



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica monitoramento remoto de sistema de alarme contra arrombamento.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO- TR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor do profissional **Sitônio de Araujo ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.031.812/0001-55, para a prestação de serviços em segurança eletrônica com monitoramento remoto de sistema de alarme contra arrombamento, monitoramento fixo de imagens e manutenção dos sistemas através de Centro de Operações do Sistema Eletrônico, no valor total de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
Publique-se,

Currais Novos/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:6E120D18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO
Nº 03/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, inscrito no CPF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado **CONSÓRCIO** e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.481/0001-05, com sede na Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68, Centro, neste ato representados, respectivamente, por sua Prefeita Municipal, Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 031.534.614-06, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Francisco Lins de Medeiros Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 077.362.714-61, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei Municipal Nº 419, de 25 de novembro de 2009, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023**, nos termos a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor constante da CLÁUSULA PRIMEIRA do 1º Termo Aditivo ao ao Contrato de Rateio nº 09/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.4 O valor estimado relativo aos serviços de saúde é de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2023.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Seridó/ CIS/Seridó	Município De São Vicente
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Presidente	Prefeita
Fundo Municipal De Saúde De São Vicente	
FRANCISO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR	
Secretário Municipal de Saúde	

Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B1FE32E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010006/2023

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: MARIA JOILMA DA SILVA CRUZ, CNPJ: 14.591.363/0001-53, com o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

OBJETO.....: locação de um veículo destinado a atender as necessidades anualmente da superintendência do CONISA, como reuniões externas e fiscalizações.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente do CONISA

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:C592F1FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010003/2023

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA DE PAGAMENTO

VALOR TOTAL.....: R \$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.600,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente do CONISA

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:4C2C656D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230009

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030009/2023

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: STELLA BÁRBARA FERNANDES DE MACEDO ME, CNPJ: 19.442.693/0001-09

OBJETO.....: elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho, elaboração de programa de gerenciamento de riscos, programa de controle médico e saúde ocupacional, visando atender a obrigatoriedade dos envios dos eventos 2240, 2220 e 2210 do e-social relacionado a 16 servidores do quadro funcional, bem como a assessoria e prestação dos serviços de envio dos referidos eventos relacionados a segurança e saúde do trabalho.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 09 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de março de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente do CONISA

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:98F8C42E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 010004/2023

CONTRATANTE.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA

CONTRATADA.....: J3A SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.146.900/0001-07

OBJETO.....: locação de impressora portátil (03 unidades) e smartphone (03 unidades) para leitura e impressão instantânea de contas de água

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarente e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente do CONISA

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:85FD42AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Processo Administrativo nº 4207/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
182/2023	JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS	14.909.605/0001-04

Acari/RN, 19 de dezembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2BA18109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Processo Administrativo nº 6731/2023
Pregão Eletrônico nº 078/2023

O Pregoeiro do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do Instrumento

Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
183/2023	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	70.166.350/0001-08

Acari/RN, 19 de dezembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EA4505E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO
77/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6690/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 058/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia 19 de dezembro de 2023, às 08:01 horas, deflagrou-se FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada.

Acari/RN, 19 de dezembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B63BB5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
76/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6666/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETOS DE MUSICALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, A SABER:

NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.039.865/0001-20, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 40.829,20 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E VINTE CENTAVOS)**.

R.J. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.307.891/0001-30**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 12.850,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.979.527/0001-11**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 2.925,76 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Acari (RN), 19 de dezembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:48C031B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 762/2023

LEI MUNICIPAL Nº 762/2023

Altera a Lei Municipal Nº 581, de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Afonso Bezerra/RN para criar a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulher e Minorias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo de Afonso Bezerra, disposta na Lei Municipal Nº 581, de 29 de dezembro de 2017, fica alterada de acordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º. A Lei nº 581, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56-A. A Secretaria Municipal de Segurança Pública é órgão responsável por desenvolver e implantar medidas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis e a sociedade civil de forma motivadora, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa ágil, eficiente e solidária da comunidade e dos próprios municípios."

"Art. 56-B. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública as seguintes atribuições:

- propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais;

- assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município;

- planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social;

- promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade, visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente às ações de inclusão social;

- promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;

- promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;

- implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;

- promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;

- atuar na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;

- atuar na política de educação no trânsito, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;

- supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;

- promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de videomonitoramento e demais tecnologias avançadas;

- exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;

- colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;

- em conjunto com as demais autoridades de trânsito do município, promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;

- acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais, realizadas dentro dos limites do Município;

- atuar em parceria com os demais órgãos e entidades no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;

- gerenciar as ações da Divisão de Trânsito, Guarda Civil Municipal e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

- gerenciar os convênios celebrados com a Secretaria de Segurança Pública do Estado para funcionamento do Batalhão do Corpo de Bombeiros e da Atividade Delegada a ser desempenhada pela Polícia Militar e Polícia Civil no âmbito municipal, no que couber;

- promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade civil organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança da comunidade;

- garantir, através da Guarda Civil Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal;

- exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Segurança Pública terá em sua estrutura:

I – Secretário Municipal; II – Chefia de Gabinete;

– Diretoria de Segurança Pública;

– Coordenadoria de Guarda Civil Municipal."

"Art. 56-C. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias é o órgão da Administração Municipal responsável pela implementação de programas, projetos e ações voltados para assegurar os direitos e as garantias das mulheres e das minorias em nosso Município.

Art. 56-D. Compete à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias:

– coordenar, executar e avaliar a Política Municipal da Mulher com vistas à sua promoção social, à eliminação de barreiras no mercado de trabalho e todas as formas de discriminação e de violência contra a sua dignidade de pessoa humana.

– promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça;

– desenvolver ações específicas e exclusivas contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação

da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do nosso Município;

– fortalecer uma cultura social igualitária entre mulheres, homens e minorias, em nossa sociedade, não sexista, não racista, não discriminatória, não preconceituosa, mediante apoio às políticas de educação de qualidade, além de políticas culturais, de esporte e lazer que assegurem tratamento igualitário entre mulheres, homens e minorias pelas instituições e pelos profissionais.

– inserir o tema da igualdade entre mulheres e homens na agenda do Município para ampliação dos direitos das mulheres e efetivação da cidadania, por meio de ações de diversas áreas do governo e da sociedade sobre o papel social das mulheres.

– promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intersetorial local e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo no Município;

– fomentar e difundir o debate público, visando à promoção da igualdade entre mulheres e homens, ao fortalecimento da autonomia feminina e ao enfrentamento à violência contra a mulher em nossa Cidade;

– promover atendimento às mulheres em situação de violência e vulnerabilidade por meio da ampliação, capitalização, fortalecimento, qualificação e integração dos serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e a produção, sistematização e monitoramento dos dados da violência praticada contra as mulheres no Brasil.

– fortalecer a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006) e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio de difusão da lei e dos instrumentos de proteção de direitos,

bem como por meio de ações educativas para o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres, para a promoção de direitos sexuais e desconstrução dos estereótipos e mitos relacionados à sexualidade das mulheres.

– promover o acesso à Justiça às mulheres em toda e qualquer situação, por meio da implementação do pleno funcionamento dos instrumentos e serviços do sistema de justiça, promovendo uma cultura não discriminatória;

– desenvolver políticas públicas, através de programas e projetos que incentivem a inclusão das minorias sociais, culturais, raciais e de gênero, além do combate à discriminação e ao preconceito.

Parágrafo Único – A Estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias será a seguinte:

I – Secretário Municipal; II – Chefe de Gabinete;

III – Diretoria de Políticas para Mulheres e de Políticas Afirmativas;

IV – Coordenadoria de Promoção da Igualdade Social e Racial;"

Art. 3º. Ficam preservadas as atribuições básicas dos ocupantes de cargos em comissão previstas na Lei Municipal Nº 581, de 2017.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação das Secretaria Municipal de Segurança Pública de Afonso Bezerra/RN e Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Minorias, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento das mesmas secretarias, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:B329D027

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4752/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: GDF SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 50.800.169/0001-02.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, DURANTE A PROGRAMAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimento em 19/12/2023, à inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa jurídica supramencionada.

Monara Leila Oliveira da Cunha Macedo

CPF: 816.***.***-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 19/12/2023, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.***.***-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:ADC3C817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 25/2023PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Formação de ata de registro de preço para locação de trator para serviços de corte de terra, destinados a suprir a necessidade da secretaria municipal de Agricultura. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 03/01/2024, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 19/12/2023

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Das Chagas Lau Junior

Código Identificador:C5611629

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**Tomada de Preço nº 02/2023TP**

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio da comissão de licitações, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fará realizar **Procedimento Licitatório na Modalidade: Tomada de Preço - Tipo: Menor preço- Objeto: Contratação de empresa para construção da sede do destacamento da polícia militar do município de Água Nova. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 10/01/2024, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.**

ÁGUA NOVA/RN, 19/12/2023

JANAINA BARBOSA DE PAIVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Das Chagas Lau Junior

Código Identificador:56903C40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00022/2023, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede a Rua Ere, 34 – Andar 1º - Prado – CEP 30.411-052 – Belo Horizonte/MG. Item(s): 69 – 80 – 154 e 163. Valor: R\$ 4.122,20(quatro mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 36.658.639/0001-06, com endereço a Rua Corifeu de Azevedo Marques, 900B – Jardim Itapuã – CEP 14140-000 – Cravinhos/SP. Item(s): 172. Valor: R\$ 1.099,50(hum mil noventa e nove reais e cinquenta centavos); MULTIMED DENTAL LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.894.043/0001-40, com endereço a Av. da Independência, 814 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 – 4 – 7 – 17 – 18 – 19 – 22 – 25 – 26 – 27 – 57 – 65 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 92 – 93 – 94 – 95 – 97 – 98 – 99 – 100 – 102 – 103 – 108 – 109 – 110 – 118 – 119 – 120 – 121 – 130 – 133 – 156 – 157 – 160 – 161 – 162 – 164 – 167 – 168 – 169 – 170 – 271 – 292 e 314. Valor: R\$ 59.946,52(cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); ODONTOMED T/A LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.205.945/0001-04, com endereço a Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG. Item(s): 166. Valor: R\$ 3.637,80(três mil seiscentos e

trinta e sete reais e oitenta centavos); PHOSPODONT LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN. Item(s): 155. Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com sede a Rua Açú, 341 – Tirol – CEP 59020-110 – Natal/RN. Item(s): 66. Valor: R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais) e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 – 3 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 20 – 21 – 23 – 24 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 67 – 68 – 81 – 82 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 96 – 101 – 104 – 105 – 106 – 107 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 131 – 132 – 134 – 135 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 158 – 159 – 165 – 171 – 173 – 174 – 175 – 176 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 184 – 185 – 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 238 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 259 – 260 – 261 – 262 – 263 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 269 – 270 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 – 277 – 278 – 279 – 280 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 290 – 291 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 306 – 307 – 308 – 309 – 310 – 311 – 312 e 313. Valor: R\$ 296.066,80(duzentos e noventa e seis mil sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Alexandria/RN, 18 de dezembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:10F048A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
000022/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº
000022/2023**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE (INSTRUMENTAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,

Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede a Rua Ere, 34 – Andar 1º - Prado – CEP 30.411-052 – Belo Horizonte/MG. Item(s): 69 – 80 – 154 e 163. Valor: R\$ 4.122,20(quatro mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 36.658.639/0001-06, com endereço a Rua Corifeu de Azevedo Marques, 900B – Jardim Itapuã – CEP 14140-000 – Cravinhos/SP. Item(s): 172. Valor: R\$ 1.099,50(hum mil noventa e nove reais e cinquenta centavos); MULTIMED DENTAL LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.894.043/0001-40, com endereço a Av. da Independência, 814 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 – 4 – 7 – 17 – 18 – 19 – 22 – 25 – 26 – 27 – 57 – 65 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 92 – 93 – 94 – 95 – 97 – 98 – 99 – 100 – 102 – 103 – 108 – 109 – 110 – 118 – 119 – 120 – 121 – 130 – 133 – 156 – 157 – 160 – 161 – 162 – 164 – 167 – 168 – 169 – 170 – 271 – 292 e 314. Valor: R\$ 59.946,52(cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); ODONTOMED T/A LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.205.945/0001-04, com endereço a Av. Raja Gabaglia, 4859, SL 125, Santa Lúcia, CEP: 30360663 – Belo Horizonte/MG. Item(s): 166. Valor: R\$ 3.637,80(três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); PHOSPODONT LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59.080-100 – Natal/RN. Item(s): 155. Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.511.020/0001-43, com sede a Rua Açu, 341 – Tirol – CEP 59020-110 – Natal/RN. Item(s): 66. Valor: R\$ 11.500,00(onze mil e quinhentos reais) e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 – 3 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 20 – 21 – 23 – 24 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 67 – 68 – 81 – 82 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 96 – 101 – 104 – 105 – 106 – 107 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 – 116 – 117 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 129 – 131 – 132 – 134 – 135 – 136 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 158 – 159 – 165 – 171 – 173 – 174 – 175 – 176 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 184 – 185 – 186 – 187 – 188 – 189 – 190 – 191 – 192 – 193 – 194 – 195 – 196 – 197 – 198 – 199 – 200 – 201 – 202 – 203 – 204 – 205 – 206 – 207 – 208 – 209 – 210 – 211 – 212 – 213 – 214 – 215 – 216 – 217 – 218 – 219 – 220 – 221 – 222 – 223 – 224 – 225 – 226 – 227 – 228 – 229 – 230 – 231 – 232 – 233 – 234 – 235 – 236 – 237 – 238 – 239 – 240 – 241 – 242 – 243 – 244 – 245 – 246 – 247 – 248 – 249 – 250 – 251 – 252 – 253 – 254 – 255 – 256 – 257 – 258 – 259 – 260 – 261 – 262 – 263 – 264 – 265 – 266 – 267 – 268 – 269 – 270 – 272 – 273 – 274 – 275 – 276 – 277 – 278 – 279 – 280 – 281 – 282 – 283 – 284 – 285 – 286 – 287 – 288 – 289 – 290 – 291 – 293 – 294 – 295 – 296 – 297 – 298 – 300 – 301 – 302 – 303 – 304 – 305 – 306 – 307 – 308 – 309 – 310 – 311 – 312 e 313. Valor: R\$ 296.066,80(duzentos e noventa e seis mil sessenta e seis reais e oitenta centavos). Alexandria/RN, 18 de dezembro de 2023 –

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9EE3A719

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2023 - CMAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXANDRIA/RN

RESOLUÇÃO 009/2023 - CMAS de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até Novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 13, DE 19 DE NOVENBRO DE 2021, que aprovou, o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/RN

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, que pactua as responsabilidades da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS e dos Municípios de Pequeno Porte I e II abrangidos pela cobertura do Serviço de Acolhimento provisório com cobertura Regionalizada para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar em âmbito estadual.

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022, que institui o funcionamento da Central de Gestão de Acolhimento – CGA, para os Serviços de Acolhimento Institucional Regionalizado para Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até novembro de 2024 para o Município de Alexandria/RN.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alexandria/RN, 19 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS MELQUIADES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FC3484E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **PORTARIA Nº 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	37
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	40
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	32
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	32
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	28

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:B49F05E6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	37
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	30
102-1	Francisco Judeildo Maniçoba	Operador de ETE	10
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	10
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	05

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EA9C44B6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 58, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula nº 8-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS

ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2022 a 01/12/2023, a serem gozadas de 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:96B78076

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 59, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **SAULO FERNANDES COSTA**, Matrícula nº 10, ocupante do cargo Operador de Sistema, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a serem gozadas de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2023.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:BA65F77C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TP 005 2023**

PROCESSO: 005 2023 - TP

ORIGEM: Secretaria Municipal de Esportes

OBJETO: Contratação de empresa para execução da segunda etapa da reforma do campo de futebol localizado na Rua Manoel Godeiro no Almino Afonso/RN

A Comissão de Licitação do Município de ALMINO AFONSO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, comunica aos licitantes HABILITADOS, e demais interessados, que abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, será 09:00 horas do dia 21 de dezembro 2023, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.

ALMINO AFONSO-RN, 19 de Dezembro de 2023

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:29383D8D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TP 006/2023**

PROCESSO: 006 2023 - TP

ORIGEM: Sec.Mun.de Agric.,Meio Amb.e Rec.Hídrico

OBJETO: Contratação de empresa para segunda etapa da reforma nas instalações físicas do abatedouro municipal deste município.

A Comissão de Licitação do Município de ALMINO AFONSO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, comunica aos licitantes HABILITADOS, e demais interessados, que abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, será 14:00 horas do dia 21 de dezembro 2023, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO.

ALMINO AFONSO-RN, 19 de Dezembro de 2023

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:11A4F906**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2022 PE
008/2022 EMPRESA WDFARMA**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 36.393.228/0001-36, com sede na RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, CEP 59740-000, representada por DAYNER LEITE DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 104.011,75 (cento e quatro mil, onze reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus

efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 04 de Dezembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSOCNPJ(MF) 12.528.215/0001-69
Contratante**WDFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**CNPJ 36.393.228/0001-36
Contratado(a)**Publicado por:**Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E4564396**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 084 2022 PE 009
2022 EMPRESA R5**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.853.517/0001-82, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 164.146,72 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 17 de Novembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSOCnpj(mf) 12.528.215/0001-69
Contratante**R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**Cnpj 33.853.517/0001-82
Contratado(a)**Publicado por:**Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:84CEE1DD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 080 2022 PE 010
2022 EMPRESA R5**

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o

nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.853.517/0001-82, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 154.167,25 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 06 de Novembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 33.853.517/0001-82

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:46F30578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2022 PE 011/2022 EMPRESA R5

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.528.215/0001-69, com sede na centro, representado por CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.853.517/0001-82, com sede na RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-340, representada por GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.867,49 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 01 de Novembro de 2023

FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69

Contratante

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ 33.853.517/0001-82

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:CBDC3105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. SHEILLA DOS SANTOS VERDE**, Mat. 4979, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do Município de Angicos, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar da 260ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, com tema: "Vivências do SUS nos Recantos Potiguares", no dia 20 de dezembro de 2023, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06hs no dia 20 de dezembro de 2023 e retorno previsto para 18hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 1/2 (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:AE2E1BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇO 008/2023**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação

na comunidade do Córrego e Santa Rosa município de Apodi/RN. **ONDE FORAM HABILITADAS AS EMPRESAS:** MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60; CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.613.080/0001-30; CG-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ: 15.029.666/0001-40; CONSTRUTORA GÓIS SOUZA, CNPJ: 44.904.596/0001-20; HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉCIO LTDA, CNPJ: 37.437.114/0001-03; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00; IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA, CNPJ: 29.037.040/0001-90; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 16.917.533/0001-72; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 41.284.989/0001-90; IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20; C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34; FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30; TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; C M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.484.379.0001-62. H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91 DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.706798/0001-52, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08. **Foram INABILITADAS as empresas:** JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ: 37.883.801/0001-52, não atendeu ao item 8.4.1 do edital, (apresentou certidão vencida) e LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80, não atendeu aos itens 8.5.1 (balanço patrimonial vencido) item 8.5.3 (não apresentou a certidão de falência), Obs: Para as empresas que apresentaram certidões fiscais vencidas foi aplicado o Art. 42 da Lei Complementar 123/2006. **Os interessados terão um prazo de cinco dias úteis para apresentar recursos administrativos, não havendo manifestação** as propostas serão abertas no dia 22 de dezembro de 2023.

Apodi/RN, em 19 de dezembro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:255DB280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 140501/2021 - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - PROCESSO
Nº 130.525/2021**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 140501/2021, firmado em 14/05/2021, com a empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 140501/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2021, por mais **05 (cinco) meses**, a contar do dia **14/11/2023** encerrando-se no dia **14/04/2024**; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, Tomada de Preços nº 003/2021;

Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Ação: 1041 – Construção, Melhorias e Restauração de Praças; Função: 15 – Urbanismo; Programa: 451 – Infraestrutura Urbana; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União / 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arez;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Carlos Augusto Rocha de Lima.

Arez/RN, 14 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FE8028A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 031/2023 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa 1º) CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 13.719.523/0001-34, foi vencedora do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2023, o qual visa a Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídico para realizar o fornecimento de Raio-X Odontológico para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, nos moldes proposta de equipamento/material permanente n.º 13851.527000/1200-01, remanescente do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, com valor total de R\$ 8.000,85 (oito mil reais e cinco centavos), conforme especificações contidas no Edital;

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023 (18/12/2023).

HALISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 112/2023 – GP/PMBF

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:D5137286

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0252/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora do município, abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião ordinária do COSEMS/RN, no dia 20 de dezembro de 2023.

1. POLIANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 11606, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de dezembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:6B561BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de dezembro de 2023, no âmbito do Município de Baraúna-RN, em razão do falecimento da Sra. **Maria do Carmo de Araújo**, ex-servidora efetiva do Município.

Art. 2º- Os serviços essenciais, como saúde pública, vacinação e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8618778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20110001/2023

A Secretaria Municipal de Tributação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 20110001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023 visando à contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MICAEL COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 45.395.060/0001-99**, com sede na Av. Jerônimo Rosado, 684, Sala 04, Centro, 59.965-000, Baraúna/RN, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **MICAEL COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 45.395.060/0001-99**, para contratação de Pessoa Jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e administrativo, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de tributos. Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **MICAEL COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 45.395.060/0001-99**, no valor global estimado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** referente à contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2023.

CINTHIA WALESKA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DA4D123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20110001/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **MICAEL COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 45.395.060/0001-99**, que irá desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e administrativo, em especial, às questões jurídicas que envolvam recolhimento de tributos no valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** referente à contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Cinthia Waleska Pereira de Oliveira**, Secretária Municipal de Tributação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9922C228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
027/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito tributário e financeiro, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **MICAEL COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 45.395.060/0001-99**, com sede na Av. Jerônimo Rosado, 684, Sala 04, Centro, 59.965-000, Baraúna/RN.

VALOR:O valor do contrato será de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, no valor global.

PRAZO:O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **08 de dezembro de 2023** até **08 de dezembro de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5CBB149C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISTRATO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO**, portadora da Cédula de Identidade nº 92002000085, expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF: 235.293.773-68, residente e domiciliada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, 59.152-903, Parnamirim/RN, doravante denominado **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2023** firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO – CPF: 235.293.773-68**, datado de 07 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Reabilitação e Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN, nos termos do Art. 78, inciso V e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez firmado o contrato de locação com a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO – CPF: 235.293.773-68**, o presente contrato foi consolidado com o objetivo de locar um imóvel destinado ao funcionamento do Núcleo de Inclusão e Desenvolvimento – NID, um órgão que tem como objetivo o atendimento das crianças e adolescentes com transtorno de neuro desenvolvimento (TEA, TDAH, TOD E SÍNDROME DE DOWN), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Baraúna/RN. Uma vez que há uma necessidade de expansão do espaço locado para acomodar a atual demanda operacional do NID, gerando uma inadequação do local atualmente ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Insta salientar que foi aberto o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a demora na execução poderá acarretar, prejuízos incalculáveis a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2023.

Pessoa Física
JOSÉ ALVES NETO
Representante Legal
(Locador)

Prefeitura Municipal de Baraúna /RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Locatária)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F9BA968D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO**, portadora da Cédula de Identidade nº 92002000085, expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF: 235.293.773-68, residente e domiciliada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 1010, AP – 103 COND RESID COLINAS DO SOL BL 01, Nova Parnamirim, 59.152-903, Parnamirim/RN, doravante denominado **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão bilateral do **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120002/2022** firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO – CPF: 235.293.773-68**, datado de 30 de dezembro de 2022, cujo objeto é o de locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, nos termos do Art. 78, inciso V e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez firmado o contrato de locação com a Pessoa Física: **JOSÉ ALVES NETO – CPF: 235.293.773-68**, o presente contrato foi consolidado com o objetivo de locar um imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência especializado de assistência social – CREAS, um órgão que tem como objetivo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN. Uma vez que há uma necessidade de outro órgão da administração pública realizar sua atual demanda operacional nessa local, gerando uma inadequação do local atualmente ocupado, é necessário, portanto, a realização do referido distrato para adequação do CREAS em outro imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Insta salientar que foi aberto o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a demora na execução poderá acarretar, prejuízos incalculáveis a administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2023.

PESSOA FÍSICA

JOSÉ ALVES NETO

Representante Legal
(LOCADOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(LOCATÁRIA)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:030327D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/2023

A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 04120001/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show gospel no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Rayanne Vanessa, junto à Pessoa Jurídica: **RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 – CNPJ: 26.905.909/0001-82**, com sede na R Maraial, Nº 208, Cohab II, CEP 55.540-000, Palmares/PE, *com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 – CNPJ: 26.905.909/0001-82**, para apresentação de show gospel no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Rayanne Vanessa.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 – CNPJ: 26.905.909/0001-82**, no valor global estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2023 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2023.

PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:617AE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04120001/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 – CNPJ: 26.905.909/0001-82**, representando a cantora Rayanne Vanessa, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2023 no valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show gospel no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Rayanne Vanessa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Pamela Rafaelly de Melo Reinaldo**, Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FB83111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show gospel no município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Rayanne Vanessa.

CONTRATADO: **RAYANE VANESSA FIDELIS DA SILVA 06165322450 – CNPJ: 26.905.909/0001-82**, com sede na R Maraial, Nº 208, Cohab II, CEP 55.540-000, Palmares/PE.

VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), no valor global.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias** com início no dia **13 de dezembro de 2023** até **13 de fevereiro**.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F54F9334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2023 – GS**

Divulga lista de projetos pré-selecionados para fase final do Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Baraúna/RN.

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de projetos pré-selecionados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e/ou entidades culturais de Baraúna/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Ratificar decisão da Comissão de Avaliação e Seleção e abrir prazo de 3 dias úteis para envio de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO MELO

Secretario de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:913F5841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2023 – GS**

Divulga lista de projetos pré-selecionados para fase final Edital Público 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Baraúna/RN.

A Secretaria Municipal de Juventude e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de projetos pré-selecionados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Baraúna/RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Ratificar decisão da Comissão de Avaliação e Seleção e abrir prazo de 3 dias úteis para envio de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO MELO

Secretario de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0FE5414A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designar fiscal de contrato de Aquisição de itens para distribuição na campanha “IPTU PREMIADO 2023” em atendimento as necessidades

da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **FRANCISCO CLEBER DE SOUZA AQUINO**, CPF: 904.xxx.xxx-87, para **FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO NA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023” EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 046/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D5CD26E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 138/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **1 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (QUINHENTOS REAIS) ao servidor **BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº0024457, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 13 de dezembro com a finalidade de tratar de assuntos de interesse ao município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B8CC5E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 107/2023/SMS**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (UMA) DIÁRIA** no valor de **R\$180,00** (CENTO E OITENTA REAIS) a servidora **JOSÉ JOARÊS DE LIRA JÚNIOR** matrícula nº 590, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 13 de dezembro com a finalidade de tratar de assuntos de interesse ao município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de dezembro de 2023

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D725B3B4

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25090001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA RELÓGIO DE PONTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA – CNPJ: 70.159.801/0001-80,**

VENCEDORA do item nº 0001, perfazendo um valor global de R\$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 19 de dezembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:42A43370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPESA ELETRÔNICA Nº 038/2023.**

O Município de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação direta, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 038/2023 - DE, que tem como objeto a Contratação de empresa execução de canteiro com letreiro no município de Barcelona/RN. O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 20/12/2023 até as 09h15min do dia 26/12/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar e/ou alterar as propostas no sistema eletrônico até o período mencionado acima.

Barcelona/RN, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA

Agente de Contratação Direta

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4ED759AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 556**

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

LEI Nº 556 de 29 de Novembro de 2023.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO TERRA TRABALHO E LIBERDADE – BENTO FERNANDES/RN, CRIADA EM 26.07.1995, CNPJ: 00.727.361/0001-34.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes, 29 de Novembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6FE29BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 –
PROCESSO Nº 3.403/2023.**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 039/2023, cujo objeto trata-se de um Registro de preços na aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do município de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2023 das 08h até às 09h00min do dia 09/01/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 09/01/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.gov.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbms@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 19 de dezembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:4E14A83C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE Nº 021/2023 – PROC. Nº 1.116/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO DE Nº 021/2023 – PROC. Nº 1.116/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN; CNPJ: 08.142.655/0001-06

Contratação de empresa prestadora de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Boa Saúde-RN – **OBJETO DE ADITAMENTO:** Aditivo de valores indicado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — ALTERAÇÕES DO CONTRATO de nº 021/2023.

VALOR DO CONTRATO R\$ 274.500,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

VALOR ADITIVADO R\$ 68.625,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original.

VALOR DO CONTRATO ATUAL R\$ 343.125,00 (Trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:3AF3ED70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS. CARGO: AGENTE DE
ENDEMIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

Concurso Público para Provimento de Cargos
EDITAL 001/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a exoneração a pedido através da Portaria nº 198/2016 na data de 30 de dezembro de 2016, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Edição 1422, do servidor Jefferson Marcos Silva Alves, matrícula nº 121.815-8, titular do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - **CONVOCA** o candidato listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

CARGO: 201 – AGENTE DE ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110052765	MYCHELLE NOGUEIRA DE SOUZA	4	****.***.***-37

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:1F477C8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS. CARGO: AGENTE DE
ENDEMIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

Concurso Público para Provimento de Cargos
EDITAL 001/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos

relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a exoneração a pedido através da Portaria nº 152/2017 em 03 de agosto de 2017, Edição 1577 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, do servidor Israel Dério da Silva, matrícula nº 121.862-0, titular do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - **CONVOCA** o candidato listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

CARGO: 201 – AGENTE DE ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110014588	AYZA NAYARA DE FREITAS PAIVA	5	***.***.***-36

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:08A561FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS - CARGO: AGENTE DE
ENDEMIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

Concurso Público para Provimento de Cargos
EDITAL 001/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a exoneração a pedido através da Portaria nº 315/2021 em 05 de outubro de 2021, Edição 2632 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, do servidor Evanel Fernandes Nunes, matrícula nº 121.860-3, titular do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - **CONVOCA** o candidato listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

CARGO: 201 – AGENTE DE ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110015495	PAULO ROBERTO DA SILVA	6	***.***.***-07

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:BCA8DB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 048/2021 – ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE Nº 1.182/2021.**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela Administração, de atos em que se evidencie não acarreta em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Prefeitura de Boa Saúde/RN, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura de Boa Saúde/RN, 18 de dezembro de 2023

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 048/2021 – oriundo do Processo
Administrativo de nº 1.182/2021.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE E A SENHORA MARIA IVETE BENTO BEZERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.381/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: MARIA IVETE BENTO BEZERRA, inscrita no CPF: 230.831.074-04

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 048/2021, oriundo do processo administrativo de nº 1.182/2021, referente ao LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 33(A), onde funcionara as instalações do Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN - Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

Valor Total Estimado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato se inicia em 13 de agosto de 2023 e se encerrará em 12 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

Boa Saúde/RN, 11 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

CPF: 379.304.004-68

MARIA IVETE BENTO BEZERRA

CPF: 230.831.074-04

CONTRATADA

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:94C36B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 043/2021**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela Administração, de atos em que se evidencie não acarreta em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Prefeitura de Boa Saúde/RN, 12 de dezembro de 2023. Prefeitura de Boa Saúde/RN, 12 de dezembro, de 2023

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 043/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE E A EMPRESA TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.381/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: TECHNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrito no CNPJ 20.346.818/0001-78.

OBJETO: Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao contrato de nº 043/2021. Proveniente do Termo de Adesão (CARONA) de nº 008/2021 – Oriundado Pregão Eletrônico 004/2021, que tem como gestor o município de Tangará/RN, referente ao CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES DE CARÁTER CORPORATIVO ENTRE LOCALIDADES SIMULTANEAMENTE, ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET E DE SEGURANÇA DE ACESSO DE DADOS E MONITORAMENTO.

Valor Total Estimado: R\$ 148.725,00 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato se inicia em 30 de agosto de 2023 e se encerrará em 29 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

Boa Saúde/RN, 29 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

CPF: 379.304.004-68

TECNOLOGY SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 20.346.848/0001-78

DIEGO RICKSON NOBRE DE LIMA

CPF: 074.262.884-12

Publicado por:

Edilson Francisco do Nascimento

Código Identificador:2114E226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 184, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Portaria nº 184, 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MANOEL FRANCISCO NETO**, matrícula nº **120131-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de **20 de dezembro de 2023 a 20 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2023.

-

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Moreira da Silva

Código Identificador:9F273ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMAS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Bodó/RN, em sua quarta Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 29 de Novembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 141 de 13 de Janeiro 2012, pela resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de Maio de 2012, bem como pela Lei Municipal nº 235/2017.

Resolve:

Art. 1 - Aprovar o edital de convocação para o I fórum de participação popular e eleição do conselho municipal de saúde de bodó/RN triênio 2024-2026.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN em 29 de novembro de 2023.

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA

Conselheiro Presidente

Homologo a Resolução do CMS nº 04 de 29 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 235/2017.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O I FÓRUM DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ/RN TRIÊNIO 2024-2026.

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Bodó/RN, designada através da Resolução CMS 004/2023 de 29 de novembro de 2023, constituída por Conselheiros da atual formação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Bodó/RN, em conformidade com a Resolução do CNS Nº 453/2012;

DIRETRIZ: I - Disposições Gerais:

- A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN para o triênio (2024-2026);
- A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Resolução CMS 004/2023 de 29 de novembro de 2023;
- Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Bodó/RN conforme dispositivo abaixo:

50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 08 (oito), sendo 04 (titulares) e 04(quatro) suplentes: Poderão se inscrever as entidades representativas, ou representantes, através da ficha de inscrição disponibilizada pelo Conselho Municipal de Saúde na sede na sede da casa dos conselhos, situada a Rua Lauro Assunção, nº 23, centro, Bodó/RN, como segue as descrições abaixo:

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 04 (quatro), sendo 02 (dois) titulares e 02 (suplentes): Poderão se

inscrever as entidades representativas, ou representantes, através da ficha de inscrição disponibilizada pelo Conselho Municipal de Saúde na sede da casa dos conselhos, situada a rua Lauro Assunção – 23, Bodó/RN.

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 04(quatro), sendo dois titulares e dois suplentes.

DIRETRIZ II - Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Bodó/RN.

DIRETRIZ III - Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos Resultados.

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Bodó / RN, definidas pela comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/12/2023
DIVULGAÇÃO	19/12/2023 A 23/01/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/12/2023 A 23/01/2024
ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO	24/01/2024

DIRETRIZ IV – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA E I FÓRUM DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

A)Data: dia 24/01/2024. Credenciamento das 08:00h às 08h30m e realização da Plenária a partir das 09:00h.

B)Local: Auditório Silvestre Soares dos Santos, sede da Prefeitura Municipal de Bodó.

DIRETRIZ V- REGULAMENTO DA ASSEMBLÉIA:

A)O I Fórum de Participação Popular na Saúde será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou membro do conselho indicado pelo mesmo.

B)A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Bodó no ato de suas finalizações deverá lavar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

C) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária após a assembleia.

D)Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Cerro Corá / RN.

Bodó/ RN, em 29 de novembro de 2023

TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ / RN BIÊNIO (2024-2026).

Número de Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Enderço: _____

Telefone: _____

Presidente/Responsável Atual: _____

DADOS DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Data da Inscrição: ____ / ____ / _____

Assinatura do Interessado/responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D9DAF63A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 000154/2023-PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.

Município de Bodó/RN –
MARCELO POTO MÁRIO FILHO –
Prefeito Municipal /

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/Seridó –
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA –
Presidente

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:95403352

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: CRISTIANO CANARIO DE BRITO – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.790.153/0001-73. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12/01/2024 a 11/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ/RN - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / CRISTIANO CANARIO DE BRITO – ME - CRISTIANO CANARIO DE BRITO - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0D7AD336

GABINETE DO PREFEITO
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000024/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, II c/c art. 13, I, II, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e o art. 3º-A da Lei nº. 14.039/2020; **RESOLVE:** 1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica, com o escritório **FELIPE CORTEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.482.783/0001-86, com valor total de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024; 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CD4F2520

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 002334/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 039/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/12/2023 à 27/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA - Sócio

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AF251CC7

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 025/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/12/2023 à 06/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI - PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8F8600D9

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 000001/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.716.666/0001-66. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 038/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/12/2023 à 26/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME - LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A683E8F9

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATANTE: S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.668.411/0001-06. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 022/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2023 à 24/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. MUNICÍPIO DE BODÓ - MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal / S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - GEORGE LUIZ DE SOUZA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0DDB2A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 (*) DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS.

Resolução nº 006/2023 (*) Bom Jesus, 12 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD - SUAS.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto Executivo para utilização do recurso emergencial do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD – SUAS, considerando:

Ter sido apresentado e discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 12 de junho de 2023, conforme ata nº 005/2023 –CMAS.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 12 de junho de 2023.

MARIA SOLIDADE MARINHO DE ASSIS

099.273.274-39

Presidenta do CMAS

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:3F16BDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 026/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas J R G MARTINS e E M MUNIZ ENTRETENIMENTO, referente à CONTRATAÇÃO DE PERSONAGENS DA PATRULHA CANINA E DE MÁGICO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ENCANTOS DE NATAL NA CIDADE DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 18 de dezembro de 2023

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EBB83078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 020/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de atrações artísticas para os festejos de Réveillon de Brejinho-RN. A motivação se dá em virtude da notoriedade dos artistas consagrados, sendo a ERICA C S SILVA DE LIMA, empresa responsável pela artista ERIKA SILVA.

O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação/Inexigibilidade prevista no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.

Brejinho -RN, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EC66B496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA LOCAÇÃO 020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSE FERREIRA JUNIOR, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, PARA INSTALAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR-EMULT DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 15 de dezembro de 2023.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

PREFEITO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:17BEED9B

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO *PORTARIA Nº 277/2023-GP.

REPÚBLICAR POR INCORREÇÃO *PORTARIA Nº 277/2023-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora Luciene Maria Custodio da Silva, portadora do CPF: 791.***.***-87, para o Cargo Diretor de Departamento de Controle de Epidemiologias, Medicamentos e Alimentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 05 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4C8CDAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 790 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.12.18.0017;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **RONAN FERNANDES DE MORAIS**, Operador de Sistema, matrícula nº 1.4627/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4B149341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO - SIMAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.951.902/0001-74, cujo o objeto é referente Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de Portal Institucional, atualização e suporte técnico.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO/RN CNPJ Nº: 26.915.492/0001-39

CONTRATADA: SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO - SIMAC CNPJ Nº: 30.951.902/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de Portal Institucional, atualização e suporte técnico

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Campo Redondo/RN, 19 de dezembro 2023.

FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Flavia Claudjane da Silva Florencio
Código Identificador:3DC6FE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA SERGIO PEREIRA DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 11.273.041/0001-78

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SERGIO PEREIRA DE SOUSA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.273.041/0001-78**, com sede na PC Ubaldo Fernandes Neto, 198 –SALA 3-C, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO PEREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de identidade nº 2567170 SSP PB e inscrito no CPF nº 035.912.514-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo, com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao fornecimento de serviço de acesso à internet com tecnologia de ponto e fibra ótica, taxa de instalação inclusa, acesso e suporte técnico de 24 horas, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 059/2021 - Processo Administrativo nº 914006/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 08 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Contratante)	Sergio Pereira De Sousa EIRELI SERGIO PEREIRA DE SOUSA Representante Legal (Contratada)
---	---

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8DA6B4CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 241/2023-GP.

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diária a Secretário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, ao Sr. **PAULO DE PAIVA BRASIL, Secretário Municipal de Saúde**, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **260ª Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/RN**, que será realizada no Hotel Holiday Inn, localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 1906, Lagoa Nova, no dia **20 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, no **prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de dezembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:08942575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713029/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), A UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

DAS PRELIMINARES

Recurso impetrado tempestivamente pela pessoa jurídica **DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13**. Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, nenhuma fora apresentada.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Em resumo, a licitante **DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13** solicita a desclassificação da proposta de preços da empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO**

LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03 no tocante aos **ITENS 109, 110, 111, 112, 113 e 114**.

A licitante recorreu alegando que os itens ofertados não atendiam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, sendo incompatíveis e inferiores os produtos dispostos na proposta de preços da empresa vencedora.

No tocante ao **ITEM 142**, a empresa elenca que o registro da ANVISA referente ao se encontra vencido.

DA ANÁLISE TÉCNICA AO RECURSO

Diante dos argumentos expostos pela licitante fora encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde o Memorando Nº 064/2023 datado de 28 de novembro de 2023, o qual solicitara parecer técnico acerca do conteúdo constante na peça recursal, eis o parecer integral expedido pela Sra. Simone Dantas Barreto, eis abaixo o parecer integral:

“PARECER TÉCNICO

Em resposta ao Memorando nº 064/2023 do Presidente da Comissão Especial de Licitação deste município, o qual versa sobre pedido de parecer técnico acerca de recurso de descrição/especificações de itens constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 034/2023 com o objeto contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades das unidades que compõem a Estratégia de Saúde da Família (ESF), a Unidade de Saúde Prisional e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Os itens em questão (109,110,111,112,113 e 114) referem-se a **Resinas Compostas** e conforme análise verificamos incompatibilidade do produto da marca ofertada com as especificações do Edital.

Dessa forma informamos que, após uma análise detalhada do produto fornecido em resposta ao edital do pregão eletrônico 034/2023, identificamos algumas discrepâncias significativas em relação às especificações técnicas condicionais e que podem afetar o desempenho, segurança ou conformidade com as normas executadas.

Assim sendo, entende-se que o produto ofertado não atende as características totais solicitadas em edital e conseqüentemente pede-se o deferimento apresentado pela empresa citada no memorando em resposta.

Portanto, solicitamos o prosseguimento do processo, visto que a Secretaria de Saúde necessita de celeridade na aquisição desses itens, pois compõem parte essencial para o funcionamento da mesma.

Caraúbas/RN, 30 de novembro de 2023.

Simone Dantas Barreto

Coordenadora de Saúde Bucal / Odontóloga

Portaria nº 049/2021-GP / CRO 5057-RN. ”

O entendimento técnico foi no sentido de que assiste razão a licitante, a qual após uma análise detalhada do produto fornecido em resposta ao edital do pregão eletrônico 034/2023, fora identificada por parte da Secretaria de Saúde algumas discrepâncias significativas em relação às especificações técnicas condicionais e que poderiam afetar o desempenho, segurança ou conformidade com as normas executadas.

Portanto, entende-se que os produtos ofertados nos **ITENS 109, 110, 111, 112, 113 e 114** não atendem as características totais solicitadas em edital e conseqüentemente pede-se o deferimento apresentado pela empresa citada no memorando em resposta.

Já no tocante ao **ITEM 142**, a qual a licitante alega estar vencido o registro da ANVISA não cabe fundamento, tendo em vista que o documento apresentado contém informações suficientes que comprovam o seu devido registro no órgão regulador, estando vigente e apto.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO o recurso interposto tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável ao DEFERIMENTO dos argumentos pleiteados pela recorrente, sendo a favor da desclassificação da empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03** no procedimento.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

CONSIDERANDO a regular incidência do normativo aplicável ao caso em exame, face das prerrogativas previstas pela Lei Federal 10.520/2002 e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO o parecer técnico e conhecimento do recurso apresentado pela empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, CNPJ nº 45.003.125/0001-03 nos **ITENS 109, 110, 111, 112, 113 e 114** no tocante a **DAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**. Já no tocante ao **ITEM 142**, conhecimento do recurso no tocante a **NEGAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**. Caso o Ordenador de Despesas mantenha este entendimento será realizada nova sessão pública com os licitantes remanescentes dos **ITENS 109, 110, 111, 112, 113 e 114** para fins de negociação. Ademais, resta inalterado o resultado da primeira sessão referente ao **ITEM 142**.

Caraúbas, 19 de dezembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0A12F78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI Nº 1267, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reconhece as telhas e tijolos produzidos pelo polo cerâmico local como Patrimônio imaterial do Município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Bárbara de Medeiros Dantas**.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido AS TELHAS E TIJOLOS PRODUZIDOS PELO POLO CERÂMICO LOCAL COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D3A02334

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI Nº 1268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Reconhece as bolachas e biscoitos produzidos pelas indústrias de massa local como Patrimônio Imaterial do Município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Bárbara de Medeiros Dantas**.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica reconhecido AS BOLACHAS E BISCOITOS PRODUZIDOS PELAS INDÚSTRIAS DE MASSAS LOCAL COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:22121013

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI Nº 1269, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece no Calendário Oficial de eventos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o festival da música Carnaubense Tonheca Dantas, a ser comemorado no mês julho dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos Edis **Clésio Nelson Dantas e Marli de Medeiros Dantas**.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, o Festival da Música Carnaubense Tonheca Dantas, a ser comemorado no mês de Julho.

Parágrafo Único – Para conhecimento e cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, regulamentará no que couber.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:BDE75A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 003/2023-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o atendimento aos requisitos legais do art. 40, § 7º, da Constituição Federal e o art. 4º, XVII, “a”, segunda parte, art. 9º, I, art. 11, art. 14, I, § 1º, art. 18, §§ 1º e 2º, art. 25, § 6º, arts. 31 e 32, art. 50, *caput*, §§ 4º e 5º, art. 52, I, §§ 2º, V, 3º, I, e 8º, art. 53, art. 54, III,

“c”, item 6, e art. 56, todos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, em sua redação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente **ROBÉRIO MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 556.XXX, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º XXX.542.66X-XX, em decorrência do falecimento de sua esposa **VERA LÚCIA LIMA DA SILVA** no dia 05/09/2023, até então em exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) da Secretaria Municipal de Educação Básica, inscrita sob a Matrícula n.º 0074490-1, de forma vitalícia, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo e considerando a faixa de acumulação de benefícios.

Art. 2º Em caso de alterações nas condições que fundamentaram a concessão do benefício ou a cessação da qualidade de dependente, o benefício será revisto.

Art. 3º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/09/2023.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:0D711070

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 024-2023-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido aos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, *a*, da Constituição Federal, na redação vigente até a entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, c/c art. 30, I, §3º, arts. 31 e 34, §2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação vigente até a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2.169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos calculados com base na média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição, sem paridade, à segurada **JUREMA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º XXX.973, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XX0.790.43X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Matrícula n.º 0069796-1, no cargo efetivo de Merendeira, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 01/01/2024.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:768C386A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 67/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 015/2023.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN – CNPJ: 19.897.478/0001-94

CONTRADADA: Matias e Leitão Consultores Associados LTDA - CNPJ: 14.813.501/0001-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado em assessoria e consultoria em investimentos, na forma da resolução do CMN n.º 4.963, de 25.11.2021, e da Portaria MTP n.º 1.467, de 02.06.2022, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos, de interesse do Instituto de Previdência do Município de Ceará Mirim.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Ceará-Mirim/RN, 19 de Dezembro de 2023.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente – P/Contratante

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS

Diretor Administrativo e Financeiro –P/Contratante

VITOR LEITÃO ROCHA

Sócio Diretor - P/contratada

EVERARDO FERNANDES MATIAS

Sócio Diretor - P/contratada

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:6BD1D222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutores, operadores, combustível e manutenção, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim-RN, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:FD66401C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a análise e o julgamento da impugnação apresentada pela empresa **ESTRELA TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, referente a **Concorrência Pública n.º 001/2023**. Após análise técnica e Parecer Jurídico, fica decidido pelo conhecimento e improvidamento da impugnação apresentada. Diante dos fatos ficam mantidos os prazos do processo em comento. A sessão dar-se-á no dia 20/12/2023.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de dezembro de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:760C1ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5165/2023 DISPENSA Nº 047/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: HOSPIMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.160.739/0001-10, RUA MANOEL ELPÍDIO, 87, OENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 53.234,55 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 44.554.219/0001-08, RUA JOÃO FLORÊNCIO, 889, ANEXO A, PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59.3000-000.

VALOR: R\$ 14.295,95 (QUATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ANTÔNIO WILLIAN COSTA, CNPJ 24.590.259/0001-06, RUA JAGUARARI, Nº 2512, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59.064-500.

VALOR: R\$ 686,40 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:FDCBEBF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5165/2023 DISPENSA Nº 047/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA.

Considerando o que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADO: HOSPIMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.160.739/0001-10, RUA MANOEL ELPÍDIO, 87, OENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 53.234,55 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: WORLD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 44.554.219/0001-08, RUA JOÃO FLORÊNCIO, 889, ANEXO A, PARAIBA, CAICÓ/RN, CEP: 59.3000-000.

VALOR: R\$ 14.295,95 (QUATORZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONTRATADO: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ANTÔNIO WILLIAN COSTA, CNPJ 24.590.259/0001-06, RUA JAGUARARI, Nº 2512, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59.064-500.

VALOR: R\$ 686,40 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Cerro Cora/RN, 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:E804FB30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5223/2023 DISPENSA Nº 048/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MAQUINA CENTRÍGUA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: EDSON DA CUNHA MORAIS, CNPJ 08.596.0001-19, RUA ELIAS FERNANDES, 206, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:CA5764E3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1003/2023.**

"Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa

Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

§ Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

Art. 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

- Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

- As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

- Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:9B181B40

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 408/2023 – GP

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, II, c/c Art. 25, I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Agentes

Seção I

Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 2º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos do quadro da Administração Pública Municipal,

para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º - Somente poderá ser designado como agente de contratação, o servidor público que:

I - possua capacitação em curso de Pregoeiro, formação de Agente de Contratação ou na área de licitações e contratos administrativos, atestada por certificação, ou;

II - reconhecidamente tenha conhecimento sobre licitações e contratações governamentais, com a comprovação de atuação na área pelo período mínimo de um ano;

§2º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º - São atribuições dos Agentes de Contratação:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna do processo de contratação;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XVI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XVII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares;

Parágrafo Único - A instrução e condução dos procedimentos para contratação direta será atribuição dos servidores efetivos ou comissionados indicados pela Secretaria demandante e, na falta destes, pelos Agentes de Contratação.

Seção II

Do Equipe de Apoio

Art. 4º - A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, dentre os servidores públicos efetivos ou comissionados, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Seção III

Da Comissão de Contratação

Art. 5º - A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre servidores efetivos e/ou comissionados pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo.

Parágrafo único - Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I docaput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção IV

Do Gestor do Contrato

Art. 7º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Executivo Municipal, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 8º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

II - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

III - acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, e dos valores empenhados;

IV - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

V - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VI - opinar sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

VII - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

VIII - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, quando for o caso;

IX - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

X - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato;

XI - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos;

XII - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Seção V

Do Fiscal do Contrato

Art. 9º - O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou comissionado da Administração Pública, designado pelo Executivo Municipal ou por quem este delegar, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e/ou ata de registro de preço celebrado.

Art. 10 - São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

VIII - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

IX - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes neste artigo:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Seção VI

Dos Requisitos para a designação

Art. 11 - O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente da administração pública municipal;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III docaput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Administração Pública Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III docaput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 12 - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, o Executivo Municipal poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou

designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto neste Decreto.

Seção VII

Dos Terceiros contratados

Art. 13 - Na hipótese de contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Do Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 14 - Além das hipóteses expressamente previstas neste Decreto, os agentes públicos mencionados poderão solicitar assessoramento jurídico e de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, por meio de consulta específica que delimite expressamente o objeto de questionamento, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para prevenir riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Governança

Art. 15 - Os Secretários e Secretárias Municipais são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CAPÍTULO III

Do Planejamento das Contratações

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 16 - Considera-se Plano de Contratações Anual o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§1º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda – DFD o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

§2º - Considera-se Documento de Formalização de Demanda Simplificado o documento que informa o início do processo de contratação e que objetiva identificar a demanda no Plano de Contratações Anual.

Art. 17 - São objetivos do Plano de Contratações Anual - PCA:

I - racionalizar os processos de contratações no âmbito municipal, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a

fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico.

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 18 - Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o Documento de Formalização de Demanda com as seguintes informações:

I - descrição sucinta da necessidade ou do objeto;

II - justificativa da necessidade da contratação

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

§1º - O Documento de Formalização de Demanda Simplificado, além das informações contidas nos incisos I e II do caput, poderá designar os integrantes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e pela fiscalização da execução do contrato.

§2º - Para fins de melhor compreensão, a Requisitante poderá acostar ao DFD Simplificado cópia do próprio Documento de Formalização de Demanda encaminhado para a elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, com o auxílio do setor de compras/contratações, deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e promover as diligências necessárias para:

I - realizar a análise das demandas contidas nos DFDs e a agregação de valor dos objetos da mesma natureza, para racionalizar os esforços de contratação e seguir os princípios da padronização e da economicidade;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e

III - construir o Calendário de Contratações.

Art. 20 - Consolidado o Plano de Contratações Anual pela Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, o mesmo deverá ser encaminhado para apreciação do Executivo Municipal.

Art. 21 - Para fins de cumprimento deste Decreto, deverão ser observados os seguintes prazos:

I - até o dia 30 de junho de cada ano - envio dos Documentos de Formalização de Demanda pelas áreas requisitantes.

II - até o dia 31 de julho de cada ano - adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual por parte da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete.

III - até o dia 31 de agosto de cada ano - aprovação do Plano de Contratações Anual pelo Executivo Municipal e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 22- Considera-se Estudo Técnico Preliminar – ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

§1º - O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

§2º - O Estudo Técnico Preliminar deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento, e será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

Subseção I

Dos Elementos do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 23 - O Estudo Técnico Preliminar conterá com os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único - O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, III, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Subseção II

Das Exceções Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 24 - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será facultada:

I - nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 2021;

II - nas hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nas hipóteses de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

IV - nas contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal, inclusive em decorrência de estudos técnicos preliminares já realizados.

V - nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - Será dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses de Dispensa de Licitação em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção III

Do Termo de Referência

Art. 25 - O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para

caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º - O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 2º - O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou setores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Subseção I

Das Exceções do Termo de Referência

Art. 26 - Será dispensada a elaboração do Termo de Referência nas hipóteses de Dispensa em razão de licitação deserta ou fracassada, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e na hipótese de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Pesquisa de Preço

Art. 27 - A pesquisa de preço tem como objetivos:

I - fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa;

II - delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

III - definir a forma de contratação;

IV - identificar a necessidade de exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor se enquadre nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

V - identificar a existência de sobrepreços;

VI - identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

VII - impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

VIII - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

§ 1º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Capítulo.

§ 2º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção II

Dos Parâmetros da Pesquisa de Preço

Art. 28 - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, o índice de atualização de preços a ser utilizado será o IPCA-E.

§ 3º - Para fins de pesquisa de preço direta junto a fornecedores, na forma prevista no inciso IV do caput, a Administração poderá obter cotações de preço por meio de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial do Município, envio de e-mail para fornecedores ou prestadores de serviço que tenham celebrado contratos, atas de registro de preço com a Municipalidade ou tenham participado de processo de contratação anterior, bem como por meio de cotação eletrônica.

Seção III

Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29 - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Salvo quando estabelecido de forma diversa e justificada nos autos, serão considerados:

I - preços excessivos, aqueles que sejam superiores a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços;

II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços.

§ 3º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela Autoridade competente.

Seção IV

Da Pesquisa de Preço na Contratação Direta

Art. 30 - Nas contratações diretas, aplica-se o disposto no art. 28 deste Decreto.

§1º - Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

§2º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, especialmente nas hipóteses em que se comprove a impossibilidade de obtenção de pesquisa de preço nos moldes do art. 28, incisos I e II.

§3º - O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, na forma do art. 28, inciso IV.

Seção V

Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 31 - O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis.

§1º - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes.

§2º - Deverão fazer parte da documentação que integra o orçamento-base que instrui o procedimento licitatório:

I - anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do orçamento-base da licitação, inclusive suas eventuais alterações; e

II - declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do Sistema utilizado.

§3º - Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar no edital.

§4º - O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Seção VI

Da pesquisa de preço para contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 32 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

§1º - Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida no art. 28 deste Decreto para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

§2º - Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Seção VII

Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 33 - O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação oficial.

§ 1º - O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo a Administração Pública se esforçar para ajustar valores mais vantajosos.

§2º - Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo IPCA-E

§3º - Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO V

Da Participação

Seção I

Da Participação das Micro e Pequenas Empresas

Art. 34 - Aplicam-se às licitações e contratos as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º- As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I -no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II -no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º- A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 35 - A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de habilitação e contratação e não como condição para participação na licitação.

§1º- Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º -A declaração do vencedor de que trata o §1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão e da concorrência, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.

§3º -A prorrogação do prazo previsto no §1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

§4º - A não-regularização da documentação no prazo previsto no §1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 36 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§4º - A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º - Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Da Subseção I

Da Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 37 - A Administração Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação de valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da Subseção II

Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 38 - Nas licitações destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.

§1º - O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.

§2º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

§3º - Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiários do tratamento diferenciado.

Da Subseção III

Disposições Gerais Sobre o Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Art. 39 - Não se aplica o disposto nos artigos 37 e 38 deste Decreto quando:

I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

Parágrafo Único - Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III - a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

Seção II

Da Participação de Pessoas Físicas

Art. 40 - Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.

Art. 41 - Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 40, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

Art. 42 - O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas de que exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CAPÍTULO VI

Da Contratação Direta

Seção I

Da Dispensa em Razão do Valor

Art. 43 - A Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizada sob a forma eletrônica.

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam a dispensa de licitação em razão do valor, art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - As Atas de Registro de Preço e os contratos decorrentes de Dispensa de Licitação em razão do valor poderão ter suas vigências prorrogadas, na forma que preceitua o presente Decreto, desde que respeitados os limites mencionados no parágrafo anterior.

Seção II**Do Sistema de Dispensa Eletrônica**

Art. 44 - O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Parágrafo Único - A Administração Pública Municipal poderá realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, decorrente de licitação deserta ou fracassada, nos termos do disposto no inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - contratação emergencial, nos termos das hipóteses previstas no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Seção III**Do Procedimento**

Art. 45 - O procedimento de dispensa de licitação e de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 46 - Na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, a Administração Municipal deverá inserir no aviso ou no instrumento Convocatório as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação a que se refere este Decreto:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data, local e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço ou plataforma eletrônica onde ocorrerá o procedimento, quando for o caso.

§1º - Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, conforme disposto nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de proposta de preço não será inferior a 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§2º - Na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, onde a estimativa de preços for realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 30, §2º deste Decreto, fica dispensada a abertura de procedimento para envio de novas propostas.

Art. 47 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e

sucessivos por período de **02 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§2º - Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e suas alterações posteriores.

Seção IV**Do Fornecedor**

Art. 48 - Nas hipóteses de Dispensa em razão do valor sob a forma eletrônica, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção V**Do Julgamento**

Art. 49 - Encerrado o procedimento de envio de lances, quando houver, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

§ 1º - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração Municipal poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 2º - Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos deste Decreto, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 3º - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 50 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 51 - Definida a proposta vencedora, deverá ser solicitada o envio da proposta readequada, e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção VI**Da Habilitação**

Art. 52 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O envio e a verificação dos documentos de que trata o caput serão realizados no sistema utilizado pela Administração Municipal, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos habilitatórios.

§ 2º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, a Administração Municipal poderá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso de dispensa de licitação, o envio desses por meio do sistema, e-mail ou protocolo presencial, conforme o caso.

Art. 53 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no artigo anterior, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção VII**Do Procedimento fracassado ou deserto**

Art. 54 - No caso do procedimento restar fracassado, a Administração Municipal poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses do procedimento restar deserto.

Seção VIII**Da Adjudicação e da Homologação**

Art. 55 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII**Dos Procedimentos Auxiliares****Seção I****Do Credenciamento**

Art. 56 - O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Subseção I**Do Cadastramento**

Art. 57 - O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a Administração Municipal observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 58 - O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º - Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município.

§ 2º - O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º - Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame.

§ 4º - A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 59 - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 60 - A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 61 - Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 62 - Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Administração Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 63 - O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

Art. 64 - A Administração Municipal deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º - Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a 12 (doze) meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º - A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 65 - O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I - o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II - o descredenciamento por ato da Administração Pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único - A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção II**Das Hipóteses de Credenciamento****Da Contratação Paralela e Não Excludente**

Art. 66 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 67 – É vedada a indicação pela Administração Municipal de credenciado para atender demandas.

Art. 68 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município.

Subseção III**Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros**

Art. 69 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela Administração Pública Municipal para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela Administração Municipal, por meio de edital de credenciamento.

Subseção IV**Da Contratação em Mercados Fluidos**

Art. 70 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 71 – A Administração Municipal deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 72 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 73 – No momento da contratação, a Administração Pública Municipal deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 74 – A Administração Municipal poderá celebrar contratos, decorrentes dos credenciamentos, com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II**Do Sistema de Registro de Preço****Subseção I****Da Adoção**

Art. 75 - O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração Pública Municipal, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou Secretaria, via compra centralizada;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único - No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

Subseção II**Do Órgão ou da Entidade Gerenciadora**

Art. 76 - Caberá à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à intenção de registro de preços - IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

VIII - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos neste Decreto;

IX - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta, bem como todos os atos decorrentes, tais como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou entidades participantes;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta.

Parágrafo Único - Os procedimentos constantes dos incisos I a VI do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso de dispensa de licitação ou do ato que a torne inexigível.

Subseção III**Do Órgão ou da Entidade Participante**

Art. 77 - O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de participar registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, acompanhada das informações referidas nas alíneas do inciso I e da respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar junto à Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VI - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo particular signatário e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

IX - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

Subseção IV

Do Procedimento para o Registro de Preço Da Intenção de Registro de Preço

Art. 78 - A Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora, poderá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Municipais.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Subseção V

Da Licitação

Do Critério de julgamento

Art. 79 - Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 80 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, desde que:

I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos seja indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens ocorra a partir de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Parágrafo Único – A demonstração da vantagem que se refere o inciso II poderá ser igualmente demonstrada através da utilização da pesquisa prévia de mercado realizada na fase interna do processo de contratação, desde que tenha se utilizado nos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 28 deste Decreto.

Subseção VI

Das Modalidades

Art. 81 - O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo Único - O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços.

Subseção VII

Da disponibilidade orçamentária

Da Indicação

Art. 82 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Subseção VIII

Da Ata de Registro de Preço

Da Formalização e cadastro de reserva

Art. 83 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 4º - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Subseção IX

Da Assinatura

Art. 84 - Após os procedimentos de que trata o artigo anterior, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo Único - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Art. 85 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 84, e observado o disposto

no § 3º do art. 83, fica facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 86 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Subseção X Da Vigência

Art. 87 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida nos termos deste Decreto.

§ 2º - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

Subseção XI Das Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 88 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Subseção XII Do Controle e gerenciamento

Art. 89 - O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos e do remanejamento das quantidades serão realizados pela Administração Pública Municipal, na condição de órgão ou entidade gerenciadora.

Subseção XIII Da Alteração dos preços registrados

Art. 90 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção XIV Da Negociação de preços registrados

Art. 91 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

§ 3º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 92 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Subseção XV Do Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 93 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subseção XVI Do Cancelamento dos preços registrados

Art. 94 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Subseção XVII Do remanejamento das quantidades registradas na ata de registros de preços Do Procedimento

Art. 95 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e, quando houver, não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º - O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º - Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subseção XVIII

Da utilização da ata de registro de preços

Da Regra Geral

Art. 96. Se não participarem do procedimento de intenção de registro de preço, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º. Poderão ainda, desde que cumpridos os requisitos indicados *nocapute* seus incisos, os órgãos e entidades da Administração Pública, aderirem, na condição de órgão não participante, a ata de registro de preços gerenciadas por órgãos do Governo Federal, de Governos Estaduais e do Distrito Federal.

§ 2º. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CAPÍTULO VIII

Dos Contratos e das suas Alterações

Seção I

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 97 - O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:

I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;

II - reajustamento de preços;

III - repactuação de preços; e

IV - atualização monetária.

Seção II

Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos

Art. 98 - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.

Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.

Art. 99 - O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou

setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

§ 5º O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila.

§ 6º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

§ 7º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

§ 8º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Seção III

Da Repactuação de Preços dos Contratos

Art. 100 - Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 101 - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 102 - O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.

Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

Art. 103 - Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

Art. 104 - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- II - as particularidades do contrato em vigor;
- III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 5º O prazo referido no §4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º Órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 105 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura da apostila;
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º - No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º - A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

§ 3º - A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.

§ 4º - Na hipótese do §3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Seção IV

Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito

Art. 106 - A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:

- I - o evento seja futuro e incerto;
- II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
- IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V - a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;
- VI - haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração

correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Seção V

Da Vigência

Art. 107 - A duração dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 108 - A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 109 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Parágrafo Único - A prorrogação da vigência contratos de serviços e fornecimentos contínuos, na forma prevista no caput, implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião da sua celebração.

Art. 110 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CAPÍTULO IX

Da Especificações dos Bens

Seção I

Das Categorias de Bens

Art. 111 - São categorias de bens, para fins deste decreto:

- I - bem de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física ou tem sua utilização limitada a um prazo de, no máximo, dois anos contados de sua fabricação;
- II - bem permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;
- III - bem comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são estritamente as suficientes e necessárias para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública;
- IV - bem de luxo: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidades são superiores ao estritamente suficiente e necessário para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, possuindo caráter de ostentação, pompa ou requinte.

§1º - É vedada a aquisição de bens de luxo pela Administração Pública Municipal.

§2º - O bem não será enquadrado como bem de luxo nas hipóteses em que:

- I - seu preço for equivalente ou inferior ao preço do bem comum de mesma natureza;
- II - seja comprovada pela Secretaria demandante a essencialidade de suas características superiores, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência ou do projeto básico, frente às competências do órgão ou entidade.

Seção II

Da Marca e da Similaridade

Art. 112 - No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a)em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b)em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c)quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d)quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II -vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Art. 113 -A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I -comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

CAPÍTULO X

Das Infrações Administrativas

Art. 114 - O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 115 - Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

Seção I

Das Sanções Administrativas

Art. 116 - A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é do(a) responsável pela Secretaria Demandante da Licitação ou da Contratação.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

Art. 117 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 118 - O edital, instrumento de contratação direta, ou outro instrumento de contratação deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.

Art. 119 - A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Art. 120 - A sanção de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 2º - A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

§ 3º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

§ 4º - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 117 deste Decreto.

Art. 121 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Parágrafo Único - A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 122 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Único - A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 123 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.

Seção II

Dos Processos Administrativos

Subseção I

Do Processo de Extinção Unilateral do Contrato ou Cancelamento da Ata de Registro de Preço

Art. 124 – Havendo descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, na ata de registro de preço, na ordem de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal procederá à notificação do contratado para que, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, proceda ao cumprimento das suas obrigações, comprove que já as executou, ou apresente justificativa formal sobre o seu descumprimento, sob pena de rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço celebrada, sem prejuízo da deflagração de processo administrativo de responsabilização.

Art. 125 – Ultrapassado o prazo a que se refere o artigo anterior, com ou sem manifestação do Contratado, o fiscal de contrato correspondente ou pessoa designada pela Administração Municipal elaborará relatório circunstanciado, submetendo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à apreciação do Gestor de Contrato.

§ 1º - Apreciado o relatório, a autoridade a que se refere o caput deverá, conforme o caso:

I – arquivar o procedimento;

II – determinar prazo para cumprimento por parte do contratado;

III – encaminhar os autos à Autoridade competente para que proceda a rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preço, e/ou;

IV - encaminhar os autos à Autoridade competente para a deflagração de processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - Considera-se Autoridade Competente para rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço o Chefe do Executivo responsável pela assinatura do respectivo instrumento contratual.

§ 3º - Da decisão que rescindir unilateralmente o contrato ou cancelar a ata de registro de preço caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 126 - A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública ou o cancelamento da ata de registro de preço poderá ocorrer:

I - antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;

II - no processo administrativo simplificado;

III - em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização; ou

IV - quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.

Subseção II

Do Processo Administrativo Simplificado

Art. 127 - A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação/notificação.

§ 1º - A intimação conterá, no mínimo:

I - a descrição dos fatos imputados;

II - o dispositivo pertinente à infração;

III - a identificação do licitante ou contratado; ou

IV - os elementos pelos quais se possa identificá-los.

§ 2º - A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo designado ou comissão compostas por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:

I - resumirá as peças principais dos autos;

II - opinará sobre a licitude da conduta;

III - indicará os dispositivos legais violados; e

IV - remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.

§ 3º - No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.

§ 4º - O licitante ou contratado poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.

§ 5º - Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.

Subseção III

Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 128 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou nomeada para o ato (ad hoc), designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública municipal.

§ 1º - O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização.

§ 2º - A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato do Secretário(a) Municipal que possui competência para aplicar a sanção e mencionará:

I - os fatos que ensejam apuração;

II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes infração;

III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo; e

IV - a hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 3º - A infração poderá ser imputada, solidariamente:

a) aos administradores e sócios que possuam poderes administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito;

b) à pessoa jurídica sucessora; ou

c) à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo disposto para desconsideração da personalidade jurídica.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuem poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 129 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 130 - Instaurado o processo, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando/notificando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

§ 4º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Art. 131 - Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Art. 132 - Após o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Processante deve elaborar:

I - o relatório no qual mencionará os imputados;

II - os dispositivos legais e regulamentares infringidos;

III - as sanções a que está sujeito o infrator;

IV - as peças principais dos autos;

V - as manifestações da defesa; e

VI - as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.

§ 4º - O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Permanente será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação da Assessoria ou Procuradoria Jurídica.

§ 5º - Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

§ 7º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Subseção IV

Da Prova Empréstada

Art.133 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 03 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.

§ 2º - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

Subseção V

Da Falsidade Documental

Art. 134 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no caput e § 1º deste artigo.

Subseção VI

Do Acusado Revel

Art. 135 - Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 1º Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

§ 3º Para fins deste Decreto, a intimação/notificação poderá se dá através do seu envio ao contratado, licitante ou acusado, através dos seguintes meios:

I – endereço eletrônico (e-mail);

II – aplicativo de celular (WhatsApp ou similar);

III – ligação telefônica, mediante certidão nos autos que descreva o número do contato, horário da ligação e pessoa responsável pelo atendimento;

IV – correios, mediante aviso de recebimento;

V – publicação no Diário Oficial do Município.

§ 4º Considera-se efetuado a intimação/notificação no dia útil seguinte ao recebimento/entrega ao destinatário, independente do meio utilizado no parágrafo anterior.

Subseção VII

Do Julgamento

Art. 136 - A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:

I - a identificação do acusado;

II - o dispositivo legal violado; e

III - a sanção imposta.

§ 1º - A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.

§ 2º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º - A aplicação da sanção será formalizada por meio da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 137 - Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a administração pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e

VI - a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Art. 138 - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;

IV - a reincidência.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e

III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Art. 139 - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento; ou

IV - confessar a autoria da infração.

Parágrafo único - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Subseção VIII

Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 140 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, observado o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade, sempre que utilizada para os seguintes fins:

I - abuso do direito para facilitar; encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto;

II - provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração; e

III - à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º - A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.

§ 2º - A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 3º - A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.

Art. 141 - Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a administração pública para:

I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e

II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 142 - A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º - Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro societário comum.

§ 2º - Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como:

I - apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;

II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;

III - a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores; e

IV - compartilhamento de estrutura física ou de pessoas, dentre outras.

§ 4º - Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.

§ 5º - Da decisão que inabilitar o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 143 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoas jurídicas licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 144 - No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.

Art. 145 - A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinada à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.

§ 2º - A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3º - Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.

Art. 146 - A Administração Pública Municipal deverá, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção IX

Do Cômputo das Sanções

Art. 147 - Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º - Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

§ 2º - Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade total fixado na condenação ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 148 - São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.

Parágrafo único - As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Subseção X

Da Prescrição

Art. 149 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo administrativo e responsabilização;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013; III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção XI

Da Reabilitação

Art. 150 - É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à administração pública;
- II - pagamento de multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
 - a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;
 - b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública municipal; e
 - c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Art. 151 - A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Parágrafo único - Reabilitado o licitante, a administração pública, solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídas no âmbito do Poder Executivo federal.

Subseção XII

Da Aplicação das Sanções

Art. 152 - A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:

- I - exclusivamente ao titular da Secretaria Municipal da Pasta Demandante da Contratação ou instrumento similar, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Município;
- II - à autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;
- III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação;

§ 1º O titular da Secretaria Municipal de Administração ou autoridade equivalente fará a designação prevista nos incisos II e III do caput deste artigo, observando as competências regimentais do respectivo órgão ou entidade.

§ 2º - A aplicação da sanção será formalizada por publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 153 - Compete ao Executivo Municipal decidir o recurso interposto contra sanção aplicada.

Subseção XIII

Das disposições Finais

Art. 154 - Finalizando o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos

emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sócias ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria do Município para adoção das providências cabíveis.

§ 1º - Caso seja constatada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso, cópia dos autos à Procuradoria do Município com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.

§ 2º - Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 155 - Aplica-se às infrações decorrentes das licitações e contratações decorrentes da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos contidos neste Capítulo.

CAPÍTULO XI

Seção I

Do Regime de Transição

Art. 156 - A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que:

- I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
- II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§1º - A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º - Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior.

§3º - Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º - Para fins deste Decreto, considera-se “Autoridade Competente” o Chefe do Executivo Municipal

Art. 157 - Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A vigência dos contratos ou termos de credenciamentos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 158 - O ato de autorização de que trata o art. 156 deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

- I - indicação expressa da legislação escolhida;
- II - especificação do objeto;

Parágrafo único - Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder à sua complementação.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 159 - Para fins deste Decreto, aplica-se, no que couber, à licitação na Modalidade Leilão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições do Decreto Federal nº 11.461, de 31 de março de 2023.

Art. 160 - Os casos omissos neste Decreto poderão ser resolvidos em conformidade com os regulamentos editados pela União, consoante previsão contida no art. 187 da Lei nº 14.133/2021

Art. 161 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 328, de 16 de março de 2022

Art. 162 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Cerro Corá/RN, 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:E427B225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA Nº 460 /2023 – GP DE 19 DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre renovação de cessão da Servidora Municipal junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nº Ofício nº 218/2023 – GP de 27 de novembro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN - Gabinete do Prefeito, que faz referência a cessão funcional da Servidora Pública Municipal para atuar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

Considerando PARECER Nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando INFORMATIVO nº 019/2023 da Coordenação de Recursos Humanos, Resolve;

Art. 1º - Determinar que a Servidora REGINA CELIA GUIMARÃES – Auxiliar de Enfermagem N3D, Matrícula 0011517, lotada no Hospital e Maternidade Clotilde Santana, junto a Secretaria Municipal de Saúde, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a CESSIONÁRIA – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA.

Art. 2º - As obrigações funcionais de que trata o Art. 1º terá o prazo até 31 de dezembro de 2024, com sua vigência retroativa a partir de 13/08/2023.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências de praxe, inclusive aos assentamentos no dossiê da Servidora, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro CoráRN em, 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:C99950A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA Nº 461/2023-GP

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, ao Servidor **Raimundo Eduardo Palhares**, ocupante do Cargo/Função – Vigia N2C, sob Matrícula de nº 0014222, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2017, prevista no Artigo 76º da Lei nº 477/2003-GP, considerando ainda o Decreto 381/2023 que seu Artigo 1º suspende a

concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, **exceto** para caso de **tratamento de saúde**; e mediante comprovação de laudo médico, preenche os requisitos da licença ora requerida.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **20 de dezembro de 2023 a 16 de junho de 2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 19 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:8C04B9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023**

Portaria nº 106/2023

Coronel Ezequiel/RN, em 14 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou, através da Secretaria Municipal de Educação, seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as entrevistas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, pelo prazo de 02 anos, por ter sido classificado (a), no processo para seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN; o(a) senhor(a) Roberta da Costa Silva Rodrigues, portador(a) do CPF: Nº. 070.296.964-84 para o cargo/função de Diretora Escolar da unidade de ensino Sebastião Constantino Dantas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3AE59280

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023**

Portaria nº 109/2023

Coronel Ezequiel/RN, em 14 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou, através da Secretaria Municipal de Educação, seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as entrevistas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, pelo prazo de 02 anos, por ter sido classificado (a), no processo para seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN; o(a) senhor(a) Juliete Francisca Neves Almeida do Nascimento, portador(a) do CPF: Nº. 077.002.944-29 para o cargo/função de Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9E6E496E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

- 1 - CONSTRUTORA ALICERCE LTDA,
- 2 - FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,
- 3 - HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI,
- 4 - RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI,
- 5 - TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
- 6 - JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,
- 7 - LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
- 8 - CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA,
- 9 - JEFFERSON PACÍFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA,
- 10 - R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA,
- 11 - FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA,
- 12 - MOLIS CONSTGRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI,
- 13 - CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
- 14 - MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA,
- 15 - IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA,
- 16 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
- 17 - PILAR EMPREENDIMENTO LTDA,
- 18 - CONSTRUTORA ASSU LTDA.

Constatou-se que as empresas estão com o CRC válido, estando APTAS a participarem do referido certame, sendo duas credenciadas e presentes à sessão e outras quinze que protocolaram os envelopes. Ao contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL. **Contudo esta comissão remeterá os documentos de habilitação das empresas para o setor técnico do município para análise minuciosa dos acervos apresentados**, e posteriormente será publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO
Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7F5135D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2023**

Constituir a Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;**

Considerando o Decreto Municipal nº1329/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:

I – Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho, e

II – Antônio Medeiros Martins Júnior.

§2º Dos servidores de Secretaria Municipais:

I – Francisca Sebastiana Lopes (Saúde),

II – Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira (Educação e Cultura),

III – Francineide Medeiros Silva (Assistência Social).

Art. 2º. A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

I – Francineide Medeiros (Presidente),

II – Antônio Medeiros Martins Júnior (Vice-Presidente), e

III – Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho (Secretária).

Art. 3º. Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2024, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Legislação.

Art. 4º. A função de membro da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:51AA9796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023**

Define Plano de Aplicação dos recursos dos Índices de Gestão Descentralizada para aprimoramento do Controle Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA-RN, reunido ordinariamente no dia 18 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando a Portaria MDS nº 769/2022 que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências,

Considerando a Portaria MDS nº 7/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o Plano de Aplicação dos recursos oriundos dos Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social, considerando o saldo acumulado dos exercícios 2021, 2022 e 2023, para o incremento do controle social do Bolsa Família e do SUAS.

§ 1º. O valor mínimo acumulado à ser aplicado com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, é de R\$ 3.919,95.

§ 2º. O valor mínimo acumulado à ser aplicado com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, é de R\$ 860,47.

Art. 2º. A Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social deverá adquirir um notebook e um projetor multimídia para uso exclusivo deste Conselho Municipal de Assistência Social, com os recursos que tratam o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:B4B9D7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2023**

Inscrive Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA-RN, reunido ordinariamente no dia 18 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **Associação dos Produtores Artesanais de Cruzeta - ASPOARC**, registrada sob CNPJ nº 06.970.854/0001-87.

Art. 2º. A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 01/2023, por tempo indeterminado.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS

Vice-presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6E7F6F39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

Ratifica inscrição de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA-RN, reunido ordinariamente no dia 18 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratifica a Inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Manoel Cipriano de Araújo**, registrada sob CNPJ nº 08.534.560/0001-38.

Art. 2º. A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 01/2021, por tempo indeterminado, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2021.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS

Vice-presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6F905BD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2023**

Ratifica inscrição de Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA-RN, reunido ordinariamente no dia 18 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratifica a Inscrição da Organização da Sociedade Civil denominada **Associação da Segunda e Terceira Idade José Soares de Oliveira**, registrada sob CNPJ nº 15.155.884/0001-20.

Art. 2º. A referida Organização fica inscrita neste CMAS sob o nº 01/2022, por tempo indeterminado, retroagindo seus efeitos à 27 de junho de 2022.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS

Vice-presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5BC6B72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2023**

Aprova a Prestação de Contas do FMAS e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo FNAS no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA-RN, reunido ordinariamente no dia 18 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social,

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social do Município de Cruzeta/RN e a escrituração de recursos e metas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 18 de dezembro de 2023.

JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS

Vice-presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:1F94AB72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023**

Aprova proposta de recurso extra oriundo da Portaria MDS nº 886/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido extraordinariamente no dia 19 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de recurso extra, no valor R\$ 100.000,00 através do Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do sistema SigTV, para custeio de despesas dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo único. A Programação foi cadastrada sob o nº 240300420230003, com recursos do Orçamento Geral da União, Função Programática nº 08.244.5031.219G.0001.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS

Vice-presidente do CMAS

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:D8F6A620

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 63/2023.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

IVANI BATISTA NETO LTDA – CNPJ nº 42.241.189/0001-54, saiu vencedor nos itens:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 100 serviços;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 175,90 (cento e setenta e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 25 serviços;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 04 serviços;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 04 serviços;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais) e quantidade de 04 serviços;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 1.390,90 (um mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos) e quantidade de 04 serviços;

Item 07 pelo valor unitário de R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais) e quantidade de 04 serviços;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 15 serviços;

Item 09 pelo valor unitário de R\$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e quantidade de 130 serviços;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 176,90 (cento e setenta e seis reais e noventa centavos) e quantidade de 30 serviços;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 175,90 (cento e setenta e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 20 serviços;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 235,90 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 400 serviços;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 300 serviços;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 200 serviços;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 150 serviços;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) e quantidade de 50 serviços;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 150 serviços;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e quantidade de 30 serviços;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e quantidade de 30 serviços;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 50 serviços;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 30 serviços;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 20 serviços;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 10 serviços;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 18 serviços;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 20 serviços;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 serviços;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 50 serviços;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 40 serviços;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 30 serviços;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 225,90 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 20 serviços;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 30 serviços;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 479,90 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 15 serviços;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 30 serviços;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 10 serviços;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 05 serviços;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 05 serviços;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e quantidade de 420 serviços;

VIGÊNCIA: 14/12/2023 a 13/12/2024.

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:776D84E8

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.917 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de João Marciano Sobrinho a rua localizada no Conjunto Imaculada Conceição, bairro Doutor José Bezerra, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 062/2023, de autoria do Vereador YCleyber Trajano da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Marciano Sobrinho a Rua localizada no Conjunto Imaculada Conceição, Bairro Doutor José Bezerra, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:78D12961

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.914 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Função Gratificada de Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados, amplia vagas da Função Gratificada de Fiscal de Contrato e altera a Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 063/2023, de autoria da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Encarregado de Tratamento de Dados, a ser provida exclusivamente pelo ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, com atribuições e valor detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Fiscal de Contrato, cujas atribuições, valor e requisitos para designação estão detalhadas nas Leis nº 3.845, de 30 de março de 2023 e 3.846, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Altera o art. 1º da Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de registro e Divulgação de Eventos destinada ao ocupante do cargo de jornalista legislativo, pelo exercício da atividade de registro fotográfico de eventos, edição e divulgação de imagens, no valor fixo mensal de 700,00 (setecentos reais).”

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classificação	Função	Vagas	Gratificação Mensal
FG-5	Encarregado de Tratamento de Dados	01 (uma)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Atribuições			
a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;			
b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;			
c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e			
d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;			
e) exercer outras atividades correlatas relacionadas à implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.			

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:04682984

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.916 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial para pessoas com transtorno do espectro autista nos estabelecimentos privados do município de Currais Novos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 036/2023, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os órgãos públicos e estabelecimentos privados do município de Currais Novos/RN a incluir, na sinalização de identificação dos respectivos guichês de atendimento prioritário, o símbolo universal do Autismo, incluindo a pessoa autista em seu atendimento.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, entendem-se por estabelecimentos privados:

- I - Instituições financeiras;
- II - Estabelecimentos farmacêuticos;
- III - Estabelecimentos comerciais em geral;
- IV - Supermercados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:140B8CCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.913 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Manoel Bernardo da Silva a Rua Projetada que está na posição paralela à Rua Margarida Pedro Cavalcante, ambas localizadas no bairro Prefeito José Dantas, no município de Currais Novos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 060/2023,

de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada de Manoel Bernardo da Silva a Rua Projetada que está na posição paralela à Rua Margarida Pedro Cavalcante, ambas localizadas no Bairro Prefeito José Dantas, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:740E0787

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.915 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN, no município de Currais Novos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 065/2023, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do município de Currais Novos, a Associação de Cursos Profissionalizantes, Educacional e Esportes de Currais Novos – RN, inscrita no CNPJ sob nº 52.765.449/0001-88, de natureza jurídica Associação Privada, constituída em 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C7518BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão Técnica de Avaliação prevista no Edital nº 06/2023 e Edital nº 07/2023, para Credenciamento de empresas interessadas no recebimento lotes mediante doação com encargos, conforme art. 12.4 e 12.5, os seguintes senhores(as):

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

DAVID NARWITH MARQUES GOMES – CPF ***.18.684-**, Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

DEMAIS MEMBROS:

SONIA MARIA MEDERIOS DE PONTES – CPF ***.36.514-**, membro Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RAFAEL DE MORAES SOUZA - OAB/RN 15410, membro representante da OAB Currais Novos-RN.

JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO – CPF ***.39.194-**, membro representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Currais Novos-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0485DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ACIONEIDE ANDRÉ DIOGO, CPF/MF 039.400.664-00

OBJETO: prestação de serviços como Zelador(a), para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Justino Dantas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 30 de novembro de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 20 de outubro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A2C0C50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 651/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, CPF/MF: 009.768.264-02

OBJETO: prestação de serviço como Nutricionista, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.866,76 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 03 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3653065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ROMULO DANIEL DA SILVA, CPF/MF 017.986.494-70

OBJETO: prestação de serviço como Motorista, para conduzir os estudantes com destino as Escolas Municipais e Estaduais, oriundos

da Zona Rural e Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:55EFAA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.090/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DAMIAO CICERO DA SILVA 70258220430, CNPJ: 21.307.374/0001-24

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 79,06 (setenta e nove reais e seis centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 40 (quarenta) diárias.

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 22 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E1A31F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.037/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79

OBJETO: plantões com profissionais médicos generalistas, a fim de suprir as demandas advindas da Urgência Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a prestação de serviços como médico generalista plantão de 12h, obedecendo ao limite máximo de 69 (sessenta e nove) plantões; R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a prestação de serviços como médico generalista plantão de 24h, obedecendo ao limite máximo de 69 (sessenta e nove) plantões.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 01 de dezembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:67A8CA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/013-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/013-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato

representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/013-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/013-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na Rua Pedro Velho, 1125, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco das Chagas Nunes, portador do CPF nº 108.652.504-30, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Pregão por ATA de registro de preço destinado a aquisição quando e se necessário de material de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da administração municipal, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/013-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2023/013-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 10 - BOCAL PARA TETO PLAFON

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	1,40	ROMAZI

Item: 11 - BOCAL POCELANA E27

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	1,70	Sorteluz

Item: 12 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO.-

Unidade de medida: PAR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	77,99	Bracol

Item: 17 - CABO PP 2 X 4 MM

Unidade de medida: M Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	4,35	Cobrecom

Item: 29 - CHIBANCA COM CABO

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	85,70	Tramontina

Item: 37 - Cabo PP 2x1.5

Unidade de medida: M Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	1,45	Lamesa

Item: 44 - EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T

Unidade de medida: UND Quantidade: 16

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	40,00	KF

Item: 84 - LIXA PARA MADEIRA 200

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
644 - ELETRO AIRES LTDA	1,26	3M

ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82, com sede na Rua Pedro Velho, 1125, Centro, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ 19.662,40

2.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetivo realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/013-003**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/013-003**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/013-003**.
- comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2023/013-003**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 12/12/2023

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES

CPF nº 108.652.504-30

Eletro Aires LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CC8C8FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0036, DE EMPLEITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY COM VESTIÁRIO, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.162.359/0001-33, TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, 2301 SALA: 1803 CEP 66045315 CREMAÇÃO - BELEM - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Rafael da Silva Lima, CPF 017.803.764-80, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.0036 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.162.359/0001-33, TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, 2301 SALA: 1803 CEP 66045315 CREMAÇÃO - BELEM - PA, com o objetivo de alterar as Cláusulas IV e VII do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 001/2023.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR.

Fica reajustado o valor do contrato passando de R\$ 367.830,98 (Trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos) para R\$ 474.923,55(Quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o mesmo reajustado em R\$ 107.092,57(Cento e sete mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº 2023.0036, está previsto na §§ 1º,II, do art. 57, da Lei 8666/93 e §§ IV, do instrumento contratual.

CLÁUSULA 4ª DA JUSTIFICATIVA

Esse aditivo se faz necessário pois foi detectado posteriormente a contratação falha no projeto, o mesmo não apresentou itens fundamentais e essencial para a execução da obra tornando assim inviável a continuidade a obra sem que fosse feito as correções detectadas.

CLAUSULA 5ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

CLAUSULA 6ª DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 4440042. Orçamento geral do Município 2023. Unidade Orçamentária 2018 Secretaria Municipal do esporte; Ação: 1.54 – implantação de uma quadra Society, Função 27 desporto e lazer, Sub função 812 desporto comunitário; fonte de recurso 15000000 - recursos não vinculados de impostos Elemento de Despesas 44905100 – Obras e Instalações. Valor R\$ 107.092,57(Cento e sete mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA 7ª DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo de vigência desse contrato até 19 de junho de 2024, para que a empresa possa concluir a obra nos termos do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº 2023.0036 celebrado em 19 de junho de 2023.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Cpf: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.n.p.j.: 08.355.489/0001-26

R s l Construcao Civil Ltda

Cnpj Nº 50.162.359/0001-33

RAFAEL DA SILVA LIMA

Cpf 017.803.764-80

TESTEMUNHAS:_____
CPF:_____
CPF:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:711FA344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 797, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.****LEI MUNICIPAL Nº 797, 19 de dezembro de 2023.**

EMENTA: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EQUADOR-RN, no uso da atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.135.426,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinada a contratação de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de créditos ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta – corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outras(s) contas(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamentos final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º. Do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador – Rio Grande do Norte, 19 de Dezembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:0FAEDFFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município, os combustíveis, serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Equador - RN, 18 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E8C9E578

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00021/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00021/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária, de acordo com as necessidades do Município, os combustíveis, serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos

veículos e máquinas pertencentes a frota. ABERTURA: 18/12/2023 as 12:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 18/12/2023.

Equador - RN, 18 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C5D556D0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00042/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, que objetiva: Prestação de serviços especializados para elaboração de decoração natalina e decoração de eventos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A N DA SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 1.000,00; ASSERTIVE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.800,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E6B1FE98

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00042/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços especializados para elaboração de decoração natalina e decoração de eventos; DESIGNO os servidores Caio César Ferreira de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Severino Gomes da Silva Filho, Fiscal de Contratos de Compras e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV00042/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:37F5ECC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2023

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2023. OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de decoração natalina e decoração de eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/12/2023.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BF8B6C6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1DV42/2023

OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de decoração natalina e decoração de eventos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. VIGÊNCIA: até 19/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV42/2023 - 19.12.23 - ASSERTIVE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 14.800,00; CT Nº 2DV42/2023 - 19.12.23 - A N DA SILVA OLIVEIRA LTDA - R\$ 1.000,00.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:30C48BFB

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento diário de produtos de panificação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:088AA2E7

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de frios e carnes in natura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8D001DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000069/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000069/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DECORATIVA PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da pessoa física **JOSÉFA JULIANA DE ARAUJO GUEDES**, inscrita no CPF sob nº. 24.375.595/0001-28, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F0BC6A63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2023 – GP EM, 19/12/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Senhor Secretário, **MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.975.084-XX,

matrícula: 0310, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, aos dias 19 de dezembro de 2023, oportunidade em que irá cumprir agenda com o Senador Styvenson Valentim, para apresentação de um Projeto.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 19/12/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:A3E17228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2023 – GP EM, 19/12/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora JACKELINE GURGEL CAMARA, CPF: XXX.281.404-XX, Secretária Municipal de Saúde, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 20 de dezembro de 2023, onde irá participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 19/12/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:6D694754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2023 – GP EM, 19/12/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora SUELLEN SIMEY DE CARVALHO CARNEIRO, Subsecretária de Saúde, CPF: XXX.876.964-XX, Matrícula: 1575, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 20 de dezembro de 2023, onde irá participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 19/12/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:3D5F90F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

PROCESSO Nº 13120001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): BRASIL E MATOS LTDA – CNPJ: 00.623.949/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo ofornecimento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens. Ratificação: 13/12/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 1.893,02 (mil oitocentos e noventa e três e dois centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Eventos - PROGRAMA: 2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data: Prefeito Felipe Guerra/RN, 13 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:9D3C12AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0481/2023-SMARH EM, 19 DE DEZEMBRO DE
2023.**

Concede a renovação de cessão funcional por mais 02 (dois) anos do servidor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA GÓIS** na função de **ASG (auxiliar de serviços Gerais)** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação de cessão por 02(dois) anos do servidor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA GÓIS** na função de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Matrícula 632**, pertencente ao quadro de pessoal da estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal, para continuar à disposição do TJRN, mais especificamente no Fórum da Comarca de Apodi - RN, sem nenhum ônus para esta corte, com efeitos a partir do dia 18 de Fevereiro de 2024 ate o dia 17 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 19 de Dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:99E96B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2023**

Processo Administrativo Nº 10110002/2023

Objeto: a Contratação de Empresa para aquisição de Material Permanente (Gabinete Odontológico completo e outros itens, conforme especificação anexa), destinado por meio de Emenda Parlamentar nº 37420002, oriundo da Proposta de Equipamento nº 12452550000123006 e Saldo de recurso de Emenda Parlamentar, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Anexo I (Termo de Referência).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 22.054,99 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos): **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 09560267000108 com os lotes: 6 no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). **MR TECH INFORMATICA LTDA** CNPJ: 48000136000128 com os lotes: 2 no valor total de R\$ 3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais). **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 49464926000127 com os lotes: 4 no valor total de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **K J DE M ANDRADE LTDA** CNPJ: 49385374000161 com os lotes: 5 no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais). **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ: 49140067000110 com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 3.677,00 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FELIPE GUERRA (RN), terça-feira, 19 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D73E9159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120061/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120061/2023
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 7.002,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8FF19E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120063/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120063/2023
Objeto: Serviços de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Cachoeirinha
Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)
Valor Total Julgado: R\$ 7.978,95
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3A13DEE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120064/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120064/2023
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 43.000,00
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:31AD6692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120065/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120065/2023
Objeto: Serviços referentes à prestação de serviços de fornecimento de polpas de frutas para o Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade

Contratado: Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)

Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8F3574C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120066/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120066/2023

Objeto: Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 30.600,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7B44C9FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120067/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120067/2023

Objeto: Serviço de conserto da instalação elétrica da iluminação pública

Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)

Valor Total Julgado: R\$ 30.500,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DF2BA8EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120068/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120068/2023

Objeto: Serviços de recuperação de calçamentos das principais ruas do município de Furutoso Gomes RN

Contratado: Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

Valor Total Julgado: R\$ 26.315,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0F704612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120068/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120068/2023

Objeto: Serviços de fabricação de lençóis e costuras destinado ao Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA (062.926.894-09)

Valor Total Julgado: R\$ 35.500,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9D3B1C5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120070/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120070/2023

Objeto: Serviços de confecção de bolsas personalizadas destinado aos usuários do CRAS

Contratado: Douglas Thairone de Sousa (705.091.114-32)

Valor Total Julgado: R\$ 5.770,53

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CDF96898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
167/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda escolar) para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 20/12/2023 – término: 09:00 horas do dia 03/01/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 03/01/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 03/01/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n.º 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 19 de dezembro de 2023 -**

A COMISSÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:2FB48DD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011_2023**

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização da Tomada de Preços n.º 011/2023, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES GALVÃO, NA COMUNIDADE DO ATERRO. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços, das 08h15min até às 08h59min do dia 04/01/2024. Data da abertura da sessão: às 09h00min do dia 04/01/2024. A partir da publicação deste aviso, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 08h00min às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou através do e-mail cplgoianinha2022@gmail.com Goianinha/RN, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:0C7D53F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.773.229/0001-82 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS PARA ADEQUIRAR A NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA MINISTERIAL Nº 9707/2020, PARA DIRIGENTES, GESTORES DE E CURSOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS CONSELHEIROS FISCAIS E DELIBERATIVOS, no valor global de R\$ 2.134,00 (dois mil cento e trinta e quatro reais), ancorado no Art. 25, caput e inciso II da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 18 de dezembro de 2023.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
 Diretor Executivo

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:E2562556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 087/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: LUCIABA DE QUEIROZ RAPOSO 09716567464– CNPJ/MF nº 39.715.650/0001-59.

Processo nº 198/2023 – Adesão nº 019/2023 - CPL

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 20,83% (vinte virgula oitenta e três por cento), conforme o previsto em contrato, **DOTAÇÃO:** 07.001 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto de Atividade 2027; fonte – 15001001, Natureza da Despesa 339039.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

LUCIANA DE QUEIROZ RAPOSO 09716567464
 CNPJ/MF nº 39.715.650/0001-59
 Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:97738140

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
3º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121121/2022

Nº Processo: 142/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº121121/2022.

Objeto: prorrogação de prazo, para Locação de imóvel (terreno), no centro-Vila Helena, para guardar as bancas da feira livre.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sra. Ivana Ligia Cabral de Lima, inscrita no CPF nº 058.037.794-66, no valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por mais 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais) com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 2114– Apoio a Eventos Agropecuários Locais
Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência: 11/12/2023 ate 11/12/2024
Data de assinatura: 11/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA,
 CPF Nº 058.037.794-66
 Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DF375DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
1º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 662662/2023

Nº Processo: 645/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 62_2023. **Objeto:** Locação de imóvel (galpão) onde o mesmo servirá para o funcionamento do almoxarifado central do município de Goianinha, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Vanuza Bandeira Alves da Silva, inscrita no CPF nº 061.638.524-27 no valor mensal de 3.500,00 (três mil, quinhentos reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 03.001. Ação: 2012 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 07/12/2023.

Vigência: 02/01/2024 ate 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA
 CPF nº 061.638.524-27
 Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:767B91AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

Nº Processo: 826/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 01/2022.

Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento do Almoxarifado central deste Município.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73.

Contratado: a Sra. Shirley Rodrigues de Amorim, inscrita no CPF nº 074.126.164-20, no valor mensal de 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2012, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 15000000.

Vigência: 06/01/2024 até 07/01/2025.

Data de assinatura: 13/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

SHIRLEY RODRIGUES DE AMORIM

CPF nº 074.126.164-20

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A87F923F**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022**

Nº Procedimento: 825/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública neste Município, prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr. Benedita Honório Bastos de Lira, inscrita no CPF nº 966.199.964-34, no valor mensal de 960,00 (Novecentos e sessenta reais), Valor global R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais). Data da assinatura:13/12/2023, Prazo de vigência: 06/01/2024 a 06/01/2025. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

BENEDITA HONÓRIO BASTOS DE LIRA

CPF nº 966.199.964-34

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:7A5B6B9C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
06/2022****Nº Processo:** 832/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 06/2022.**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Militar neste Município,**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.**Contratado:** a Sr. ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS, inscrita no CPF nº 088.430.624-09, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 2123, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.**Vigência** de 06/01/2024 até 06/01/2025.**Data de assinatura:** 13/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ANA BEATRIZ DE BESSA SANTOS

Inscrita no CPF nº 088.430.624-09

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:DD1442BD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º
02/2022****Nº Processo:** 831/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 02/2022.

Objeto: Locação de imóvel para Funcionamento do Conselho Tutelar deste Município, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrita no CPF nº 026.652.194-09, no valor mensal de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), aditivado por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 02.001, Ação: 2007, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

Data de assinatura: 13/12/2023.

Vigência de 13/01/2024 até 13/01/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA

Inscrita no CPF nº 026.652.194-09

Contratada

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E2B74DBB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
401401_2023**

Nº Processo: 195/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 41_2023. **Objeto:** Locação de Imóvel para o funcionamento da agência dos correios do Miranda, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sr. PEDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 751.620.084-00, no valor mensal de 534,00 (trezentos e trinta e quatro reais) com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 03.001. Ação: 2008 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000.

Datas de assinatura: 13/12/2023**Vigência:** 02/01/2024 a 02/01/2025

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

PEDRO GOMES DA SILVA

CPF sob o n.º 751.620.084-00

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:9E7DEB26**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
03/2022****Nº Processo:** 827/2021.**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 03/2022.**Objeto:** Locação de imóvel para Funcionamento da Defensoria Pública neste Município.**Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73.**Contratado:** a Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrita no CPF nº 026.652.194-09, no valor mensal de 2.639,00 (dois mil seiscentos trinta e nove reais), com vigência de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 31.668,00 (trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 03.001, Ação: 1125, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000

Data de assinatura: 15/12/2023.

Vigência de 05/01/2024 até 05/01/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

GILSON CASSIMIRO DA SILVA LIMA
Inscrita no CPF nº 026.652.194-09
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:FAD6E0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 15/2023**

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, inscrita no CNPJ nº 08.145.153/0001-39.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva em praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, Equipamentos e mão de obra, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

EMPRESA: RD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.357.757/0001-40.

Vigência da Ata: 21/07/2023 A 21/07/2024

Goianinha/RN, 19 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DEE06FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **05 de janeiro de 2024**, às **09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA ÉRICA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:F03FBF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Art. 21, da Lei Nº 746/2023.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **GILMAR FONSECA JÚNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D40C8DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Art. 21, da Lei Nº 746/2023.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **AINE DAIANE BEZERRA DE MELO** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Jurídica, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:91A64921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do disposto no Art. 21, da Lei Nº 746/2023.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **ELIDIA GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Pesquisa e P. de Dados, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4FC443C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILMAR FONSECA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:226F13C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Geral Adjunto do Município, lotada na Procuradoria Geral do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:17F4DCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023-GP

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AINE DAIANE BEZERRA DE MELO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadoria da Zona Oeste 1, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:83A9790D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023-GP

O **Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIDIA GABRIELA PEREIRA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenadoria da Zona Oeste 2, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 19 de dezembro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BB8C0EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E JUVENTUDE**
**RESULTADO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTEBOL 2023**

RELAÇÃO DE GANHADORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL ANO 2023

A premiação se dará de acordo com o Regulamento, conforme "Art. 41 A premiação consta de valor, a ser discriminado abaixo e a ser pago através de dotação orçamentária do atual exercício financeiro até o final de dezembro:

Premiação

Campeão _____ R\$ 3.000,00 + Troféu e Medalha

Vice-Campeão _____ R\$ 2.000,00 + Troféu e Medalha

Artilheiro _____ R\$ 200,00 + Troféu

Melhor Goleiro _____ R\$ 200,00 + Troféu

Melhor Jogador _____ R\$ 200,00 + Troféu

Revelação _____ Troféu

Seleção do campeonato (11 atletas mais o treinador) _____ 12 Medalhas

CAMPEÕES	
COLOCAÇÃO	NOME
1º LUGAR	COSTA BRANCA – GILDENI MENDES DA SILVA
2º LUGAR	UNIÃO – FRANCISCO ROMÁRIO GADELHA DE SOUZA

CATEGORIA		ARTILHEIRO
RUBENS HERCULANO DA SILVA		
EQUIPE: COSTA BRANCA		

CATEGORIA		MELHOR GOLEIRO
FRANCISCO ROMÁRIO GADELHA DE SOUZA		
EQUIPE: UNIÃO		

CATEGORIA		MELHOR JOGADOR
FRANCISCO ROMÁRIO GADELHA DE SOUZA		
EQUIPE: UNIÃO		

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2023.

ANA KLÍCIA TAVARES DE FREITAS
Secretário(a) Municipal de Cultura, T., Desp. e Juventude
Port. nº. 137/2023-GP

Publicado por:
Ana Klicia Tavares de Freitas
Código Identificador:92704786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023

Dispõe sobre a aprovação da substituição de item do recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania por meio do SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 472 de 12 de Junho de 2023 conforme reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2023 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição do item: Veículo utilitário para cargas acima de 1 tonelada, zero quilômetro, carroceria tipo picape, cabine simples ou dupla, capacidade mínima para 2 ocupantes; por Veículo utilitário para cargas leves, carroceria tipo picape, cabine simples, simples alongada (cabine plus) ou dupla, capacidade mínima para 2 ocupantes, no mínimo 2 portas, capacidade de carga até 999 kg a ser adquirido por meio do recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) Conforme Funcional Programática 082445031219G0001, número de programação 240440820230001 para o Serviço de Proteção Social Básica no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a aquisição de veículos e material permanente na GND 4 – investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Grossos/RN, 14 de Dezembro de 2023.

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:070A59D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 120/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46.

Contratada: DIVISA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 22.162.568/0001-41.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 120/2021.

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

Valor do Aditivo: R\$870.630,14 (oitocentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação:	2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não vinculados de impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não vinculados de impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 2/2021

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita Constitucional

Divisa Participacoes e Empreendimentos Ltda
CNPJ 22.162.568/0001-41
GIOVANNY DO VALE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9582FCBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 71/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 71/2021.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência: 10 de novembro de 2023 a 11 de junho de 2024.

Valor do Aditivo: R\$1.642.891,04 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação:	2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa:	1006 - ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO URBANO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não vinculados de impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Ação:	2207 - Coordenação do Setor de Obras e Serviços Urbanos
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	1005 - DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não vinculados de impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Concorrência nº 1/2021.

Cinthia Sonale Silva Alves e Souza
Prefeita Constitucional

MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI
CNPJ 30.624.794/0001-25
MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY
Contratado

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:48755604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1120009/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA RAPHAELA SANTOS "A FAVORITA", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 46.654.544/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Grossos (RN), 18 de dezembro de 2023.
Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

EDER SOARES PIRES FERREIRA
Raphaela Santos Gravacoes e Edicoes Musicais LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C117B8EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1120009/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA CANTORA RAPHAELA SANTOS "A FAVORITA", NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

Grossos (RN), 08 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:C6A56C2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1129019/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DAS CANTORAS AMANDA E RUAMA, NOS FESTEJOS DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.175.186/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Grossos (RN), 15 de dezembro de 2023.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS
Auge Music Promocoos e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6FF22162

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1129019/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Fica Inexigível a licitação na forma do Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DAS CANTORAS AMANDA E RUAMA, NOS FESTEJOS DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

Grossos (RN), 13 de dezembro de 2023

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B8BB8345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretário de Cultura do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado de Secretário de Cultura do Município de Grossos, a pessoa de **VERONILDE CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 007.885.344-32.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido servidor permanece com suas atribuições de Secretário Geral do Município de Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 19 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BD1FD176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do **260ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN**, acontecerá no Hotel Holiday Inn em Natal/RN no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 19 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:40397FCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2023**

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Cultura do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o comissionado de Secretária de Cultura do Município de Grossos, a pessoa de **LEILIANE SOUZA DE MOURA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 050.885.724-41.

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida servidora permanece com suas atribuições de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, cumulativamente sem acréscimos em sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 19 de dezembro de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:96C82BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2016**

PROCESSO Nº: 5.825/2023.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: MARIA JALES DE MOURA FARIAS

CPF Nº: 096.473.254-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento do Telecentro Municipal de Guimarães.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante – Maria Jales de Moura Farias – Contratado.

Guimarães/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE7C21B3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 5.804/2023.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: MAGDIEL DE SIQUEIRA SILVA

CPF Nº: 020.656.114-80

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento do apoio de recebimento e distribuição de materiais permanentes.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Magdiel de Siqueira Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:57F2D42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2019

PROCESSO Nº: 5.801/2023.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: IRACEMA ALVES MUNIZ TEODORO

CPF Nº: 806.868.004-78

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento como almoxarifado de materiais inservíveis.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Iracema Alves Muniz Teodoro – Contratado.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:17B08929

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 5.885/2023.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: MARLUCE MENDES DE SIQUEIRA SILVA

CPF Nº: 289.228.834-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento do Almoxarifado de materiais de expediente.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Marluce Mendes de Siqueira Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B9B2CE44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº: 5.645/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratado: Arnoud Evaristo de Lima.

CPF Nº: 107.002.264-00

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado no Sítio Salina da Cruz, nº 30, Zona Rural, Guamaré/RN, CEP; 59598-000, cuja a finalidade é o atendimento com casa de apoio de material didático pedagógico.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Natureza : 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte : 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 - Guamaré;

Valor mensal 1.200,00

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Arnoud Evaristo de Lima – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3C99C920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2018

Processo nº: 5.693/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratado: Marcus Vinícius de Siqueira Moraes.

CPF Nº: 086.011.474-02

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Centro, Guamaré/RN, CEP; 59598-000, para funcionamento da Sede da Biblioteca Pública Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Marcus Vinícius de Siqueira Moraes – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:032DAB41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 045/2023

Processo nº: 5.671/2023.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratado: Fábio Silva Santos.

CPF Nº: 018.563.034-03

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua da Saudade, nº 41, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP; 59598-000, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para utilização da Banda Filarmônica do Município.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Ação: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Natureza : 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte : 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 - Guamaré;

Valor mensal: 2.180,00

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE; Fábio Santos da Silva – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7BBFD750

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 5.826/2023

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: TAIZE ROSANA OLEGARIO DA SILVEIRA

CPF: 035.891.944-48

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, passando para a partir desta data a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais do Município de Guamaré/RN para funcionamento da Sala do Empreendedor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Vem através desde alterar a cláusula do referido contrato que trata da dotação orçamentária, ficando a partir desta data pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC MUN DE IND, COM, SERV, ENER E PROJ ET ESPECIAIS

AÇÃO: 2084 - APOIAR ATIV SEC. IND, COM, SERV, ENER E PROJ ESP

NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ

PREVISÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c 65, I, “a” da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante-Taize Rosana Olegário da Silveira-Contratado.

Guamaré/RN, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:69BE82B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.395/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARTA SILVA DO NASCIMENTO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/12/2023 a 17/03/2024, sendo o período de aquisição de 24/03/2011 a 24/03/2016, o (a) servidor (a) **MARTA SILVA DO NASCIMENTO**, funcionário (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula 1071, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo eletrônico nº 4.306/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:03054364

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.396/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDIJANE IZAQUIEL FERREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/12/2023 a 17/03/2024, sendo o período de aquisição de 25/04/2011 a 25/04/2016, o (a) servidor (a) **EDIJANE IZAQUIEL FERREIRA**, funcionário (a) no cargo efetivo de PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III, matrícula 2698, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo eletrônico nº 1.214/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1E35534A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.397/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JOSENI RIBEIRO FREITAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/12/2023 a 17/03/2024, sendo o período de aquisição de 12/02/2016 a 12/02/2021, o (a) servidor (a) **JOSENI RIBEIRO FREITAS**, funcionário (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula 3091, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo eletrônico nº 7.454/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0C327321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.398/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDILZA DE MORAIS NUNES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/12/2023 a 17/03/2024, sendo o período de aquisição de 13/07/2011 a 13/07/2016, o (a) servidor (a) **EDILZA DE MORAIS NUNES**, funcionário (a) no cargo efetivo de COZINHEIRA, matrícula 2847, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo eletrônico nº 3.545/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F25688A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.399/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA ROSENDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 19/12/2023 a 17/03/2024, sendo o período de aquisição de 12/05/2011 a 12/05/2016, o (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA ROSENDO**, funcionário (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE COZINHA, matrícula 0846, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo eletrônico nº 3.125/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5C875657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.401/2023

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOSIVAN DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 595.995.024-34, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor Geral – CTG, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AE75C71A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.400/2023

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **NATHALIA KALINE MELO DA SILVA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de dezembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9F95D25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CMDCA**

Aprova a inscrição do Serviço “Família Acolhedora” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 817/2023, de 24 de abril de 2023;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 100ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 13 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 817/2023, que dispõe sobre a Nova redação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Art. 14, inciso VIII, da Lei Municipal Nº. 817/20123, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do Serviço “Família Acolhedora” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizado a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, ou demais atualizações, ou ao final da data de vencimento desta normativa;

Art. 3º. O serviço se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 13 de dezembro de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:74F6E2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 - CMDCA**

Aprova a renovação de registro do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 817 de 24 de abril de 2023;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 100ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 13 de dezembro de 2023;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 817/2023, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o inciso VIII da Lei Municipal Nº. 817/2023- AST, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizada a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, ou demais atualizações, ou ao final da data de vencimento desta normativa;

Art. 3º. A entidade se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 13 de dezembro de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:66891147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guimarães/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 647/2015, “Art. 1º – Esta lei Institui o Sistema Único de Assistência Social em Guimarães (SUAS) com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em lei, tendo o Município, por meio da Secretaria de Assistência Social-SEMAS- a responsabilidade por sua implementação e coordenação. § 3º- O SUAS de Guimarães organiza-se com base nos objetivos e princípios da Lei Federal nº 8.742/1993(LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social- PNAS- aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS- e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país. § 4º- O Público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Guimarães-SUAS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes: Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade; Fragilidades próprias do ciclo de vida; Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial,

mental ou múltipla; Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual; Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância; Violência Social, resultando em apatização social; Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua; Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens; Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso- precário ou nulo- aos serviços públicos)".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 647/2015, "Art. Art. 96 - O Núcleo de Assistência Jurídica a população - NAJUP constitui-se como um serviço jurídico prestado a população em condições pobreza conforme definição em Lei e que não possa pagar custas processuais e honorários advocatícios. E Art. 97 - O Núcleo de Assistência Jurídica a População atuará nas seguintes áreas do direito: Do direito de cidadania; Do direito de família; Do Direito de posse, propriedade e das coisas; Do Direito penal; Do Direito previdenciário; Do Direito do trabalho ao lado dos empregados que não sejam assistidos por Sindicato da categoria profissional no município de Guamaré; Do direito da criança, adolescente e idoso; Dos direitos da mulher e minorias".

CONSIDERANDO a instituição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) por meio do artigo 6º - F da Lei nº 8.742, de 7 setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que alterou a regulamentação do CadÚnico;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelos entes federados que aderiram ao CadÚnico, em conformidade com o que estabelece a Portaria GM/MC nº 773, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a importância do CadÚnico como instrumento de gestão e implementação de políticas sociais voltadas para famílias de baixa renda, executadas pelo Governo Federal, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, que define os procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. "Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se: I - família - a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio; II - família de baixa renda - família com renda familiar mensal per capita até meio salário mínimo; III - domicílio - local que serve de moradia à família; IV - responsável pela unidade familiar - pessoa responsável por prestar as informações ao CadÚnico em nome da família, que pode ser: a) responsável familiar - indivíduo membro da família, morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e, preferencialmente, do sexo feminino; ou b) representante legal - indivíduo não membro da família e que não seja morador do domicílio, legalmente responsável por pessoas menores de dezesseis anos ou incapazes e responsável por prestar as informações ao CadÚnico, quando não houver morador caracterizado como responsável familiar; V - grupos populacionais tradicionais e específicos - grupos, organizados ou não, identificados pelas características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares e que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento no CadÚnico; VI - renda familiar mensal - soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto: a) benefícios e auxílios assistenciais de natureza eventual e temporária; b) valores oriundos de programas assistenciais de

transferência de renda, com exceção do Benefício de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993; c) rendas de natureza eventual ou sazonal, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e d) outros rendimentos, na forma a ser estabelecida em ato do Ministro de Estado da Cidadania; e VII - renda familiar per capita - razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família. Parágrafo único. As famílias com renda familiar mensal per capita superior àquela prevista no inciso II do caput poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que: I - a inclusão esteja vinculada à seleção de programas sociais implementados por quaisquer das esferas de Governo; e II - o órgão ou a entidade executora do programa tenha firmado o termo de uso do CadÚnico, nos termos do disposto no art. 11".

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar que o serviço jurídico prestado pelo **Núcleo de Assistência Jurídica a população - NAJUP** é devido a todo indivíduo e família acompanhados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e que resida no município e esteja inserido no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO do município, há pelo menos um ano, tendo renda per capita familiar inferior ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO: em casos excepcionais poderão ser beneficiados famílias com renda total de até 03 salários mínimos, desde que estejam inseridas no Cadastro Único municipal, e que estejam em acompanhamento por alguma unidade socioassistencial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. O Núcleo de Assistência Jurídica a População atuará nas seguintes áreas do direito:

- I- Do direito de cidadania;
- II- Do direito de família;
- III- Do Direito de posse, propriedade e das coisas;
- IV- Do Direito penal;
- V- Do Direito previdenciário;
- VI- Do Direito do trabalho ao lado dos empregados que não sejam assistidos por Sindicato da categoria profissional no município de Guamaré;
- VII- Do direito da criança, adolescente e idoso;
- VIII- Dos direitos da mulher e minorias.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município, a triagem e o encaminhamento do público a ser atendido pela NAJUP, levando em consideração os termos dispostos no Art. 1º desta resolução, o qual descreve os critérios para o acesso ao serviço jurídico gratuito.

Art. 4º. O Núcleo de Assistência Jurídica a População – NAJUP, realiza os atendimentos a população de segunda-feira a sexta-feira em Guamaré/RN e no Distrito de Baixa do Meio, sendo recomendado o quantitativo de 05 (cinco) agendamentos/atendimentos por dia para o profissional habilitado para que assim possa ser garantida a população usuária a qualidade e o direcionamento da demanda por especificidade jurídica.

Art. 5º. Os casos identificados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e do Centro Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que não possuem os critérios de concessão do serviço deverão ser encaminhados a Defensoria Pública do Estado – Comarca de Macau/RN.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 18 de dezembro de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:39A2E643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho-RN, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023** junto a Prefeitura Municipal de Natal/RN, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 24.059/2022**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO-RN

EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e 8.666/93 com suas alterações.

Ielmo Marinho-RN, em 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:D556E138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
23/2023

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, fica SUSPENSO devido ordem judicial.

Os Documentos contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na R. Jose Camilo Bezerra, 144, centro, Ielmo Marinho/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito) horas às 13:00 (treze) horas, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail (**pmim.licitacoes@gmail.com**) e através do **Portal de Compras Públicas**.

Ielmo Marinho/RN, em 13 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:25BD32EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023
ADESÃO Nº 5/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98 – COM ENDEREÇO R SAO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59063150.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 933.180,00 (NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 19/12/2023 À 18/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - P/Órgão Gestor
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - P/Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:6A0B096F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 363/2023-GP

Exonera Cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido Senhor ANDRÉ NASCIMENTO LIMA portador do CPF: 083.004.074-99, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:85166111

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 364/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora MARIA LUANA COSTA PEREIRA DE LIMA portadora do CPF: 112.953.914-81, do cargo comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:78E745AC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Senhor ANDRÉ NASCIMENTO LIMA portador do CPF: 083.004.074-99, para cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:6C935436

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Quebra de ordem cronológica.

Credor: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ. **21.052.876/0001-51**

Objeto: Quebra de ordem cronológica pela prestação de serviço de transporte escolar ofertados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Ielmo Marinho/RN

Nota de Empenho nº 350/2023.

Justificativa: Considerando as razões de interesse público para fornecimento de transporte escolar no âmbito municipal – art. 5º da Lei 8.666/93 – de fundamental importância para o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino Ielmo Marinho. Considerando a possibilidade de prejuízos com o não pagamento de serviços contratados, dificultando assim a disponibilidade do serviço de transporte escolar, colocando em risco a presença escolar e por conseguinte, comprometendo o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes atendidos pelo programa Bolsa-Família. Considerando que o direito ao transporte escolar também está previsto na Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - devendo os municípios assumir o transporte dos alunos da rede municipal de ensino (artigos 10 e 11). Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada; Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações; Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 2332/2023**, emitida em 11/12/2023, no valor de **R\$ 111.660,38 (cento e onze mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)**.

Ielmo Marinho/RN, 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:97A90643

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 515, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o artigo nº. 119 da Lei Complementar nº. 002 de 15 de abril de 2008 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 1º - O art. 119º da Lei Municipal nº 002/2008, de 15 de abril de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 119º - Art. 119. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

§ 1º A licença prevista no caput deste artigo poderá ser fracionada em até 3 (três), períodos, desde que acordado entre servidor e a administração.

§ 2º O servidor público efetivo, aprovado em concurso público de provas ou de provas e título que forem devidamente nomeados e empossados, fará jus a licença por assiduidade ao serviço.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

-Prefeita-

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:778FFA9F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 365/2023-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear Senhor ANDRÉ NASCIMENTO LIMA portador do CPF: 083.004.074-99, para cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AC93F58B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui o auxílio-alimentação para os Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Ielmo Marinho, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o auxílio-alimentação para os cargos de Vereadores a ser pago em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), desde que estejam no efetivo exercício das atividades do cargo.

§1º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e se destina a subsidiar as despesas com alimentação do vereador, mediante pagamento mensal, em folha de pagamento, juntamente com os vencimentos do cargo que ocupa.

§2º O dia de falta não justificada deverá ser proporcionalmente descontado.

§3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias.

§4º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados.

§5º O valor do auxílio-alimentação poderá ser reajustado a critério da Mesa Diretora, na forma de Lei devidamente aprovada pelo Plenário,

sempre que for identificado a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Legislativo Municipal, mediante Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, e, portanto, não será:

- I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III - caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura;
- IV - acumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 3º Em virtude da sua natureza indenizatória, o auxílio-alimentação não será concedido ao servidor inativo, nem ao servidor nas seguintes licenças e afastamentos:

- I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- II - licença para tratar de interesses particulares;
- II - licença para prestar serviço militar;
- IV- por estar à disposição de outro órgão ou entidade integrante da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como em organismo internacional do qual o Brasil participe ou com o qual Coopere.

Art. 4º O servidor beneficiário perderá o direito à percepção do auxílio- alimentação, nos seguintes casos:

- I- exoneração, vacância do cargo, aposentadoria ou cessão a outro órgão ou entidades elencadas no inciso IV do Art.30 desta Lei; II- afastamentos e licenças previstas nos Incisos I, II e III do Art. 3o desta Lei. III decisão judicial; IV- outras situações previstas em Lei.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal, cujas adaptações Orçamentárias necessárias ocorrerão de acordo com a legislação específica concernente à matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Ielmo Marinho/RN, 19 de dezembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:6B69AA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 020/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

ERRATA

Na edição de nº 3183, de 19 de dezembro de 2023, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria intitulada PROJETO DE LEI Nº 019/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

LEI Nº 020/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA INCISO I DO ART. 7º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 7º da Lei Ordinária nº 021/2022, que trata do Orçamento Anual para o Exercício 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º - Fica também alterado o § 2º do art. 35, da Lei Ordinária nº 005/2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:5B935B53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 202/2023**

CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2023 - de prova de títulos, para os cargos de Psicólogo da Secretaria Municipal de Assistência, Enfermeiro e Médico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Especial:

I – Daniel José de Medeiros – Chefe de Gabinete;

II – Andreia Karla Alencar de Medeiros Araújo – Agente Administrativa;

III – Ângela Maria Paiva – Secretária Municipal de Assistência Social.

IV – Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:44C27E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 01/2023 - CME**

PARECER Nº: 01/2023 - CME

ASSUNTO: Matrículas/renovações e calendário letivo escolar 2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO

A senhora Presidente do CME, Iêda Maria de Oliveira Freitas, por meio de reunião realizada com os membros do Conselho no dia 14 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação as 10h, localizada na Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN, analisou juntamente com os demais membros presentes o modelo proposto do Calendário letivo Escolar para as escolas públicas municipais no ano letivo de 2024, para apreciação e emissão de parecer conclusivo pela respectiva entidade e ainda, definir sobre o período oficial de matrículas e renovações de forma antecipada para alunos com NEE.

A proposta de calendário resultou da base inicial apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Itaú/RN, pautada na realidade do município e escolas quanto ao planejamento do ano de 2024, bem como por meio das análises e discussões da equipe técnica e pedagógica da referida secretaria.

Percebe-se na proposta do calendário letivo do ano de 2024 o atendimento às exigências legais no tocante aos 200 dias letivos, bem como ao cumprimento do período de férias. Constatam também, os dias determinados para a realização da Jornada Pedagógica, o período de recesso, início/término dos bimestres e ainda os feriados ao longo do ano. Outro fator a ser destacado é a ausência de sábados letivos dentro do Calendário do corrente ano e ainda o término do ano letivo no dia 18 de dezembro de 2024, algo que julga-se de extrema importância e de caráter altamente positivo.

PARECER E VOTO

Diante do exposto, o presente Conselho coloca como *favorável* a proposta apresentada e vota pela *aprovação* do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Aprovado

() Não aprovado

Itaú/RN, 14 de dezembro de 2023.

IÊDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente do CME

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:60DB25E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
38/2023**

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de veículos, contratada para transporte de pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e o Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, o Sr. JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 24020002/2023, nos autos do processo licitatório n.º 1002202300001, causaria danos aos municípios visto que poderia interromper o transporte de pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para locação de veículos, contratado para transporte de pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN, em favor de VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL, CNPJ n.º 34.494.711/0001-81, referente à Nota de Empenho n.º 10080007/2023, nota fiscal n.º 7-A1, no valor de R\$ 5.213,60 (cinco mil duzentos e treze reais e sessenta centavos);

Itaú/RN, 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7631C855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º
39/2023

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de veículos, contratada para transporte de pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e o Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, o Sr. JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse

público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 10110002/2023, nos autos do processo licitatório n.º 1002202300001, causaria danos aos municípios visto que poderia interromper o transporte de pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para locação de veículos, contratado para transporte de pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN, em favor de VALNIR ERMERSON DE HOLANDA GURGEL, CNPJ n.º 34.494.711/0001-81, referente à Nota de Empenho n.º 10110002/2023, nota fiscal n.º 8-A1, no valor de R\$ 5.160,40 (cinco mil cento e sessenta reais e quarenta centavos);

Itaú/RN, 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C5ADAA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 191223001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇO - TP-003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MARCOLINO BESSA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 929747/2022 - OPERAÇÃO 1083157-85 - PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 489.649,01 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo)

DOTAÇÃO: 835 - 3. 3003. 10. 302. 6. 1.236. 0. 449051 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 19/12/2023 à 19/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:02668436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
40/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de equipamentos de fisioterapia a serem utilizados nos pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e o Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, o Sr. JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 24050010/2023, nos autos do processo licitatório n.º 240520230001, causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o tratamento de pacientes deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa à empresa de locação de equipamentos de fisioterapia a serem utilizados nos pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN, em favor de W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 17.814.000/0001-28, referente à Nota de Empenho n.º 24050010/2023, Nota Fiscal n.º 95, no valor de R\$ 3.562,00 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais);

Itaú/RN, 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal De Gestão Administrativa E Planejamento

JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA
Secretário Municipal De Gestão Tributária, Finanças E Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B32D67EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
41/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de veículos, contratada para transporte de pacientes em tratamento e deslocamento de alunos da educação básica da zona rural de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e o Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, o Sr. JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 14120003/2023, nos autos do processo licitatório n.º 210320230002, causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o transporte de pacientes em tratamento e o deslocamento de alunos da zona rural deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa à empresa de locação de equipamentos de fisioterapia a serem utilizados nos pacientes em tratamento do Município de Itaú/RN, em favor de FJ SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 10.700.274/0001-47, referente à Nota de Empenho n.º 14120003/2023, Recibo n.º 17, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Itaú/RN, 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FC543383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2023

Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e em atenção ao Decreto de n.º 063, de 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos

firmados pelo Poder Executivo, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores para atuarem na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo município:

A senhora **Francisca Simone de Araújo**, servidora pública, matrícula n.º 131030-5, para atuar como GESTORA dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante o final do exercício de 2023, até o final das respectivas vigências contratuais.

O senhor **Marcelo Menezes Viana**, servidor público, matrícula n.º 153276, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2023, até o final das respectivas vigências contratuais.

A senhora **Lara Poliana Melo Gomes**, servidora pública, matrícula n.º 130827, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2023, até o final das respectivas vigências contratuais.

A senhora **Raimunda Leônia Andrade Rêgo**, servidora pública, matrícula n.º 474, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2023, até o final das respectivas vigências contratuais

A senhora **Hadassa Christie da Costa Oliveira**, servidora pública, matrícula n.º 1110, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN durante exercício de 2023, até o final das respectivas vigências contratuais

Art.2º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 063/2022, dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:664AD378

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara, no âmbito da Administração Pública Municipal, pontos facultativos entre os dias 02 e 05 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN; considerando que, no início de cada ano são necessárias as atualizações e manutenções nos sistemas financeiros, contábeis e de licitações municipal, além do recesso do judiciário que se estenderá até o dia 06 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos nas repartições da Administração Pública Municipal entre os dias 02 e 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população,

além das atividades previamente agendadas cujas datas não podem ser alteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:2CA26A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 19
DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto n.º 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal n.º 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 658,50 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) a Sra. **ALESSANDRA DE ARAÚJO CORDEIRO**, matrícula n.º 567, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual de Saúde Mental, que será realizado nos no período de 18/12/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:49F172BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 19
DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto n.º 276 de 16 de março de 2022, e com a Lei Municipal n.º 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 e ½ (Uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 231,50 (Duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) a Sra. **PATRÍCIA FONSECA LOPES**, matrícula n.º 536, ocupante do cargo de Diretora da Atenção Básica, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem Natal/RN, para participar do Seminário Estadual de Saúde Mental, que será realizado nos no período de 18/12/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de dezembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6BFAD0F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2023 - PMJ/RN**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do Município; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDO**: Ante o exposto, a Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993 e observado princípio do duplo grau de jurisdição, julga **DEFERIDO PARCIALMENTE** os pedidos formulados pela empresa **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, devendo desclassificar a proposta apresentada pela empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME**, primeira colocada, para em seguida ser encaminhado Ofício à recorrente, segunda colocada no certame, para que esta também venha comprovar a exequibilidade de sua proposta para o Item 04 (quatro), do LOTE 0001.

Por fim, encaminho os autos a Comissão Permanente de Licitação, para que adote as providências cabíveis para dar prosseguimento no presente processo.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 18 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:FCEF1A3C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2023 - PMJ/RN**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do Município; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDO**: Ante o exposto, a Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993 e observado princípio do duplo grau de jurisdição, julga **DEFERIDO** o pedido formulado pela empresa **LIONS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, devendo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2023 - PMJ/RN** retornar a fase de publicação de Novo Edital, após correção do Item 6.14.

Por fim, encaminho os autos a Comissão Permanente de Licitação, para que adote as providências cabíveis para dar prosseguimento no presente processo.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 18 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:573E43DF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2021 -
PMJ/RN**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: PABLO PINTO ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.695.415/0001-02. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 002/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.**

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Pablo Pinto Advogados
ÂNGILO COELHO DE SOUSA
Sócio

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:6998710C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465-2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 465/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Gabriela Cyntya da Silva Freitas – Secretária Adjunta de Assistência Social e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a **Gabriela Cyntya da Silva Freitas – Secretária Adjunta de Assistência Social**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 24/12/2023 a 12/01/2024.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da **Sra. Gabriela Cyntya da Silva Freitas** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:489DC6AB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº466/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 466/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a José de Anchieta Lourenço dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a **José de Anchieta Lourenço dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 24/12/2023 a 12/01/2024.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do **Sr. José de Anchieta Lourenço dos Santos** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:96B44A55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº467/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 467/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Reginaldo Vitorino da Silva – Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a **Reginaldo Vitorino da Silva – Secretário Municipal de Governo**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 24/12/2023 a 12/01/2024.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do **Sr. Reginaldo Vitorino da Silva** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:E7AFFDE1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº468/2023 - LICENÇA MATERNIDADE**

PORTARIA Nº 468/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade da Funcionária Heloíse Fabiana da Silva Bezerra – Enfermeira e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 06 (seis) meses de Licença Maternidade regulamentar a funcionária **Heloíse Fabiana da Silva Bezerra – Enfermeira** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 07/12/2023 à 03/06/2024.

Art.2º - Converter 06 (seis) meses de Licença Maternidade à funcionária **Heloíse Fabiana da Silva Bezerra** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:580299E8

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 553-2023 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA-RN PARA ADERIR AO COPIRN.**

LEI ORDINÁRIA Nº 553/2023

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA COM A FINALIDADE DE ADERIR AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Jandaíra com a finalidade de torna-se ente consorciado do COPIRN, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da administração municipal / Fundo de Participação do Município – FPM, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:46F8D5AE

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 554-2023 - DISPÕE ACERCA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**

LEI ORDINÁRIA Nº 554/2023

DISPÕE ACERCA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§1º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º. Fica delegada competência ao titular da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento** para expedir os atos de pessoal referentes à situação funcional dos servidores públicos municipais da Administração Direta, inclusive os contratados temporariamente, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Art. 3º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ao **Secretário Municipal de Saúde**, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura de licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 4º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, ao **Secretário Municipal de Educação**, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura de licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 5º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao **Secretário Municipal de Assistência Social**, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura de licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 6º. Fica delegada a competência de ordenador de despesas ao **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura de licitações, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 7º. Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 8º. Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 9º. Os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais, ficam autorizados e obrigados a ordenarem as despesas de suas unidades orçamentárias respectivas, com prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários destas.

Art. 10.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:3CBBBF78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2023 – GP.**

CONCEDE 02 (duas) diárias a secretaria, comissionada Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º concessão de 2 (duas) diárias para custear despesas com a Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo - SEMUT a Sra. Adriana Gomes dos Santos, inscrita no CPF: 073.873.054-80, matrícula nº 964 em viagem a cidade de Felipe Guerra/RN, para a primeira edição do TREINAMENTO DE RESPOSTA A INCÊNDIOS FLORESTAIS - O PAPEL DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL FRENTE A ESSE DESASTRE” para os Agentes e Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil, o evento acontecerá na Cidade de FELIPE GUERRA/RN, nos dias 13 e 14 de dezembro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 12 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:24C504C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2023-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária, a Srª. **DAMIANA FÉLIX GALDINO**, CPF nº 041.844.384-07, matrícula: 990, em viagem a cidade de Mossoró/RN, com o intuito de participar de uma reunião no dia 19 de dezembro de 2023, das 09h às 12h, no Auditório Deputado Leônidas Ferreira da II Unidade Regional de Saúde Pública (II URSAP), para tratar assunto sobre o “Índice de Infestação Predial (IP) – LIRA-LIA.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 18 de dezembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF nº 307.406.734-91

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B25C6DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021
- TP – TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 642/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2021 – TP – TOMADA DE PREÇO - Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.721.826/0001-91**, e com sede na Rua Expedito Alexandre da Cunha - Bairro: Centro - Olho D'água do Borges/RN - CEP: 59.730-000, neste ato representada pelo Sr. **THACIO QUEIROGA SOLANO VALE**, portador do CPF nº **082.677.094-01**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 009/2021 – TP – TOMADA DE PREÇO- Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica especializada, em serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte

de poda; catação de capinação manual; pintura de meio-fio; mão de obra (coveiro); operador de máquinas. A prorrogação de prazo será 06 (seis) meses, com fulcro nos ditames legais dos artigos: 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 25 de dezembro de 2023 a 30 de junho de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 25 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Pilar Empreendimentos Eireli
CNPJ: 13.721.826/0001-91
THACIO QUEIROGA SOLANO VALE
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:CD3F5A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

Processo Administrativo nº 1.248/2023

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de motocicleta 160 cilindradas para atender as demandas da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Motocicleta 160 cilindradas ano 2023 com emplacamento	UND	1	XXX	XXX

Abre-se prazo de 3 (três) dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo E-mail: setordecompraspmjapi@gmail.com.

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado.

Japi/RN, 13 de dezembro de 2023.

DALTON SALES DO NASCIMENTO
Diretor de Compras
Mat.: 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:093A14CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ATENDA A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: 10031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2076 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16010000 – ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.. VIGÊNCIA: até 19/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00226/2023 - 19.12.23 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA - R\$ 164.897,61; CT Nº 00227/2023 - 19.12.23 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R\$ 139.570,40; CT Nº 00228/2023 - 19.12.23 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA - R\$ 152.825,56.

Publicado por:
Darley Wellton de Araujo Freire
Código Identificador:B3387F5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00001/2023 - NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.2023.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4F05B473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 508/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em cirurgia geral no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5BCA2BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
630.077/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 040/2023, tendo como objeto: **Artigos de cama, mesa, banho e tecidos**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de janeiro de 2024 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 03 de janeiro de 2024 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:E0D24808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.127.003/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 041/2023, tendo como objeto: **Aquisição de materiais descartáveis para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os

interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de dezembro de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de janeiro de 2024 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 05 de janeiro de 2024 às 08h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:195E6A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO DE
CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE Nº 02/2023 PROC.
ADMIN MJS/RN Nº 425.020/2023 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E 50.413.452 MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Amazan Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.125.644 – ITEP/PB e do CPF nº 357.721.584-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório de Azevedo, nº 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e a empresa **50.413.452 MARIA LUCINETE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.413.452/0001-73, sediada a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, nº 7, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representada pela Sra. **Maria Lucinete Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 708.175.534-87, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 001.128.622, órgão expedidor ITEP/RN, residente e domiciliada a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, nº 7, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIA** com base no disposto contido no art. 19 do Decreto Municipal 1.254-B, de 09 de Janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula décima quarta do Contrato Oneroso de nº 02/2023, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto o cancelamento do Contrato de Concessão Onerosa de Uso de nº 002/2023, celebrado em 24 de Agosto de 2023, cujo objeto se refere a “Cessão de uso, a título oneroso dos boxes do açougue e mercado público no Município de Jardim do Seridó/RN”.

CLÁUSULA 2ª – DO DISTRATO

2.1 – Por força do cancelamento, as partes dão por terminado o compromisso do Contrato Oneroso de nº 002/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA 3ª – DO FORO

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____-_____-_____.

2ª _____ CPF: _____-_____-_____.

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E284606C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 329.017/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.796.696/0001-60; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão de cláusula contratual de vigência do objeto que compõe o contrato administrativo nº 39/2023, cujo se refere a “Aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Termo inicial da data de sua subscrição e termo final até o término do Contrato Administrativo nº 39/2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Roberta Ferreira Praxedes, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.741.344-13– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de dezembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0035F8F9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.399, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023.**

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 055/2023 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “*Cria o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 – e dá outras providências.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.399.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.399 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: *Cria o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 – e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó - REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 - destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, originários dos seguintes casos:

- I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- III - Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV;
- IV - Taxa de Licença de Obras e de Parcelamento do Solo Urbano;
- V - Taxa de Licença de Atividade Econômica;
- VI - Multas por infração à Legislação do Município;
- VII - Preço Público;
- VIII - Contratos de permissão de uso de espaço e/ou bem público.

§ 1º Os débitos não inscritos em Dívida Ativa referidos neste artigo restringem-se, exclusivamente, aos tributários e preços públicos oriundos de lançamento de ofício por meio de auto de infração, denunciados espontaneamente e/ou lançados pela atividade administrativa do setor de tributos e demais secretarias municipais, no exercício do Poder de Polícia.

§ 2º Para efeito de denúncia espontânea citada no § 1º deste artigo, somente serão considerados, para fins dos benefícios desta Lei, aqueles débitos denunciados espontaneamente, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a publicação desta Lei.

Art. 2º. A adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 será realizada em uma única fase e implicará nas seguintes reduções, pelo período de adesão, que será até 28 de dezembro de 2023:

90% (noventa por cento) das multas e dos juros moratórios, em caso de pagamento à vista do débito;

70% (setenta por cento) nas multas e juros moratórios, em caso de parcelamento do débito em até 6 parcelas;

50% (cinquenta por cento) nas multas e juros moratórios, em caso de parcelamento do débito em 6 (seis) até o máximo de 12 (doze);

25% (vinte e cinco por cento) nas multas e juros moratórios, em caso de parcelamento do débito em mais de 12 (doze) parcelas até o máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo Único. As reduções previstas neste artigo aplicam-se às multas moratórias, multas por infração e juros moratórios gerados antes, durante ou após a inscrição dos respectivos débitos em Dívida Ativa.

Art. 3º. As reduções previstas no art. 2º desta Lei também se aplicam aos débitos em discussão administrativa ou judicial, assim como àqueles decorrentes de procedimentos fiscais em andamento, desde que a adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 respeite o estipulado no artigo 6º desta Lei.

Art. 4º. Nos casos de pagamento de débito em mais de 1 (uma) parcela, o valor das prestações não poderá ser inferior a R\$ 50,00

(cinquenta reais), para pessoa física, e a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para pessoa jurídica.

Parágrafo Único. Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor, sujeitando-se à incidência de correção monetária, em conformidade com a Lei Municipal no 1.087, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 5º. Ficam excluídos do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 os débitos procedentes das seguintes origens:

- I - Entidades da Administração Indireta do Município (exemplos: autarquias, fundações públicas);
- II - Contratos administrativos, com exceção do inciso VIII do art. 1º;
- III - Honorários sucumbenciais;
- IV - Outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa não cobertos por esta Lei.

Art. 6º. Para ser incluído no REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023, o interessado deve formalizar o pedido de adesão durante a vigência desta lei e efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, incluindo os casos de pagamento único.

Parágrafo Único. Este artigo não se aplica aos tributos municipais do exercício de 2023.

Art. 7º. A adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 implica:

- I - Reconhecimento e confissão irrevogáveis dos débitos;
- II - Desistência imediata de processos administrativos relativos ao débito;
- III - Obrigação de renunciar ao direito em disputa em processos judiciais contra o Município, conforme art. 487, III, "c", da Lei Federal nº 13.105/2015;
- IV - Aceitação integral das condições do programa.

Art. 8º. O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 implicará na exclusão do aderente em caráter irrevogável do programa.

Art. 9º Os atuais parcelamentos de débitos com o Município podem ser mantidos ou migrados para o REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023, conforme a escolha do devedor.

§ 1º Na migração de débitos parcelados anteriores, os juros de mora serão calculados desde a data original de cada débito.

§ 2º A migração ou adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 requer a inclusão total dos valores remanescentes, exceto se incompatíveis com o regime desta Lei.

Art. 10. A adesão ou migração ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2023 dependerá de requerimento prévio, em modelo a ser disponibilizado pelo Setor Tributário.

Art. 11. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:4602DD3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação

da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 263/2023 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 919.002/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN".

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.233.474-58.
Secretaria Municipal de Administração	Helly Fagner da Nóbrega, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.811.094-59.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:93AA5A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.203, de 31 de março de 2021, que segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.979, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;

CONSIDERANDO o art. 8º, §1º, que a Secretaria Municipal de Saúde designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária; e,

CONSIDERANDO Ofício nº 619/2023/SMS/PMJS que solicita recomposição da Comissão do Previne Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituída a Comissão do Programa Previne Brasil de Jardim do Seridó/RN, a saber:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR:

Brígida Maria Diniz - TITULAR
Leonidas dos Santos Araújo- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO:

Patrícia Conceição Figueiredo de Azevedo- TITULAR
Luciana Batista de Araújo- SUPLENTE
Anderson Taro Macedo- TITULAR
Poliana Araújo de Azevedo- TITULAR

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariane Bezerra Ribeiro- TITULAR
Emerson Antônio de Azevedo- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIFUNCIONAL

Sandra Rosário Pereira- TITULAR
Douglas Azevedo da Cunha- SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sheiny Larissa de Azevedo- TITULAR
Lyzandra Costa de Azevedo- SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6838F1E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;
Considerando teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1530, inscrita no CPF nº 060.XXX.XXX-09, ocupante de cargo em comissão de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2023 à 29/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Rua Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora presidente - Jardimprev

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:CEC88659

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;
Considerando teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1960, inscrito no CPF nº 104.XXX.XXX-06, ocupante de cargo em comissão de Controlador Interno, lotado no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Rua Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente - Jardimprev

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:422AC0F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, representada por Thiago Augusto de Queiroz Santiago (CPF nº 076.xxx.xxx-84).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do período de execução e vigência por mais 03 (três) meses do objeto que compõe o Contrato Administrativo nº 001/2023, cujo refere-se a

“Contratação de empresa especializada, para prestar consultoria exclusivamente voltada para RPPS, orientações, emissão de relatórios de políticas de investimentos, elaboração e fornecimento de boletins informativos, monitoramento mensal de análise qualitativa, participação em comitês de investimentos com pareceres opinativos de investimentos e gerenciamento da carteira de investimentos, de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico”.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: Art. 57, §1, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Art. 65, I e II também da mesma legislação.

VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO (APÓS ADITAMENTO)
R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 e termo final em 31 de março de 2024.

SUBSCRITORES: Andreza Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85 – pelo Contratante e Thiago Augusto de Queiroz Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.xxx.xxx-84 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:CC57EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ROBSON AZEVEDO DE LIMA**, matrícula n.º 1929, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2024 à 11/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:53BDF7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1719, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:07576B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 1076, ocupante do cargo de Bioquímico PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:868A800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE**, matrícula n.º 1315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:11A3945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LUCIANA BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1093, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 02/01/2024 à 11/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
 Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:
 Alani Pereira Dias
Código Identificador:B791F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LORENA BRANDÃO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1481, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo PE II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/01/2024 à 21/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:26B605AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAYSIA CAROLINE CAVALCANTI GOMES**, matrícula n.º 1400, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:618650B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JEANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 0974, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:895F8B59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLAUDIANA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula n.º 0969, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração.
 Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:31E7FA9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1309, ocupante do cargo de Odontólogo PE-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:F81AA24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANDERSON TARO MAEDO**, matrícula n.º 1717, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:DBB0C390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALBANY DE SOUZA ALVES**, matrícula n.º 1551, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C09195D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1566, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/01/2024 à 16/01/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:D400FAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA SALETE DE MEDEIROS**, matrícula n.º 0987, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2024 à 31/01/2024, correspondente aos períodos aquisitivo 2022/2023 (15 dias) e 2023/2024 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e registre-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

Alani Pereira Dias

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1998

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:C4969136

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DO CMDCA DE JARDIM DO SERIDÓ – RN

Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois e mil e vinte e três, no Clube de Idosos São Judas Tadeu, localizado na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, foi iniciada reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó – RN saudou os presentes e passou a palavra a Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, que saudou os presentes e expôs que a partir de 01/10/2023 assumiu a pasta da secretaria e além de outras atribuições, será responsável junto com Maria de Fátima da Silva, presidente deste conselho por acessar e movimentar a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA. Em seguida foi feita a leitura da pauta da reunião **1- Reconstituição do CMDCA, 2- Eleição da Nova diretoria e 3 – Balanço das atividades de 2023.** Após a apresentação da pauta a presidente relatou ao Conselho que foi necessária a recomposição do referido Conselho em virtude da saída de representantes tanto do quadro da gestão como das instituições. Passou a palavra então ao assessor da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, Moacir de Lima Filho que passou a orientar a eleição da diretoria do Conselho para o cargo de Vice presidente em razão da vacância do mesmo. Ato contínuo a senhora Maria de Fátima da Silva continua como Presidente em seu mandato legítimo até 29/02/2024 e foi e apresentado como novo membro do colegiado o senhor Samuel Azevedo Santos de Medeiros representando a SEMTHAS naturalmente as intuições governamentais. O novo membro do conselho que foi eleito por unanimidade como vice-presidente do CMDCA com mandato até 29/02/2024. Foi reiterado então sobre essa mudança que houve na gestão da SEMTHAS e que essa reunião era necessária para que a nova gestora, a senhora Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, juntamente com a atual presidente Maria de Fátima da Silva pudessem atualizar junto ao Banco do Brasil as informações para as movimentações da conta do FIA. **Foi** reiterado nesta mesma data sobre os ritos necessários para todas as despesas realizadas com recursos do FIA, que as mesmas dependem do Plano de Aplicação dos Recursos aprovados pelo CMDCA em 14/09/2023 via Resolução CMDCA 006/2023; que as solicitações de qualquer despesa devem ser oficialmente fundamentadas e após isso sua concessão/vedação por parte da gestão da SEMTHAS, enquanto secretaria na qual o CMDCA e CT estão devidamente vinculados como prevê a Lei Municipal. Da mesma forma foram reiteradas que os eventos que demandem concessão de diárias para membros da rede de proteção em capacitações/formações e reuniões, seriam custeados apenas para aqueles promovidos por órgãos/instituições oficiais do governo federal e do Estado do RN, Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente bem como por órgãos do

Ministério Público e Judiciário na esfera Estadual e ou Federal. O assessor da secretaria também abordou o andamento dos processos que foram aprovados pelo FIA, que serão finalizados e preparados para assinatura dos termos de colaboração/fomento ainda essa semana, uma vez que as instituições cumpriram as diligências solicitadas. Em seguida a presidente do Conselho passou então ao balanço das atividades do ano de 2023 abordando as capacitações da rede oficiais onde houve participação de membros do conselho e da rede, a eleição do Conselho Tutelar e outras pautas abordadas durante o ano. Por fim, a presidente passou a discorrer sobre as providências que estão sendo tomadas para a posse dos novos conselheiros tutelares eleitos nesse ano para o mandato 2024-2027 no início do próximo ano. Como ninguém mais teve nada a acrescentar, a presidente desejou boas festas de fim de ano a todos os presentes e um feliz 2024 a todos. Nada mais a tratar eu Tarcísia de Araújo Azevedo, lavrei a presente ata como secretária executiva do CMDCA, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jardim do Seridó – RN, 07 de dezembro de 2023.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:302F5629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022 - ENGENHARIA QUALITY

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.***.***-26, no uso das atribuições de seu cargo

denominado CONTRATANTE e a licitante ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ:

30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, s/n, Centro, São Tomé/RN,

CEP n. 59.400-000, neste ato representada pelo seu sócio Marcos William Bezerra de

Andrade, Empresário, inscrito no CPF/MF nº. 083.***.***-90, doravante denominada

CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, decorrente do CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 001/2022, Processo nº 001/2022, sob a forma de execução indireta, nos

termos da Lei nº. 14.133/2021:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar ao contrato reajuste do valor conforme pedido do departamento de engenharia, acrescentando o percentual de 2,13% (dois virgula treze por cento) conforme Art.124 e 125, da

lei 14.133/2021 conforme solicitação da empresa licitante.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de João Câmara/RN, 13 de dezembro 2023.

(assinado eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Município

(assinado eletronicamente)

MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE

ENGENHARIA QUALITY LTDA

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:3E59FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **E A DA SIVLA COMERCIO VEREGISTA DE ÁGUA E GAS -ME CNPJ:27.884.952/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
728/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	818	1.009,60
1.165/2023	29/11/2023	1.123.002/2023	819	3.740,80
136/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	820	1.281,40
542/2023	29/11/2023	1.123.002/2023	821	2.699,80
246/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	823	4.060,60
561/2023	29/11/2023	1.123.004/2023	824	2.925,80
112/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	825	896,60
544/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	826	2.026,60
90/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	827	1.122,60
242/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	828	401,40
300/2023	29/11/2023	1.123.001/2023	829	730,80

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de água e gás.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:1B4B8841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91020/2023

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91020/2023**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para Confeção de Uniforme Escolar, a serem distribuídas de forma gratuita a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de João Dias/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/12/2023; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2023, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2023, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobmmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 19 de dezembro de 2023.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:0974215E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece Recesso Administrativo para os servidores da Administração Pública de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: as festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO** Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 29 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único. - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Do Gabinete Civil do Município de João Dias/RN, em 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:F6DBD7CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 448 DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 448 DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Iogo Nielson de Queiroz e Silva

CARGO/FUNÇÃO: Prefeito Municipal

LOTAÇÃO: Gabinete Civil

MATRÍCULA: 5002

CPF: ***.555.***-83

RG: *944.***

CIDADE DESTINO: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda administrativa em Brasília/DF, realizando visitas aos Gabinetes dos Parlamentares do Rio Grande do Norte, bem como participará de reunião no Ministério da Saúde para viabilizar demandas relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu na área da saúde pública, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20, 21 e 22 de dezembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2023.

Renilson Henrique de Brito

*Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu*

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9AAFD72C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
048/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 25050001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: SEJA FA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.549.766/0001-90; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 082/2023, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA FORMATAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DE VÍDEOS, MARKETING DIGITAL (REDES SOCIAIS), REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO EM EVENTOS, PRODUÇÃO DE ROTEIRO E SONORIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 20 de dezembro de 2023 e termo final o dia 19 de junho de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alan Souza de Oliveira – Contratado.

Jucurutu/ RN, 18 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:917E475B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
093/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº
20110001/2023**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ: 49.385.374/0001-61**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:EB291E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROC. ADM. MJ/RN Nº
18110001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.588.280/0001-29; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 359 – OUTUBRO DE 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 391.272,95 (trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 29 de dezembro de 2023 e termo final o dia 28 de dezembro de 2024; Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2018 Assistência Farmacêutica e Insumos

Estratégicos. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.30 Material de consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Marcos Vinícius Rafael da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:F8D6089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
094/2023**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 12120002/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Assunto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DESTINADO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI".

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **E C DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.764.605/0001-05**, no valor global de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DESTINADO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI"**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:2AF3C925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 093/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 20110001/2023**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ: 49.385.374/0001-61; OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: A contratação terá início na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023 nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - AÇÃO: 2118 Manutenção do Fundo de Assist. Social. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados

de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Katia Jeane de Medeiros Andrade – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:72874E91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.927/2023

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e botijão "GLP -13kg".

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

D A CHACON - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no único item, totalizando o valor de **R\$ 103.615,00 (cento e três mil seiscentos e quinze reais)**.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C9E12117

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023**

GABINETE DO PREFEITO
Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 2.687/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 18.538.688/0001-23

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA ME

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Santa Fé, 85-A, zona rural, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000. **OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada para a manutenção e melhoramento das UBS's do Município de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS UBS'S DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN	SERV	01	60.471,10

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 001/2023

DATA DO TERMO: 18/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.471,10 (Sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2023 à 18/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 1042 –

Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 18 de dezembro de 2023.

ASSINAM PELAS PARTES:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADA: Ademar Pedro do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:92F2392A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023
PROCESSO Nº 109/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55 **CONTRATADO:** F E CEZARIO LTDA

CNPJ: 23.428.723/0001-91

ENDEREÇO: Avenida Francisco Jorge dos Santos, 993, centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000. **OBJETO:** Contratação do serviço de limpeza de ruas e coleta de resíduos sólidos na Zona Rural e Urbana no município de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	9	5.467,32	49.205,88
02	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO)	Mês	9	42.147,11	379.323,99
03	COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ-RN.	Mês	9	16.235,41	146.118,69
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 574.648,56	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 574.648,56 (Quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

MODALIDADE: SRP Pregão Eletrônico nº 008/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2023 à 11 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serv. Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:**

0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Jundiá/RN, 11 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Francisco Edivan Cezário

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6F6C0A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2023- GP

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora MARIA SOLIDADE DE ARAÚJO SOUSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio da servidora não irá trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a servidora municipal MARIA SOLIDADE DE ARAÚJO SOUSA, Professora, matrícula nº 0132.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:06381922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO SRP PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.927/2023

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e botijão "GLP -13kg".

No dia 19 de dezembro de 2023, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e botijão "GLP -13kg".

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 019/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

D A CHACON - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no único item, totalizando o valor de **R\$ 103.615,00 (cento e três mil seiscentos e quinze reais)**.

Jundiá/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:594D5FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023-PMLP/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 188/2023, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2023-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10**, conforme especificações contidas no Edital. É importante registrar, que a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, **FICA ADIADA** para às **08:00hs** do dia **22 DE DEZEMBRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail cpllagoadepedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2023.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:7D2220F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 059/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) **CONFIANCA DEDETIZADORA LTDA** – CNPJ: 11.365.123/0001-42, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 5.901,60 (cinco mil novecentos e um reais e sessenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A5698A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 062/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, com início em **01 de dezembro de 2023**, com sessão realizada em **15 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) **WELL POSTOS LTDA** – CNPJ: 46.795.057/0001-25, saiu vencedora no(s) item(ns): 001 e 002, com o valor global de R\$ 1.664.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:1B9FEOEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP - PE Nº 062/2023

Processo Administrativo nº 3898/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023

O Gabinete do Prefeito através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s), representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) **WELL POSTOS LTDA** – CNPJ: 46.795.057/0001-25, nos termos da Cláusula 16ª do Edital, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9F48F63C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 062/2023**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 062/2023, realizado em 15/12/2023, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) WELL POSTOS LTDA – CNPJ: 46.795.057/0001-25, saiu vencedora no(s) item(ns): 001 e 002, com o valor global de R\$ 1.664.600,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A08867E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA
PÚBLICA Nº 009/2023**

O Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Comissão de Licitação, nomeada através da **Portaria nº 004/2023 - GP de 09 de janeiro de 2023**, torna público a prorrogação do Edital da Chamada Pública nº 009/2023, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Assim, as inscrições podem ser realizadas até 29/12/2023, através do Portal de Compras Públicas, pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão de Licitação, pelos e-mails cpl@lagoanova.rn.gov.br / pregao@lagoanova.rn.gov.br, pelo telefone (84) 3437-2232, ou na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – Lagoa Nova/RN, no horário das 08H às 13H.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:8113F20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Comissão de Licitação, nomeada através da **Portaria nº 004/2023 - GP de 09 de janeiro de 2023**, torna público que a Chamada Pública nº 009/2023, realizada no dia 19/12/2023, às 10:01, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, foi considerada deserta em virtude da não inscrição de interessados, através do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:2ED46AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME

CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 (doze) meses, para: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ENQUADRADAS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:03BCC92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: K F G PINTO EIRELI

CNPJ: 41.069.896/0001-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:ACEF5E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0699/2023 - GP**

Portaria nº 0699/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

“EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, O SENHOR JOSÉ WILSON DA SILVA, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79,

inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento, o Senhor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, Matrícula: 192, do Cargo de Professor. Data de Admissão: 04/04/2001, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:EF3B9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A – ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R\$ 14.227,16 (Quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) acréscimo referente a serviços extras, nos termos do art. 65, inc. I, “a” 1º, Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA LOCALIZADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DO VALOR: Fica alterado o item 01 da cláusula segunda para o valor global de R\$ 250.814,10 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, “a” 1º, Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, em 24 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:2C9C2890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0700/2023 - GP

Portaria nº 0700/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de dezembro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº **3261**; Cargo **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 20 de dezembro de 2023, para conduzir paciente com consulta agendada, que será realizado no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DE399705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS -
CREDOR: ERALDO DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Vejamos:

“Art.º 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, *vejamos:*

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento da contratada ERALDO DA SILVA - CNPJ: 03.919.078/0001-00, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço essencial e indispensável, manutenção e serviços elétricos nos poços tubulares, localizados nas Comunidades Rurais do nosso município. Vale ressaltar que nos encontramos em um período de seca e o sistema de abastecimento d'água do município operado pelo CONISA e CAERN, está atualmente sob o regime de rodízio, visando evitar desperdício e/ou consumo excessivo de água.

A esse respeito, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento ao prestador de serviço, pois, a iminência do período de seca acentuada torna imperativo que a manutenção e execução de serviços nos referidos poços ocorram o mais breve possível, garantindo assim a continuidade do abastecimento de água às comunidades afetadas.

A esse respeito, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento ao prestador de serviço.

Assim, emitiu-se os processos de despesas nº 1352/2022 e 1352/2022 e os respectivos empenhos das despesas sob nº 912001/2023 e 921001/2023 os quais tiveram todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado eletronicamente)

GENILSONPINHEIRO BORGES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária

CPF: 057.124.594-34

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:B934B0F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 047/2023***

Processo administrativo nº 1023/2023

Licitação nº 173/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 047/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS**

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentada, foram declaradas vencedoras as empresas: **SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, sendo representada pelo(a) Sr.(a). GILVAN ARAÚJO LOPES, inscrito(a) no CPF nº 365.735.824-20 e RG nº 508.054 – SSP/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e no item 03 com valor unitário de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total global de R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e dezesseis reais). E a empresa: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80**, estabelecida a Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP – CEP: 13.031-830, sendo representada pelo(a) Sr.(a). MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA, inscrito(a) no CPF nº 260.796.258-73 e RG nº 32096185 – SSP/SP, saiu vencedora no item 02 com valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) perfazendo o valor total global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 18 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A119DD91

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
047/2023***

Processo administrativo nº 1023/2023

Licitação nº 173/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, sendo representada pelo(a) Sr.(a). GILVAN ARAÚJO LOPES, inscrito(a) no CPF nº 365.735.824-20 e RG nº 508.054 – SSP/RN, saiu vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e no item 03 com valor unitário de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total global de R\$ 29.016,00 (vinte e nove mil e

dezesseis reais). E a empresa: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.779.005/0001-80**, estabelecida a Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP – CEP: 13.031-830, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**, inscrito(a) no CPF nº 260.796.258-73 e RG nº 32096185 – SSP/SP, saiu vencedora no item 02 com valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) perfazendo o valor total global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 18 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: E8A290E2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 045/2023

Processo administrativo nº 836/2023
Licitação nº 166/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento de certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 045/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentada, foi declarada vencedora a empresa: **H B DANTAS VITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.616.193/0001-48**, estabelecida a Rua Gregório de Matos, nº 26, Nova Parnamirim/RN – CEP: 59.150-330, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL**, inscrito(a) no CPF nº 010.625.104-02 e RG nº 1959537 – ITEP/RN, saiu vencedora no lote 01 com valor total global de R\$ 1.079.988,00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) para o item 01, o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o item 02 e o valor mensal de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o item 03. Para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 4E849EBB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
045/2023

Processo administrativo nº 836/2023
Licitação nº 166/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **H B DANTAS VITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.616.193/0001-48**, estabelecida a Rua Gregório de Matos, nº 26, Nova Parnamirim/RN – CEP: 59.150-330, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **HERRYSON BRUNO DANTAS VITAL**, inscrito(a) no CPF nº 010.625.104-02 e RG nº 1959537 – ITEP/RN, saiu vencedora no lote 01 com valor total global de R\$ 1.079.988,00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 34.999,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) para o item 01, o valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para o item 02 e o valor mensal de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o item 03. Para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 9BA7D8B4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023. Processo Administrativo nº 836/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **H B DANTAS VITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.616.193/0001-48**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de

convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:1A515F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.381.152,00 (Um milhão trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinada a contratação de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas-RN, 19 de dezembro de 2023.

Luciano da Cunha Gomes

Prefeito

Processo nº: 2023.015

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 394/2023 - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 015/2023, de 19 de dezembro de 2023, de Aatoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 19 de dezembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 043/2023 - GP, de 19 de dezembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 394/2023**, de 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:7EAEF97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO
MULTICULTURAL DE MARIA DO CÉU RODRIGUES DE
LIMA NO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI MUNICIPAL Nº 395/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do espaço Multicultural de Maria Do Céu Rodrigues De Lima no município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências.

O Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o espaço Multicultural de Maria Do Céu Rodrigues de Lima.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Processo nº: 2023.015

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 395/2023 - Dispõe sobre a denominação do espaço Multicultural de Maria Do Céu Rodrigues De Lima no município de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 002/2023, de 28 de novembro de 2023, de Aatoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 13 de dezembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 042/2023 - GP, de 19 de dezembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 395/2023**, de 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:54DC6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SUBSÍDIO DE PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CC1 DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS-RN.

LEI MUNICIPAL Nº 396/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e dos Secretários Municipais e CC1 do Município de Lajes Pintadas-RN.

O Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o aumento em percentual de 40%, para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e todos os servidores dos Cargos Comissionados de Nível 1(CC1), descritos na estrutura do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 246/2023.

Art. 2º - Em razão do reajuste concedido pelo art. 1º desta Lei, o valor do Subsídio do Prefeito passa a ser R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e vice-prefeito R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. - 3º Em razão do reajuste concedido pelo art. 1º desta Lei, o valor do Subsídio dos Secretários passa a ser de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais).

Art. 4º É concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o aumento em percentual de 40% (quarenta por centos), para os Vereadores Municipais.

Art. 5º Fica concedido conforme art. 1º desta Lei, o valor do Subsídio dos Vereadores passa a ser de R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais).

Parágrafo único. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será acrescido da verba de representação e não poderá exceder 100% (cem por cento) do valor do subsídio do vereador, respeitando os limites constitucionais em vigor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, com seus efeitos financeiros e sua eficácia a partir de 1º Janeiro de 2025.

Lajes Pintadas-RN, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Processo nº: 2023.016

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 396/2023 - Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Vereadores e dos Secretários Municipais e CC1 do Município de Lajes Pintadas-RN.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 003/2023, de 28 de novembro de 2023, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 13 de dezembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 044/2023 - GP, de 19 de dezembro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 396/2023**, de 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:54CF9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1912001/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE COMENDAS EM ACRÍLICO DESTINADAS AO EVENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMENDA PARA OS HOMENAGEADOS QUE ACONTECERÁ DIA 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME DECRETO Nº 004/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com Valor Total Julgado: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 19/12/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:26049E05

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1912001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE COMENDAS EM ACRÍLICO DESTINADAS AO EVENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS E COMENDA PARA OS HOMENAGEADOS QUE ACONTECERÁ DIA 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME DECRETO Nº 004/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia/RN - 19 de dezembro de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:40C0C473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019097 – PP 022/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, representado pelo Ilma. Sra. Maria da Conceição do Nascimento – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e o Sistemas Integrados Aplicados ao Setor Público LTDA– CNPJ Nº 18.603.971/0001-91 – CONTRATADO, celebram este OITAVO aditivo ao contrato nº 2019097, oriundo do Pregão Presencial 22/2019; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A5A1FCEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 2019053 - PP 005/2019***

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e CLEOMAR BENIGNO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 27.064.123/0001-42, neste ato representado pelo Senhor, Cleomar benigno de Oliveira – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019053 oriundo do Pregão Presencial 005/2019; objetivando a prorrogação do prazo e vigência do contrato a contar de 01 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 15 de dezembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4E6AA2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 2021091 - PE
028/2021**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, através do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sr.ª Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL MOSSORÓ LTDA – CNPJ: 35.337.040/0001 - 08, representada por Francisco Diego Costa Dantas, CPF: 010.536.154 - 26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2021091; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2023

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BD9541C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 004/2023**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 004/2023, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de fabricação dos móveis planejados da recepção, sala de reuniões, gabinete civil da prefeita, e uma galeria de fotos dos prefeitos do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: **F ALISSON V DE ANDRADE - CNPJ Nº 44.463.884/0001 - 96** com o valor total de R\$ 48.370,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4414A78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº
004/2023**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 004/2023 - CC, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para realizar os serviços de fabricação dos móveis planejados da recepção, sala de reuniões, gabinete civil da prefeita, e uma galeria de fotos dos prefeitos do Município de Lucrécia/RN. Que teve como licitante vencedor: **F ALISSON V DE ANDRADE - CNPJ Nº 44.463.884/0001 - 96** com o valor total de R\$ 48.370,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:65BC7D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2023132**

ORIGEM: Convite Nº 0004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: FRANCISCO ALISSON VIEIRA DE ANDRADE
11575378477

CNPJ (MF) Nº 44.463.884/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de fabricação dos móveis planejados da recepção, sala de reuniões, gabinete civil da prefeita, e uma galeria de fotos dos prefeitos do Município de Lucrécia/RN

VALOR TOTAL: R\$ 48.370,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 393 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 48.370,00(quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 18/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

ASSINANTES:

Maria Da Conceição Do Nascimento - Contratante
Francisco Alisson Vieira de Andrade - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:523385FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1182/2023 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta de urgência no Hospital Varela Santiago. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:35EDEA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1183/2023 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 15 de dezembro de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:BA153F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1184/2023 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, transportando pacientes para realizar exames e consultas no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:ED74AD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1185/2023 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 19 de dezembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e uma cirurgia de urgência no Hospital da Polícia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:08DE2F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1186/2023 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar da 260ª reunião ordinária do COSEMS/RN, dia 20 de dezembro de 2023, às 9h no Hotel Holiday Inn, Avenida Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:70D05384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1187/2023 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Luiz Antonio. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:33C2525F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.12.14.035**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 082 de 16 de junho

de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15h00min do dia 08 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.14.035, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento de suprimentos e consumíveis para computadores e impressoras, manutenção dos equipamentos, suporte técnico e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 19 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro - Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:3E0007A0

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA
PÚBLICA Nº 2023.12.14.034**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº 2023.12.14.034, destinada a seleção de entidade públicas, filantrópicas e/ou de direito privado prestadora de serviços de saúde para realização de procedimentos, exames e consultas especializadas com finalidade diagnóstica em pacientes do município de Major Sales/RN, com recursos próprios, de convênios ou dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, em consonância com as Políticas do Sistema Único de Saúde – SUS, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório encontra Fundamentação Legal nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em tudo, observados os princípios constitucionais, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

O credenciamento será realizado no período de 20 de dezembro a 16 de janeiro de 2024. As propostas e os documentos dos interessados deverão ser entregues até às 8h00min do dia 16 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 19 de dezembro de 2023

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente - Portaria nº 004/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:9B06348D

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.14.033

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 08 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.14.033, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos II, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2024/2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 19 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro - Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:B2D8D519

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.032

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa, que por conveniência exclusiva da administração municipal de Major Sales/RN, em face da não

disponibilização do edital na plataforma eletrônica em tempo hábil. A licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2023.11.30.032, tipo “menor preço global”, que almeja a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de alambrados na quadra poliesportiva da comunidade de Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 15h00min do dia 27 de dezembro de 2023, acontecerá às 08h00min do dia 10 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 19 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:18D7E690

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.031

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa, que por conveniência exclusiva da administração municipal de Major Sales/RN, em face da não disponibilização do edital na plataforma eletrônica em tempo hábil. A licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2023.11.30.032, tipo “menor preço global”, que almeja a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de alambrados na quadra poliesportiva da comunidade de Fazenda Nova, Zona Rural do município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 15h00min do dia 27 de dezembro de 2023, acontecerá às 08h00min do dia 10 de janeiro de 2024 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br I www.novobbmnet.com.br. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram

introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de dezembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 19 de dezembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4F849297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 017/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de agosto do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:52BDA1C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 018/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 018/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de setembro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de setembro do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D1B10790

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 019/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de outubro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de outubro do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AE4BDE87

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 020/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 020/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de novembro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; **Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de novembro do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:58F3A24E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 021/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 021/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023

Aprova o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a reunião do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a Resolução CIB 31, de 02 de dezembro de 2022, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte - CIB/RN;

CONSIDERANDO o Fluxo do Acolhimento Regionalizado Institucional para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 25 de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2023, em que celebrou parceria entre o Governo do Estado do RN e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE SOUZA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:C2DF22A9

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 022/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO 022/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023

Aprova a certificação da Associação Comunitária Esporte é Vida-PROESV no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a reunião do CMAS realizada no dia 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a certificação da Associação Comunitária Esporte é Vida-PROESV no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, 18 de dezembro de 2023.

VIVIANE SOUZA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E50F15FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 186/2023 - ADICIONAL DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Portaria n. 186, de 19 de Dezembro de 2023

Concede Adicional por Serviço Extraordinário a Servidor que especifica e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art.73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996),RESOLVE:

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o amparo legal previsto nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei n. 36-A/1996);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Serviço Extraordinário no valor mensal de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), pelo período de 03(três) meses, correspondente ao exercício de 02(duas) horas diárias de trabalho exercidas em caráter extraordinário, sobre os vencimentos do servidor Hugo José Adelino, Assessor da Secretaria Municipal de Administração com matrícula funcional sob o n. 100426;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da despesa em comento correrão à conta de dotações do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito, em 19/12/2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:FDB88FAC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 187/2023 - ADICIONAL DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Portaria n. 187, de 19 de Dezembro de 2023

Concede Adicional por Serviço Extraordinário a Servidor que especifica e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art.73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996),RESOLVE:

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o amparo legal previsto nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Serviço Extraordinário no valor mensal de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), pelo período de 03(três) meses, correspondente ao exercício de 02(duas) horas diárias de trabalho exercidas em caráter extraordinário, sobre os

vencimentos da servidora Maria Aline de Souza, chefe de protocolo com matrícula funcional sob o n. 100286;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da despesa em comento correrão à conta de dotações do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

Gabinete do Prefeito, em 19/12/2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:FD232172

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023**

PORTARIA Nº 188/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Junho Aldaelio Alves de Oliveira**, matrícula: 100279, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 19 de dezembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:7558EE4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80010/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES INCLUSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **49.339.094 MARIA DUSSELÂNDIA DA COSTA LIMA** CNPJ Nº 49.339.094001-17, Inscrição Estadual Nº 20.625.975-1, sediada a Rua da independência nº 630, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Dusselândia da C. Lima, interposta contra os termos do Edital do Pregão Presencial Nº 80010/2023, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº. 10.520/02 é quem dita as normas à modalidade de pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº.10.024/2019:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 13/12/2023.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é tempestivo

2. DA IMPUGNAÇÃO

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo DIREITOS, e, ao final, exibe o PEDIDO, ipsi litteris:

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO -9.4 – Qualificação Técnica

9.4.1 – Atestado de Aptidão Técnica

9.4.1.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado de aptidão técnica, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento do objeto licitado, emitido em papel timbrado por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (reconhecido em cartório), não relacionada(s) ao fornecedor.

9.4.1.2 – Alvará da Vigilância Sanitária do Laboratório Óptico da empresa licitante ou do laboratório que presta serviços à empresa licitante. Não sendo laboratório próprio, necessariamente a licitante deverá apresentar o contrato de prestação de serviços com o laboratório que tenha alvará de licença sanitária.

9.4.1.3 – Apresentar Diplomada, certificado e/ou Registro no Conselho Brasileiro de Óptico e Optometria – CBOO do técnico óptico da empresa licitante.

9.4.1.4 – Certificado de Habilitação Legal na forma da Lei da empresa licitante, comprovando sua capacidade profissional perante o Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria.

9.4.1.5 – Comprovação do vínculo Técnico Óptico com a empresa licitante, através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho.

A empresa alega que CBOO - Conselho Brasileiro de Óptica e Optometria trata-se de associação com inscrição não obrigatória de profissionais optametristas e **oftalmologistas**.

3. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

O Pregoeiro passou a verificar as alegações apresentadas na petição de impugnação costada ao respectivo processo, e diante de verificações a sítios e legislações vigentes verificou a aceitabilidade do respectivo ato pugnatório para reforma dos itens constantes do Edital.

4. DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, dar-lhe provimento.

Ficando reformado os seguintes itens:

9.4.1 – Atestado de Aptidão Técnica

9.4.1.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado de aptidão técnica, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento do objeto licitado, emitido em papel timbrado por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (reconhecido em cartório), não relacionada(s) ao fornecedor.

9.4.1.2 – Alvará da Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante. Não sendo laboratório próprio, necessariamente a licitante deverá apresentar o contrato de prestação de serviços com o laboratório.

9.4.1.3 – Apresentar Diplomada, certificado e/ou Registro do técnico óptico da empresa licitante.

9.4.1.4 – Certificado de Habilitação Legal na forma da Lei da empresa licitante, comprovando sua capacidade profissional.

9.4.1.5 – Comprovação do vínculo Técnico Óptico com a empresa licitante, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou se sócio da empresa constante no contrato social deve ser indicado por declaração.

Portanto, conforme art. 21, §4º, Lei nº 8.666/93, o edital é alterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Martins – RN, 19 de dezembro de 2023

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7B418DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. ATA DE RECEBIMENTO
DE ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PMM, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PMM/RN, o Sr. JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; a Sra. CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, o Sr. LEALDO PEZZI ARAUJO e o Sr. NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Compareceram as empresas interessadas em participar do certame, que seguem discriminadas em ATA: CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.318.474/0001-19 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75, tendo o senhor Presidente aguardado por mais 15 (quinze) minutos a espera de mais algum interessado. Não chegando mais interessados, deu prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes mencionadas acima, em seguida passamos a analisar as documentações.

Após análise da Documentação de Habilitação das empresas presentes no Certame realizada pela Comissão e pelos demais presentes, foi declaradas HABILITADA, as empresas CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.318.474/0001-19 por atenderem integralmente o instrumento convocatório e foi INABILITADA a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75, por não atender o item 4.5.4 letra “n” do instrumento convocatório onde não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS pertinente ao objeto.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 15:10hs, desse modo à sessão, se comprometendo a publicar o resultado no diário oficial do município e disponibilizar a ata na íntegra, através do email cplmaxaranguape@gmail.com.

Não havendo recursos sobre a presente decisão proferida por esta comissão, desde já deixa marcada a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços para o próximo dia 29/12/2023 às 09:00hs.

Nada mais tendo a registrar, eu Jackson Paulo Matias da Cruz, lavro a presente ata, depois de lida e aprovada por mim e pela Comissão Permanente de Licitações.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Presidente da CPL

CAMILA DAYANA F. DO NASCIMENTO

Membro da CPL

NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA

Membro da CPL

LEALDO PEZZI ARAUJO

Membro da CPL

MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

CNPJ:29.646.397/0001-75

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.318.474/0001-19

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:1102B11F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023. ATA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PLANO DE TRABALHO E
HABILITAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023, às 14h10min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/14 e conforme a previsão do edital do certame CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SMS/FMS, o a Comissão de Seleção de Chamamento Público da SMS/FMS PMM/RN, o senhor Presidente José Wilson da Silva os membros, a Sra. CARLA DANIELA DO NASCIMENTO e o Sr. MARIO MARCIO BEZERRA SILVA, reuniram-se para realizar a abertura DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PLANO DE TRABALHO das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame.

Compareceram as empresas interessadas em participar do certame, que seguem discriminadas em ATA: INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE RN inscrito no CNPJ sob o nº 47.436.348/0001-90,, o Senhor Presidente da Comissão Seleção, após abrir os envelopes repassou aos presentes para que rubricassem as referidas documentações e apresentassem suas argumentações no que tange as dúvidas e aos apontamentos sobre as documentações das proponentes. O representante do INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE RN inscrito no CNPJ sob o nº 47.436.348/0001-90, devidamente credenciado elencou os seguintes pontos:

INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, Apresentou valor em seu plano de trabalho superior ao discriminado /estimado pelo município, item 9.2, I e II; Possui seu CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), com endereço divergente ao de sua documentação jurídica.

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IPEC, não possui qualificação para os serviços de saúde (objeto do Chamamento Público), Apresentou valor em seu plano de trabalho superior ao discriminado/estimado pelo município, item 9.2, I e II.

INSTITUTO SOCIAL SAÚDE EM EVIDÊNCIA, não apresentou atestados de capacidade técnica referente ao presente objeto, apresentou o valor total do plano de trabalho inexequível ao orçamento inicialmente pela administração item 9.2, III.

Diante do exposto a Comissão irá realizar a análise minuciosa das documentações apresentadas, e posteriormente publicará o resultado oficial do Chamamento Público nº 003/2023, no Diário Oficial e pelo endereço eletrônico das proponentes.

Nada mais havendo a tratar, os membros da comissão que se fizeram presentes determinaram a lavratura da presente Ata que após lida, foi por eles submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se às 16:35hs, desse modo à sessão, se comprometendo a disponibilizar a ata na íntegra, através do email: cplmaxaranguape@gmail.com.

Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, depois de lida e aprovada por todos os presentes.

JOSÉ WILSON DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

CARLA DANIELA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Seleção

MARIO MARCIO BEZERRA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

INSTITUTO PERNAMBUCANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(Ausente)

INSTITUTO SOCIAL SAÚDE EM EVIDÊNCIA
(Ausente)

INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE RN

INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN
(Ausente)

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:8646C657

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 ADESAO PREGÃO Nº 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 06.198.597/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DESTINADOS AS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

VIGÊNCIA: Início: 19/12/2023 - Término: 31/12/2023 Valor: R\$ 396.250,70, (Trezentos E Noventa E Seis Mil, Duzentos E Cinquenta Reais E Setenta Centavos).

Unidade da Despesa	06.001 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes
Programa/Atividade	2013 - Manut. Da Sec. Mun de Educação e Cultura
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

MAXARANGUAPE/RN, 19 de Dezembro de 2023

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita -p/contratante

DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Procurador - P/contratada

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:C4AD3A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO DE DESPESA: 269/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF DO CONTRATADO: *.925.834-****

NOME DO CONTRATADO: SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José do Carmo, nº 438, Cidade Nova, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua José do Carmo, Nº 438-B, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. João Soares Neto, inscrito no CPF sob nº

*****.169.074-** e RG nº ***.157.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000176/2023

DATA DO TERMO: 08/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUB- FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; AÇÃO: 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; REGIÃO: 0001 – Montanhas. Montanhas/RN, 08 de dezembro de 2023. Assinam pelas partes:

Locatário:

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Locador:

SEVERINO ANTONIO DE MEDEIROS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93826A6A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 392/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 530/2023;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Luzia Farias de Oliveira
CPF..... :XXX.536.044-XX
Matrícula..... :0202266
Quantidade..... : 0,5 (Meia)
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN
Assunto..... : Participar da reunião ordinária do COSEMS/RN.
Período..... :20/12/2023.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde
Função..... :Secretária Municipal de Saúde

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:04814385

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 530/2023;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jussier Araújo do Nascimento
CPF..... :XXX.264.954-XX
Matrícula..... :0001119
Quantidade..... : 0,5 (Meia)
Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN
Assunto.....: Participar de reunião ordinária do COSEMS/RN.
Período..... :20/12/2023.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Saúde
Função..... :Subsecretário Municipal de Saúde

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:560DCD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2023

Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 193 da Lei Nacional n.º 14.133, 01 de abril de 2021, deixou a opção de a Administração Pública licitar pelas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, até o decurso do prazo previsto no Art. 193, II da Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, estabeleceu que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, conforme indicação expressa no edital ou no aviso ou instrumento de

contratação direta, vedada a sua aplicação combinada com os diplomas anteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que ainda quando não havia prorrogação da vigência dos regimes anteriores (LC 198/2023), concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a opção de licitar pelo regime licitatório anterior fosse feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, o que trazendo para a atual conjuntura seria até o dia 29/12/2023, um dia antes da revogação das Leis Federais n.º 8.666, de 1993, n.º 10.520, de 2002 e n.º 12.462, de 2011;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 507/2023, do Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, de 22 de março do corrente ano, que propôs orientações normativas com importantes reflexos sobre o prazo de vigência das regras postas nos estatutos de licitações a serem revogados pela Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, por ocasião do Acórdão nº 507/2023, quando ainda não tinha sido prorrogada as vigências das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, firmou entendimento que: os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houveram a ‘opção por licitar ou contratar’ pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/03/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023, dando um prazo entre a opção de escolha a publicação de Edital;

CONSIDERANDO que o Plenário do TCU, por meio do Acórdão nº 507/2023, ainda se posicionou no sentido de que: a expressão legal ‘opção por licitar ou contratar’ contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 198, de 2023, que prorrogou a vigência das Leis Federais n.º (s) 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002, até 30 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória e a publicação do aviso de convocação para a sessão pública ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§1º. A opção expressa a que se refere o caput será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta.

§2º. Para os processos licitatórios ou de contratação direta que já foram iniciados, mas que não tiveram seus editais ou extratos de ratificação por contratação direta publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e do parágrafo anterior, até 28 de dezembro de 2023.

§3º. Os contratos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha feita durante a fase preparatória do processo licitatório, da dispensa de licitação e/ou contratação por inexigibilidade de licitação até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto, sendo possível admitir adesões às atas, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§4º. Para fins deste Decreto, considera-se 'Autoridade Competente' o Chefe do Executivo Municipal ou Secretário Municipal com atribuições para homologar o processo licitatório ou ratificar o processo de contratação direta.

Art. 3º. Os editais de licitação e os extratos dos termos de dispensa ou inexigibilidade de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 29 de dezembro de 2023 e o término da fase externa seja concluída até 30 de abril de 2024.

§1º. Nos casos de licitação de que tratam o caput, o término da fase externa compreende-se com o termo homologação.

§2º. No caso dos atos de dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e/ou outro tipo de contratação direta, fundamentada, nas leis 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002, os atos deverão ser publicados até 29 de dezembro de 2023.

§3º. O término da fase externa previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa a ser juntada aos autos processuais pelo responsável da condução do processo licitatório.

Art. 4º. As atas de registros de preço, dos órgãos e entidades dos demais entes da federação, inclusive as dos entes municipais em que o Município de Monte Alegre/RN não figurou como participante, poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizado pelo respectivo órgão gerenciador.

Art. 5º. O ato de autorização de que trata o art. 2º deste Decreto deverá conter os seguintes elementos:

- I - indicação expressa da legislação escolhida;
- II - especificação do objeto;
- III - justificativa fundamentada para a contratação.

Parágrafo Único. Para os processos de licitação e contratação direta em tramitação na data da publicação deste Decreto, caso o ato de autorização não preencha os requisitos do caput deste artigo, a autoridade competente poderá proceder a sua complementação até 27 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 15 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8044F335

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇO
005/2023

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de "habilitação e propostas" da Licitação – TOMADA DE PREÇO 05/2023, conforme justificativas a ausência do Presidente da CPL no dia marcado anteriormente. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 19 de dezembro de 2023

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4A4A3A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 55/2023 - RETIFICADA

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para as viagens de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de CRA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.650.314/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de viagens destinado a atender à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento em hospitais das cidades vizinhas, conforme detalhamento a seguir:

• Processo de Despesa nº 801.419/2023 e Nota Fiscal nº 213 no valor de R\$ 11.868,46 (Veículo tipo Passeio);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9208EE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 56/2023 - RETIFICADA

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão

ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços médicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, tendo em vista a necessidade do gerador para que os serviços não sejam paralisados de forma alguma no referido hospital, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, podendo até ocasionar o óbito de pacientes que necessitam de oxigênio, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de BR GERADORES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.478.304/0001-85, cujo objeto é o fornecimento do gerador destinado a atender os pacientes que estão internados, entre outros serviços na sala de estabilização e demais dependências do referido hospital, caso haja uma queda de energia, conforme detalhamento a seguir:

• Processo de Despesa nº 801.405/2023, Nota Fiscal nº 1614 no valor de R\$ 8.890,00 (Gerador);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E37A6F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 59/2023 - RETIFICADA

Altera ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em caráter excepcional, com embasamento no artigo 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE/RN, e dá outras providências.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2017-TCE/RN, e no disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento do estoque destinados a população municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em

detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ 32.127.100/0001-70**, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do setor de endemias vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento a seguir:

Empenho	Liquidação	Notas Fiscais	Data NF	Data Vencimento	Valor R\$
783/2023	1357/2023	3103	02/08/2023	10/08/2023	2.022,00
779/2023	1359/2023	3104	02/08/2023	10/08/2023	5.921,04
832/2023	1368/2023	3107	04/08/2023	11/08/2023	11.159,52
855/2023	1401/2023	3124	10/08/2023	17/08/2023	1.004,00
854/2023	1404/2023	3126	10/08/2023	17/08/2023	1.748,40
277/2023	1416/2023	2668	15/03/2023	21/08/2023	5.039,40
Total de pagamentos pendentes					26.894,36

Parágrafo único – o fornecedor já sinalizou a suspensão dos serviços pelo atraso nos pagamentos, inclusive pagamentos com atrasos superiores a 90 (noventa) dias, que justifica o direito jurídico do contratado em solicitar rescisão contratual. A suspensão dos serviços poderá prejudicar os atendimentos de urgência e emergência, pois após cada atendimento, se faz necessário a lavagem e higienização dos veículos para uma nova utilização, causando prejuízo imensuráveis caso este contrato seja suspenso, o que justifica a busca pela regularização, mesmo que pela alteração da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Alegre/RN, 14 de Dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:847E3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 54/2023

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 207 no valor de R\$ 1.781,70 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 211 no valor de R\$ 4.100,61 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 212 no valor de R\$ 8.456,03 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 06 de Dezembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D47485C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 101/2023**

Processo de Despesa nº: 6130351/2023.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 101/2023. Base Legal: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RONALDO LIMA NEGROMONTE 38834863453. Objeto: Contratação de show de apresentações culturais de espetáculo circense natalino com personagens natalinos, incluindo principalmente o personagem do papai Noel para se apresentar, como atrações no tradicional Sonhos de Natal, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2023, na praça Pedro Alves, Centro de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 3.000,00(três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL
Ação:	2056 - Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0627 - EVENTOS CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 19/12/2023 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:75D59B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E URBANIZAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show de apresentações culturais de espetáculo circense natalino com personagens natalinos, incluindo principalmente o personagem do papai Noel para se apresentar, como atrações no tradicional Sonhos de Natal, nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2023, na praça Pedro Alves, Centro de Monte Alegre/RN, em favor da empresa **RONALDO LIMA NEGROMONTE 38834863453**, inscrita no CNPJ Nº: **14.814.469/0001-79**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 3.000,00(três

mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 19 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:27BBD3D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº
00017/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0004/2023, de 04/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00017/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LICITANTE VENCEDOR:

EMPRESA: Ivo Nilson Lopes de Medeiros - Me

CNPJ Nº 08.700.130/0003-00

VENCEDOR ITEM: 02

VALOR UNITARIO R\$: 100,00

VALOR TOTAL: 70.000,00

ITENS: 01 E 03 FRACASSADO

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C46AC5A7

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00017/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00017/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA:

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME - CNPJ Nº 08.700.130/0003-00- VALOR – VENCEDOR DO ITEM 02 - TOTAL: R\$: 70.000,00 ITENS 01 E 03, DECLARADO DESERTO. Fica CONVOCADO o representante da empresa supracitada, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F24532A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 093 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 093 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.390.064-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	20.12.2023	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da 260ª Reunião Ordinária, conforme convite do COSEMS/RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59075-000.

Hora: 9hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:16D6C7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 094 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 094 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.113.234-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	20.12.2023	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da 260ª Reunião Ordinária conforme convite do COSEMS/RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59075-000.

Hora: 9hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:882A52F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 095 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 095 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA

CPF 083.***.054-**

Cargo/Emprego/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	20.12.2023	100,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da 260ª Reunião Ordinária conforme convite do COSEMS/RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova, Natal/RN, Cep 59075-000.

Hora: 9hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de dezembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:CA2FBFA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ASSESSORIA E CONSULTORIA na elaboração de Projeto de Captação de FINANCIAMENTO junto a entes financeiros: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do FPM e/ou da UNIÃO; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa: **AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, Rua Seridó, nº 746, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-010, inscrita CNPJ nº 26.413.274/0001-04 saiu vencedora. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br. Nísia Floresta/RN, 19 de dezembro de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

– Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:BB45DE29

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2023**

Cria o cargo público de Controlador Interno, de provimento efetivo, a ser ocupado por profissional selecionado através de concurso público, na estrutura administrativa do Poder Legislativo do município de Nísia Floresta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, 1 (uma) vaga para o cargo público de Controlador Interno, de provimento efetivo, a ser lotado no prédio sede ou no anexo da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, de acordo com as necessidades administrativas.

1º. A investidura no cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo se dará por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos,

podendo as provas ser escritas ou escritas e orais, conforme dispuser o edital de abertura do certame.

§ 2º. O edital definirá os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes.

§ 3º. Dentre as restrições, deverá constar, obrigatoriamente, que será vedada a nomeação ou posse de candidato, para o desempenho das atividades de Controlador Interno, cuja prestação de contas, na qualidade de gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenha sido rejeitada por Tribunal de Contas.

§ 4º. Dentre as restrições, deverá constar, ainda, obrigatoriamente, que será vedada a nomeação ou posse de candidato, para o desempenho das atividades de Controlador Interno, que tenha sido condenado, em processo administrativo ou judicial, com o trânsito em julgado, por ato lesivo ao patrimônio público.

Art. 2º. Para o cargo de Controlador Interno será criado o cadastro de reserva dentre os aprovados, que poderão ser convocados para atender à vaga de lotação estabelecida nesta Lei Complementar, em caso de vacância, durante o período de validade do concurso público estabelecida em edital.

Art. 3º. O provimento do cargo efetivo, através de concurso público, relativo à vaga criada por esta Lei Complementar, fica condicionado à comprovação da existência prévia de dotação orçamentária e financeira para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º. O vencimento do cargo de Controlador Interno será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com exigência de nível de escolaridade superior, devendo a vaga ser preenchida por bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração ou Gestão Pública.

Art. 5º. São atribuições do cargo de Controlador Interno:

I - apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias/diretorias/departamentos e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Coordenador Geral de Controle Interno da Câmara Municipal;

III - exercer o controle das operações de crédito, garantias, direito e haveres da Câmara Municipal;

IV - verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

V - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas nas contas, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;

VI - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

VII - organizar e executar, por iniciativa própria, por determinação do Coordenador Geral de Controle Interno da Câmara Municipal, do Presidente da Câmara Municipal ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte – TCE/RN, programação semestral de auditoria contábil-financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em Resolução daquela Corte de Contas;

VIII - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejem tal providência.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, em 19 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:E487CB97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nísia Floresta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Projeto de Lei alterando a Lei de Criação desse Conselho, está em tramite na Câmara Municipal de Nísia Floresta;
Considerando a necessidade premente de dar continuidade as demandas já assumidas pelo CMDI;
Considerando que o Conselho Municipal de Direitos do Idoso pela legalidade, precisa manter a sua composição até que a lei seja sancionada e publicada

DECRETA:

1º Fica prorrogado o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9379169D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
08/2023-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa **AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, Rua Seridó, nº 746, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-010, inscrita CNPJ nº 26.413.274/0001-04, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital. Nísia Floresta/RN, 19 de dezembro de 2023. Daniel Gurgel Marinho Fernandes - Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:5A26F37C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
08/2023-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi Apresentada pela Comissão Permanente de Licitação Da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de Conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 08/2023-CPL/PMNF, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em **ASSESSORIA E CONSULTORIA** na elaboração de Projeto de Captação de **FINANCIAMENTO** junto a entes financeiros: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES** ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do **FPM** e/ou da **UNIÃO**; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e

membros da CPL, venho **HOMOLOGAR** o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, Rua Seridó, nº 746, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-010, inscrita CNPJ nº 26.413.274/0001-04, para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:FE20DDC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **ASSESSORIA E CONSULTORIA** na elaboração de Projeto de Captação de **FINANCIAMENTO** junto a entes financeiros: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BNDES** ou outra entidade financeira do sistema financeiro nacional, com garantias do **FPM** e/ou da **UNIÃO**; Gestão e Gerenciamento de todo o Processo até a assinatura do contrato.
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **AT & T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, Rua Seridó, nº 746, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-010, inscrita CNPJ nº 26.413.274/0001-04, recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 Meses – licitação; Tomada de Preço Nº 08/2023. P/ Contratada: Alexandre Mário Teixeira Nunes e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:76895CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 471/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o "Outubro Rosa", "Novembro Azul", "Dezembro Laranja" e a "Semana Municipal de Conscientização e combate aos diversos tipos de câncer" para prevenção e detecção precoce do câncer de mama, câncer da próstata e câncer de pele no âmbito do Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO DOS MESES DE REFERÊNCIA - Outubro Rosa", "Novembro Azul", "Dezembro Laranja.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraná-RN a campanha de prevenção do câncer de mama, câncer de próstata e câncer de pele denominada mundialmente de "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e "Dezembro Laranja" a ser realizada anualmente durante o mês de outubro, novembro e dezembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama, de próstata e de pele e outros tipos de Câncer.

Art. 2º. Fica oficializado o mês do Outubro Rosa, Novembro Azul e Dezembro Laranja com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama, câncer de próstata e de pele para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas, em todos os segmentos da administração pública.

Parágrafo único. Nos meses de outubro, novembro e dezembro de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama, próstata e pele assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde do homem e da mulher.

Art. 3º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida à iluminação ou ornamentação em Rosa e no mês de novembro será procedido à iluminação ou ornamentação em Azul, no mês de dezembro será procedido à iluminação ou ornamentação em Laranja, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro, novembro e dezembro consecutivamente, inclusive nos sites oficiais.

Art. 4º. No mês do "outubro Rosa", do "novembro Azul" e do "Dezembro Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

V - realizar busca ativa nas comunidades/bairros/sítio/vilas e demais localidades do perímetro municipal para sensibilização sobre a prevenção e os cuidados a saúde do homem e da mulher.

Art. 5º. Durante o mês do "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e do "Dezembro Laranja" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

Art. 6º. Os organizadores do "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e o "Dezembro Laranja" poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o "Outubro Rosa" e o "Novembro Azul" e "Dezembro Laranja".

CAPÍTULO II DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS DIVERSOS TIPOS DE CÂNCER

Art. 7º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Paraná/RN a "Semana Municipal de Conscientização e combate aos diversos tipos de câncer", a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único. Os dias que compreendem a "Semana Municipal de Conscientização e combate aos diversos tipos de câncer" não serão considerados feriados civil.

Art. 8º. A Semana Municipal de Conscientização e combate aos diversos tipos de câncer tem por finalidade reconhecer a importância dos cuidados primários e secundários e instituir uma data de ação para conscientizar e apoiar um conjunto de práticas no âmbito municipal, denominado o dia D.

Art.9º. A Semana Municipal de Conscientização e combate aos diversos tipos de câncer tem os seguintes objetivos:

I – Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilização e outras atividades que permitam estimular a sensibilidade da população acerca das ações de cuidados com a saúde;

II – Contribuir com informações para uma qualidade de vida aos pacientes e seus familiares;

III - Realizar cursos e treinamentos de forma contínua para os colaboradores de saúde no âmbito de Atenção Primária para o acompanhamento de pacientes oncológicos e seus familiares.

IV - Envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de políticas públicas que promovam a prevenção, à atenção aos sinais que possam apontar para o início da doença; e,

V - Orientar encaminhamento aos profissionais habilitados ao diagnóstico e tratamento.

Parágrafo único. Para a efetivação dos objetivos deste artigo, o município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ABRASUS

Art. 10. Fica instituído no município de Paraná o Programa ABRASUS, com o objetivo de acompanhar por meio dos profissionais da Saúde e Assistência Social do município, os pacientes oncológicos e seus familiares.

I - Realizar o acompanhamento Psicossocial, sob a responsabilidade das Assistentes Sociais e Psicólogos.

II - Dar prioridade nas filas de exames que é responsabilidade do município, aos pacientes já diagnosticados e os que estão em fase de diagnóstico.

III - Realizar visitas domiciliares sempre que necessárias, para os pacientes em tratamento.

Art. 11. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, determinar a Coordenação do programa, que fará suas ações em conjunto com a Coordenação da Atenção Básica.

Parágrafo único. Os profissionais da ESF, NASF e Assistência Social deverão realizar ações sempre que forem solicitados pela coordenação do ABRASUS.

Art. 12. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:69AE5C60

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 473, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da escola de tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Paraná/RN.

Parágrafo Único - O regime, disciplinar e aprovação dos componentes curriculares da escola em tempo integral e casos omissos nesta lei que tratem especificamente da Escola em Tempo integral deverão ser regulamentado via ato normativo, emitido e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

TÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

CAPÍTULO I DAS CONCEPÇÕES

Art. 2º. A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um caminho potencializador para efetivar com eficácia da referida política pública, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§ 1º. A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações entre sujeitos e os territórios.

§ 2º. A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se nesse período o tempo destinado as atividades didático-pedagógicas, descanso, refeições e ações educativas planejadas nos mais diversos territórios.

Art. 3º. As Escolas de Tempo Integral, visando a formação para uma educação integral no Sistema Municipal de Ensino têm como principais objetivos:

- I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas;
- III - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e competência para construir novos conhecimentos;
- IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade do ensino público;
- VIII - ofertar atividades educacionais à realidade de cada região e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais.

CAPÍTULO II PÚBLICO ALVO

Art. 4º. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados das escolas da Rede Municipal de Ensino de Paraná/RN.

CAPÍTULO III DAS ESCOLAS

Art. 5º. Na Educação Infantil a oferta da Escola de Tempo Integral ocorrerá nos casos em que a família necessitar e conforme a capacidade e as condições de oferta de cada instituição.

Art. 6º. Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos, obedecendo jornada

mínima igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, contabilizando carga horária mínima igual ou superior a 35 (trinta e cinco horas semanais) e 1.400 (um mil e quatrocentas horas anuais).

Art. 7º. A Escola Municipal que implantar o regime de Tempo Integral e continuar atendendo ao segmento Ensino Fundamental parcial terá suas matrizes curriculares de todos os anos constituídas pelos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias.

Art. 8º. A organização curricular da Escola de Tempo Integral, inclui o currículo básico do Ensino Fundamental e componentes complementares, sendo que:

I – Para a Formação Geral Básica, a matriz curricular será organizada em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN, composto das seguintes áreas:

- a) Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;
- b) Área de Matemática e Ciências da Natureza: Matemática e Ciências Naturais;
- c) Área de Ciências Humanas: Geografia, História;
- d) Ensino Religioso.

II - A matriz das atividades complementares será constituída por meio de componentes curriculares direcionados aos campos de acompanhamento pedagógico, sendo este de base prioritária, iniciação científica, cultura, artes e educação patrimonial, comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica, projeto de vida e esporte e lazer, além daqueles definidos pela escola e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Para uma melhor organização das atividades é necessária a interlocução entre a Base Nacional Comum e Parte diversificada de forma intercalada nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino, para promover a integração entre a Base Comum e Base Integral.

Art. 9º. A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

- I - apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
- II - explicita as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
- III - fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
- IV - aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
- V - indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e o círculo de pais e mestres;
- VI - indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;
- VII - apresente as disposições gerais.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 10. A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ 1º. A escola de tempo integral necessita dos seguintes profissionais, sendo que devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I - equipe gestora da escola (diretor e outros que já tenham no organograma da Secretaria de Educação/Prefeitura);

II - subcoordenador de supervisão escolar;

III - subcoordenador pedagógico e de orientação escolar;

IV - professores das áreas de conhecimento e ou dos componentes curriculares;

V - subcoordenador de inspeção escolar;

VI - profissionais de apoio à educação sendo monitores escolares ou profissionais/servidores ou voluntários de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais, que atuam de forma temporária nas atividades pedagógicas dos temas/projetos específicos.

§ 2º. As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção/equipe gestora e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4º. A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, afim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 12. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:B661B5DD

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 474, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima da comunidade do Sítio Monte Alegre, município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima da comunidade do Sítio Monte Alegre, município de Paraná/RN, sob o CNPJ: 70.030.671/0001-80 - localizada no Sítio Monte Alegre, S/N - Zona Rural - Paraná/RN - CEP: 59950-000, Associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de duração indeterminada, ligada

representatividade e defesa dos interesses do desenvolvimento da comunidade nas áreas culturais, esportivas, atividades econômicas, sociais, educacionais e melhorias na qualidade de vida no meio rural.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:8259A4F5

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 475, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação dos Apicultores de Paraná/RN - AMAPI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Apicultores de Paraná/RN - AMAPI, sob o CNPJ: 51.734.585/0001-04 - localizada no Sítio Monte Alegre, S/N - Zona Rural - Paraná/RN - CEP: 59950-000, Associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de duração indeterminada, ligada representatividade e defesa dos interesses dos apicultores e meliponicultores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F3DACB23

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 476, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Comunitária de Pitombeira, município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Pitombeira - Paraná/RN, sob o CNPJ:07.386.728/0001-42, localizada no Sítio Pitombeira, S/N - Zona Rural - Paraná/RN - CEP: 59.950-000, Associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de duração indeterminada, ligada ao desenvolvimento da comunidade de Pitombeira com representatividade e defesa dos associados nas áreas agrícolas, apícolas, agropecuárias, atividades econômicas do meio rural, cultural, esportivas, educacionais, sociais, melhorias habitacionais, moradia, melhorias sanitárias e práticas sustentáveis ao meio ambiente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:40FBFFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, torna público o resultado de julgamento de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO E ENTULHOS, E SERVIÇOS CONGÊNERES EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. A Comissão de Licitação, por unanimidade acatou o parecer da engenharia incorporando seus fundamentos ao presente e julgaram **HABILITADAS** as empresas: **NSEG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.147/0001-06; D & J SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.893.640/0001-36; CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05**, por descumprimento dos itens 4.1; 4.1.3, b, inciso III; 4.1.5 e 4.1.2.7 do edital, conforme Ata de Julgamento de Habilitação e ao tempo em que julgaram **HABILITADAS** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas: **ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.851.516/0001-69; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.500.540/0001-95; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.533/0001-72**, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório concernente a presente fase de habilitação. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que a ata seria publicada o resultado do julgamento no **Dário Oficial dos Municípios – FEMURN**, com a publicação do ato, iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso, fica agendada a sessão para abertura das proposta de preço para o dia **28/12/2023 às 09:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Paraú/RN, 19 de dezembro de 2023

ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:CE1307A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049/2023 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 049/2023 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003

DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO
SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício da servidora de nº445/2023, datado de 05/12/2023, apresentado pela servidora, Arivanete Bezerra da Luz, matrícula 1206508, lotado na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Arivanete Bezerra da Luz, matrícula 1206508, o gozo de férias no período de 11/12/2023 a 11/01/2024, perfazendo um total de 30 (trinta) dias, referente ao ano 2023.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Arivanete Bezerra da Luz fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de Dezembro de 2023.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:A48D6D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora **FRANCISCA FERNANDES**, brasileira, matrícula nº 900397, portadora da CTPS nº 62591, Série 00018/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, a ser gozada no período de 01/01/2024 a 30/03/2024, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 19 de dezembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BB34B6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N. 052/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 10/01/2024, às 14:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 052/2023 - SRP**, objetivando Sistema de Registro de Preço a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de interconexão de redes de computadores, memórias eletrônicas, cabos e material complementar para a infraestrutura de tecnologia da informação da prefeitura municipal de Pedro Avelino, RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 19 de dezembro de 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2A3D79EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. N. 053/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 053/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 11/01/2024, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Eletrônico Nº 053/2023**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do Município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal e no portal de compras públicas.

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 19 de dezembro de 2023.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:E809FCDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20231107001**

O Pregoeiro Oficial do Município de Pilões/RN, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial nº20231107001, cujo objeto:Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de A à Z, Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA (mês base novembro de 2023), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, com abertura prevista para o dia 20/12/2023, às 10h30min. (conforme publicação no Diário da FEMURN em 11/12/2023), **FICA ADIADA para o dia 21/12/2023, as 10h30min**, no mesmo local inicialmente divulgado.

Maiores informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: cmpiloesrn@hotmail.com

Pilões/RN, em 19/12/2023

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:BA874B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE
COMPROMISSO REFERENTE AO SERVIÇO
REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NA MODALIDADE
CASA-LAR ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PILÕES/RN**

RESOLUÇÃO 037/2023 - CMAS de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até 22 de novembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, que aprovou, o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/RN

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2022, que pactua as responsabilidades da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS por meio da Coordenação Estadual de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – COGESUAS e dos Municípios de Pequeno Porte I e II abrangidos pela cobertura do Serviço de Acolhimento provisório com cobertura Regionalizada para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar em âmbito estadual.

Considerando, a RESOLUÇÃO CIB RN Nº 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2022, que institui o funcionamento da Central de Gestão de Acolhimento – CGA, para os Serviços de Acolhimento Institucional Regionalizado para Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia xx de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada o Termo de Compromisso referente ao Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até novembro de 2024 para o Município de Pilões/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pilões/RN, 18 de dezembro de 2023.

OSICLEIDE GOMES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:6B86DE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023 – DISP.ELET/PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19120001/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2023

Objeto: Aquisição de medicamento denominado “Densis 5mg/100ml Bolsa De Sistema Fechado 100ml De Solução De Uso Intravenoso” destinado ao atendimento de pacientes do Município de Portalegre/RN.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente via sistema (Plataforma do Portal de Compras Públicas), até às 08h00min do dia 22/12/2023, pelo seguinte link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Portalegre/ RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7602E8BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 706/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 706/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **18/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:9A8A976E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 707/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 707/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:4964043E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 708/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 708/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 19 de dezembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DD36DEDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
074/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **074/2023 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **074/2023 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Papel Sulfite A4 para atender às demandas dos órgãos da administração direta do Município de Portalegre/RN, pelo valor de: **R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**, em favor de: **JOÃO BATISTA GOMES FILHO, CNPJ n.º 09.348.966/0001-99, com endereço na Rua José Vieira Mafaldo, 60, Portalegre/RN**, conforme abaixo descrito:

JOÃO BATISTA GOMES FILHO, CNPJ n.º 09.348.966/0001-99:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m², branco não reciclado, embalagem resistente a umidade (referência Chamex, Report, HP Office ou de qualidade superior).	RESMA	250	33,00	8.250,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:8BE66A69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
077/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 077/2023 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **077/2023 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 10.000 KM, DE VEÍCULOS, POR CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTALEGRE/RN**, pelo valor global de: **R\$ 3.961,48 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em favor de: **DIVEPE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.016.378/0001-98, e R\$ 742,76 (setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, em favor de: **NEWTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.881.198/0001-98.**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B3DEF104

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 13120001/2023

Processo Administrativo nº 22050002/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023- PMP

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:FRANCISCO XAVIER DO REGO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.310.625/0001-61.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de pneus e acessórios destinado a frota de veículos do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 19/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 32.144,87(trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 2223 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2503.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 04 00 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 365 0026 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

12 365 0026 1170 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP, ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

1963.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO E DESPORTO-SMED

12 361 0025 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0025 1050 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

1103.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**Vigência:** 13/12/2023 a 13/12/2024**Signatários:** pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, FRANCISCO XAVIER DO REGO**Data da Assinatura:** 13 de dezembro de 2023.**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:D19040BD**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 12120002/2023****Processo Administrativo nº 26090002/2023****Pregão Eletrônico nº 043/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.
Contratada:RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.545.583/0001-92.**Objeto:**Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2023**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666, de 1993.**Valor:**R\$ 22.506,20(vinte e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos).**Vigência:** 12/12/2023 a 12/12/2024**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:D7D4A055**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 12120003/2023****Processo Administrativo nº 26090002/2023****Pregão Eletrônico nº 043/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.**Contratada:**H F DINIZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.121.546/0001-10.**Objeto:**Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2023**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666, de 1993.**Valor:**R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).**Vigência:** 12/12/2023 a 12/12/2024**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, H F DINIZ.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:080F670B**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 12120001/2023****Processo Administrativo nº 26090002/2023****Pregão Eletrônico nº 043/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.**Contratada:**D F DE S SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.599.190/0001-66.**Objeto:**Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de

Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2023

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.**Valor:**R\$ 2.010,50(dois mil e dez reais e cinquenta centavos).**Vigência:** 12/12/2023 a 12/12/2024**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, D F DE S SILVA.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:13A539FB**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 12120005/2023****Processo Administrativo nº 26090002/2023****Pregão Eletrônico nº 043/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.**Contratada:**LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27.**Objeto:**Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2023**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666, de 1993.**Valor:**R\$ 6.825,08(seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**Vigência:** 12/12/2023 a 12/12/2024**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, LRF DISTRIBUIDORA LTDA**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:F246C5BB**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 12120004/2023****Processo Administrativo nº 26090002/2023****Pregão Eletrônico nº 043/2023- PMP****Contratante:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.**Contratada:**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19.**Objeto:**Aquisição de kit de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2023**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666, de 1993.**Valor:**R\$ 10.715,45 (dez mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:** 12/12/2023 a 12/12/2024**Signatários:**pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pela contratada, PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2023.**Publicado por:**

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:17D0ADB4**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 02080001/2023****Processo Administrativo nº 13060001/2023****Pregão Eletrônico 022/2023 - PMP**

Contratante:A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada:BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.341.731/0001-85.

Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 02080001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2023, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2023.

Fundamentação Legal:Lei nº 8666, de 1993.

Vigência: 30/12/2023 a 30/03/2024

Signatários:pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelocontratado, HYAN ESLEY MARTINS BOBO.

Data da Assinatura:06 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:69389003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08110002/23*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ. 34.276.043/0001-16.

Valor Global: R\$ 4.974,32 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria para operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar no 195/2022), para atender as necessidades deste Município de Pureza/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ. 34.276.043/0001-16.

Contratada

*republicado por incorreção

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7852AD71

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12090001/23

Fica revogada a Dispensa de Licitação Nº 12090001/21 de 12/09/2023, celebrada entre Prefeitura Municipal de Pureza/RN, inscrito no CNPJ nº 08.290.223/0001-42 e a empresa J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ. 34.276.043/0001-16, para os serviços de consultoria para operacionalização das ações da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar no 195/2022), para atender as necessidades deste Município de Pureza/RN, devido a erro de numeração processual.

PUREZA/RN, 29 de setembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2CA0A9BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.XXX.XXX-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Fortaleza/CE, no dia 19 de dezembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:32F74AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 057/2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Senhora: RITA DE CASSIA FERREIRA PAIVA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em favor da Senhora: RITA DE CASSIA FERREIRA PAIVA, CPF 023.***.***-16, residente e domiciliada na Rua João Soares da Silva, 14, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com realização de PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA – CITOLOGIA ONCÓTICA – NÓDULOS DE TOREÓIDE, devido não ter condições financeira de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:DB2A22B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. OBJETO: Fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. ABERTURA: 01/12/2023 as 10:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 19/12/2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5A370A82

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Fornecimento de passagens nos trechos Riacho de Santana/Mossoró/Riacho de Santana e Riacho de Santana/Natal/Riacho de Santana para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Riacho de Santana - RN, 19 de Dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:32CC0951

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2023. OBJETO: Contratação do Show Musical da cantora Catarina Ferreira para apresentação em Praça Pública nas festividades de fim de ano e da Premiação do XIV Campeonato de Futebol de Campo deste Município no dia 23 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:33621B4B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: Contratação do Show Musical do cantor Edyr Vaqueiro para apresentação em Praça Pública nas festividades de fim de ano e da Premiação do XIV Campeonato de Futebol de Campo deste Município no dia 23 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A784920B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: Contratação do Show Musical da Banda Ewerton Linhares e Pagode do Tom para apresentação em Praça Pública nas festividades de fim de ano e da Premiação do XIV Campeonato de Futebol de Campo deste Município no dia 23 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2023

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A9806126

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação do Show Musical da cantora Catarina Ferreira para apresentação em Praça Pública nas festividades de fim de ano e da Premiação do XIV Campeonato de Futebol de Campo deste Município no dia 23 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO CATARINA FERREIRA BOBO - R\$ 2.500,00. Riacho de Santana - RN, 15 de dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F2C23511

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação do Show Musical do cantor Edyr Vaqueiro para apresentação em Praça Pública nas festividades de fim de ano e da Premiação do XIV Campeonato de Futebol de Campo deste Município no dia 23 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA - R\$ 60.000,00. Riacho de Santana - RN, 15 de dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9DE36192

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Contratação do Show Musical da Banda Ewerton Linhares e Pagode do Tom para apresentação em Praça Pública nas festividades de fim de ano e da Premiação do XIV Campeonato de Futebol de Campo deste Município no dia 23 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA - R\$ 3.000,00. Riacho de Santana - RN, 15 de dezembro de 2023

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8C836282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 563/2023 Riacho de Santana/RN, 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D911F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 564/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria N.º 564/2023 Riacho de Santana/RN, 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:59DFC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº. 565/2023 Riacho de Santana/RN, 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3CD88FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 567/2023 Riacho de Santana/RN, 19 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A9D560B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE
DEZEMBRO DE 2023.

Portaria N.º 566/2023 Riacho de Santana/RN, 18 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:A7F7CC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

Portaria Nº. 568/2023 Riacho de Santana/RN, 19 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de dezembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:DE834D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 392/2023**

Dispõe sobre a Nomeação do (a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de esportes da Zona Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ISTENITY KAUE TORRES FERRO**, portadora da Cédula de Identidade RG 3.562.161 SSP-RN e inscrita no CPF sob nº 125.055.784-43, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador de esportes da Zona Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:341F2C7D

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0017/2023 PE. **Objeto:** Registro de Preço para possíveis contratação parcelada de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: A CARVALHO ALVES - CNPJ: 19.165.244/0001-52, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; F B MORAIS - CNPJ: 42.070.966/0001-45, com sede na R MUNDINHA BESSA, 279, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN; J CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com sede na R MANOEL NOBRE, 243, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN. SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, com os seguintes valores A CARVALHO ALVES - CNPJ: 19.165.244/0001-52, com o valor total de R\$ 342.415,40; F B MORAIS - CNPJ: 42.070.966/0001-45, com o valor total de R\$ 161.439,60; J CARLOS ALVES ROCHA - CNPJ: 11.398.739/0001-10, com o valor total de R\$ 107.055,00; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 227.939,05, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Morais - Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes Rodolfo Fernandes/RN, **19/12/2023.**

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D792B039

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0030/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica das áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 - CNPJ: 41.139.946/0001-10, com sede na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 10, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). RODRIGO

MAINERI BAIL 06737118461 (41.139.946/0001-10) pelo valor de **R\$ 16.500,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A049601B

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0030/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0030/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica das áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 (41.139.946/0001-10)**

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B10D860E

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 2023.12.19-0002**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461, CNPJ/CPF/MF Nº 41.139.946/0001-10, com sede na Rua R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 10, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Rodrigo Maineri Bail, CPF: 067.371.184-61. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica das áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 02/01/2024 à 31/10/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 19 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: RODRIGO

MAINERI BAIL 06737118461, CNPJ/CPF/MF Nº 41.139.946/0001-10.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AF1BB9AE

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0031/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 - CNPJ: 30.607.646/0001-00, com sede na 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00) pelo valor de **R\$ 12.900,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A8178EDD

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0031/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0031/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00)**

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4A13B268

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 2023.12.19-0003

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00, com sede na Rua 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gerfeson Idrienio Almeida Barbosa, CPF: 017.841.094-28. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 19/12/2023 à 19/12/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 19 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FD578709

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0032/2023 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474 - CNPJ: 24.741.473/0001-08, com sede na R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474 (24.741.473/0001-08) pelo valor de **R\$ 15.640,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:834036FA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0032/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0032/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude

recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474 (24.741.473/0001-08)**

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6B0B318

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO 2023.12.19-0004

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474, CNPJ/CPF/MF Nº 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais). Fiscal do contrato - ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria nº. 024/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 19/12/2023 à 19/12/2024. Rodolfo Fernandes/RN, 19 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B01EA63E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0029/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0029/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio junto ao FMS – Fundo Municipal de Saúde, na área de Faturamento Hospitalar., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4B990930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS, CNPJ/CPF/MF Nº 51.447.532/0001-02, com sede na Rua R JOAQUIM DANTAS, 232, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANDRE RODRIGUES MEDEIROS, CPF: 006.867.401-57 – Processo Administrativo Nº 0061/2023, Dispensa Nº 0029/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio junto ao FMS – Fundo Municipal de Saúde, na área de Faturamento Hospitalar. Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 02/01/2024 à 30/04/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 19 de dezembro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C58E9C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0030/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0030/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461 (41.139.946/0001-10)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica das áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0552CA47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado RODRIGO MAINERI BAIL 06737118461, CNPJ/CPF/MF Nº 41.139.946/0001-10, com sede na Rua R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 10, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Rodrigo Maineri Bail, CPF: 067.371.184-61 – Processo Administrativo Nº 0070/2023, Dispensa Nº 0030/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de

empresa especializada na prestação de serviço em assessoria, consultoria e assistência técnica das áreas fiscal e tributária destinada a Secretaria Municipal de Finanças de Rodolfo Fernandes/RN Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 02/01/2024 à 31/10/2024. –

Rodolfo Fernandes/RN – 19 de dezembro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:05F1B412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0031/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0031/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428 (30.607.646/0001-00)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2AFD902F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00, com sede na Rua 12 R JOSE LEITE DE MELO, 15, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gerefeson Idrienio Almeida Barbosa, CPF: 017.841.094-28 – Processo Administrativo Nº 0071/2023, Dispensa Nº 0031/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Vigência Contratual: 19/12/2023 à 19/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 19 de dezembro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F6595865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0032/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0032/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474 (24.741.473/0001-08)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5D8B4EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, N.º 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO 07701482474, CNPJ/CPF/MF N.º 24.741.473/0001-08, com sede na Rua R MANOEL ALEXANDRE, 472, PRINCESINHA, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA JESSICA PEREIRA MATOSO, CPF: 077.014.824-74 – Processo Administrativo N.º 0072/2023, Dispensa N.º 0032/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para confecção de adereços, destinados a decoração natalina do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 19/12/2023 à 19/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 19 de dezembro de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B861C967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0029/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio junto ao FMS – Fundo Municipal de Saúde, na área de Faturamento Hospitalar., em favor de 51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS - CNPJ: 51.447.532/0001-02, com sede na R JOAQUIM DANTAS, 232, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato

representado pelo(a) Sr(a). 51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS (51.447.532/0001-02) pelo valor de **R\$ R\$ 5.760,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 19/12/2023.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A661244C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0029/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0029/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio junto ao FMS – Fundo Municipal de Saúde, na área de Faturamento Hospitalar., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS (51.447.532/0001-02)

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4859CC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.12.19-0001**

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N.º 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 51.447.532 ANDRE RODRIGUES MEDEIROS, CNPJ/CPF/MF N.º 51.447.532/0001-02, com sede na Rua R JOAQUIM DANTAS, 232, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANDRE RODRIGUES MEDEIROS, CPF: 006.867.401-57. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio junto ao FMS – Fundo Municipal de Saúde, na área de Faturamento Hospitalar. Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de n.º 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 02/01/2024 à 30/04/2024.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de dezembro de 2023.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28.

Pelo Contratado:

ANDRE RODRIGUES MEDEIROS,
CNPJ/CPF/MF Nº 51.447.532/0001-02.**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:721A6357**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE Nº 058/2023-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 19 de dezembro de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 062.xxx.xxx-25, para participar da 260ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que acontecerá no dia 20 dezembro de 2023, no Hotel Holiday Inn, Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal-RN, 59075-000.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C6CB3847**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
PORTARIA Nº 005/2023.**DEFINE NOVO CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 001/2023, PARA SELEÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E VICE DIRETOR(A) ESCOLAR DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN.**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Edital nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar dos Estabelecimentos de ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, fica estabelecido *novo* CRONOGRAMA das etapas previstas para execução do Processo Seletivo, conforme Planilha, abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	29/09/2023
Período de Inscrições	20/12 a 27/12/2023
Publicação homologação das inscrições	28/12/2023
Interposição de Recursos	04/01/2024
Resultado do Recurso das inscrições	08/01/2024
Análise Curricular	16/01/2024
Publicação das Análises dos Currículos	18/01/2024
Entrevistas e apresentações de Projetos	22/01/2024
Resultado final da Seleção	25/01/2024

Publicação e Portaria de Nomeação

31/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES
Secretária Municipal de Educação**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:33A0ED01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 2.061/2023 - "ATUALIZA, COM BASE EM DESÁGIO INFLACIONÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, OS VALORES DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO DO IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E AS TAXAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN."****DECRETO Nº 2.061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

"Atualiza, com base em deságio inflacionário, para o exercício de 2024, os valores da avaliação dos imóveis para Base de Cálculo para aplicação do Impostos Predial e Territorial Urbano e as Taxas do Município de Santa Cruz/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 97 e o seu §2º, do Código Tributário Nacional - "§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (Artigo 97, §2º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no Artigo 150, inciso I, da Constituição Federal" (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que "a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que "[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda";

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ ("É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.");

CONSIDERANDO que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) "a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula nº 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha";

CONSIDERANDO que após a vigência do Código Tributário de Santa Cruz/RN, já existe defasagem no valor do Tributo em consequência da inflação;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no ano de 2022 (últimos 12 meses – novembro de 2022 até novembro de 2023), com base no IPCA, segundo dados do IBGE foi de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), totalizando uma perca inflacionária de igual valor.

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado do último ano (2023) até o mês novembro, para o exercício de 2024, as avaliações constantes no BCI municipal, nos termos do Artigo 48 do Código Tributário de Santa Cruz/RN, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, assim como o valor das taxas cobradas pela Municipalidade, estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 18 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:4F9FC1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 200/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias (avisos de licitação e afins) em Jornal de Grande Circulação no Rio Grande do Norte e no DOU – Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ” constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, FUNDO ESPECIAL, FMAS, FMS e Receita Tributária Municipal, previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de ADESÃO/CARONA à Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022–SRP do Município de Ipangaçu/RN. DATA: 15 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Gilvan Araújo Lopes/Diretor/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2C1D6FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-SRP

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.
UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta

Municipalidade, venho RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 224009/2023, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022–SRP, devidamente realizado pelo Município de Ipangaçu/RN, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada em publicações de matérias (avisos de licitação e afins) em Jornal de Grande Circulação no Rio Grande do Norte e no DOU – Diário Oficial da União, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 15 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EDBECE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 foi REVOGADA pela Administração Municipal conforme justificativas exaradas no referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.
Santa Cruz/RN, em 18 de dezembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EB351CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.
Contratado: UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 09.368.724/0001-67
Processo nº: 659/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN
Valor Total: R\$ 116.301,44 (cento e dezesseis mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Santa Maria/RN, 20 de Março de 2023.

Município de Santa Maria/rn
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Uniplan Sao Paulo do Potengi Funeraria Ltda
CNPJ nº: 09.368.724/0001-67
Contratada
ANDRÉIA TORRES DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:1059C136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2023 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.
Contratado: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS – CNPJ/MF sob o nº 40.779.142/0001-13
Processo nº: 1657/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS, TRATORES E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DESTA MUNICÍPIO.
Valor Total: R\$ 424.034,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Santa Maria/RN, 08 de setembro de 2023.

Município de Santa Maria/rn
CNPJ nº: 01.612.438/0001-93
Contratante
RANIERY SOARES CAMARA
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo de Medeiros Dantas
CNPJ: 40.779.142/0001-13
Contratada
PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS
Sócio-Administrador

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E3233999

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA 1483

Portaria de diária nº 1483/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 12 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:686CEC58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA 1484

Portaria de diária nº 1484/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A396CAF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA 1485

Portaria de diária nº 1485/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVELDO ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1696F46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA 1486

Portaria de diária nº 1486/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 diária a Sra. **CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de dezembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BF29AC9C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3850/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de refazimento das pesquisas mercadológicas, tendo em vista ao deferimento aos pedidos de impugnações das empresas M. N. F. COMÉRCIO LTDA, C A DE SOUSA LIMA LTDA, e REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS. Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do aviso: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br.**

Santana do Matos/RN, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:431232CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CALENDARIO DE MATRICULAS 2024

PORTARIA Nº 018/2023

Santana do Matos/RN, 20 de dezembro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO: O calendário letivo para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para início das matrículas e rematrículas referentes ao ano letivo de 2024.

§ 1º - Bloco 01: Para educação especial, educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental (1º ao 3º ano);

§ 2º - Bloco 02: Ensino fundamental (4º ao 9º ano) e EJA.

Art. 2º - As matrículas e rematrículas para os referidos estudantes do Bloco 01 terão início no dia 21 de dezembro de 2023 até dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º - As matrículas e rematrículas para os referidos estudantes do Bloco 02 terão início no dia 08 até dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Os responsáveis pelos alunos, ou os próprios alunos, se maiores de idade, deverão comparecer às secretarias escolares no

período estipulado no artigo 2º e 3º, munidos dos documentos necessários para efetivação da matrícula.

Art. 5º - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo 2º e 3º acarretará na perda da vaga, sendo esta disponibilizada para outros interessados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
CPF nº. 049.231.984-78

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:23CBF56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **2518/2023** – Pregão Presencial 047/2023, tendo como objeto a eventual e futura prestação de serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos. Declaro como vencedor do certame a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, nos itens 01 ao 39, com o valor global de R\$ 53.980,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3076F35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DP SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 047/2023, referente ao PROCESSO Nº **2518/2023**, tendo como objeto a eventual e futura prestação de serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, nos itens 01 ao 39, com o valor global de R\$ 53.980,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BF84D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de Preço para a eventual e futura prestação de serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos, em favor das empresas: TOP PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.184.984/0001-70, nos itens 01 ao 39, com o valor global de R\$ 53.980,00.

Santana do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:96D80D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – GILTON P. DE CASTRO ME. CNPJ:
05.784.058/0001-97.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS: PARCÉLIO E PAULINHO E EVAN E FORRÓ DO NAMORO, A REALIZAR-SE EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO RÉVELLION DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

**INEXIGIBILIDADE N° 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4.123/2023**

Prazo de Vigência: 19/12/2023 a 31/12/2023.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 19 de dezembro de 2023.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, nas seguintes dotações:

Manutenção das atividades Culturais e Recreativas – 13.392.0034.2.023

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. De Ter. pessoa Jurídica

Fonte: 1500000000 – recursos não vinculados de impostos – ordinário.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:A0A26E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Secretaria Municipal de Saúde, solicita de empresas interessadas e do ramo de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL.UNT
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO ABDÔMEN SUPERIOR	50	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO ABDÔMEN TOTAL	200	UNIDADE	

EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO PRÓSTATA	200	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO RINS E VIAS URINÁRIAS	100	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO MAMÁRIA	150	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO OBSTÉTRICA	150	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO PÉLVICA	50	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO TIREÓIDE	50	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO TRANSVAGINAL	150	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO MORFOLÓGICA	50	UNIDADE	
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DO TIPO PAREDE ABDOMINAL	50	UNIDADE	

Santana do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D70F1E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N°. 000004/2023**

LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023 - LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio/RN – LOCADOR (A): ANTONIO ARAUJO SILVA JUNIOR (CPF n°. 063.758.284-57 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n°. 000004/2023, por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. SCFV DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN– PERÍODO 01/01/2024 a 31/12/2024, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 19 de Dezembro de 2023 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

– Prefeito

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:089C8AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N°. 000006/2023**

LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023 - LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio/RN – LOCADOR (A): REJANE MARQUES CRUZ DE OLIVEIRA (CPF n°. 018.872.634-97 OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n°. 000006/2023, por meio de ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS SENDO ELAS: ESPORTE E TURISMO, COMUNICAÇÃO E EVENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN– PERÍODO 01/01/2024 a 31/12/2024, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 19 de Dezembro de 2023 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

– Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:49C8FC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000012/2023**

LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023 -
LOCATÁRIO: Município de Santo Antônio/RN – LOCADOR (A):
JOSILDO AQUINO ALVES (CPF nº. 875.492.714-53 OBJETO:
Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000012/2023, por meio de
ADITIVO DE PRAZO, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN– PERÍODO 01/01/2024 a
31/12/2024, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº.
8.666/93.

Santo Antônio/RN, 19 de Dezembro de 2023 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:FF820B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 255/2023.**

LEI Nº 255/2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a alienar bens móveis
inservíveis ao município de São Bento do Trairi/RN, e dá outras
providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI, por seus
representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei
Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela
modalidade licitatória de leilão, os bens móveis abaixo descritos:

I – SUPRIMIDO

II – SUPRIMIDO

III – 01 (uma) Sucata Fiat/Palio Fire Economy (Sem motor), Placa
NNY9484, Renavam 0046661457, Chassi 9BD17164LC5819247,
Motor 310A10110809871, Cor Branca, Ano/Modelo 2012/2012;

IV – 01 (um) Fiat/Mobi Like com motor desmontado, Placa
QGU4970, Renavam 01139634256, Chassi 9BD341A5XJY531838,
Motor 552720663223124, Cor Branca, Ano/Modelo 2017/2018;

V – 01 (um) Fiat/Palio Fire, Placa QGE2922, Renavam 01081466119,
Chassi 9BD17122ZG7576875, Motor 310A10112761477, Cor
Branca, Ano/Modelo 2016/2016;

VI – 01 (uma) Sucata de Fiat/Palio Fire Economy com motor
desmontado, Placa NNY9594, Renavam 00466615990, Chassi
9BD17164LC5818613, Motor 310*10110797645, Cor Branca,
Ano/Modelo 2012/2012;

VII – 01 (um) Fiat/Doblo Modificar A1 com motor desmontado,
Placa NNY9574, Renavam 00466616180, Chassi

9BD223153C2024997, Motor 310A20110599339, Cor Branca,
Ano/Modelo 2011/2012.

Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por
leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente e as regras
estabelecidas em edital próprio a ser elaborado pela Comissão de
Leilão desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela
Administração para fixação do valor mínimo de cada objeto.

Parágrafo Único. A avaliação de que trata o caput deste artigo será
efetuada por Comissão Especial instituída por meio de Portaria
editada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a
publicação do edital no Diário Oficial do Município, sendo facultado a
administração a utilização de outros meios de divulgação para ampliar
a competição, desde que economicamente viável.

Art. 5º Não havendo interessados nos bens móveis dispostos no
leilão, a Comissão Especial poderá reexaminar todo o procedimento,
com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no
tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas,
nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função
do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 6º Além das disposições contidas nesta lei, o leilão será realizado
com observância as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham
disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 18 de
dezembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Venho, por meio desta mensagem, trazer à apreciação dos nobres
Vereadores o Projeto de Lei nº xx/2023, que versa sobre a autorização
para alienar dos bens móveis inservíveis ao município de São Bento
do Trairi/RN, e dá outras providências.

A prática do leilão é a medida judicial prevista na Lei nº 8.666/93 para
que os entes públicos, de uma forma geral, possam alienar os bens
inservíveis, gerando recursos para serem reinvestidos no âmbito
municipal.

Em observância aos ditames legais, os objetos a serem leiloadas
passarão pela devida avaliação prévia, realizada pela Comissão
designada para este fim, com vistas a declarar sua inservibilidade e o
seu valor de mercado.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção de
V. Exª e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao
ensejo, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 07 de
novembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:0A6402DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 069/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “menor preço”, objetivando o Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 20/12/2023; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 04/01/2024 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 19/12/2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4B4D36E3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0178/2023.**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual gravado na Cláusula 3.ª através do acréscimo de 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento), passando o valor final para R\$ 315.510,71 (trezentos e quinze mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 1.º.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Fernando/RN, 19 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AD6F0666

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A presente decisão de anulação fundamenta-se na identificação de erros insanáveis no projeto básico, os quais comprometem a lisura do processo licitatório e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os principais motivos que levam à conclusão da necessidade de anulação são:

O exame detalhado do projeto básico revelou deficiências técnicas significativas, que comprometem a adequada compreensão do escopo da obra por parte dos licitantes. Tais deficiências impactam a competitividade e a igualdade entre os concorrentes, aspectos fundamentais para a lisura do certame.

constatou-se que o projeto básico não reflete de maneira precisa as condições reais do prédio a ser reformado. Essa inconsistência pode resultar em imprecisões na elaboração das propostas e na execução da obra, gerando riscos de atrasos, custos adicionais e possíveis conflitos contratuais.

A manutenção do processo licitatório, diante das falhas identificadas, implicaria em violação de princípios basilares da Administração Pública, tais como a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A anulação se faz necessária para resguardar a integridade e a legitimidade do procedimento licitatório.

A anulação visa assegurar a realização de uma licitação justa e transparente, que atenda aos interesses da comunidade e proporcione a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Preservar o interesse público é essencial para garantir a qualidade da obra e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a anulação do processo licitatório Tomada de Preços n.º 007/2023 é medida necessária para corrigir as irregularidades identificadas, promovendo a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação dos serviços de engenharia para a reforma do prédio da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes.

São Fernando/RN, 19 de Dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:FEC4794C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 915/2023 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Denomina a Rua Adélia Geracina de Jesus, localizada no município de São João do Sabugi/RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Adélia Geracina de Jesus” a rua localizada próximo a Rua João Batista de Oliveira, no bairro São José, no município de São João do Sabugi/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi – RN, 14 de dezembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:E0996E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 239/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ADRIANA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 346, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período de 04/12/2023 a 04/03/2024, tendo como base o período trabalhado de 30/04/2012 a 30/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de dezembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:5F9F56D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 240/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº7226-1, ocupante do cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/12/2023 a 02/01/2024, retornando ao trabalho em 03/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de dezembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0C66D9F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS ANTIBACTERIANOS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Medicamentos Antibacterianos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: **1.PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 60.400,00 (sessentamil, quatrocentos reais)**.**2.CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de **R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais)**.**3.DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 14, 16, 17, 18, 21, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**.**4.F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 13, 23, 30, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 153.075,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais)**.**5.NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)**.**6.PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 7, 9, 20, 22, 25, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 91.720,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte reais)**.**7.HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**.**8.MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 15, 26, 28, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 72.835,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.**9.TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.**10.ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA- CNPJ: 09.182.725/0001-12**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)**. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 575.115,000 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quinze reais). São José de Mipibu/RN, **05 de dezembro** de 2023. **JUCIELLY DA COSTA FREITAS-PREGOEIRA.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023 e o Decreto Federal 10.024/2019. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: **1.PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 32 ; totalizando o valor de R\$ 60.400,00 (sessentamil, quatrocentos reais).**2.CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).**3.DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 14, 16, 17, 18, 21, 36 ; totalizando o valor de R\$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**4.F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 13, 23, 30, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de R\$ 153.075,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais).**5.NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 24 ; totalizando o valor de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).**6.PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 7, 9, 20, 22, 25, 31 ; totalizando o valor de R\$ 91.720,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte reais).**7.HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).**8.MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 15, 26, 28, 37 ; totalizando o valor de R\$ 72.835,00 (setenta e dois

mil, oitocentos e trinta e cinco reais).9.TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).10.ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA- CNPJ: 09.182.725/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 575.115,000 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quinze reais). São José de Mipibu/RN, 06 de dezembro de 2023. Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: 1.PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 32 ; totalizando o valor de R\$ 60.400,00 (sessentam, quatrocentos reais).2.CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27 ; totalizando o valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).3.DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 14, 16, 17, 18, 21, 36 ; totalizando o valor de R\$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).4.F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 12, 13, 23, 30, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de R\$ 153.075,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e cinco reais).5.NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 24 ; totalizando o valor de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).6.PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 7, 9, 20, 22, 25, 31 ; totalizando o valor de R\$ 91.720,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte reais).7.HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE- CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).8.MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 10, 15, 26, 28, 37 ; totalizando o valor de R\$ 72.835,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).9.TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 32.364.822/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).10.ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA- CNPJ: 09.182.725/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 575.115,000 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quinze reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURAS PREVISTAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e PHOSPODONT LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, DROGAFONTE LTDA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, PHARMAPLUS LTDA, HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARE, MCW Produtos Medicos e Hospitalares, TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – p/Contratadas. DATA DO DOCUMENTO: São José de Mipibu/RN, 18 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO-
Secretário Geral.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:2872CBEA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2023, ART. 24, INCISO II, DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.	R\$ 16.988,67

Fonte de Recurso. Recursos Próprios.

São José de Mipibu/RN 19 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:5A8CEAED

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO **EXTRATO DO CONTRATO DE DLE Nº03/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: Empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.175.245/0001-37, situada à Loteamento Bosque das Colinas, K 517, nº 41, Bosque das Colinas, São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Proprietário, Senhor Antônio Virgílio Ferreira Machado, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº341.447.904-44, residente e domiciliado na Travessa Brigadeiro Everaldo Breves, nº08, Centro, Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa especializada para o serviço de recuperação de capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0 cm, inclusive varrição e pintura de ligação.

VALOR: R\$ 254.490,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

São José de Mipibu/RN, 14 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

ANTÔNIO VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO

Contratada

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:64BE8528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 526/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, em caráter Individual Variável, a ser concedido aos Profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, especificamente aos profissionais Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares em Saúde Bucal, com recursos advindos do Programa de Desempenho da Saúde Bucal da Atenção Primária na Saúde – APS, instituído pela Portaria GM/MS n.º 960, de 17 de julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, em caráter Individual Variável, a ser concedido aos Profissionais das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, especificamente aos profissionais Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares em Saúde Bucal, com recursos advindos do Programa de Desempenho da Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde – APS, instituído pela Portaria GM/MS n.º 960, de 17 de julho de 2023.

§ 1º. Os recursos orçamentários para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde serão provenientes do orçamento do Ministério da Saúde, Funcional Programática 10.301.5019.219A Piso de Atenção Primária em Saúde – Plano Orçamentário 0009 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho. (Condicional aos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de São José do Seridó/RN).

§ 2º. Os recursos orçamentários repassados pelo Ministério da Saúde para o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde serão destinados da seguinte forma:

I – 60% (sessenta por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de saúde do Município de São José do Seridó, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Primária.

II – 40% (quarenta por cento) do valor serão destinados aos profissionais Dentistas, Técnicos em Saúde Bucal e/ou Auxiliares de Saúde Bucal a título de pagamento de desempenho individual, mediante o monitoramento das metas por equipe estabelecidas.

§ 1º. Os profissionais e trabalhadores que receberão a gratificação de desempenho, serão classificados somente em um único grupo.

§ 2º. O montante de recursos financeiros destinados à Gratificação, na forma do inciso II, do § 2º, deste artigo, será distribuído de forma igualitária, como o mesmo percentual para todos os servidores.

§ 3º. Quando o servidor ou profissional estiver classificado em 02 (dois) grupos, fica vedada a acumulação de gratificação, devendo, neste caso, fazer a opção, por escrito, junto à Comissão do Programa Previne Brasil, em qual grupo pretende se manter inserido.

Art. 2º. Os profissionais das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, especificamente profissionais Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares em Saúde Bucal, somente receberão o Pagamento por Desempenho da saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde se estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) conforme monitoramento de metas estabelecido na Portaria GM/MS n.º 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º. O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, por se tratar de vantagem transitória, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constituirá base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 4º. Em caso de suspensão temporária do repasse, por parte do Ministério da Saúde, o Município de São José do Seridó retomará o pagamento, por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, quando da retomada do efetivo repasse pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. Fica vedado o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde a cargos comissionados e a servidores que não compõem as Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares de Saúde Bucal).

Art. 6º. Ao final da avaliação do ciclo anual e estabelecido o repasse pelo Ministério da Saúde, será pago adicionalmente aos trabalhadores das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (Dentistas e

Técnicos e/ou Auxiliares de Saúde Bucal) um valor correspondente ao 13º pagamento, de acordo com a média percebida nos últimos quadrimestres.

Art. 7º. Após um ano de serviço e em pleno gozo de suas férias, os trabalhadores das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares de Saúde Bucal) receberão o valor correspondente a 1/3 da média percebida durante os três últimos quadrimestres, desde que repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. O Município de São José do Seridó, compromete-se a prover todas as condições de estrutura física, equipamentos e insumos, e recursos humanos necessários para que os trabalhadores das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (Dentistas e Técnicos e/ou Auxiliares de Saúde Bucal) possam desempenhar suas funções e atingir as metas e indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS n.º 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE899F19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 384/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	15 de dezembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:0F197D1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 385/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	18 de dezembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de dezembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de dezembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:476896A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 119/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **THAIS NOBREGA DE ARAUJO**, referente ao exercício de 2023, marcado de 21 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, conforme portaria nº 007/2023, para que seja transferido para o período de 28 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:FC648A80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 142/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **FRANCISCO IGOR MACEDO DA COSTA**, referente ao exercício de 2023, marcado de 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, conforme portaria nº 007/2023, para que seja transferido para 15 a 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:B1618F24

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 060/2023, DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período **de 19 a 26 de dezembro de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;

- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
 e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
 f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
 i) Dados de Conta e Agência Bancária;
 j) Carteira de Trabalho – CTPS;
 k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
 m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
 n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
 p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
 q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- b) Anti-HBS;
 c) Hemograma completo;
 d) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);
 e) Glicemia de jejum;
 f) RX de tórax;
 g) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III.3 – Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: DENTISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nathan Felipe Ferreira de Souza	116	7º

São José do Seridó-RN, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal **PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período **de 19 a 26 dezembro de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
 b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
 e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
 f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;

- i) Dados de Conta e Agência Bancária;
 j) Carteira de Trabalho – CTPS;
 k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
 m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
 n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
 p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
 q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 27 a 29 de dezembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- b) Anti-HBS;
 c) Hemograma completo;
 d) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);
 e) Glicemia de jejum;
 f) RX de tórax;
 g) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III.3 - Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: DENTISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nathan Felipe Ferreira de Souza	116	7º

São José do Seridó-RN, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: ADF9A8AF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais); VALIDADE: 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: 092F46DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: 6.108,50 (seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: 3D160A69

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: 31.630,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta reais); VALIDADE: 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Jose Sales Silveira D Almeida - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: 3145ECA7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: 2.267,10 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos); VALIDADE: 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira- Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: 6AD22F42

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 127/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.347.974/0001-23; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica e de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: 1.282,20 (Mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); VALIDADE: 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Ivanor Zaions - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 18 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:8ED4E20D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de dezembro de 2024**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de janeiro de 2023, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de dezembro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:41807402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
CONVOCAÇÃO

Ao Senhor
Representante legal
Gustavo Oliveira

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
CNPJ 36.521.392/0001-81

Vimos através deste, convocar V. S^a a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São José do Seridó/RN visando a subscrição de Ata de Registro de Preços para os itens vencidos oriundos do **Processo Administrativo MSJS/RN nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação na Femurn.

Atenciosamente,

São José do Seridó / RN, 19 de dezembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:2EF3EC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022, do Município de Umarizal/RN, cujo o objeto **Aquisição de máquina e implemento agrícola-Convênio/MAPA No 911581/2021-PLATAFORMA+BRASIL Nº597744/2021**

Considerando o Ofício nº. 180/2023, datado em 16 de outubro de 2023, expedido pelo Senhor Célio Gonçalves de Queiroz – Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir ao item 01;

Considerando o Ofício nº. 097/2023, datado de 07 de dezembro de 2023, expedido pelo Município de Umarizal/RN – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço;

Considerando o Aceite da empresa **PIONEIRA COM DE MAQ E EQUIP AGROP EIRELI - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº. 34.737.732/0001-80, datado de 15 de dezembro de 2023, detentora da referida Ata de Registro de Preço;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência;

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023, do Município de Umarizal/RN, quanto ao item supracitado.

São Miguel/RN, 19 de dezembro de 2023.

Município de São Miguel/RN

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Secretario de Desenvolvimento Rural
FRANCISCO LADJÂNIO PESSOA DE FREITAS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:612CD514

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**TERMO DE ADITIVO Nº. 001-2023 REFERÊNCIA:
CONTRATO Nº. 001-2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, Portaria nº 0194/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA – LTDA**, CNPJ/MF nº **40.998.734/0001-26**, situada à Rua Juarez Távora Nº 3370, Candelária, Natal - RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 001/2023, previsto em sua cláusula Quarta. 4.1, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, perfazendo 12 (Doze) meses no total.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

TOP DOWN CONSULTORIA – LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:5499B29D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAISSA DIANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de dezembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:23E0DDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20220032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** CLEYTON LUIZ COUTINHO MARQUES, inscrito no CPF nº 022.418.634-59. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Ensino Rural Fábila Isabel de Oliveira (CMER) e Biblioteca Pública Municipal, localizado na rua

Potengi, nº 136, centro - São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 08 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante

e

CLEYTON LUIZ COUTINHO MARQUES,
P/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:EBF86E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212570 – ADESÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.917.460/0001-60. **OBJETO:** Objetivando a contratação de serviços de arquivologia e gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (gerenciador eletrônico de documentos GED WEB, incluindo os serviços de arquivamento em geral do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 31 de dezembro de 2023, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito – Contratante

e

FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS DE LIMA,
p/Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:1608F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20210004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** JANAÍNA DA SILVA FONSECA ROCHA, inscrito(a) no CPF: 050.439.694-31. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel destinado ao funcionamento da Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, situado na rua João Tinoco, 268, Santos Dumont - São Paulo do Potengi/RN. **DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação

dos prazos de vigência ora pactuado vencerá em 14/01/2024. O prazo de vigência constante do contrato fica prorrogado com início em 15/01/2024 e término em 14/01/2025, em razão da continuidade dos serviços prestados à população. **DO VALOR:** Pelos serviços do objeto deste aditivo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor contratado, sendo pago mensalmente em parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

JANAÍNA DA SILVA FONSECA ROCHA

p/Contratado.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:279E746B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SOBRE RECURSO
APRESENTADO PELA EMPRESA JOAO TEIXEIRA DE
OLIVEIRA-ME - CNPJ Nº 34.464.231/0001-78 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45983221-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

RECORRENTE: JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 34.464.231/0001-78.

CONTRARRAZOANTE: Não foi apresentada contrarrazão.

- DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

- No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

1.2 - A empresa JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME (Recorrente), após aceita a sua intenção de recurso, apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema, as suas razões recursais. Não sendo apresentada a contrarrazão.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Legalmente, os valores considerados como inexequíveis em licitações, são aqueles que sejam inferiores a 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela unidade contratante ou do valor orçado pela unidade contratante, sendo que a proposta da empresa LT CONFECÇOES LTDA se enquadra nesses dois itens; Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º, art. 48 da Lei 8.666/93, disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexequível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto (JUSTEN FILHO, 2010, p. 609). Para além disso, item 7.3 do edital que define

que “Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita”, e não houve qualquer diligência para aferir a exequibilidade da proposta da empresa LT CONFECÇOES LTDA, dado os valores aqui expostos apresenta indícios totais de inexequibilidade.

Dessa forma, considerando que a proposta apresentada pela empresa LT CONFECÇOES LTDA apresenta indícios de inexequibilidade e, neste caso, não se trata de uma faculdade da administração, mas, uma obrigação, por se tratar de regra legal, deve o pregoeiro diligenciar nos termos do item 7.2 do edital. Portanto, requer-se que efetue diligência da proposta da empresa LT CONFECÇOES LTDA solicitando as justificativas, comprovações com todas os documentos necessário para atestar sua capacidade de executar os Itens arrematados com a qualidade esperada para apresentação de um preço tão inferior aos padrões apresentados pelas demais empresas para que somente após essa avaliação tome uma decisão por sua aceitação ou não, e, que, após essa decisão, seja reaberto o prazo de recurso para que as empresas possam avaliar devidamente a proposta e a diligência da proposta da empresa LT CONFECÇOES LTDA.

DA ANÁLISE

Passaremos a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva com base no Edital.

A celeuma se paira sobre os preços ofertados pela empresa L T CONFECÇÕES LTDA para o lote 01, sob alegação de indício de inexequibilidade.

Vejamos o que diz o Edital sobre proposta inexequível:

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Tomado como base o que leciona o Edital, o valor proposto pela empresa L T CONFECÇÕES LTDA não se enquadra como **unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.**

A empresa recorrente cita o § 1º, art. 48 da Lei 8.666/93, vejamos o que diz a lei:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*
- b) valor orçado pela administração.*

O trecho da lei citada pela empresa recorrente, fala em preços manifestadamente inexequíveis nos casos de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, o objeto da licitação trata-se de Aquisição de Fardamento Escolar, fica claro que a empresa recorrente não se atentou para isso.

Ademais, a decretação da inexequibilidade de uma proposta no processo licitatório, pode trazer igualmente prejuízos significativos aos cofres públicos.

Outra questão é a responsabilidade do licitante quando apresenta uma proposta ao poder público, se ela envolve riscos econômicos e ainda assim o proponente quiser aventurar-se, não haverá transferência desse risco ao Poder Público, que poderá tão somente executar a garantia, rescindir o contrato e aplicar as penalidades cabíveis em Lei.

4.0 DA CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, decidimos por conhecer o recurso apresentado pela empresa JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME, para no seu mérito DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO.

4.2. Assim, remeto a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior para análise e providências cabíveis.

São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2023.

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:7DCE9CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR
- SOBRE RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA JOAO
TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ Nº 34.464.231/0001-78 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45983221-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

RECORRENTE: JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 34.464.231/0001-78.

CONTRARRAZOANTE: NÃO FOI APRESENTADA.

Vistos.

1- Tendo em vista o conteúdo da Ata Parcial da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 022/2023, recurso e a decisão do Pregoeiro sobre a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** o entendimento do Pregoeiro do Município, pelo qual passo a **DECIDIR:**

2- Conhecemos o recurso apresentado pela empresa JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME, para no seu mérito DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que classificou a proposta da empresa L T CONFECÇÕES LTDA.

3- Retornem-se aos autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas.

São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:EFFDD4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 45983221-2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São Tomé		
Prefeitura Municipal de São tome		
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 202.874,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
LT CONFECOOS LTDA (47.312.393/0001-32)	Adjudicado em: 19/12/2023 - 14:11:25 - Por: Anteomar Pereira da Silva	59.794,40
Lote: 0002 - LOTE 02 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 115.958,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	Adjudicado em: 19/12/2023 - 14:10:34 -	43.995,60

(41.302.899/0001-84)	Por: Filipe Neri Soares	
Filipe Neri Soares		
Pregoeiro		
Anteomar Pereira da Silva		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:AF0F7BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA - Nº
030/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 87/2023, e autorizo a que tem como escolhida a empresa **N COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.405.165/0001-58, com sede no município de Bom Jesus/RN, com o valor total de R\$ 49.060,00 (Quarenta e Nove Mil e Sessenta Reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.**

São Tomé/RN, 19 de Dezembro de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91181295-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023**

CONTRATO Nº.....: 159/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito sob o CNPJ nº 14.405.165/0001-58.

OBJETO.....: Aquisição de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico no réveillon para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Tomé/RN.

VALOR TOTAL.....: O valor deste contrato de R\$ 49.060,00 (Quarenta e Nove Mil e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato é até 31 de Janeiro de 2023, contados do dia posterior à publicação em diário oficial.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Dezembro de 2023

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
 CNPJ nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Pela/Contratante

N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 14.405.165/0001-58

JOSÉ NILTON XAVIER FERREIRA

CPF: 392.780.854-72

Representante da Empresa

Pela/Contratada

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:81334C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PORTARIA Nº 317/2023-GP**

São Vicente RN, de 19 de Agosto de 2023.

FILIAR O(A) SERVIDOR(A) JOÃO DE DEUS DA SILVA (MAT. 233) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os

cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer impositivo de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º João de Deus da Silva (Mat. 233), portador do CPF de nº 315.383.124-68, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º João de Deus da Silva (Mat. 233) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º João de Deus da Silva (Mat. 233) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º João de Deus da Silva (Mat. 233) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7A6A8C43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321 /2023 – GP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230424.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230424 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa JANDY DO ACORDEON, CNPJ: 48.509.092/0001-66 o(s) seguinte(s) servidor(es): CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT: 941, CPF: 100.070.854-35.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 19 de dezembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5FFEE81D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2023-GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida uma diária de 1/4 (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 1189, ocupante da função de Subcoordenador de Imprensa e Assuntos Políticos, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, para à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 18 de outubro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64E23506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2023-GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida uma diária de 3/4 (três quartos) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 1189, ocupante da função de Subcoordenador de Imprensa e Assuntos Políticos, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, para à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal no valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB0F4C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294-B/2023-GP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA**, Mat. 1065, ocupante da função de COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 01 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:76F5AF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2023-GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 08 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, Mat. 972, ocupante da função de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo Do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesses do Município, no dia 20 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:745F5905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2023-GP

São Vicente RN, de 19 de Agosto de 2023.

FILIAR O SERVIDOR FRANCISCO ALENCAR (MAT. 231) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41daConstituição Federalde 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198daCF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º Francisco Alencar (Mat. 231), portador(a) do CPF de nº 023.601.064-65, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido(a) em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º Francisco Alencar (Mat. 231) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º Francisco Alencar (Mat. 231) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º Francisco Alencar (Mat. 231) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2EB1FA0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 320/2023-GP

São Vicente RN, de 19 de Agosto de 2023.

FILIAR O SERVIDOR FRANCISCO RONALDO FERNANDES (MAT. 232) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDOa prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41daConstituição Federalde 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198daCF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º Francisco Ronaldo Fernandes (Mat. 232), portador do CPF de nº 481.257.254-15, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º Francisco Ronaldo Fernandes (Mat. 232) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º Francisco Ronaldo Fernandes (Mat. 232) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º Francisco Ronaldo Fernandes (Mat. 232) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0A3EDA8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2023-GP**

São Vicente RN, de 19 de Agosto de 2023.

FILIAR O SERVIDOR VICENTE PAULO DE SOUZA (MAT. 234) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art.1º - Filiar o Sr.º Vicente Paulo de Souza (Mat. 234), portador do CPF de nº 761.796.644-04, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido em 26 de Março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º Vicente Paulo de Souza (Mat. 234) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º Vicente Paulo de Souza (Matrícula 234) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art.2º- O Sr.(o) Vicente Paulo de Souza (Mat. 234) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS,

aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2D2DC123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2023-GP**

FILIAR O SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DE MORAIS (MAT. 216) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº 51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art. 198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216), portador do CPF de nº 031.921.714-05, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos

exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º José Roberto de Moraes (Mat. 216) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3BAF6C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2023-GP

FILIAR O SERVIDOR JOSÉ MARIA ALVES DA CRUZ SILVA (MAT. 215) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os

servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41 da Constituição Federal de 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198 da CF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar o Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215), portador do CPF de nº 968.938.504-68, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitido em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias do Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor do Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - O Sr.º João Maria Alves da Cruz Silva (Mat. 215) passa a ser segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07064734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2023-GP

FILIAR A SERVIDORA JOSEFA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARQUES (MAT. 217) AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser atribuição do Prefeito na forma do inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores.

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO, a tese de repercussão geral definida pelo STF, assim fixada: “São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui

os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público”.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos admitidos sem concurso público têm somente o direito de permanecer nos cargos em que foram admitidos, mas não são detentores das vantagens privativas dos ocupantes de cargo efetivo, o que afasta a possibilidade de participação no Regime Próprio de Previdência Social.

CONSIDERANDO que, no caso sob análise, não se pode reconhecer a estabilidade do(a) servidor(a) público(a), visto que esta somente é adquirida por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos dos artigos. 37, II e 41, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 40 da Constituição de 1988, admite como segurados do Regime Próprio de Previdência Social apenas os servidores que, após aprovação em concurso público e nomeação para o cargo, sejam titulares de cargo efetivo.

CONSIDERANDO que os requisitos previstos na EC nº51/2006 não visam a estender aos servidores precários a estabilidade disposta no Art.41daConstituição Federalde 1988, mas tão somente assegurar que, no curso do prazo acordado entre as partes, o agente público não seja submetido a novo processo seletivo previsto no Art.198daCF, inexistindo qualquer imposição de efetivação no cargo ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º - Filiar a Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217), portadora do CPF de nº 031.967.274-32, ocupante do cargo de Agente de Endemias, admitida em 26 de março de 2007 ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), diante da inexistência dos requisitos exigidos para reconhecimento da estabilidade, nos termos do Tema 1254 - STF.

§ 1º - O recolhimento das contribuições previdenciárias da Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217) deve ser efetuado em favor do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no prazo e na forma legal.

§ 2º - Deve, mediante requerimento do servidor, a Autarquia Previdenciária Municipal emitir Certidão de Tempo de Contribuição em favor da Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217) para averbação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - A Sr.^a Josefa Maria dos Santos Oliveira Marques (Mat. 217) passa a ser segurada obrigatório do Regime Geral de Previdência Social –RGPS, aplicando-se, para todos os efeitos, as regras do sistema previdenciário brasileiro.

Art. 3º- Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:04FA43A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2023-GP, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diária(s) a JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 08 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, Mat. 972, ocupante da função de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo Do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesses do Município, no dia 13 de outubro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de outubro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A51A953B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235-D/2023-GP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 08 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **JOSÉ ASSIS DE MEDEIROS**, Mat. 972, ocupante da função de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo Do Amarante/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesses do Município, no dia 19 de setembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 19 de setembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:17800590

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº294-C/2023-GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos n.º 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 24 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BBDB47C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287- B/2023-GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 14 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA449DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298-C/2023-GP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F37B3979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308-D/2023-GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer empresa AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de dezembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:633E7AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296-A/2023 - GP, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 30 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:907FC6DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2023 - GP, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos

Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 10 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de novembro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1346C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Pelo presente termo, a Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, prorroga até o dia 31/12/2024 a validade do Processo Seletivo nº 05/2022, cujo objeto trata da seleção de estudantes do curso de graduação em pedagogia e licenciatura plena, além de estudantes de cursos de pós-graduação na área de educação, para atuarem como estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita do Município de São Vicente

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:89A4F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 505/2023-FMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para **COMPARECER A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIR**, assunto de interesse deste município, no dia 24 de novembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de dezembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:36EAA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 506/2023-FMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de dezembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C4AAE7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 507/2023-FMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a **SILVINO ARAÚJO NETO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de NATAL/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de dezembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C04A020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2023-FMS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B098A69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2023-FMS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA E 02 (duas) DE ½ (um terço) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **04 (quatro)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R\$ 116,66** (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 695,82 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E97089F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2023-FMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para **COMPARECER A EMPRESA PHOSPODONT LTDA**, para tratar assunto de interesse deste município, no dia 01 de dezembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DAC86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2023-FMS, DE 0915 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 15 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIORSecretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7873ADC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 512/2023-FMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO MACEDO**, Mat. 1055, ocupante da função de **ENFERMEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, para **COMPARECER REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CIR**, no dia 24 de novembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de dezembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIORSecretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A59696E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023.****LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar da ADI nº 7222 e a Portaria

GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único A complementação remuneratória é destinada aos servidores públicos municipais mencionados no caput ocupantes de cargos de provimento efetivo ou contratados por tempo determinado.

Art.2º O Município somente transferirá os valores de que trata o art. 1º nos limites dos repasses efetuados pela União, por meio do Ministério da Saúde.

§1º Fica condicionada a transferência de que trata o art. 1º à efetiva existência de repasse da união para esse fim;

§2º Os valores referentes ao piso nacional previstos na Lei Federal nº 14.343, de 4 de agosto de 2022, correspondem ao valor mínimo a ser pago, à título de remuneração, aos servidores públicos ocupantes de cargos contemplados na mencionada Lei, considerando a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais, podendo ser reduzido proporcionalmente caso a carga horária seja inferior à sobredita. (Emenda nº 002/2023 Vereadora Edniris).

§3º O pagamento da primeira parcela da complementação remuneratória será referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023 e deverá ocorrer após a publicação desta Lei Complementar e das adequações orçamentárias e financeira necessárias.

Art.3º Para alcançar o pagamento referente ao valor do Piso de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022, o Poder Executivo Municipal considerará a remuneração global do servidor público contemplado.

§1º Para fins de cumprimento do disposto no **caput**, a remuneração global será composta do vencimento base do cargo público e das vantagens fixas, gerais e permanentes, não fazendo parte do cálculo as vantagens variáveis, individuais ou transitórias.

§2º Serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no §1º do art. 3º desta Lei Municipal:

I - a parcela mínima auferida em gratificação por desempenho (parte fixa e invariável);

II - Vantagem pecuniária individual definida em lei de forma geral;

§3º Não serão contabilizadas como vantagens para fins do disposto no §1º do art. 3º desta Lei Municipal:

I - o adicional de insalubridade;

II - o abono permanência;

III - o adicional noturno;

IV - Hora extra;

V - a gratificação por exercício de função;

VI - os anuênios, triênios e quinquênios ou semelhantes;

VII - a gratificação inerente ao cargo que trata a Lei Complementar Municipal nº 018/21.

Art.4º O Poder Executivo Municipal publicará, mensalmente, no Diário Oficial, os valores recebidos a título de assistência financeira complementar da União, destinados ao cumprimento do piso salarial de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022.

Art.5º A autorização instituída pela presente Lei complementar Municipal destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art.6º Esta Lei Complementar Municipal entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:290CE0FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467 DE 19 DE DEZEMBRO
DE 2023.**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO DA LIBERDADE NESTA CIDADE DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica denominado o Prédio onde funciona o **CRAS** localizado na Avenida Procurador José Lins de Oliveira, s/nº, bairro Alto da Liberdade nesta cidade de Senador Elói de Souza – Estado do Rio Grande do Norte como: **VITÓRIA RÉGIA LINS DE OLIVEIRA FERREIRA**.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art.3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:7C05D725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 468 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.****LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 467 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA - “GRAÇA LOUREDO” NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, NESTA CIDADE DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art.1º Fica denominada a **RUA MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA – “GRAÇA LOUREDO”** a atual rua sem denominação, localizada às margens da Av. Caiada no Loteamento Nova Esperança nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 2º Para nomenclatura e identificação da Rua através de placa oficial, passando a se chamar “**RUA MARIA GRAÇAS ALVES DE SOUZA – GRAÇA LOUREDO**”.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:813CD929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 054 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/22, LEI PAULO GUSTAVO, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Ordinária Nº 469 de 19 de dezembro de 2023.

**DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Art.2º Compete ao Município de **Senador Elói de Souza/RN**, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4º do decreto federal 11.525/23

Art.3º O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de **R\$ 74.148,73 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:

I – O valor de **R\$ 39.284,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais)** para apoio a Produção Audiovisual;

II - O valor de **R\$ 8.979,41 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)** para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - O valor de **R\$ 4.508,24 (quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos)** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a

observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - O valor de **R\$ 21.377,08 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos)** para: **a)** apoio o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; **b)** apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais; e **c)** apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas dentro de cada categoria do art. 6º e do art. 8º da Lei Complementar 195/22;

§ 2º Na hipótese do § 1º não será permitida o remanejamento de recursos dos incisos do art 6º para os incisos do art. 8º e vice versa; Art.4º Cabe a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º e 3º deste decreto.

Art.5º O município de **Senador Elói de Souza/RN** poderá vir se necessário utilizar o valor de **5% (cinco por cento)** do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17º e 18º do decreto federal 11.525/23, em atividades como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR

Art.6º A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de responsabilidade do Comitê Gestor de Cultura, nomeados por ato do executivo municipal, tendo este a seguinte composição:

a) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 01 membro titular e 01 suplente, representantes do seguimento de cultura do município

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art.7º A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso I, II e III do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art.8º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7º deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere **ocaput** serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) vinte por cento para pessoas negras;

b) dez por cento para pessoas indígenas; e

c) dez por cento para pessoas com deficiência.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art.9º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II **docaput**:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art.10 Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Art.11 Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia **decovid-19**; e

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II **docaput** do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art.12º A fim de evitar que não haja propostas que contemplem atividades definidas dos Incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com estas áreas, desde que as propostas apresentadas tenham relacionamento com temas e ações e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais, históricos entre outros do município promotor dos editais.

§1º Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública utilizada para os Incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22.

Art.13º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, em que não haja número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições, vaga ou prêmios, o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os

candidatos participantes dentro de casa inciso que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

Art.14º Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

Art.15º Podem participar dos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas:

a) Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

b) Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;

c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;

d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art.17º O Município de Senador Elói de Souza/RN, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art.18º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:608A5876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS DE PESSOAS
FÍSICAS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2023 – SELEÇÃO DE PROJETO
AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de Inscrição do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, destinado a produção do audiovisual para seleção de projetos audiovisuais da Lei Complementar Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

1- RESULTADO:

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL FINAL
001	Anderson Christian Alves Camara do Nascimento	495.047.188-09	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H	60,5
002	Gildo Inacio de Moura	024.948.114-65	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H	70
003	João Maria de Lima	027.008.694.35	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H, J	62
004	Jose Damiao do Nascimento Araujo	046.406.064.86	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H	72,5
005	Leandro de Oliveira Ribeiro	055.398.044-06	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H, J	68
006	Moises de Sá Soares	113.458.058-45	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H	60
007	Pedro Lucas Trindade	108.024.434-43	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H	60
008	Priscila Silva de Araujo	084.843.754-39	video clipe/ pessoa física	A,B,C,D,E, F, G,H,I	62

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de dezembro de 2023

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:45E1BBA0

Contratado.....: CERTIFICADOS PONTO COM CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Valor.....: R\$ 331,20 (Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8F6B648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19120002/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de locação de brinquedos e equipamentos (com duração de 3h) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado.....: MARILDA TORRES CARMO 07937413433

Valor.....: R\$ 1.730,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Dezembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:655E127C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
– PROCESSO Nº. 1.204.027/2023 – REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até as 09h00min do dia 08/01/2024, na Sala da CPL na sede da Controladoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19120001/23

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de certificados digitais e-CNPJ A1 e e-CPF A1, para atender as necessidades da administração pública do município de Senador Georgino Avelino.

Municipal de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. Sessão pública: 09h00 horas do dia 08/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038 de 08:00 as 12:00 de segunda feira a sexta feira.

Serra Caiada/RN, 15 de dezembro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:F06699A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 030/2023 –
PROCESSO Nº 1.212.025/2023**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 030/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de aparelho de ar-condicionado. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2023 das 08h00min até as 09h00min do dia 16/01/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16/01/2024, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 16/01/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Caiada/RN, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:A2AD26A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 031/2023 –
PROCESSO Nº 718.007/2023**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 031/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de tablet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20/12/2023 das 08h00min até as 09h00min do dia 18/01/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/01/2024, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 18/01/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 19 de dezembro de 2023.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C111807C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.581/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a para a Contratação de empresa para fornecimento de Motocicletas categoria Trail a fim de atender as necessidades do Município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 45.400,00, ancorado no Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 19 De dezembro de 2023

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5D314291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 551/2023**

O PORTARIA Nº:551/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Natal - RN	11 de dezembro de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 11 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 8 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A2C01682

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 560/2023****O PORTARIA Nº:560/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	15 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 15 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:EA1C58F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 549/2023****O PORTARIA Nº:549/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	08 de dezembro de 2023	80,00		80,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 80,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 08 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0C4E978A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 561/2023****O PORTARIA Nº:561/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	18 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 18 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0B3C9012

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 562/2023****O PORTARIA Nº:562/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	18 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 18 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3A5A5308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 563/2023

O PORTARIA Nº:563/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	18 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 18 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:676C884A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 564/2023

O PORTARIA Nº:564/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos - RN	18 de dezembro de 2023	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos - RN, no dia 18 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F7C799A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 565/2023

O PORTARIA Nº:565/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	19 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 19 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9F7CDADF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 566/2023**

O PORTARIA Nº:566/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	19 de dezembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 75,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal - RN, no dia 19 de dezembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de dezembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:0A41BEB1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 286/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	081.110.804-09

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
--------	---------	------	----------------------	-------------------

1/2 (meia)	NATAL /RN	19 de dezembro de 2023	150,00	75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite				
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 19 de dezembro de 2023, com o objetivo de transportar passageiros, assistidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:C9F03009

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 287/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores deste Município relacionados a seguir, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FRUIÇÃO	DE
DANILO DO MONTE COSTA	710	2021/2022	12/12/23 a 10/01/2024	
JUELEIDE ALIMAELES ALVES	745	2022/2023	19/12/23 a 17/01/2024	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de Dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:F19D2D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2307240001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.669/0001-30; OBJETO: modificação do contrato administrativo nº 022/2023, através de acréscimo de quantitativo de seu objeto, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura destinada a consultoria, planejamento, fiscalização, acompanhamento, inclusive elaboração de projetos executivos destinados a construção do distrito industrial do Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR DA MODIFICAÇÃO: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 335.013,44 (trezentos e trinta e cinco mil, treze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a @ 25% conforme previsão dos artigos 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua

subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Brenno Oliveira Queiroga de Morais – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:F52E4B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2312190001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **20 de dezembro de 2023**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Concessão de uso precário e a título oneroso de espaço público – Boxes Comerciais, para uso exclusivo na exploração de atividades comerciais do Mercado Público do Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2024, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:F9CC6023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 517, DE 19 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desafetação e alienação de bens móveis inservíveis/sucata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam completamente desafetados de utilidade pública os bens móveis inservíveis/sucatas que integram o patrimônio público municipal e estão identificados e avaliados conforme Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único. Bens móveis inservíveis ou sucatas são aqueles que, por desgaste físico, obsolescência ou por outros motivos especificados nos anexos desta Lei, não apresentam mais condições de uso ou manutenção, ou cuja conservação seja economicamente inviável.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com a alienação dos bens públicos móveis referidos no artigo anterior e relacionados nos Anexos I e II desta Lei, mediante Leilão Público, com a nomeação de Leiloeiro Oficial, seguindo o rito da Lei Federal nº 8.666/93 ou qualquer outra que a suceder.

Parágrafo único. O leilão de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizado de forma presencial ou eletrônica.

Art. 3º - Quando não acudirem interessados à licitação, a autoridade responsável pelo processo licitatório deverá reexaminar todos os procedimentos, com o objetivo de detectar as razões do desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas nas tentativas subsequentes para alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.

Art. 4º - Verificada a impossibilidade ou inconveniência da venda de bem declarado inservível, a Chefe do Poder Executivo determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada de partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio municipal.

§ 1º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça à vida, risco ambiental ou justificado inconveniente para a sua manutenção na Prefeitura Municipal.

§ 2º - Os símbolos nacionais, estaduais ou municipais serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 5º - Os valores apurados nas alienações, darão entrada na receita, 2000.00.00 – Receitas de Capital, 2200.00.00 – Alienação de bens, 2210.00.00 – Alienação de bens móveis.

Art. 6º - O recurso proveniente da alienação de veículos oriundos do Programa Caminho da Escola deverá ser, prioritariamente, revertido para fins educacionais.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal procederá com as anotações das baixas patrimoniais ocorridas com base nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, observadas as normas gerais de direito financeiro e administrativo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Serrinha/RN, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:612CF9DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de 26.12.2023 a 05.01.2024, face às festividades alusivas ao período natalino e ano novo.

O SENHOR JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 25 dezembro e 01 janeiro, celebração da comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo).

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, bem como, estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, trazem consigo o reforço a importantes pilares da Sociedade, como a restauração de vínculos familiares, tradições, atividades coletivas culturais e/ou religiosas, assim como, à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado “**RECESSO FUNCIONAL**” nas repartições públicas do Executivo Municipal, sendo compreendidos como pontos facultativos os dias úteis entre **26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.** Os demais servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço por seu superior imediato.

Art. 2º Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender às necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19.12.2023).

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:56EBAF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 0004/2023

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2023, torna público que às 09:00h do dia 09 de janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0004/2023, tipo Menor preço global, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação a Paralelepípedos COM CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, DRENAGEM nas RUAS: ANTONIO MANOEL DOS SANTO; RUA PROJETA I, RUA PROJETADA II, RUA PROJETADA III, RUA PROJETADA IV; RUA PROJETADA IX; RUA PROJETADA 15 (RONALDO); RUA PROJETADA 16 (CASSIANO); RUA PROJETADA 17(GINÁSIO); RUA RAIMUNDA CORDEIRO DO NASCIMENTO; RUA PROJETADA 19 (LAVA JATO); RUA PROJETADA 19 (TRECHO) conforme Projeto Básico anexo aos autos. CONVÊNIO 934893, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Eugenio da Costa, 72 Centro, cidade de Serrinha dos Pintos -

RN, ou pelo email licitaserrinha@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Serrinha dos Pintos/RN, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:35EA6A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE
HABILITAÇÃO”

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, instaurada visando à Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas do conjunto bela vista, são elas: rua projetada 03; rua projetada 04; rua projetada 05 e rua projetada 06 no município de Sítio Novo/RN, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceu e protocolou os envelopes da documentação de habilitação e proposta na sessão pública realizada a empresa interessada a seguir elencadas: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73, TBG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, ENGEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.154.967/0001-42, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.003/0001-84, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, é então declarada “Habilitada”.

2) MFA CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91.

Não Atendeu ao Item 7.9.2, alínea “b” do edital. (Certidão Conjunta da Receita Federal)

CONCLUSÃO: A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, é então declarada “inabilitada” até apresentação do Certidão Válida no prazo de cinco dias.

3) AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, é então declarada “Habilitada”.

4) MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, é então declarada “Habilitada”.

5) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73, é então declarada “Habilitada”.

6) TBG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa TBG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14, é então declarada “Habilitada”.

7) JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

8) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, é então declarada “Habilitada”.

9) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, é então declarada “Habilitada”.

10) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90

Não Atendeu ao Item 7.9.2, alínea “b” do edital. (Certidão Conjunta da Receita Federal).

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, é então declarada “Inabilitada”. Até apresentação do Certidão Válida no prazo de cinco dias.

11) ENGEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.154.967/0001-42

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa ENGEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.154.967/0001-42, é então declarada “Habilitada”.

12) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, é então declarada “Habilitada”.

13) PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, é então declarada “Habilitada”.

14) CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, é então declarada “Habilitada”.

15) ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, é então declarada “Habilitada”.

16) CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.003/0001-84.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.003/0001-84, é então declarada “Habilitada”.

17) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, é então declarada “Habilitada”.

18) PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, é então declarada “Habilitada”.

19) AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, é então declarada “Habilitada”.

20) RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, é então declarada “Habilitada”.

21) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48.

Não Atendeu a todas as exigências do edital.

Não apresentou seguro garantia de acordo o item 7.9.4, “c”.

CONCLUSÃO: A empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, é então declarada “Inabilitada”.

22) EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, é então declarada “Habilitada”.

23) CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, é então declarada “Habilitada”.

Conforme o acima exposto, está declarada “**HABILITADA**” a empresa: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73, TBG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, ENGEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.154.967/0001-42, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.003/0001-84, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-

ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, e houve empresa **“INABILITADA”**: MFA CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Sítio Novo/RN, em 18 de Dezembro de 2023.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO	JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:974A9490

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 248/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, cujo objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas ruas do conjunto bela vista, são elas: rua projetada 03; rua projetada 04; rua projetada 05 e rua projetada 06 no município de Sítio Novo/RN. Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 24.621.931/0001-75, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.484.218/0001-55, MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.191.728/0001-13, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.607.846/0001-73, TBG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.580.934/0001-14, JCL ENGENHARIA – EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75, ENGEART ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.154.967/0001-42, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54, PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 41.964.044/0001-19, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19, ANJOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.678.703/0001-00, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.082.003/0001-84, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83, RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06, EF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.179.991/0001-45, CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08, e as empresas **“INABILITADAS”**: MFA CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo

dia 28/12/2023 às 14h30min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, 18 de Dezembro de 2023.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO

Membro da CPL

JÚLIO CEZAR BATISTA

Membro da CPL

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:B76F8DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DOS INSCRITOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARECER

Após análise dos Currículos dos Candidatos ao Cargo de Diretor (a) Escolar e Vice Diretor (a) Escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino de Sítio Novo/RN, a Comissão Intersetorial concluiu que todos os inscritos estão aptos a participarem da última etapa do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

**1- MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA
CPF: 017.490.204-24**

Concorrendo a vaga para diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar na

E. M. Professora Francisca Lucas da Silva

**2- JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
CPF: 632.279.754-91**

Concorrendo a vaga para diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar na

E. M. Professora Francisca Lucas da Silva

**3- MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO
CPF: 938.817.704-53**

Concorrendo a vaga para diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar na

E.M. José Machado de Souza

**4- EDENICE CARNEIRO DE VASCONCELOS
CPF: 291.770.494-20**

Concorrendo a vaga para diretor(a) no Centro Municipal de Ensino Rural Professor José Bezerra Sobrinho.

Parecer emitido pelos membros do comissão intersetorial abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gesia Maria Silva de Medeiros, CPF: 393.559.264-72

Representante do Setor Jurídico Municipal
Rafael Varella Gomes da Costa, CPF: 069.150.294-35

Representante da Controladoria Geral do Município.
Francisco Wilker Confessor, CPF: 038.244.324-12

Representante da Secretaria Municipal de Administração
José Genilson da Silva, CPF: 199.061.614-34

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:B8E530E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO FRANCISCO FELIX - ADJUNTO DE SERVIÇOS
URBANOS**

PORTARIA nº 441/2023, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor francisco felix irmão, inscrita no CPF nº 130.353.474-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:FA68439C

**GABINETE DO PREFEITO
EXCLUSÃO - DR. AIRTON - PORTAL DO GESTOR TCE**

PORTARIA nº 435/2023, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANGARÁ, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: JOSÉ AIRTON BEZERRA
Cargo: PREFEITO (AFASTADO)
Matrícula: 00803-2
CPF: 085.485.364-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Raphael Targino Dias Gois
Código Identificador:66292E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA-RESOLUÇÃO CMAS DE TENENTE ANANIAS Nº
09/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS) DE TENENTE ANANIAS-RN**

RESOLUÇÃO CMAS DE TENENTE ANANIAS Nº 09/2023

Aprova o termo de aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 057/2006, alterada através da Lei Municipal Nº 191/2014 e com base do seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Plano de Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Fluxo do Acolhimento Regionalizado Institucional para Crianças e Adolescentes;
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN nº 25 de 02 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 001/2023, em que celebrou parceria entre o Governo do Estado do RN e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN;
CONSIDERANDO o deliberado na Reunião do CMAS DE TENENTE ANANIAS/RN realizada no dia 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-lar que será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN.

Parágrafo único - Das responsabilidades do município de origem da criança e do adolescente que fugirem ao escopo da Proteção Básica, conforme descrita no item 2.2.10, do termo de compromisso nº001/2003, compete a este: realizar as articulações necessárias junto a casa de acolhimento, com vistas a solicitar via sistema sistema SISREG e COPIRN os procedimentos que fugirem da atenção primária de saúde solicitados para a criança ou adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias-RN, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILSON MAIA
Presidente do CMAS de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4C5E77BC

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FERIAS REGULARES**

Portaria nº136/2023.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 085/2032, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) COSME GENILSON SILVA DUARTE – Matrícula: 410, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2022 a 02/01/2023, com o período de gozo de 02/01/2024 a 02/02/2024, e retorno ao trabalho no dia 03/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 19 de Dezembro de 2023.**

Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:6AE8A57C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 28/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON DE 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS, CNPJ/CPF **13.190.945/0001-65**, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Paraíba, Caicó/RN, para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON DE 2023/2024, conforme Solicitação de nº 39/2023 e processo nº 6017/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ GEDSON DOS SANTOS

CPF: 016.XXX.XXX-18

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:909A3F01

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: Alessandro Roberto da Silva Rocha ME.

CNPJ nº 13.583.710/0001-33.

OBJETO: prestação de serviços de especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento, fiscalização e monitoramento do sistema de gestão e de prestação de contas.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2023.

Francisco Macedo da Silva – Prefeito

Alexsandro Roberto da Silva Rocha – Sócio Administrador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:39EE216F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

CNPJ: 19.812.128/0001-88.

OBJETO: contratação da associação dos servidores do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –

Prefeito

ERIVALDO TRINDADE DE ARAUJO –
Presidente

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:A3EE9D37

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA.

CNPJ - 21.436.380/0001-81.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico contábil.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E94BEBC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2023 – GP

“Dispõe sobre a regulamentação ao acesso às informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,
DECRETO:

Art. 1º O presente Decreto estabelece regras gerais acerca do acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º O acesso a informações públicas produzidas ou custodiadas pela Prefeitura Municipal será viabilizado mediante: I - divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II – atendimento de pedido de acesso a informações;

III – disponibilização, na sede da Prefeitura Municipal, de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;

IV – disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal; e

V – outras formas de divulgação indicadas em ato Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal da Prefeitura Municipal ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública

ou o acesso a informações, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

§1º O pedido de que trata o caput deve observar os seguintes requisitos:

I – ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos da Prefeitura de Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

II – conter a identificação do requerente, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida;

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal, no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informações”;

IV – alternativamente ao inciso III, deste §1º, ou ser efetuado pessoalmente, por meio do preenchimento de formulário físico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Portal da Prefeitura no espaço destinado à “Lei de Acesso à Informação”.

§2º O interessado poderá acompanhar, pelo eSIC da Prefeitura Municipal, a tramitação de seu pedido.

§ 3º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II, do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Prefeitura Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de identificação.

Art. 4º Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Parágrafo único. Quando exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, antes de se posicionar a respeito, submeter à questão à Assessoria Jurídica, que se manifestará formalmente acerca do assunto.

Art. 5º No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos encaminhará a demanda ao setor competente para atender à solicitação.

§ 1º O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente a Secretaria de Administração, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma deste Decreto, serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores pela Secretaria Responsável, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.

§ 2º No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Prefeitura Municipal, atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos e 2º, do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 3º A entrega da documentação solicitada, poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto ou por procurador.

§ 4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas.

Art. 7º No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, o interessado poderá apresentar recurso ao Secretário Responsável da Prefeitura Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 5º, do art. 3º, deste Decreto, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir da data do recebimento da mensagem.

§ 2º Não havendo confirmação do recebimento, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.

§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Secretária Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.

§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.

§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer, dará recebimento do indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa.

Art. 8º Caberá ao Secretário de Administração da Prefeitura Municipal apreciar, diretamente ou por delegação, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 9º Após a finalização dos procedimentos relativos ao fornecimento das informações de que trata o presente Decreto, a Secretária Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 10. O Chefe do Poder Legislativo poderá editar orientações destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1D005658

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: FABIANA PINHEIRO DE LIMA GALDINO
CPF nº XXX.XXX.XXX-00.

OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de saúde funcionamento do Centro de Saúde Pe José Dantas Cortez.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art.62, § 3º, inciso I da lei nº8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA–
Prefeito

FABIANA PINHEIRO DE LIMA GALDINO –
Locador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:4B55370B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: JOSE OSMAN DA COSTA
CPF nº XXX.XXX.XXX-68

OBJETO: locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art.62, § 3º, inciso I da lei nº8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA–
Prefeito

JOSE OSMAN DA COSTA–
Locador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F5661013

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: Adja Meirelly Damasceno Souza ME.
CNPJ nº 28.795.834/0001-50.

OBJETO: prestação de serviços de especializada na prestação de serviços de serviços técnicos Especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do cadastro único, programa auxílio brasil, programa criança feliz, proteção social básica e especial e gestão municipal do sistema único de assistência social.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de dezembro de 2023.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7785CE14

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 26 de dezembro de 2023**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 000070, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1BtgzLv6n5T06lYnI-6zBa1VejVtbvPwN/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de dezembro de 2023.

FILIPE DE SOUZA DANTAS
Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:B3EBA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 740/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 740/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 463/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **MOSSORÓ/RN**, no dia **11 de Dezembro de 2023**, saindo as **11:00** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Dezembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:4B3A0BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 20/2023.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 03.231.417/0001-53

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE TIBAU/RN

Objeto do Aditivo: REAJUSTE DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO Nº 20/2023.

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 18 de abril de 2024

Valordo Aditivo: R\$ 305.952,96 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 1183 – CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 1183 – CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0018 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

PEDRO AUGUSTO DA ESCÓSSIA CHAVES
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AFE25E20

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0736/2023 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a): **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (duas)**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL- RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA NA SESAP/CIB, COPIRN e COSEMS** no período: de **19/12/2023 à 20/12/2023**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 (duas)	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:088D99EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Denomina de Rua do Caju uma via pública localizada no Distrito da Praia da Pipa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se **Rua do Caju**, a via pública situada dentro no Distrito da Praia da Pipa, perímetro urbano desta cidade. A referida via inicia-se sua extensão na Rua dos Gafanhotos, aproximadamente 30 metros ao sul na margem oposta à Rua Cavaçu. A via e suas ramificações possui aproximadamente 166 metros de extensão, iniciando no vértice **P1**, com coordenadas UTM: (N 9309520.63m e E 272903.01m) - (6°14'33.84"S, 35° 3'9.09"O), medindo cerca de 5,5 metros de largura; segue em direção ao Oeste em linha reta até o vértice **P2** na coordenadas UTM: (N 9309471.34m e E 272867.25m) – (6°14'35.44"S, 35° 3'10.26"O), do vértice **P2** faz curva de aproximadamente 90° (graus) em direção ao Norte aproximadamente 35 metros lineares até o vértice **P3** de coordenadas UTM: (N 9309497.45m e E 272837.97m) – (6°14'34.60"S, 35° 3'11.24"O) medindo cerca de 4,5 metros de largura até o vértice **P4** na coordenadas UTM: (N 9309500.42m e E 272841.34m) – (6°14'34.50"S, 35° 3'11.11"O), segue até o vértice **P5** na coordenadas UTM: (N 9309476.89m e E 272865.96m) – (6°14'35.29"S, 35° 3'10.33"O), fazendo curva de aproximadamente 90° (graus) em direção ao Leste até o vértice **P6** na coordenadas UTM: (N 9309499.22m e E 272882.68m) – (6°14'34.54"S, 35° 3'9.77"O), que se ramifica com aproximadamente 73 metros de extensão com curva de aproximadamente 90° (graus) para o Norte até o vértice **P7** na coordenadas UTM: (N 9309549.21m e E 272826.42m) – (6°14'32.91"S, 35° 3'11.59"O), com aproximadamente 5,5 metros de largura segue até o vértice **P8** na coordenadas UTM: (N 9309553.08m e E 272829.56m) –

(6°14'32.78"S, 35° 3'11.49"O), o vértice **P8** segue em direção ao sul até o vértice **P9** com coordenadas UTM: (N 9309502.54m e E 272885.01m) – (6°14'34.44"S, 35° 3'9.68"O), que faz curva de aproximadamente 90° (graus) para o Leste em direção a Rua dos Gafanhotos para o vértice **P10** com coordenadas UTM: (N 9309523.33m e E 272898.71m) – (6°14'33.76"S, 35° 3'9.25"O).

Art. 2º A Prefeitura providenciará placa de identificação a ser afixada no local e comunicará esta Lei às companhias de fornecimento de energia elétrica, água/esgotos e Correios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 19 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:0D62B3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023-GP/GMTS.

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão da avaliação de desempenho na Secretaria Municipal de Educação no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Avaliação de Desempenho na Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul-RN:

a) Para Avaliação do Desempenho da Função Docente.
Composição:

- I - Charles Clayton Galvão Soares – CPF: 026.***.***-88
Secretário Municipal de Educação;
- II - Alayne Fernanda da Costa Galvão Silva – CPF: 012.***.***-20
Coordenadora Pedagógica;
- III - Yzynyia Silva Rezende Machado -CPF: 057.***.***-77
Coordenadora de Programas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 18 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8BC2F66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1.207.139/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a S M DANTAS SANTOS - ME para a Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina., no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:4B221E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 941/2023 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, A PROJETOS HABITACIONAIS POPULARES, VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 941//2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Plano de Incentivos fiscais no Município de Touros/RN, a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa “Minha Casa, Minha Vida”., e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 70 e 97, VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção fiscal de tributos municipais, dos empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, nos termos que esta Lei estabelece.

Art. 2º Para empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que tenham como beneficiárias pessoas com renda familiar enquadrada como baixa renda, nos termos definidos no Regulamento:

I - Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, das prestações de serviços de execução, por administração ou empreitada, das obras de construção civil, vinculadas ao programa, desde que se trate de empreendimento exclusivo do Programa, reconhecido pelo Município, e devidamente comprovado que na composição do custo do imóvel fora considerada a desoneração fiscal do ISS, na forma do Regulamento.

II – Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITIV, a transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

III – Isenção do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITIV, nas a transferência do imóvel do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para o beneficiário do imóvel construído.

IV – Isenção das aquisições dos imóveis objeto do PMCMV por famílias de baixa renda, na forma do Regulamento e desde que não seja proprietário de nenhum outro imóvel no Município.

I – Isenção parcial de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS das prestações de serviços de execução, por administração ou empreitada, das obras de construção civis, vinculadas ao PMCMV, desde que se trate de empreendimento

exclusivo do Programa, reconhecido pelo Município, e devidamente comprovado que na composição do custo do imóvel fora considerada a desoneração fiscal do ISS, na forma do Regulamento.

II – Isenção de até 50%-do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nas aquisições dos imóveis objeto do PMCMV, desde que se trate de empreendimento exclusivo do Programa, reconhecido pelo Município, na forma do Regulamento.

§1º. Os empreendedores que aderirem ao programa “Minha Casa, Minha Vida”, para usufruírem dos benefícios deverão apresentar previamente seus projetos aos Órgãos municipais responsáveis pelo planejamento urbanístico, obras e meio ambiente e Tributação, somente podendo gozar dos benefícios após a devida aprovação dos respectivos projetos.

§2º. A comprovação para fins da isenção prevista nesta não dispensará a citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente, na forma do Regulamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:6D94F366

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL 942/2023- AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE TOUROS ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO LOCAL PARA SEDIAR A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

LEI MUNICIPAL Nº 942/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza aquisição de imóvel pelo Município de Touros através do Poder Executivo Local para sediar a Câmara Municipal de Touros/RN”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 70 e 97, VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a adquirir um imóvel para ser usado como sede da Câmara Municipal de Touros/RN.

Parágrafo 1.º: A presente proposição visa a aquisição de um imóvel (terreno) localizado na Avenida 27 de março, Centro, Touros/RN, CEP 59584-000, às margens da RN-023, com uma área total de 621,92m², e perímetro de 109,02m, com a seguinte descrição georreferenciada: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E8G-P-117, de coordenadas N 9.425.339,451 m. e E 226.099,501 m., situado no limite com ESTRADA ESTADUAL RN-023, código INCRA E8G, deste, segue com azimute de 121°42'32” e distância de 35,64 m., confrontando neste trecho com ESTRADA ESTADUAL RN-023, até o vértice E8G- P-18, de coordenadas N 9.425.320,718 m. e E 226.129,821 m.; deste, segue com azimute de 211°43'09” e distância de 20,10 m., confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice E8G- P-16, de coordenadas N 9.425.303,620 m. e E 226.119,253 m.; deste, segue com azimute de 321°43'18” e distância de 6,38 m., confrontando neste trecho com ÁREA 08, até o vértice E8G- P-15, de coordenadas N 9.425.308,629 m. e E 226.115,301 m.; deste, segue com azimute de 304°57'38” e distância de 25,80 m., confrontando neste trecho com ÁREA 08, até o vértice E8G- P-14, de coordenadas N 9.425.323,413 m. e E 226.094,155 m.; deste, segue com azimute de 291°28'13” e distância de 3,95 m., confrontando neste trecho com ÁREA 08, até o vértice E8G- P-13, de coordenadas N 9.425.324,858 m. e E 226.090,482 m.; deste, segue com azimute de 31°43'09” e distância de 17,15 m., confrontando neste trecho com ÁREA 08, até o*

vértice E8G- P-117, de coordenadas N 9.425.339,451 m. e E 226.099,501 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir DA APLICAÇÃO DO MÉTODO (PPP) POSICIONAMENTO POR PONTO PRECISO, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Trata-se de parcela do imóvel, registrado perante o Ofício Único de Touros/RN, matrícula nº 8.612.

Parágrafo 2º: O referido imóvel, será destinado à construção de uma nova sede para a Câmara Municipal, com o objetivo de se construir uma edificação mais moderna e que possa atender de forma satisfatória toda a estrutura administrativa, burocrática e legislativa, bem como uma melhor qualidade dos serviços para os Edis, servidores e à população que necessitam de seus serviços. O Poder Executivo Municipal objetiva realizar a compra do referido imóvel, para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Vereadores de Touros/RN, em local amplo e bem situado.

Parágrafo 2.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dos Srs. **1) MARILDO TEIXEIRA DE FARIAS** (RG nº 532565-SSP/RN, CPF/MF nº 406.230.924-68, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 02128206075 - DETRAN/RN, emitida em 07/04/2017), brasileiro, farmacêutico químico, nascido aos 13/12/1961, filho de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS (RG nº 529301- ITEP/RN, CPF/MF nº 406.815.054-00, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 01543258772 - DETRAN/RN, emitida em 28/10/2020), brasileira, farmacêutica química, nascida aos 17/11/1962, filha de Pedro Paulo Marinho e Maria de Lourdes Matias, residentes e domiciliados na Rua Desp. Fabrício Gomes Pedrosa, 100, apto. 1302, torre 03, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.090-730; **1) MARILMA DE FARIAS GINANI** (RG nº 456.570- SESPDS/RN, emitido em 13/06/2017, CPF/MF nº 229.612.914-53), brasileira, professora, nascida aos 11/04/1960, filha de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ANTONIO EUGENIO GINANI PINHEIRO (RG nº 265.626-SESPDS/RN, emitido em 16/06/2017, CPF/MF nº 221.385.524-20), brasileiro, educador físico, nascido aos 27/10/1958, filho de José Maria Pinheiro e Maria Irene Ginani Pinheiro, residentes e domiciliados na Rua Padre João Maria, 140 D, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000; **3) MURILO TEIXEIRA DE FARIAS** (RG nº 001.584.984-SESPDS/RN, emitido em 18/02/2020, CPF/MF nº 913.061.244-68), brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 15/10/1970, filho de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, residente e domiciliado na Avenida Manoel Rodrigues, 418, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000; **4) MARCONÊZ TEIXEIRA DE FARIAS** (RG nº 1474434-ITEP/RN, CPF/MF nº 000.554.754-77, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 01075324688- DETRAN/RN, emitida em 05/08/2021), brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 04/07/1974, filho de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, residentes e domiciliados na Rua vinte e nove de outubro, 184, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000; **5) JOSÉ MÁRIO DE FARIAS JÚNIOR** (RG nº 721846- ITEP/RN, CPF/MF nº 465.079.064-68, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 03382024515-DETRAN/RN, emitida em 25/10/2019), brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, nascido aos 15/09/1964, filho de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, residente e domiciliado na Av. José Mario de Farias, 908 A, Centro, Touros/RN, CEP: 59584-000; **6) MARCONE TEIXEIRA DE FARIAS** (RG nº 970.288-SESPDS/RN, emitido em 06/11/2017, CPF/MF nº 851.154.104-78), brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 20/02/1967, filho de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, residente e domiciliado na Rua Geronimo Câmara, 929, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000; **7) MARIZA TEIXEIRA DE FARIAS** (RG nº 477952 - ITEP/RN, CPF/MF nº 261.785.754-91, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 03403769219- DETRAN/RN, emitida em 22/10/2019), brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 15/09/1964, filha de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, residente e domiciliada na Av. José Mario de Farias, 908 A, Centro, Touros/RN,

CEP: 59584-000 e **8) MOACIR TEIXEIRA DE FARIAS** (RG nº 1087140- ITEP/RN, CPF/MF nº 837.287.324-00, conforme Carteira Nacional de Habilitação nº 01038489589- DETRAN/RN, emitida em 20/10/2017), brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 28/12/1968, filho de José Mario de Farias e Hilma Teixeira de Farias, residente e domiciliado na Rua Geronimo Câmara, 929, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550- 000, a título oneroso, o bem imóvel descrito e qualificado no parágrafo 1.º do Art. 1.º desta Lei, nos seguintes termos.

I-A aquisição será procedida mediante processo de dispensa de licitação nos termos do que dispõe o inc. X do art. 24 da lei 8.666/93, e conforme PROCESSO N.º 011200003 (Dispensa de Licitação) devendo ainda os Poderes Públicos Municipais verificar a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, para tanto serão solicitados os seguintes documentos que deverão estar presentes no momento da celebração do compromisso de contrato de compra e venda:

II-título aquisitivo do imóvel, devidamente inscrito no competente Cartório de Registro de Imóveis;I

III-certidão de propriedade, negativa de quaisquer ônus e alienação do imóvel, expedida pelo competente Cartório de Registro Imobiliário;

IV-Certidão negativa de tributos que incidirem sobre o imóvel compromissado, expedida pela Prefeitura do Município de TOUROS/RN;

V-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Feitos Trabalhistas, em nome dos VENDEDORES;

VI - certidões esclarecedoras de ações ou pendências alusivas a quaisquer dos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Pelo imóvel identificado no caput o Município pagará aos vendedores a importância certa de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na forma do Art. 9.º da presente Lei, sendo este o valor de mercado conforme laudo de avaliação já apensado ao referido Termo de Dispensa de Licitação anexado ao PROCESSO N.º 011200003 (Dispensa de Licitação) e apresentado no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do norte – TCE/RN junto ao SIAI – ANEXO XXXVIII, Número do Recibo 311371, e nos termos do inc. X do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 3º. O procedimento de aquisição do imóvel deverá atender às normas vigentes sobre a matéria à Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Concluído o procedimento de aquisição do imóvel, a Câmara Municipal de Touros/RN oficialará a Prefeitura que, obrigatoriamente, adotará as formalidades necessárias para a lavratura da escritura pública de compra do imóvel.

Art. 4º. Caberá à Câmara Municipal a formalização do Processo de dispensa de licitação, bem como a confecção do compromisso do contrato de compra e venda, o qual a mesma encabeçará representando o Município de Touros/RN; será da Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo registro do imóvel em nome do Município.

Art. 5º. O imóvel em epígrafe integrará o patrimônio público municipal e terá a destinação especial de ser a Sede do Poder Legislativo Local, ficando integralmente sob a exclusiva administração da Câmara Municipal de Touros/RN.

Art. 6º. Lavrada a escritura, o imóvel fica afetado como bem público de uso especial, incorporando-se ao patrimônio público municipal, para uso exclusivo do Poder Legislativo, ato contínuo, inclusive sendo feito, e averbado junto ao competente Registro Público a desafetação do mesmo imóvel em favor da Câmara Municipal de Touros/RN.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, conforme elemento de despesa pública informado no Art. 9.º da presente Lei, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Desde a celebração do compromisso de compra e venda o Alienante dará ao Município de Touros/RN, nos termos desta Lei, a posse do imóvel inteiramente livre e desimpedido de pessoas e coisas, que então deverá defendê-la de qualquer turbação ou esbulho; podendo fazer no imóvel, as benfeitorias que julgar necessárias, obedecendo às posturas municipais, aos regulamentos administrativos e legislação pertinente.

Art. 9º- A será despesa assumida pela Câmara Municipal e possui previsão orçamentária na dotação do elemento despesa 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

Art. 10º. Efetivando-se a mudança da Câmara Municipal de Touros para o imóvel adquirido, ficam revogadas as disposições em contrário no tocante à sede física e funcionamento do Poder Legislativo de Touros/RN.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros, 18 de dezembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisca Nilma Dos Santos

Código Identificador:76E96989

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO CPF nº 106.632.764-54

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Marcos Vicente Lima do Nascimento, (Marquinho Lima) no ano de 2023, com duração de 04 (quatro) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura para abrilhantar a formatura da escola João Joaquim no distrito de Santa Luzia, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE:17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 866/93

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO CPF nº 106.632.764-54

PELA PESSOA JURIDICA: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:9F166BA6

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: JAKSON GOMES MARQUES SANTANA CPF nº 116.786.884-60

OBJETO: apresentação do (a) Jakson Gomes Marques Santana, (**DJ Brayan**) no ano de 2023, com duração de 03 (tres) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Turismo, nos festejos de réveillon no dia 31 de dezembro de 2023, na praia de Carnaubinha. Todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: JAKSON GOMES MARQUES SANTANA CPF nº 116.786.884-60

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:9AA96D70

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MARCIO TORRES DO NASCIMENTO CPF nº 010.308.294-89

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) Marcio Torres do Nascimento, (Marcio do Sax) no ano de 2023, com duração de 02 (duas) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a secretaria municipal de Educação e Cultura para abrilhantar a formatura do ensino fundamental 1 e 2 da Escola Dr Orlando Junqueira Ayres, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2023**

VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 – GABINETE CIVIL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE:17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 866/93

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

PELA PESSOA FISICA: MARCIO TORRES DO NASCIMENTO CPF nº 010.308.294-89

PELA PESSOA JURIDICA: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:686B4571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
049/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa IZADORA MARIA DA SILVA VITOR.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 12 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D38C6003

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 049/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa IZADORA MARIA DA SILVA VITOR, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 12 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:CB3E77EA

**CPL
EXTRATO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO...: Contratação para apresentação de show artístico em Praça Pública com Izadora Silva na festividade cultural da comunidade Cajazeiras neste município.

FAVORECIDO.....: IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

VALOR.....: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 12 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5F8714E2

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230259 INEXIGIBILIDADE
Nº 049/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230259

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 049 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: IZADORA MARIA DA SILVA VITOR

OBJETO.....: Contratação para apresentação de show artístico em Praça Pública com Izadora Silva na festividade cultural da comunidade Cajazeiras neste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 650,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:21823DEC

**CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
050/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 18 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:01B6F8B3

CPL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 18 de Dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:8A0651B8

CPL**EXTRATO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação para apresentação de show artístico em Praça Pública com Andre Luvi e Banda na festividade do 3º Natal da Esperança neste município.

FAVORECIDO.....: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 18 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BD66FB41

CPL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230260 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230260

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 050 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: Contratação para apresentação de show artístico em Praça Pública com André Luvi e Banda na festividade do 3º Natal da Esperança neste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.088 Promoção das festividades de Natal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:2CBE4051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE**DECRETO Nº 0155/2023 – GPMU DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.****DECRETO Nº 0155/2023 – GPMU DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA – UFMU, NOS TERMOS DO ART. 572, §§ 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR 06/2022, CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 572, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 06/2022, Código Tributário do Município de Upanema,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município de Upanema – UFMU é o índice empregado para efeito de atualização monetária, nos termos do Código Tributário do Município de Upanema;

CONSIDERANDO que o acumulado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2022 à novembro de 2023, correspondeu a 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento);

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor da Unidade Fiscal do Município de Upanema (UFMU) em R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Fica também reajustado os valores expressos em moeda corrente (R\$) na Lei Complementar 016/2022, Código Tributário do Município de Apodi, a partir de 1º de janeiro de 2024 com base no percentual de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), que equivale ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA – E), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 meses, dezembro de 2022 à novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 19 de dezembro de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2B4C3B55

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS N.º 007/2023

Tomada de Preços n.º 007/2023

PROCESSO N.º 2001/2023

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preços n.º 007/2023, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26, saiu vencedora no item: 0033272; Totalizando o valor global de R\$ 559.234,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Upanema/RN, 19 de Dezembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3670F8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS N° 003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem através da Lei Orgânica da Assistência Social N° 8.742/1993, Lei Municipal N° 159/1996, com alterações na Lei N° 728/2021, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Upanema;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 14 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite para Regionalização de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Território do Sertão do Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, do município de Upanema/RN.

Parágrafo Único: O Termo que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS, Aldeias Infantis SOS Brasil e o município de Upanema, para fins que especifica. O objeto do presente termo é formalizar responsabilidades e compromissos dos municípios de pequeno porte I e II que constituem os Territórios do Alto Oeste Sertão do Apodi, os quais serão contemplados com a cobertura do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente na modalidade Casa-lar até Novembro de 2024. O Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional na modalidade Casa – lar será executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – PAU DOS FERROS/RN, conforme Termo de Colaboração n° 001/2023, Processo SEI n°02010021.001939/2023-72 válido até 22 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema, 19 de Dezembro de 2023.

DANIEL SILVA CASUZA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:99D8E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 097/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SMS.

PORTARIA N° 097/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 -
SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhora **MONICA MARIA B DE MOURA FREIRE**, ocupante do cargo de Enfermeira, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente LENI OLIVEIRA DE MEDEIROS;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 19 de dezembro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução n° 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B9D5F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 145/2023-GP

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ GILDERLANDIO DA SILVA** ocupante do cargo de **MOTORISTA** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de dezembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:41973A92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2023-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANA CLEIA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de dezembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7D39AA0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2023-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **ALYSON ALVES LIMA DA COSTA** ocupante do cargo de

ENFERMEIRO pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de dezembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C889C072

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2023-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **BIATA COSTA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2023/2024, as quais serão usufruídas entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de dezembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0B72A106

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141/2023-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDIVAM FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 18 de dezembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:01CBA3E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022007302

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022007302

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F.D.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 70.026.240/0001-40, com sede na AV CAPITAO MOR GOUVEIA 3005 BOX 32/33, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59063-410, representada por FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.740,00 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.551.543,99(três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE F.D.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 70.026.240/0001-40CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:25D68173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025801

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023025801

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 14.242.005/0001-35, com sede na AV CEL. JOSE BEZERRA 203 SALA 02, CENTRO, Currais Novos-RN, representada por CAIO TULIO DANTAS BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.041220005.2.015 Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIAO presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.VERA CRUZ - RN, 07 de Dezembro de 2023PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTECAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 14.242.005/0001-35 CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:998DAE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022301

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023022301

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001 -16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KIREI TECNOLAB EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 06.912.821/0001-80, com sede na RUA DAS ISABELIAS 182, EMAUS, Parnamirim-RN, CEP 59148-780, representada por EDINALDO NUNES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 62.970,80(sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16 CONTRATANTE KIREI TECNOLAB EIRELI CNPJ 06.912.821/0001-80 CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4E20FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023016101

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023016101

O Município de VERA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.047.228/0001 -16, com sede na RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº 01, representado por ELIENE CRUZ DA SILVA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.140.975/0001-10, com sede na R CARISIO EUGENIO DE CARVALHO E SILVA, FERREIRO TORTO, Macaíba-RN, CEP 59280-

000, representada por RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 469.596,00(quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 12.047.228/0001-16 CONTRATANTE G PHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ 23.140.975/0001-10 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:992B17A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023005501

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023005501

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS MEI, inscrito(a) no CNPJ 34.451.703/0001-58, com sede na , Vera Cruz-RN, representada por MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 358.100,00(trezentos e cinquenta e oito mil, cem reais).CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 15 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

CONTRATANTE MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO DOS SANTOS MEI CNPJ 34.451.703/0001-58 CONTRATADO(A)

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EAA88E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 19120001/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Contratado: XRFX EFEITOS LTDA

Valor Total: R\$17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 19/12/2023

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0B861D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12120002/2023

CONTRATO Nº: 12120002/2023. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 041201/2023 - DISP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa, CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18. CONTRATADA(O): POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ N.º 04.195.686/0001-74. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.427,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1488 - 4 . 10001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12/12/2023 a 12/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DF824C7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1949/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12120001/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12120001/2023, celebrado entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa E POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.195.686/0001-74, cujo objeto é Aquisição de óleos lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 12 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18
MARIA DALVA VIEIRA
Secretário

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DD987F6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19120001/2023

CONTRATO N.º: 19120001/2023. ORIGEM: Adesão à ARP n.º 001/2023 - CARONA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): MIRAGEM ATACAREJO LTDA, CNPJ N.º 11.939.808/0001-55. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 22110001/2023, resultante do Pregão Eletrônico n.º 051/2023, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. VALOR TOTAL: R\$ 65.712,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e doze reais). PROGRAMA DE TRABALHO 2029 - 2029 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 19/12/2023 a 31/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D6AE35C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 1965/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023 - PMV.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 118/2023 - PMV, celebrado entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa E MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, Umarizal/RN, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 19 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18
MARIA DALVA VIEIRA
Secretária

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:201ED28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2023, PARA O
MUNICÍPIO DE VILA FLOR– RN.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços N.º 113/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2023, oriundo Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em que foram registrados os preços da empresa **FDS CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.011.948/0001-76, totalizando o valor global de **R\$ 88.007,00 (Oitenta e oito mil e sete reais).**

Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.**

VILA FLOR/RN, em 19 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:496DB686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023, da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, objetivando a celebração de contrato para a **CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.011.948/0001-76, totalizando o valor global de **R\$ 88.007,00 (Oitenta e oito mil e sete reais)**.

VILA FLOR/RN, em 19 de dezembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2E673ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**

CONTRATO Nº.....: 043/2023

ORIGEM.....: ADESAO Nº 009/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: **FDS CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: **R\$ 88.007,00 (Oitenta e oito mil e sete reais)**.

VIGÊNCIA.....: 19 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de dezembro de 2023

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:BA089275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191201/2023 – DISP/CIMOP**

Órgão Contratante:	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP
Processo Administrativo:	19120001/2023
Dispensa de Licitação:	191201/2023 – DISP/CIMOP
Fundamentação Legal:	Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93
Vencedor:	15.700.699 SUELY DE OLIVEIRA SOUZA , com sede na Av. Gavião, n.º 309, Bairro: Centro, Umarizal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.700.699/0001-70.
Valor Total:	R\$ 1.920,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de “coffê break” para atender a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – Cimop

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo em epígrafe, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, onde:

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade finalística do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 191201/2023 – DISP/CIMOP, consoante ao Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria;
3. ENCAMINHO ao setor competente a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
Código Identificador:E4A23729

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 763/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 763/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE Afonso Bezerra, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Afonso Bezerra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Afonso Bezerra para o exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Afonso Bezerra, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2024				
(Tabela I)				
				Em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 55.019.806,00	-R\$ 3.923.808,00	R\$ 51.095.998,00	95,18%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.489.209,00		R\$ 2.489.209,00	4,64%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 183.560,00		R\$ 183.560,00	0,34%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 483.393,00		R\$ 483.393,00	0,90%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 109.200,00		R\$ 109.200,00	0,20%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 51.717.603,00	-R\$ 3.923.808,00	R\$ 47.793.795,00	89,03%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 36.841,00		R\$ 36.841,00	0,07%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.585.299,00		R\$ 2.585.299,00	4,82%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 10.400,00		R\$ 10.400,00	0,02%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 10.400,00		R\$ 10.400,00	0,02%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 2.561.769,00		R\$ 2.561.769,00	4,77%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 2.730,00		R\$ 2.730,00	0,01%
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -		R\$ -	0,00%
TOTAL (1 + 2 + 7)	R\$ 57.605.105,00	-R\$ 3.923.808,00	R\$ 53.681.297,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 52.032.046,00 (cinquenta dois milhões, trinta dois mil, quarenta seis reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 39.914.027,00 (trinta nove milhões, novecentos quatorze mil, vinte sete reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 12.118.019,00 (doze milhões, cento dezoito mil, dezenove reais).

§1º - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.649.251,00 (um milhão seiscentos quarenta e nove mil, duzentos cinquenta e um reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, destinada a cobrir passivos contingentes, atender eventos fiscais imprevistos e servir de fonte de recursos para emendas parlamentares.

§2º - Caso não seja necessária à utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, serão executadas orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante nos anexos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes:

- a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- d) reserva de Contingência.

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2023, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (35%) trinta e cinco por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - A autorização prevista no inciso III deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

§3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, contratos de repasses, auxílios, contribuições, transferências fundo a fundo, transferências especiais, outros instrumentos congêneres ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo, podendo ser abertos com cobertura de próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação do mesmo órgão, não serão computados no limite de que trata o §1º deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - excetua-se do limite autorizado no §1º do art. 6º desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

II - atender à insuficiência de dotações de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação;

III - incorporar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por

atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis;
Despesas com treinamento;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
Despesas com comissionados;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2024, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2022 e 2023 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:34DC785C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 569/2023

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: prefeituraalminoafonso@hotmail.com

Lei Municipal nº. 569/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2024 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso/RN Para o exercício de 2024.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2024 é estimada no valor de **R\$ 40.059.637,83 (quarenta milhões cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA - 2024	
TABELA I	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	36.983.207,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.000,00
Contribuições	90.000,00
Receita Patrimonial	207.000,00
Transferências Correntes	36.085.207,83
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 2.946.070,00
Receitas de Capital	6.022.500,00
Operações de Crédito	160.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	5.712.500,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL	40.059.637,83

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 40.059.637,83 (quarenta milhões cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).**

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 458.762,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para contingências fiscais e/ou abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO - 2024	
TABELA II	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.162.159,83
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	405.000,00
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	2.756.881,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.174.787,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.279.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.845.000,00
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	7.185.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PÚBLICA	4.128.975,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	1.118.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	10.966.073,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO	780.000,00
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	73.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.239.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	407.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	458.762,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	40.059.637,83

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS				
TABELA III				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	RECEITA BRUTA	31259634,83	11746073	43005707,83
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	17785134,83	44000	17829134,83
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430000		430000
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Complementação da União –	2346000		2346000
15420000	VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	60000		60000
15500000	Transferência do Salário-Educação	103000		103000
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	135000		135000
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	70000		70000
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1758000		1758000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	245000		245000
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6780073	6780073
16020000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção		16000	16000

16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		600000	600000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde Transferência de		1100000	1100000
16600000	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		550000	550000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	4597500	1630000	6227500
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1260000	1026000	2286000
17060000	Transferência Especial da União	398000		398000
17100000	Transferência Especial dos Estados	1465000		1465000
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 257000 9.478/1997			257000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90000		90000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	160000		160000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100000		100000
	DEDUÇÕES DE FUNDEB	2.946.070,0		2.946.070,0
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.946.070,0		2.946.070,0
TOTAL GERAL		28.313.564,83	11.746.073,00	40.059.637,83

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 40% (Quarenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2024, provenientes de operações de créditos e convênios.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 11 de dezembro de 2023.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446

Dados: 2023.12.15 10:49:13 -03'00'

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador: 1E49FB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.21

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/11/2023**, processo administrativo n.º 31100002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6872 - R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (29.765.537/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
34	7178 - CADEIRA FIXA EM POLIPROLINEO na cor azul com quatro pés, empilhável, assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada anatomicamente, bordas arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto em polipropileno com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior; Capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento; estrutura fixa, tipo "4 pés".	UND	MAKDECOR	50	110,00	5.500,00
Total (R\$):						5.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 14 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

R.e. da Silva & Silva,

CPF/CNPJ nº 29.765.537/0001-24,

Rep. Legal:

RONNIE EDSON DA SILVA –

CPF: 04537293985 - Fornecedor 21.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:81E2BC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.22

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/11/2023**, processo administrativo nº 31100002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6884 - J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS (50.569.065/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
40	13745 - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS Cor Branco Dimensões Largura 119,5 cm Altura 94 cm Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia sim Consumo aproximado de energia 57,18 kWh Voltagem 220 Clacificação energetica A peso líquido 61 kg Garntia de 12 meses Itens 4 pés com rodízio (Sim) pés (Sim) - rodízio portas 2 Rodízios para transporte (sim) Tipo degelo Manual controlede temperatura (sim), Painel de controle (sim), Característica Dreno Frontal (Sim), Fechadura de segurança (sim), Função freezer ou refrigeradortipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento Líquido 414 L.	UN	ESMALTEC	14	3.100,00	43.400,00
41	7467 - freezer horizontal 1 porta 220 litros. Cor Branco Dimensões Largura 72,9 cm, Altura 94 cm, Profundidade 78 cm, Energia Classe A em consumo de energia (Sim) Consumo aproximado de energia 35,22 kWh Voltagem 220 V Classificação energética A, Peso líquido 47 kg, Garantia 12 meses, Itens 4 pés com rodízio (Sim), Pés (Sim) - rodízio, Portas 1 Rodízios para transporte (Sim), Tipo de degelo Manual, Controle de Temperatura (Sim) Painel de controle (Sim), Característica Dreno frontal (Sim), Fechadura de segurança (Sim), Função Freezer ou refrigerador Tipo de freezer Horizontal Capacidade Armazenamento líquido 220 L.	UND	CONSUL	10	2.200,00	22.000,00
Total (R\$):						65.400,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 14 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 50.569.065/0001-20,

Rep. Legal: Jesley De Medeiros Melo - CPF: 057.167.864-56 - Fornecedor 22.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:53265A47

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/11/2023**, processo administrativo n.º 31100002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4933 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	3654 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6LTS Tensão (monovolt): 127v ou 220v - Potência Elétrica:500W - 50/60Hz Rotação: 18.000 rpm - Corpo: Aço Inox	UND	METAL FERREIRA	30	680,28	20.408,40
73	2927 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 LITROS Capacidade de 8 L. A sua potência é de 1200 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. Possui proteção contra sobrecarga elétrica e trava de segurança. Livre de BPA. Inclui jarra de aço inoxidável. Picador de gelo. Com lâmina removível. Suas preparações favoritas prontas em poucos minutos.	UN	JL Colombo	5	778,56	3.892,80
Total (R\$):						24.301,20

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 14 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ 36.521.392/0001-81,

Rep. Legal: Gustavo Oliveira - CPF: 087.015.959-38 - Fornecedor 19.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BFD3F12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.25

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/11/2023**, processo administrativo n.º 31100002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

2815 - K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (21.971.041/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	13802 - Balança adulta BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL DESCRIÇÃO CATMAT: BALANÇA MECÂNICA, BALANÇA MECÂNICA. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 KG (OU MENOR) A 150 KG (OU MAIOR) E DIVISÕES MÍNIMAS DE 100 GRS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESCALA DE 2,00M, DIVISÕES EM 0,5CM, PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG. PLATAFORMA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 380 X 2 90 MM. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI BRANCO. RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO DE 0 A 140 KG. ESCALA EM PERFIL ALUMÍNIO DE 0 A 1 0 KG. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPA DE PROTEÇÃO PARA ESTRIBOS. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA REGULÁVEIS. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	LIDER/LIDER BALANÇAS	20	1.190,00	23.800,00
Total (R\$):						23.800,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 21.971.041/0001-03, Rep. Legal: Karen Cristiane Ribeiro Stanichski CPF: 277.277.558-50 - Fornecedor 25.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:498E1E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.24

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023, , **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 08/11/2023**, processo administrativo n.º 31100002/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

6009 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (21.592.515/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
14	13776 - Cilindro de gases medicinais Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m³ tipo gás oxigênio.	UND	GALZER	2	2.200,00	4.400,00
16	13785 - Armários de metal Armário em aço arquivo, na cor cinza claro, com duas portas e 01 fechadura cilíndrica do tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, em chapa de aço # 24 (0,60mm), nas prateleiras, partes superior e inferior, e em chapa de aço # 26 (45mm) nas laterais e fundo, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,98 m, largura de 1,16 m e de profundidade 0,40 m	UND	SÓ AÇO	30	900,00	27.000,00
30	7177 - ARMARIO PASTA SUSPensa (Armário aéreo), com quatro (04) gavetas, estrutura em aço, altura 160cm x, largura: 60cm x, 60cm profundidade. Cor cinza.	UND	SÓ AÇO	10	545,00	5.450,00
Total (R\$):						36.850,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 15 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito

TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

| Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 21.592.515/0001-06,

Rep. Legal: Bruno Taffarel Fernandes Maia CPF: 071.539.604-81 - Fornecedor 24.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:113E3328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1672/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 16 da Lei nº 584 /2009, de 06 de março de 2009, Art. 44 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e Art. 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26 de maio de 2011 e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados e devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro efetivo desta edilidade nos termos abaixo citados.

MAT	NOME	ADMISSÃO	DE	PARA
1819	CLAUDIA SUELLY ALVES DA SILVA MORAIS	10/09/2021	0%	15%
1778	MARIA DA SAUDE DE LIMA	10/09/2021	0%	10%
1773	MARLEUSA DUARTE NORONHA	10/09/2021	0%	10%
1731	VAGNER KELIO GURGEL FERNANDES	02/03/2020	0%	15%
1794	MARIA ALEX SAMARA DA PAIVA OLIVEIRA	10/09/2021	10%	15%
1789	GECIANA MORAIS DE BRITO	10/09/2021	5%	15%
1812	REGINA VARELA DA SILVA NOGUEIRA	10/09/2021	5%	15%
1503	MARIA ALCENILDA FERREIRA DA COSTA	03/05/2006	0%	15%
1744	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	19/04/2021	0%	15%
1805	MARTA JUSSARA MORAIS DA SILVA MAIA	10/09/2021	0%	10%
1831	JOSEANE DE FRANÇA REINALDO	10/09/2021	0%	15%
1816	JOSE IVO DE MORAIS JUNIOR	10/09/2021	0%	15%
1849	WANDERLLANDIA KALLIYNS BRAGA DE LIMA MOURA	25/01/2022	0%	15%
1883	ESTERFSON GUILHERME CAVARLHO PAIVA	03/07/2023	0%	20%
1817	HILARIA ALEXANDRA DA COSTA	10/09/2021	10%	15%
1858	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	01/02/2022	0%	15%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A49CA282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 127680/2023

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023, homologado em 14 de dezembro de 2023, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) NOVO(S) (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: SOCEL COMERCIO DE MOTOS LTDA						
CNPJ: 01.977.357/0001-97		Email: socelmotos@socel.com.br		Telefone: (84)3316-3760 / 99988-6575		
Endereço: Av. Presidente Dutra Firmino, 326c, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
05	Veículo 0km – tipo motocicleta. Especificação: fabricação nacional; ohc, monocilindro 4 tempos, arrefecido a ar; cilindrada mínima: 162,7 (cc); transmissão: 5 velocidades; partida elétrica; painel digital; sistema de alimentação: injeção eletrônica PGM FI; combustível: gasolina ou etanol (flex); tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros; motocicleta com tubular berço semi-duplo.	Yamaha / XTZ Lander 250 ABS	UND	2	27.500,00	55.000,00

Suspensão dianteira: garfo telescópico/180. Suspensão traseira: mono shock/150; freio dianteiro/diâmetro: disco/240(mm); freio traseiro/diâmetro: disco/200(mm); pneu dianteiro: 90/90 19 m/c; pneu traseiro: 110/90 17m/c; bateria: 12v 4ah; farol: 35/35w; comprimento x largura x altura: 2067x810x1151 (mm); distância entre eixos: 1356 (mm), distância mínima do solo: 247 (mm); altura do assento: 836 (mm). Com emplacamento incluso. Deve ser enviado o catálogo junto com a proposta. Será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 3 de maio de 2008).					
---	--	--	--	--	--

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidade legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 0528/2017.

3.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Arez/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Arez/RN anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Arez/RN.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, por intermédio do **Gestor de Contrato, o Sr. Hugo Ismael de Oliveira Paiva, designado pela Portaria nº 187/2022-GP.**

6.4 Prazo máximo de entrega dos itens será de **60 (sessenta) dias, a contar da data do envio/recebimento da Ordem de compra ou nota de empenho, através do e-mail ou meio físico.**

6.4.1 Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para o Município de Arez/RN.

6.4.2 O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada pelo adjudicatário e aceite pela Autoridade competente.

6.4.3 O não cumprimento do prazo para efetiva entrega, ensejará a aplicação de sanções.

6.5 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.6 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.7 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias pela contratada, sem ônus para a Administração.**

6.8 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.8.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **10 (dez) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

6.8.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da data de entrega dos bens.

6.9 Todos os bens fornecidos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.

6.9.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.

6.9.2 No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

6.9.3 O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 10 (dez) dias.

6.9.4 Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.9.5 Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

6.10 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.11 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.12 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato.

6.13 Não poderá haver interrupção no fornecimento ou execução, salvo nos casos em que o atraso do pagamento supere 90 (noventa) dias, conforme art. 78, inc. XV da Lei 8.666/93.

6.14 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Arez/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Arez/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)**, do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Arez/RN, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 Arcar com todos os insumos que o compõem o objeto, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

12.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5 O Município de Arez/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número da(s) ordem(ns) do(s) autorizativa(s).

12.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93;

12.9 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca do Município de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Arez/RN, 14 de dezembro de 2023.

Município De Arez/RN

CNPJ Nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUÍNO DE OLIVEIRA

Contratante

Socel Comercio De Motos LTDA

CNPJ Nº 01.977.357/0001-97

ERICO SOARES FERNANDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:03970BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS EDITAL 02/2023 – APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL – BARAÚNA/RN

RESULTADO PRELIMINAR FOMENTO

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOHN DO NASCIMENTO VIANA	083.870.234-18	NOSSAS RAÍZES (CAPOEIRA)		90	CLASSIFICADO
2	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA	070.452.894-05	A NOSSA COMEDIA DELL'ARTE		84	CLASSIFICADO
3	JASSANDRA HELENA DA SILVA	127.544.784-85	OS NOSSOS FORRÓS		78,5	CLASSIFICADO
4	UNCEOB	70.302.450/0001-14	PONTO CULTURAL		78	CLASSIFICADO
5	ADÃO DOS SANTOS SILVA	029.764.513-60	CAPOEIRA NAS COMUNIDADES		55	CLASSIFICADO
6						
7						
8						
9						
10						

Edital 02/2023 – Apoio a Diversidade Cultural – Baraúna/RN

RESULTADO PRELIMINAR TRAJETÓRIA CULTURAL

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ/CPF	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francisca Tatyane Rocha de Moura	11154732479		87	CLASSIFICADO
2	Maria Augusta do Nascimento Silva	56668180400		81	CLASSIFICADO
3	Pedro Henrique Monteiro Queiroz	12124413465		71	CLASSIFICADO
4	Felipe Lucas Soares da Costa	11371204446		68,8	CLASSIFICADO
5	José Zacarias de Lima Filho	90436288400		68	CLASSIFICADO
6	Alexandro Miranda de Menezes Júnior	70616250401		67	CLASSIFICADO
7	Élica de Medeiros Costa Ales	11178104451		66	CLASSIFICADO
8	Adley Kenio Lima de Assis	09947575497		66	CLASSIFICADO
9	Érika Palhares da Silva	11668534460		65	CLASSIFICADO

10	Maria Rosicleide Silva Santos	96852046400		62	CLASSIFICADO
11	Juliana Rayssa da Silva	70628253443		62	CLASSIFICADO
12	José Israellyson da Silva Oliveira	71399126458		61	CLASSIFICADO
13	Francisco Wellington dos Santos	06295719457		61	CLASSIFICADO
14	Fabiano Carneiro de Lima	09321315497		59	CLASSIFICADO
15	Sandileuza Pereira de Araújo Costa	70322112400		58	CLASSIFICADO
16	Pedro Gustavo Silva Oliveira	13471393463		57	CLASSIFICADO
17	Gabriel Mauro de Lucena Moura	12229311417		56	CLASSIFICADO
18	Jadison de Lima Silva	08694021455		55	CLASSIFICADO
19	Francisco Renato da Silva	07352106405		55	CLASSIFICADO
20	Kerginaldo Alves Caiano	08429936447		55	CLASSIFICADO
21	William Wallace Souza da Silva	13589947497		53	CLASSIFICADO
22	Denise Leal Maia	01084078457		53	CLASSIFICADO
23	Francieudo Souza Fernandes	05604665444		52	CLASSIFICADO
24	Liliane de Mesquita Soares	12589204418		51,5	CLASSIFICADO
25	Flávio Sérgio da Silva Santos	09238354405		48,5	CLASSIFICADO
26	Francisca Eunice Soares da Silva	93846452491		47	CLASSIFICADO
27	Cláudio Roberto da Costa Silva	07997026410		45	CLASSIFICADO
28	Izzis Gabrielly da Silva	70628217480	PESSOA NEGRA	44	CLASSIFICADO
29	Clara Tereza Paiva da Silva	12150995417	PESSOA NEGRA	43,5	CLASSIFICADO
30	Rennan Pablo Gomes da Silva	11593063466	PESSOA NEGRA	42,5	CLASSIFICADO
31	Sandro Roberto da Costa	87603896304		45	CLASSIFICADO
32	Evellyn Gabrielle da Silva	09752364403		44,3	CLASSIFICADO
33	Elinaldo Gomes Viana	09785243494		44	CLASSIFICADO
34	Cleiton André da Silva	0749907406		43	CLASSIFICADO
35	José Felipe Paiva Silva	70628128460		43	CLASSIFICADO
36	Josenildo de Almeida Souza	01540762360		41	CLASSIFICADO
37	Francisco Francinaldo Tintino	70265232449		41	CLASSIFICADO
38	Maria Heloísa da Silva Mota	13921615410		39	CLASSIFICADO
39	José Maria de Arimateia	35756900497		39	CLASSIFICADO
40	Antônio Camilo da Silva	35062940400		38	CLASSIFICADO
41	Ednardo Gabriel Gomes	87852098487		38	CLASSIFICADO
42	Ana Clara Pereira da Silva	11673202470		38	CLASSIFICADO
43	Maria Aparecida Gomes da Silva Aquino	08105330490		37	CLASSIFICADO
44	Alexandre Sherman Fernandes Oliveira	13374186416		36	CLASSIFICADO
45	Francisca Diana da Rocha Silva	07126696477		36	CLASSIFICADO
46	José Cícero da Silva	97280135820		35,5	CLASSIFICADO
47	Lucivania Cavalgante Ramos de Moura	49611763387		35	CLASSIFICADO
48	Josefa Aparecida Olímpia da Silva	09502997409		34	CLASSIFICADO
49	Maria de Fátima Rocha	39261263453		33	CLASSIFICADO
50	Nicássia Maria de Lima Roques	85220795449		33	CLASSIFICADO
51	Luciano Timóteo da Silva	85218871400		33	CLASSIFICADO
52	Raimunda dos Santos	41376706415		32,7	CLASSIFICADO
53	Helia Maria Saldanha	50488602434		32	CLASSIFICADO
54	Raimundo Gonçalves de Mesquita	42935938453		31,3	CLASSIFICADO
55	Patrícia Simplício do Nascimento Lima	06711055403		28	SUPLENTE
56	Mayara Vanusa Batista dos Santos	12109893443		25,1	SUPLENTE
57	Ana Clara Pontes de Medeiros	16444534445		24	SUPLENTE
58	Jacirami da Silva	06344862416		23	SUPLENTE
59	Jéssica Janaína Severiano Silva	11129802450		20	SUPLENTE
60	Silvanério Garcia Araújo	11462920403		14,5	SUPLENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**ANDRÉ SÁVIO FREITAS TEIXEIRA****FRANCISCO GONÇALVES DE FREITAS FILHO****JOÃO PAULO MELO**

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: 16D8DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL – BARAÚNA/RN

RESULTADO PRELIMINAR – PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VITOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	070.452.894-05	A MULHER CAVALO		91	CLASSIFICADO
2	MANÁISA PEREIRA DE ARAÚJO SOARES	062.537.154-29	VIDA DE CALUNGA		86	CLASSIFICADO
3	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA	566.681.804-00	A CAVERNA DESCONHECIDA: OS SEGREDOS DA FURNA FELA		83	CLASSIFICADO
4	MARIA CLARA LIMA DA FONSECA	114.561.734-48	BARAÚNA EM CORDEL, UMA VIAGEM ANIMADA PELO TEMPO		73	CLASSIFICADO
5	JASSANDRA HELLENA DA SILVA	127.544.784-85	A FELICIDADE SIMPLES		69	CLASSIFICADO
6	JOSÉ DANIEL SANTOS RIBEIRO	131.177.664-80	OS BARROS		68	CLASSIFICADO
7	AMY STEFFANY DOS SANTOS FONSECA	700.629.704-45	EU SOU JUNINO, EU SOU SÃO JOAO		67	CLASSIFICADO
8	JOSÉ RARYEL ALVES LIMA	054.896.833-09	FÉ		65	SUPLENTE

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Baraúna/RN
RESULTADO PRELIMINAR – PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE

ORDEM	PROponente	CNPJ/CPF	PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMILLY CATHARYNNE VIEIRA SARAIVA	706.274.594-47	PERTINHO DE MIM		60	CLASSIFICADO
2	NADIANY DA SILVA SANTOS	124.273.804-58	HARMONIA BARAUNENSE: UMA SINFONIA VISUAL		56	CLASSIFICADO
3	FABIANO CARNEIRO LIMA	093.213.154-97	CONTANDO ESTRELAS		49	CLASSIFICADO
4	ANDERSON MATHEUS COSTA DE MORAIS	712.123.034-82	ZAZA	PESSOA NEGRA	48	CLASSIFICADO
5						
6						
7						

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Baraúna/RN
RESULTADO PRELIMINAR – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

ORDEM	PROponente	CNPJ/CPF	PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FLAVIANA LOPES DA SILVA	017.532.134-52	MEUS PASSOS JUNINOS		83	CLASSIFICADO
2	UNECOB	70.302.450/0001-14	30 ANOS DE TRAJETÓRIA UNECOB		77	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO RONALDO DA SILVA LIMA	101.551.864-85	A CAMINHADA DE JOÃO PINTOR		73	CLASSIFICADO
4	MARIA ANALICE DE SOUZA SILVA	146.912.704-00	PÃO NOSSO DE CADA DIA		67	CLASSIFICADO
5						

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

André Sávio Freitas Teixeira
Francisco Gonçalves de Freitas Filho
João Paulo Melo

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7A95C239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2023

DECRETO Nº 033/2023 DE 13 (treze) DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município do Natal.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias; e

III - as fundações municipais.

§ 1º - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 3º**, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 3º - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, **deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.**

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º - A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, em 13 (treze) de dezembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO: 1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo). II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente: a) é entidade sem fins lucrativos; b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam; c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados; d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais; e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....

DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:62FE5B19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 45/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 476, de 08 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2024, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e Lei Orçamentária Anual de 2024, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN 18 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.118.761
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			2.118.761
	01 - LEGISLATIVA		2.118.761
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.118.761
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		90.000
	1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - BOM JESUS		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		2.028.761
	1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.978.761
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.978.761
	0001 - BOM JESUS		1.978.761
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.077.761
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		270.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		54.000
	3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.398.045
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.398.045
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.398.045
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.112.645
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.112.645
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	1.045.165
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.035.165
	0001 - BOM JESUS		1.035.165
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.165
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		189.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		22.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural		10.000

	destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Fiscal	8.483
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.483
	0001 - BOM JESUS		8.483
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.636
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.423
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.212
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.212
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	58.997
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.447
	0001 - BOM JESUS		25.447
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.235
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.212
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.550
	0001 - BOM JESUS		33.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		14.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		14.000
	2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		271.400
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		271.400
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	271.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		271.400
	0001 - BOM JESUS		271.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			173.200
14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			173.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO		173.200
	124 - CONTROLE INTERNO		173.200
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		173.200
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	173.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		173.200
	0001 - BOM JESUS		173.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			4.494.933
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			4.494.933
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.434.933
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		4.434.933
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		4.434.933
	0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	Seguridade Social	4.093.563
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.093.563
	0001 - BOM JESUS		4.093.563
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		3.938.513
	3.1.90.03 PENSÕES		119.050
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social	10.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Seguridade Social	331.370
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		331.370
	0001 - BOM JESUS		331.370
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.600
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.732

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.870
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		129.168
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
	1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Seguridade Social	30.000
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
	2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Seguridade Social	30.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			1.469.117
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			1.469.117
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.469.117
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.455.117
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.455.117
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	1.407.117
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.401.117
	0001 - BOM JESUS		1.401.117
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		48.400
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.717
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Fiscal	38.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - BOM JESUS		38.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		14.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		14.000
	2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	Fiscal	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - BOM JESUS		14.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.392.300
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.392.300
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.392.300
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.392.300
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		1.392.300

	E FINANÇAS		
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Fiscal	1.392.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.387.300
	0001 - BOM JESUS		1.387.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		506.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.700
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		175.600
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		143.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			1.990.388
05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			1.990.388
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		37.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		37.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO		37.000
	2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	Fiscal	37.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.000
	0001 - BOM JESUS		37.000
	3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	4.4.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	20 - AGRICULTURA		1.953.388
	605 - ABASTECIMENTO		13.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		13.000
	1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1	Fiscal	13.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - BOM JESUS		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.880.388
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.251.000
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	1.219.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.179.000
	0001 - BOM JESUS		1.179.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		380.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	32.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		518.800
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3	Fiscal	354.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.500

	0001 - BOM JESUS		21.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		332.500
	0001 - BOM JESUS		332.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		332.500
	1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDÚSTRIAS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGRINDÚSTRIAS	Fiscal	9.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - BOM JESUS		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS	Fiscal	18.000
	Aquisição e montagem de Sistema de Reuso de Aguas Cinzas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		17.000
	0001 - BOM JESUS		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	Fiscal	117.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.400
	0001 - BOM JESUS		117.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	Fiscal	19.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.900
	0001 - BOM JESUS		19.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		77.588
	1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	Fiscal	71.588
	Poço e Cisterna Construída (unidade) 15		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.588
	0001 - BOM JESUS		60.588
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.588
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		21.000
	1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		12.000
	1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	Fiscal	12.000
	Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		54.000
	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.		54.000
	2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS	Fiscal	54.000
	Promover o fortalecimento das cadeias produtivas e desenvolvimento do setor agropecuário.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.000
	0001 - BOM JESUS		54.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		6.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		6.000
	1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	Fiscal	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000

	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			19.571.029
06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			19.571.029
	12- EDUCAÇÃO		19.171.817
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.653.187
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		13.653.187
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7	Fiscal	70.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	Fiscal	142.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		132.000
	0001 - BOM JESUS		132.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.212
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.788
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30% Aluno Matriculado (unidade) 1.966	Fiscal	2.980.400
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.288.400
	0001 - BOM JESUS		2.288.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		830.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		903.900
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		132.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		680.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		680.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70% Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	7.556.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.094.500
	0001 - BOM JESUS		7.094.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.458.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.416.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		441.000
	0001 - BOM JESUS		441.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		8.500
	0001 - BOM JESUS		8.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.500
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Aluno Matriculado (unidade) 2.050	Fiscal	253.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		253.000
	0001 - BOM JESUS		253.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.874
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		14.000

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.900
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.178
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.948
	2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Aluno Matriculado (unidade) 40		
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	Fiscal	10.000
	Aluno Matriculado (unidade) 130		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	100.000
	Aluno Matriculado (unidade) 150		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		48.000
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	Fiscal	247.346
	Aluno Matriculado (unidade) 2.050		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		227.346
	0001 - BOM JESUS		227.346
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		222.346
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	2.081.941
	Aluno Matriculado (unidade) 2.050		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.081.941
	0001 - BOM JESUS		2.081.941
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.941
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	207.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		130.000
	0001 - BOM JESUS		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - BOM JESUS		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.448.630
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		5.448.630
	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%	Fiscal	2.837.400
	Aluno Matriculado (unidade) 750		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.251.400
	0001 - BOM JESUS		2.251.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.400
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		517.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		579.000
	0001 - BOM JESUS		579.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		438.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		141.000

	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%		
	Aluno Matriculado (unidade) 750	Fiscal	84.700
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		14.700
	0001 - BOM JESUS		14.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.700
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - BOM JESUS		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	Fiscal	3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	182.130
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		182.130
	0001 - BOM JESUS		182.130
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.830
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Fiscal	136.700
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		136.700
	0001 - BOM JESUS		136.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%	Fiscal	1.983.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		378.000
	0001 - BOM JESUS		378.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.600.000
	0001 - BOM JESUS		1.600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR -		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%	Fiscal	59.700
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		9.700
	0001 - BOM JESUS		9.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	80.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	Fiscal	82.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		82.000
	0001 - BOM JESUS		82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		82.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		70.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		70.000
	2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Fiscal	10.000
	Aluno Matriculado (unidade) 500		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	60.000
	Aluno Matriculado (unidade) 200		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	13 - CULTURA		168.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		168.500
	0086 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		64.000
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	Fiscal	22.000
	Festa Promovida (unidade) 5		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - BOM JESUS		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2140 AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	Fiscal	10.000

	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO		
	Lei Paulo Gustavo - ações e eventos culturais realizados em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa, conforme disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e suas alterações.	Fiscal	32.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		104.500
	1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	Fiscal	14.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.500
	0001 - BOM JESUS		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA		
	Apoio Concedido (unidade) diversos	Fiscal	9.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - BOM JESUS		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	31.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - BOM JESUS		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	Fiscal	21.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	Fiscal	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - BOM JESUS		29.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	27 - DESPORTO E LAZER		230.712
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		230.712
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		78.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Fiscal	56.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.500
	0001 - BOM JESUS		56.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	21.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
	0001 - BOM JESUS		20.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000

	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112 - ESPORTE E LAZER		152.712
	1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	Fiscal	12.812
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.312
	0001 - BOM JESUS		2.312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.212
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.500
	0001 - BOM JESUS		10.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	28.000
	Quadra Construída/Reformada (unidade) 08		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - BOM JESUS		23.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	Fiscal	20.000
	Infra-estrutura Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	Fiscal	45.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.900
	0001 - BOM JESUS		45.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	Fiscal	46.000
	Pessoas Atendidas (unidade) 800		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		46.000
	0001 - BOM JESUS		46.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			4.944.361
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			4.944.361
	13 - CULTURA		2.000
	695 - TURISMO		2.000
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2.000
	1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	Fiscal	2.000
	Estátua Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15 - URBANISMO		4.567.361
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.796.211
	0013 - ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL		60.000
	1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA	Fiscal	60.000
	Energia Alternativa Renovável para Zona Urbana		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		183.500
	1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	Prédio Reformado (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	Fiscal	122.000

	Calçamento Recuperado (m2) diversos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		62.000
	0001 - BOM JESUS		62.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	Fiscal	31.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - BOM JESUS		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		631.711
	1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	93.660
	Rua Eletrificada (unidade) 20		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		83.660
	0001 - BOM JESUS		83.660
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		83.660
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	135.051
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - BOM JESUS		51.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		84.051
	0001 - BOM JESUS		84.051
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		83.051
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	381.000
	Sistema Mantido (unidade) 1		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		381.000
	0001 - BOM JESUS		381.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÁNSITO		735.000
	1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal	367.500
	Rua Construída/Recuperada (m2) diversos		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		4.500
	0001 - BOM JESUS		4.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.500
	15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		302.000
	0001 - BOM JESUS		302.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000

	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS	Fiscal	367.500
	Caapeamento asfáltico das vias públicas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.500
	0001 - BOM JESUS		17.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		350.000
	0001 - BOM JESUS		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO		26.000
	1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.000
	Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Fiscal	21.000
	Lagoa Construída (unidade) 2		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		160.000
	1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	160.000
	Pavimentação de estradas vicinais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.771.150
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		2.468.650
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	Fiscal	2.468.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.395.600
	0001 - BOM JESUS		2.395.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		21.050
	0001 - BOM JESUS		21.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		272.500
	1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	Fiscal	262.500
	Veículo Adquirido (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.500
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		12.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000
	0001 - BOM JESUS		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	Fiscal	5.000

	Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	Fiscal	5.000
	Coletor Adquirido (unidade) 150		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0058 - URBANISMO		30.000
	1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	Fiscal	30.000
	Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17 - SANEAMENTO		77.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		57.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		57.000
	1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	Seguridade Social	21.000
	Rede Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	Seguridade Social	10.500
	Lagoa Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - BOM JESUS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	10.500
	Lagoa Construída (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500
	0001 - BOM JESUS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	15.000
	Plano Elaborado (Unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		20.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		20.000
	1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	Seguridade Social	20.000
	Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		278.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		210.000
	0105 - COMERCIO E SERVIÇOS		210.000
	1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - BOM JESUS		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	695 - TURISMO		68.000
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		68.000
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	Fiscal	68.000
	Infra-estrutura Implantada (unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.000
	0001 - BOM JESUS		12.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao		40.000

	FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - BOM JESUS		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	26 - TRANSPORTE		20.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		20.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		20.000
	1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	20.000
	Estrada Mantida (unidade) 12		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			9.289.163
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.289.163
	10 - SAÚDE		9.261.221
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		7.980.759
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.361.700
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	3.197.613
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.176
	0001 - BOM JESUS		18.176
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.176
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.146.437
	0001 - BOM JESUS		3.146.437
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		856.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		149.529
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.353
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.423
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557.749
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.212
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		172.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.212
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.059
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - BOM JESUS		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	164.087
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		116.117
	0001 - BOM JESUS		116.117
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.117
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.970
	0001 - BOM JESUS		2.970
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.970
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		4.619.059
	1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6	Seguridade Social	88.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.000
	0001 - BOM JESUS		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		22.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - BOM JESUS		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1	Seguridade Social	52.428
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.000
	0001 - BOM JESUS		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		19.428

	Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - BOM JESUS		19.428
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.428
	1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Veículo Adquirido (Unidade) I	Seguridade Social	15.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	12.750
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.750
	0001 - BOM JESUS		2.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.750
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE Unidade Construída	Seguridade Social	21.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	1.645.697
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		111.900
	0001 - BOM JESUS		111.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.900
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.233.797
	0001 - BOM JESUS		1.233.797
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		975.845
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		252.452
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		300.000
	0001 - BOM JESUS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	322.670
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		322.670
	0001 - BOM JESUS		322.670
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		254.470
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	1.138.800
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.034.400
	0001 - BOM JESUS		1.034.400
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		88.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		2.200
	0001 - BOM JESUS		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.200
	0001 - BOM JESUS		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200

	2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL	Seguridade Social	300.071
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.071
	0001 - BOM JESUS		300.071
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.985
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		248.086
	2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	7.480
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.480
	0001 - BOM JESUS		7.480
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400
	2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	949.663
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		89.100
	0001 - BOM JESUS		89.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.550
	0001 - BOM JESUS		150.550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		710.013
	0001 - BOM JESUS		710.013
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		710.013
	2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE Aluno Atendido (unidade) 1.591	Seguridade Social	16.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.500
	0001 - BOM JESUS		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19	Seguridade Social	48.500
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.500
	0001 - BOM JESUS		8.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		681.820
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		681.820
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	15.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE	Seguridade Social	77.824
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		56.824
	0001 - BOM JESUS		56.824
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.824
	1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1	Seguridade Social	15.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1	Seguridade Social	15.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500

	0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	535.496
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.500
	0001 - BOM JESUS		68.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		152.240
	0001 - BOM JESUS		152.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		29.306
	0001 - BOM JESUS		29.306
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.306
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.800
	0001 - BOM JESUS		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.800
	0001 - BOM JESUS		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		281.850
	0001 - BOM JESUS		281.850
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		281.850
	2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	22.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - BOM JESUS		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		269.293
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		269.293
	2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	218.693
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.000
	0001 - BOM JESUS		88.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		88.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		94.193
	0001 - BOM JESUS		94.193
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		87.593
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.500
	0001 - BOM JESUS		26.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		26.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	Seguridade Social	50.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.600
	0001 - BOM JESUS		50.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		44.942
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		44.942
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	44.942
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		44.942
	0001 - BOM JESUS		44.942
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.242
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		284.407
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		284.407
	2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	Seguridade Social	284.407
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.680
	0001 - BOM JESUS		75.680
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.100

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.980
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.740
	0001 - BOM JESUS		80.740
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.440
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		127.987
	0001 - BOM JESUS		127.987
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		127.987
	17- SANEAMENTO		27.942
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		27.942
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		27.942
	1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	Seguridade Social	27.942
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.266
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		9.266
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.266
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		13.176
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - BOM JESUS		13.176
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.176
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.642.479
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.642.479
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.642.479
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		183.500
	0103 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		135.500
	2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB Família Atendida (unidade) 1.502	Seguridade Social	135.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		115.500
	0001 - BOM JESUS		115.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.000
	2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	48.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000
	0001 - BOM JESUS		17.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		193.887
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		185.887
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	185.887
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		163.887
	0001 - BOM JESUS		163.887
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.887
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		8.000
	2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA Pessoas Atendidas (unidade) 43	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.265.092
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		715.801
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL População Atendida (unidade) 10.267 Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500	Seguridade Social	122.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.000
	0001 - BOM JESUS		104.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.000
	0001 - BOM JESUS		31.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	534.601
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		533.601
	0001 - BOM JESUS		533.601
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.601
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI	Seguridade Social	17.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - BOM JESUS		17.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		549.291
	1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	76.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1065 IMPLANTAÇÃO DO CRAS ITINERANTE	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1211 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS PAEFI	Seguridade Social	32.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Implantar equipamento público para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.000
	0001 - BOM JESUS		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS Família Atendida (unidade) 2.500	Seguridade Social	132.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		82.500
	0001 - BOM JESUS		82.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.91.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Seguridade Social	186.131
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		116.131
	0001 - BOM JESUS		116.131
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.131
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2097 SEGURANÇA ALIMENTAR - PROJETO SOPA NA COMUNIDADE Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500	Seguridade Social	4.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200
	0001 - BOM JESUS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2136 MANUTENÇÃO DO CRAS ITINERANTE Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500	Seguridade Social	11.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.200
	0001 - BOM JESUS		6.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	Seguridade Social	8.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	2184 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Seguridade Social	10.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.100
	0001 - BOM JESUS		10.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	Seguridade Social	12.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.640
	0001 - BOM JESUS		6.640
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.440
	0001 - BOM JESUS		5.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2191 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS PAEFI	Seguridade Social	17.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.080
	0001 - BOM JESUS		11.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			22.200
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			22.200
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		22.200
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		22.200
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		22.200
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267	Seguridade Social	6.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.200
	0001 - BOM JESUS		6.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.580
09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			60.580
	16 - HABITAÇÃO		60.580
	482 - HABITAÇÃO URBANA		60.580
	0119 - MORADIA DIGNA		39.000
	1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Habitação Construída (unidade) 400	Fiscal	39.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - BOM JESUS		17.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - BOM JESUS		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0186 - POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		21.580
	2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Fiscal	11.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.580
	0001 - BOM JESUS		11.580
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		940
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			881.150
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			881.150
	04 - ADMINISTRAÇÃO		881.150
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		790.150
	0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		790.150
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	790.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		783.150
	0001 - BOM JESUS		783.150
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		38.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		91.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		31.000
	1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	Fiscal	31.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - BOM JESUS		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		60.000
	1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	1209 CAMPANHA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL	Fiscal	10.000
	Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			75.867
11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			75.867
	04 - ADMINISTRAÇÃO		75.867
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		75.867
	0188 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		75.867
	2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	75.867
	Gerenciar as atividades da Ouvidoria sendo um elo de comunicação da população com a Gestão Administrativa		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.867
	0001 - BOM JESUS		75.867
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.517
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			119.350
12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			119.350
	04 - ADMINISTRAÇÃO		119.350
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		119.350
	0189 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.350
	2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Fiscal	119.350
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		119.350
	0001 - BOM JESUS		119.350
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			645.000
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			645.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		645.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		645.000
	0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		130.000
	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - BOM JESUS		130.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		515.000
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Fiscal	350.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - BOM JESUS		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		320.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	Fiscal	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - BOM JESUS		165.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		165.000
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.069.529
	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS		2.069.529
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.069.529
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		300.529
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		300.529
	0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	Fiscal	300.529
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.529
	0001 - BOM JESUS		300.529
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		157.529
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		143.000

	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.769.000
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		1.769.000
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	Fiscal	1.487.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.487.000
	0001 - BOM JESUS		1.487.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.487.000
	0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001 - BOM JESUS		132.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		132.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			480.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			480.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		480.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		480.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		480.000
	2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	480.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		480.000
	0001 - BOM JESUS		480.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		480.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			52.837.452

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FC6CDDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>
DECRETO Nº 47 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 678.388,23 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 458 de 02 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 678.388,23 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 458/2022.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 18 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					678.388,23
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					5.364,56
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				5.364,56
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 17000000	0001	5.364,56
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					172.630,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				17.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.430,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				48.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15420000	0001	16.500,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				106.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001001	0001	104.000,00

07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			157.254,67
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				140.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.400,00
	1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				16.854,67
		3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	16.854,67
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					98.802,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				24.432,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	24.432,00
	2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001 0001	6.000,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				62.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.680,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	44.890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	1.800,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					20.637,00
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				20.637,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.637,00
13 .102 REC.	SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS				223.200,00
	0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS				223.200,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	223.200,00
Anexo II (Redução)					678.388,23
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					55.200,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				55.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					5.364,56
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				5.364,56
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.364,56
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					172.630,00
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				6.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6.430,00
	2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%				32.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	32.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%				15.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	15.600,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				39.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	1.000,00
	2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR				700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E				1.000,00

COMEMORATIVAS					
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB			70%	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	23.000,00
	2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					345.254,67
	1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	8.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				31.854,67
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.854,67
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA				125.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	70.000,00
	1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA				180.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17540000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	140.000,00
08 .701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					47.432,00
	2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				24.432,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.432,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.500,00
	2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
			16003110	0001	6.000,00
		PERMANENTE			
	2070	PROGRAMA PREVINE BRASIL			8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.300,00
	1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	3.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.870,00
	2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS				500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	500,00
	2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS				31.370,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	31.370,00
	2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEC	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	17.000,00
	2185 EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					637,00
	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				637,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	637,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:008BA52D

	rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério pct com 400g					
21	0004333 - BEBIDA LACTEA, sabores variados com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico UHT. Ingredientes obrigatórios leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedências informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério de agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Embalagem com 1 Lt	BETANIA	Unidade	2000,00	5,300	10.600,00
22	0004334 - CAFÉ, torrado e moído, procedente de grão são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote alumínio alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de fabricação, quantidade de produto, selo de pureza ABIC a atender as especificações técnicas da NTA44 de decreto estadual nº12.486 de 20 de outubro de 1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, embalagens de 250g	POTY	Unidade	7000,00	7,200	50.400,00
23	0004335 - CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES,tabletes de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180 dias.	ARISCO	Unidade	400,00	16,750	6.700,00
24	0004336 - CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, tabletes de 19g embalagem primaria validade não inferior a 180 dias.	ARISCO	Unidade	400,00	17,980	7.192,00
25	0004337 - COLORAU, sem sal, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade a apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, validade de no mínimo de 6 meses a 1 ano pacote com 100g	CORINGA	Unidade	3000,00	1,130	3.390,00
26	0004338 - CANELA EM PÓ 50g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, informa de pó fino.	PRIMAVERA	Unidade	200,00	5,000	1.000,00
27	0004339 - CREME DE LEITE, embalagem caixa, valor nutricional completo, data de validade e lote SIF 200g	BETANIA	Unidade	1000,00	4,040	4.040,00
28	0004340 - CHOCOLATE GRANULADO, Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica de 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	MIL CORES	Unidade	100,00	5,740	574,00
29	0004341 - COCO ROLADO, úmido e adoçado produto de boa qualidade com sabor, odor e textura característico do produto. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 100g.	INDIANO	Unidade	100,00	4,400	440,00
30	0004342 - CHÁ DIVERSOS SABORES Caixa C 10 Unidade, acondicionado em envelope individual, tipo sachê de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagens). Deverá conter identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote,quantidade do produto e apresentar a validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	MARATA	Unidade	400,00	4,050	1.620,00
31	0004343 - ERVILHA EM CONSERVA, ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido tamanho e coloração uniforme, produtos preparados com as ervilhas previamente debulhadas acondicionada em sachê 200g drenado sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega.	QUERO	Unidade	1000,00	3,480	3.480,00
32	0004344 - BATATA TIPO PALHA - ingredientes: batata, gorduravegetal, sal. Deve estar crocante, com todas as especificações na embalagem n. Embalagens pesando 500g.	SÃO BRAZ	Unidade	150,00	15,000	2.250,00
33	0004345 - EXTRATO DE TOMATE, concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandes, íntegro resistente, vedado hermeticamente e limpo, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, peso aproximadamente 320g	FUGIN	Unidade	1500,00	5,200	7.800,00
34	0004346 - FARINHA DE MANDIOCA FINA, seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1 Quilo	MARIQUINHA	Unidade	1000,00	6,150	6.150,00
35	0004347 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1Quilo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	ROSA BRANCA	QUILO	1500,00	7,000	10.500,00
36	0004348 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, especificação: embalagem contendo 1Quilo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 – Avisa Portaria 74/94 do MS/SNVS. Com ferro ácido fólico.	ROSA BRANCA	QUILO	1500,00	7,000	10.500,00
37	0004349 - FARINHA LACTEA, lata com 400g com data de fabricação e validade em cada lata.	NESTLE	Unidade	500,00	6,700	3.350,00
38	0004350 - FEIJÃO BRANCO, tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 Quilo. identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente	MARIQUINHA	QUILO	1000,00	8,250	8.250,00
39	0004351 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, especificação: feijão carioca tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico	MARIQUINHA	QUILO	4000,00	10,000	40.000,00
40	0004352 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, especificação: feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% de grãos íntegros, cor característica a variedade, Embalagem 1 Quilo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prozo de validade de no mínimo meses a partir da data de entrega	MARIQUINHA	QUILO	2500,00	6,600	16.500,00
41	0004353 - FLOCOS DE MILHO, amarelo sem sal, embalagem em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. fornecimento em pct de 500g.	MARATA	Unidade	15000,00	1,900	28.500,00
42	0004354 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA, primeira qualidade, lavada e peneirada e livre de impurezas, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA fornecimento em pacotes de Quilo,	D MARIA	Unidade	500,00	8,920	4.460,00
43	0004355 - LEITE DE COCO 200ml, leite de coco integral, embalagem com ml, com data de validade de no mínimo meses	INDIANO	Unidade	250,00	5,200	1.300,00
44	0004356 - LEITE CONDENSADO 395g, leite integral, açúcar e lactoseconcentrado em caixinha ou latinha, o produto deverá ter registro do ministério da saúde e atender as portarias.	INDIANO	Unidade	300,00	6,000	1.800,00
45	0004357 - LEITE INTEGRAL EM PÓ, especificação: o produto deverá ter registro do ministério da saúde e atender as portarias 451/97 do ministério da saúde de 369/97 do ministério agricultura e abastecimento, bem como a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais,	BETANIA	Unidade	25000,00	7,500	187.500,00
46	0004358 - LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ser registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. 1 litro	BETANIA	Unidade	800,00	7,000	5.600,00
47	0004359 - LEITE EM PÓ DESNATADO, especificação: o produto deverá ter registro do ministério da saúde e atender as portarias 451/97 do ministério da saúde de 369/97 do ministério agricultura e abastecimento, bem como a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendoprazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	CAMPONESA	Unidade	500,00	8,400	4.200,00
48	0004360 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, em caixa; peso líquido, litro, validade de 6 dias, conservação manter resfriado de 0°C a 5°C. após aberto, consumir em 48h, valor energético 116kcal=487kl, carboidratos 9,2g 3%, proteínas6,3g 8%, gordura trans. 0g. fibra alimentar 0g 0%; sódio 67mg 3%; cálcio 187 mg 19%. (*)% valores diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kl. seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas (**)% vd não estabelecido.	BETANIA	Unidade	300,00	6,000	1.800,00
49	0004361 - LEITE DE SOJA EM PÓ; embalagem de 400g ,contendo informações dos ingredientes, composição nutricional; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses; registro no mapa, inspecionado pelo sif.	SOY MILKE	Unidade	50,00	20,000	1.000,00
50	0004362 - LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 0 a 6 meses de idade, tipo NAM 1 Fase, lata com 800g.	NESTLE	Unidade	100,00	40,000	4.000,00
51	0004363 - LEITE FORMULA INFANTIL, usado em crianças de 6 meses a 1 ano de idade, tipo NAM 2 Fase, lata com 800g.	NESTLE	Unidade	60,00	50,000	3.000,00
52	0004364 - MACARRÃO PARA LASANHA 500g, com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e data de validade.	VITARELA	Unidade	200,00	8,000	1.600,00
53	0004365 - MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagens de 500g hemeticamente vedado e resistente, contendo data de fabricação e validade.	GALO	Unidade	400,00	6,250	2.500,00
54	0004366 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, 500g.Validade mínima de 6 meses da entrega.	BRANDINI	Unidade	10000,00	3,400	34.000,00
55	0004367 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, 500g.Validade mínima de 6 meses da entrega.	BRANDINI	Unidade	500,00	4,500	2.250,00
56	0004368 - MARGARINA VEGETAL 500g, embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério. 80% de lipídeos.	SADIA	Unidade	2000,00	8,000	16.000,00
57	0004369 - MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de sachê 200g com validade mínima de 12 meses	ARISCO	Unidade	500,00	5,000	2.500,00
58	0004370 - MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500g com data de vencimento para 12 meses.	TURQUEZA	Unidade	500,00	3,750	1.875,00
59	0004371 - MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g com data de vencimento para 12 meses	TURQUEZA	Unidade	500,00	2,890	1.445,00
60	0004372 - MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 352/2002 ANVISA.	QUERO	Unidade	500,00	5,100	2.550,00
61	0004373 - MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contem glúten. Na porção de 20g a media de 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídeos. Produtos isentos de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, com cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem devem constar data de entrega do produto. Embalagem primaria pacote de 230g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secUnidadearia em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordodo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	2000,00	8,500	17.000,00
62	0004374 - ÓLEO DE SOJA 900ml, especificações: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	LIZA	Unidade	3500,00	9,000	31.500,00
63	0004375 - OREGANO, desidratado constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas Unidadeadeadeadeades florais, sãs, secas e limpas. Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir de data de engrega pacote com 10g.	KITANO	Unidade	100,00	7,000	700,00
64	0004376 - PÃO DE FORMA, pacote com 400g com data de fabricação não superior a 3 dias.	PANIFICADORA BOM JESUS	Unidade	1000,00	8,850	8.850,00

	sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.					
15	0004421 - COCO SECO, de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conforme uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPSA. Fornecimento por Unidade	IN NATURA	Unidade	1000,00	6,950	6.950,00
16	0004422 - GOIABA, cor vermelha, tipo mesa, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	2000,00	7,350	14.700,00
17	0004423 - INHAME, produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros como rachaduras e cortes, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.	IN NATURA	QUILO	600,00	5,370	3.222,00
18	0004424 - LÍMÃO COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	300,00	4,650	1.395,00
19	0004425 - LARANJA COMUM, com grau de maturação tal lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	1500,00	4,000	6.000,00
20	0004426 - MACAXEIRA, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes aroxeadas, sem folhas e talos. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	1800,00	5,800	10.440,00
21	0004427 - MARACUJÁ, fruta de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, deve estar íleso, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	1500,00	8,300	12.450,00
22	0004428 - MELÂNCIA, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	1000,00	2,250	2.250,00
23	0004429 - MANGA, in natura tipo espada, madura no grau máximo de evolução de boa qualidade. Quilo	IN NATURA	QUILO	500,00	7,300	3.650,00
24	0004430 - MAÇA, in natura grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas de consumo.	IN NATURA	QUILO	500,00	6,800	3.400,00
25	0004431 - MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidade, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionadas em embalagem própria. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	2000,00	3,250	6.500,00
26	0004432 - MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	2000,00	3,900	7.800,00
27	0004433 - PIMENTÃO VERDE, verde, íntegro, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduo de fertilizantes, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	1000,00	6,800	6.800,00
28	0004434 - PIMENTA DO REINO, moída, pura em pó fino, pacote contendo 15g prazo de validade e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REI DO TEMPERO	Unidade	100,00	5,200	520,00
29	0004435 - REPOLHO BRANCO, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo.	IN NATURA	QUILO	300,00	5,000	1.500,00
30	0004436 - TOMATE, fresco, com coloração e tamanho íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam lhe alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento. Cotação por Quilo.	IN NATURA	QUILO	3000,00	6,700	20.100,00
31	0004437 - UVA, Itália nacional in natura de primeira, tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida in natura.	IN NATURA	QUILO	1000,00	9,900	9.900,00
32	0004438 - REPOLHO ROXO, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo, que lhe permita suportar a manipulação, e a conservação em condições adequadas de consumo.	IN NATURA	QUILO	300,00	5,550	1.665,00
33	0004439 - ABACATE: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	QUILO	500,00	6,300	3.150,00
34	0004440 - ACEROLA: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando -se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	QUILO	150,00	7,850	1.177,50
35	0004441 - CAJU: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando -se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	QUILO	175,00	18,400	3.220,00
36	0004442 - CEBOLINHA IN NATURA, apresentando grau de evolução completo, aroma e cor próprios, com folhas frescas, íntegras, sem manchas ou ressecamento, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	IN NATURA	Unidade	450,00	2,200	990,00
37	0004443 - COUVE FLOR - com folhas firmes, Molho em tamanho médio de 1ª qualidade, sem defeitos e de colheita recente	IN NATURA	Unidade	100,00	13,700	1.370,00
38	0004444 - MANJERICÃO, Desidratado em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 10g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	IN NATURA	Unidade	175,00	12,000	2.100,00
39	0004445 - SALSA DESIDRATADA Folha seca, obtida de espécies vegetais genuínas folhas sãs. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 10g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	IN NATURA	Unidade	175,00	8,450	1.478,75
VALOR TOTAL DO LOTE 3						236.163,25

1.2.1. Valor global da presente ARP. **R\$ 1.363.387,25, (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **12/12/2023** e término em **11/12/2024**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** o Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

12.10 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

12.11 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ Nº 08.161.614/0001-67

Contratante

J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME

CNPJ: 15.052.431/0001-79

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º -	CPF: _____ - _____
2º -	CPF: _____ - _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:808B479A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Aos **12 de dezembro de 2023**, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES**, inscrito no CPF: 422.799.684-87, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023-SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de registro de preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

Fornecedor: SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 49.572.307/0001-56	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROFESSORA ALICE RODREIGUES, 658, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59104-095		
Representante: GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO - CPF: 067.000.414-65		

LOTE 4 - PROTEINAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004446 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, sem osso (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.	H&G INDUSTRIA	QUILO	3000,00	39,800	119.400,00

2	0004447 - CARNE BOVINA 2ª, com osso (acém, músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas, esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário local de manipulação.	H&G INDUSTRIA	QUILO	5000,00	31,000	155.000,00
3	0004448 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie. Embalagem deverá conter data de validade quantidade do produto devendo apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	H&G INDUSTRIA	QUILO	3000,00	34,800	104.400,00
4	0004449 - CARNE DE CHAQUE, de primeira qualidade no máximo 10% de gordura embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico limpos não violados, que garantam a integridade do produto até o consumo. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	H&G INDUSTRIA	QUILO	2000,00	38,000	76.000,00
5	0004450 - CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, resfriada, limpa, aspecto própria da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio do tipo de corte. SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.	H&G INDUSTRIA	QUILO	2000,00	29,900	59.800,00
6	0004451 - CARNE BOVINA MUSCULO, magra resfriada limpa, aspecto próprio da espécie não amolecida e nem pegajosa sem manchas esverdeadas e odor. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da sua entrega.	H&G INDUSTRIA	QUILO	4000,00	29,990	119.960,00
7	0004452 - CARNE DE SOL BOVINA, 1ª qualidade, curada seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico não violados o produto deverá apresentar validade mínima validade mínima de 20 dias a partir da sua entrega.	H&G INDUSTRIA	QUILO	3000,00	41,900	125.700,00
8	0004453 - FILE DE MERLUZA, 1ª qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos fatiados em bifes de 120g em média congelados acomodados em caixa de papelão em perfeitas condições estrutural.	PESCADO	QUILO	400,00	40,000	16.000,00
9	0004454 - FILÉ DE FRANGO, congelados em bifes de 120g, a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	REAL	QUILO	1500,00	22,000	33.000,00
10	0004455 - FIGADO BOVINO, fresco de primeira qualidade, cortado em bifes de 200g sem pele.	FRIBOI	QUILO	1000,00	22,800	22.800,00
11	0004456 - FRANGO ABATIDO, inteiro, sem vísceras, acondicionado em embalagem primeira de plástico.	BOM TODO	QUILO	2500,00	14,990	37.475,00
12	0004457 - LINGUIÇA DE FRANGO, de 1 qualidade, apresentando-se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias, a partir da data de entrega.	BRAGANÇA	QUILO	600,00	18,000	10.800,00
13	0004458 - LINGUIÇA CALABRESA, de 1 qualidade, apresentando-se em gomos uniformes embalada em saco plástico transparentes não violados, deverá apresentar validade mínima de 20 dias. A partir da data da entrega.	RESENDE	QUILO	500,00	27,500	13.750,00
14	0004459 - MORTADELA, mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior a 5 dias.	REZENDE	QUILO	500,00	15,650	7.825,00
15	0004460 - OVOS DE GALINHA, integro, livre de sujidades, com peso médio de 50g contação por bandeja com 30 Unidadeadeadeadeade.	BONANZA	Bandeja	2000,00	19,100	38.200,00
16	0004461 - PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, número de registro no ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	REZENDE	QUILO	300,00	28,000	8.400,00
17	0004462 - PEITO DE FRANGO, com osso, 1 qualidade congelado, tamanho médio e grande deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	REAL	QUILO	6000,00	17,000	102.000,00
18	0004463 - PEIXE EM POSTA, 1 qualidade sem cabeça e sem vísceras, (meca ou dourado) cada Unidadeadeadeadeade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade	PESADO CRUZ	QUILO	500,00	30,000	15.000,00
19	0004464 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagem com 500g, com data de validade mínima de 6 meses.	SUPRESOY	Unidade	2000,00	5,800	11.600,00
20	0004465 - QUEIJO MUSSARELA, fatiado de boa qualidade embalagem tipo bandeja de isopor com filme plástico, devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade.	BIANA	QUILO	300,00	38,000	11.400,00
21	0004466 - QUEIJO RALADO, queijo tipo parmesão ralada, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo de 3 meses.	NATURAL DA VACA	Unidade	100,00	4,650	465,00
22	0004467 - QUEIJO COALHO, primeira qualidade embalem original a vácuo em saco plástico transparente não violado. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega. Quilo.	AUREA	QUILO	100,00	44,900	4.490,00
23	0004468 - SALSICHA, de frango não congelada embalada a vácuo validade mínima de 6 meses	AVIVAR	QUILO	1000,00	16,000	16.000,00
24	0004469 - COXA C/ SOBRECXA DE FRANGO, congelado, embalagem filme pvc transparente contendo prazo de validade	REAL	QUILO	6000,00	13,980	83.880,00

1.2.1. Valor global da presente ARP. **R\$ 1.193.345,00, (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, com início em **12/12/2023** e término em **11/12/2024**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** o Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

12.10 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

12.11 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2023 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 12 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

SILVA RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.572.307/0001-56

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1ª -		CPF:	_____ - ____
2ª -		CPF:	_____ - ____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DF42674D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 20/2023**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN**

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 20/2023

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
KYJ9D76/RN	A 00003197	541-0/0	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 130,16
MYW6903/RN	A 00004845	656-4/0	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 293,47
NOG5384/RN	A 00006592	554-1/1	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 195,23
QGV0C26/RN	A 00006629	538-0/0	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 130,16
PYH7706/RN	A 00007705	583-5/0	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 195,23
MYS6F56/RN	A 00007706	548-7/0	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 195,23
RGH4B47/RN	A 00007707	663-7/1	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 195,23
PGL1E03/RN	A 00007801	663-7/1	4-10-2023	1º-2-2024	R\$ 195,23
RGJ0H30/RN	A 00007187	501-0/0	28-9-2023	1º-2-2024	R\$ 880,41

ERJ1F23/RN	A 00007363	676-9/0	3-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
MMO9964/RN	A 00007403	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QGJ3F33/RN	A 00007481	501-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 880,41
QGJ3F33/RN	A 00007482	659-9/2	2-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QFU0J74/RN	A 00007483	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
OKA6462/RN	A 00007484	555-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
KYG8D74/RN	A 00007485	555-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGO0654/RN	A 00007602	590-8/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 1.467,35
MY5753/RN	A 00007652	573-8/0	3-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
JGU4H74/RN	A 00007149	548-7/0	29-9-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QGY8H55/RN	A 00007150	538-0/0	29-9-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGB8F08/RN	A 00007487	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RGL7C84/RN	A 00007488	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OKC5F92/RN	A 00007489	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OFD5589/PB	A 00007490	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OFD5589/PB	A 00007491	659-9/2	2-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
RQE2C85/RN	A 00007492	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RGK7I10/RN	A 00005444	545-2/1	5-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OWC1167/RN	A 00006630	554-1/4	5-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
MYR9795/RN	A 00007190	552-5/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGM6986/RN	A 00007332	587-8/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QG60571/RN	A 00007708	557-6/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
OJV8D19/RN	A 00007709	554-1/4	5-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
MY1J48/RN	A 00007710	663-7/1	5-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RGK7I10/RN	A 00007802	596-7/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 1.467,35
MYS7D59/RN	A 00005147	663-7/1	05-12-2023	1º-2-2024	RS 195,23

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2E927B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 21/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito de proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte seqüência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 21/2023

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QDL0J01/PA	A 00007603	554-1/3	5-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RGH6I29/RN	A 00007604	606-8/1	5-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QGD4537/RN	A 00007605	552-5/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
OWB2719/RN	A 00007606	550-9/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
OWA9C03/RN	A 00007607	573-8/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
OWA9C03/RN	A 00007608	501-0/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 880,41
OWA9C03/RN	A 00007609	659-9/2	5-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
MY1J48/RN	A 00007711	659-9/2	5-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
KYJ9D76/RN	A 00007712	538-0/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
RQA7E15/RN	A 00007713	550-9/0	5-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
NNO5E69/RN	A 00007497	501-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 880,41
KJU5A62/RN	A 00007751	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
PTL9A59/RN	A 00007752	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
KYG8D74/RN	A 00007753	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OKA6462/RN	A 00007754	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OKA6462/RN	A 00007755	547-9/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
MZB4561/RN	A 00007756	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
NPR6731/RN	A 00007757	554-1/4	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23

MYR7243/RN	A 00007758	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
PZX2C77/RN	A 00007759	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
MXO5B96/RN	A 00004925	665-3/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
NPZ6234/RN	A 00007065	763-3/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
OWA4317/RN	A 00007333	663-7/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QGY8J11/RN	A 00007355	659-9/2	6-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QGY8J11/RN	A 00007364	663-7/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
MXI3902/RN	A 00007365	663-7/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
MXI3902/RN	A 00007366	659-9/2	6-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
RGL7J77/RN	A 00007367	604-1/2	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QY08J25/RN	A 00007368	604-1/2	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OIS3701/RN	A 00007653	541-0/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGB5412/RN	A 00007610	596-7/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 1.467,35
QFY7337/PB	A 00007611	704-8/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QJG6007/RN	A 00007763	705-6/1	30-9-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QJG6007/RN	A 00007764	705-6/1	2-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QJG6007/RN	A 00007765	705-6/1	4-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QJG6007/RN	A 00007766	705-6/1	4-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
QK2436/RN	A 00007803	550-9/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGN3082/RN	A 00007805	554-1/4	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RQA1E34/RN	A 00007806	548-7/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QJG6007/RN	A 00007807	527-4/1	6-10-2023	1º-2-2024	RS 2.934,70

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: 1BAC8A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 22/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito de proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com 20% de desconto do seu valor, até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser entregues acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação, Valor da Multa.

Caicó/RN, 19 de dezembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 22/2023

PLACA	Nº AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE PENALIDADE	VALOR
QGU4F29/RN	A 00007191	552-5/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGE9087/RN	A 00007192	554-1/4	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
QGS2B24/RN	A 00007193	538-0/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QFY7337/PB	A 00007612	583-5/0	6-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
MYZ5A94/RN	A 00006715	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
MXU6669/RN	A 00006718	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
RGE2E71/RN	A 00006719	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RQC1J56/RN	A 00006720	663-7/1	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RQC1J56/RN	A 00006721	663-7/2	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
NMI7792/RN	A 00006722	552-5/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
GFF2D76/PE	A 00006723	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
RGE1J03/RN	A 00007761	552-5/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QSK5400/PB	A 00007762	552-5/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QFA1E24/RN	A 00006415	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
PUJ1479/RN	A 00006416	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
OJV6139/RN	A 00006417	554-1/3	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
MZC8404/RN	A 00006418	548-7/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 195,23
RLZ4D05/PB	A 00006724	552-5/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
QGP0382/RN	A 00006725	562-2/1	2-10-2023	1º-2-2024	RS 88,38
OKC4865/RN	A 00006726	573-8/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47
IZO4A17/SP	A 00007494	538-0/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 130,16
NNO5E69/RN	A 00007495	573-8/0	2-10-2023	1º-2-2024	RS 293,47

RGF0G74/RN	A 00006727	548-7/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
QGS8A00/RN	A 00006728	554-1/4	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
OJS8F73/RN	A 00006729	541-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
RGF1F38/RN	A 00007404	762-5/2	7-10-2023	1º -2-2024	RS 293,47
MYSS146/RN	A 00007405	762-5/1	7-10-2023	1º -2-2024	RS 293,47
RQA8G93/RN	A 00007406	762-5/1	7-10-2023	1º -2-2024	RS 293,47
NNW7D51/RN	A 00007407	555-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
RQD8J35/RN	A 00007409	555-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
OVZ5J36/RN	A 00007410	555-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
NNS5638/RN	A 00007411	555-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
OWC3589/RN	A 00006593	554-1/4	7-10-2023	1º -2-2024	RS 293,47
HCY8H21/RN	A 00006594	538-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
QGX0J66/RN	A 00006595	554-1/4	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
RGL8A36/RN	A 00006596	554-1/4	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
NNT6G82/RN	A 00006597	548-7/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
LQE9047/RN	A 00006598	548-7/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
QGG0887/RN	A 00007412	555-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
MMP4I74/RN	A 00007804	554-1/4	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23
MYN8034/RN	A 00007808	538-0/0	7-10-2023	1º -2-2024	RS 130,16
QGX9D72/RN	A 00007809	554-1/4	7-10-2023	1º -2-2024	RS 195,23

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:42069B60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2023**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 164, DE 19 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 19 de dezembro de 2023

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					32.400,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					400,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					32.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
Anexo II (Redução)					32.400,00
03 .001 Procuradoria Geral do Município					32.400,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				32.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	32.400,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C882204B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.202/2022, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 013 - SECRETARIA MUL. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO			
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO		SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO			
PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL		ATIV.: 1082 - CONSTRUIR ESTÁTUA DE NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			TOTAL
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	
449052	Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 1.701.3110 -Transferências de Convênios do Estado de Emendas Parlamentares	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 280.000,00
TOTAIS		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 280.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Estadual, através de Emendas Parlamentares, bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL **R\$ 250.000,00**
CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS **R\$ 30.000,00**
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS R\$ 280.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3F8A48AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8744/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica ROBSON MEDEIROS DE SOUZA MACHADO 05424547427, inscrito no CNPJ: 24.302.596/0001-42, domiciliado na Rua CIPRIANO DANTAS SANTA RITA CARNAÚBA DOS DANTAS - RIO GRANDE DO NORTE

, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

ROBSON MEDEIROS DE SOUZA MACHADO 05424547427 - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
27383	Mão de obra (veículos linha leve)	h	70,0000	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
19419	SERVICOS DE OFICINA PARA VEICULOS DE LINHA LEVE MOVIDOS A DIESEL	H	25,0000	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 7.600,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8744/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4F5E4953

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 127/2023 INEXIGIBILIDADE 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO 127/2023
INEXIGIBILIDADE 50/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. CONTRATADO Conversas Na Rede Educacao E Tecnologia Ltda, CNPJ 37.890.205/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Valor R\$: **53.750,00**

Item	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
PRANCHA VOZ 2.0	un	0	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
PAINEL SONORO INTERATIVO	un	0	5,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
PAINEL GRANDES HISTÓRIAS	un	0	5,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
CONJUNTO GRANDES BOTÕES	un	0	5,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
ABC TALKING PREMIUM	un	0	5,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00

Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024

12 de dezembro de 2023.

Gilson Dantas de Oliveira e Marjorie Klich Nunes
contratado e contratante

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:7DA0B422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 455, DE 22 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 601.510,09 (seiscentos e um mil, quinhentos e dez reais e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento,
Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	1013 Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				601.510,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	579,00
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				76.683,82
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	63.001,32
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15001002	0001	13.682,50
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				16.343,54
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	16.343,54
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				371.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15001002	0001	350.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	21.100,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				1.971,91
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	1.971,91
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				117.067,89
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	21.710,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	77.357,89
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	18.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				3.517,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	3.517,40
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				8.816,91
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	8.816,91
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				800,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	800,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				4.629,62
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	4.629,62
Anexo II (Redução)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				5.978,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17063110	0001	5.978,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				350.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	350.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				83.994,19
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16210000	0001	52.989,69
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		16210000	0001	31.004,50
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				12.600,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15001002	0001	12.600,00
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde				1,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	1,00
	2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP				93.436,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16050000	0001	93.436,90
	2159 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - MAC				55.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16050000	0001	55.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:6C9EAB08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4198, DE 06 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.532.578,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.532.578,27 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					1.532.578,27
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				81.794,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	81.315,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	478,56
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				10.666,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	10.666,67
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE					71.397,92

INTERESSES JURÍDICOS					
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				71.397,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	71.338,10
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17110000	0001	59,82
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					27.476,16
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				27.476,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	26.036,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	1.439,64
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					104.068,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				104.068,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	100.231,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	837,48
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17110000	0001	358,92
		3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	17110000	0001	2.640,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.361,20
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				3.361,20
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.361,20
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					49.373,58
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				49.373,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	48.835,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	478,56
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17110000	0001	59,82
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					39.845,40
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				39.845,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17110000	0001	5.440,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	29.207,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	598,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.900,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					230.014,70
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				230.014,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17110000	0001	38.080,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	188.710,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	3.224,30
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					8.745,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				8.745,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.745,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					74.124,06
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				74.124,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	67.746,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	658,02
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17110000	0001	119,64
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.600,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					444.233,49
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				444.233,49

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	443.994,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	179,46
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17110000	0001	59,82
02 .020 SUB PREFEITURA DO LITORAL					4.000,00
	2074	Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral			4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					18.820,00
	2124	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social			18.820,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	18.820,00
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					14.590,80
	2125	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional			14.590,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	14.590,80
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					60.029,83
	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			60.029,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	54.898,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	358,92
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17110000	0001	4.772,11
02 .028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO					4.000,00
	2129	Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo			4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					136.497,98
	2116	Manutenção das Atividades da Cultura			136.497,98
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	134.763,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	717,84
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17110000	0001	1.016,94
02 .030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO					4.000,00
	2018	Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região			4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	4.000,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					60.267,18
	2150	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras			60.267,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	59.728,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	538,38
02 .032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					53.088,21
	2148	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			53.088,21
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	52.908,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	179,46
02 .033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					3.805,37
	2155	Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento			3.805,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	3.805,37
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					24.378,54
	2154	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			24.378,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17110000	0001	24.258,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17110000	0001	119,64
Anexo II (Redução)					1.532.578,27
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					92.460,85
	2002	Manutenção das			92.460,85

	Atividades do Gabinete				
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	92.460,85
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					71.397,92
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				71.397,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	71.397,92
02 .004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					27.476,16
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				27.476,16
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.476,16
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					104.068,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				104.068,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	104.068,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.361,20
	1012 Aquisição de Veículos				3.361,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	3.361,20
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS				4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					49.373,58
	2056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca				49.373,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	49.373,58
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					39.845,40
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				39.845,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.145,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					230.014,70
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				230.014,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	230.014,70
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					8.745,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				8.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.745,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					74.124,06
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				74.124,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	74.124,06
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					444.233,49
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				444.233,49
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	444.233,49
02 .020 SUB PREFEITURA DO LITORAL					4.000,00
	2074 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					18.820,00
	2124 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social				18.820,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.820,00
02 .024 SECRETARIA					14.590,80

MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				14.590,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		14.590,80
02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					60.029,83
	2057 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				60.029,83
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		60.029,83
02 .028 SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO					4.000,00
	2129 Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo				4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		4.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					136.497,98
	1124 Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades				2.950,78
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		950,78
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				129.547,20
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		96.149,54
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		4.070,36
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001		1.033,30
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		2.569,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		725,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		25.000,00
	1131 Apoio a Eventos Culturais				4.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		4.000,00
02 .030 SUBPREFEITURA DE GRAVATÁ E REGIÃO					4.000,00
	2018 Manutenção das atividades da Subprefeitura de Gravatá e Região				4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		4.000,00
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					60.267,18
	2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				60.267,18
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		60.267,18
02 .032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					53.088,21
	2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				53.088,21
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		53.088,21
02 .033 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, PROJ. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA					3.805,37
	2155 Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamento				3.805,37
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		3.805,37
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					24.378,54
	2154 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				24.378,54
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		24.378,54

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:438455E2

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4209, DE 19 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					54.700,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
2098 Concessão de Benefícios Eventuais					
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	34.700,00
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
Anexo II (Redução)					54.700,00
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1012 Aquisição de Veículos					
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	54.700,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DE9A080B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 457, DE 19 de dezembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de dezembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					2.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	2006	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal			2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:27E604EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN

A Comissão Intersetorial para o processo de seleção de gestores e vice-gestores das unidades escolares da rede de ensino do município de Ceará-Mirim/RN, EDITAL nº 001, de 28 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SE SELEÇÃO DE GESTOR E VICE-GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CEARÁ-MIRIM/RN, conforme descrito abaixo:

CANDIDATO	CARGO	ESCOLA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ALECXANDRA SILVA DE SOUZA	GESTORA	E.M. MADALENA ANTUNES PEREIRA	22	habilitada
FABIANA FERNANDES SIQUEIRA CAVALCANTI	VICE-GESTORA	E.M. MADALENA ANTUNES PEREIRA	22	habilitada

JEAN PIERRE BEHLING	GESTOR	E.M. ADELE DE OLIVEIRA	25	habilitado
MÉRCIA NILMA FAGUNDES DE MELO ARAÚJO	VICE-GESTORA	E.M. ADELE DE OLIVEIRA	12	habilitado
ALEX DE PAIVA COSTA	GESTOR	E.M. MADALENA ANTUNES PEREIRA	18	Inabilitado (Não compareceu a 2ª fase)
KARLA KAROLINE FERNANDES DA SILVA	VICEGESTORA	E.M. MADALENA ANTUNES PEREIRA	16	Inabilitado (Não compareceu a 2ª fase)
JOÃO VITOR DE SENA LIMA	GESTOR	E.M. MADALENA ANTUNES PEREIRA	-	Inabilitado de acordo com os itens 3.3.8 e 3.3.10 do Edital
MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES	GESTOR	E.M. ADELE DE OLIVEIRA	-	Inabilitado de acordo com os itens 3.3.10 e 3.3.6 do Edital

Comissão Intersetorial:

JOSÉ ÁTILA DE OLIVEIRA FERNANDES**ELDIS LINO GUILHERME****SANDRO RODNEY DA SILVA BARRETO****MARCOS YURE DE SOUZA OLIVEIRA****VANESSA DE MORAIS DIAS**

Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2023

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:86A11D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – ÁUDIO VISUAL LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN**

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	CENTRO SOCIAL SANTA ZITA	UM SONHO DE NATAL	87	APROVADO
2	JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES	MANOELZINHO DE SINDOLFO	86	APROVADO
3	JOSÉ ROBSON DA SILVA	VIDEOCLÍPE PODE BEBER	86	APROVADO
4	DAYVID COSTA DOS SANTOS	EU AMO CERRO CORÁ - PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE	85	APROVADO
5	DAVI BRÍCIO SILVA BORGES	SENHOR JESUS - VIDEOCLÍPE	84	APROVADO
6	AILDO DA SILVA BERNARDO	CERRO-CORÁ: 70 ANOS DE HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E PERSPECTIVAS	82	APROVADO
7	FERNANDA DE CARVALHO T. DA SILVA	CINE CANÁRIO - MEMÓRIAS EM MOVIMENTO	79	APROVADO
8	RONALD LUIZ DE MEDEIROS DA SILVA	MINHA QUADRILHA TEM HISTÓRIAS E MEMÓRIAS: 10 ANOS DE ESTAÇÃO JUNINA	78	APROVADO
9	JOSÉ JAILTON DANTAS	AS LENDAS DA FLORZINHA, DA CAIPORA E DA BOTIJA: UMA REELEITURA EM CERRO CORÁ	77	APROVADO
10	MATHEUS LUCA DA SILVA	PAIXÃO DE CRISTO	74	APROVADO
11	SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	RESGATE HISTÓRICO E REGISTRO DOS DRAMAS NO POVOADO ALBINO EM CERRO CORÁ	74	APROVADO
12	RUDGLEYSON DANIEL GOMES DA COSTA	CERRO-CORÁ, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E RESGATANDO AS TRADIÇÕES	74	APROVADO
13	AMANDA LAYZE DE OLIVEIRA SILVA	AUTO DE SÃO JOSÉ	74	APROVADO
14	ANGELA LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	ENTRE LAVAS E LENDAS, UM DOCUMENTÁRIO DO VALE VULCANICO DE CERRO CORÁ	74	SUPLENTE
15	MARIA VANIA DA SILVA	LEMBREI DE VOCÊ - PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE	72	SUPLENTE
16	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA LIMA	O SURGIMENTO DA CAPELA DE SÃO JOSÉ NO POVOADO ALBINO	72	SUPLENTE
17	EDUARDO BEZERRA DA COSTA	NW MUSIC	69	SUPLENTE
18	JOSÉ ELIVAGNO CAETANO DA SILVA	LIVE SHOW, VEM SE APAIXONAR	51	SUPLENTE
19	MARCELO DE MEDEIROS SIMÕES	PELAS LENTES DA ÁGUA	51	SUPLENTE
20	CLAUDÉSIA VIANA JUSTINO	VIDEOCLÍPE	46	SUPLENTE
21	ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA	TUDO FOI UM SONHO	45	SUPLENTE

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:32B4DDE2

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO – CERRO CORÁ/RN**

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS	CURSO DE ARTESANATO EM EVA	100	APROVADO
2	MARIA GORETE DA SILVA MEI	ATELIÉ GORETE ARTES	100	APROVADO
3	MARIA ZENEIDE CAVALCANTE DE MELO	CURSO DE PONTO RETO E BARGELLO	100	APROVADO
4	RAIMUNDA DE MACEDO SILVA	OFICINA DE BORDADO LIVRE PARA INICIANTE	100	APROVADO
5	ZILMA CAVALCANTE DE ARAÚJO	CURSO DE PINTURA EM TECIDO	100	APROVADO
6	FRANCISCO CANÁRIO FILHO	POESIAS SERRANAS	97	APROVADO
7	ÉRICA IANNY DA SILVA MARTINS	CURSO DE TERÇOS PERSONALIZADOS	83	APROVADO
8	ROBÉRIO BELARMINO DA SILVA	ROBÉRIO SILVA	82	APROVADO
9	ROZILDA LIRA DOS SANTOS ARAÚJO	ROSA BISCUIT	81	APROVADO
10	LUIZA JANUÁRIO DA SILVA	CROCHÊ COM DONA NETINHA	80	APROVADO
11	JORGE LUIZ DA SILVA DE ASSIS	SERIDÓ SOBRE TELAS	80	APROVADO
12	VITORIANO BEZERRA DE BRITO	TODDYNOH BACK	79	APROVADO
13	FRANCISCO INÁCIO DA SILVA	MS DO ACORDEOM	78	APROVADO
14	MARIZA BEZERRA SANTOS	ARTESANATO NA ESCOLA – LEVAR O CONHECIMENTO DOS ARTESANATOS NAS ESCOLAS	76	APROVADO
15	MARIA LUCIANE BATISTA	PROJETO RENOVANDO AS DELÍCIAS	76	APROVADO

16	JOSENEIDE DE LIMA GUILHERME	ARTES EM CROCHÊ	75	APROVADO
17	ERIMAR MARCELINO JARGAS DA SILVA RODRIGUES	ARTESANATO COMO ARTE E RESGATE DA CULTURA	75	APROVADO
18	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	ARTE COM AMOR	72	APROVADO
19	ANTÔNIO DA MATA VIGÁRIO	EXPRESSANDO A ARTE	70	APROVADO
20	MARIA MARCELINA BORGES DA SILVA	ARTESANATO COMO MEIO DE PROMOVER A CULTURA LOCAL	68	APROVADO
21	MARIA BORGES DA SILVA	VIVA ESPERANÇA	67	APROVADO
22	IVANEIDE ELOI DA SILVA LIRA	IVANEIDE ARTESANATOS	67	APROVADO
23	ALEXSANDO FIRMINO DE MORAIS	JLLM ARTE EM MADEIRA	66	APROVADO
24	LUZIANA DE MEDEIROS LIRA COSTA	DELÍCIAS DA LU	66	APROVADO
25	AMANDA DE AVEVEDO ALVES	CASA DOCE	66	APROVADO
26	CÍCERO FERNANDES DA SILVA	CALUNGA ARTESÃ	59	APROVADO
27	HELENA PEREIRA DA SILVA	CABANOS	65	SUPLENTE
28	MIRIAN ADRIANO DA SILVA	CROCHÊ DA MIRIAN	64	SUPLENTE
29	MARIA DE FATIMA CARVALHO	ARTES DA FAFA	63	SUPLENTE
30	MARIA EUNICE QUERINO DA SILVA	ARTES DA NEGA	63	SUPLENTE
31	JAIME SALUSTINO DA SILVA	MÚSICA E COMPOSIÇÃO	61	SUPLENTE
32	LUIZ RAIMUNDO DE FRANÇA	ARTE E PROSA EM MADEIRA	58	SUPLENTE
33	EDSON BEZERRA GUIMARÃES	LU SANFONEIRO	57	SUPLENTE
34	EMMANOEL DA MATA VIGÁRIO	DESENHOS DA MATA	57	SUPLENTE
35	IVANE BEZERRA DA SILVA FERNANDES	IVONE CROCHÊ	54	SUPLENTE
36	MARIA IVANETE DE LIMA SOUZA	DETI ARTS	53	SUPLENTE
37	MARIA SELMA DA SILVA ARAÚJO	ARTE RECICLÁVEL	53	SUPLENTE
38	MARIA HOZANI DA SILVA CARDOSO	ARTE EM BORDADOS	52	SUPLENTE
39	MARLENE NUNES DE MEDEIROS	ARTES FEITA COM CIMENTO E FERRO	50	SUPLENTE
40	EDINETE SILVA PEREIRA	EDINA LAÇOS	49	SUPLENTE
41	GEOVANA NICHOLLE BORGES DA SILVA	GERANDO ARTES	49	SUPLENTE
42	MARIA FABYOLA TATIANE DA SILVA	FABYOLA BORDADOS	49	SUPLENTE
43	MARIA JOSEVANIA DA SILVA	VANIA ARTE EM FELTRO	49	SUPLENTE
44	RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA	RAIMUNDA CROCHÊ	46	SUPLENTE
45	MARLUCE NUNES DE MEDEIROS	MÃO NA MASSA	45	SUPLENTE
46	THAÍS ALESSANDRA MEDEIROS DA SILVA	ALESSANDRAWNARTIST	45	SUPLENTE
47	TARGIL DA COSTA MACÉDO	T.M.A (TARGIL MARCENARIA ARTESANAL)	44	SUPLENTE
48	MARIA EDJÂNIA DE ARAÚJO SILVA	MARIA BIJU	41	SUPLENTE
49	VITORINA SILVA	CROCHÊ DA GALEGA	40	SUPLENTE
50	MARIA ALDENORA DA SILVA CARVALHO	M.A ARTES EM CROCHÊ	39	SUPLENTE
51	MARIA LINDALICE DE OLIVEIRA		36	SUPLENTE
52	JOSÉ RODRIGO MACÉDO DE FRANÇA		33	SUPLENTE
53	MARIA SALETE DE FARIAS	ARTES INOVADORA	30	SUPLENTE
54	JOSÉ ROBSON DA SILVA	VIDEOCLIQUE PODE BEBER	99	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:B523C75D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0272023 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

RUA JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA, 100, Centro - Equador/RN CEP: 59355000 -
DECRETO Nº 27, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.434.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.434.400,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUADOR/RN, 01 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.434.400,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					33.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				33.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.500,00
02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					15.600,00

	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					326.500,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				133.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	68.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.000,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					72.150,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				13.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS				53.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					280.900,00
	1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS URBANOS				23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	23.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				246.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	62.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	155.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
	2111 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					25.750,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				25.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
02 .061 SECRETARIA DE SAÚDE					1.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					645.700,00
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	29.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				241.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16593120	0001	73.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001	35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				300.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	113.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593110	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	0001	15.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FARMACIA BASICA				38.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	38.100,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					18.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	3.000,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					13.300,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				13.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .102 SECRETARIA DE TRANSPORTES					2.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					1.434.400,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					33.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				33.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
02 .020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE					15.600,00
	0001 MANUTENÇÃO DAS AMORITZAÇÕES DE DÍVIDAS				3.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				12.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					537.300,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL				516.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	133.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	152.300,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	12.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL				18.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	5.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					6.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					199.900,00
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	6.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES, PRAÇAS, PÓRTICOS E LOG. EQUIVALENTES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / SERVIÇOS DE TRANSPORTES				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	15.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS, ATERROS E LIGAÇÕES SANITÁRIAS				37.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	28.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	7.000,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOS E PASS. MOLHADAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS				6.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.500,00
02 .060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					2.250,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.250,00
02 .061 SECRETARIA DE SAÚDE					201.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE				201.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					419.350,00
	1048 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA				95.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16593120	0001	65.000,00
	1068 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REF. DE UNID. DE SAÚDE / ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16593120	0001	7.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA				174.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	67.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16593110	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL				53.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15001002	0001	3.100,00

		JURÍDICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16593120	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.150,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010020001		2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA				69.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE PART. EM CONSÓCIO DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	4.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA			
		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA			
		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	3.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					17.000,00
	2100 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC)				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	2102 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS - IGD/SUAS				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
02 .101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					500,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .102 SECRETARIA DE TRANSPORTES					2.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00

Equador - RN., 01 de novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: F3690631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 168/2023 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59790-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 30.706.798/0001-52, com sede na Rua Cicero de Paiva, 260, Centro, CEP: 59.740-000, Rafael Godeiro/RN, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade de nº 2.468.997 - MET/RN, inscrito(a) no CPF sob nº 075.412.544-01, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PALCO, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, com prazo de conclusão da execução dos serviços/obras serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria competente.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ R\$ 124.776,79 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{I} = \frac{(6/100) \cdot 365}{I} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
- 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
- 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços objeto deste certame serão executados a partir da Ordem de Serviço e **vigerá pelo período de 03 (três) meses**, já incluídos o período destinado à mobilização. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente.
- 6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

- 8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.
- 8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.
- 8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.
- 8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.
- 8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- 8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a Prefeitura reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:
Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
Rescindir o contrato.
- 8.10. As medições serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

- 9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.
- Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

- 10.1. Do recebimento provisório:
- 10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.
- 10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.
- 10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.
- 10.2. Do recebimento definitivo:
- 10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. Pela contratante:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. Pela contratada:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar os serviços/obras de acordo com o estabelecido em cada PB, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente os referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

IX. submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, conforme o caso, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. facilitar metucioso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO..
SUB FUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA.
PROGRAMA: 1003 – EDUCAÇÃO E CIDADANIA.
PROJETO/ATIVIDADE: 1008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.
ELEMENTO DE DESPESA: FICHA 16434 - 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: FICHA 16436 - 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSO: 15730000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1. Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 055/2023**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de **06 (seis) meses** contados de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

17.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria competente. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

17.4. Os prazos de execução dos serviços/obras contratados serão conforme o estabelecido no Projeto Básico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos desta Tomada de Preços, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Dantas Construções E SERVIÇOS LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN (Contratante)	MATHEUS FORTE DANTAS BELO Representante Legal (Contratada)

KLEBSON DA COSTA SOUZA

PORTARIA Nº 179/2023

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:860A0D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 167/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **RN PREMOLDADO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJº 47.272.674/0001-069**, sediada na Rua Gregório Pio de Moraes, 452, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, neste ato representada pela **Sra. LETICIA MARIA DE MORAIS MENESES**, brasileiro, portador Do RG sob nº 002.881.426/SSP-RN, inscrito no CPF sob nº 104.625.774-90, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente (computador de alto desempenho, impressora multifuncionais e periféricos) para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação nº 000/2023**, consolidadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manilha de Concreto de 0,80m (altura) x 1m (largura) x 0,08m (espessura)	unidade	16	670,00	10.720,00
02	Bases de Concreto Armado no Formato T	unidade	10	630,00	6.300,00
VALOR TOTAL					17.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato global será de **R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais)** correspondente ao fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 032/2023**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 6 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a entrega dos produtos conforme cláusulas do Projeto Básico, proposta de preços e deste Termo de Contrato;

6.1.2. Proceder a troca dos materiais que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade quando do fornecimento doa materiais;

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

Salários;

Seguros de acidentes;

Taxas, impostos e contribuições;

Frete;
 Indenizações; e
 Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
 Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
 Fornecer os produtos conforme fixado na proposta da contratada;
 Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
 A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;
 Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a necessidade dessa Secretaria;
O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;
 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.
 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais caberá a Secretária de Educação ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 16731 – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 16732 -17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal com detalhamento do objeto para liquidação e pagamento da despesa, conforme atestado pelo Fiscal de Contrato.

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos – ou positivas com efeito de negativa, referente aos seguintes tributos e contribuições: FGTS, CNDT, tributos federais conjunta com contribuições previdenciárias, tributos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado e tributos municipais.

12.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.4. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública Municipal com a apresentação das devidas justificativas adequadas ao processo.

14.1. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 15 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/Rn	Rn Premoldado E Material De Construção Ltda Cnpjº 47.272.674/0001-069
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	LETÍCIA MARIA MORAIS DE MENESES Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:FF27C23B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL EDITAIS CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO/2023 – MUNICÍPIO DE GROSSOS-RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS, através da Prefeita CÍNTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

INFORMA O RESULTADO FINAL dos editais produzidos com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195 de de julho (Lei Paulo Gustavo).

PROJETOS CULTURAIS

ARTESANATO	PROJETO	NOTAS	RESULTADO
1-TAYZA MONALIZA BATISTA DA SILVA	ARTESANATO PARA TODOS	68,00	SELECIONADO
2- LIDIANE MARIA DOS SANTOS	ARTE EM AREIA COLORIDA	62,00	SELECIONADO
LITERATURA DE CORDEL	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1-KLEA MEIRELES E SILVA OLIVEIRA	CORDEL NO ENSINO MÉDIO: VERSOS DA REALIDADE SOCIAL	43,15	SELECIONADO
LITERATURA			
SEM PROJETO INSCRITO	*****	*****	*****
DANÇA	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1-AMANDA RAQUEL BENTO DA SILVA	MOINHOS	83,00	SELECIONADO
2-ANTONIO EDGARDO EDSON DE OLIVEIRA	RENDEIRAS	73,80	SELECIONADO
3-ANA CECILIA FERREIRA DA SILVA	DANÇANDO COM A CULTURA NORDESTINA: UM ESPETÁCULO DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO	65,60	SELECIONADO
MUSICA	PROJETO	NOTA	RESULTADO
7-ANTONIA LIZYANE DOS SANTOS MOREIRA	ELAS CANTAM ELAS	85,50	SELECIONADO
8-LUANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA	NORDESTINANDO	84,90	SELECIONADO
9-DILNARA MARIA FIRMINO DA SILVA	MEU PERFUME (ARBO)	41,00	SELECIONADO
QUADRILHA	PROJETO	NOTA	RESULTADO
10-ALEXSANDERSON EDUARDO DE SOUZASANTOS	SE ACASO VOCÊ CHEGASSE: ELZA SOARES	80,70	SELECIONADO
TEATRO	PROJETO	NOTA	RESULTADO
11-FRANCIVANIA COSTA GUEDES	TEM TEATRO NA ESCOLA	69,50	SELECIONADO
CAPOEIRA			
SEM PROJETO INSCRITO	*****	****	*****

PROJETOS AUDIOVISUAIS

CURTA METRAGENS	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1-ANTÔNIO EDGARDO EDSON DE OLIVEIRA	PUXADA DE REDE - HISTÓRIA E LENDA	35,90	SELECIONADO
2-DILNARA MARIA FIRMINO DA SILVA	RETRATOS DA INDIFERENÇA	17,80	SELECIONADO

3- SEM PROJETO INSCRITO	*****	****	*****
DOCUMENTÁRIOS	PROJETO	NOTA	RESULTADO
1-ERIC DA SILVA CABRAL	GROSSOS TERRA DE ENCANTOS	39,80	SELECIONADO
2-JOYCE ALVES SANTOS DA SILVA	MARISQUEIRAS DE GROSSOS-RN	34,70	SELECIONADO
3- SEM PROJETO INSCRITO	*****	****	*****
4- SEM PROJETO INSCRITO	*****	****	*****
VIDEO CLIPES	PROJETO	NOTA	RESULTADI
1- ANTONIA LIZY ANE DOS SANTOS MOREIRA	ALGEMAS	42,45	SELECIONADO
2- FRANCIVANIA COSTA GUEDES	MULHER: FORÇA, BELEZA E MOVIMENTO.	41,15	SELECIONADO
3-LUANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA	VOZES ALÉM DOS MUROS	39,90	SELECIONADO
4-GENILDO COSTA SILVA	LITORAL	39,10	SELECIONADO
5- KLEA MEIRELES E SILVA OLIVEIRA	GROSSOS EM MELODIA: CELEBRANDO NOSSA IDENTIDADE	36,60	SELECIONADO
6- ALLAN VICTOR DA SILVA FERREIRA	CUMPADE É SÃO JOÃO	35,30	SELECIONADO
7- ALLAN JIMME E SILVA TAVARES	BAIÃO DE DOIS: SONS DA TERRA	35,20	SELECIONADO
8- IVONALDO ALVES BARBOZA JUNIOR	SOU DESSE CHÃO	33,10	CLASSIFICADO

Comissão

ANTONIO CRISTIANO DA SILVA**ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA****RAIMUNDO NONATO SANTOS DA COSTA****JORIANA DE FREITAS PONTES**

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:16EA9AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 59/2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 59/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.419,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 -LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 83.419,00 (oitenta e três mil quatrocentos e dezenove reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 59	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000	1.406,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.406,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 88	02.004.04.123.0005.2019.3.3.90.39.1.500.0000	163,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		163,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 239	02.007.27.813.0021.2008.3.3.90.30.1.500.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		4.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 315	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.30.1.500.0000	15.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 406	02.011.18.542.0028.2035.3.3.90.30.1.500.0000	6.180,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		6.180,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 453	03.001.10.301.0014.2037.3.3.90.36.1.600.0000	10.600,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 464	03.001.10.301.0014.2038.3.3.90.39.1.500.1002	700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 521	03.001.10.302.0018.2040.3.3.90.39.1.500.1002	14.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 548	03.001.10.305.0015.2042.3.3.90.30.1.600.0000	5.110,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		30.510,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 616	04.001.08.244.0032.2055.3.3.90.39.1.669.0000	960,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 631	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.39.1.669.0000	3.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 642	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	4.400,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 642	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.669.0000	7.900,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 647	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.39.1.660.0000	2.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 649	04.001.08.244.0037.2014.4.4.90.52.1.660.0000	6.200,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		25.660,00
Total Parcial Suplementado:		83.419,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 63	02.003.04.123.0003.1018.3.2.90.21.1.500.0000	24.703,00
	Natureza de despesa - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 64	02.003.04.123.0003.1018.4.6.90.71.1.500.0000	16.680,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		41.383,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 81	02.004.04.123.0003.1022.4.6.90.71.1.500.0000	476,00
	Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		476,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 148	02.006.12.361.0012.2026.3.1.90.91.1.500.1001	41.560,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		41.560,00
Total Parcial Reduzido:		83.419,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 1 de dezembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F1E3CF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 186/2023, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 262.598,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 262.598,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			215 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 3.655,00
Total da Ação:					RS 3.655,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 3.655,00
	1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
		2.18 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRNSITO			
			390 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.150,00
Total da Ação:					RS 1.150,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.150,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			875 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 32,00
Total da Ação:					RS 32,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 32,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			522 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.086,00
Total da Ação:					RS 2.086,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.086,00
5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAÚ - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				
		2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPREVI			
			407 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18000000	RS 241.000,00
Total da Ação:					RS 241.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 241.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			829 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	RS 280,00
Total da Ação:					RS 280,00

		2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 13.000,00
Total da Ação:					R\$ 13.000,00
		2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
			607 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 1.395,00
Total da Ação:					R\$ 1.395,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.675,00

Valor total Suplementado: R\$ 262.598,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 262.598,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO				
		2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA			
			371 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 9.761,61
			372 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 800,00
Total da Ação:					R\$ 10.561,61
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.561,61
	1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
		2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
			381 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 3.912,95
Total da Ação:					R\$ 3.912,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.912,95
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER			
			340 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.378,17
Total da Ação:					R\$ 4.378,17
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.378,17
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.784,20
Total da Ação:					R\$ 1.784,20
		1.19 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS			
			863 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 545,97
Total da Ação:					R\$ 545,97
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 3.181,62
Total da Ação:					R\$ 3.181,62
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.511,79
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			288 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,35
			296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 55,00
Total da Ação:					R\$ 1.155,35
		2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS			
			304 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.600,00
Total da Ação:					R\$ 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.755,35

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		1.236 - AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			932 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	RS 57.000,00
Total da Ação:					RS 57.000,00
		1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			
			866 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			446 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 11.173,37
Total da Ação:					RS 11.173,37
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			805 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	RS 2.415,70
			Total da Ação:		RS 2.415,70
		2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
			848 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 235,00
Total da Ação:					RS 235,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 120.824,07
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
			583 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 4.296,89
Total da Ação:					RS 4.296,89
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			525 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 81,15
Total da Ação:					RS 81,15
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			538 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	RS 1.600,00
Total da Ação:					RS 1.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.978,04
5 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS					
	12012 - FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREVI				
		2.80 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNPREVI			
			397 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18000000	RS 1.292,94
			400 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 18000000	RS 7.600,00
			401 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 18000000	RS 338,00
			402 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 18000000	RS 4.500,00
			403 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 18000000	RS 3.389,00
			405 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 18000000	RS 154,00
			406 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 18000000	RS 2.627,47
			833 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 18000000	RS 800,00
Total da Ação:					RS 20.701,41
		2.81 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPREVI			
			408 - 3.1.90.03.00 - Pensões	Fonte: 18000000	RS 467,20
Total da Ação:					RS 467,20
Total da Unidade Orçamentária:					RS 21.168,61
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.5 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
			838 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00

		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			662 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 9.674,71
			663 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 1.746,00
Total da Ação:					R\$ 11.420,71
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			921 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 1.407,75
Total da Ação:					R\$ 1.407,75
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
			671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 37.828,46
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
			730 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 44.454,06
			732 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 2.224,89
Total da Ação:					R\$ 46.678,95
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 46.678,95

Valor total da Anulação: R\$ 262.598,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A4FB4CAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI -ME CNPJ:24.336.229/0001-60.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
238/2023	05/12/2023	1.121.001/2023	286	12.660,00
239/2023	05/12/2023	1.121.002/2023	340	14.688,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição material fúnebre e serviço fúnebre. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro 2023.

Maria Emanuele da Costa Bernardo
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:EE0DEBF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023 PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 032/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023 PP, destinado à Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

65 - RÁDIO CACARÉ FM LTDA (02.389.680/0002-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3788 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS Contratação de Serviços Radiofônicos com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da Penha - RN.	Mês	12	2.645,00	31.740,00
Total (R\$):					31.740,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de dezembro de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CF3C4214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23110002/2023, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de José da Penha, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

01.590.728/0009-30 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	IMPRESSORA Multifuncional Epson Ecotank L4260 Wi-Fi - Tanque de Tinta- Duplex.	Epson	8.0	UND	2.046,63	1.445,19	11.561,52
Total.....R\$ 11.561,52							

Adjudicado para MICROTECNICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 01.590.728/0009-30, pelo melhor valor de R\$ 11.561,52 (onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em 19/12/2023.

49.385.374/0001-61 - K J DE M ANDRADE LTDA

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
2	COMPUTADOR COMPLETO AA	FACIL PC	10.0	UND	3.378,28	3.378,00	33.780,00
3	NOTEBOOK	ACER	10.0	UND	3.769,89	3.760,00	37.600,00
Total.....R\$ 71.380,00							

Adjudicado para K J DE M ANDRADE LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.385.374/0001-61, pelo melhor valor de R\$ 71.380,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta reais), em 19/12/2023.

José da Penha – RN, 19/12/2023

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:4AEF8783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE
Rua da Matriz, nº 190, Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 190, Centro, Jundiá/RN, CEP 59.188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Srª **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 2.714/2023, SRP Pregão Presencial nº 018/2023, homologado em 12/12/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	
CNPJ/MF Nº: 09.234.399/0001-40	TELEFONE: (84) 3206-3750
ENDEREÇO: RODOVIA PB 321, KM 2,6, S/N, FAZENDA MARABÁ, BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, CEP: 58.895-000	
E-MAIL: cril.comercial@crilambiental.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO JÚNIOR	
RG Nº: 1.635.488 - SSP/RN	CPF/MF Nº: 031.885.294-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.	300	BOMBONAS 200LTS	95,00	28.500,00
VALOR REGISTRADO				R\$ 28.500,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A retirada dos resíduos sólidos será feita diretamente pela Empresa, semanalmente e em veículo próprio da Empresa em cada Unidade e Serviço de Saúde, de acordo com as informações prestadas pela Coordenação Administrativa da SMS de Jundiá/RN.

- 6.2 Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/ Ministério dos Transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispendo de EPIs;
- 6.3 A Empresa deverá orientar os técnicos de enfermagem, auxiliares de serviços gerais e administradores das Unidades e Serviços de Saúde, quanto à coleta seletiva do lixo hospitalar e armazenamento adequado e seguro, seguindo as normas da Empresa ganhadora do certame e dos órgãos de controle ambiental;
- 6.4 Os quantitativos estimativos poderão sofrer alteração no decorrer do contrato, contudo a Empresa ganhadora do certame somente cobrará pelo serviço realizado, ou seja, pela quantidade de bombonas coletadas, transportadas e tratadas;
- 6.5 O prazo de retirada será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

- 7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.
- 7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- 8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.
- 8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 018/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2023.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA
Gestora do FMS

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARRETO JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2241FDE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Matriz, 190 - Centro - CNPJ: 14.034.776/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 PROCESSO Nº 2.714/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

ENDEREÇO: Rodovia PB 321, KM 2,6, s/n, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.895-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde municipal.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVIETES DOS SERVIÇOS DE SAUDE MUNICIPAL.	300	BOMBONAS 200LTS	95,00	28.500,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 28.500,00	

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: SRP Pregão Presencial nº 018/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2023 à 13 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; AÇÃO: 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recurso não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

REGIÃO: 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93. Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ CONTRATADO: Carlos Roberto de Oliveira Barreto Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8EA8362B

**GABINETE DO PREFEITO
D016 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 305 - Centro
Decreto Nº 016, de 02 de agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 616.949,26, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 616.949,26 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 02 de agosto de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					616.949,26
03.001 Sec. Mun. de Administração					40.024,86
	1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				25,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				39.999,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.991,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	6.688,51
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					25.050,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				25.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.700,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					79.093,14
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				62.846,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.596,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	39.250,44
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				6.437,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	6.437,50
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				3.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	3.050,00
	2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA				4.557,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.557,50
	2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				2.201,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.201,20
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					224.639,10
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				199.639,10
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	199.639,10
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	25.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					161.992,28
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				69.202,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	58.802,00
	1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS				21.455,09
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	21.455,09
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				71.335,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	66.108,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.226,20
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					822,00
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				822,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	802,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					8.779,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00

	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				4.419,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.419,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				3.360,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.360,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					63.540,88
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				63.540,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.105,24
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	969,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.281,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	16.185,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					13.008,00
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				13.008,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.008,00
Anexo II (Redução)					616.949,26
03.001 Sec. Mun. de Administração					19.470,35
	1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal				25,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				20,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20,00
	2009 Contribuição ao PASEP				10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				9.425,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.332,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.342,61
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					315.632,93
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				4.316,66
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17550000	0001	4.316,66
	1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				144.927,94
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	144.927,94
	1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias				193,75
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	193,75
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
	1089 Construção de um Calçadão				41.194,58
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	39.694,58
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	500,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					239.969,47
	1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva				48.463,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	48.463,76
	1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo				161.435,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	161.435,60
	1100 Aquisição de Transportes Escolares				30.070,11
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	30.070,11
07.002 Fundo Municipal de Saúde					30.688,51
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				24.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	24.000,00
	2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde				6.688,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.688,51
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					340,00
	2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos				340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	320,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					8.129,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				5.419,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.419,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				2.710,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.710,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					2.719,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				2.719,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	969,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D962B0B7

GABINETE DO PREFEITO
D020 CREDITO SUPLEMENTAR

CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 305 - Centro
Decreto Nº 020, de 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.201,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.201,91 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e um reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de setembro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					372.201,91
03.001 Sec. Mun. de Administração					22.436,50
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				22.436,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.757,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	180,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					63.849,84
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				63.849,84
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.849,84
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					20.214,57
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				9.214,57
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.508,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.705,60
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					13.000,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA FUNDEB-70%				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	13.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					172.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				117.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	35.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.927,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				3.927,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.927,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					56.710,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				56.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	17.710,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					20.064,00

	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				20.064,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.064,00
Anexo II (Redução)					372.201,91
03.001 Sec. Mun. de Administração					23.389,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				5.679,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.679,00
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública					17.710,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.710,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					223.913,84
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	50.000,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				90.913,84
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.304,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.760,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	70.849,84
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos					83.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	83.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					28.972,07
	2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB					1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
2020 Manutenção do Conselho da Merenda					500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos					500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL					493,92
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	493,92
2028 Programa Mais Educação - FNDE					500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA					900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	200,00
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE					500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA					500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA					500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
2044 Manutenção das Atividades Desportivas					19.757,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.057,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
2097 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - AEE					500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município					1.820,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.820,65
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)					1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					13.000,00
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	5.000,00
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%					5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.000,00
2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%					1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	500,00
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%					1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					79.000,00
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS					79.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	79.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					3.927,00
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMS					3.927,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.817,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.167,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	15000000	0001	942,97

JUNDIÁ/RN, 01 de setembro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:39492DEF

**GABINETE DO PREFEITO
D027 CREDITO SUPLEMENTAR**

CNPJ – 04.214.217/0001-55

Rua da Matriz, 305 - Centro

Decreto Nº 027, de 17 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 844.123,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 844.123,30 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 17 de outubro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					844.123,30
03.001 Sec. Mun. de Administração					24.301,70
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.301,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	982,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	319,20
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	20.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					4.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.000,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					63.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				63.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	63.000,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					128.924,56
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				124.024,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	124.024,56
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.400,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.500,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					304.017,74
	1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%				18.463,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	18.463,66
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				262.854,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	47.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	215.854,08
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				5.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.700,00
	2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					192.667,85
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				22.983,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.983,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				20.272,30

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	272,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	20.000,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				29.131,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.785,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.846,20
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				25,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25,25
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				120.256,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	97.617,30
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	13.438,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.200,00
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					319,20
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				319,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	159,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	159,60
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					46.506,65
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				26.694,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.694,65
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				6.635,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.635,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				1.737,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.737,50
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				1.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.430,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				10.009,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.009,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					80.385,60
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				80.385,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.251,10
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.240,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.844,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.600,00
Anexo II (Redução)					844.123,30
03.001 Sec. Mun. de Administração					193.449,80
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				193.449,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	9,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.286,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	171.003,60
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				982,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	982,50
04.001 Secretaria Mun. de Finanças					26.500,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				26.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.400,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					277.659,33
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				38.902,61
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	36.402,61
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.500,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				238.756,72
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	134.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	54.306,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	25.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.000,00

		JURÍDICA			
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					50.000,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	20.000,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					156.499,63
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				134.016,63
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	133.516,63
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				19.048,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.048,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				1.029,73
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	29,73
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	500,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%				680,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	180,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
	2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%				1.224,67
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	224,67
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	500,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					101.575,94
	1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				18.463,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	311,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	18.152,00
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				17.025,25
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	17.025,25
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				11.242,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.242,68
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				28.945,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.199,68
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001	13.246,00
	2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB				21.988,97
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.988,97
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				3.909,70
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.909,70
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social					159,60
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				159,60
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	159,60
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					17.106,50
	2073 Apoio à Pessoa Idosa				120,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	120,00
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				6.426,03
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.369,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	257,03
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				2.517,50
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.917,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
	2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família				750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	600,00
	2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS				527,97
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	527,97
	2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				1.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.400,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				5.365,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.980,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	385,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					15.250,00
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				15.250,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	100,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.650,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					4.940,00
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				4.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.647,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	53,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.240,00

JUNDIÁ/RN, 17 de outubro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1F95ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.635/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.635/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					26.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				26.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					26.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E56C03BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023/2023
LICITAÇÃO: 173/2023

Ao **décimo nono** dia do mês de dezembro de 2023, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.381.234/0001-38**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 744, Sala 1109, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-510, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GILVAN ARAÚJO LOPES**, inscrito(a) no CPF nº 365.735.824-20 e RG nº 508.054 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte	CM	720	RS 7,90
3	Serviço de publicação em Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE	CM	720	RS 32,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será registrada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

Sec Publicidade LTDA

CNPJ/MF: 08.381.234/0001-38

GILVAN ARAÚJO LOPES

CPF nº 365.735.824-20 e RG nº 508.054 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:CBDB0CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023/2023

LICITAÇÃO: 173/2023

Ao **décimo nono** dia do mês de dezembro de 2023, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023, RESOLVE** registrar os preços propostos pela empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80**, estabelecida a Rua Antônio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhanguera, Campinas/SP – CEP: 13.031-830, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA**, inscrito(a) no CPF nº 260.796.258-73 e RG nº 32096185 – SSP/SP, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Serviço de publicação em Diário Oficial da União – DOU	CM	1.000	RS 41,90

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

Município de Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/Rn

Contratante

Eloah Publicidade E Propaganda LTDA

CNPJ/MF: 11.779.005/0001-80

MARCIA CRISTINA ARAÚJO PENNA

CPF nº 260.796.258-73 e RG nº 32096185 – SSP/SP

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C360253D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2023 – PML

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo sob protocolo nº 3224/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.770.238/0001-57**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59063-200, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**, inscrito(a) no CPF nº 983.551.554-91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM, ESPECIFICADO NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 005/2023-** Ata de Registro de Preço nº 162/2022 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022

VALOR: O valor unitário é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
03	Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Alcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira) tanque de combustível com capacidade para 55 litros, Bancos, Ar condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, ZERO KM, com modelo 2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante	VOLKS-WAGEN	UND	01	R\$ 150.000,00

<p>espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de companhias; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix"; Banco para 2 pessoas com assento estofado em couvrin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em couvrin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N 64/ de 30 de maio de 2008, LEI federal N° 6729/1979 12 EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>			
---	--	--	--

VIGÊNCIA: De 19 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada. Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Nacional Veículos E Serviços Ltda

Cnpj Sob Nº 04.770.238/0001-57

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

Cpf Nº 983.551.554-91

Fornecedor

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:845ACDA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Contrato administrativo nº 084/2023

Adesão/ Carona nº 005/2023

Processo administrativo nº 3224/2023

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.770.238/0001-57**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 4910, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59063-200, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**, inscrito(a) no CPF nº 983.551.554-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM, ESPECIFICADO NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela aquisição do produto será pago o valor unitário de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme preços e quantidades descritas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
03	<p>Veículo tipo ambulância Flex (gasolina e/ou Álcool); Potência mínima de 116cv; Injeção eletrônica multiponto. 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, tração dianteira) tanque de combustível com capacidade para 55 litros. Bancos, Ar condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais de fábrica, Estrutura e assentos da cabine do motorista e acompanhante, com medidas e movimentos original de fábrica, assoalho de habitáculo em carpete, console parcial, desembaçador com ar quente, console parcial, hodômetro parcial, indicador gradual de temperatura da água do motor, implementado em Ambulância para transporte de pacientes em decúbito horizontal, ZERO KM, com modelo 2023, 2 portas na cabina com barras de proteção contra impactos laterais, porta objetos das portas, porta objetos no teto da cabine, retrovisor interno, tomada de corrente de corrente, volante espumado, retrovisores externos D/E com comando interno mecânico, vidros verdes, vidros traseiros, porta traseira em duas partes para acesso ao compartimento do paciente, revestida em material tipo "Eucatex" estofado. Cor: Branca sólida padrão original de fábrica, motor forração interna da cabina: Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável com tapete de borracha lavável, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, barras de proteção contra impactos laterais, conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, dotado de sinalizador dianteiro e sirene com 4(quatro) tipos de companhias; Adaptação do compartimento traseiro em Ambulância de Transporte com: Capota em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), altura interna mínima de 1,2 m; Pintura externa da capota na cor branca; Vidros fixos traseiros com película opaca; Janelas laterais corrediças com película opaca; Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro); com janela de comunicação, Revestimento do piso em PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro) em peça única revestindo também as laterais; Suporte para cilindro de oxigênio de 7(sete) litros com o cilindro, caixa plástica para medicamentos localizada sob o banco, fixado por cinta tipo "lev-fix"; Banco para 2 pessoas com assento estofado em couvrin e cintos de segurança na esquerda do veículo com suporte para medicamentos, assentos, encosto e apoio de cabeça estofados, grafismo tipografia ambulância; Porta medicamentos; 1 luminária incandescente no teto com interruptor na coluna traseira esquerda; Suporte para soro e sangue; Ventilação interna com ao menos um ventilador; maca com estrutura em duralumínio retrátil e cabeceira articulada com 1.90 m de comprimento, 4(quatro) rodízios giratórios, 3 cintos de segurança, sistema de travamento composto por trilho e conjunto de travas confeccionados em aço, colchonete estofado em couvrin com cintos para fixação do paciente; Macaco, chave de rodas, triângulo, pneu de estepe e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser novo "ZERO QUILOMETRO", antes do Seu registro e licenciamento vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio Fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN N 64/ de 30 de maio de 2008, LEI federal N° 6729/1979 12 EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>	VOLKS-WAGEN	UND	01	R\$ 150.000,00

VIGENCIA DO CONTRATO: Os itens serão contratados na data da assinatura contratual, **de 19 de dezembro de 2023 até 18 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 19 de dezembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Lajes/RN
Contratante

LILLYANE AMALIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Nacional Veículos E Serviços LTDA
CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF nº 983.551.554-91
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:57579DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 278/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 966.593,54, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 966.593,54 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º deste decreto, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2023

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					966.593,54
05 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					560.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	80.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	180.000,00
	2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	180.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%				70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	70.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					406.593,54
	2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				406.593,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	135.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	271.593,54

Montanhas/RN, 01 de agosto de 2023

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A79736CB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

PROCESSO DE DESPESA: 264/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF DO LOCADOR: ***.181.604-**

NOME DO LOCADOR: FRANCISCO BORGES PAIXAO SEGUNDO

ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua Projetada, nº 294, Boa Esperança, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Soares de Melo, nº 177, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. José Humberto de Oliveira, inscrito no CPF sob nº ***.944.944-** e RG nº 892.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000174/2023

DATA DO TERMO: 05/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2023 à 04 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Francisco Borges Paixão Segundo

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EF4DB7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 472/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens economicamente inviáveis para consertos e manutenção, bem como improdutivos para uso permanente no Serviço Público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§ 1º. O leilão público de que trata o caput do presente artigo, seguirá o rito previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes no Anexo I desta lei e que foram separados e especificados por comissão especial destinada a esse fim, conforme Portaria nº 013, de 22 de novembro de 2023.

§ 3º. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial, cuja seleção será por meio de credenciamento ou licitação na modalidade pregão, para exercer as atribuições atinentes para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 2º. Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta lei, serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

ANEXO I**RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS – VEÍCULOS**

Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Placas
Fiat/Doblo Attractiv 1.4	2015	2016	QGE0477
Fiat/Fiorino Tecform A81	2013	2013	NOG9133
I/VW Amarok CD 4X4 S	2015	2015	QGH3161
Fiat/Mobi Like	2018	2018	QGN1056
Fiat/Mobi Like	2018	2018	QGN0956
345727-International/4400P7 6X4 (Nacional) Caminhão	2013	2014	OJZ5132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de dezembro de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E9418E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 05_12_2023 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO Nº 130/2023. Passagem/RN, 05 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.022,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária nº 333/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.022,00 (cento e vinte mil e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar especificado no Art.1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação, realizada de acordo com o Art. 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.022,00
03.001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				60.022,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	60.022,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					30.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	30.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura					30.000,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000	0001	30.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:72C1E02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156	PREF. MUN. POÇO BRANCO/RN Folha nº _____
---	---

Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000

Matricula nº _____

CNPJ nº 08.311.904/0001-40

Rubrica: _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023.**

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado na Av. Poço Branco, nº 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e Diário Oficial do Município de Poço Branco - DOM, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificado no Termo de Referência**, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP;						
CNPJ: 24.208.480/0001-49;						
ENDEREÇO: AV. REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314 – PAJUCARA – NATAL/RN – CEP 59.132-000;						
REPRESENTANTE: ELIAS AVELINO DOS SANTOS; CPF: 307.504.904-20; RG: 364531 ITEP RN						
E-MAIL: contato@livrariaconfianca.com.br TEL.: (84) 3221-4987						
LOTE 001						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	0020697 - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3.000	PREMITA	UND	1,23	3.690,00
2	0020698 - AGENDA DE TELEFONE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 160MM X 220 MM. A Á Z, CAPA EM PVC MÍNIMO DE 160 PÁGINAS.	50	INDEXTTEL	UND	20,32	1.016,00
3	0020699 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSA, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	JOCAR	CX	4,31	215,50
4	0020700 - APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR P/LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	1.000	LEONORA	UND	0,72	720,00
5	0023639 - AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSÃO CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	DELLO	CX	9,16	916,00
6	0020702 - CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA BATERIAM SOLAR AUTO - LIGA DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR.	100	CLASSE	UND	17,56	1.756,00
7	0023491 - COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G.	1.000	LEONORA	UND	2,13	2.130,00
8	0020704 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
9	0020705 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
10	0020706 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
11	0020707 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
12	0020708 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
13	0020709 - (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
14	0020710 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR VERDE.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
15	0025062 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 MM,	300	EUROCEL	UND	4,34	1.302,00

16	0020712 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
17	0020713 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR ROSA.	200	SÃO ROQUE	PCT	9,16	1.832,00
18	0023640 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÊ, VALIDADE INDETERMINADA.	50	CARBRINK	UND	12,50	625,00
19	0020715 - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236 MTS.	100	RAYANE	ROLO	13,50	1.350,00
20	0023641 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76 MM X 102 MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO.	50	BRW	PCT	3,08	154,00
21	0023642 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS.	200	BRW	PCT	3,11	622,00
22	0023643 - BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL.	50	RED BOR	CX	13,43	671,50
23	0025063 - BORRACHA PONTEIRA C/100 UNIDADES.	50	PREMIER	CX	13,28	664,00
24	0023507 - CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS.	1.000	FORONI	UND	13,68	13.680,00
25	0023644 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135 MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	400	POLYCART	UND	4,56	1.824,00
26	0023509 - CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLÁSTICO.	200	POLYCART	UND	4,56	912,00
27	0020723 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS.	100	MASTER PRINT	UND	10,00	1.000,00
28	0023645 - CALCULADORA GRANDE DE MESA COM BOBINA TIPO LP 19 ESPECIFICAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO EXTRA GRANDE 12 DÍGITOS BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA.	5	ELGIN	UND	280,80	1.404,00
29	0023646 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA IMM COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	400	COMPAC TOR	CX	26,80	10.720,00
30	0023647 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA IMM COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	400	COMPAC TOR	CX	26,80	10.720,00
31	0023648 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA IMM COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	400	COMPAC TOR	CX	26,80	10.720,00

Valor total do Lote 001 R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)

LOTE 002

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	0023649 - CARIMBO NUMERADO AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: 6 DÍGITOS, 7 FUNÇÕES, CORPO METÁLICO, AUTO ENTITAMENTO.	10	KAZ	UND	168,50	1.689,50
33	0023650 - CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR SET-CARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM, PESO 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO.	1.000	PREMIATA	FOLHA	0,95	950,00

34	0023651 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND - AZUL.	20	BRW	CX	22,88	457,60
35	0023517 - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM 140G.	2.000	PREMIAT A	FOLHA	0,90	1.800,00
36	0020732 - CARTOLINA ONDULADA (CORES VARIADAS).	500	NILPEL	FOLHA	4,79	2.395,00
37	0018557 - CD (VIRGEM) COM 100 UNIDADES.	30	ELGIN	TB	110,93	3.327,90
38	0020733 - CLIPS METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300	ECOCLIPS	CX	2,04	612,00
39	0023652 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300	ECOCLIPS	CX	2,04	612,00
40	0023653 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 2/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	300	ECOCLIPS	CX	2,04	612,00
41	0023654 - CLIPS EM METAL NIQUELADO	300	ECOCLIPS	CX	2,04	612,00

	P/PAPEL 4 /0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
42	0023655 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 8/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	400	ECOCLIPS	CX	2,38	952,00
43	0023656 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXAS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS NÚMERO 6/0COM 50 UNIDADES.	300	ECOCLIPS	CX	3,30	990,00
44	0020739 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 2/0 CAIXAS - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº2 CX C/ 100 UND.	300	ECOCLIPS	CX	2,04	612,00
45	0025064 - COLA BRANCA 1 KG.	100	BAMBINI	UND	13,83	1.383,00
46	0025065 - COLA BRANCA 40 G.	1.000	BAMBINI	UND	1,19	1.190,00
47	0025066 - COLA BRANCA 90G.	1.000	BAMBINI	UND	1,90	1.900,00
48	0020743 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND - ESPECIFICAÇÃO CAIXA CONTENDO 6 UND.	100	BAMBINI	CX	6,70	670,00
49	0025067 - COLA DE ISOPOR 1KG.	100	BAMBINI	UND	26,55	2.655,00
50	0025068 - COLA DE ISOPOR DE 40G.	1.000	BAMBINI	UND	2,50	2.500,00
51	0025069 - COLA DE ISOPOR 90G.	1.000	BAMBINI	UND	3,90	3.900,00
52	0023661 - COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS.	40	FUTURO	CX	40,00	1.600,00
53	0023662 - COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÃO GROSSO.	30	FUTURO	CX	40,00	1.200,00
54	0020749 - CORRETIVO 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCOS DE 18 ML CAIXA COM 6 UND.	50	BAMBINI	CX	13,00	650,00
55	0018576 - DVD (VIRGEM) COM 100 UND	10	ELGIN	CX	139,00	1.390,00
56	0023663 - ELÁSTICO AMARELO PACOTE COM 1 KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	50	PREMIER	PCT	24,00	1.200,00
57	0023537 - EMBORRACHADO EVA 40 X 48 CM ESP. 1MM CORES VARIADAS.	2.500	IBEL	FOLHA	1,69	4.225,00
58	0025070 - ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 176 X 250 MM.	3.000	SCRITY	UND	0,30	900,00
59	0025071 - ENVELOPE BRANCO 280 X 360 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 260 X 360 MM.	3.000	SCRITY	UND	0,40	1.200,00
60	0025072 - ENVELOPE KRAFT OURO 176 X 250 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 176 X 250 MM.	5.000	SCRITY	UND	0,26	1.300,00
61	0025073 - ENVELOPE KRAFT OURO 260 X 360 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 260 X 360 MM.	3.000	SCRITY	UND	0,40	1.200,00
62	0020756 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 114 X 229 MM.	3.000	SCRITY	UND	0,12	360,00
63	0020757 - ENVELOPE PARA CD/DVD.	500	SCRITY	UND	0,25	125,00
64	0025074 - ENVELOPE PARA CONVITES 160 X 236 MM COR: AZUL E MARFIM.	1.000	SCRITY	UND	1,03	1.030,00
Valor total do Lote 002 R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)						
LOTE 003						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
65	0023543 - FITILHO PLÁSTICO 1 KG.	100	IGUAL	ROLO	19,00	1.900,00
66	0023544 - FITA ADESIVA EM MARROM TAM 38 X 50 M.	300	EUROCEL	UND	11,00	3.300,00
67	0020761 - FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 MTS -ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GAMADA.	300	EUROCEL	UND	15,00	4.500,00
68	0023545 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50 MTS - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÃO 45 MM X 50 MTS.	150	EUROCEL	UND	4,21	631,50
69	0025075 - FITA ADESIVA TRANSP., 12 MM X 50 MTS.	200	EUROCEL	UND	1,23	246,00
70	0023547 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFASE 19 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: COR BERGÉ MULTIUSO TENDO 19 MM X 50 MM ROLO.	150	EUROCEL	ROLO	4,08	612,00
71	0023668 - FITA CORRETIVA 8 MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	10	BRW	CX	55,29	552,90
72	0023549 - FITA DECORATIVAS CORES VARIADAS 32 X 50 M.	300	INFESTA	UND	13,40	4.020,00
73	0020767 - FITA DUREX DE POLIPROPELENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA DUREX DE POLIPROPELENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE.	300	EUROCEL	UND	1,13	339,00
74	0023551 - FITA DUREX GRANDE 12 X 50 MT.	200	EUROCEL	UND	1,23	246,00
75	0023552 - FITA EM CETIM Nº9 PEÇAS COM 10 MT.	200	PROGRES SO	UND	12,66	2.532,00
76	0025076 - FITA GOMADA 32 MM X 50 M DE PAPEL.	300	EUROCEL	UND	11,08	3.324,00
77	0025077 - FITA GOMADA 45 MM X 50 M DE PAPEL.	300	EUROCEL	UND	14,55	4.365,00
78	0025078 - FITA GOMADA 50 MM X 50 MM DE PAPEL	300	EUROCEL	UND	14,55	4.365,00
79	0020773 - GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 40 CAIXINHAS C/ 64 UND.	40	DELTA	CX	130,44	5.217,60
80	0020774 - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA	5	TRIS	UND	97,40	487,00

	DURÁVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 FILHAS DE GRAMATURA DE 75G/M.					
81	0020775 - GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM NO MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10.	8	MASTER PRINT	UND	49,51	396,08
82	0023671 - GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30 FLS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS (TIPO OU SIMILAR MAPEM).	200	BAZZE	UND	19,17	3.834,00
83	0023672 - GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS	200	MASTER PRINT	UND	9,55	1.910,00
84	0018607 - GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 5.000 UND.	60	ACC	CX	17,17	1.030,20
85	0020778 - GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES.	500	JOCAR	CX	1,77	885,00
86	0020779 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/ C 5000 UND.	250	BRW	CX	4,49	1.122,50
87	0023673 - GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTA (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM.	150	JOCAR	CX	9,78	1.467,00
88	0020781 - GUILHOTINA P PAPEL MA4C/30 CM, CORTA ATÉ 20 FOLHAS.	5	MENNO	UND	476,00	2.380,00
89	0020782 - ISOPOR GROSSO 15 MM.	100	ISOPLAC	UND	3,70	370,00
90	0020783 - LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/12 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR COLEÇÃO.	2.000	FUTURO	CX	4,00	8.000,00
91	0020784 - GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE GIZES DE CERA CX/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G.	2.000	ALCALEX	CX	4,00	8.000,00
92	0020785 - LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UND).	200	FUTURO	CX	30,57	6.114,00
93	0020786 - LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES.	2.000	FUTURO	CX	4,00	8.000,00
94	0023674 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C 6 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA COLOR 850 C/6 UND.	250	FUTURO	CX	7,70	1.925,00
95	0023675 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO.	40	FUTURO	CX	29,48	1.179,20
96	0023676 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND AZUL.	50	FUTURO	CX	29,48	1.474,00
97	0023677 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND PRETO.	50	FUTURO	CX	29,50	1.475,00
Valor total do Lote 003 R\$ 86.199,98 (oitenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos)						
LOTE 004						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UND.	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
98	0020791 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	200	TILIBRA	UND	13,41	2.682,00
99	0023574 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	100	TILIBRA	UND	23,31	2.331,00
100	0020793 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 50 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	100	TILIBRA	UND	8,00	800,00
101	0023575 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS.	100	TILIBRA	UND	21,15	2.115,00
102	0023678 - LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216 X 53 MM COM 100 FOLHAS.	50	TILIBRA	UND	10,98	549,00
103	0020796 - MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND.	60	MASTER PRINT	CX	12,96	777,60
104	0018624 - MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND - AZUL.	60	BRW	CX	24,39	1.463,40
105	0018625 - MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND - PRETO.	60	BRW	CX	24,39	1.463,40
106	0020797 - MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND - VERMELHO.	60	BRW	CX	24,39	1.463,40
107	0020798 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND - PRETO.	60	BRW	CX	26,46	1.587,60
108	0023679 - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES.	800	ALCALEX	CX	2,22	1.776,00
109	0020800 - NOVELO DE BARBANTE UND - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G.	50	RAYANE	UND	19,71	985,50
110	0023583 - ORGANIZADOR ACRÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS P ESCRITÓRIO.	50	CARBRINK	UND	41,22	2.061,00
111	0023584 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	1.500	ART FLOC	FOLHA	1,15	1.725,00
112	0023680 - PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL DE 1º QUALIDADE CX C/ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO	10	RADEX	CX	38,16	381,60
113	0023681 - PAPEL CASCA DE OVO 180 GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/50 FOLHAS).	50	OFF PAPER	PCT	16,74	837,00
114	0023587 - PAPEL CELOFANE (90X 69CM) DE 1º QUALIDADE - CORES DIVERSAS.	1.000	CROMUS	FOLHA	1,30	1.300,00
115	0020806 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS.	500	CROMUS	FOLHA	1,70	850,00
116	0020807 - PAPEL DE PRESENTE FOLHA 50X60 CM.	100	VMP	FOLHA	0,60	60,00
117	0020808 - PAPEL HECTOGRÁFO CX COM 100 UND.	10	HELIOS	CX	114,57	1.145,70
118	0023589 - PAPEL MADEIRA COR DE OURO.	3.000	JANDAIA	UND	0,88	2.640,00
119	0020810 - PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	1.500	REPORT	CX	241,20	361.800,00
120	0023682 - PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS.	200	REPORT	PCT	8,19	1.638,00
121	0020812 - PAPEL PESO 40 GR C/ 250 FOLHAS.	50	SUZANO	PCT	31,68	1.584,00
122	0020813 - PAPEL PESO 60GR C/ 250 FOLHAS.	10	SUZANO	PCT	55,17	551,70
123	0020814 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30 MM.	600	DAC	UND	4,23	2.538,00
124	0023594 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55 MM.	500	DAC	UND	5,04	2.520,00
125	0023683 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLÁSTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	300	DAC	UND	11,61	3.483,00
126	0023596 - PASTA AZ L LARGO ESTREITO VISUAL FRAMA.	300	DAC	UND	11,61	3.483,00
127	0023684 - PASTA CANALETA PCT C/10 UND. 0023598 - PASTA	100	DAC	PCT	28,98	2.898,00
128	CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS.	200	DAC	UND	16,11	3.222,00
129	0023599 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	2.000	CARTEX	UND	4,17	8.340,00
130	0023600 - PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO.	1.000	POLYCART	UND	2,20	2.200,00
131	0023601 - PASTA PLÁSTICA 30 MM.	200	DAC	UND	4,23	846,00
132	0020823 - PASTA PLÁSTICA 50 MM.	200	DAC	UND	5,04	1.008,00
133	0025079 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE.	200	DAC	UND	5,04	1.008,00
134	0025080 - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO 233MM X 348 MM.	1.000	DAC	UND	2,43	2.430,00

	0020826 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C / ELÁSTICO 233MM X 348MM - ESPECIFICAÇÃO:					
135	PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 233MM X 348 MM.	1.000	DAC	UND	2,43	2.430,00
136	0023605 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM.	600	DAC	UND	5,04	3.024,00
137	0023606 - PASTA TIPO SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM.	100	DAC	UND	19,32	1.932,00
138	0023685 - PASTA SUSPENSÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÃO, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS.	600	CARTEX	UND	2,58	1.548,00
139	0020830 - PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS.	150	YINS	UND	32,76	4.914,00
140	0020831 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 300 FOLHAS.	2	KANGARO	UND	1.004,05	2.008,10
Valor total do Lote 004 R\$ 440.400,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos reais)						
ITENS	DESCRIÇÃO	LOTE QNT.	005 MARCA	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
141	0020832 - PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINAS).	200	ELGIN	UND	1,80	360,00
142	0023686 - PINCEL (CHATO Nº 12) PACOTE C 12 UNIDADES.	60	LEONORA	PCT	21,00	1.260,00
143	0020834 - PINCEL ATÔMICO AZUL CX C 12.	100	FUTURO	CX	12,30	1.230,00
144	0020835 - PINCEL ATÔMICO PRETO CX C 12.	100	FUTURO	CX	12,30	1.230,00
145	0020836 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C 12.	100	FUTURO	CX	12,30	1.230,00
146	0020837 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	300	LEONORA	UND	1,50	450,00
147	0020838 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	300	LEONORA	UND	1,90	570,00
148	0020839 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO.	300	LEONORA	UND	2,00	600,00
149	0020840 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	300	LEONORA	UND	3,10	930,00
150	0023687 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	200	LEONORA	UND	3,20	640,00
151	0020842 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº4 ROLIÇO	100	LEONORA	UND	1,00	100,00
152	0020843 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE.	100	FUTURO	UND	15,00	1.500,00
153	0020844 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.	100	FUTURO	UND	10,00	1.000,00
154	0020845 - PORTA LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRÍLICO INTEIRIÇO FUME, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 60 MM E ALTURA 90 MM.	40	WALLEU	UND	8,50	340,00
155	0023617 - PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA, DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO.	100	WALLEU	UND	11,60	1.160,00
Valor total do Lote 005 R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)						
LOTE 006						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
156	0020847 - QUADRO BRANCO 90 X 120 CM.	40	SOUZA	UND	110,00	4.400,00
157	0020848 - QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO.	40	SOUZA	UND	105,00	4.200,00
158	0020849 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90 X 120 CM.	40	SOUZA	UND	200,00	8.000,00
159	0023618 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA 0,90 X0,60 MOLDURAS EM ALUMÍNIO.	40	SOUZA	UND	110,00	4.400,00
Valor total do Lote 006 R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)						
LOTE 007						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
160	0023688 - REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA.	80	BRW	CX	27,87	2.229,60
161	0020852 - REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL.	100	BRW	CX	27,87	2.787,00
162	0023689 - REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO.	60	BRW	CX	27,87	1.672,20
163	0023690 - SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO.	50	INTERPOINT	UND	9,20	460,00
164	0020855 - TELA PARA PINTURA DIMENSÕES 30 X 50.	100	ART JALES	UND	9,50	950,00
165	0020856 - TESOURA PARA PICOTAR GRANDE.	100	MASTER PRINT	UND	25,00	2.500,00
166	0023623 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: ARREDONDADA LÂMINA INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	500	MASTER PRINT	UND	1,50	750,00
167	0020858 - TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	100	JOCAR	UND	3,50	350,00
168	0020859 - TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA.	300	BAMBINI	CX	3,00	900,00
169	0020860 - TINTA A ÓLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20 ML.	100	ACRILEX	UND	8,80	880,00
170	0020861 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML.	40	RADEX	UND	3,00	120,00
171	0025081 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AMARELO.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
172	0025082 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AZUL BIC.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
173	0025083 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR BRANCO.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
174	0025084 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR PRETO.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
175	0025085 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERDE BANDEIRA.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
176	0025086 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR BEGE.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
177	0025087 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR ROSA.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
178	0025088 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR LILÁS.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
179	0025089 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR LARANJA.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
180	0025090 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHO.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
181	0025091 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR MARROM.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
182	0025092 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERDE ÁGUA.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00

183	0025093 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AZUL BEBÊ.	30	MAKE +	ROLO	70,00	2.100,00
184	0023691 - PILHA ALCALINA "MEDIA" CARTELA COM 2 UNIDADES (ALCALINA).	100	ELGIN	PCT	15,01	1.501,00
Valor total do Lote 007 R\$ 42.399,80 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Valor total dos Lotes R\$ 736.099,78 (setecentos e trinta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)						

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.1.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar com o compromitente visando à redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o compromitente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

6.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados o MUNICÍPIO poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

6.2.1 - O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente comprovada.

6.2.2 - Na hipótese do órgão gerenciador verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

6.2.3 - Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

7 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

7.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.1 - Por razão de interesse público; ou

8.2 - A pedido do fornecedor.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

9.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

10.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

10.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 18 de dezembro de 2023.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Elias Avelino Dos Santos EPP

CNPJ 24.208.480/0001-49

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CPF 307.504.904-20

RG 364531 ITEP-RN

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:4763D32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º **075/2023 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **075/2023 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos como formações pedagógicas, pelo valor de: **R\$ 13.300,00 (treze mil, e trezentos reais)**, em favor de: **FAÇAKI EMPREENDIMENTOS, com endereço na Rua Ozeas Pinto, 90, Centro, Viçosa/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.954.362/0001-29**, conforme abaixo descrito:

FAÇAKI EMPREENDIMENTOS, CNPJ n.º 20.954.362/0001-29:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
RECURSOS HUMANOS					
1	Palestrante: profissional responsável pela execução da formação, tem conhecimento no assunto a ser abordado e domina elementos e técnicas da oratória.	Horas	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
2	Atração Cultural: Profissional que canta, dança ou declama poesia.	Horas	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3	Cerimonialista: profissional responsável pela organização e bom andamento do cerimonial durante os eventos, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, condução do evento, entre outros, com a supervisão da Administração Municipal sujeito aprovação destes.	Diária	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Garçom: profissional responsável por servir alimentos e bebidas, apresentando aos usuários e dispondo-os nos pratos e copos, servir água aos palestrantes durante as palestras.	Diária	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
DESLOCAMENTO					
5	Deslocamento de Palestrante da cidade de Pau dos Ferros/RN com destino a Portalegre/RN (ida e volta)	Viagem	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	Deslocamento de Palestrante da cidade de Mossoró/RN com destino a Portalegre RN (ida e volta).	Viagem	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
7	Deslocamento de Palestrante da cidade de Natal/RN com destino a Portalegre/RN (ida e volta).	Viagem	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.300,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C15C9CF1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º **076/2023 - DISP/PMP**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **076/2023 - DISP/PMP**, vem emitir o presente Termo

Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN, PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO DE 25.000KM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DE 1 (UM) VEÍCULO, MODELO VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, ANO: FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023, pelo valor de: **R\$ 2.654,85 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, em favor de: **VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA, com endereço na AV. WILSON ROSADO, SN, DIX-SEPT ROSADO, MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.937.258/0002-62**, conforme abaixo descrito:

VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 01.937.258/0002-62:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN, PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO DE 25.000KM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DE 1 (UM) VEÍCULO, MODELO VW/ 15.190 EOD E. HD ORE, ANO: FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023	UND	01	2.654,85	2.654,85
Total do Proponente					2.654,85

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E94A2FC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 078/2023 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 078/2023 - DISP/FMS/, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de cistolitotripsia endoscópica a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2023, pelo valor de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de: **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, com endereço na Rua da Independência, 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.616.243/0001-47**, conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, CNPJ n.º 03.616.243/0001-47:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTOLITOTRIPSIA ENDOSCÓPICA.	SERV	01	6.000,00	6.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:3973E5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO**

BASÍLIO NETO, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 3167 de 27/11/2023, processo administrativo nº 115/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO 2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP nº 014/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP. CNPJ/MF nº: 05.286.960/0001-83, endereço: R. Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas - PR CEP: 86700-040. - Email: vscosta@vscosta.com.br, Telefone: (43) 3252-7897. Representante: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA – RG 4.629.607-9 e CPF 834.883.839-20.						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
73	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO SEMI AJUSTÁVEL COM ARCO FACIAL STANDARD. DEVENDO POSSUIR DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL EM P, M E G ATRAVÉS DE FUSO EXPANSOR; GUIA CONDÍLICA CURVA; COM REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA E REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET; DEVENDO AINDA POSSUIR SISTEMA ESTABILIZADOR DO MOVIMENTOS.	UND	2	DENTFLEX-Modelo: Articulador 10600	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 18 de dezembro de 2023.

Assinaturas

Prefeitura Municipal de Riachuelo

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

V. S. Costa & Cia Ltda - Epp

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:42866B9E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 3167 de 27/11/2023, processo administrativo nº 115/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO 2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência,

anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: DENTAL MARIA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº: 09.222.369/0001-13, endereço: Rua Erê, nº 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052. - E-mail: licita@dentalmaria.com.br e contratos@dentalmaria.com.br - Telefone de Contato: (31) 2522-8204. Representante: **GRACIELE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 027.400.146-27, portador da Carteira de Identidade nº M-8.286.276, expedida pela SSP/MG.

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 21CMX15,6CMX4,5CM	UND	01	BIOTRON	R\$ 272,49	R\$ 272,49
03	LUPA ENDODÔNTICA	UND	01	BIO ART	R\$ 387,62	R\$ 387,62
06	CUBA REDONDA 340ML	UND	10	GOLGRAN	R\$ 42,61	R\$ 426,10
07	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	25	IODONTOSUL	R\$ 11,48	R\$ 287,00
09	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	UND	05	GOLGRAN	R\$ 307,89	R\$ 1.539,45
13	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UND	10	GOLGRAN	R\$ 8,48	R\$ 84,80
14	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UND	10	GOLGRAN	R\$ 8,48	R\$ 84,80
15	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	UND	10	GOLGRAN	R\$ 8,48	R\$ 84,80
16	CALCADOR DE PAIVA Nº 4	UND	10	GOLGRAN	R\$ 8,48	R\$ 84,80
20	PORTA AGULHAS	UND	20	GOLGRAN	R\$ 41,52	R\$ 830,40
22	ESPÁTULA Nº 07 DE AÇO PARA USO EM ODONTOLOGIA	UND	10	GOLGRAN	R\$ 11,56	R\$ 115,60
23	ESPÁTULA Nº 24 PARA USO EM ODONTOLOGIA, EM AÇO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 11,56	R\$ 115,60
24	DESCOLADOR DE MOLT EM AÇO 18 CM	UND	15	GOLGRAN	R\$ 85,66	R\$ 1.284,90
28	FÓRCEPS Nº 65 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
29	FÓRCEPS Nº 69 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
30	FÓRCEPS Nº 150 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
31	FÓRCEPS Nº 18R EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
32	FÓRCEPS Nº 18L EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
33	FÓRCEPS Nº 16 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
34	FÓRCEPS Nº 151 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	6	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 581,94
38	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	UND	5	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 484,95
39	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	UND	5	GOLGRAN	R\$ 96,99	R\$ 484,95
40	TESOURA IRIS PONTA CURVA FINA TAMANHO 15 CM EM AÇO INOX	UND	50	GOLGRAN	R\$ 55,96	R\$ 2.798,00
41	CURETA DE LUCAS Nº 01 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	15	GOLGRAN	R\$ 10,91	R\$ 163,65
42	ALVEOLOTOMO EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	5	GOLGRAN	R\$ 114,84	R\$ 574,20
43	LIMA PARA OSSO EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 70,25	R\$ 702,50
44	SINDESMOTOMO EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 14,89	R\$ 148,90
45	CABO DE BISTURI Nº 03, EM INOX;	UND	10	GOLGRAN	R\$ 15,10	R\$ 151,00
46	AFASTADOR DE MINESSOTA, EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	15	GOLGRAN	R\$ 13,90	R\$ 208,50
47	SERINGA CARPULE TIPO REVÓLVER EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	60	GOLGRAN	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40
48	CABO PARA ESPELHO BUCAL, EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	100	GOLGRAN	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
49	PINÇA CLÍNICA Nº 17 EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	100	GOLGRAN	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
50	EXPLORADOR ODONTOLÓGICO DE PONTA DUPLA Nº 05 EM AÇO	UND	100	GOLGRAN	R\$ 8,29	R\$ 829,00
52	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	UND	15	GOLGRAN	R\$ 43,12	R\$ 646,80
53	COLHER DE DENTINA HASTE LONGA EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	100	GOLGRAN	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
58	GENGIVOTOMO OU BISTURI DE KIRKLAND EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	UND	5	GOLGRAN	R\$ 27,70	R\$ 138,50
59	GENGIVOTOMO OU BISTURI DE ORBAN EM AÇO, USO ODONTOLÓGICO	UND	5	GOLGRAN	R\$ 27,70	R\$ 138,50
65	AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PROTEÇÃO RADIOGRÁFICA USO EM ADULTOS, TIPO COLETE, INCLUSIVE COM PROTETOR DE TIREÓIDE, MEDINDO MINIMAMENTE 76X60 CM, E ESPESURA MÍNIMA DE 0,25MM, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	3	NMARTINS	R\$ 789,99	R\$ 2.369,97
76	ARCO DE YOUNG AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO EM ODONTOLOGIA	UND	10	MAQUIRA	R\$ 11,94	R\$ 119,40
77	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 USO EM ODONTOLOGIA	UND	10	GOLGRAN	R\$ 16,31	R\$ 163,10
78	GRAMPO Nº 209 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA	UND	10	GOLGRAN	R\$ 17,93	R\$ 179,30
79	GRAMPO Nº 212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO EM ODONTOLOGIA	UND	10	GOLGRAN	R\$ 20,45	R\$ 204,50
81	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTES	50	SSPLUS	R\$ 27,68	R\$ 1.384,00
82	TAMBOREL AUTOCLAVÁVEL PARA LIMAS	UND	10	MAQUIRA	R\$ 29,77	R\$ 297,70
83	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SEQUENCE ROTARY FILE (SRF) 25/06 21 MM. JOGO COM 06 UNIDADES	JOGOS	50	KERR DO BRASIL	R\$ 87,49	R\$ 4.374,50
84	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SEQUENCE ROTARY FILE (SRF) 25/06 25 MM. JOGO COM 06 UNIDADES	JOGOS	50	KERR DO BRASIL	R\$ 87,99	R\$ 4.399,50
87	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - KIT COM 4 PEÇAS, SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIOR E INFERIOR UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAMES DE BITEWING.	CAIXAS	8	MAQUIRA	R\$ 77,95	R\$ 623,60
90	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS FLEXOFIL 08MM, TAMANHO 21MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,89	R\$ 896,70
91	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS FLEXOFIL 08MM, TAMANHO 25MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,89	R\$ 896,70
92	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS FLEXOFIL 10MM, TAMANHO 21MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,89	R\$ 896,70
93	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS FLEXOFIL 10MM, TAMANHO 25MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,89	R\$ 896,70
94	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K FLEXOFIL FLEXOFIL MANUAIS DE 1ª SÉRIE Nº 15. TAMANHO 25 MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 27,99	R\$ 839,70
95	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K FLEXOFIL MANUAIS DE 1ª SÉRIE. TAMANHO 21 MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 27,99	R\$ 839,70
96	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K FLEXOFIL MANUAIS DE 1ª SÉRIE TAMANHO 25 MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 27,99	R\$ 839,70
97	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K FLEXOFIL MANUAIS DE 1ª SÉRIE TAMANHO 31 MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 899,70
98	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K FLEXOFIL MANUAIS DE 2ª SÉRIE TAMANHO 25 MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 899,70
99	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K FLEXOFIL MANUAIS DE 2ª SÉRIE TAMANHO 31 MM. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	PACOTES	30	KERR DO BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 899,70
100	CIMENTO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RADIOPACO, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS DO PÓ DO PRODUTO E 10 ML DO LÍQUIDO A SER USADO EM SISTEMA PÓ E LÍQUIDO.	KITS	30	BIODINAMICA	R\$ 29,79	R\$ 893,70
101	LENÇOL DE BORRACHA, PARA ISOLAMENTO CAIXA COM 26 UNIDADES DE 13X13 CM.	CAIXAS	40	ANGELUS	R\$ 37,89	R\$ 1.515,60
104	LIMAS ESPECIAIS EM AÇO FLEXÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS			KERR DO BRASIL	R\$ 29,99	R\$ 299,90

	RADICULARES Nº 10 TAMANHO 25 MM, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	CAIXAS	10			
105	LIMA ENDODÔNTICA NÚMERO 30, DE 1ª SÉRIE, TIPO K, DE 25 MM, EM AÇO FLEXÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES, EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES	CAIXAS	10	WILCOS	R\$ 21,49	R\$ 214,90
109	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE DE 15 A 40	CAIXAS	20	DENTSPLY	R\$ 34,14	R\$ 682,80
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE DE 45 A 80	CAIXAS	20	DENTSPLY	R\$ 34,14	R\$ 682,80
119	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 1 DE 28 MM	UND	20	MICRODONT	R\$ 10,89	R\$ 217,80
120	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 2 DE 28 MM	UND	20	MICRODONT	R\$ 10,89	R\$ 217,80
121	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 3 DE 28 MM	UND	20	MICRODONT	R\$ 10,89	R\$ 217,80
122	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 4 DE 28 MM	UND	20	MICRODONT	R\$ 10,89	R\$ 217,80
123	BROCA ENDO Z	UND	20	MICRODONT	R\$ 15,70	R\$ 314,00
124	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO EM METAL	KITS	20	INDUSBELO	R\$ 73,35	R\$ 1.467,00
127	EDTA LÍQUIDO, FRASCO CONTENDO 20 ML DA SOLUÇÃO	FRASCOS	10	BIODINAMICA	R\$ 7,10	R\$ 71,00
128	COMPACTADOR DE GUTA PERCHA DE MAX PADEN Nº40 – 25 MM	PACOTES	10	DENTSPLY	R\$ 38,49	R\$ 384,90
130	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA AUTOCLAVÁVEL	UND	15	MAQUIRA	R\$ 10,53	R\$ 157,95
131	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	15	DFL	R\$ 53,90	R\$ 808,50
133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº26	UND	10	GOLGRAN	R\$ 19,64	R\$ 196,40
135	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT COM 01 BISNAGA DE RESINA COM 7,5G + 01 FRASCO DE PÓ COM 8G	UND	10	MAQUIRA	R\$ 69,64	R\$ 696,40
142	ESPAÇADOR DIGITAL CX COM 04 UNID	CAIXAS	15	EURODONT	R\$ 30,69	R\$ 460,35
144	PONTA DIAMANTADA 1012 HL	UND	30	MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 110,40
145	PONTA DIAMANTADA 1013 HL	UND	30	POUL SORENSEN	R\$ 7,76	R\$ 232,80
146	PONTA DIAMANTADA 1014 HL	UND	30	MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 110,40
147	PONTA DIAMANTADA 3082	UND	30	MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 110,40
148	PONTA DIAMANTADA 3083	UND	30	MICRODONT	R\$ 3,68	R\$ 110,40
149	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE PARA TESTES DE VITALIDADE PULPAR	UND	02	IODONTOSUL	R\$ 57,15	R\$ 114,30
150	SONDA MILIMETRADA EM AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	10	GOLGRAN	R\$ 35,90	R\$ 359,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 60.622,46 (sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que,

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 18 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

DENTAL MARIA LTDA - EPP

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

Representante Legal Da Licitante Registrada

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador: 101D77A8

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representada pelo excelentíssimo Prefeito o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, residente e domiciliado a Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 320, Centro, Riachuelo/RN, inscrito(a) no CPF nº 875.556.464-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001258389 ITEP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**, publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, EDIÇÃO Nº 3167 de 27/11/2023, processo administrativo n.º 115/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TIPO 2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico com SRP* nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº: 45.329.312/0001-81, endereço: Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414. - E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com - Telefone de Contato: Licitação: (49) 99132-9784 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI, inscrito no CPF sob nº 091.465.579-54, portador da Carteira de Identidade nº 09146557954, SSP - S.						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
152	SPLIT DE 9.000 BTUS INVERTER APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S, -PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	UND	04	VENTISOL AGRATTO	R\$ 2.222,00	R\$ 8.888,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do licitante.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do do objeto, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 18 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JOÃO BASÍLIO NETO
PREFEITO

Representante legal do órgão gerenciador

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP
LUCAS GRIEBELER SANDI

Representante legal da licitante registrada

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8691E5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **19/12/2023** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0017/2023 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

A CARVALHO ALVES (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12895 - Carne bovina de 2ª para bife resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	900	36,99	33.291,00
2	12896 - Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	2.000	23,99	47.980,00
3	12897 - Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	1.200	27,99	33.588,00
4	12898 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	2.900	29,99	86.971,00
5	12899 - Carne de charque ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	1.200	27,99	33.588,00
7	12901 - Peixe, tipo filé de TILÁPIA congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e	KG	COPACOL	120	26,60	3.192,00

	que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					
8	12902 - Fígado bovino limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	60	21,05	1.263,00
9	12903 - Peito de frango congelado acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	REAL	2.200	19,99	43.978,00
10	12904 - Queijo, tipo mussarela fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	KG	SERTÃO	400	44,45	17.780,00
11	12905 - Linguíça tipo calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionado em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	KG	Dalia	200	19,60	3.920,00
13	12907 - Polpa de fruta, sabor goiaba acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	800	12,99	10.392,00
15	12909 - Polpa de fruta, sabor cajarana acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	500	8,99	4.495,00
17	12911 - Polpa de fruta, sabor maracujá acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	860	13,99	12.031,40
38	12932 - Açafreão com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	boa vista	300	3,82	1.146,00
44	12938 - Bebida láctea sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	litro	LIV	2.000	4,40	8.800,00
Total (R\$):						342.415,40

F B MORAIS (42.070.966/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	12912 - Abacaxi de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	UNID	Flavio Hotfrutas	1.000	5,10	5.100,00
19	12913 - Banana pacovan de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades. Podendo na ausência desse produto, substituir pela banana prata, com as mesmas características.	UNID	Flavio Hotfrutas	25.000	0,60	15.000,00
20	12914 - Laranja, tipo pêra fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	200	4,99	998,00
21	12915 - Maçã nacional de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	80	8,52	681,60
22	12916 - Mamão, tipo formosa de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	2.700	4,20	11.340,00
23	12917 - Melancia de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	10.000	4,00	40.000,00
24	12918 - Melão, tipo japonês de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	KG	Flavio Hotfrutas	6.000	6,00	36.000,00
25	12919 - Manga de 1ª qualidade bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	40	3,25	130,00
26	12920 - Tomate maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	800	8,20	6.560,00
27	12921 - Alho bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Flavio Hotfrutas	300	29,50	8.850,00
28	12922 - Batata inglesa lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.500	6,20	9.300,00
29	12923 - Cebola branca de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.200	5,50	6.600,00

30	12924 - Beterraba Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos sãos e limpos.	KG	Flavio Hotfrutas	200	4,20	840,00
31	12925 - Cenoura de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.600	5,40	8.640,00
32	12926 - Chuchu Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	500	5,20	2.600,00
33	12927 - Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	Flavio Hotfrutas	900	5,10	4.590,00
34	12928 - Pimentão verde de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	100	6,30	630,00
35	12929 - Coentro Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. molhos com peso médio de 150g.	KG	Flavio Hotfrutas	200	3,40	680,00
36	12930 - Repolho branco de 1ª qualidade, produtos sãos, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	KG	Flavio Hotfrutas	200	4,00	800,00
37	12931 - Macaxeira produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos sãos e limpos.	KG	Flavio Hotfrutas	600	3,50	2.100,00
Total (R\$):						161.439,60

J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
80	12974 - Bolo de chocolate unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	UNID	Panificadora Soberana	8.000	6,74	53.920,00
81	12975 - Bolo de ovos unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	UNID	Panificadora Soberana	8.000	5,83	46.640,00
82	12976 - Pão, tipo Francês fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênic-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. validade mínimo de 1 dia, após a data de entrega.	KG	Panificadora Soberana	2.500	0,83	2.075,00
83	12977 - Pão, tipo cachorro quente tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	PCT	Panificadora Soberana	850	5,20	4.420,00
Total (R\$):						107.055,00

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	12900 - Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	Bandeja	Fortegema	800	20,49	16.392,00
12	12906 - Polpa de fruta, sabor acerola acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	500	14,98	7.490,00
14	12908 - Polpa de fruta, sabor caju acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	200	13,99	2.798,00
16	12910 - Polpa de fruta, sabor cajá acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	450	14,97	6.736,50
39	12933 - Açúcar cristal derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Favo de Mel	3.000	4,34	13.020,00
40	12934 - Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Sadio	40	5,74	229,60
41	12935 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Fazenda	2.500	4,29	10.725,00
42	12936 - Arroz polido grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Fazenda	2.000	5,17	10.340,00
43	12937 - Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com aprox. 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Dular	40	3,99	159,60
45	12939 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite	PCT	3 de Maio	1.000	4,39	4.390,00

	produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
46	12940 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	PCT	3 de Maio	1.000	3,82	3.820,00
47	12941 - Biscoito doce, tipo Maria produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	cx	ESTRELA	400	5,74	2.296,00
48	12942 - Biscoito doce, tipo Maisena produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	cx	ESTRELA	100	4,99	499,00
49	12943 - Biscoito salgado, tipo cream cracker dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox 400g.	cx	ESTRELA	300	5,49	1.647,00
50	12944 - Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	PCT	ESTRELA	100	6,39	639,00
51	12945 - Café em pó torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	UNID	Puro	100	7,19	719,00
52	12946 - Canela em pó Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	Marinar	100	5,30	530,00
53	12947 - Colorífico em pó Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	DONA CLARA	300	21,84	6.552,00
54	12948 - Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	450	5,17	2.326,50
55	12949 - Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	Primor	50	5,33	266,50
56	12950 - Fermento biológico em pó instantâneo, Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Dona Benta	15	3,18	47,70
57	12951 - Feijão, tipo carioquinha tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	350	9,07	3.174,50
58	12952 - Feijão, tipo macassar , tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	90	5,93	533,70
59	12953 - Feijão, tipo preto tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	200	7,68	1.536,00
60	12954 - Folha de louro desidratada com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	Lírios do Vale	20	3,38	67,60
61	12955 - Flocão de milho produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	São Braz	3.000	2,24	6.720,00
62	12956 - Leite de coco produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Indiano	100	3,66	366,00
63	12957 - Leite de vaca em pó integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	Betânia	10.000	6,45	64.500,00
64	12958 - Leite de vaca em pó sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	Parmalat	180	4,88	878,40
65	12959 - Margarina com sal, sem gordura trans com teor de gordura de 70 a 80%, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura (CIF).	UNID	Primor	270	6,06	1.636,20
66	12960 - Macarrão, tipo espaguete à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Vitarela	4.300	3,99	17.157,00
67	12961 - Macarrão, tipo talharim com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Dona Benta	2.000	4,89	9.780,00
68	12962 - Macarrão, tipo parafuso com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Vitarela	1.000	3,64	3.640,00
69	12963 - Massa alimentícia de arroz (tipo macarrão) Massa alimentícia de arroz (tipo macarrão), a base de farinha de arroz e farinha de milho, isento de glúten e traços do mesmo, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Urbano	15	6,31	94,65

70	12964 - Manjeriço com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	Marinar	30	2,17	65,10
71	12965 - Manteiga com sal de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	UNID	Betânia	320	21,85	6.992,00
72	12966 - Milho, para o preparo de mungunzá seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	Dona Benta	1.300	2,58	3.354,00
73	12967 - Amido de milho em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Kimimo	100	4,42	442,00
74	12968 - Extrato de tomate preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	UNID	Tambaú	600	2,85	1.710,00
75	12969 - Óleo comestível vegetal de soja Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto. Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	LIZA	600	9,99	5.994,00
76	12970 - Orégano desidratado com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	Marinar	300	3,64	1.092,00
77	12971 - Sardinha em conserva ao óleo comestível lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	88	1.000	4,90	4.900,00
78	12972 - Condimento em pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	DONA CLARA	100	5,74	574,00
79	12973 - Creme de Leite UHT elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	UNID	Betânia	300	3,14	942,00
84	12993 - Sal Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Belosal	150	1,11	166,50
Total (R\$):						227.939,05

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D10F22C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0017/2023 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

A CARVALHO ALVES (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12895 - Carne bovina de 2ª para bife resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	900	36,99	33.291,00
2	12896 - Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade	KG	freezer carnes	2.000	23,99	47.980,00

	mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.					
3	12897 - Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chaminil, paleta, capa de filé resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	1.200	27,99	33.588,00
4	12898 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	2.900	29,99	86.971,00
5	12899 - Carne de charque ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	1.200	27,99	33.588,00
7	12901 - Peixe, tipo filé de TILÁPIA congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	COPACOL	120	26,60	3.192,00
8	12902 - Fígado bovino limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	freezer carnes	60	21,05	1.263,00
9	12903 - Peito de frango congelado acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	KG	REAL	2.200	19,99	43.978,00
10	12904 - Queijo, tipo mussarela fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	KG	SERTÃO	400	44,45	17.780,00
11	12905 - Linguíça tipo calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	KG	Dália	200	19,60	3.920,00
13	12907 - Polpa de fruta, sabor goiaba acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	800	12,99	10.392,00
15	12909 - Polpa de fruta, sabor cajarana acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	500	8,99	4.495,00
17	12911 - Polpa de fruta, sabor maracujá acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	860	13,99	12.031,40
38	12932 - Açafreão com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	boa vista	300	3,82	1.146,00
44	12938 - Bebida láctea sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	litro	LIV	2.000	4,40	8.800,00
Total (R\$):						342.415,40

F B MORAIS (42.070.966/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	12912 - Abacaxi de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	UNID	Flavio Hotfrutas	1.000	5,10	5.100,00
19	12913 - Banana pacovan de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades. Podendo na ausência desse produto, substituir pela banana prata, com as mesmas características.	UNID	Flavio Hotfrutas	25.000	0,60	15.000,00
20	12914 - Laranja, tipo pêra fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	200	4,99	998,00
21	12915 - Maçã nacional de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	80	8,52	681,60
22	12916 - Mamão, tipo formosa de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	2.700	4,20	11.340,00
23	12917 - Melancia de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	Flavio Hotfrutas	10.000	4,00	40.000,00
24	12918 - Melão, tipo japonês de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	KG	Flavio Hotfrutas	6.000	6,00	36.000,00
25	12919 - Manga	KG	Flavio Hotfrutas	40	3,25	130,00

	de 1ª qualidade bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.					
26	12920 - Tomate maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	800	8,20	6.560,00
27	12921 - Alho bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Flavio Hotfrutas	300	29,50	8.850,00
28	12922 - Batata inglesa lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.500	6,20	9.300,00
29	12923 - Cebola branca de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.200	5,50	6.600,00
30	12924 - Beterraba Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	KG	Flavio Hotfrutas	200	4,20	840,00
31	12925 - Cenoura de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	1.600	5,40	8.640,00
32	12926 - Chuchu Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	500	5,20	2.600,00
33	12927 - Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	Flavio Hotfrutas	900	5,10	4.590,00
34	12928 - Pimentão verde de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	Flavio Hotfrutas	100	6,30	630,00
35	12929 - Coentro Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. molhos com peso médio de 150g.	KG	Flavio Hotfrutas	200	3,40	680,00
36	12930 - Repolho branco de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	KG	Flavio Hotfrutas	200	4,00	800,00
37	12931 - Macaxeira produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	KG	Flavio Hotfrutas	600	3,50	2.100,00
Total (R\$):						161.439,60

J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
80	12974 - Bolo de chocolate unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	UNID	Panificadora Soberana	8.000	6,74	53.920,00
81	12975 - Bolo de ovos unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	UNID	Panificadora Soberana	8.000	5,83	46.640,00
82	12976 - Pão, tipo Francês fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. validade mínimo de 1 dia, após a data de entrega.	KG	Panificadora Soberana	2.500	0,83	2.075,00
83	12977 - Pão, tipo cachorro quente tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	PCT	Panificadora Soberana	850	5,20	4.420,00
Total (R\$):						107.055,00

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	12900 - Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	Bandeja	Fortegema	800	20,49	16.392,00
12	12906 - Polpa de fruta, sabor acerola acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	500	14,98	7.490,00
14	12908 - Polpa de fruta, sabor caju acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	200	13,99	2.798,00
16	12910 - Polpa de fruta, sabor cajá acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	Sabor da Serra	450	14,97	6.736,50
39	12933 - Açúcar cristal	KG	Favo de Mel	3.000	4,34	13.020,00

	derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
40	12934 - Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Sadio	40	5,74	229,60
41	12935 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Fazenda	2.500	4,29	10.725,00
42	12936 - Arroz polido grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Fazenda	2.000	5,17	10.340,00
43	12937 - Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com aprox. 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Dular	40	3,99	159,60
45	12939 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	PCT	3 de Maio	1.000	4,39	4.390,00
46	12940 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	PCT	3 de Maio	1.000	3,82	3.820,00
47	12941 - Biscoito doce, tipo Maria produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	cx	ESTRELA	400	5,74	2.296,00
48	12942 - Biscoito doce, tipo Maisena produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	cx	ESTRELA	100	4,99	499,00
49	12943 - Biscoito salgado, tipo cream cracker dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox 400g.	cx	ESTRELA	300	5,49	1.647,00
50	12944 - Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	PCT	ESTRELA	100	6,39	639,00
51	12945 - Café em pó torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	UNID	Puro	100	7,19	719,00
52	12946 - Canela em pó Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	UNID	Marinar	100	5,30	530,00
53	12947 - Colorífico em pó Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	DONA CLARA	300	21,84	6.552,00
54	12948 - Farinha de mandioca grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	450	5,17	2.326,50
55	12949 - Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	Primor	50	5,33	266,50
56	12950 - Fermento biológico em pó instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Dona Benta	15	3,18	47,70
57	12951 - Feijão, tipo carioca tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	350	9,07	3.174,50
58	12952 - Feijão, tipo macassar , tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	90	5,93	533,70
59	12953 - Feijão, tipo preto tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Grão Ideal	200	7,68	1.536,00
60	12954 - Folha de louro desidratada com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	Lírios do Vale	20	3,38	67,60
61	12955 - Flocão de milho produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	São Braz	3.000	2,24	6.720,00
62	12956 - Leite de coco produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Indiano	100	3,66	366,00
63	12957 - Leite de vaca em pó integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	Betânia	10.000	6,45	64.500,00
64	12958 - Leite de vaca em pó sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	Parlat	180	4,88	878,40
65	12959 - Margarina com sal, sem gordura trans com teor de gordura de 70 a 80%, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação	UNID	Primor	270	6,06	1.636,20

	do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura (CIF).					
66	12960 - Macarrão, tipo espaguete à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Vitarella	4.300	3,99	17.157,00
67	12961 - Macarrão, tipo talharim com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Dona Benta	2.000	4,89	9.780,00
68	12962 - Macarrão, tipo parafuso com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Vitarella	1.000	3,64	3.640,00
69	12963 - Massa alimentícia de arroz (tipo macarrão) Massa alimentícia de arroz (tipo macarrão), a base de farinha de arroz e farinha de milho, isento de glúten e traços do mesmo, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PCT	Urbano	15	6,31	94,65
70	12964 - Manjerição com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	Marinar	30	2,17	65,10
71	12965 - Manteiga com sal de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	UNID	Betânia	320	21,85	6.992,00
72	12966 - Milho, para o preparo de mungunzá seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	PCT	Dona Benta	1.300	2,58	3.354,00
73	12967 - Amido de milho em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	Kimimo	100	4,42	442,00
74	12968 - Extrato de tomate preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	UNID	Tambaú	600	2,85	1.710,00
75	12969 - Óleo comestível vegetal de soja Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto. Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	LIZA	600	9,99	5.994,00
76	12970 - Orégano desidratado com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	Marinar	300	3,64	1.092,00
77	12971 - Sardinha em conserva ao óleo comestível lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	UNID	88	1.000	4,90	4.900,00
78	12972 - Condimento em pó fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	DONA CLARA	100	5,74	574,00
79	12973 - Creme de Leite UHT elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	UNID	Betânia	300	3,14	942,00
84	12993 - Sal Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KG	Belosal	150	1,11	166,50
Total (R\$):						227.939,05

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 19/12/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:46245B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) Zezé Aprígio, Nº 173 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó / RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **184/2023**, publicada no **19/12/2023**, processo administrativo nº 2518/2023 e a empresa TOP PEÇAS LTDA por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com sede no(a) , na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr. **JOÃO BATISTA**, portador(a) do CPF nº **490.115.704-30**, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto Serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos, Pregão Eletrônico nº 47/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TOP PEÇAS LTDA		
CNPJ: 01.184.984/0001-70	Telefone: 84 3417-1066	Email: toppeccaseservico@outlook.com
Endereço: Av Coronel Martiniano, 116, centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000		
Representante: JOAO BATISTA - CPF: 490.115.704-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001229 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FRONTIER	SERVIÇO	SERVIÇO	12	90,00	1.080,00
2	0001230 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FRONTIER	SERVIÇO	SERVIÇO	12	20,00	240,00
3	0001231 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FRONTIER	SERVIÇO	SERVIÇO	8	45,00	360,00
4	0001232 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE FRONTIER	SERVIÇO	SERVIÇO	24	20,00	480,00
5	0004703 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO FORD RANGER XL 4X4	SERVIÇO	SERVIÇO	12	95,00	1.140,00
6	0004704 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULO TIPO FORD RANGER XL 4X4	SERVIÇO	SERVIÇO	6	20,00	120,00
7	0004705 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO TIPO FORD RANGER XL 4X4	SERVIÇO	SERVIÇO	4	45,00	180,00
8	0004706 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULO TIPO FORD RANGER XL 4X4	SERVIÇO	SERVIÇO	12	20,00	240,00
9	0001234 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	72	95,00	6.840,00
10	0001237 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	26	95,00	2.470,00
11	0001239 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	16	95,00	1.520,00
12	0001226 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS PARA CARRO DE MÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	50	46,00	2.300,00
13	0001227 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARGO 1519/CAÇAMBA	SERVIÇO	SERVIÇO	20	95,00	1.900,00
14	0001228 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CARGO 1519/CAÇAMBA	SERVIÇO	SERVIÇO	15	95,00	1.425,00
15	0001222 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS DO TIPO FIESTA/GOL/PÁLIO	SERVIÇO	SERVIÇO	24	15,00	360,00
16	0001240 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DO TIPO FIESTA/GOL/PÁLIO	SERVIÇO	SERVIÇO	24	45,00	1.080,00
17	0001241 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS DO TIPO FIESTA/GOL/PÁLIO	SERVIÇO	SERVIÇO	6	35,00	210,00
18	0001242 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DO TIPO FIESTA/GOL/PÁLIO	SERVIÇO	SERVIÇO	24	15,00	360,00
19	0001210 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA E CAÇAMBA	SERVIÇO	SERVIÇO	30	95,00	2.850,00
20	0001211 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE VEÍCULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	30	95,00	2.850,00
21	0001212 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DIANTEIROS DE VEÍCULO TIPO TRATORES.	SERVIÇO	SERVIÇO	20	95,00	1.900,00
22	0001213 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS TRASEIROS DE VEÍCULO TIPO TRATORES.	SERVIÇO	SERVIÇO	20	95,00	1.900,00
23	0001214 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE REBOQUES/ IMPLEMENTOS DE TRATORES	SERVIÇO	SERVIÇO	20	95,00	1.900,00
24	0001215 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO SAVEIRO - Especificação : SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO SAVEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	6	90,00	540,00
25	0001216 - SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TOPPER N 01, N 02, N 03	SERVIÇO	SERVIÇO	20	75,00	1.500,00
26	0001217 - SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TOPPER N 04, N 05, N 06	SERVIÇO	SERVIÇO	20	95,00	1.900,00
27	0001218 - SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TOPPER N 07, N 08, N 09 E N 10	SERVIÇO	SERVIÇO	20	145,00	2.900,00
28	0001219 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SUBSTITUIÇÃO/REAPROVEITAMENTO DE PITO PARA MÁQUINAS PESADAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	15	95,00	1.425,00
29	0001220 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDO LONADO SEM CÂMARA COM TOPPER)	SERVIÇO	SERVIÇO	15	145,00	2.175,00
30	0001221 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	SERVIÇO	6	15,00	90,00
31	0001223 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	Unidade	30	75,00	2.250,00
32	0001224 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS TIPO SAVEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	3	35,00	105,00
33	0001243 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DO TIPO SAVEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	8	15,00	120,00
34	0001244 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA SUBSTITUIÇÃO/REPARO DE PITO S/ CÂMARA	SERVIÇO	SERVIÇO	30	95,00	2.850,00
35	0001225 - SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS TIPO STRADA/FIORINO/DOBLO/SPIN	SERVIÇO	SERVIÇO	32	15,00	480,00
36	0001233 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO STRADA/FIORINO/DOBLO/SPIN	SERVIÇO	SERVIÇO	48	45,00	2.160,00
37	0001235 - SERVIÇO DE BORRACHARIA EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE S-10	SERVIÇO	SERVIÇO	12	95,00	1.140,00
38	0001236 - SERVIÇOS DE TROCA DE PNEUS EM VEÍCULO TIPO STRADA/FIORINO/DOBLO/SPIN	SERVIÇO	SERVIÇO	24	15,00	360,00
39	0001238 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS TIPO STRADA/FIORINO/DOBLO/SPIN	SERVIÇO	SERVIÇO	8	35,00	280,00

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 .Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 19 de dezembro de 2023

Município de Santana do Serido

CNPJ: 08.088.247/0001-13

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Top Peças LTDA
 CNPJ: 01.184.984/0001-70
JOÃO BATISTA
 Proprietário

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
 Código Identificador:9D8FA03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034-2023 – PMSA-RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091-2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 091/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 927.001/2023**, homologado em 05 de dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023						
EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETROPÓLIS, NATAL/RN - CEP: 59.014-160						
REPRESENTANTE: Maria Conceição Moura Nascimento					CPF: 023.241.414-93	
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com					FONE: (84) 3025-9397	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	ABSORVENTE NOTURNO FEMININO, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	500	COTTON BABY	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
04	ÁGUA DESTILADA GL 5 LITROS	GL	100	SANAFARM A	R\$ 7,00	R\$ 700,00
11	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23MM - EMBALAGEM COM 100 UND	CX	500	CRAL	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
12	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	LT	10	PROLINK	R\$ 10,00	R\$ 100,00
13	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92%LITRO	LT	10	ITAJÁ KANGLI	R\$ 8,00	R\$ 80,00
17	ALGINATO DE CÁLCIO, BIATAIN	UND	400	SORB	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
18	ALGODAO HIDROFILO PCT. 500 GR	PC	800	NÉVOA	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	800	TKL	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
38	BOLSA DRENÁVEL P/ COLOSTOMIA NÃO DESCARTÁVEL C/ RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UND	300	CONVATEC	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
42	CARVÃO ATIVADO COM PRATA	UND	400	ACTICARE AG	R\$ 14,46	R\$ 5.784,00
43	CARVÃO ATIVADO;	UND	400	ACTICARE	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
44	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT C/ 10 UND	PC	500	AG BIOSANI	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
51	CATGÚT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	PC	5	TECHNOFI O	R\$ 90,00	R\$ 450,00
52	CATGÚT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	PC	5	TECHNOFI O	R\$ 90,00	R\$ 450,00
55	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT. C/ 10 UND	PC	50	CRAL	R\$ 7,00	R\$ 350,00
58	COLETOR PARA MATERIAL. PERFUCORTANTE 21 LT	UND	370	DESCARBO X	R\$ 8,00	R\$ 2.960,00
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	PC	800	AMED	R\$ 0,40	R\$ 320,00
65	CREME DE BARREIRA 100G	UND	350	ATHVIE KANGLI	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
69	CURATIVO FILME TRANSPARENTE	RL	120	FILM KANGLI	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
70	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ESPUMA	UND	300	FILM	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
74	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	500	MEDSOND A	R\$ 1,50	R\$ 750,00
77	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	600	TKL	R\$ 1,30	R\$ 780,00
78	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	UND	600	BIOMASS	R\$ 1,00	R\$ 600,00
79	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	UND	10	RIOQUIMIC A	R\$ 3,00	R\$ 30,00
80	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	UND	10	RIOQUIMIC A	R\$ 4,00	R\$ 40,00
85	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	UND	1200	CRAL	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
93	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	UND	2000	KOLPLAST	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
104	FIO DE NYLON 6-0 CX. C/24UND	PC	10	MEDIX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
105	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	150	MASTERFIX	R\$ 3,30	R\$ 495,00
107	FIXADOR DE LÂMINA SPRAY 100ML CITOLÓGICO	UND	100	KOLPLAST	R\$ 8,00	R\$ 800,00
109	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	PC	9000	BELIFE	R\$ 9,00	R\$ 81.000,00
110	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	PC	10000	BELIFE	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
120	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML, ESTÉRIL, TAMPA COM ROSCA E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	600	NUTRIMED	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
123	GAZE DE RAYON	RL	800	DBS	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
172	PROPÉ DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID	PC	200	PREVEMAX	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
174	PROTETOR SOLAR CORPORAL: FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 CONTRA AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO TIPO UVA E UVB, COM AÇÃO HIDRATANTE, TAMANHO 120 ML - VALIDADE MÍNIMA: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	450	ALG SUN	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
191	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500 ML	UND	400	JP IND	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00
194	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	UND	400	FRESENIUS	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
211	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 16, 100% SILICONE	UND	80	VITAL	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
212	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 20, 100% SILICONE	UND	80	VITAL	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
213	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 24, 100% SILICONE	UND	80	VITAL	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
214	SONDA FOLEY N. 14 DE 2 VIAS COM BALÃO	UND	200	TKL	R\$ 2,20	R\$ 440,00
215	SONDA FOLEY N. 16 DE 2 VIAS COM BALÃO	UND	550	TKL	R\$ 2,20	R\$ 1.210,00
217	SONDA FOLEY N. 18 DE 2 VIAS COM BALÃO	UND	500	TKL	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
224	SONDA NASOGASTRICA N.08 PCT. C/10UND	PC	50	BIOSANI	R\$ 8,00	R\$ 400,00

226	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	PC	50	BIOSANI	R\$ 9,00	R\$ 450,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	PC	50	BIOSANI	R\$ 9,00	R\$ 450,00
229	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	PC	1200	BIOSANI	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
230	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	PC	1000	BIOSANI	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
249	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UND MARCA ON CALL PLUS	UND	5000	ON CALL PLUS	R\$ 18,90	R\$ 94.500,00
251	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - 250ML	UND	10	HAOXI	R\$ 14,00	R\$ 140,00
252	VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	15	HAOXI	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
Valor Total						R\$ 426.219,00
Valor Total por extenso: R\$ 426.219,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e duzentos e dezenove reais).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, conforme especificações do Termo de Referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da Administração Pública Municipal.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS

CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e

contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Santo Antônio/RN

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

18.588.224/0001-21

Empresa Registrada

MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO: 02324141493

Assinado digitalmente por MARIADACONCEICAOMOURANASCIMENTO:02324141493DN:C=BR,O=ICP

Brasil,OU=Presencial,OU=17334115000115,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFB-CPFA1,OU

(embranco),CN=MARIADACONCEICAOMOURANASCIMENTO:

02324141493Razão: EusouoautordestedocumentoLocalização: sua localização de assinatura aqui FoxitPDFReader Versão: 11.2.1

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador: 74C933CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034-2023 – PMSA-RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 093-2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 093/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 927.001/2023**, homologado em 05 de dezembro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023						
EMPRESA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 45.419.985/0001-22						
ENDEREÇO: Av. Rio Cajupiranga, Nº 368 - Galpão C, Emaús - Parnamirim/RN - CEP:59.149-206						
REPRESENTANTE: Flavia Keyte Vieira Maia CPF: 037.116.464-84						
E-MAIL: parnamirimhospitalar@gmail.com Fone: (84) 9.9117-9449						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	AGULHA DESC. 13X4,5 CX. C/100UNID	CX	100	ABL	R\$ 4,90	R\$ 490,00
06	AGULHA DESC.20X5,5 CX. C/100UNID	CX	100	ABL	R\$ 4,90	R\$ 490,00
07	AGULHA DESC.25X06 CX. C/100UNID	CX	100	ABL	R\$ 4,90	R\$ 490,00
08	AGULHA DESC.25X07 CX. C/100UNID	CX	100	ABL	R\$ 4,90	R\$ 490,00
09	AGULHA DESC.25X08 CX. C/100UNID	CX	100	ABL	R\$ 4,90	R\$ 490,00
10	AGULHA DESC.40X12 CX. C/100UNID	CX	100	ABL	R\$ 5,30	R\$ 530,00
14	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	LITRO	1500	FARMAX	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
16	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	UND	400	CASEX	R\$ 20,30	R\$ 8.120,00
24	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/2 UND, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS	UND	50	ACCUMED	R\$ 1,40	R\$ 70,00
25	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT. C/12UND	PC	2000	NEVE	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
26	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	PC	1000	NEVE	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00
27	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	PC	1000	NEVE	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
28	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	PC	1000	NEVE	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
29	ATADURA GESSADA 10CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	CREMER	R\$ 2,81	R\$ 56,20
30	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UND	20	CREMER	R\$ 5,07	R\$ 101,40

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

	EMBALAGEM INDIVIDUAL					
31	ATADURA GESSADA 20CMX3M EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	CREMER	R\$ 8,40	R\$ 168,00
36	BIATAIN COM AG + ESPUMA DE POLIURETANO	UND	120	COLOPLAST	R\$ 60,40	R\$ 7.248,00
45	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	PC	15	SHALON	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
46	CATGUT CROMADO 2-0 CX.C/24UND	PC	15	SHALON	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
47	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	PC	15	SHALON	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
48	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	PC	15	SHALON	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
49	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	PC	5	SHALON	R\$ 79,00	R\$ 395,00
50	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	PC	5	SHALON	R\$ 94,90	R\$ 474,50
53	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	UND	30	RIOQUIMICA	R\$ 29,00	R\$ 870,00
54	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	UND	40	RIOQUIMICA	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
56	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PCT. C/100UND SACO	PC	50	MARK MED	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
57	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LT	UND	500	DESCARBOX	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
61	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	PC	300	CREMER	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCTC/500UND	PC	800	CREMER	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
63	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	PC	1200	CREMER	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS LITRO	L	80	RIOQUIMICA	R\$ 16,99	R\$ 1.359,20
81	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL PCT. C/100UND	PC	100	CRAL	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
86	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	UND	800	CREMER	R\$ 9,13	R\$ 7.304,00
90	ESPATULA DE AIRES	UND	4000	ESTILO	R\$ 7,99	R\$ 31.960,00
92	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	UND	4000	KOLPLAST	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
94	ESPUMA DE PHMB; SOLUÇÃO ESPUMANTE ANTISSEPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E DIMETICONA	UND	300	GAMAN PHARMA	R\$ 61,27	R\$ 18.381,00
95	ESTOJO 26 X 12 X 06 CM PERFURADO	UND	8	FAMI	R\$ 131,75	R\$ 1.054,00
96	ESTOJO PORTA-LÂMINA TUBET P/ 3 LÂMINAS, TAMPAS ROSQUEÁVEL, PCT C/ 100 UND	PC	100	ADLIN	R\$ 0,52	R\$ 52,00
99	FIO DE NYLON 1-0 CX. C/24UND	PC	10	SHALON	R\$ 31,29	R\$ 312,90
101	FIO DE NYLON 3-0 CX. C/24UND	PC	50	SHALON	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
102	FIO DE NYLON 4-0 CX. C/24UND	PC	10	SHALON	R\$ 29,90	R\$ 299,00
103	FIO DE NYLON 5-0 CX. C/24UND	PC	10	SHALON	R\$ 29,90	R\$ 299,00
106	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MM X 50M	UND	300	MASTERFIX	R\$ 3,20	R\$ 960,00
108	FORMOL 10% 1000ML	UND	100	ANIDROL	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
111	FRALDA GERIÁTRICA M PCT C/8UND	PC	3000	MEGAFRAL	R\$ 9,48	R\$ 28.440,00

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA

MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

112	FRALDA GERIÁTRICA P PCT C/8UND	PC	500	MEGAFRAL	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
113	FRALDA GERIÁTRICA XG PCT C/7UND	PC	1500	MEGAFRAL	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00
114	FRALDA GERIÁTRICA XXG PCT C/7UND	PC	1500	MEGAFRAL	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00
115	FRALDA INFANTIL G PCT C/ 7 UND	PC	650	MEGAFRAL	R\$ 5,38	R\$ 3.497,00
116	FRALDA INFANTIL GG PCT C/ 7 UND	PC	500	MEGAFRAL	R\$ 5,48	R\$ 2.740,00
117	FRALDA INFANTIL M PCT C/ 8 UND	PC	300	MEGAFRAL	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
118	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	PC	150	MEGAFRAL	R\$ 5,38	R\$ 807,00
121	FRONHA PADRÃO NA MEDIDA APROX. 50 X 70 CM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA	UND	150	CASAS CAMAFEU	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00
122	GAZE ANTIMICROBIANA KERLIX	RL	120	KENDALL	R\$ 28,69	R\$ 3.442,80
125	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	RL	12000	NINA	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00
126	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5 KG	GL	20	FORTSAN	R\$ 24,48	R\$ 489,60
131	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM	UND	200	CIEX	R\$ 115,98	R\$ 23.196,00
142	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	CX	30	DESCARPACK	R\$ 31,88	R\$ 956,40
145	LANCETAS AUTOMÁTICAS ESTERIL CX.COM 100UND	CX	600	G-TECH	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
147	LATEX N. 200 PCT. C/ 15 MTS	PC	10	LATEX BR	R\$ 39,73	R\$ 397,30
148	LATEX N. 203 PCT. C/ 15 MTS	PC	10	LATEX BR	R\$ 63,47	R\$ 634,70
149	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA.	UND	150	SULEIZE	R\$ 23,25	R\$ 3.487,50

156	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NITRILÓ ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID	CX	1500	MEDIX	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
157	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NITRILÓ ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID	CX	3500	MEDIX	R\$ 12,78	R\$ 44.730,00
160	MÁSCARA DESC. TRIPLA COM ELÁSTICO CX.COM 50UND	CX	2000	KASMED	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
176	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML	UND	20	RIOQUIMICA	R\$ 43,39	R\$ 867,80
177	SABONETE PHMB	UND	300	DBS	R\$ 33,39	R\$ 10.017,00
181	SCALP N.21 CX. C/100 UND	CX	25	CRAL	R\$ 24,00	R\$ 600,00
182	SCALP N.23 CX. C/100 UND	CX	30	CRAL	R\$ 24,00	R\$ 720,00
183	SCALP N.25 CX. C/100 UND	CX	20	CRAL	R\$ 25,90	R\$ 518,00
184	SCALP N.27 CX. C/100 UND	CX	20	CRAL	R\$ 27,70	R\$ 554,00
185	SENSOR SUBCUTÂNEO CONTÍNUO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE	UND	40	FREE STYLE	R\$ 349,80	R\$ 13.992,00

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA

MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

193	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	UND	400	HALEX ISTAR	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
204	SONDA DE FOLEY N. 16	UND	120	TOP MED	R\$ 5,79	R\$ 694,80
205	SONDA DE FOLEY N. 18	UND	100	TOP MED	R\$ 5,79	R\$ 579,00
206	SONDA DE FOLEY N. 20	UND	30	TOP MED	R\$ 5,79	R\$ 173,70
209	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 12, 100% SILICONE	UND	80	MEDSONDA	R\$ 109,98	R\$ 8.798,40
210	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14, 100% SILICONE	UND	80	MEDSONDA	R\$ 119,98	R\$ 9.598,40
222	SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 12 COM FIO GUIA	UND	200	TOP MED	R\$ 17,82	R\$ 3.564,00
223	SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 14 COM FIO GUIA	UND	200	BIOBASE	R\$ 23,88	R\$ 4.776,00
232	SONDA URETRAL N.16	UND	100	MARK MED	R\$ 3,50	R\$ 350,00
233	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	PC	10	MARK MED	R\$ 27,16	R\$ 271,60
234	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	PC	10	MARK MED	R\$ 29,63	R\$ 296,30
237	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML	UND	600	HALEX ISTAR	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
238	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML	UND	800	HALEX ISTAR	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
239	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML	UND	6000	HALEX ISTAR	R\$ 6,45	R\$ 38.700,00
240	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	UND	400	HALEX ISTAR	R\$ 7,11	R\$ 2.844,00
241	SORO GLICOSADO 250 ML	UND	400	HALEX ISTAR	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
242	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	400	HALEX ISTAR	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00
245	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA	UND	30	MEDLEVENSOHN	R\$ 55,45	R\$ 1.663,50
250	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PC	100	ANAPOLIS	R\$ 5,49	R\$ 549,00
253	VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX. C/36UND	PC	5	PROTEC	R\$ 51,97	R\$ 259,85
254	VYCRIL 6-0 C/AG 0,80MM CX. C/36UND	PC	5	PROTEC	R\$ 52,79	R\$ 263,95
Valor Total					R\$ 594.812,80	
Valor Total por extenso: R\$ 594.812,80 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS 12 (DOZE) EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações do Termo de Referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da Administração Pública Municipal.

1.2. - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Santo Antônio/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484

Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 000034/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484
Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484
Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Santo Antônio/RN
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484
Assinado de forma digital por FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA:03711646484
Dados: 2023.12.18 11:35:06 -03'00'

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
45.419.985/0001-22
Empresa Registrada

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4765E43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0486/2023 – PMSF/RN (RETIFICADO)

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 50.700,20 (cinquenta mil e setecentos reais e vinte centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
1.12 - Pavim. e/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana			
	391 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17063110	R\$ 26.022,61
Total da Ação:			R\$ 26.022,61
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
	405 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:			R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 35.022,61

19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%

247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001001 R\$ 5.677,59

Total da Ação: R\$ 5.677,59

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.677,59

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

17001 - Fundo Municipal de Saúde

2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS

503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

14001 - Sec. Mun. de Esporte

1.27 - Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva

198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 17063110 R\$ 26.022,61

Total da Ação: R\$ 26.022,61

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 26.022,61

18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

1.16 - Aquis. e/ou desapropriação de imóveis

669 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 17040000 R\$ 9.000,00

Total da Ação: R\$ 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando

17001 - Fundo Municipal de Saúde

2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS

505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 16000000 R\$ 10.000,00

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando

10002 - Fundo Mun. Assistência Social

2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social

44 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 16620000 R\$ 2.565,99

Total da Ação: R\$ 2.565,99

2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS

69 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16620000 R\$ 3.111,60

Total da Ação: R\$ 3.111,60

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.677,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 18 de dezembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:254305CEESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 525/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial da importância de R\$ 351.112,37 (Trezentos e cinquenta e um mil e cento e doze reais e trinta e sete centavos) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias a seguir:

02.03.04.122.0002.2103	FONTE	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
31000000		Pessoal e Encargos Sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	17110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	351.112,37
TOTAL			R\$	351.112,37

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constante do Anexo Único deste Decreto, serão individualizados a nível de elemento de despesa, mediante Decreto do Poder Executivo, por ocasião da abertura do Crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo.**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos art. 1º, desta lei, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso II, o excesso de arrecadação da Fonte ou Destinação de Recursos: 711 - Demais

Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, pelo valor total de R\$ 351.112,37 (Trezentos e cinquenta e um mil e cento e doze reais e trinta e sete centavos).

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Remanejamento, Transposição, Transferência ou a abrir Créditos Adicionais Suplementares para destinar e executar os recursos aprovados na presente Lei a fim de assegurar o funcionamento das demais Secretarias Municipais no exercício vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Seridó – RN, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:05BF2225

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 527/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de São José do Seridó/RN e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de São José do Seridó/RN, destinados ao consumo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e dá outras providências.

§ 1º - A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do Município de São José do Seridó/RN.

§ 2º - A Coordenação do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de São José do Seridó/RN, deverá ser obrigatoriamente, de responsabilidade de Médico Veterinário.

Art.2º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único- Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art.3º- Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II- o pescado e seus derivados;

III- o leite e seus derivados;

IV- os ovos e seus derivados;

V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;

VI- os produtos de origem vegetal em natura e ou minimamente processados;

Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária do Estado Rio Grande do Norte, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidos.

§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º - O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 6º- É expressamente proibida, em todo o território Municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 7º- O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 8º- As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do art. 143-A do decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no Decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 9º- A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
proteger a saúde do consumidor;
promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 10- O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal estará vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE do Município de São José do Seridó/RN, sendo a execução do Serviço de competência desta Secretaria.

Parágrafo único – Fica autorizado o Município de São José do Seridó/RN a estabelecer parcerias e cooperação técnica com Municípios, Estados e a União, participar de Consórcio Público de Municípios que objetiva a execução do Serviço de Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, bem como a solicitar a adesão ao SUASA.

Art. 11- O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

I- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
II- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
III- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
IV- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;
b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 12- A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV- nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V- nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI- nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;
VII- nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

Art. 13- É da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal do Município de São José do Seridó/RN, ou cedido ao município, ou do Consórcio ao qual o município está consorciado para esta finalidade, realizar as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

I- municipal;
II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 14- Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem animal no segmento varejista.

Art. 15- Os estabelecimentos que industrializem produtos de origem animal, seus derivados e subprodutos, deverão ser registrados junto ao Serviço de Inspeção competente.

Art. 16- O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Município de São José do Seridó/RN.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 17- O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º- A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- I - a classificação dos estabelecimentos;
- II- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
- IV- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
- V- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI- a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;
- VII- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
- VIII- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- IX- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem animal;
- X- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;
- XI- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
- XII- as análises laboratoriais;
- XIII- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
- XIV- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
- XV- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Art. 18- Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

- I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
- II- multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- III- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- IV- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- V- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- VI- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
- VII- cassação de registro do estabelecimento.

§ 1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º- A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º- Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º- Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 19- As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 20- As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21- São autoridades competentes para lavrar auto de infração, os servidores do SIM ou funcionário do Consórcio Público que for designado para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:

- I- o nome e a qualificação do autuado;
- II- o local, data e hora da sua lavratura;
- III- a descrição do fato;
- IV- o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V- o prazo de defesa;
- VI- a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;
- VII- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º- O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 22- Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º- Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, órgão da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE do Município de São José do Seridó/RN, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º- A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

Art. 23- Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.

Parágrafo único – Fica autorizada a criação de colegiado para auxiliar no processo de regulamentação das atividades do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal cuja composição e atribuições serão definidas mediante Decreto.

Art. 24- Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos -SEMAPE, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 25- São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas, que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da Legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 26- As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei, têm como base de cálculo, o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO ÚNICO, desta Lei.

Art. 27- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso aja necessidade, os valores das multas e das taxas de serviço estabelecidas nesta Lei e em consonância com os demais municípios consorciados, quando o Serviço for executado em parceria com Consórcio Público.

Art. 28- O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas, ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no Serviço de Inspeção Municipal, dentre outras ações relacionadas ao SIM.

Parágrafo Único. Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 29- Fica revogada a Lei de nº 416 de 28 de maio de 2018 e o Anexo II do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó – CIM SERIDÓ.

Art. 30- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa (em Real R\$)
Renovação do Registro de Estabelecimento Industrial que receba, manipule, transforme, elabore, prepare, conserve, acondicione, embale, mantenha em depósito ou rotule produtos de origem animal.	Até 250m² de área construída R\$ 250,00
	Acima de 250m² até 500m² de área construída R\$ 400,00
	Acima de 500m² de área construída R\$ 700,00
Inspeção de abate de Bovinos e Bubalinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Aves	R\$ 1,00 por centena de animal ou fração
Inspeção Abate de Coelho	R\$ 0,20 por animal
Inspeção Abate de Rãs	R\$ 0,20 por animal
Inspeção de abate de Equinos	R\$ 0,40 por animal
Inspeção de abate de Avestruz	R\$ 0,30 por animal
Inspeção de abate de Animais Exóticos e Silvestres	R\$ 0,30 por animal
Inspeção no beneficiamento de pescados	R\$ 1,00 por cada 100 kg
Inspeção de industrialização de leite Bovino e Bubalino	R\$ 1,50 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de industrialização de leite Caprino	R\$ 1,00 a cada 1.000 litros ou fração
Inspeção de produtos processados cárneos	R\$ 1,00 por centena de quilo ou fração
Inspeção no beneficiamento de ovos de galinhas	R\$ 1,00 por cada 100 dúzias
Inspeção no beneficiamento de mel	R\$ 1,00 por centena kg ou fração
Emissão de outros documentos zoossanitários	R\$ 50,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:03D4B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LICITAÇÃO N.º PE 014/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
MODALIDADE: PE 014/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 49.140.067/0001-10							
Endereço: RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB							
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	10113	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, PÉS REMOVÍVEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 2 UND, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, GARANTIA 12 MESES.	UND	ITAJOBI 2BC	2,00	723,0000	1.446,00
4	10123	FOGÃO INDUSTRIAL, AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBI 6BC/CF	3,00	2.132,0000	6.396,00
6	10116	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO INVERTER	10,00	2.099,0000	20.990,00
7	10117	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO ICST9FR4 - 02	5,00	1.915,0000	9.575,00
9	10119	SCANNER, TIPO: MESA, RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAR: 220V, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM, PROFUNDIDADE BIT: 48, INTERFACE: USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO PARA 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 5000 FOLHAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER ADS3100	1,00	2.239,0000	2.239,00
15	10125	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO), QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	FRICON HCED503	2,00	3.668,0000	7.336,00
18	10127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO 220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 FL, TIPO PAPEL: A4, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 33 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	EPSON L3250	2,00	1.149,0000	2.298,00
22	10141	CLIMATIZADOR, TIPO: EVOPORATIVO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 70 LITROS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 210 W, VAZÃO AR: 4.500 M³/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 RODINHA RODÍZIO, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ULTRA AR 80L	1,00	1.463,7100	1.463,71
23	10142	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 LITROS, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LG MS3091BC	1,00	672,0000	672,00
						Total	52.415,71

Vencedor: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA							
CNPJ: 40.131.959/0001-80							
Endereço: RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, Nº 1095, CENTRO, BARRAS/PI							
Representante: RAIMUNDO CARVALHO BORGES							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	10118	PROJETOR DE IMAGEM, TIPO IMAGEM: RGB, FOCO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA 3 LCD, LÂMPADA UHE E-TORI, RESOLUÇÃO: 1028 X 764 PX, BRILHO 2.600 LM, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MULLTIMIDIA T6	1,00	1.090,0000	1.090,00
						Total	1.090,00

Vencedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP							
CNPJ: 70.307.939/0001-89							
Endereço: RUA RENATO DANTAS 869, Nº, CENTRO, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	10111	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA: 65 POL, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WI-FI, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS ALEXA, ENTRADAS: USB E HDMI, ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VIZZION	1,00	3.766,0000	3.766,00
11	10121	MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA, RESPOSTAS FREQUÊNCIA 516-558 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, 2 SAÍDAS XLR, 1 SAÍDA P10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	KNUP 910	2,00	349,0000	698,00

		ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA: 40 OHMS, ALCANCE: 100M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, ALIMENTAÇÃO 220 V, DIMENSÕES: 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, SENSIBILIDADE: 2.1 MV/PA, MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO: - 10° A + 55° C, CASE PARA TRANSPORTE DO KIT E MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.					
12	10122	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA, MODELO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA: 480 W, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	MARPAX 320E	1,00	588,0000	588,00
24	10131	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB, INTERFACE: SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE: 7.200 RPM.	UND	TOSHIBA	5,00	367,0000	1.835,00
						Total	6.887,00

Vendedor: K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

Endereço: RUA CORONEL GURGEL, Nº 168, CENTRO, MOSSORO/RN

Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5	10115	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO	4,00	4.100,0000	16.400,00
17	9600	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 TEREADS E FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	ACER	2,00	2.300,0000	4.600,00
25	10144	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES: SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO: 5V, APLICAÇÃO: IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO VIA USB.	UND	ALVERSUN	10,00	499,0000	4.990,00
						Total	25.990,00

Vendedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, SAO JOSE, GARANHUNS/PE

Representante: LETICIA RABELO FERREIRA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	10128	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	JL COLOMBO	3,00	644,0400	1.932,12
19	10130	CONJUNTO TELEFONE MÓVEL, TIPO: TELEFONE MÓVEL, DIGITAL, COM 03 RAMAIS, PADRÃO: EXPANSÍVEL ATÉ 07 RAMAIS, FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, COMPONENTES: 4 FONE, 4 BASE, 4 BATERIAS, 4 CABOS DE LINHA, VOLTAGEM 220 V, APLICAÇÃO: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LUMINOSO.	UND	INTELBRAS	1,00	794,3400	794,34
						Total	2.726,46

Vendedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 42.649.742/0001-92

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº 1679, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA

Representante: MARIA LUZIA LIMA ALVES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	10120	APARELHO CELULAR SMARTPHONE. MEMÓRIA RAM: 6GB, OCTA CORE, ARMAZENAMENTO DE 128 GB, TELA: 6,5P, CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMA DE 48 MP + SELFIE 8 MP, DUAL CHIP. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR + CABO USB-C, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	INFINIX HOT 11S	2,00	1.562,0000	3.124,00
						Total	3.124,00

Vencedor: MR TECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.000.136/0001-28

Endereço: RUA PADRE CRISTOVAO ARNALD, Nº 165, ESTREITO, ALFREDO WAGNER/SC

Representante: MARILIA REHBEIN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
20	9112	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1TB E SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO. POSSUIR PELO MENOS 1 SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DO TIPO HDMI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACE DE REDE 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MRTECH M10	2,00	2.281,0000	4.562,00
						Total	4.562,00

Vencedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Endereço: R BERTA METTE, Nº 149, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC

Representante: LENILSO LUIS DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
16	10126	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 97 W, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LIBELL	5,00	739,8700	3.699,35
						Total	3.699,35

Vencedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.495.719/0001-30

Endereço: R DO ORATORIO, Nº 2679, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO/SP

Representante: GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	10124	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL: COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR: 0,50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VITALEX	3,00	759,0000	2.277,00
						Total	2.277,00

Vencedor: TPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 10.245.418/0001-12

Endereço: AV DIARIO DE NOTICIAS, Nº 400, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS

Representante: LUIZ ORLANDO ZORZI

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
21	10114	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 378L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCCEL ?A?, TIPO VERTICAL. GARANTIA 12 MESES.	UND	CONSUL CRM44AB	3,00	3.104,3600	9.313,08
						Total	9.313,08

Vencedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Endereço: AV DOM PEDRO II, Nº 830, UNIVERSITARIO, LAGES/SC

Representante: GUSTAVO OLIVEIRA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	10112	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 LITROS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	KNOX KX10	1,00	2.428,8000	2.428,80
						Total	2.428,80

Valor total da contratação 114.513,40

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 19/12/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B1F4C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PE 014/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

MODALIDADE: PE 014/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
Vendedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 49.140.067/0001-10							
Endereço: RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/PB							
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS							
3	10113	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, PÉS REMOVÍVEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 2 UND, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. GARANTIA 12 MESES.	UND	ITAJOBI 2BC	2,00	723,0000	1.446,00
4	10123	FOGÃO INDUSTRIAL, AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, QUANTIDADE BOCAS: 6 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ITAJOBI 6BC/CF	3,00	2.132,0000	6.396,00
6	10116	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO INVERTER	10,00	2.099,0000	20.990,00
7	10117	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO ICST9FR4 - 02	5,00	1.915,0000	9.575,00
9	10119	SCANNER, TIPO: MESA, RESOLUÇÃO: 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAR: 220V, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 35 PPM, PROFUNDIDADE BIT: 48, INTERFACE: USB 2.0, TIPO ALIMENTADOR PAPEL: AUTOMÁTICO PARA 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: 5000 FOLHAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	BROTHER ADS3100	1,00	2.239,0000	2.239,00
15	10125	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIGERAÇÃO), QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UND, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	FRICON HCED503	2,00	3.668,0000	7.336,00
18	10127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TENSÃO 220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 250 FL, TIPO PAPEL: A4, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 20 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 33 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES.	UND	EPSON L3250	2,00	1.149,0000	2.298,00
22	10141	CLIMATIZADOR, TIPO: EVOPORATIVO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 70 LITROS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 210 W, VAZÃO AR: 4.500 M³/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT 4 RODINHA RODÍZIO, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO FALTA ÁGUA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	ULTRA AR 80L	1,00	1.463,7100	1.463,71
23	10142	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 LITROS, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LG MS3091BC	1,00	672,0000	672,00
						Total	52.415,71

Vendedor: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 40.131.959/0001-80**Endereço:** RUA GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, Nº 1095, CENTRO, BARRAS/PI**Representante:** RAIMUNDO CARVALHO BORGES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
8	10118	PROJETOR DE IMAGEM, TIPO IMAGEM: RGB, FOCO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA 3 LCD, LÂMPADA UHE E-TORI, RESOLUÇÃO: 1028 X 764 PX,	UND	MULLTIMIDIA T6	1,00	1.090,0000	1.090,00

		BRILHO 2.600 LM, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.						
							Total	1.090,00

Vencedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP								
CNPJ: 70.307.939/0001-89								
Endereço: RUA RENATO DANTAS 869, Nº. CENTRO, CAICO/RN								
Representante:								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
1	10111	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA: 65 POL. VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WI-FI, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, ASSISTENTES VIRTUAIS ALEXA, ENTRADAS: USB E HDMI, ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VIZZION	1,00	3.766,0000	3.766,00	
11	10121	MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA, RESPOSTAS FREQUÊNCIA 516-558 HZ, TIPO RECEPTOR: 2 ANTENAS, 2 SAÍDAS XLR, 1 SAÍDA P10. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA: 40 OHMS, ALCANCE: 100M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR: 12 VDC V, ALIMENTAÇÃO 220 V, DIMENSÕES: 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE: 2.1 MV/PA, MODULAÇÃO: BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO: - 10° A + 55° C, CASE PARA TRANSPORTE DO KIT E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA 12 MESES.	UND	KNUP 910	2,00	349,0000	698,00	
12	10122	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA, MODELO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO E TERMOSTATO BIMETÁLICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, POTÊNCIA: 480 W, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	MARPAX 320E	1,00	588,0000	588,00	
24	10131	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA: 1 TB, INTERFACE: SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE: 7.200 RPM.	UND	TOSHIBA	5,00	367,0000	1.835,00	
							Total	6.887,00

Vencedor: K J DE M ANDRADE LTDA								
CNPJ: 49.385.374/0001-61								
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, Nº 168, CENTRO, MOSSORO/RN								
Representante: KÁTIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE								
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total	
5	10115	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TIMER, SELO PROCEL. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	PHILCO	4,00	4.100,0000	16.400,00	
17	9600	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	ACER	2,00	2.300,0000	4.600,00	
25	10144	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES: SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO: 5V, APLICAÇÃO: IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO VIA USB.	UND	ALVERSUN	10,00	499,0000	4.990,00	
							Total	25.990,00

Vencedor: LRF DISTRIBUIDORA LTDA								
CNPJ: 49.464.926/0001-27								
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, SAO JOSE, GARANHUNS/PE								
Representante: LETICIA RABELO FERREIRA								

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	10128	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 6 L, POTÊNCIA MOTOR: 0/50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	JL COLOMBO	3,00	644,0400	1.932,12
19	10130	CONJUNTO TELEFONE MÓVEL, TIPO: TELEFONE MÓVEL, DIGITAL, COM 03 RAMAIS, PADRÃO: EXPANSÍVEL ATÉ 07 RAMAIS, FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 70 NÚMEROS, COMPONENTES: 4 FONE, 4 BASE, 4 BATERIAS, 4 CABOS DE LINHA, VOLTAGEM 220 V, APLICAÇÃO: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LUMINOSO.	UND	INTELBRAS	1,00	794,3400	794,34
						Total	2.726,46

Vendedor: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 42.649.742/0001-92

Endereço: AV BERNARDO SAYAO, Nº 1679, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ/MA

Representante: MARIA LUZIA LIMA ALVES

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	10120	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, MEMÓRIA RAM: 6G, OCTA CORE, ARMAZENAMENTO DE 128 GB, TELA: 6,5P, CÂMERA PRINCIPAL MÍNIMA DE 48 MP + SELFIE 8 MP, DUAL CHIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARREGADOR + CABO USB-C, MANUAL DE INSTRUÇÃO, GARANTIA 12 MESES.	UND	INFINIX HOT 11S	2,00	1.562,0000	3.124,00
						Total	3.124,00

Vendedor: MR TECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.000.136/0001-28

Endereço: RUA PADRE CRISTOVAO ARNALD, Nº 165, ESTREITO, ALFREDO WAGNER/SC

Representante: MARILIA REHBEIN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
20	9112	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ OU SUPERIOR POSSUIR DISCO RÍGIDO DE 1TB E SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA MÃE DEVE TER ARQUITETURA ATX. POSSUIR ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO. POSSUIR PELO MENOS 1 SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL DO TIPO HDMI. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACE DE REDE 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	MRTECH M10	2,00	2.281,0000	4.562,00
						Total	4.562,00

Vendedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

Endereço: R BERTA METTE, Nº 149, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC

Representante: LENILSO LUIS DA SILVA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
16	10126	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 97 W, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	LIBELL	5,00	739,8700	3.699,35
						Total	3.699,35

Vendedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49.495.719/0001-30

Endereço: R DO ORATORIO, Nº 2679, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO/SP

Representante: GUILHERME RODRIGUEZ LOPEZ COSTA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	10124	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 10 L, POTÊNCIA MOTOR: 0/50 CV, TENSÃO 220 V, MATERIAL TAMPA: ALUMÍNIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	VITALEX	3,00	759,0000	2.277,00
						Total	2.277,00

Vendedor: TPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 10.245.418/0001-12

Endereço: AV DIARIO DE NOTICIAS, Nº 400, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS

Representante: LUIZ ORLANDO ZORZI

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
21	10114	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 378L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS	UND	CONSUL CRM44AB	3,00	3.104,3600	9.313,08

		ADICIONAIS: CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL ?A?, TIPO VERTICAL. GARANTIA 12 MESES.					
						Total	9.313,08

Vencedor: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA							
CNPJ: 36.521.392/0001-81							
Endereço: AV DOM PEDRO II, Nº 830, UNIVERSITARIO, LAGES/SC							
Representante: GUSTAVO OLIVEIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
2	10112	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 LITROS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	KNOX KX10	1,00	2.428,8000	2.428,80
						Total	2.428,80

Valor total da contratação 114.513,40
São José do Seridó/RN, 19/12/2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:44ACA886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070003/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:	Email:
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0002050 - Cartão amarelo e vermelho - Composição: PVC - Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm		Unidade	32,00	15,000	480,00

Importa a presente em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e KLEYBER TINOCO DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor.

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:B9677E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070004/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME		
CNPJ: 04.805.345/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: RUA EDGAR DANTAS 350, SANTOS REIS, Parnamirim/RN, CEP: 59141-150		

Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
63	0002051 - Bandeirinhas de escanteio - • Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro). • Medidas da bandeira em tecido sintético: 44 X 35,5 cm na cor vermelha. • Contém 04 bandeirolas. • Peso de cada bandeirola: 725 gramas. • Flexível. • Haste fabricada em plástico resistente (SEP). • Reclinável / Flexível, com sistema interno de molas revestido de borracha.		Unidade	10,00	80,000	800,00

Importa a presente em R\$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JOZILMA MARIA DE CARVALHO –Titular/pelo Fornecedor.

(*) republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E6FEC4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070006/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI		
CNPJ: 05.700.700/0001-02	Telefone:	Email:
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 0 KM 16, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAI/PR, CEP: 87185-000		
Representante: JOSÉ CRISTIANO RUIZ - CPF: 865.217.219-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
40	0002075 - Kit com 4 Fitas de marcação para quadra de volei de areia - Tamanho: 8m x 5cm (Comprimento x Largura) - Material: NYLON		Unidade	22,00	158,000	3.476,00
50	0002085 - Pares de Redes para traves Futsal - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior - Malha: 12x12cm -Fio:4mm - Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.		Unidade	18,00	194,000	3.492,00

Importa a presente em R\$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

(*) republicado por incorreção.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JOSÉ CRISTIANO RUIZ–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E247451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070007/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RBM ESPORTES LTDA		
CNPJ: 45.819.743/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: R PEDRO ZANETTI, 142 ***** , CANGUIRI, COLOMBO/PR, CEP: 83412-585		
Representante: RICARDO BIANCO MACHADO - CPF: 053.005.969-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0002038 - Bolas de iniciação esportiva tipo 2 - Composição: Borracha - Peso: 180-200g - Sem Costura - Circunferência: 57-59cm		Unidade	40,00	33,280	1.331,20
14	0002039 - Bolas de iniciação esportiva tipo 3 - Composição: Borracha - Peso: 350-370g - Sem Costura - Circunferência: 65-67cm.		Unidade	40,00	25,910	1.036,40
15	0002040 - Bolas de iniciação esportiva tipo 4 - Composição: Borracha - Peso: 150-160g - Sem Costura - Circunferência: 48-50cm.		Unidade	50,00	26,450	1.322,50

17	0002042 - Cronômetros - •Função relógio; • Função cronógrafo; • Função dois tempos; • Calendário; • Função Alarme programado; • Função alarme de hora; • Sistema de exibição de 12 e 24h; • Cordão para transporte; • Resiste a respingos d'água. Contagem máxima do cronógrafo: 23h, 59 minutos e 59 segundos Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos Alimentação: 1 pilha Lr 44 Dimensões: 62 x 19 x 79mm	Unidade	32,00	71,190	2.278,08
35	0003524 - Prancheta tática - Material: metal e plástico - Tamanho: 23 x 36 cm - Peso: 650 g - Com canetão e jogo completo de imãs.	Unidade	18,00	99,820	1.796,76

Importa a presente em R\$ 7.764,94 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e RICARDO BIANCO MACHADO–Titular/pelo Fornecedor.

(*) republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:49F6AEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070008/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TECBOL LTDA		
CNPJ: 27.183.604/0001-77	Telefone:	Email:
Endereço: R VEREADOR JOSE DO NASCIMENTO, 33 LETRA A, CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS/MG, CEP: 36328-000		
Representante: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA - CPF: 823.572.000-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002025 - Bola de Handebol tipo 1 - Peso do Produto: 325 - 375 g Circunferência: 54 - 56 cm - Material: Poliuretano.		Unidade	33,00	98,060	3.235,98
2	0002026 - Bolas de Handebol tipo 2 - Peso do Produto: 290 - 330 g - Circunferência: 50 - 52 cm - Material: Poliuretano.		Unidade	37,00	91,660	3.391,42
5	0002029 - Redes para Vôlei de quadra com suporte para antenas. - Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm - Rede com 4 faixas de lona nas partes superior, inferior e laterais.		Unidade	20,00	139,000	2.780,00
6	0002030 - Bolas de tênis de mesa - Oficial 3 estrelas Confeccionadas em celuloide resistente a deformação. - Quique suave. Diâmetro: 40 mm. Peso: 2,74 g.		Unidade	760,00	3,240	2.462,40
9	0002033 - Suportes e Redes de tênis de mesa - Suportes e Rede de Tênis de Mesa, 2 suportes, rede feita em algodão reforçado para maior durabilidade, na cor preta.		Unidade	11,00	35,000	385,00
10	0002035 - Bolas de futevôlei - Composição: Material sintético - Peso do Produto: 370 - 410 gr - Sem Costura - Circunferência: 65 - 67 cm		Unidade	30,00	180,000	5.400,00
11	0002036 - Bolas de futebol society - Composição: PU laminado - Peso: 420 -435 gr - Sem Costura - Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	32,00	110,000	3.520,00
12	0002037 - Bolas de iniciação esportiva tipo 1 - Composição: Borracha - Peso: 110-120g - Sem Costura - Circunferência: 40-42cm.		Unidade	50,00	12,000	600,00
16	0002041 - Bombas de ar com agulha - Composição: Plástico rígido e metais.		Unidade	30,00	19,000	570,00
18	0002043 - Sacos de bolas - Capacidade: 10 a 15 bolas - Malha: 12x12 cm.		Unidade	37,00	30,000	1.110,00
29	0002060 - Bola de Espiribol - Costurada - Pvc - Circunferência: 58 - 62 30Cm - Peso: 420 - 450G - Câmera Butil - Miolo De Borracha		Unidade	20,00	107,420	2.148,40
31	0002062 - Prato chinês - Diversas Cores - Altura: 5cm - Plástico Flexível		Unidade	230,00	5,000	1.150,00
39	0002074 - Bola de voleibol - Bola Vôlei de Quadra TREINO - Padrão FIVB - Material: Couro Sintético -Circunferência: 65 cm - Peso: 260 - Cor: Amarelo/Azul.		Unidade	85,00	101,470	8.624,95
42	0002077 - Bolas de Vôlei de Areia - Material: Poliuretano - Tamanho: 65 - 67 cm - Material da câmara: Butil - Peso: 260 - 280 g		Unidade	72,00	135,000	9.720,00
44	0002079 - Bola de futebol tipo 2 - Tecnologia: Cápsula SIS - Composição: em PVC. - Miolo: Removível e lubrificado. - Peso do Produto 400 - 430 g - Com Costura - Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	70,00	70,250	4.917,50
45	0002080 - Bola de futebol tipo 3 - Tecnologia: Cápsula SIS - Composição: em PVC. Miolo: Removível e lubrificado. Peso do Produto: 410 - 450 gr- Circunferência: 68 - 70 cm		Unidade	70,00	76,580	5.360,60
47	0002082 - Bolas de futsal tipo 1 - Tecnologia: Termotec - composição: PU com câmara de butil Peso: 300g-330g- sem costura-circunferência: 53-55cm		Unidade	73,00	52,990	3.868,27
48	0002083 - Bolas de futsal tipo 2 - Tecnologia: Termotec - Composição: PU Peso: 400 - 440g - Sem Costura - Circunferência: 62 - 64 cm.		Unidade	72,00	93,380	6.723,36

Importa a presente em R\$ 65.967,88 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e JACQUELINE CRISTINA DA SILVA–Titular/pelo Fornecedor.

(*) republicado por incorreção

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:0EC5F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070001/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0002087 - Terno de futsal feminino - Jogo adulto futsal feminino, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	23,00	700,000	16.100,00
52	0002088 - Terno de voleibol - Jogo adulto de voleibol, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	13,00	700,000	9.100,00
53	0002089 - Terno de Basquetebol - Jogo adulto de basquetebol, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	12,00	700,000	8.400,00
54	0002090 - Terno de futsal masculino - Jogo adulto futsal masculino, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 12 camisas, 12 calções e 12 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	38,00	599,990	22.799,62
61	0002086 - Terno de futebol - Jogo adulto futebol de campo, confeccionado em tecido 100% poliéster, multifilamento, com acabamento em dry, com fio de no mínimo 72 filamentos e gramatura de 120 g/m ² a 130 g/m e gramatura de 145 g/m ² com tolerância de + ou - 5%, 4,05 de rendimento (m/kg) com tolerância de + ou - 5%, solidez à lavagem (iso 105 - c06) maior ou igual a 4 e solidez à fricção seco e úmido (iso 105 x 12) - seco maior ou igual a 4 e úmido maior ou igual ¾, personalizado em transfer sublimático. Cada conjunto contendo 22 camisas, 22 calções e 22 pares de meias. Cores à definir, (3 serigrafia). Tamanhos diversos.		Conjunto	23,00	1.219,980	28.059,54

Importa a presente em R\$ 84.459,16 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA–Titular/pelo Fornecedor.

(*) republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:C686316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070002/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA		
CNPJ: 30.729.998/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: R DOUTOR MOISES DA COSTA LOPES, 149 ***** , NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-490		
Representante: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDOÇA - CPF: 088.892.404-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0002066 - Cordas de pular - Material: pvc, medida: 270cm ajustável		Unidade	165,00	15,000	2.475,00
37	0002072 - Coletes de cores diversas - Tamanho diversos - Material: 100% Poliester		Unidade	440,00	14,000	6.160,00
55	0002091 - Medalha de Ouro - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas. Metalizada na cor dourada.		Unidade	1450,00	7,900	11.455,00
56	0002092 - Medalha de Prata - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura. Medalha Com personalização, logo prefeitura na frente e competição a ser realizada nas costas. Metalizada na cor prata.		Unidade	1450,00	7,800	11.310,00

Importa a presente em R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDOÇA–Titular/pelo Fornecedor.

(*) republicado por incorreção.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:B96A59D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01070005/2022*

Pregão Eletrônico Nº 11/2022-SRP

Processo Administrativo nº 13050001/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinado a atender as demandas das Secretarias do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: Rua dos Colibris, CNT Alameda Pot, São Gonzalo do Amarante/RN, CEP: 59296-545		
Representante: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - CPF: 652.681.724-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0003522 - Raquete de tênis de mesa - Raquete Tênis De Mesa com borracha lisa aprovada pela ITTF, com esponja 2mm, e cabo estilo clássico com formato anatômico e vazado.		Unidade	96,00	38,460	3.692,16
8	0002032 - Mesa de tênis de mesa - Mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Pés de madeira maciça dobráveis, modelo Dobrável; espessura 18mm. Cor Azul. Dimensões do Produto Montado: (LxAxP): 152,5 x 76 x 274 cm		Unidade	11,00	1.180,960	12.990,56
22	0003523 - Bandeiras de arbitragem - Desenvolvida em material de tecido leve e resistente, possuir costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado.		Unidade	24,00	45,000	1.080,00
24	0002049 - Apitos - Material: Plástico com bico revestido de silicone - Decibéis: 115.		Unidade	53,00	21,700	1.150,10
26	0002057 - Raquete de badminton - Medidas: 66,7X20, Material: Aço e PU, Peso Bruto: 100 g		Unidade	70,00	69,000	4.830,00
27	0002058 - Peteca de badminton - Material: nylon, pesam entre 4.74 e 5.50 gramas.		Unidade	200,00	12,900	2.580,00
28	0002059 - Rede de badminton - Material: Rede de poliéster e fio de poliamida torcido - Fácil de dobrar e transportar - Malha 2 cm e logo Yonex. - Tamanho aproximado: 6,10m x 0,70m (CxX).		Unidade	20,00	102,400	2.048,00
30	0002061 - Cones - Altura: 18 cm - Plástico Flexível		Unidade	230,00	10,660	2.451,80
38	0002073 - Cones 50cm - Altura: 50 cm - Plástico Flexível		Unidade	110,00	23,230	2.555,30
41	0003525 - Redes para Vôlei de areia com suporte para antenas - Medidas da rede: Largura: 8,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm - Rede com 4 faixas de lona nas partes superior, inferior e laterais		Unidade	16,00	152,820	2.445,12
46	0002081 - Pares de Redes para traves Futebol de Campo - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior. Malha: 15x15cm - Fio: Confeccionada no fio 4mm - Material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V) - Cor: Branca.		Unidade	18,00	239,990	4.319,82
49	0002084 - Bolas de futsal tipo 3 - Tecnologia: FIFA APPROVED, Cápsula SIS, Termotec - Composição: PU laminado e câmara de butil Peso do Produto: 300 - 330g - Sem Costura - Circunferência: 62 - 64 cm		Unidade	70,00	149,000	10.430,00
60	0002069 - Kimono Karatê - Tamanho diversos Composição: 60% algodão, 40% poliéster, Calça com tecido reforçado, ajuste na cintura com elástico além do tradicional cordão.		Unidade	80,00	279,990	22.399,20
62	0002034 - Redes para Futevôlei com suporte para antenas - Medidas da rede: Largura: 8,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 x 10 cm - Rede com 4 faixas de lona nas partes superior, inferior e laterais.		Unidade	2,00	199,000	398,00
64	0002052 - Óculos de natação - Possui narizeira regulável, lentes com proteção UV, além de ótimo ajuste. Gênero: Unisex Indicado para : Praticante Objetivo : Treino / Lazer Composição : Lentes - Policarbonato / ventosa - Policloreto de Vinila / tira - Silicone / Presilha - Poliestireno / narizeira - Policloreto de Vinila. Lentes : Policarbonato		Unidade	60,00	61,250	3.675,00
65	0002053 - Flutuadores de natação - Comprimento: 1,65 m Diâmetro: 6,5 cm Peso: 170 g Flutuabilidade: 85 Kg.		Unidade	40,00	14,380	575,20
66	0002054 - Prancha de natação - Material: EVA, Largura: 23cm, Altura 35cm, profundidade 3cm, peso 340g.		Unidade	40,00	42,880	1.715,20
70	0002070 - Kimono Jiu-jitsu - Tamanhos diversos - Kimono grosso profissional brim 100% algodão - Alta resistência. Gramatura 650 - Gola com EVA.		Unidade	60,00	349,990	20.999,40

Importa a presente em R\$ 100.334,86, (cem mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 30/06/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de julho de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA –Titular/pelo Fornecedor.

(*) republicado por incorreção

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:E7E18D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45983221-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 022/2023

INOVE COMERCIALIZACAO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.302.899/0001-84 -							
Endereço: sítio santa maria - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99459-2170							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE 02					

0001	Ensino Fundamental (Infanto Juvenil e Adulto): Tênis casual com cadarço confeccionado em material couro sintético macio e duradouro, na cor azul marinho. TOTAL DO LOTE	CONFORME EDITAL	O HAWAI	1.010 UN	43,56	43.995,60 43.995,60	R\$
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 43.995,60	
LT CONFECÇÕES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.312.393/0001-32 - Endereço: sitio gameleira - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99196-4070							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	Educação Infantil: Camiseta regata em malha de algodão amarelo ouro com detalhe azul royal na gola, lateral e manga (masculino e feminino).	UNICO	LT CONFECÇÕES	570 UND	10,00	5.700,00
	0002	Educação Infantil: Short azul Royal em malha moletom com detalhes amarelo ouro na lateral (masculino e feminino).	UNICO	LT CONFECÇÕES	570 UND	9,92	5.654,40
	0003	Ensino Fundamental (Infanto Juvenil e Adulto): Camiseta de malha de algodão manga curta amarela ouro com detalhe azul royal na gola, lateral e manga (masculino e feminino - infanto- juvenil)	UNICO	LT CONFECÇÕES	1.210 UND	12,00	14.520,00
	0004	Ensino Fundamental (Infanto Juvenil e Adulto): Calça azul Royal em malha moletom com detalhes amarelo ouro na lateral (masculino e feminino), seguindo o modelo padrão do short.	UNICO	LT CONFECÇÕES	1.010 UND	16,00	16.160,00
	0005	Ensino Fundamental (Infanto Juvenil e Adulto): Camiseta de malha de algodão manga curta amarela ouro com detalhe azul royal na gola, lateral e manga (masculino e feminino - adulto)	UNICO	LT CONFECÇÕES	1.480 UND	12,00	17.760,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 59.794,40	
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 59.794,40	
Valor Total: R\$ 103.790,00							

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CD6B151E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto 137/2023, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107202301/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.159.162/0001-89.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ N: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – CNPJ Nº 09.368.724/0001-67.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	URNA MORTUÁRIA SIMPLES PARA ADULTO – CONFECCIONADA EM PINO COM PINTURA EM VERNIZ, SEM VISOR, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTEIRO EM FORRO DE TNT, COM APROXIMADAMENTE 1,40 A 1,90 CM.	PEROLA	UNIDADE	25	1.000,00	25.000,00
02	URNA MORTUARIA SIMPLES INFANTIL – CONFECCIONADA COM MADEIRA DE PINO, PINTURA NA COR BRANCA, FUNDO REFORÇADO COM ACABAMENTO INTERNO EM FORRO DE TNT COR BRANCA, COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ, 06 ALÇAS FIXAS INTEIRO, MEDIDA DE COMPRIMENTO ENTRE 1,00 E 1,20 METROS.	PEROLA	UNIDADE	5	727,00	3.635,00
03	URNA GRANDE SEM VISOR URNA TM. GG (6 ALÇAS DURAS) C/ CAPACIDADE SUPERIOR A 150 KG, C/ ACAB. EXTERNO EM VERNIZ TAMPADA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAV. PREGADO, FAB. EM BL DE 12 MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA MACIÇA	PEROLA	UNIDADE	5	1.261,00	6.305,00
04	VESTIMENTA PARA O CORPO UNISSEX (MORTALHA)- TECIDO EM CETIM, COMPATÍVEL COM O GÊNERO, IDADE E TAMANHO.	MODIAL	UNIDADE	35	242,00	8.470,00
05	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA CONSERVAÇÃO AVANÇADA (48 HORAS) DO CORPO COM TÉCNICAS DE TANATOPRAXIA.	SERVIÇO	UNIDADE	15	824,00	12.360,00
06	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DO CORPO (SIMPLES, COM TAMPONAMENTO E LIMPEZA EXTERNA), PARA CONSERVAÇÃO DE ATE 24 HS.	SERVIÇO	UNIDADE	20	659,00	13.180,00
07	ORNAMENTAÇÃO DO CORPO- COM FLORES DO CAMPO NATURAIS, TIPO MARGARIDAS MISTA, MONSENHOR OU BOTÕES DE ROSA SIMPLES.	SERVIÇO	UNIDADE	90	582,00	52.380,00
08	COROA DE FLORES TAMANHO MEDIO DE 90 CM, COM ROSAS NATURAIS E FAIXA COM MENSAGEM.	SERVIÇO	UNIDADE	60	368,00	22.080,00
09	COROA DE FLORES TAMANHO MEDIO DE 90 CM, COM ROSAS ARTIFICIAIS E FAIXA COM MENSAGEM.	M. FLORES	UNIDADE	60	346,50	20.790,00
10	LOCAÇÃO DE CASTICAIS, SUPORTE DE URNA E DE TODA PARAMENTAÇÃO DESTINADA AO VELÓRIO DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO DO FALECIDO(A)	SERVIÇO	UNIDADE	35	300,00	10.500,00
11	TRANSLADO OU CORTEJO- EM CARRO FÚNEBRE APROPRIADO POR KM	SERVIÇO	KM	3.000	5,10	15.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 190.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO DE R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 25/09/2023 à 25/09/2024.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 19/12/2023 a 25/09/2024.

São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Tomé/rn
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito
Pela/ Contratante

Uniplan Sao Paulo do Potengi Funeraria Ltda
CNPJ Nº 09.368.724/0001-67

ANDREIA TORRES DOS SANTOS

CPF Nº 027.643.915-52
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:79E63D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45983221-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 022/2023
Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 202.874,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LT CONFECOES LTDA	N/C	1 Unidade	59.794,40	59.794,40	Homologado em 19/12/2023 14:11:33 Por: Anteomar Pereira da Silva
0002 - LOTE 02 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 115.958,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	N/C	1 Unidade	43.995,60	43.995,60	Homologado em 19/12/2023 14:11:33 Por: Anteomar Pereira da Silva

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:859D7225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto 137/2023, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO (0 KM).

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.167.306/0001-49.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 02.365.912/0001-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS
02	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1,300 mm, capacidade volumétrica de 10,5m³, tração traseira, Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial. deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de radiocomunicação em contínuo permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: luxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o	UNIDADE	01	340.000,00

resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés 8 dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas, garantia de 12 meses sem limite de km, 1º emplacamento em nome da prefeitura. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

VALOR GLOBAL R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 06/10/2023 à 06/10/2024.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 19/12/2023 a 06/10/2024.

São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito
Pela/Contratante

Sta Caminhoes Rn Veiculos E Servicos LTDA
CNPJ Nº 02.365.912/0001-92
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO
CPF Nº 076.313.674-34
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9277975B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO**

Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência Social de São Vicente

DECRETO Nro 00001/23, de 01 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Instituto de Previdência Social de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Instituto de Previdência Social de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00706/22

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º — Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo
II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social de São Vicente, em 01 de Dezembro de 2023

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

Rio Grande do Norte

Instituto de Previdência Social de São Vicente

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00706/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01. Inst.de Previdência de São Vicente 09 122 0168 2.002 Manut. do Inst. de Prev. dos Serv. Munic de São Vicente 3.1.90.03.00 Pensões	1800111100 Recurso do RPPS—Previdenciário Executivo	2.500,00
	TOTAL GERAL	2.500,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/23 de 01 de Dezembro de 2023, autorizado pela LEI 00706/22

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01. Inst.de Previdência de São Vicente 09 122 0168 2.002 Manut. do Inst. de Prev. dos Serv. Munic de São Vicente 3.1.90.01.00 Aposentad., reserva remun. e reformas	1800111100 Recurso do RPPS—Previdenciário Executivo	2.500,00
	TOTAL GERAL	2.500,00

São Vicente, 01 de Dezembro de 2023.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:44C452BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 469 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 469 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 74.148,73 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	13.392.0028.1075 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	R\$ 74.148,73
Elemento de despesa:	33.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 34.935,38
171600000 - transferência de destinada ao setor cultural – LC 195/2022 – art. 8º demais setores da cultura		R\$ 34.935,38
Elemento de despesa:	33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
171500000 - transferência de destinada ao setor cultural – LC 195/2022 – art. 5º audiovisual		R\$ 10.000,00
Elemento de despesa:	33.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.713,35
171500000 - transferência de destinada ao setor cultural – LC 195/2022 – art. 5º audiovisual		R\$ 27.713,35
Elemento de despesa:	33.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
171600000 - transferência de destinada ao setor cultural – LC 195/2022 – art. 8º demais setores da cultura		R\$ 1.500,00

Art.2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: FONTE: 171500000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e 171600000 - TRANSFERÊNCIA DE DESTINADA AO SETOR CULTURAL – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura recursos esses recebidos oriundo de oriundos da Nº LEI COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 448 de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Senador Elói de Souza/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 461 de 19 de dezembro de

2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 462 de 29 de dezembro 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 19 de dezembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:10C6C685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2023 –OUTRAS LINGUAGENS- PARA INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2023 –OUTRAS LINGUAGENS- PARA INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO

A prefeitura de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria de Esporte, Cultura e lazer e do Comitê de Ação Cultural- CAC, no uso de suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de Inscrição do EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2023, destinado a iniciativas artísticas e culturais com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

1- RESULTADO:

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	IDENTIFIC CRITÉRIO + EXTRA	AÇÃO DO PONTUAÇ O	TOTAL GERAL
001	Alexsandra Ferreira da Silva	111.112.094-30	Individual	A, E		35
002	Ana Lucia Alves de Oliveira do Nascimento	009.637.248-60	Individual	A, E		35
003	Ana Maria Rodrigues da Silva Oliveira	762.123.434-20	Individual	A, E		35
004	Camila Rocha de Lima	096.427.284-94	Individual	A, E, F		40
005	Cleciane do Nascimento Lima Trindade	099.117.694-45	Individual	A, E		35
006	Djailton Nogueira de Araujo	050.967.624-32	grupo/coletivo	A, C, H, I, J		55
007	Edilene Candido dos Santos	100.446.594-74	Individual	A, E, F		40
008	Francinete Cordeiro	085.026.984-94	Individual	A, E		35
009	Francisca Fernandes do Nascimento Oliveira	812.674.444-87	Individual	A, E		35
010	Gilberto Amaro da Silva	762.119.594-00	Individual	A		30
011	Gilvanete Batista da Silva	512.224.424-34	Individual	A, E		35
012	Irismar Regis da Costa	230.404.404-20	Individual	A, E		35
013	Janaina da Silva Oliveira	078.566.094-19	Individual	A, E		35
014	Janicleia Soares Silva do Nascimento	082.274.584-40	Individual	A, E		35
015	Joseneide Lins de Oliveira	565.494.314-68	Individual	A, E		35
016	Josiel Inácio do Nascimento	072.419.634-07	grupo/coletivo	A, C, I, J		50
017	Jozilma Freire do Nascimento	017.558.514-80	Individual	A, E, F		40
018	Juliana Regis da Silva Barros	065.588.234-03	Individual	A, E		35
019	Maria da Conceição Silva Nascimento	066.479.074-75	Individual	A, E, F		40
020	Maria de Fatima de Oliveira	080.726.824-07	Individual	A, E		35
021	Maria Nazaré da Silva	489.806.174-53	grupo/coletivo	A, B, C, H, I, J		60
022	Micaele Angelica de Lima Sales	011.966.024-50	Individual	A, B, E		40
023	Nadja Camilo da Silva	046.837.894-42	Individual	A, E		35
024	Paulo Silvestre do Nascimento	065.459.414-70	Individual	A		30
025	Thais Emilia de Lima Sales	700.957.084-13	Individual	A, B, E		40

Senador Georgino Avelino/RN, 14 de Dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

CPF: 010.752.234-90

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CECILIA EDUARDA LIMA DA SILVA

CPF: 704.606.624-81

Coordenadora de Cultura

DENIS CASTRO SILVA

CPF: 705.971.424-32

Coordenador de Lazer

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:FBAA7615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 339 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 339/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRES MIL TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a favor do **Gabinete do vice prefeito**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do vice prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2016	Manutenção de Serviços de Transportes do Gabinete do Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.300,00
Valor da Suplementação (R\$)						3.300,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						3.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do vice prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	1004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	300,00
Valor da Anulação (R\$)						300,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.002	Gabinete do vice prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2015	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Vice-Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00
Valor total das anulações (R\$)						3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FF64E953

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 340 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 346.368,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 346.368,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	16040000	R\$ 306.240,00
Valor do Suplementar (R\$)					306.240,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	16040000	R\$ 40.128,00
Valor do Suplementar (R\$)					40.128,00
Valor total do crédito Suplementar (R\$)					346.368,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	
Desdobramento	1.7.1.3.		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
Tipo	1.7.1.3.50.1.1.0		Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	
Fonte de Recurso	16040000		Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	76.560,00	76.560,00	0,00
Setembro	0,00	76.560,00	76.560,00	0,00
Outubro	0,00	76.560,00	76.560,00	0,00
Novembro	0,00	76.560,00	76.560,00	0,00
Totais	0,00	306.240,00	306.240,00	0,00
Excesso			RS 306.240,00	

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	
Desdobramento		1.7.1.3.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
Tipo		1.7.1.3.50.3.1.0	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	
Fonte de Recurso		16040000	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
Maior	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	10.032,00	10.032,00	0,00
Setembro	0,00	10.032,00	10.032,00	0,00
Outubro	0,00	10.032,00	10.032,00	0,00
Novembro	0,00	10.032,00	10.032,00	0,00
Totais	0,00	40.128,00	40.128,00	0,00
Excesso			RS 40.128,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:9D4470F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 341 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 341/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação do mão-de-obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	14.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						14.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços urbanos				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2062	Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						40.000,00
Valor total do crédito Suplementar (R\$)						54.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2059	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	39.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						44.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de infraestrutura, abastecimento e saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços urbanos				
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano				
Ação	2068	Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da anulação (R\$)						10.000,00
Valor total das anulações (R\$)						54.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:38E0EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 342 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 342/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 64.400,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), a favor da **Secretaria municipal da Casa Civil**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2010	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	56.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						56.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria municipal da Casa Civil				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0002	Gabinete da comunidade				
Ação	2011	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.400,00
Valor da Suplementação (R\$)						8.400,00
Valor total das suplementações (R\$)						64.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.2		Transferências dos Estados	
Desdobramento	1.7.2.1		Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo	1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maió	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.826,01	332.492,68	
Novembro	3.333.333,33	5.148.533,22	1.815.199,89	
Totais	36.666.666,63	41.967.435,74	5.479.853,94	
Excesso			5.300.769,11	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6660D81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 343 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos), a favor da **Secretaria Municipal de Administração** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração geral			
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município			
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.400,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 38.600,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 9.400,00
Valor da Suplementação (R\$)					54.400,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração geral			
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município			
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					2.000,00
Valor total das suplementações (R\$)					56.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.2		Transferências dos Estados	
Desdobramento	1.7.2.1.		Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo	1.7.2.1.50.0.1.01		Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso	15000000		Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maió	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.826,01	332.492,68	
Novembro	3.333.333,33	5.148.533,22	1.815.199,89	
Totais	36.666.666,63	41.967.435,74	5.479.853,94	
Excesso			5.300.769,11	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de DEZEMBRO de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C7CE5752

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 344 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	8.000,00
Valor da suplementação (R\$)						8.000,00
Valor total do crédito Suplementar (R\$)						8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência social				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2117	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Valor da anulação (R\$)						8.000,00
Valor total das Anulações (R\$)						8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:59F89296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 345 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a favor da **Secretaria municipal de Educação e cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2027	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e despesas com locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						1.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	0003	Apoio administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00
Valor total das anulações (R\$)						1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:52D5C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 346 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar 11.000,00 (onze mil reais), a favor da - **Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Economico**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desev.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0011	Fomento ao setor agropecuário			
Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 11.000,00
Valor da suplementação (R\$)					11.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 305/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3172, de 04 de dezembro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maior	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.826,01	332.492,68	
Novembro	3.333.333,33	5.148.533,22	1.815.199,89	
Totais	36.666.666,63	41.967.435,74	5.479.853,94	
Excesso			5.300.769,11	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de DEZEMBRO de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2C5A9861

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 347 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	16000000	R\$	65.000,00
Valor do Suplementar (R\$)						65.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por tempo determinado	Fonte de Recurso	15001002	R\$	22.000,00
Valor do Suplementar (R\$)						22.000,00
Valor total do crédito Suplementar (R\$)						87.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	22.000,00
Valor da anulação (R\$)						22.000,00

03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de mão-de-obra	Fonte de Recurso	16000000	R\$	55.000,00
Valor da anulação (R\$)						65.000,00
Valor total das anulações (R\$)						87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de dezembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6D1FC9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA TEREZA PATRICIO E TRACISIO MAIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU E SEVEN TECH LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.622.882/0001-90, sediado na Rua do Pargo, nº 76, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Prefeita Constitucional Sra. **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no RG 1.802.904 SSP/RN portadora do CPF sob o nº 036.182.584-61, residente e domiciliada na Praia de Gado Bravo, s/n, neste Município, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 61/2023, com a empresa SEVEN TECH LTDA, CNPJ nº 28.057.418/0001-54, com sede na Rua Manoel Luis de Freitas, nº 2815, Boa Fé, Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-000, decorrente da Concorrência nº 2/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, alteração do Contrato nº 61/2023, oriundo do Processo de Licitação nº. 1122969/2022, cujo objeto é o “Serviços de revitalização da iluminação das Avenidas Tereza Patricio e Tarcisio Maia”, fundamenta-se o presente instrumento na determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão das dotações orçamentárias especificadas no quadro abaixo, sem prejuízo às dotações descritas no contrato inicial:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2173 – Iluminação Pública – Aquisição de Lâmpadas em LED, Braços de iluminação e cabos eletricos
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452- SERVIÇOS URBANOS
Programa:	18 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub Elemento:	1 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	17540000 - Recursos de operação de creditos
Região:	0001 - Tibau

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por meio do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de apostilamento será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN.

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F39D4EF3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0221/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serv. De Terceiros - P. Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2114	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	70.000,00
Valor da Anulação (R\$)						70.000,00

Total das Anulações (R\$)						70.000,00
----------------------------------	--	--	--	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AEC876CD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DECRETO MUNICIPAL Nº 0222/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2011	Publicidade de Atos e Ações da Administração Pública do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	04	Administração				
Subfunção	362	Ensino Médio				

Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2032	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Médio				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00
Total das Anulações (R\$)						40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de dezembro de 2023

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:173C0858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 839 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alienação de bens considerados como inservíveis pela Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis permanentes, considerados como inservíveis, integrantes do seu patrimônio, consoante descrição contida no anexo I, desta Lei.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, a pedido ou não das demais Secretarias, a competência para efetuar a classificação do bem móvel como inservível para o uso a que se destina.

§ 2º Uma vez considerado o bem móvel como inservível, será o mesmo submetido a alienação, devendo o procedimento ocorrer nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º Efetuada a alienação do bem móvel, os valores arrecadados deverão observar o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os valores provenientes da alienação dos bens móveis considerados como inservíveis terão como destino a aquisição de novos produtos e equipamentos.

Art. 3º O pagamento dos bens móveis arrematados durante o processo de alienação deverá ser efetuado através de depósito em conta corrente específica de titularidade do Município de Tibau do Sul.

Parágrafo Único. A entrega dos referidos bens móveis somente será efetivada ao arrematante após comprovação do efetivo pagamento pelo agente financeiro.

Art. 4º Os Procedimentos administrativos não previstos nesta Lei serão regulados pelo Edital do Certame, onde deverá constar o local, data, bens móveis e seus respectivos valores.

Art. 5º Após o Ato Administrativo de Alienação dos Bens Móveis, estes permanecerão à disposição de seus arrematantes, tão logo se confirme o efetivo pagamento, dando-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, para a efetiva retirada dos bens do pátio pelo adquirente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 19 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	COR	ANO	DÉBITO	LANCE INICIAL
01	VEICULO	VW NOVO GOL TL	QGW1451	1144454570	BRANCA	2018-2018	R\$2.752,51	R\$18.000,00
02	VEICULO	IVECO CITY CLASS	NNL8694	231348860	AMARELA	2010-2010	R\$322,71	R\$ 15.000,00
03	VEICULO	VW 15.190E.HD DORE	OKB1651	524931186	AMARELA	2012-2013	R\$ 580,01	R\$ 22.000,00
04	VEÍCULO	M. BENZ 0F 1315	KTM5817	319420981	BRANCA	1992-1992	R\$318,85	R\$ 16.000,00
05	VEICULO	ONIBUS CAIO	NOH5258	421116528	AMARELA	2011-2012	R\$435,94	R\$ 18.000,00
06	VEICULO	VW NOVO GOL TL	QGI9906	1127746666	BRANCA	2017-2018	R\$1.092,00	R\$18.000,00
07	SUCATA	FIAT UNO MILE WAY	MZM9583	146478401	BRANCA	2009-2010	R\$2.292,81	R\$3.000,00
08	VEICULO	VW GOL SPECIAL MB	QGG9611	1080020087	BRANCA	2016-2016	R\$9.565,91	R\$ 10.000,00
10	VEICULO	VW GOL 1.0L MC4	QGN1536	1163655454	BRANCA	2018-2019	R\$ 498,46	R\$ 22.000,00
11	VEICULO	MBENZ 415 CD SPRINTER	QGE5546	1095237419	BRANCA	2016-2017	R\$4.000,00	R\$ 18.000,00
12	VEICULO	FIAT DUCATO	MZB0143	965548066	BRANCA	2008-2008	R\$2.744,89	R\$10.000,00
13	VEICULO	RETROESCAVADEIRA CASE						R\$120.000,00
14	VEICULO	TRATOR A750						R\$8.000,00
15		LOTE DE MATERIAL						R\$ 2.000,00

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 19 de dezembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:493F0989**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, por intermédio dos órgãos solicitantes e a(s) Empresa(s): L C L DE AQUINO - ME - CNPJ: 09.346.854/0001-07, com sede na R DR JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, 997, Centro, São Miguel/RN, HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.010.343/0001-14, com sede na AV SAO PAULO, 710, CENTRO, Cornélio Procópio/PR, INOVA TECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.706.488/0001-96, com sede na R ANGELO BONIN, 495, BARRA DO LOBO, Taió/SC, K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61, com sede na R CORONEL GURGEL, 168, CENTRO, Mossoró/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 14/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição de itens de informática e contratação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP n.º 14/2023, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na AQUISIÇÃO, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA

DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA

DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA

DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 141 - L C L DE AQUINO - ME CNPJ 09.346.854/0001-07

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	4636 - Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua. Teclado em português padrão ABNT2(Brasil) com ç, Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, Com garantia de 1 anos pelo fabricante.	Und	50	43,53	2.176,50
4	4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê;	Und	40	301,00	12.040,00
5	4638 - Fonte de Alimentação ATX 230w (reais) Bivolt, 24 pinos, Fan Cooler 8 cm	Und	10	106,36	1.063,60
6	4640 - Mouse Óptico, Interface USB 2.0 Mouse Óptico, Interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	Und	50	47,51	2.375,50
12	4646 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB	Und	22	23,99	527,78
13	4647 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB	Und	11	34,55	380,05
14	4648 - Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4 Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 300 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	Und	30	109,11	3.273,30
15	4649 - Toner para impressora Multifuncional Samsung M4075FR Toner para impressora Multifuncional Samsung M4075FR	Und	45	50,10	2.254,50
17	4651 - Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 700/ 252; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática	Und	15	524,00	7.860,00

	115V/220V; Tensão nominal de saída 115V, Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup – permitir a troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses Brasil				
18	4652 - Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (compatível com processador Intel Core i5-3330 3.0 GHZ), Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 MHz até 16Gb. Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA	Und	10	256,00	2.560,00
19	4653 - Estabilizador de 1000 para impressora a laser Estabilizador de 1000 para impressora a laser	Und	10	268,99	2.689,90
20	4654 - Estabilizador de 2000	Und	8	395,99	3.167,92
21	4655 - Tinta para Impressora HP 8610 com 1 LITRO Tinta para Impressora HP 8610 com 1 LITRO	Und	40	57,99	2.319,60
22	4656 - Tinta para Impressora EPSON L3150 com 1LITRO	Und	35	57,99	2.029,65
23	4657 - Tinta para Impressora EPSON L395 com 1LITRO	Und	60	57,99	3.479,40
24	4658 - Tinta para Impressora EPSON L395 com 1LITRO	Und	30	57,99	1.739,70
25	4659 - Tinta para Impressora HP SMART TANK 617 com 1LITRO	Und	20	67,99	1.359,80
26	4660 - Serviço básico de manutenção de impressora	H	250	57,00	14.250,00
27	4661 - Serviço de manutenção de notebook e computador	H	265	56,00	14.840,00
28	4662 - Cabo HDMI Possui 1 Metro De Comprimento, 2,0	Und	10	20,00	200,00
32	4666 - HD externo portátil 1TB USB 3.0 HD externo portátil 1TB USB 3.0 (compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista,7 e 8.	Und	10	333,23	3.332,30
33	4667 - Carregador de pilhas AA e AAA. Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4 (quatro) pilhas recarregáveis simultaneamente, com as características mínimas, Suporte a recarga de pilhas do tipo Níquel Metal Hidreto (NiMH) dos tamanhos AA/LR6 (pequena) e AAA/LR03 (palito) no mesmo equipamento; Possuir indicação luminosa (LED) indicando, no mínimo: pilha em carga e pilha carregada ou desligamento automático quando a carga estiver completa; Tempo de carga entre 05 e 15 horas (ou menor);. Garantia mínima de 3 (três) meses.	Und	5	141,66	708,30
34	4668 - Fonte de alimentação para microcomputador para desktop Fonte de alimentação para microcomputador para desktop 350 w; padrão atx 12 v- v2.31 ou versão semelhante ou superior; saídas min. 2x sata; 2x pata (ide); 1 floppy drive; 1x atx12v; 4 pinos; dim. 1 x a x p: 8,5x14 cm; refrig. Ventoinha de 8 ou 12 cm; proteções scp/ovp/uvp; bivolt, de 24 pinos	Und	10	105,00	1.050,00
35	4669 - Memória RAM para Notebook padrão, com capacidade de 04 (Gigabytes)	Und	10	89,99	899,90
37	4671 - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps, com garantia de 12 meses.	Und	11	260,00	2.860,00
38	4672 - Carregador Universal para Notebook Carregador Universal para Notebook, com as seguintes especificações: Proteção contra curto-circuito - Adaptador AC e DC - LED de funcionamento - Potência 100W - Tensão de entrada AC: 127 ~ 240V - Tensão de entrada DC: 11 ~ 14V - Corrente máxima de entrada AC: 1.8A - Corrente máxima de entrada DC: 15A - Saída: 15, 16, 18, 19 ou 20 em 4.5A ou 22, 24 ou 26V em 3.85A - Saída USB de 5V - Proteção contra Overload - Temperatura de operação: 0 a 60°C - 85% de eficiência energética; Garantia mínima: 12 meses.	Und	5	99,99	499,95
39	4673 - Bateria para Placa Mãe (CMOS), 3V, Lithium-Ion, modelo: CR2032.	Und	10	1,69	16,90
40	4674 - Fornecimento e instalação de baterias 12v/5ah, em equipamento tipo no-break.	Und	10	122,47	1.224,70
41	4675 - Cabo de força de 3 pinos, Cabo de Energia ATX Padrão, Comprimento do cabo: 1,2 metros. Proteção anti-choques acidentais nos pinos	Und	8	12,89	103,12
42	4676 - Cabo de força de 2 pinos, Cabo de Energia ATX Padrão, Comprimento do cabo: 1,2 metros. Proteção anti-choques acidentais nos pinos	Und	8	13,65	109,20
43	4677 - KIT microfone sem fio	Und	10	330,00	3.300,00
44	4678 - Tinta para Impressora Canon MB5110 com 1 LITRO	Und	25	63,00	1.575,00
VALOR TOTAL					96.266,57

1383 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ41.010.343/0001-14

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4634 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB 12 meses de garantia Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB 12 meses de garantia	UND	30	185,00	5.550,00
2	4635 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB; Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB;	UND	30	70,00	2.100,00
31	4665 - Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm: Aproximadamente 60 segundos ESAT - Preto: Aproximadamente 8,8 ppm ESAT - Colorido: Aproximadamente 5,0 ppm Resolução de impressão: - Colorido: Até 4800 x 1200 dpi - Preto: Até 600 x 600 dpi Recursos adicionais: - USB de alta velocidade - Imprime fotos e documentos - Full HD Movie Print - My Image Garden - Modo Silencioso - Fun Filter Effects	Und	25	850,00	21.250,00
36	4670 - Switch de rede de 8 portas 10/100/1000 Mbps, com garantia de 12 meses.	Und	10	121,50	1.215,00
VALOR TOTAL					30.115,00

1384 - INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ 28.706.488/0001-96

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	4643 - SCANNER SCANNER, tipo mesa, digitalização simplex/ duplex, interface USB, tipo alimentador papel automático de documentos (ADF) para 50 folhas, formato A4, carta, ofício. Características adicionais: captura mínima 600x600 PPP/USB com cabo incluído, software OCR, frequência 60 hz, voltagem bivolt. Ciclo de trabalho diário: mínimo 2.000 digitalizações, semelhante ou superior ao SCANNER ADS 2200, com garantia mínima de um ano	Und	10	2.149,00	21.490,00
45	4679 - Caixa de Som Amplificada, Potência: 600w, Entrada USB, Entrada Microfone, Com bateria.	Und	10	980,00	9.800,00
VALOR TOTAL					31.290,00

1385 - K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ 49.385.374/0001-61

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	4641 - Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração (Marcas de qualidade) -; 8Gb de RAM DDR4; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido SSD 256; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria de 6 células.	Und	25	2.699,00	67.475,00
8	4642 - Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto) Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366 x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000.000:1; - número de cores: 16.7m. (apresentar prospecto)	Und	20	396,00	7.920,00
10	4644 - Microcomputador; desktop; Core I5 Microcomputador; desktop; Core I5 com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; 4GB memória ram ddr3/ddr4 - de; cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata II (3,0 gb/s); com 01 hd; de 1 Tb; padrao sata iii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; controladora de som interface de audio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 18,5 polegadas, widescreen, rgb; resolucáo grafica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botoes + botão de rolagem, ótico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses.	Und	30	1.400,00	42.000,00
11	4645 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou	Und	30	1.210,00	36.300,00

	superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3/ddr4 - de 4gb; cache de no mínimo 03mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt;; controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 18,5 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, óptico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses				
16	4650 - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS: mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico ante chama; Garantia de 12 meses Brasil	Und	20	209,00	4.180,00
29	4663 - Impressora Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática Impressora Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas Digitalização de alta qualidade Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive, Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários Recurso de bloqueio de funções, contabilização de impressão, cópia e digitalização Garantia mínima de 1 ano	Und	15	1.897,00	28.455,00
30	4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi ² - Impressão Sem Margens: Não - Impressão Frente e Verso: Automática (A4, Ofício) - Impressão Direta em Disco (DVD/CD): Não - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas / SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: . ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm INTERFACE - LCD: LCD de 3,5" Touch, modelo similar 5110.	Und	20	1.530,00	30.600,00
VALOR TOTAL					216.930,00

9.2. DA ENTREGA

9.3 – Local de entrega: Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua José Bernardo de Aquino, nº. 53, centro, Venha-Ver/RN, no horário das 07h às 13h de segunda à sexta.

9.4 – Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar do recebimento da Autorização de Serviço.

9.5 – Os serviços deverão ser realizados no endereço que se encontra o equipamento, na sede do município de Venha-Ver/RN, sem qualquer ônus por parte da Administração Pública no que corresponde à deslocamento do responsável técnico da Contratada, sendo a única obrigação o pagamento do serviço prestado.

9.6 – O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do Gestor, ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 11/12/2023

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. de Administração e Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Empresas Registradas

L C L DE AQUINO - ME

Cnpj: 09.346.854/0001-07

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Cnpj: 41.010.343/0001-14

INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Cnpj: 28.706.488/0001-96

K J DE M ANDRADE LTDA

CNPJ: 49.385.374/0001-61

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:2AB46578**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.885,27 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.885,27 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 19 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Viçosa

1001 - Câmara Municipal de Viçosa

2.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

2008 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10010000 R\$ 5.885,27

Total da Ação:

R\$ 5.885,27

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 5.885,27**ANEXO II
(Reduções)**

5 - Câmara Municipal de Viçosa

1001 - Câmara Municipal de Viçosa

1.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 10010000 R\$ 5.885,27

Total da Ação:

R\$ 5.885,27

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 5.885,27**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CCDE8FED**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023 - PMV**

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023 - PP, homologada em 12/12/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR: MIRAGEM ATACAREJO LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, Umarizal/RN

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

2521 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G Embalagem com 200g do produto.a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	Pacote	5.280	8,25	43.560,00
2	500 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Quilograma	10.560	3,98	42.028,80
3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilograma	15.840	5,98	94.723,20
4	6198 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 350G Embalagem contendo no 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacote	5.280	5,25	27.720,00
5	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G Carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, água, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca (5%), proteína de soja, sal, condimento preparado (sal, pimenta preta, açúcar, coentro, pimenta calabresa, cravo, e aroma natural de fiambre), estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservante nitrito de sódio. Não Contém Glúten.	Unidade	5.280	9,35	49.368,00
6	8617 - SARDINHA EM LATA - 130G Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	Unidade	5.280	5,95	31.416,00
7	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Unidade	15.840	1,98	31.363,20
8	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - BRANCA Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Quilograma	10.560	5,60	59.136,00
9	509 - RAPADURA NATURAL - 500G	Unidade	5.280	5,45	28.776,00
10	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante.	Unidade	5.280	6,95	36.696,00
11	511 - SAL REFINADO IODADO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Quilograma	5.280	0,95	5.016,00
12	7521 - BISCOITO COMUM 200G Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Registro no órgão competente. Embalagem de 200g.	Pacote	15.840	3,95	62.568,00
13	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal.	Quilograma	5.280	5,75	30.360,00
14	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	15.840	8,95	141.768,00
15	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	10.560	7,65	80.784,00
16	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML Frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Unidade	5.280	8,95	47.256,00
17	10036 - MACARRÃO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	Pacote	15.840	3,95	62.568,00
18	7520 - FEIJÃO MACASSAR KG Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, cartunçados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.	Quilograma	10.560	7,95	83.952,00
Total					959.059,20

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/12/2023, tendo seu término em 18/12/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 18/12/2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56

MIRAGEM ATACAREJO LTDA
CNPJ: 11.939.808/0001-55

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:428A279B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.322, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024**

LEI N.º 1.322 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Acari - RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acari – RN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 53.351.252,00 (Cinquenta e três milhões e trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais) e a Receita de Dedução em R\$ 5.372.400,00 (Cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 47.978.852,00 (Quarenta e Sete milhões e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º. As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa total é fixada no valor de R\$ 47.978.852,00 (quarenta e Sete milhões e novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 34.697.515,00,00 (trinta e quatro milhões e seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e quinze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 13.281.337,00,00 (treze milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 374.824,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO – III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Acari - RN, 07 de dezembro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20				
Orçamento Programa - Exercício de 2024				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Anexo 01
(Inc.II, §1º, Art.2º)				
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.304.186,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.057.819,00
CONTRIBUIÇÕES	770.656,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.910,00
RECEITA PATRIMONIAL	237.125,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	11.856,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.409.099,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.233.432,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.562,00		SUB TOTAL	40.471.828,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.372.400,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	3.831.589,00
SUB TOTAL		44.303.417,00	TOTAL	44.303.417,00
TOTAL		44.303.417,00	DESPESAS DE CAPITAL	
			INVESTIMENTOS	5.916.451,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.831.589,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	54.668,00
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.161.081,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.281,00		SUB TOTAL	7.132.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.281,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.556.873,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	374.824,00
SUB TOTAL		3.675.435,00	TOTAL	7.507.024,00
			RESUMO	
TOTAL		7.507.024,00	DESPESAS CORRENTES	40.471.828,00
RESUMO			DESPESAS DE CAPITAL	7.132.200,00
RECEITAS CORRENTES.	49.675.817,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.824,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.372.400,00		TOTAL DE DESPESA	47.978.852,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.675.435,00		TOTAL	47.978.852,00
TOTAL DE RECEITAS		47.978.852,00		
TOTAL		47.978.852,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

Entidade	Func/Pro g	Discriminação	Total Orcado
Orgão	01	CAMARA MUNICIPAL	1.680.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	1.680.000,00
Orgão	02	GABINETE DO PREFEITO	792.500,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	792.500,00
Orgão	03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	213.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	213.000,00
Orgão	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	2.991.291,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	2.991.291,00
Orgão	05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	346.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	346.000,00
Orgão	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.654.503,00
Tipo Orcam.	20	SEGURIDADE SOCIAL	10.654.503,00
Orgão	07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	3.407.907,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	3.407.907,00
Orgão	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	15.203.969,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	15.203.969,00

Orgão	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	2.463.946,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	2.463.946,00
Orgão	10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	74.252,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	42.918,00
Tipo Orcam.	20	SEGURIDADE SOCIAL	31.334,00
Orgão	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.449.500,00
Tipo Orcam.	20	SEGURIDADE SOCIAL	2.449.500,00
Orgão	12	SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	2.498.372,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	2.498.372,00
Orgão	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	146.000,00
Tipo Orcam.	20	SEGURIDADE SOCIAL	146.000,00
Orgão	14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS	20.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	20.000,00
Orgão	15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	156.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	156.000,00
Orgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.328.788,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	4.328.788,00
Orgão	17	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	104.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	104.000,00
Orgão	18	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	74.000,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	74.000,00
Orgão	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	374.824,00
Tipo Orcam.	10	FISCAL	374.824,00
	Total		47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.596.834,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	602.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	58.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	8.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	171.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	537.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	2.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.334,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		10.654.503,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.895.000,00	

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449.500,00	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	100.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	330.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	152.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.687.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	274.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	268.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.568.503,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	5.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			13.251.337,00

Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal

ORÇAMENTO DE 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA RECEITAS CORRENTES	RECEITA ARRECADADA 2020	RECEITA ARRECADADA 2021	RECEITA ARRECADADA 2022	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.639,16	1.111.773,39	1.580.422,86	1.252.460,00
Contribuições	635.250,42	726.316,75	847.973,91	740.090,00
Receita Patrimonial	52.598,07	206.421,81	1.158.634,19	227.720,00
Receita Industrial	-	-	0	-
Receita de Serviços	-	-	0	11.386,00
Transferências Correntes	30.155.552,27	34.595.927,15	40.769.893,14	45.493.741,00
Outras Receitas Correntes	56.197,88	5.746,53	58.678,77	113.860,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	31.991.237,80	36.646.185,63	44.415.602,87	47.839.257,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	56.930,00
Alienação de Bens	68.567,10	-	-	56.930,00
Transferências de Capital	1.094.613,10	1.440.695,95	3.682.578,61	3.415.800,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.163.180,20	1.440.695,95	3.682.578,61	3.529.660,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO	(2.937.950,64)	(3.814.453,56)	(4.620.824,38)	(5.293.000,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA	30.216.467,36	34.272.428,02	43.477.357,10	46.075.917,00

Demonstrativo da Evolução das Receitas e Despesas do Orçamento Municipal

ORÇAMENTO DE 2024

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA REALIZADA 2022	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
LEGISLATIVO				
Câmara Municipal	1.058.323,57	1.164.097,32	1.245.345,21	1.417.350,00
EXECUTIVO				
GABINETE DO PREFEITO	455.247,57	710.472,28	692.372,71	875.000,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	36.210,00	118.831,07	156.246,53	217.000,00
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	3.850.133,38	2.646.976,14	3.728.428,31	4.014.745,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	87.577,98	248.762,49	289.872,87	558.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.070.402,61	8.717.008,30	10.376.732,69	10.295.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	4.223.680,67	2.941.130,80	2.566.825,31	2.963.500,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	7.913.131,14	10.302.316,10	13.145.628,67	14.734.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	656.279,26	1.075.628,27	2.951.968,23	1.829.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	1.094.504,96	1.190.607,17	1.940.144,76	2.080.000,00
SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	768.638,96	1.299.648,53	2.132.793,28	2.371.082,00
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	210,00	10.137,95	57.390,64	50.000,00
CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	9.038,46	9.038,46	9.600,00	20.000,00
PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	83.200,00	126.267,86	127.003,82	165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	2.289.837,48	3.948.900,52	4.243.590,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:	0,00	0,00	47.512,34	80.000,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS:	0,00	0,00	50.127,55	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	52.650,00
SOMA DAS DESPESAS	28.306.578,56	32.850.760,22	43.466.893,44	46.075.917,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			49.675.817,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.304.186,00	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		1.201.934,00	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	348.960,00		
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	333.960,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	5.000,00		
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	20.000,00		
1112.50.0.4.00.00	IPTU- MULTAS E JUROS DE MORA- DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	8.960,00		
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	15.000,00		
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
1112.53.0.2.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-MUL/JUR MO	1.500.0000	5.000,00		
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	300.000,00		
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	300.000,00		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	300.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000	300.000,00		
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	552.974,00		
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	552.974,00		
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	552.974,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	550.000,00		
1114.51.1.2.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	1.974,00		
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	1.000,00		
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	0.000.000		102.252,00	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	28.000,00		
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	28.000,00		
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	25.000,00		
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.500.0000	1.000,00		
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	1.000,00		
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - M/J DÍV.ATIVA	1.500.0000	1.000,00		
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	74.252,00		
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	74.252,00		
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	71.252,00		
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.500.0000	1.000,00		
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000	1.000,00		
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.500.0000	1.000,00		
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		770.656,00	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		770.656,00	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	770.656,00		
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	770.656,00		
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000	770.656,00		

1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		237.125,00	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		24.000,00	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	24.000,00		
1311.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	24.000,00		
1311.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	24.000,00		
1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.500.0000	24.000,00		
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		208.125,00	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	208.125,00		
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	208.125,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	51.125,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	6.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	5.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070	20.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000	4.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000	500,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000	500,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.570.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.571.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000	30.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000	5.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.631.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.632.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000	10.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.665.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000	50.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.701.0000	3.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.705.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.708.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.715.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.716.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000	5.000,00		
1360.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0.000.000		5.000,00	
1361.00.0.0.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	0.000.000	5.000,00		
1361.01.0.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0.000.000	5.000,00		
1361.01.1.0.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER	0.000.000	5.000,00		
1361.01.1.1.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER	1.500.0000	5.000,00		
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		11.856,00	
1610.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		5.000,00	
1611.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	5.000,00		
1611.02.0.0.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	5.000,00		
1611.02.0.1.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000,00		
1690.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		6.856,00	
1699.00.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	6.856,00		
1699.99.0.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	6.856,00		
1699.99.0.1.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.000.000	6.856,00		
1699.99.0.1.00.01	OUTROS SERVIÇOS - RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.0000	6.856,00		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		47.233.432,00	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		33.611.642,00	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	24.412.000,00		
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	24.400.000,00		

1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.400.000,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	10.845.010,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001	7.054.990,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002	4.500.000,00		
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.000.000,00		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	2.000.000,00		
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	12.000,00		
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.000.000	12.000,00		
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TER.RURAL-REC.NÃO VINC.DE IMPOST	1.500.0000	12.000,00		
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	386.000,00		
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	50.000,00		
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	50.000,00		
1712.51.0.1.00.01	COTA-PARTE CFEM- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.0000	50.000,00		
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	336.000,00		
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	5.000,00		
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.720.0000	5.000,00		
1712.52.2.0.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	0.000.000	76.000,00		
1712.52.2.1.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9	1.720.0000	76.000,00		
1712.52.3.0.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ART	0.000.000	5.000,00		
1712.52.3.1.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ART	1.720.0000	5.000,00		
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	250.000,00		
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.720.0000	250.000,00		
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	5.320.000,00		
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	5.270.000,00		
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	4.100.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	2.950.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	1.000.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000	150.000,00		
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	600.000,00		
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	400.000,00		
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000	200.000,00		
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	420.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	270.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000	150.000,00		
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	100.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	100.000,00		
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000	50.000,00		
1713.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	50.000,00		
1713.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.601.0000	50.000,00		
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	421.000,00		
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00		
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	180.000,00		
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	1.000,00		
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	200.000,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000	200.000,00		
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	30.000,00		
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000	30.000,00		

1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	10.000,00		
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000	10.000,00		
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.800.000,00		
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	1.500.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000	225.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070	1.275.000,00		
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	200.000,00		
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	1.541.1070	200.000,00		
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN				
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	0.000.000	100.000,00		
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN				
1715.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	1.543.0000	100.000,00		
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN				
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	570.000,00		
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	570.000,00		
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	570.000,00		
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	702.642,00		
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	550.000,00		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.665.0000	50.000,00		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.0000	300.000,00		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110	100.000,00		
1719.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3120	100.000,00		
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	0.000.000	50.000,00		
1719.60.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	1.719.0000	50.000,00		
1719.61.0.0.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.000	30.000,00		
1719.61.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	1.718.0000	30.000,00		
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	72.642,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.500.0000	12.642,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.715.0000	30.000,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.716.0000	30.000,00		
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		4.890.000,00	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	4.475.000,00		
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	4.000.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	3.000.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	500.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	500.000,00		
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	450.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	450.000,00		
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	5.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	5.000,00		
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	20.000,00		
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1722.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	50.000,00		
1722.52.0.1.00.00	C.-PARTE ROYALTIES–COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETROL.- PRINCIPA	0.000.000	50.000,00		
1722.52.0.1.00.01	TRANSF.DOS ESTADOS REF A ROYALTIES DO PETROLEO E GÁS NATURAL	1.705.0000	50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	100.000,00		
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	100.000,00		
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.621.0000	100.000,00		
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	200.000,00		
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	200.000,00		
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	200.000,00		
1724.51.0.1.00.01	TRANS. DE CONV.DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	1.571.0000	200.000,00		
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	65.000,00		
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	55.000,00		
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.661.0000	55.000,00		

1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	10.000,00		
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1729.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DF-REC.NÃO VINC. DE IMPOSTOS	1.500.0000	10.000,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		8.717.790,00	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.717.790,00		
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.717.790,00		
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.000.000	8.717.790,00		
1751.50.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.1070	7.662.790,00		
1751.50.0.1.00.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.540.0000	1.055.000,00		
1790.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		14.000,00	
1791.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	14.000,00		
1791.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	0.000.000	14.000,00		
1791.01.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA	0.000.000	14.000,00		
1791.01.0.1.00.01	TRANSF DE PF - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.0000	14.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		118.562,00	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		58.503,00	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	58.503,00		
1911.08.0.0.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0.000.000	58.503,00		
1911.08.0.1.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.758.0000	58.503,00		
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		47.199,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	15.199,00		
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	15.199,00		
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0.000.000	15.199,00		
1921.99.0.1.00.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - REC.NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.0000	15.199,00		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	32.000,00		
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	32.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.000.000	30.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.1001	1.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.1002	1.000,00		
1922.99.0.1.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES- REC.NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.0000	30.000,00		
1930.00.0.0.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000		2.860,00	
1931.00.0.0.00.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000	2.860,00		
1931.05.0.0.00.00	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE T	0.000.000	2.860,00		
1931.05.0.1.00.00	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE T	0.000.000	2.860,00		
1931.05.0.1.00.01	REC. RECONHECIDAS DE DEC. JUD. E DE TRIB.REC.NÃO VINC. IMPO	1.500.0000	2.860,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		10.000,00	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	10.000,00		
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	10.000,00		
1999.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	10.000,00		
1999.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB -				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1999.99.1.1.00.01	OUTRAS RECEITAS-REC.NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500.0000	10.000,00		
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.675.435,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		59.281,00	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		59.281,00	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	59.281,00		
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	59.281,00		
2112.01.0.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	0.000.000	59.281,00		
2112.01.0.1.00.01	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	1.754.0000	59.281,00		
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		59.281,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		42.351,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	42.351,00		
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	42.351,00		
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.000.000	42.351,00		
2213.01.0.1.00.01	RECUR. DE ALIENAÇÕES DE BENS	1.755.0000	42.351,00		

2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		16.930,00	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	16.930,00		
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	16.930,00		
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0.000.000	16.930,00		
2221.01.0.1.00.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0000	16.930,00		
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.556.873,00	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.406.873,00	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	50.000,00		
2411.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	50.000,00		
2411.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
2411.51.1.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOSTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.PRIMARIA-PRINCIPAL	1.601.0000	50.000,00		
2412.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	100.000,00		
2412.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÁ	0.000.000	100.000,00		
2412.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA	0.000.000	100.000,00		
2412.50.1.1.00.00	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	0.000.000	100.000,00		
2412.50.1.1.00.01	TRANSF.P/ PROG.DE EDUCAÇÃO	1.570.0000	100.000,00		
2413.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	10.000,00		
2413.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	10.000,00		
2413.50.0.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC. DE ASSIST.SOC.FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
2413.50.0.1.00.01	TRANSFERENCIAS - FNAS	1.665.0000	10.000,00		
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.246.873,00		
2414.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	60.000,00		
2414.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.631.0000	60.000,00		
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	3.186.873,00		
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	0.000.000	3.141.073,00		
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.665.0000	45.800,00		
2414.99.0.1.00.01	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO OU REPASSES DA UNIÃO	1.700.0000	3.141.073,00		
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		150.000,00	
2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	50.000,00		
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	50.000,00		
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS -PRINCIPAL	1.621.0000	50.000,00		
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	100.000,00		
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	100.000,00		
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000	50.000,00		
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.3110	50.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20 Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.99.0.1.00.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.701.0000	50.000,00		
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-5.372.400,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.372.400,00	
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.372.400,00		
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.372.400,00	
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.1001	-5.372.400,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				47.978.852,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	44.303.417,00
RECEITA DE CAPITAL	3.675.435,00
Total Geral das Receitas	47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Quadro 19C

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Exercício Corrente	47.978.852,00	47.978.852,00

500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.068.468,00	25.068.468,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	8.737.790,00	8.737.790,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	200.000,00	200.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT (Exerc.Corrente)	1.500.000,00	1.500.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	100.000,00	100.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	184.000,00	184.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	1.500,00	1.500,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	200.500,00	200.500,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)	31.000,00	31.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	12.000,00	12.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	101.000,00	101.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	202.000,00	202.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corrente)	1.000,00	1.000,00
600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	3.800.000,00	3.800.000,00
601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	105.000,00	105.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.150.000,00	1.150.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	350.000,00	350.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	151.000,00	151.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	61.000,00	61.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Quadro 19C

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	1.000,00	1.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	580.000,00	580.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	56.000,00	56.000,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	106.800,00	106.800,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	3.191.073,00	3.191.073,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	103.000,00	103.000,00
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)	52.000,00	52.000,00
706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	501.000,00	501.000,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente)	1.000,00	1.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual (Exerc.Corrente)	31.000,00	31.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Exerc.Corrente)	31.000,00	31.000,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (Exerc.Corrente)	30.000,00	30.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	50.000,00	50.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	336.000,00	336.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	775.656,00	775.656,00
754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	59.281,00	59.281,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	59.281,00	59.281,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte (Exerc.Corrente)	58.503,00	58.503,00
	TOTAL	47.978.852,00	47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA

Func/Prog	Tipo	Discriminação	Total Orçado
	10	FISCAL	34.697.515,00
Orcam.			
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI	1.680.000,00
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	33.017.515,00
Tipo	20	SEGURIDADE SOCIAL	13.281.337,00
Orcam.			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	31.334,00
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.654.503,00
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.595.500,00
		Total	47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		20.000,00	1.660.000,00	1.680.000,00
01 031	Ação Legislativa		20.000,00	1.660.000,00	1.680.000,00
01 031 0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL		20.000,00	1.660.000,00	1.680.000,00
01.031.0001.1001.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			1.660.000,00	1.660.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	1.660.000,00	1.680.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		19.000,00	773.500,00	792.500,00
04 122	Administração Geral		19.000,00	773.500,00	792.500,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE		19.000,00	773.500,00	792.500,00
04.122.0002.1002.0000	MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL		18.000,00		18.000,00
04.122.0002.1003.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			741.500,00	741.500,00
04.122.0002.2003.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			11.000,00	11.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUT. CONV. COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, SECRET. DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMO E OUTROS			5.000,00	5.000,00
04.122.0002.2005.0000	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA			16.000,00	16.000,00
TOTAL		0,00	19.000,00	773.500,00	792.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 CONTROLADORIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		1.000,00	212.000,00	213.000,00
04 122	Administração Geral		1.000,00	212.000,00	213.000,00
04 122 0003	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO		1.000,00	212.000,00	213.000,00
04.122.0003.1004.0000	ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		1.000,00		1.000,00
04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			198.000,00	198.000,00
04.122.0003.2007.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			14.000,00	14.000,00
TOTAL		0,00	1.000,00	212.000,00	213.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		363.000,00	1.462.300,00	1.825.300,00
04 122	Administração Geral		350.000,00	1.422.300,00	1.772.300,00
04 122 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		350.000,00	1.422.300,00	1.772.300,00
04.122.0004.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV		205.000,00		205.000,00
04.122.0004.1005.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
04.122.0004.1006.0000	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIÃO		12.000,00		12.000,00
04.122.0004.1007.0000	REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		7.000,00		7.000,00
04.122.0004.1008.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICÍPIO		110.000,00		110.000,00

04.122.0004.1009.0000	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		15.000,00		15.000,00
04.122.0004.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			1.155.800,00	1.155.800,00
04.122.0004.2009.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			16.500,00	16.500,00
04.122.0004.2010.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP			100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA A CNM, FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUIÇÕES			150.000,00	150.000,00
04.123	Administração Financeira			23.000,00	23.000,00
04.123.0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			23.000,00	23.000,00
04.123.0004.2013.0000	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO			23.000,00	23.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos			17.000,00	17.000,00
04.128.0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ			17.000,00	17.000,00
04.128.0004.2012.0000	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL			17.000,00	17.000,00
04.131	Comunicação Social		13.000,00		13.000,00
04.131.0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		13.000,00		13.000,00
04.131.0004.1010.0000	CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		13.000,00		13.000,00
28	Encargos Especiais		1.165.991,00		1.165.991,00
28.846 Outros	Encargos Especiais		1.165.991,00		1.165.991,00
28.846.0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ		1.165.991,00		1.165.991,00
28.846.0004.0001.0000	PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS		1.165.991,00		1.165.991,00
TOTAL		0,00	1.528.991,00	1.462.300,00	2.991.291,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	326.000,00	346.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			22.000,00	22.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS			22.000,00	22.000,00
04.121.0005.2015.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			22.000,00	22.000,00
04.122	Administração Geral		20.000,00	304.000,00	324.000,00
04.122.0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS		20.000,00	304.000,00	324.000,00
04.122.0005.1011.0000	MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0005.2014.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			304.000,00	304.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	326.000,00	346.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		341.500,00	10.313.003,00	10.654.503,00
10.122	Administração Geral		2.000,00		2.000,00
10.122.0006	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		2.000,00		2.000,00
10.122.0006.1012.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE		2.000,00		2.000,00
10.301	Atenção Básica		197.500,00	7.554.500,00	7.752.000,00
10.301.0006	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		12.000,00	2.830.500,00	2.842.500,00
10.301.0006.1016.0000	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		12.000,00		12.000,00
10.301.0006.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA			2.780.000,00	2.780.000,00
10.301.0006.2017.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE			30.000,00	30.000,00
10.301.0006.2032.0000	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.500,00	20.500,00
10.301.0007	SAÚDE PARA TODOS		185.500,00	4.724.000,00	4.909.500,00
10.301.0007.1013.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		17.000,00		17.000,00
10.301.0007.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			132.000,00	132.000,00
10.301.0007.1015.0000	REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS, DE FORMA A MELH		34.000,00		34.000,00
10.301.0007.1124.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA D'GINÁSTICA AO AR LIVRE		2.500,00		2.500,00
10.301.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE			1.261.000,00	1.261.000,00
10.301.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)			1.047.000,00	1.047.000,00
10.301.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.233.000,00	1.233.000,00
10.301.0007.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL			186.000,00	186.000,00

10.301.0007.2022.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				265.000,00	265.000,00
10.301.0007.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				343.000,00	343.000,00
10.301.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)				85.000,00	85.000,00
10.301.0007.2030.0000	ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19				288.000,00	288.000,00
10.301.0007.2031.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO				16.000,00	16.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			142.000,00	1.662.000,00	1.804.000,00
10 302 0007	SAÚDE PARA TODOS			142.000,00	1.662.000,00	1.804.000,00
10.302.0007.1105.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MÉDIA ALTA			142.000,00		142.000,00
10.302.0007.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				1.332.000,00	1.332.000,00
10.302.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE				530.000,00	530.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				573.000,00	573.000,00
10 303 0007	SAÚDE PARA TODOS				573.000,00	573.000,00
10.303.0007.2029.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				573.000,00	573.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304	Vigilância Sanitária			458.000,00	458.000,00
10 304 0007	SAÚDE PARA TODOS			458.000,00	458.000,00
10.304.0007.2028.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			458.000,00	458.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			65.503,00	65.503,00
10 305 0007	SAÚDE PARA TODOS			65.503,00	65.503,00
10.305.0007.2027.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE			36.000,00	36.000,00
10.305.0007.2161.0000	CASTRACÃO ANIMAL COMO POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA			29.503,00	29.503,00
TOTAL		0,00	341.500,00	10.313.003,00	10.654.503,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		2.092.907,00	1.260.000,00	3.352.907,00
15 122	Administração Geral		6.000,00	1.243.000,00	1.249.000,00
15 122 0008	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		6.000,00	1.243.000,00	1.249.000,00
15.122.0008.1017.0000	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		6.000,00		6.000,00
15.122.0008.2033.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS			1.243.000,00	1.243.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.632.907,00	17.000,00	1.649.907,00
15 451 0008	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			17.000,00	17.000,00
15.451.0008.2034.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			17.000,00	17.000,00
15 451 0010	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		1.432.405,00		1.432.405,00
15.451.0010.1019.0000	REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PÚBLICOS DE FORMA A CRIAR		1.000,00		1.000,00
15.451.0010.1020.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS		218.905,00		218.905,00
15.451.0010.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		438.500,00		438.500,00
15.451.0010.1022.0000	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS		327.000,00		327.000,00
15.451.0010.1025.0000	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS		161.000,00		161.000,00
15.451.0010.1034.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS		52.000,00		52.000,00
15.451.0010.1036.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DOS IDOSOS		7.000,00		7.000,00
15.451.0010.1120.0000	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO MUNICÍPIO		203.000,00		203.000,00
15.451.0010.1122.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARADAS DE ÔNIBUS		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1125.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES INFANTIS		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1126.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1127.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1128.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES INDUSTRIAIS		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1130.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ATERRO SANITÁRIO		3.000,00		3.000,00
15.451.0010.1132.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO		3.000,00		3.000,00
15 451 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		200.502,00		200.502,00

15.451.0011.1026.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		16.500,00		16.500,00
15.451.0011.1027.0000	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO E IMOVEIS		78.002,00		78.002,00
15.451.0011.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		15.000,00		15.000,00
15.451.0011.1030.0000	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA		5.000,00		5.000,00
15.451.0011.1031.0000	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM		10.000,00		10.000,00
15.451.0011.1032.0000	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO		20.000,00		20.000,00
15.451.0011.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS		21.000,00		21.000,00
15.451.0011.1038.0000	MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE MUNICIPAL		35.000,00		35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 752 Energia	Elétrica		454.000,00		454.000,00
15 752 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		454.000,00		454.000,00
15.752.0011.1028.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA Z		148.000,00		148.000,00
15.752.0011.1118.0000	ACARI - CIDADE ILUMINADA		306.000,00		306.000,00
17	Saneamento		55.000,00		55.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana		45.000,00		45.000,00
17 451 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		45.000,00		45.000,00
17.451.0011.1023.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL		45.000,00		45.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		10.000,00		10.000,00
17 512 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		10.000,00		10.000,00
17.512.0011.1024.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA		10.000,00		10.000,00
TOTAL		0,00	2.147.907,00	1.260.000,00	3.407.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		680.500,00	12.888.380,00	13.568.880,00
12 122	Administração Geral			1.859.731,00	1.859.731,00
12 122 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			1.859.731,00	1.859.731,00
12.122.0012.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO			1.859.731,00	1.859.731,00
12 361 Ensino	Fundamental		490.500,00	7.811.649,00	8.302.149,00
12 361 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			14.000,00	14.000,00
12.361.0012.2041.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			14.000,00	14.000,00
12 361 0013	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			6.338.790,00	6.338.790,00
12.361.0013.2042.0000	MANUT. DA REMUN. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70			6.338.790,00	6.338.790,00
12 361 0014	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO CULTURAL			12.500,00	12.500,00
12.361.0014.2059.0000	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER TÍTULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL			12.500,00	12.500,00
12 361 0015	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		490.500,00	1.446.359,00	1.936.859,00
12.361.0015.1040.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		431.000,00		431.000,00
12.361.0015.1041.0000	AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO		5.000,00		5.000,00
12.361.0015.1042.0000	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		5.000,00		5.000,00
12.361.0015.1043.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUÇÃO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR		5.000,00		5.000,00
12.361.0015.1058.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		42.000,00		42.000,00
12.361.0015.1129.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		2.500,00		2.500,00
12.361.0015.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			243.000,00	243.000,00
12.361.0015.2047.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL - PNAE			150.500,00	150.500,00
12.361.0015.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL			101.359,00	101.359,00
12.361.0015.2051.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			1.500,00	1.500,00
12.361.0015.2052.0000	CREAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			82.000,00	82.000,00
12.361.0015.2053.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO - QSE			129.000,00	129.000,00
12.361.0015.2126.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			739.000,00	739.000,00
12 365	Educação Infantil		190.000,00	3.151.000,00	3.341.000,00
12 365 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			42.000,00	42.000,00

12.365.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES			42.000,00	42.000,00
12.365.0013	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.919.000,00	2.919.000,00
12.365.0013.2124.0000	MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70			2.919.000,00	2.919.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12.365.0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		35.000,00		35.000,00
12.365.0014.1055.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL		35.000,00		35.000,00
12.365.0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		155.000,00	190.000,00	345.000,00
12.365.0015.1057.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		155.000,00		155.000,00
12.365.0015.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS EDUCAÇÃO INFANTIL			39.000,00	39.000,00
12.365.0015.2125.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE			55.000,00	55.000,00
12.365.0015.2127.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			46.000,00	46.000,00
12.365.0015.2144.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA			50.000,00	50.000,00
	ESCOLAR (PNAE) - ENS. INFANTIL				
12.366	Educação de Jovens e Adultos			49.000,00	49.000,00
12.366.0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL			49.000,00	49.000,00
12.366.0014.2055.0000	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			49.000,00	49.000,00
12.367	Educação Especial			17.000,00	17.000,00
12.367.0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL			17.000,00	17.000,00
12.367.0014.2061.0000	criação de um núcleo de reforço pedagógico para atender os alunos com necessidade educativas especiais e dificuldades de			17.000,00	17.000,00
13	Cultura		60.089,00	936.000,00	996.089,00
13.392 Difusão	Cultural		60.089,00	936.000,00	996.089,00
13.392.0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			821.000,00	821.000,00
13.392.0012.2043.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA			692.000,00	692.000,00
13.392.0012.2056.0000	criação do Conselho Municipal de Cultura			17.000,00	17.000,00
13.392.0012.2162.0000	COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO			112.000,00	112.000,00
13.392.0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL			105.000,00	105.000,00
13.392.0014.2054.0000	ESTIMULAÇÃO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS			15.000,00	15.000,00
13.392.0014.2058.0000	criação do Museu de Artes Sacras do Serido			18.000,00	18.000,00
13.392.0014.2067.0000	MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA			18.000,00	18.000,00
13.392.0014.2158.0000	MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS			54.000,00	54.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13.392.0016	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL		60.089,00	10.000,00	70.089,00
13.392.0016.1045.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS		41.000,00		41.000,00
13.392.0016.1046.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		14.089,00		14.089,00
13.392.0016.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO		5.000,00		5.000,00
13.392.0016.2057.0000	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA			10.000,00	10.000,00
27	Desporto e Lazer		210.000,00	429.000,00	639.000,00
27.122	Administração Geral			228.000,00	228.000,00
27.122.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE			228.000,00	228.000,00
27.122.0017.2149.0000	MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO			228.000,00	228.000,00
27.812	Desporto Comunitário		176.000,00	201.000,00	377.000,00
27.812.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE		3.000,00	175.000,00	178.000,00
27.812.0017.1123.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY		3.000,00		3.000,00
27.812.0017.2068.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
27.812.0017.2145.0000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE			17.000,00	17.000,00
27.812.0017.2151.0000	MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS			105.000,00	105.000,00
27.812.0017.2152.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)			18.000,00	18.000,00
27.812.0017.2153.0000	APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES			20.000,00	20.000,00
27.812.0018	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		173.000,00	26.000,00	199.000,00

27.812.0018.1047.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES		12.000,00		12.000,00
27.812.0018.1106.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS D		116.000,00		116.000,00
27.812.0018.1108.0000	MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO		45.000,00		45.000,00
27.812.0018.2069.0000	criação das escolinhas de futebol e demais modalidades			16.000,00	16.000,00
27.812.0018.2154.0000	PROJETO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE			10.000,00	10.000,00
27 813	Lazer		34.000,00		34.000,00
27 813 0018	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		34.000,00		34.000,00
27.813.0018.1059.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE		17.000,00		17.000,00
27.813.0018.1107.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS		17.000,00		17.000,00
TOTAL		0,00	950.589,00	14.253.380,00	15.203.969,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho			20.000,00	20.000,00
11 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			20.000,00	20.000,00
11 573 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA			20.000,00	20.000,00
11.573.0025.2097.0000	criação e manutenção de projetos e programas de desenvolvimento econômico			20.000,00	20.000,00
13	Cultura			15.000,00	15.000,00
13 695	Turismo			15.000,00	15.000,00
13 695 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA			15.000,00	15.000,00
13.695.0024.2091.0000	AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO			15.000,00	15.000,00
15	Urbanismo		99.000,00	22.500,00	121.500,00
15 695	Turismo		78.000,00	22.500,00	100.500,00
15 695 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		73.000,00	22.500,00	95.500,00
15.695.0024.1085.0000	CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS		11.000,00		11.000,00
15.695.0024.1087.0000	INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZACAO GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO		62.000,00		62.000,00
15.695.0024.2094.0000	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS			22.500,00	22.500,00
15 695 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		5.000,00		5.000,00
15.695.0025.1091.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		5.000,00		5.000,00
15 721	Comunicações Postais		21.000,00		21.000,00
15 721 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		21.000,00		21.000,00
15.721.0024.1086.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		21.000,00		21.000,00
22	Indústria		1.040.000,00	51.000,00	1.091.000,00
22 122	Administração Geral		5.000,00		5.000,00
22 122 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		5.000,00		5.000,00
22.122.0025.1092.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EC		5.000,00		5.000,00
22 333	Empregabilidade			26.000,00	26.000,00
22 333 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA			26.000,00	26.000,00
22.333.0025.2099.0000	APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES			26.000,00	26.000,00
22 661	Promoção Industrial		1.035.000,00		1.035.000,00
22 661 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA		1.035.000,00		1.035.000,00
22.661.0025.1053.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN		990.000,00		990.000,00
22.661.0025.1093.0000	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL		45.000,00		45.000,00
22 691	Promoção Comercial			25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
22 691 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA			25.000,00	25.000,00
22.691.0025.2095.0000	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			25.000,00	25.000,00
23	Comércio e Serviços		50.500,00	1.099.946,00	1.150.446,00
23 122	Administração Geral			588.946,00	588.946,00
23 122 0019	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL			588.946,00	588.946,00

23.122.0019.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS			588.946,00	588.946,00
23 128	Formação de Recursos Humanos			18.000,00	18.000,00
23 128 0019	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL			18.000,00	18.000,00
23.128.0019.2098.0000	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			18.000,00	18.000,00
23 333	Empregabilidade		30.000,00		30.000,00
23 333 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GERACAO DE RENDA		30.000,00		30.000,00
23.333.0025.1090.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR		30.000,00		30.000,00
23 691	Promoção Comercial			172.000,00	172.000,00
23 691 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GERACAO DE RENDA			172.000,00	172.000,00
23.691.0025.2092.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL			172.000,00	172.000,00
23 692	Comercialização			65.000,00	65.000,00
23 692 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GERACAO DE RENDA			65.000,00	65.000,00
23.692.0025.2096.0000	criação de um pólo de economia criativa			30.000,00	30.000,00
23.692.0025.2100.0000	PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO			20.000,00	20.000,00
23.692.0025.2101.0000	REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI			15.000,00	15.000,00
23 695	Turismo		20.500,00		276.500,00
23 695 0019	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL		20.500,00		20.500,00
23.695.0019.1050.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA		20.500,00		20.500,00
23 695 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA			256.000,00	256.000,00
23.695.0024.2070.0000	MANUTENÇÃO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO			48.000,00	48.000,00
23.695.0024.2072.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS			15.000,00	15.000,00
23.695.0024.2073.0000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO MUNICIPAL			176.000,00	176.000,00
23.695.0024.2074.0000	CAPACITAÇÃO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO			17.000,00	17.000,00
27	Desporto e Lazer		26.000,00	40.000,00	66.000,00
27 813	Lazer		26.000,00	40.000,00	66.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27 813 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA		26.000,00		26.000,00
27.813.0024.1051.0000	REFORMA E REVITALIZAÇÃO CLUBE MUNICIPAL DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER		26.000,00		26.000,00
27 813 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GERACAO DE RENDA			40.000,00	40.000,00
27.813.0025.2093.0000	INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS			40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	1.215.500,00	1.248.446,00	2.463.946,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		31.334,00		31.334,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.334,00		31.334,00
08 243 0030	GESTÃO DA HABITAÇÃO		31.334,00		31.334,00
08.243.0030.1089.0000	AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS		31.334,00		31.334,00
16	Habitação		10.800,00	32.118,00	42.918,00
16 482	Habitação Urbana		10.800,00	32.118,00	42.918,00
16 482 0030	GESTÃO DA HABITAÇÃO		10.800,00	32.118,00	42.918,00
16.482.0030.1088.0000	CONSTRUÇÃO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS		10.800,00		10.800,00
16.482.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO			16.118,00	16.118,00
16.482.0030.2107.0000	MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			16.000,00	16.000,00
TOTAL		0,00	42.134,00	32.118,00	74.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		122.000,00	2.297.500,00	2.419.500,00
08 128	Formação de Recursos Humanos			12.000,00	12.000,00
08 128 0022	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			12.000,00	12.000,00
08.128.0022.2116.0000	CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)			12.000,00	12.000,00
08 241	Assistência ao Idoso			16.000,00	16.000,00
08 241 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			16.000,00	16.000,00
08.241.0020.2077.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO			16.000,00	16.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		29.000,00	412.500,00	441.500,00
08 243 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		29.000,00	47.000,00	76.000,00
08.243.0020.1121.0000	PROJETO CORDILHEIRAS EM SONS		29.000,00		29.000,00
08.243.0020.2062.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)			17.000,00	17.000,00
08.243.0020.2121.0000	MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLhedora NO MUNICÍPIO			15.000,00	15.000,00
08.243.0020.2129.0000	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE			15.000,00	15.000,00
08 243 0021	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS			180.500,00	180.500,00
08.243.0021.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			180.500,00	180.500,00
08 243 0023	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO			185.000,00	185.000,00
08.243.0023.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			185.000,00	185.000,00
08 244	Assistência Comunitária		93.000,00	1.857.000,00	1.950.000,00
08 244 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			1.378.000,00	1.378.000,00
08.244.0020.2063.0000	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHAS			530.000,00	530.000,00
08.244.0020.2064.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (F			25.000,00	25.000,00
08.244.0020.2065.0000	GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD			102.000,00	102.000,00
08.244.0020.2066.0000	GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS			12.000,00	12.000,00
08.244.0020.2075.0000	MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- CREAS			242.000,00	242.000,00
08.244.0020.2076.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			170.000,00	170.000,00
08.244.0020.2078.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			7.500,00	7.500,00
08.244.0020.2079.0000	MANUT. DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - CRAS			234.000,00	234.000,00
08.244.0020.2080.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI			15.500,00	15.500,00
08.244.0020.2120.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL			15.000,00	15.000,00
08.244.0020.2128.0000	SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0021	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS		23.000,00	155.000,00	178.000,00
08.244.0021.1070.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)		13.000,00		13.000,00
08.244.0021.1116.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		10.000,00		10.000,00
08.244.0021.2083.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			60.000,00	60.000,00
08.244.0021.2104.0000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			15.000,00	15.000,00
08.244.0021.2122.0000	INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA			15.000,00	15.000,00
08.244.0021.2123.0000	IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS			15.000,00	15.000,00
08.244.0021.2141.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08 244 0022	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	15.000,00	65.000,00
08.244.0022.1072.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00		20.000,00
08.244.0022.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		5.000,00		5.000,00
08.244.0022.1074.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00		20.000,00
08.244.0022.1115.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES		5.000,00		5.000,00
08.244.0022.2106.0000	AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA			15.000,00	15.000,00
08 244 0023	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO		20.000,00	309.000,00	329.000,00
08.244.0023.1075.0000	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)		20.000,00		20.000,00
08.244.0023.2082.0000	PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES (ESTAGIO REMUNERADO)			8.000,00	8.000,00
08.244.0023.2084.0000	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA			15.000,00	15.000,00
08.244.0023.2085.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL			35.000,00	35.000,00
08.244.0023.2086.0000	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS			221.000,00	221.000,00
08.244.0023.2118.0000	CAPACITAÇÃO DE USUARIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO			15.000,00	15.000,00
08.244.0023.2119.0000	EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO			15.000,00	15.000,00

16	Habitação				30.000,00	30.000,00
16 482	Habitação Urbana				30.000,00	30.000,00
16 482 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL				30.000,00	30.000,00
16.482.0020.2150.0000	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				30.000,00	30.000,00
TOTAL				0,00	122.000,00	2.327.500,00
						2.449.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		71.000,00	1.541.091,00	1.612.091,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		33.000,00	86.500,00	119.500,00
18 541 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			40.000,00	40.000,00
18.541.0027.2103.0000	REVITALIZAÇÃO DE PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS			40.000,00	40.000,00
18 541 0028	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		33.000,00	46.500,00	79.500,00
18.541.0028.1054.0000	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ECOLÓGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ		22.000,00		22.000,00
18.541.0028.1060.0000	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS- UTR		11.000,00		11.000,00
18.541.0028.2102.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE			15.500,00	15.500,00
18.541.0028.2115.0000	CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL			15.000,00	15.000,00
18.541.0028.2142.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA , CONTROLE E RECICLAGEM DO LIXO SELETIVO			16.000,00	16.000,00
18 542	Controle Ambiental		17.000,00	20.000,00	37.000,00
18 542 0028	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		17.000,00	20.000,00	37.000,00
18.542.0028.1094.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		17.000,00		17.000,00
18.542.0028.2160.0000	MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR			20.000,00	20.000,00
18 544	Recursos Hídricos		21.000,00		21.000,00
18 544 0028	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)		21.000,00		21.000,00
18.544.0028.1100.0000	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS		21.000,00		21.000,00
18 606	Extensão Rural			1.434.591,00	1.434.591,00
18 606 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			1.434.591,00	1.434.591,00
18.606.0027.2133.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO			1.434.591,00	1.434.591,00
19	Ciência e Tecnologia			51.000,00	51.000,00
19 544	Recursos Hídricos			31.000,00	31.000,00
19 544 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			31.000,00	31.000,00
19.544.0027.2130.0000	criação de unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado			31.000,00	31.000,00
19 606	Extensão Rural			20.000,00	20.000,00
19 606 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			20.000,00	20.000,00
19.606.0027.2135.0000	IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOV			20.000,00	20.000,00
20	Agricultura		509.781,00	325.500,00	835.281,00
20 481	Habitação Rural			15.000,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20 481 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA			15.000,00	15.000,00
20.481.0027.2143.0000	REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA			15.000,00	15.000,00
20 605	Abastecimento		43.500,00	70.000,00	113.500,00
20 605 0026	ABASTECIMENTO PARA TODOS		43.500,00	70.000,00	113.500,00
20.605.0026.1048.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS		26.000,00		26.000,00
20.605.0026.1049.0000	PERFURAÇÃO DE POCOS TUBULARES		17.500,00		17.500,00
20.605.0026.2090.0000	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS			70.000,00	70.000,00
	COMUNIDADES RURAIS				
20 606	Extensão Rural		466.281,00	240.500,00	706.781,00
20 606 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA		466.281,00	240.500,00	706.781,00
20.606.0027.1095.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		157.000,00		157.000,00
20.606.0027.1096.0000	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCÁ		10.000,00		10.000,00
20.606.0027.1097.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS		22.000,00		22.000,00

20.606.0027.1101.0000	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS		6.000,00		6.000,00
20.606.0027.1102.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		250.281,00		250.281,00
20.606.0027.1103.0000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		21.000,00		21.000,00
20.606.0027.2131.0000	PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO			80.000,00	80.000,00
20.606.0027.2132.0000	CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES			16.500,00	16.500,00
20.606.0027.2134.0000	PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO			33.000,00	33.000,00
20.606.0027.2136.0000	criação de equipe multidisciplinar em eventos e projetos específicos			15.000,00	15.000,00
20.606.0027.2137.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO			6.000,00	6.000,00
20.606.0027.2138.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			45.000,00	45.000,00
20.606.0027.2139.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS			14.000,00	14.000,00
20.606.0027.2140.0000	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL			15.000,00	15.000,00
20.606.0027.2157.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO			16.000,00	16.000,00
TOTAL		0,00	580.781,00	1.917.591,00	2.498.372,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			146.000,00	146.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			146.000,00	146.000,00
08 243 0031	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS			146.000,00	146.000,00
08.243.0031.2109.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			80.000,00	80.000,00
08.243.0031.2110.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA			17.000,00	17.000,00
08.243.0031.2111.0000	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			19.000,00	19.000,00
08.243.0031.2112.0000	CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO			15.000,00	15.000,00
08.243.0031.2113.0000	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			15.000,00	15.000,00
TOTAL		0,00	0,00	146.000,00	146.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			20.000,00	20.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			20.000,00	20.000,00
18 541 0032	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS			20.000,00	20.000,00
18.541.0032.2108.0000	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS			20.000,00	20.000,00
TOTAL		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			156.000,00	156.000,00
04 122	Administração Geral			156.000,00	156.000,00
04 122 0029	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA			156.000,00	156.000,00
04.122.0029.2088.0000	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA			156.000,00	156.000,00
TOTAL		0,00	0,00	156.000,00	156.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		175.781,00	3.658.351,00	3.834.132,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			46.000,00	46.000,00
15 451 0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			46.000,00	46.000,00
15.451.0010.2039.0000	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO			46.000,00	46.000,00
15 452	Serviços Urbanos		175.781,00	3.612.351,00	3.788.132,00
15 452 0009	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		8.500,00	3.556.351,00	3.564.851,00
15.452.0009.1018.0000	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		8.500,00		8.500,00
15.452.0009.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			3.543.351,00	3.543.351,00
15.452.0009.2036.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			13.000,00	13.000,00
15 452 0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		167.281,00	56.000,00	223.281,00
15.452.0010.1035.0000	AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO		11.000,00		11.000,00
15.452.0010.1039.0000	ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS		110.281,00		110.281,00
15.452.0010.1052.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO		46.000,00		46.000,00
15.452.0010.2037.0000	RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			50.000,00	50.000,00
15.452.0010.2038.0000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA			6.000,00	6.000,00
17	Saneamento		6.000,00		6.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		6.000,00		6.000,00
17 512 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		6.000,00		6.000,00
17.512.0011.1037.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA		6.000,00		6.000,00
25	Energia			488.656,00	488.656,00
25 752 Energia	Elétrica			488.656,00	488.656,00
25 752 0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			488.656,00	488.656,00
25.752.0010.2117.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			488.656,00	488.656,00
TOTAL		0,00	181.781,00	4.147.007,00	4.328.788,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			104.000,00	104.000,00
04 131	Comunicação Social			104.000,00	104.000,00
04 131 0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS			104.000,00	104.000,00
04.131.0005.2155.0000	MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			104.000,00	104.000,00
TOTAL		0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
18 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			74.000,00	74.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento			74.000,00	74.000,00
04 121 0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILBRADAS			74.000,00	74.000,00
04.121.0005.2156.0000	MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS			74.000,00	74.000,00
TOTAL		0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20					
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
99 RESERVA DE CONTIGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	374.824,00			374.824,00
99 999	Reserva de Contingência	374.824,00			374.824,00

99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.824,00			374.824,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	374.824,00			374.824,00
TOTAL		374.824,00	0,00	0,00	374.824,00
TOTAL GERAL		374.824,00	7.171.183,00	40.432.845,00	47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 MELHORIA ORGANIZACIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	1.640.000,00	0,00	1.680.000,00
0002 GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	6.000,00	2.000,00	0,00	784.500,00	0,00	792.500,00
0003 CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	0,00	1.000,00	0,00	212.000,00	0,00	213.000,00
0004 GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	104.500,00	15.500,00	1.161.081,00	1.710.210,00	0,00	2.991.291,00
0005 PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	0,00	5.000,00	0,00	519.000,00	0,00	524.000,00
0006 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	9.500,00	0,00	2.835.000,00	0,00	2.844.500,00
0007 SAÚDE PARA TODOS	53.500,00	558.000,00	0,00	7.198.503,00	0,00	7.810.003,00
0008 GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	1.000,00	0,00	1.265.000,00	0,00	1.266.000,00
0009 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	2.500,00	1.000,00	0,00	3.561.351,00	0,00	3.564.851,00
0010 MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.342.832,00	213.281,00	0,00	634.229,00	0,00	2.190.342,00
0011 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	576.500,00	63.334,00	50.668,00	25.000,00	0,00	715.502,00
0012 GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	34.000,00	0,00	2.702.731,00	0,00	2.736.731,00
0013 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	9.257.790,00	0,00	9.257.790,00
0014 EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	2.000,00	41.000,00	0,00	175.500,00	0,00	218.500,00
0015 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO	381.500,00	266.500,00	0,00	1.633.859,00	0,00	2.281.859,00
0016 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	28.500,00	11.589,00	0,00	30.000,00	0,00	70.089,00
0017 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	3.000,00	7.000,00	0,00	396.000,00	0,00	406.000,00
0018 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	159.500,00	15.000,00	0,00	58.500,00	0,00	233.000,00
0019 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	25.500,00	0,00	601.946,00	0,00	627.446,00
0020 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	57.000,00	0,00	1.443.000,00	0,00	1.500.000,00
0021 PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM	23.000,00	4.000,00	0,00	331.500,00	0,00	358.500,00
0022 ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	10.000,00	0,00	27.000,00	0,00	77.000,00
0023 PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO	20.000,00	4.000,00	0,00	490.000,00	0,00	514.000,00
0024 APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	89.000,00	38.500,00	0,00	286.000,00	0,00	413.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0025 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	1.050.000,00	25.000,00	0,00	348.000,00	0,00	1.423.000,00
0026 ABASTECIMENTO PARA TODOS	23.500,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	113.500,00
0027 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	195.000,00	277.281,00	0,00	1.775.091,00	0,00	2.247.372,00
0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO	44.000,00	1.000,00	0,00	92.500,00	0,00	137.500,00
0029 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	0,00	2.500,00	0,00	153.500,00	0,00	156.000,00
0030 GESTÃO DA HABITAÇÃO	10.800,00	27.334,00	4.000,00	32.118,00	0,00	74.252,00
0031 ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS	0,00	4.000,00	0,00	142.000,00	0,00	146.000,00
0032 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	374.824,00	374.824,00
TOTAL	4.175.632,00	1.740.819,00	1.215.749,00	40.471.828,00	374.824,00	47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Quadro 18

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			40.471.828,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.057.819,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.057.819,00	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	492.049,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.896.939,00		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.149.500,00		
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.000,00		

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.970,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.361,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.910,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.910,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.910,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.409.099,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		399.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	325.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		380.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	380.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.630.099,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	454.918,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	28.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.301.500,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	73.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	488.500,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.229.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.452.300,00		
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	21.000,00		
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	52.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	128.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	86.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.308,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.573,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.132.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		5.916.451,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.916.451,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.175.632,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.686.151,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.668,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		54.668,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.668,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.668,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.161.081,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.161.081,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.161.081,00		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			374.824,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		374.824,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		374.824,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20				
Orçamento Programa - Exercício de 2024				
Despesa por Elemento Econômico				
Quadro 18				
Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
9.9.99.00	Reserva de Contingência		374.824,00	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.824,00		
TOTAL				47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA POR FONTE

Entidade	Func/Prog	Discriminação	Total Orçado
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI	1.680.000,00
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.680.000,00
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	33.048.849,00
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.551.968,00

Fonte STN	1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	8.737.790,00
Fonte STN	1.541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)	200.000,00
Fonte STN	1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	1.500.000,00
Fonte STN	1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	100.000,00
Fonte STN	1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	184.000,00
Fonte STN	1.551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente)	1.500,00
Fonte STN	1.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)	200.500,00
Fonte STN	1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE) (Exerc.Corrente)	31.000,00
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	12.000,00
Fonte STN	1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	101.000,00
Fonte STN	1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	202.000,00
Fonte STN	1.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Exerc.Corrente)	1.000,00
Fonte STN	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	5.800,00
Fonte STN	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	3.191.073,00
Fonte STN	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Corrente)	103.000,00
Fonte STN	1.705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)	52.000,00
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	501.000,00
Fonte STN	1.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Exerc.Corrente)	1.000,00
Fonte STN	1.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (Exerc.Corrente)	31.000,00
Fonte STN	1.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (Exerc.Corrente)	31.000,00
Fonte STN	1.718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (Exerc.Corrente)	30.000,00
Fonte STN	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)	50.000,00
Fonte STN	1.720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (Exerc.Corrente)	336.000,00
Fonte STN	1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente)	775.656,00
Fonte STN	1.754	Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)	59.281,00
Fonte STN	1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	59.281,00
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.654.503,00
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.007.000,00
Fonte STN	1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção dasAções e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	3.800.000,00
Fonte STN	1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação daRede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	105.000,00
Fonte STN	1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Exerc.Corrente)	1.150.000,00
Fonte STN	1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (Exerc.Corrente)	350.000,00
Fonte STN	1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)	151.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA POR FONTE

Fonte STN	1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	61.000,00
Fonte STN	1.632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)	1.000,00
Fonte STN	1.758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte (Exerc.Corrente)	29.503,00
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.595.500,00
Fonte STN	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.829.500,00
Fonte STN	1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente)	580.000,00
Fonte STN	1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)	56.000,00
Fonte STN	1.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)	101.000,00
Fonte STN	1.758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte (Exerc.Corrente)	29.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA POR FUNÇÃO

Entidade	Func/ Prog	Discriminação	Total Orçado
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI	1.680.000,00
Função	01	Legislativa	1.680.000,00
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	33.048.849,00
Função	04	Administração	3.510.800,00
Função	08	Assistência Social	31.334,00
Função	11	Trabalho	20.000,00
Função	12	Educação	13.568.880,00
Função	13	Cultura	1.011.089,00
Função	15	Urbanismo	7.308.539,00
Função	16	Habitação	42.918,00
Função	17	Saneamento	61.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	1.632.091,00

Função	19	Ciência e Tecnologia	51.000,00
Função	20	Agricultura	835.281,00
Função	22	Indústria	1.091.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	1.150.446,00
Função	25	Energia	488.656,00
Função	27	Desporto e Lazer	705.000,00
Função	28	Encargos Especiais	1.165.991,00
Função	99	Reserva de Contingência	374.824,00
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.654.503,00
Função	10	Saúde	10.654.503,00
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.595.500,00
Função	08	Assistência Social	2.565.500,00
Função	16	Habitação	30.000,00
Total			47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.640.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.331.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.331.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	230.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			309.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		8.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		301.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	126.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						1.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				784.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			595.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		595.500,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	530.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	65.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			189.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		16.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		173.000,00		

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	53.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	40.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	11.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.708.000	1.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	55.000,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000					8.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				8.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	1.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.000,00				
TOTAL							792.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				212.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			181.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		181.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	151.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	30.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			31.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	3.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	1.000,00				
TOTAL							213.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.710.210,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			852.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		852.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	100.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000	200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	50.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			4.910,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.910,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.000	4.910,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			853.300,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		151.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	151.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		702.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	4.800,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	3.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	35.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	483.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	105.000,00				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					1.281.081,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				120.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		120.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	9.500,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	95.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.500,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	5.000,00				
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000				1.161.081,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.161.081,00			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.161.081,00				
TOTAL							2.991.291,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				341.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			260.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		260.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	45.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00				
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	14.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			81.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		81.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	15.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	35.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				5.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00				
TOTAL							346.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				10.033.503,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			4.621.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.621.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	17.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	68.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	16.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	2.039.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	372.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	1.134.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	310.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	239.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	42.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	21.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	4.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	3.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1002	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			5.412.503,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	5.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	5.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		330.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002	150.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600.0000	100.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.621.0000	80.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.072.503,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	130.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	22.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	1.162.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	242.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	22.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	17.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	136.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	132.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.317.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	1.222.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.758.0000	29.503,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600.0000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	10.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	31.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	22.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631.0000	11.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				621.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			621.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		621.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	4.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	1.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	22.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	21.500,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	382.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	36.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.631.0000	27.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	500,00			
TOTAL						10.654.503,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.385.573,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			291.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		291.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.718.0000	30.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.094.573,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.094.573,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	402.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	375.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	250.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	25.573,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.701.0000	2.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.022.334,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.971.666,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.971.666,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	7.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	57.332,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	9.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	1.139.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	13.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	14.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.3110	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	201.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3120	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000	123.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000	25.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	27.334,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			50.668,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.668,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	50.668,00			
TOTAL						3.407.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				14.254.380,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.571.880,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.571.880,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	15.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	20.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	193.610,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	460.359,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	6.368.580,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	120.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	190.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	25.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.048.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	375.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	7.470,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.1070	1.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.1001	20.761,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.0000	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.540.1070	71.600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.682.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		91.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	12.500,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	4.500,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.0000	69.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.700.0000	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.591.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	5.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	132.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	269.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	140.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	196.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	6.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	14.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.716.0000	31.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.719.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	14.000,00			

3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	112.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	147.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	6.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	365.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	940.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	757.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	202.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	4.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001	6.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	35.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	7.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	1.500,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				949.589,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			949.589,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		949.589,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	24.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	29.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	25.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	125.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	161.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	25.589,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	38.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	75.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	14.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	12.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	10.000,00			
TOTAL						15.203.969,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.235.946,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			139.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		139.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	18.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.096.946,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	15.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.051.946,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	86.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	203.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	678.946,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	2.000,00			
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.500.000	52.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.228.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.228.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.228.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	27.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	1.110.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.000	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	28.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.000	45.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.701.000	15.500,00			
TOTAL						2.463.946,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				32.118,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			32.118,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.118,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.118,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				42.134,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			38.134,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.134,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.000	5.800,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	27.334,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			4.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000	4.000,00			
TOTAL						74.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.291.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			790.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		790.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	35.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.000	32.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	426.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.000	176.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	88.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.000	21.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	2.500,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.501.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		70.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000	5.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.660.000	15.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.665.000	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.431.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.000	11.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	355.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.000	74.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	161.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	4.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	118.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	357.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.000	175.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.000	10.500,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.000	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.000	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661.000	500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				158.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			158.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		158.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	12.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.000	51.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.000	23.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.758.000	29.000,00			

TOTAL							2.449.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.957.591,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			267.939,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			267.939,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	4.939,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	200.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	50.000,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.689.652,00		
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000			18.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	18.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.671.652,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	788.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	21.500,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.500,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	4.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	124.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	659.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.705.0000	52.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	2.000,00				
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.652,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	10.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				540.781,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			540.781,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			540.781,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	11.500,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	250.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000	1.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	9.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	210.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.754.0000	59.281,00				
TOTAL							2.498.372,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				142.000,00	
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.000,00		
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000			20.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	20.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			122.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	70.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	25.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.000,00	
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			4.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	4.000,00				
TOTAL							146.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		20.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000	20.000,00			
TOTAL						20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				153.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			136.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		136.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	120.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	15.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	500,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			17.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.500,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.500,00			
TOTAL						156.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.100.007,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			881.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		881.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	50.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	120.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.219.007,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.219.007,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	627.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.000	230.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	1.954.351,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000	86.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.000	228.000,00			

3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	52.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000	5.656,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				228.781,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			228.781,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		228.781,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	95.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.751.0000	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.755.0000	59.281,00			
TOTAL						4.328.788,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				104.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			90.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		90.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			14.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		14.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.000,00			
TOTAL						104.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				74.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			50.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		50.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			24.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		24.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						74.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				374.824,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			374.824,00	

9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		374.824,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	374.824,00			
TOTAL						374.824,00
TOTAL GERAL						47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

FICHAS DA DESPESA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Entidade	Func/Prog	Discriminação	Total Orçado
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI	1.680.000,00
Modalidade	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.000,00
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.672.000,00
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	33.048.849,00
Modalidade	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	291.000,00
Modalidade	71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.333.025,00
Modalidade	99	Reserva de Contingência	374.824,00
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.654.503,00
Modalidade	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
Modalidade	71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	330.000,00
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.314.503,00
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.595.500,00
Modalidade	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	90.000,00
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.505.500,00
Total			47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO**RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)**

	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.201.934,00	300.483,50
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	333.960,00	83.490,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	3.750,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.974,00	138.243,50
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	75.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.867.000,00	7.216.750,00
2.1 - Cota-Parte FPM	24.400.000,00	6.100.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.400.000,00	5.600.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.000.000,00	500.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.250,00
2.4 - Cota-Parte ITR	12.000,00	3.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	112.500,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.068.934,00	
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.372.400,00	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.480.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	90.000,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.437.790,00	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.737.790,00	
5.1.1 - Principal	8.717.790,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	20.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	
5.2.1 - Principal	200.000,00	

5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	
5.3.1 - Principal	1.500.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	3.345.390,00	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.345.390,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

0,00

DESPESAS DO FUNDEB**7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA****9.157.790,00****7.1 - Educação Infantil****2.819.000,00**

7.1.1 - Creche

0,00

7.1.2 - Pré-Escola

2.819.000,00

7.2 - Ensino Fundamental

6.338.790,00

8. OUTRAS DESPESAS**1.280.000,00****8.1 - Educação Infantil****221.000,00**

8.1.1 - Creche

25.000,00

8.1.2 - Pré-Escola

196.000,00

8.2 - Ensino Fundamental

1.059.000,00

9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)**10.437.790,00****DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO**

10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica

9.157.790,00

11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

8.737.790,00

12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF

200.000,00

13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT

1.500.000,00

14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR

100.000,00

15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil

750.000,00

16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital

225.000,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

87,74

18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil

50,00

19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital

15,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**20. EDUCAÇÃO INFANTIL****70.500,00**

20.1 - Creche

10.000,00

20.2 - Pré-escola

60.500,00

21. ENSINO FUNDAMENTAL**2.119.090,00****22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)****2.189.590,00****APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)

10.927.380,00

24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

3.345.390,00

25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)

7.581.990,00

26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%

25,22**RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO**27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)****429.000,00**

27.1 - Salário-Educação

184.000,00

27.2 - PDDE

1.500,00

27.3 - PNAE

200.500,00

27.4 - PNATE	31.000,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	12.000,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	629.000,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	130.500,00	
33.1 - Creche	50.000,00	
33.2 - Pré-Escola	80.500,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	611.000,00	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	741.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.201.934,00	180.290,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	333.960,00	50.094,00
1.1.1 - IPTU	300.000,00	45.000,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.960,00	5.094,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	2.250,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	750,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.974,00	82.946,10
1.3.1 - ISS	550.000,00	82.500,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.974,00	446,10
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	45.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.867.000,00	4.030.050,00
2.1 - Cota-Parte FPM	22.400.000,00	3.360.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	12.000,00	1.800,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	67.500,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	600.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	750,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	28.068.934,00	4.210.340,10
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.811.500,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	3.791.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	20.500,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	818.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	816.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	225.500,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	225.500,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	138.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	10.000,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.7.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	5.006.000,00	
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	795.659,90	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5 /3) * 100 (Mínimo de 15%)	17,83	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	5.268.000,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.116.000,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	152.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	5.268.000,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	3.790.500,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	3.339.000,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	451.500,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	786.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	645.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	141.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	347.500,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	346.500,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	1.000,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	320.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	320.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	23.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	2.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	5.269.000,00	

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20		
Quadro 17		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE		
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	7.602.000,00	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	1.604.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	573.000,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	458.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	36.000,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	2.000,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	10.275.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20			
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
FICHAS DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
Entidade	Func/Prog	Discriminação	Total Orçado

Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI	1.680.000,00
Função	01	Legislativa	1.680.000,00
SubFunção	031	Ação Legislativa	1.680.000,00
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	33.048.849,00
Função	04	Administração	3.510.800,00
SubFunção	121	Planejamento e Orçamento	96.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	3.257.800,00
SubFunção	123	Administração Financeira	23.000,00
SubFunção	128	Formação de Recursos Humanos	17.000,00
SubFunção	131	Comunicação Social	117.000,00
Função	08	Assistência Social	31.334,00
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.334,00
Função	11	Trabalho	20.000,00
SubFunção	573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.000,00
Função	12	Educação	13.568.880,00
SubFunção	122	Administração Geral	1.859.731,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	8.302.149,00
SubFunção	365	Educação Infantil	3.341.000,00
SubFunção	366	Educação de Jovens e Adultos	49.000,00
SubFunção	367	Educação Especial	17.000,00
Função	13	Cultura	1.011.089,00
SubFunção	392	Difusão Cultural	996.089,00
SubFunção	695	Turismo	15.000,00
Função	15	Urbanismo	7.308.539,00
SubFunção	122	Administração Geral	1.249.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	1.695.907,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	3.788.132,00
SubFunção	695	Turismo	100.500,00
SubFunção	721	Comunicações Postais	21.000,00
SubFunção	752	Energia Elétrica	454.000,00
Função	16	Habitação	42.918,00
SubFunção	482	Habitação Urbana	42.918,00
Função	17	Saneamento	61.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	45.000,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	16.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	1.632.091,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	139.500,00
SubFunção	542	Controle Ambiental	37.000,00
SubFunção	544	Recursos Hídricos	21.000,00
SubFunção	606	Extensão Rural	1.434.591,00
Função	19	Ciência e Tecnologia	51.000,00
SubFunção	544	Recursos Hídricos	31.000,00
SubFunção	606	Extensão Rural	20.000,00
Função	20	Agricultura	835.281,00
SubFunção	481	Habitação Rural	15.000,00
SubFunção	605	Abastecimento	113.500,00
SubFunção	606	Extensão Rural	706.781,00
Função	22	Indústria	1.091.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	5.000,00
SubFunção	333	Empregabilidade	26.000,00
SubFunção	661	Promoção Industrial	1.035.000,00
SubFunção	691	Promoção Comercial	25.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	1.150.446,00
SubFunção	122	Administração Geral	588.946,00
SubFunção	128	Formação de Recursos Humanos	18.000,00
SubFunção	333	Empregabilidade	30.000,00
SubFunção	691	Promoção Comercial	172.000,00
SubFunção	692	Comercialização	65.000,00
SubFunção	695	Turismo	276.500,00
Função	25	Energia	488.656,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20			
Orçamento Programa - Exercício de 2024			

FICHAS DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO Page 2

SubFunção	75 2	Energia Elétrica	488.656,00
Função	27	Desporto e Lazer	705.000,00
SubFunção	12 2	Administração Geral	228.000,00
SubFunção	81 2	Desporto Comunitário	377.000,00
SubFunção	81 3	Lazer	100.000,00
Função	28	Encargos Especiais	1.165.991,00
SubFunção	84 6	Outros Encargos Especiais	1.165.991,00
Função	99	Reserva de Contingência	374.824,00
SubFunção	99 9	Reserva de Contingência	374.824,00
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.654.503,00
Função	10	Saúde	10.654.503,00
SubFunção	12 2	Administração Geral	2.000,00
SubFunção	30 1	Atenção Básica	7.752.000,00
SubFunção	30 2	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.000,00
SubFunção	30 3	Suporte Profilático e Terapêutico	573.000,00
SubFunção	30 4	Vigilância Sanitária	458.000,00
SubFunção	30 5	Vigilância Epidemiológica	65.503,00
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.595.500,00
Função	08	Assistência Social	2.565.500,00
SubFunção	12 8	Formação de Recursos Humanos	12.000,00
SubFunção	24 1	Assistência ao Idoso	16.000,00
SubFunção	24 3	Assistência à Criança e ao Adolescente	587.500,00
SubFunção	24 4	Assistência Comunitária	1.950.000,00
Função	16	Habitação	30.000,00
SubFunção	48 2	Habitação Urbana	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.680.000,00			1.680.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.680.000,00			1.680.000,00
01 031 0001	MELHORIA ORGANIZACIONAL	1.680.000,00			1.680.000,00
04	Administração	3.404.800,00	106.000,00		3.510.800,00
04 121	Planejamento e Orçamento	96.000,00			96.000,00
04 121 0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	96.000,00			96.000,00
04 122	Administração Geral	3.151.800,00	106.000,00		3.257.800,00
04 122 0002	GABINETE CIVIL ATUANTE E ITINERANTE	786.500,00	6.000,00		792.500,00
04 122 0003	CONTROLE INTERNO TRANSPARENTE E PROATIVO	213.000,00			213.000,00
04 122 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	1.672.300,00	100.000,00		1.772.300,00
04 122 0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	324.000,00			324.000,00
04 122 0029	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	156.000,00			156.000,00
04 123	Administração Financeira	23.000,00			23.000,00
04 123 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	23.000,00			23.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	17.000,00			17.000,00
04 128 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	17.000,00			17.000,00
04 131	Comunicação Social	117.000,00			117.000,00
04 131 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	13.000,00			13.000,00
04 131 0005	PLANEJAMENTO EFICIENTE E FINANÇAS EQUILIBRADAS	104.000,00			104.000,00
08	Assistência Social	1.830.834,00	766.000,00		2.596.834,00
08 128	Formação de Recursos Humanos	12.000,00			12.000,00
08 128 0022	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00			12.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	16.000,00			16.000,00
08 241 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	16.000,00			16.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	406.834,00	212.000,00		618.834,00
08 243 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	47.000,00	29.000,00		76.000,00
08 243 0021	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	180.500,00			180.500,00
08 243 0023	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO	2.000,00	183.000,00		185.000,00

08 243 0030	GESTÃO DA HABITAÇÃO	31.334,00			31.334,00
08 243 0031	ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS	146.000,00			146.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.396.000,00	554.000,00		1.950.000,00
08 244 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	990.000,00	388.000,00		1.378.000,00
08 244 0021	PROTECAO SOCIAL A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	88.500,00	89.500,00		178.000,00
08 244 0022	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00	36.000,00		65.000,00
08 244 0023	PROTECAO SOCIAL A FAMILIA PROMOVENDO A EMANCIPACAO	288.500,00	40.500,00		329.000,00
10	Saúde	1.000,00	10.653.503,00		10.654.503,00
10 122	Administração Geral		2.000,00		2.000,00
10 122 0006	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		2.000,00		2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 301	Atenção Básica	1.000,00	7.751.000,00		7.752.000,00
10 301 0006	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		2.842.500,00		2.842.500,00
10 301 0007	SAÚDE PARA TODOS	1.000,00	4.908.500,00		4.909.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.804.000,00		1.804.000,00
10 302 0007	SAÚDE PARA TODOS		1.804.000,00		1.804.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		573.000,00		573.000,00
10 303 0007	SAÚDE PARA TODOS		573.000,00		573.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		458.000,00		458.000,00
10 304 0007	SAÚDE PARA TODOS		458.000,00		458.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		65.503,00		65.503,00
10 305 0007	SAÚDE PARA TODOS		65.503,00		65.503,00
11	Trabalho	20.000,00			20.000,00
11 573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	20.000,00			20.000,00
11 573 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	20.000,00			20.000,00
12	Educação	8.500,00	13.560.380,00		13.568.880,00
12 122	Administração Geral		1.859.731,00		1.859.731,00
12 122 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		1.859.731,00		1.859.731,00
12 361	Ensino Fundamental	8.500,00	8.293.649,00		8.302.149,00
12 361 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		14.000,00		14.000,00
12 361 0013	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.338.790,00		6.338.790,00
12 361 0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	7.500,00	5.000,00		12.500,00
12 361 0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	1.000,00	1.935.859,00		1.936.859,00
12 365	Educação Infantil		3.341.000,00		3.341.000,00
12 365 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		42.000,00		42.000,00
12 365 0013	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.919.000,00		2.919.000,00
12 365 0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		35.000,00		35.000,00
12 365 0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO		345.000,00		345.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		49.000,00		49.000,00
12 366 0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		49.000,00		49.000,00
12 367	Educação Especial		17.000,00		17.000,00
12 367 0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL		17.000,00		17.000,00
13	Cultura	868.089,00	143.000,00		1.011.089,00
13 392	Difusão Cultural	853.089,00	143.000,00		996.089,00
13 392 0012	GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	709.000,00	112.000,00		821.000,00
13 392 0014	EDUCACAO COM QUALIDADE E VALORIZACAO CULTURAL	100.000,00	5.000,00		105.000,00
13 392 0016	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA CULTURAL	44.089,00	26.000,00		70.089,00
13 695	Turismo	15.000,00			15.000,00
13 695 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	15.000,00			15.000,00
15	Urbanismo	4.790.685,00	2.517.854,00		7.308.539,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
--------	---------------	-----------	-----------	---------------	-------

15 122	Administração Geral	969.000,00	280.000,00		1.249.000,00
15 122 0008	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	969.000,00	280.000,00		1.249.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	287.834,00	1.408.073,00		1.695.907,00
15 451 0008	GESTÃO DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	17.000,00			17.000,00
15 451 0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	136.332,00	1.342.073,00		1.478.405,00
15 451 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	134.502,00	66.000,00		200.502,00
15 452	Serviços Urbanos	3.507.851,00	280.281,00		3.788.132,00
15 452 0009	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.448.851,00	116.000,00		3.564.851,00
15 452 0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	59.000,00	164.281,00		223.281,00
15 695	Turismo	25.500,00	75.000,00		100.500,00
15 695 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	20.500,00	75.000,00		95.500,00
15 695 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	5.000,00			5.000,00
15 721	Comunicações Postais	500,00	20.500,00		21.000,00
15 721 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	500,00	20.500,00		21.000,00
15 752	Energia Elétrica		454.000,00		454.000,00
15 752 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		454.000,00		454.000,00
16	Habitação	67.118,00	5.800,00		72.918,00
16 482	Habitação Urbana	67.118,00	5.800,00		72.918,00
16 482 0020	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	30.000,00			30.000,00
16 482 0030	GESTÃO DA HABITAÇÃO	37.118,00	5.800,00		42.918,00
17	Saneamento	11.000,00	50.000,00		61.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	40.000,00		45.000,00
17 451 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.000,00	40.000,00		45.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	10.000,00		16.000,00
17 512 0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	6.000,00	10.000,00		16.000,00
18	Gestão Ambiental	1.538.091,00	94.000,00		1.632.091,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	119.500,00	20.000,00		139.500,00
18 541 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	40.000,00			40.000,00
18 541 0028	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)	59.500,00	20.000,00		79.500,00
18 541 0032	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00			20.000,00
18 542	Controle Ambiental	37.000,00			37.000,00
18 542 0028	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)	37.000,00			37.000,00
18 544	Recursos Hídricos	1.000,00	20.000,00		21.000,00
18 544 0028	GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)	1.000,00	20.000,00		21.000,00
18 606	Extensão Rural	1.380.591,00	54.000,00		1.434.591,00
18 606 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	1.380.591,00	54.000,00		1.434.591,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
19	Ciência e Tecnologia	21.000,00	30.000,00		51.000,00
19 544	Recursos Hídricos	1.000,00	30.000,00		31.000,00
19 544 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	1.000,00	30.000,00		31.000,00
19 606	Extensão Rural	20.000,00			20.000,00
19 606 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	20.000,00			20.000,00
20	Agricultura	385.000,00	450.281,00		835.281,00
20 481	Habitação Rural	15.000,00			15.000,00
20 481 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	15.000,00			15.000,00
20 605	Abastecimento	93.500,00	20.000,00		113.500,00
20 605 0026	ABASTECIMENTO PARA TODOS	93.500,00	20.000,00		113.500,00
20 606	Extensão Rural	276.500,00	430.281,00		706.781,00
20 606 0027	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E AGROPECUARIA	276.500,00	430.281,00		706.781,00
22	Indústria	66.000,00	1.025.000,00		1.091.000,00
22 122	Administração Geral	5.000,00			5.000,00
22 122 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	5.000,00			5.000,00
22 333	Empregabilidade	26.000,00			26.000,00
22 333 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	26.000,00			26.000,00
22 661	Promoção Industrial	10.000,00	1.025.000,00		1.035.000,00
22 661 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	10.000,00	1.025.000,00		1.035.000,00
22 691	Promoção Comercial	25.000,00			25.000,00

22 691 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	25.000,00			25.000,00
23	Comércio e Serviços	1.112.946,00	37.500,00		1.150.446,00
23 122	Administração Geral	586.946,00	2.000,00		588.946,00
23 122 0019	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	586.946,00	2.000,00		588.946,00
23 128	Formação de Recursos Humanos	18.000,00			18.000,00
23 128 0019	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	18.000,00			18.000,00
23 333	Empregabilidade	10.000,00	20.000,00		30.000,00
23 333 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	10.000,00	20.000,00		30.000,00
23 691	Promoção Comercial	172.000,00			172.000,00
23 691 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	172.000,00			172.000,00
23 692	Comercialização	65.000,00			65.000,00
23 692 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	65.000,00			65.000,00
23 695	Turismo	261.000,00	15.500,00		276.500,00
23 695 0019	ESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO TURISMO MUNICIPAL	5.000,00	15.500,00		20.500,00
23 695 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	256.000,00			256.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Quadro 06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc. II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
25	Energia		488.656,00		488.656,00
25 752	Energia Elétrica		488.656,00		488.656,00
25 752 0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		488.656,00		488.656,00
27	Desporto e Lazer	527.000,00	178.000,00		705.000,00
27 122	Administração Geral	228.000,00			228.000,00
27 122 0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	228.000,00			228.000,00
27 812	Desporto Comunitário	228.000,00	149.000,00		377.000,00
27 812 0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE	176.000,00	2.000,00		178.000,00
27 812 0018	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	52.000,00	147.000,00		199.000,00
27 813	Lazer	71.000,00	29.000,00		100.000,00
27 813 0018	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	26.000,00	8.000,00		34.000,00
27 813 0024	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	5.000,00	21.000,00		26.000,00
27 813 0025	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERACAO DE RENDA	40.000,00			40.000,00
28	Encargos Especiais	1.165.991,00			1.165.991,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.165.991,00			1.165.991,00
28 846 0004	GESTÃO ESTRATÉGICA E TRIBUTAÇÃO CIDADÃ	1.165.991,00			1.165.991,00
99	Reserva de Contingência	374.824,00			374.824,00
99 999	Reserva de Contingência	374.824,00			374.824,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	374.824,00			374.824,00
TOTAL		17.872.878,00	30.105.974,00	0,00	47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	1.680.000,00
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função:	04	Administração	792.500,00
Orgão:	02 03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	Valor
Função:	04	Administração	213.000,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função:	04	Administração	1.825.300,00
Função:	28	Encargos Especiais	1.165.991,00
Orgão:	02 05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Valor
Função:	04	Administração	346.000,00
Orgão:	02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função:	10	Saúde	10.654.503,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	Valor

Função	15	Urbanismo	3.352.907,00
Função	17	Saneamento	55.000,00
Orgão:	02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Valor
Função	12	Educação	13.568.880,00
Função	13	Cultura	996.089,00
Função	27	Desporto e Lazer	639.000,00
Orgão:	02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	Valor
Função	11	Trabalho	20.000,00
Função	13	Cultura	15.000,00
Função	15	Urbanismo	121.500,00
Função	22	Indústria	1.091.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	1.150.446,00
Função	27	Desporto e Lazer	66.000,00
Orgão:	02 10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	31.334,00
Função	16	Habitação	42.918,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa -Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.419.500,00
Função	16	Habitação	30.000,00
Orgão:	02 12	SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	1.612.091,00
Função	19	Ciência e Tecnologia	51.000,00
Função	20	Agricultura	835.281,00
Orgão:	02 13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor
Função	08	Assistência Social	146.000,00
Orgão:	02 14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	20.000,00
Orgão:	02 15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Valor
Função	04	Administração	156.000,00
Orgão:	02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	15	Urbanismo	3.834.132,00
Função	17	Saneamento	6.000,00
Função	25	Energia	488.656,00
Orgão:	02 17	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor
Função	04	Administração	104.000,00
Orgão:	02 18	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	Valor
Função	04	Administração	74.000,00
Orgão:	02 99	RESERVA DE CONTIGENCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	374.824,00
TOTAL GERAL			47.978.852,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CAMARA MUNICIPAL	1.680.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	792.500,00
02 03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	213.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	04	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	2.991.291,00
02	05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	346.000,00
02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.654.503,00
02	07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	3.407.907,00

02	08	SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	15.203.969,00
02	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	2.463.946,00
02	10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	74.252,00
02	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.449.500,00
02	12	SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	2.498.372,00
02	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	146.000,00
02	14	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS	20.000,00
02	15	PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	156.000,00
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	4.328.788,00
02	17	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	104.000,00
02	18	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	74.000,00
02	99	RESERVA DE CONTIGENCIA	374.824,00
TOTAL			47.978.852,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.680.000,00	
04	Administração	3.510.800,00	
08	Assistência Social	2.596.834,00	
10	Saúde	10.654.503,00	
11	Trabalho	20.000,00	
12	Educação	13.568.880,00	
13	Cultura	1.011.089,00	
15	Urbanismo	7.308.539,00	
16	Habitação	72.918,00	
17	Saneamento	61.000,00	
18	Gestão Ambiental	1.632.091,00	
19	Ciência e Tecnologia	51.000,00	
20	Agricultura	835.281,00	
22	Indústria	1.091.000,00	
23	Comércio e Serviços	1.150.446,00	
25	Energia	488.656,00	
27	Desporto e Lazer	705.000,00	
28	Encargos Especiais	1.165.991,00	
99	Reserva de Contingência	374.824,00	
TOTAL			47.978.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1001.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000					1.660.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.640.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.331.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	230.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					309.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	8.000,00			

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	126.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS							20.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
TOTAL							1.680.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA SEDE DA	04.122.0002.1002.0000						18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL							
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL	04.122.0002.1003.0000						1.000,00
PERMANENTE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	04.122.0002.2002.0000						741.500,00
PREFEITO							
3 DESPESAS CORRENTES						741.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					595.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	530.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	65.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					146.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	52.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	04.122.0002.2003.0000						11.000,00	11.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						11.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUT. CONV. COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, SECRET. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, FEMURN, AMSO E OUTROS	04.122.0002.2004.0000							5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00				
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E PROGRAMAS QUE DESENVOLVAM A CIDADANIA, PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA	04.122.0002.2005.0000							16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
TOTAL								792.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 CONTROLADORIA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CONTROLADORIA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	04.122.0003.1004.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	04.122.0003.2006.0000						198.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						198.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					181.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	151.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04.122.0003.2007.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							213.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER

02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO

04

SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE

00

SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS	E04.122.0004.0002.0000						205.000,00

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV								
3 DESPESAS CORRENTES						205.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	5.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.0004.1005.0000						1.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UMA SALA DE REUNIÃO	04.122.0004.1006.0000						12.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00		
4 INVESTIMENTOS					12.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	04.122.0004.1007.0000						7.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICÍPIO	04.122.0004.1008.0000						110.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02		PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	00		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ		Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ANEXO DO MUNICÍPIO	04.122.0004.1008.0000							110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							95.000,00	
4 INVESTIMENTOS						95.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	90.000,00				
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	04.122.0004.1009.0000							15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2008.0000							1.155.800,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.155.800,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						652.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00				

OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						503.800,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.800,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	00		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ		Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	04.122.0004.2009.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00		3.000,00		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00		500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		8.000,00		
MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP	04.122.0004.2010.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							100.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00		50.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00		50.000,00		
CONTRIBUIÇÃO PARA A CNM,FEMURN, AMSO E OUTRAS INSTITUIÇÕES	04.122.0004.2011.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							150.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00		150.000,00		
APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2013.0000						23.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							21.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00		1.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00		5.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00		3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00		5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00		5.000,00		
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00		2.000,00		
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00		2.000,00		
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL	04.128.0004.2012.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	00		SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ		Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL	04.128.0004.2012.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	04.131.0004.1010.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INSS, FGTS E OUTROS	28.846.0004.0001.0000						1.165.991,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.910,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						4.910,00	
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	4.910,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.161.081,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						1.161.081,00	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	1.161.081,00			
TOTAL						2.991.291,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
UNIDADE	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04.121.0005.2015.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							22.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
MODERN. ADM. OPERACIONAL E AQUIS. DE EQUIPAMENTOS	04.122.0005.1011.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	04.122.0005.2014.0000						304.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						304.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					260.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	14.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
UNIDADE	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						346.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE	10.122.0006.1012.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS	10.301.0006.1016.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	10.301.0006.2016.0000						2.780.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.775.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.924.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.608.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	10.301.0006.2016.0000						2.780.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.775.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					851.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	101.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	227.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	422.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	11.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENTÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	10.301.0006.2017.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0006.2032.0000						20.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0006.2032.0000						20.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500,00	
4 INVESTIMENTOS					500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	10.301.0007.1013.0000						17.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						17.000,00	
4 INVESTIMENTOS					17.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0007.1014.0000						132.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						132.000,00	
4 INVESTIMENTOS					132.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.000,00			
REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO	10.301.0007.1015.0000						34.000,00
A AMBIENTES PUBLICOS, DE FORMA A MELH							
4 DESPESAS DE CAPITAL						34.000,00	
4 INVESTIMENTOS					34.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIA D EGINÁSTICA AO AR LIVRE	10.301.0007.1124.0000						2.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	10.301.0007.2018.0000						1.261.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.057.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					228.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	41.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					829.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						204.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	10.301.0007.2018.0000						1.261.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						204.000,00	
4 INVESTIMENTOS					204.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	202.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	10.301.0007.2019.0000						1.047.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.041.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	22.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						741.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	10.301.0007.2019.0000						1.047.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10.301.0007.2020.0000						1.233.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.233.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.228.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	16.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	280.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	824.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			3.1.90.13.02	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	10.301.0007.2021.0000						186.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						184.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	9.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	10.301.0007.2021.0000						186.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.500,00			
AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE	10.301.0007.2022.0000						265.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						265.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					259.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.301.0007.2023.0000						343.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						342.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					259.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.301.0007.2023.0000						343.000,00
MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)	10.301.0007.2025.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	10.301.0007.2030.0000						288.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						273.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					168.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS						15.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0007.2031.0000						16.000,00
À PESSOA COM DEFICIENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO							
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MÉDIA ALTA	10.302.0007.1105.0000						142.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						142.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MÉDIA ALTA	10.302.0007.1105.0000						142.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						142.000,00	
4 INVESTIMENTOS					142.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	31.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.302.0007.2024.0000						1.332.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.331.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					239.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	4.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.092.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	550.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
-------	----	-----------------	--	--	--	--	--

ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	10.302.0007.2024.0000						1.332.000,00
MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	10.302.0007.2026.0000						330.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						330.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					330.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	150.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	100.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.303.0007.2029.0000						573.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						572.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	26.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					532.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Gratuita		3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Gratuita		3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.303.0007.2029.0000						573.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0007.2028.0000						458.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						458.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					433.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	310.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	10.305.0007.2027.0000						36.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						33.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							3.000,00
4 INVESTIMENTOS						3.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
CASTRAÇÃO ANIMAL COMO POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA	10.305.0007.2161.0000						29.503,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CASTRAÇÃO ANIMAL COMO POLÍTICA DE SAÚDE PÚBLICA	10.305.0007.2161.0000						29.503,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.503,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.503,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	29.503,00			
TOTAL						10.654.503,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
UNIDADE	00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	15.122.0008.1017.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	15.122.0008.2033.0000						1.243.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.243.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					291.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					952.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	330.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.451.0008.2034.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO	15.451.0010.1019.0000						1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
UNIDADE	00	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR							
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	15.451.0010.1020.0000						218.905,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.073,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.073,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.573,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						205.832,00	
4 INVESTIMENTOS					205.832,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.832,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTACAO	15.451.0010.1021.0000						438.500,00
DA MALHA VIARIA							
3 DESPESAS CORRENTES						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						431.000,00	
4 INVESTIMENTOS					431.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A	15.451.0010.1022.0000						327.000,00
ACESSO E VIAS PÚBLICAS							
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						307.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PÚBLICAS	15.451.0010.1022.0000						327.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						307.000,00	
4 INVESTIMENTOS					307.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	276.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS URBANAS E RURAIS	15.451.0010.1025.0000						161.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						151.000,00	
4 INVESTIMENTOS						151.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	15.451.0010.1034.0000						52.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS						7.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABRIGO DOS IDOSOS	15.451.0010.1036.0000						7.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS						7.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO	15.451.0010.1120.0000						203.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MUNICÍPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						203.000,00	
4 INVESTIMENTOS					203.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	101.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARADAS DE ÔNIBUS	15.451.0010.1122.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES INFANTIS	15.451.0010.1125.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADÕES	15.451.0010.1126.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	15.451.0010.1127.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES INDUSTRIAIS	15.451.0010.1128.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GALPÕES INDUSTRIAIS	15.451.0010.1128.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS	15.451.0010.1130.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ATERRO SANITÁRIO	15.451.0010.1131.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO	15.451.0010.1132.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.451.0011.1026.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.451.0011.1026.0000						16.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.500,00	
4 INVESTIMENTOS					11.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO E IMOVEIS	15.451.0011.1027.0000						78.002,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						78.002,00	
4 INVESTIMENTOS					27.334,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	27.334,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					50.668,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	50.668,00			

CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	15.451.0011.1029.0000						15.000,00	15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
4 INVESTIMENTOS						15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA	15.451.0011.1030.0000							5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO COM INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM	15.451.0011.1031.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ALAMBRADOS E PISTA DE ATLETISMO	15.451.0011.1032.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00				
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS	15.451.0011.1033.0000							21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS								
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS	15.451.0011.1033.0000							21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							21.000,00	
4 INVESTIMENTOS						21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DO CLUBE MUNICIPAL	15.451.0011.1038.0000							35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							15.000,00	
4 INVESTIMENTOS						15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM O SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA Z	15.752.0011.1028.0000							148.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							148.000,00	
4 INVESTIMENTOS						148.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	123.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
ACARI - CIDADE ILUMINADA	15.752.0011.1118.0000							306.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							306.000,00	
4 INVESTIMENTOS						306.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL	17.451.0011.1023.0000							45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							45.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 30							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS NAS ÁREAS URBANA E RURAL	17.451.0011.1023.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO NA ZONA URBANA	17.512.0011.1024.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
TOTAL							3.407.907,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
UNIDADE 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.122.0012.2040.0000						1.859.731,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.856.731,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					649.231,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	450.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	175.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.470,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	13.761,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.207.500,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	4.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	195.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	850.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	12.361.0012.2041.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUT. DA REMUN. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	12.361.0013.2042.0000						6.338.790,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.338.790,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA REMUN. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	12.361.0013.2042.0000						6.338.790,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.338.790,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.338.790,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	133.610,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.368.580,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	525.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	883.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	175.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	53.600,00			
PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS SOBRE A IMPORTANCIA DE MANTER TITULO A CIDADE MAIS LIMPA DO BRASIL	12.361.0014.2059.0000						12.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.500,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO	12.361.0015.1040.0000						431.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						419.000,00	
4 INVESTIMENTOS					419.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	19.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	75.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO RECURSOS AUDIOVISUAIS PARA MODERNIZAR O ENSINO	12.361.0015.1041.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
IMPLANTACAO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	12.361.0015.1042.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE BAU PARA A CONDUÇÃO E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR	12.361.0015.1043.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	12.361.0015.1058.0000						42.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL						42.000,00	
4 INVESTIMENTOS						42.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0015.1129.0000						2.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.500,00
4 INVESTIMENTOS						2.500,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.361.0015.2046.0000						243.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							243.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	12.361.0015.2046.0000						243.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						243.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					243.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	202.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL - PNAE	12.361.0015.2047.0000						150.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	148.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0015.2049.0000						101.359,00
3 DESPESAS CORRENTES						101.359,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.359,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.359,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa			3.3.90.40.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	12.361.0015.2051.0000						1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ESCOLA - PDDE							

3 DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						500,00	
4 INVESTIMENTOS					500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	12.361.0015.2052.0000						82.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						82.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						35.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						47.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO - QSE	12.361.0015.2053.0000						129.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						125.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						125.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	110.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0015.2126.0000						739.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						739.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0015.2126.0000						739.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						739.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					712.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS E PARQUES INFANTIS ESCOLARES	12.365.0012.2044.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70	12.365.0013.2124.0000						2.919.000,00

3 DESPESAS CORRENTES							2.919.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
UNIDADE 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - FUNDEB 70	12.365.0013.2124.0000						2.919.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							2.919.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.919.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	60.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	375.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	165.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	18.000,00				
AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO INFANTIL	12.365.0014.1055.0000						35.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							35.000,00	
4 INVESTIMENTOS					35.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00				
CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO, MELHORIAS E RECUPERACAO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	12.365.0015.1057.0000						155.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL							155.000,00	
4 INVESTIMENTOS					155.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	125.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0015.2048.0000						39.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							39.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					14.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	2.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
UNIDADE 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS EDUCAÇÃO INFANTIL	12.365.0015.2048.0000						39.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							39.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa			3.3.90.40.00	2.000,00				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	500,00				
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	12.365.0015.2125.0000						55.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES							45.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	12.365.0015.2127.0000						46.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							46.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	12.365.0015.2127.0000						46.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) - ENS. INFANTIL	12.365.0015.2144.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	48.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	12.366.0014.2055.0000						49.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						49.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
criação de um núcleo de reforço pedagógico para atender os alunos com necessidade educacionais especiais e dificuldades de	12.367.0014.2061.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA	13.392.0012.2043.0000						692.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						692.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					331.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA	13.392.0012.2043.0000						692.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						692.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					360.500,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.31.00 3.3.90.33.00	1.000,00 1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.0012.2056.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	13.392.0012.2162.0000						112.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						112.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					112.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	31.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	13.392.0012.2162.0000						112.000,00
ESTIMULAÇÃO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0014.2054.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CRIAÇÃO DO MUSEU DE ARTES SACRAS DO SERIDO	13.392.0014.2058.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHA	13.392.0014.2067.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	13.392.0014.2158.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						54.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	49.000,00			
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	5.000,00			
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS	13.392.0016.1045.0000						41.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS	13.392.0016.1045.0000	F.R. - C.A.					41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.392.0016.1046.0000						14.089,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						14.089,00	
4 INVESTIMENTOS					14.089,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.589,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA BIBLIOTECAS E MUSEU HISTÓRICO	13.392.0016.1056.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DA BIBLIOTECA	13.392.0016.2057.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	27.122.0017.2149.0000						228.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						226.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					210.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	27.122.0017.2149.0000						228.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						226.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY	27.812.0017.1123.0000						3.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL	27.812.0017.2068.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE	27.812.0017.2145.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS	27.812.0017.2151.0000						105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
UNIDADE 00 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS ESPORTES DIVERSOS	27.812.0017.2151.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						103.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	52.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DOS CENTROS ESPORTIVOS (ESTADIO E QUADRAS)	27.812.0017.2152.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
APOIO, PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE JOGOS ESCOLARES	27.812.0017.2153.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							20.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES	27.812.0018.1047.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							5.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES	27.812.0018.1047.0000						12.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS D	27.812.0018.1106.0000						116.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						103.500,00	
4 INVESTIMENTOS					103.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO	27.812.0018.1108.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CRIAÇÃO DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL E DEMAIS MODALIDADES	27.812.0018.2069.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PROJETO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	27.812.0018.2154.0000						10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROJETO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	27.812.0018.2154.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	3.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS PÚBLICOS NOS BAIRROS DA CIDADE	27.813.0018.1059.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS					12.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NAS COMUNIDADES RURAIS	27.813.0018.1107.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS					7.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
TOTAL							15.203.969,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
criação e manutenção de projetos e programas de desenvolvimento econômico	11.573.0025.2097.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO RURAL E HISTÓRICO	13.695.0024.2091.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUIR MIRANTE COM VISTA PARA GARGALHEIRAS	15.695.0024.1085.0000						11.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
INSTALAR EQUIPAMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO	15.695.0024.1087.0000						62.000,00

GRATUITA DE INTERNET NO MUNICIPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						62.000,00	
4 INVESTIMENTOS						62.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	15.695.0024.2094.0000						22.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E CRIAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	15.695.0024.2094.0000						22.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	15.695.0025.1091.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	15.721.0024.1086.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.500,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EC	22.122.0025.1092.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
APOIO A FORMAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE EMPREENDEDORES	22.333.0025.2099.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00			
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	22.661.0025.1053.0000						990.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						985.000,00	
4 INVESTIMENTOS					985.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	980.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA "CIDADE DA MODA" NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN	22.661.0025.1053.0000						990.000,00
CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FÁBRICAS DA INDÚSTRIA TÊXTIL	22.661.0025.1093.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	40.000,00			
CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	22.691.0025.2095.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS	23.122.0019.2071.0000						588.946,00
3 DESPESAS CORRENTES						583.946,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					139.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	18.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS	23.122.0019.2071.0000						588.946,00
3 DESPESAS CORRENTES						583.946,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					444.946,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	407.946,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	23.128.0019.2098.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DO EMPREENDEDOR	23.333.0025.1090.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL	23.691.0025.2092.0000						172.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						172.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					172.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	115.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Subvenções Econômicas			3.3.90.45.00	52.000,00			
criação de um pólo de economia criativa	23.692.0025.2096.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
PROMOÇÃO DA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO	23.692.0025.2100.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA FACILITAR EMPRÉSTIMOS DA AGN E DO BANCO DO NORDESTE PARA MEI	23.692.0025.2101.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA	23.695.0019.1050.0000						20.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.500,00	
4 INVESTIMENTOS					20.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.500,00			
MANUTENÇÃO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	23.695.0024.2070.0000						48.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	23.695.0024.2070.0000						48.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	23.695.0024.2072.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TURISMO MUNICIPAL	23.695.0024.2073.0000						176.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						176.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					176.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
CAPACITAÇÃO HUMANA E INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO	23.695.0024.2074.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
REFORMA E REVITALIZAÇÃO CLUBE MUNICIPAL DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	27.813.0024.1051.0000						26.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E REVITALIZAÇÃO CLUBE MUNICIPAL DE ACARI E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER	27.813.0024.1051.0000						26.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00	
4 INVESTIMENTOS					26.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS	27.813.0025.2093.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL							2.463.946,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
AQUISICAO DE TERRENOS URBANOS PARA FINS HABITACIONAIS	08.243.0030.1089.0000						31.334,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.334,00	
4 INVESTIMENTOS					27.334,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	27.334,00				
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					4.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.5.90.61.00	4.000,00				
CONSTRUÇÃO, RECONST. E RECUP. DE UNID. HABITACIONAIS	16.482.0030.1088.0000						10.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.800,00	
4 INVESTIMENTOS					10.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.800,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO	16.482.0030.2105.0000						16.118,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.118,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.118,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.118,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUT. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.0030.2107.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
TOTAL							74.252,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÃO AOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	08.128.0022.2116.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	08.241.0020.2077.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
PROJETO CORDILHEIRAS EM SONS	08.243.0020.1121.0000						29.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						29.000,00	
4 INVESTIMENTOS					29.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	29.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)	08.243.0020.2062.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				

MANUTENÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO	08.243.0020.2121.0000						15.000,00	15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	08.243.0020.2129.0000							15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	08.243.0020.2129.0000							15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0021.2081.0000							180.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						179.500,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					116.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	100.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	16.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	500,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	22.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	08.243.0023.2087.0000							185.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					163.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	21.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	08.243.0023.2087.0000							185.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,	08.244.0020.2063.0000							530.000,00

HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHAS							
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRIBUIÇÕES							
DIÁRIAS - CIVIL							
MATERIAL DE CONSUMO							
MATERIAL DE CONSUMO							
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa							
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (F) 08.244.0020.2064.0000							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO (F)	08.244.0020.2064.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL							
MATERIAL DE CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD	08.244.0020.2065.0000						102.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL							
MATERIAL DE CONSUMO							
MATERIAL DE CONSUMO							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	08.244.0020.2066.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	08.244.0020.2066.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- CREAS	08.244.0020.2075.0000						242.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						231.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					39.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					192.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	85.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- CREAS	08.244.0020.2075.0000						242.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	08.244.0020.2076.0000						170.000,00	170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							170.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						170.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	160.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08.244.0020.2078.0000							7.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							7.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						5.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	500,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
MANUT. DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	08.244.0020.2079.0000							234.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							228.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						48.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	28.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT. DOS SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - CRAS	08.244.0020.2079.0000						234.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						228.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	45.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00		
4 INVESTIMENTOS					6.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E ENTORPECENTES DE ACARI	08.244.0020.2080.0000						15.500,00	
3 DESPESAS CORRENTES						15.500,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	500,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL	08.244.0020.2120.0000							15.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL	08.244.0020.2120.0000						15.000,00
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	08.244.0020.2128.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	08.244.0021.1070.0000						13.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						13.000,00	
4 INVESTIMENTOS					13.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E REFORMA DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	08.244.0021.1116.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.244.0021.2083.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.244.0021.2083.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	12.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS						3.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	08.244.0021.2104.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA	08.244.0021.2122.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO DO BANCO ACARIENSE DE TALENTOS	08.244.0021.2123.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS	08.244.0021.2141.0000						50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0022.1072.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	3.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.500,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	08.244.0022.1073.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0022.1074.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.500,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES	08.244.0022.1115.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	08.244.0022.2106.0000						15.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
----------------------	--	--	--	--	--	-----------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AÇÕES E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	08.244.0022.2106.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.244.0023.1075.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	12.500,00			
PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES (ESTAGIO REMUNERADO)	08.244.0023.2082.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	8.000,00			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA	08.244.0023.2084.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	08.244.0023.2085.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL	08.244.0023.2085.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						32.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	08.244.0023.2086.0000						221.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						221.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	160.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	500,00			
CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE JUNTAMENTE COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO	08.244.0023.2118.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO	08.244.0023.2119.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
EXECUTAR AS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO	08.244.0023.2119.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0020.2150.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							2.449.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
REVITALIZAÇÃO DE PRACAS MUNICIPAIS COM PLANTIO DE FLORES ORNAMENTAIS	18.541.0027.2103.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ECOLOGICA NO BAIRRO DINARTE MARIZ	18.541.0028.1054.0000						22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS- UTR	18.541.0028.1060.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO E SUBCOORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	18.541.0028.2102.0000						15.500,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.500,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0028.2115.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAMPANHAS DE CONSCIENTAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0028.2115.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA , CONTROLE E RECICLAGEM DO LIXO SELETIVO	18.541.0028.2142.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	18.542.0028.1094.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E UTR	18.542.0028.2160.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS E ASSOREADORAS NOS LEITOS DOS RIOS	18.544.0028.1100.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E	18.606.0027.2133.0000						1.434.591,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

		F.R. - C.A.					
ABASTECIMENTO							
3 DESPESAS CORRENTES						1.433.591,00	
I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					267.939,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	4.939,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	8.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.165.652,00	
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	570.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	470.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.652,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E RESFRIAMENTO DO PESCADO		19.544.0027.2130.0000					31.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						31.000,00	
4 INVESTIMENTOS						31.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA		19.606.0027.2135.0000					20.000,00
MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOV							
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
IMPLEMENTAR PARCERIAS JUNTO A EMPARN PARA MELHORAMENTO GENETICO DOS REBANHOS BOV	19.606.0027.2135.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA	20.481.0027.2143.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS	20.605.0026.1048.0000						26.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		

OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
PERFURAÇÃO DE POCOS TUBULARES	20.605.0026.1049.0000						17.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.500,00	
4 INVESTIMENTOS					12.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	20.605.0026.2090.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	20.605.0026.2090.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	20.606.0027.1095.0000						157.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						152.000,00	
4 INVESTIMENTOS					152.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	150.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO PESCA	20.606.0027.1096.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS	20.606.0027.1097.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	20.606.0027.1101.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	---------------------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS	20.606.0027.1101.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	20.606.0027.1102.0000					250.281,00	250.281,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						250.281,00	
4 INVESTIMENTOS					250.281,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	190.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	59.281,00			
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	20.606.0027.1103.0000						21.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						21.000,00	
4 INVESTIMENTOS					21.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO	20.606.0027.2131.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES	20.606.0027.2132.0000						16.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO							
UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA PEQUENOS PRODUTORES	20.606.0027.2132.0000						16.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.000,00			
PROGRAMAS DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO	20.606.0027.2134.0000						33.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						33.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	18.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CRIAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM EVENTOS E PROJETOS ESPECÍFICOS	20.606.0027.2136.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES/MATADOURO	20.606.0027.2137.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	20.606.0027.2138.0000						45.000,00	45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS	20.606.0027.2139.0000							14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							14.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO								
UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS BARREIROS	20.606.0027.2139.0000							14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.000,00				
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL	20.606.0027.2140.0000							15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	20.606.0027.2157.0000							16.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
4 INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00				
TOTAL								2.498.372,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI								
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0031.2109.0000							80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	08.243.0031.2110.0000							17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00				
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	08.243.0031.2111.0000							19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00		

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	4.000,00			
CAMPANHA DE INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO	08.243.0031.2112.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08.243.0031.2113.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	08.243.0031.2113.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							146.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS							
UNIDADE 00 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS	18.541.0032.2108.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	20.000,00			
TOTAL							20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA							
UNIDADE 00 PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	04.122.0029.2088.0000						156.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						153.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					136.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00			
TOTAL 156.000,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	15.451.0010.2039.0000						46.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	15.452.0009.1018.0000						8.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.500,00	
4 INVESTIMENTOS					3.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	2.500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇA DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	15.452.0009.2035.0000					3.543.351,00	
3 DESPESAS CORRENTES						3.543.351,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					881.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇA DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	15.452.0009.2035.0000						3.543.351,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.543.351,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.662.351,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	562.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.858.351,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	86.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	52.000,00			

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.452.0009.2036.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE CARROS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COLETA DE LIXO	15.452.0010.1035.0000						11.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4 INVESTIMENTOS					11.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	15.452.0010.1039.0000						110.281,00
EQUIPAMENTOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.281,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	15.452.0010.1039.0000						110.281,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.281,00	
4 INVESTIMENTOS					110.281,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	59.281,00			
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DAS PARCEIRAS CABÍVEIS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO	15.452.0010.1052.0000						46.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						41.000,00	
4 INVESTIMENTOS					41.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	15.452.0010.2037.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIA PÚBLICA	15.452.0010.2038.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LIMPA FOSSA	17.512.0011.1037.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0010.2117.0000						488.656,00
3 DESPESAS CORRENTES						438.656,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0010.2117.0000						488.656,00
3 DESPESAS CORRENTES						438.656,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					438.656,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	203.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.656,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL							4.328.788,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 17 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE 00 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04.131.0005.2155.0000						104.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						104.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	80.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL							104.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 18 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS

UNIDADE 00 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	04.121.0005.2156.0000						74.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						74.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							74.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

R. NapoLeão Antão - CNPJ:08097008/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGENCIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						374.824,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						374.824,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					374.824,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	374.824,00			
TOTAL							374.824,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AC2EE854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 46/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária do Poder Executivo Municipal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadores da conduta administrativa, da responsabilidade na gestão fiscal, do controle de despesas e, em especial, daqueles contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, e na legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução nº 023/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 15 da Lei Municipal nº 476, de 08 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município – LOA 2024,

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o disposto nos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:

I - atender prioridades da Administração Municipal;

II - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

III - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

IV - permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Bom Jesus do ano de 2024.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2024, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2024, com previsão até dezembro de 2024, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Municipal nº 476, de 08 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no *caput* poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 476, de 08 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7 e 14, da Lei Municipal nº 476, de 08 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Municipal nº 476, de 08 de dezembro de 2023 - LOA 2024, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2024, e de acordo com a Lei Municipal nº 476, de 08 de dezembro de 2023 - LOA 2024.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I - a Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Empenho;

III - a Liquidação;

IV - a Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15 A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16 Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I - o nome do credor;

II - a origem do crédito;

III - a importância a pagar;

IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17 A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

CAPÍTULO VI

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21 A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2024.

Art. 22 Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 18 de dezembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
MUNICÍPIO DE BOM JESUS							
Exercício: 2024							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459.255,14	462.609,41	466.522,72	464.007,02	468.199,85	474.628,87	2.795.223,00
Contribuições	245.005,97	246.795,42	248.883,12	247.541,03	249.777,84	253.207,63	1.491.211,00
Receita Patrimonial	142.540,27	143.581,35	144.795,93	144.015,13	145.316,47	147.311,86	867.561,00
Transferências Correntes	7.084.112,58	7.135.852,91	7.196.216,62	7.157.411,38	7.222.086,78	7.321.255,73	43.116.936,00
Outras Receitas Correntes	3.976,06	4.005,10	4.038,98	4.017,20	4.053,50	4.109,16	24.200,00
Total Receitas Correntes	7.934.890,02	7.992.844,18	8.060.457,36	8.016.991,75	8.089.434,44	8.200.513,24	48.295.131,00
Operações de Crédito	13.144,00	13.240,00	13.352,00	13.280,00	13.400,00	13.584,00	80.000,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	316.606,10	318.918,50	321.616,30	319.882,00	322.772,50	327.204,60	1.927.000,00
Total Receitas de Capital	331.393,10	333.813,50	336.637,30	334.822,00	337.847,50	342.486,60	2.017.000,00
Contribuições	414.745,94	417.775,13	421.309,17	419.037,29	422.823,77	428.629,71	2.524.321,00
Outras Receitas Correntes	164,30	165,50	166,90	166,00	167,50	169,80	1.000,00
Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária	414.910,24	417.940,63	421.476,07	419.203,29	422.991,27	428.799,51	2.525.321,00
Total Receita	8.681.193,36	8.744.598,31	8.818.570,74	8.771.017,03	8.850.273,21	8.971.799,35	52.837.452,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE BOM JESUS													
Exercício:2024													
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.368.385,28	2.477.923,10	2.474.962,62	2.525.290,80	2.498.646,47	2.400.950,58	2.412.792,50	2.436.476,36	2.430.555,39	2.424.634,43	2.454.239,25	2.699.959,22	29.604.816,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.202,32	25.321,68	25.291,42	25.805,72	25.533,45	24.535,10	24.656,11	24.898,14	24.837,63	24.777,13	25.079,65	27.590,64	302.529,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.614,56	1.317.871,73	1.316.297,22	1.343.064,02	1.328.893,36	1.276.934,26	1.283.232,33	1.295.828,48	1.292.679,44	1.289.530,41	1.305.275,59	1.435.960,60	15.745.182,00
Total Despesas Correntes	3.652.202,16	3.821.116,51	3.816.551,26	3.894.160,55	3.853.073,28	3.702.419,94	3.720.680,95	3.757.202,97	3.748.072,47	3.738.941,96	3.784.594,49	4.163.510,46	45.652.527,00
INVESTIMENTO	390.074,00	408.114,92	407.627,33	415.916,40	411.528,07	395.437,52	397.387,89	401.288,63	400.313,44	399.338,26	404.214,18	444.684,36	4.875.925,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	141.520,00	148.065,30	147.888,40	150.895,70	149.303,60	143.465,90	144.173,50	145.588,70	145.234,90	144.881,10	146.650,10	161.332,80	1.769.000,00
Total Despesas de Capital	531.594,00	556.180,22	555.515,73	566.812,10	560.831,67	538.903,42	541.561,39	546.877,33	545.548,34	544.219,36	550.864,28	606.017,16	6.644.925,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.200,00	45.198,00	45.144,00	46.062,00	45.576,00	43.794,00	44.010,00	44.442,00	44.334,00	44.226,00	44.766,00	49.248,00	540.000,00
Total Reserva de Contigência	43.200,00	45.198,00	45.144,00	46.062,00	45.576,00	43.794,00	44.010,00	44.442,00	44.334,00	44.226,00	44.766,00	49.248,00	540.000,00
Total Despesa	4.226.996,16	4.422.494,73	4.417.210,99	4.507.034,66	4.459.480,95	4.285.117,36	4.306.252,34	4.348.522,30	4.337.954,81	4.327.387,32	4.380.224,77	4.818.775,62	52.837.452,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICÍPIO DE BOM JESUS													
Exercício:2024													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2024													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	4.226.996,16	4.460.410,99	4.552.178,66	4.505.542,95	4.330.693,36	4.350.046,34	4.466.504,73	4.393.720,30	4.382.396,81	4.371.721,32	4.424.450,77	4.863.541,62	53.328.204,00
Saldo anterior	0,00	43.200,00	45.144,00	46.062,00	45.576,00	43.794,00	44.010,00	45.198,00	44.442,00	44.334,00	44.226,00	44.766,00	490.752,00
Receita Orçamentária	4.226.996,16	4.417.210,99	4.507.034,66	4.459.480,95	4.285.117,36	4.306.252,34	4.422.494,73	4.348.522,30	4.337.954,81	4.327.387,32	4.380.224,77	4.818.775,62	52.837.452,00
Despesa	4.183.796,16	4.372.066,99	4.460.972,66	4.413.904,95	4.241.323,36	4.262.242,34	4.377.296,73	4.304.080,30	4.293.620,81	4.283.161,32	4.335.458,77	4.769.527,62	52.297.452,00
Despesas Correntes	3.652.202,16	3.816.551,26	3.894.160,55	3.853.073,28	3.702.419,94	3.720.680,95	3.821.116,51	3.757.202,97	3.748.072,47	3.738.941,96	3.784.594,49	4.163.510,46	45.652.527,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.368.385,28	2.474.962,62	2.525.290,80	2.498.646,47	2.400.950,58	2.412.792,50	2.477.923,10	2.436.476,36	2.430.555,39	2.424.634,43	2.454.239,25	2.699.959,22	29.604.816,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.202,32	25.291,42	25.805,72	25.533,45	24.535,10	24.656,11	25.321,68	24.898,14	24.837,63	24.777,13	25.079,65	27.590,64	302.529,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.614,56	1.316.297,22	1.343.064,02	1.328.893,36	1.276.934,26	1.283.232,33	1.317.871,73	1.295.828,48	1.292.679,44	1.289.530,41	1.305.275,59	1.435.960,60	15.745.182,00
Despesas de Capital	531.594,00	555.515,73	566.812,10	560.831,67	538.903,42	541.561,39	556.180,22	546.877,33	545.548,34	544.219,36	550.864,28	606.017,16	6.644.925,00
INVESTIMENTO	390.074,00	407.627,33	415.916,40	411.528,07	395.437,52	397.387,89	408.114,92	401.288,63	400.313,44	399.338,26	404.214,18	444.684,36	4.875.925,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	141.520,00	147.888,40	150.895,70	149.303,60	143.465,90	144.173,50	148.065,30	145.588,70	145.234,90	144.881,10	146.650,10	161.332,80	1.769.000,00
Saldo final	43.200,00	45.144,00	46.062,00	45.576,00	43.794,00	44.010,00	45.198,00	44.442,00	44.334,00	44.226,00	44.766,00	49.248,00	540.000,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 13B24489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 247/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2024

CNPJ 01.612.375/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 247/2023 GP PMCN

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CAIÇARA DO NORTE- RN para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caiçara do Norte- RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos Seus Órgãos.

TÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de **R\$ 46.946.000,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)** e após as deduções da receita corrente líquida de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de **R\$ 42.844.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)** em conformidade com a resolução do STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na **Tabela I**, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE			
CNPJ 01.612.375/0001-75			
GABINETE DO PREFEITO			
T A B E L A I R S	1,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		44.376.000,00	103,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.840.000,00		15,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		0,07
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00		0,27
RECEITAS AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.085.000,00		86,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00		0,72
RECEITAS DE CAPITAL		2.570.000,00	6,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00		0,82
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00		0,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.180.000,00		5,09
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		-4.102.000,00	9,58
TOTAL DA RECEITA		432.8484.000,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 42.844.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS):**

I- No Orçamento de Seguridade Social a despesa é fixada em **R\$ 11.634.000,00 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS);**

II - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em **R\$ 30.960.000,00 (TRINTA MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS);**

II- Ficando uma reserva de Contingência no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e é executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE			
CNPJ 01.612.375/0001-75			
GABINETE DO PREFEITO			
TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.880.000,00	4,39
CÂMARA MUNICIPAL	1.880.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		40.714.000,00	95,03
GABINETE DO PREFEITO	1.300.000,00		3,03
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	5.540.000,00		12,93
SPELACRNEETJARMIAENMTOUNICIPAL DE FINANÇAS	620.000,00		1,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.830.000,00		32,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.174.000,00		5,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	9.460.000,00		22,08
SEC.MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	540.000,00		1,26
SEC. MUN. DE AGRICULTURA FAM. E REFORMA AGR.	1.020.000,00		2,38

SAEGCRRÁERTIAARIA MUNICIPAL TURISMO E LAZER	430.000,00		1,00
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	440.000,00		1,03
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.660.000,00		8,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS	140.000,00		0,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	370.000,00		0,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	800.000,00		1,88
PROCURADORIA GERAL	390.000,00	-	0,91
Sub- total da Despesa		42.594.000,00	99,42
Reserva de Contingência		250.000,00	0,58
TOTAL DE DESPESA		42.844.000,00	100,00
	34.526.000,00		

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:

I-Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de julho de 1998 do Senado Federal, e alterada pela Resolução 043/2001;

II- Abrir Créditos Suplementar para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CNPJ 01.612.375/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte -RN, 13 de dezembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 247, Data: 13/12/2023					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.840.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	116.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.927.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.085.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.102.000,00		SUB TOTAL		40.024.000,00
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00
SUB TOTAL		40.274.000,00	TOTAL		40.274.000,00
TOTAL		40.274.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	2.195.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00		SUB TOTAL		2.570.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.180.000,00				
SUB TOTAL		2.570.000,00			

TOTAL		2.820.000,00	TOTAL		2.820.000,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	44.376.000,00		DESPESAS CORRENTES	40.024.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.102.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.570.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.570.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		42.844.000,00	TOTAL DE DESPESA	42.844.000,00	
TOTAL		42.844.000,00	TOTAL	42.844.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Lei: 247, Data: 13/12/2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Contador

Tesoureiro

036.451.074-95

041.308.124-91

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Programa - Exercício de 2024

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 247, Data: 13/12/2023

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				40.024.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.087.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.087.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.180.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.577.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.302.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	444.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.927.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		320.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	320.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.607.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.041.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	168.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.927.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	36.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	667.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.036.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.000,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.704.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	333.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	153.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	967.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.570.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.195.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.195.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	962.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			165.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			210.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	210.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
TOTAL				42.844.000,00	
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		ALCIDES FERNANDES BARBOSA	
Prefeito		Contador		Tesoureiro	
036.451.074-95 04		1.308.124-91		703.136.794-87	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 247, Data: 13/12/2023
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				44.376.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			6.840.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			6.690.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		140.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		70.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	36.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	15.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	9.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000.001.000	6.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1001.001.000	2.500,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.1002.001.000	1.500,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		70.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	42.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	17.500,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	10.500,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		550.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		550.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		450.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	270.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	112.500,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	67.500,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		100.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	60.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	25.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	15.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		6.000.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		6.000.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		6.000.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	3.570.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.487.500,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	892.500,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.1001.001.000	12.500,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.500.1002.001.000	7.500,00		

1120.00.0.0	TAXAS			100.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		60.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		60.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	60.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		40.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	40.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			50.000,00	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		50.000,00		
1131.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		50.000,00		
1131.99.0.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	50.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			30.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			10.000,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.000,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADA		10.000,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONT.SOCIAIS NÃO ARREC.E NÃO PROJ.RFB- PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	10.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			20.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		20.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.001.000	20.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			116.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			116.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 247, Data: 13/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		116.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		116.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	76.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.576.0000.001.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.001.000	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.602.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.621.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.001.000	4.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000.001.000	2.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.707.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.751.0000.001.000	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			37.085.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			26.940.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		18.240.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		18.200.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		17.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	12.140.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	1.398.500,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	3.461.500,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		1.200.000,00		

1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	720.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	300.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	180.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		40.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	24.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	10.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	6.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		330.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU		20.000,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.720.0000.001.000	20.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		300.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		70.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.720.0000.001.000	70.000,00		

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 247, Data: 13/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		230.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.720.0000.001.000	230.000,00		
1712.53.0.0	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE		10.000,00		
1712.53.0.1	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE	1.720.0000.001.000	10.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.890.000,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		3.890.000,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		2.570.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	2.000.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.0000.001.000	70.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.000	500.000,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		600.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	600.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		160.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	80.000,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.000	80.000,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		140.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	140.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		100.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	100.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		320.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.000	320.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		760.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		250.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.001.000	250.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		10.000,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.001.000	10.000,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		150.000,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.001.000	150.000,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		120.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.001.000	120.000,00		
1714.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		60.000,00		
1714.54.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO		30.000,00		
1714.54.1.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.54.2.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D		30.000,00		
1714.54.2.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO D	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.55.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -		30.000,00		
1714.55.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	1.569.0000.001.000	30.000,00		
1714.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS		40.000,00		
1714.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS	1.569.0000.001.000	40.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		100.000,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.001.000	100.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		2.200.000,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.400.000,00		

1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	1.542.0000.001.000	420.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	Lei: 247, Data: 13/12/2023	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN					
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.001.000	980.000,00			
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		600.000,00			
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000.001.000	180.000,00			
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070.001.000	420.000,00			
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		200.000,00			
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000.001.000	60.000,00			
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.1070.001.000	140.000,00			
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		630.000,00			
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		630.000,00			
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.001.000	630.000,00			
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		890.000,00			
1719.56.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)		70.000,00			
1719.56.0.1	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)	1.544.0000.001.000	70.000,00			
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		20.000,00			
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.707.0000.001.000	20.000,00			
1719.61.0.0	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.		10.000,00			
1719.61.0.1	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	1.718.0000.001.000	10.000,00			
1719.62.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC		10.000,00			
1719.62.0.1	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	1.502.0000.001.000	10.000,00			
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		780.000,00			
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	780.000,00			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			4.145.000,00		
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.495.000,00			
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		3.200.000,00			
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	1.920.000,00			
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	800.000,00			
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	480.000,00			
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		250.000,00			
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	150.000,00			
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	62.500,00			
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	37.500,00			
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		10.000,00			
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	6.000,00			
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.000	2.500,00			
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.000	1.500,00			
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		35.000,00			
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	1.750.0000.001.000	35.000,00			
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		190.000,00			
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		70.000,00			
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	1.621.0000.001.000	70.000,00			
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		120.000,00			
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.576.0000.001.000	120.000,00			
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		460.000,00			
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00			
1729.51.0.1	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.661.0000.001.000	50.000,00			
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		410.000,00			
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	230.000,00			
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF -	1.576.0000.001.000	180.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	Lei: 247, Data: 13/12/2023	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica

	PRINCIPAL				
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			6.000.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.		6.000.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.		6.000.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000.001.000	1.800.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070.001.000	4.200.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			305.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			15.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		15.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		15.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	15.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			50.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		20.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		20.000,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		30.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		30.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	30.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			240.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		240.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		240.000,00		
1999.99.3.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -		240.000,00		
1999.99.3.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	1.500.0000.001.000	240.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.570.000,00
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			350.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			350.000,00	
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		350.000,00		
2112.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		350.000,00		
2112.01.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIP	1.754.0000.001.000	350.000,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			40.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			20.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		20.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		20.000,00		
2213.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			20.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.000	20.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.180.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.550.000,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		120.000,00		
2411.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		120.000,00		
2411.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-PRINCIPAL	1.601.0000.001.000	120.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		140.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÁ		140.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		70.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.569.0000.001.000	70.000,00		
2412.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E		70.000,00		
2412.50.2.1	TRANSF. PROG.NAC.REEST.REDEESC.ED.INF.PROINFÂNCIA-PRIN CIPAL	1.569.0000.001.000	70.000,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.290.000,00		
2419.51.0.0	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		20.000,00		
2419.51.0.1	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.706.3110.001.000	20.000,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		1.270.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.0000.001.000	1.250.000,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS				

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 247, Data: 13/12/2023

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ENTID.-PRINCIP	1.700.0000.001.000	20.000,00		

2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			630.000,00	
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		630.000,00		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA		630.000,00		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.500.0000.001.000	630.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.102.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.102.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.102.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.102.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.000	-4.102.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					42.844.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					40.274.000,00
RECEITA DE CAPITAL					2.570.000,00
Total Geral das Receitas					42.844.000,00
ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		ALCIDES FERNANDES BARBOSA	
Prefeito		Contador		Tesorero	
036.451.074-95		041.308.124-91		703.136.794-87	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.755.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.122.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.122.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	975.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	135.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				633.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			633.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	359.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					125.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				15.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	15.000,00			
TOTAL						1.880.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.265.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				740.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			740.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	700.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				525.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			525.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	185.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	23.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL						1.300.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.310.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.274.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.274.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	508.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	1.200.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.036.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.036.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	510.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	370.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	56.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	225.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.129.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	5.000,00			

3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	70.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	300.000,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	80.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	130.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.502.0000.001.000	1.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						230.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	25.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00		
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	200.000,00				

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						5.540.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					590.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				277.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			277.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				303.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			303.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	217.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				10.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						620.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					13.339.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.692.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.692.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	150.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	250.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	6.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.000	54.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	1.143.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	3.546.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.000	95.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000	700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	32.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.000	70.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	51.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	405.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.000	14.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	61.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.647.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.001.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.577.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	213.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	200.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	101.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	18.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Anexo 02
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	762.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.000	10.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	69.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	48.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	81.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	87.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	232.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	1.059.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.1070.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	55.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	46.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	39.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	139.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	97.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	133.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	21.000,00			

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	20.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	11.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	2.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.001.000	16.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	10.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						491.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					461.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			461.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	50.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	42.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	10.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.001.000	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	210.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.001.000	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000.001.000	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	140.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	3.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	30.000,00				
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL					13.830.000,00		
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.905.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				371.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	203.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	64.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	48.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	16.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.534.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	20.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.514.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	199.000,00				
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	166.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	3.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	154.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	77.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	7.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.660.0000.001.000	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	80.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	34.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	5.000,00				

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	62.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	272.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	162.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	29.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	19.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	53.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					269.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				229.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			229.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	54.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	40.000,00			
TOTAL					2.174.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	

4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						540.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAME REFORMA AGRÁRIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					890.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	190.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				690.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	74.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	319.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					130.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						1.020.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					370.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	14.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						430.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.100.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.741.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.741.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	95.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	90.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.092.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	930.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	153.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	132.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	76.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	11.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.359.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.289.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	175.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	228.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	32.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.000	26.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	1.082.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	680.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	19.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002.001.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	114.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	82.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	352.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	217.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.498.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	818.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	215.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	47.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	70.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	154.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	99.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				350.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	111.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	117.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
TOTAL					9.460.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					420.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	112.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00

4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						440.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.090.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.440.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.370.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	320.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	624.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	66.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	220.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	65.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	879.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.000	36.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					570.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				540.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			540.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	8.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754.0000.001.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	250.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	22.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	21.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	180.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	19.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.754.0000.001.000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL					3.660.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						140.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SEC.MUN. DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					320.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	150.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						370.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SEC.MUN.DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					760.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				690.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	158.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	333.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						800.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	PROCURADORIA GERAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			305.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	290.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
TOTAL						390.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL					42.844.000,00	

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador

041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
-------	----	-------------------	--	--	--	--

ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.755.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.122.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.122.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	975.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	135.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				633.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			633.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	359.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					125.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				15.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	15.000,00			
TOTAL					1.880.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.265.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				740.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			740.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	700.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				525.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			525.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	185.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	42.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	23.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				35.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	30.000,00			

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
TOTAL					1.300.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01	SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.244.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.274.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.274.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	508.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	1.200.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	350.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000.001.000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.036.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.036.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	510.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	370.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	56.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	225.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	1.129.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.502.0000.001.000	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.001.000	300.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	130.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.502.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					230.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	25.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				200.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	200.000,00			
TOTAL					5.540.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SEC.MUN.DE FINANÇAS				
UNIDADE	01	SEC MUN.DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					590.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				277.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			277.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	250.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				10.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				303.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			303.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	217.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				10.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						620.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					598.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.993.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.190.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					198.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					151.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					9.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					251.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.126.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					232.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					121.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.692.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.692.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	150.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.001.000	250.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000.001.000	6.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.1070.001.000	54.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.001.000	1.143.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000.001.000	1.000.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.001.000	3.546.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000.001.000	95.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070.001.000	340.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000.001.000	160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070.001.000	700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.001.000	32.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.1070.001.000	70.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000.001.000	51.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.001.000	405.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070.001.000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070.001.000	260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.543.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001.001.000	20.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070.001.000	14.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070.001.000	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	61.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.647.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1001.001.000	70.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.577.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.001.000	213.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000.001.000	200.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.544.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.001.000	101.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.001.000	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.001.000	762.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.001.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.001.000	69.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.001.000	48.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000.001.000	81.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1001.001.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001.001.000	87.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.001.000	232.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000.001.000	20.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.552.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000.001.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001.001.000	7.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	1.059.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.1070.001.000	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.001.000	2.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000.001.000	46.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.001.000	39.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.001.000	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000.001.000	139.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001.001.000	97.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.1001.001.000	3.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001.001.000	133.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.541.0000.001.000	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.542.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000.001.000	21.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.001.000	11.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.1070.001.000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.1070.001.000	16.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.1070.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					210.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					122.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				461.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			461.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.001.000	42.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	10.000,00			

4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000.001.000	210.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000.001.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000.001.000	140.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000.001.000	3.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001.001.000	30.000,00			
TOTAL						13.830.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.240.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					49.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					616.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				371.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			371.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	203.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.001.000	64.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	48.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	16.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.534.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.514.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	199.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.001.000	166.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.001.000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	154.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.001.000	77.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.660.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000.001.000	34.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.001.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	120.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.001.000	62.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000.001.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	272.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.001.000	162.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.001.000	29.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.001.000	19.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	53.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.001.000	25.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	4.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					199.000,00

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				229.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			229.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	54.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000.001.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000.001.000	2.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				40.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	40.000,00			

TOTAL

2.174.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				90.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				350.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			330.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	140.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			90.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			

TOTAL

540.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	----------	------------	-------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					890.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	190.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				690.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			620.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	74.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	115.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	319.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	25.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				120.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						1.020.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER

UNIDADE 01 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					370.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				125.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			125.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	110.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	100.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	14.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	7.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00			
TOTAL						430.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					574.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					71.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					71.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.225.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.063.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.741.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.741.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	95.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	90.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	35.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.001.000	1.092.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.001.000	930.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.001.000	153.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.001.000	132.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	76.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	55.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	11.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.359.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.1002.001.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.289.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.001.000	175.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.001.000	228.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.001.000	32.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.001.000	26.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.001.000	1.082.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.001.000	680.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.001.000	19.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.1002.001.000	4.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002.001.000	114.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000.001.000	82.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.604.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.621.0000.001.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.001.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.001.000	352.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA						
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000.001.000	217.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000.001.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	1.498.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.001.000	818.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000.001.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000.001.000	215.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.001.000	23.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000.001.000	6.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002.001.000	47.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002.001.000	70.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	154.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	99.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000.001.000	16.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					162.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					121.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				350.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.001.000	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.001.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.001.000	111.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.001.000	117.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000.001.000	18.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000.001.000	6.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000.001.000	1.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.001.000	10.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000.001.000	2.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002.001.000	10.000,00			
TOTAL						9.460.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN. CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
UNIDADE 01 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					420.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				210.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			210.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	1.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.001.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	112.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	13.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN. CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					36.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.923.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					131.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			650.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	400.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.440.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000.001.000	70.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.370.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	320.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	624.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.001.000	66.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	220.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	879.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000.001.000	36.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	90.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					327.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					22.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				540.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			540.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	8.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.754.0000.001.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.001.000	22.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.3110.001.000	21.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000.001.000	180.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	19.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.754.0000.001.000	10.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				30.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	30.000,00			
TOTAL						
3.660.000,00						
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS							
UNIDADE 01 SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			65.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	30.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00				
TOTAL						140.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 SEC.MUN. DE ESPORTES							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTES							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					320.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				155.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			155.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	150.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			165.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	80.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	2.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	4.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	50.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	5.000,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	2.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	30.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	10.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.001.000	10.000,00				
TOTAL						370.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE							Lei: 247, Data: 13/12/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA						
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					760.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	60.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				690.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			690.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.001.000	158.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000.001.000	17.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.001.000	65.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.001.000	333.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.001.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.001.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	20.000,00			
TOTAL						800.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL						
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					350.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				305.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			305.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.001.000	290.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.001.000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.001.000	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.001.000	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.001.000	40.000,00			
TOTAL						390.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência			250.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.001.000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						42.844.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito
036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador
041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro
703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00
01 031	Ação Legislativa		125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00
01 031 0001	MANUT. DA AÇÃO LEGISLATIVA		125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL		70.000,00		70.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
01.031.0001.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		15.000,00		15.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT.DAS AÇOES DO LEGISLATIVO			1.585.000,00	1.585.000,00
01.031.0001.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO			120.000,00	120.000,00
01.031.0001.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		30.000,00	1.270.000,00	1.300.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento		30.000,00	720.000,00	750.000,00
04 121 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		30.000,00	720.000,00	750.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIP.PARA O GABINETE		30.000,00		30.000,00
04.121.0002.2021.0000	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			720.000,00	720.000,00
04 124	Controle Interno			300.000,00	300.000,00
04 124 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO			300.000,00	300.000,00
04.124.0003.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO			300.000,00	300.000,00
04 422 Direitos	Individuais, Coletivos e Difusos			250.000,00	250.000,00
04 422 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			250.000,00	250.000,00
04.422.0002.2094.0000	MANUT.DAS AÇOES DO CONSELHO TUTELAR			250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	1.270.000,00	1.300.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 SEC.MUN.DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		30.000,00	4.010.000,00	4.040.000,00
04 122	Administração Geral		30.000,00	3.860.000,00	3.890.000,00

04.122.0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	3.860.000,00	3.890.000,00
04.122.0003.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
04.122.0003.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			350.000,00	350.000,00
04.122.0003.2003.0000	MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE			250.000,00	250.000,00
04.122.0003.2006.0000	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS			90.000,00	90.000,00
04.122.0003.2031.0000	MANUT.DA SEC.DE PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO			2.140.000,00	2.140.000,00
04.122.0003.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES			400.000,00	400.000,00
04.122.0003.2047.0000	CRIAÇÃO E MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL			170.000,00	170.000,00
04.122.0003.2923.0000	REALIZ.DE CONCURSO PÚB.E PROC.SELETIVO			30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2942.0000	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS			430.000,00	430.000,00
04.182	Defesa Civil			150.000,00	150.000,00
04.182.0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO			150.000,00	150.000,00
04.182.0003.2970.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL			150.000,00	150.000,00
09	Previdência Social		200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
09.271	Previdência Básica		200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
09.271.0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO		200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
09.271.0003.1184.0000	PAG.DE PARCELAMENTO COM INSS		200.000,00		200.000,00
09.271.0003.2034.0000	PAG DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS			1.300.000,00	1.300.000,00
TOTAL		0,00	230.000,00	5.310.000,00	5.540.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa -Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**03 SEC.MUN.DE FINANÇAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		30.000,00	590.000,00	620.000,00
04.123	Administração Financeira		30.000,00	590.000,00	620.000,00
04.123.0005	MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS		30.000,00	590.000,00	620.000,00
04.123.0005.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.123.0005.1183.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		10.000,00		10.000,00
04.123.0005.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS			580.000,00	580.000,00
04.123.0005.2943.0000	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			10.000,00	10.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	590.000,00	620.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/000175 -

Orçamento Programa- Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		260.000,00	13.570.000,00	13.830.000,00
12.122	Administração Geral		140.000,00	352.000,00	492.000,00
12.122.0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		140.000,00	352.000,00	492.000,00
12.122.0016.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
12.122.0016.1018.0000	Const.Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq.dem.Unid.de Ensino		20.000,00		20.000,00
12.122.0016.1056.0000	AQUI.DE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA		70.000,00		70.000,00
12.122.0016.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		30.000,00		30.000,00
12.122.0016.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00	70.000,00
12.122.0016.2051.0000	MANUT.DO PRO JOVEM URBANO			62.000,00	62.000,00
12.122.0016.2068.0000	MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12.122.0016.2073.0000	MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO			60.000,00	60.000,00
12.122.0016.2950.0000	CAPACIT.VALORIZ.DOS SERV.DA EDUCAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12.122.0016.2961.0000	MANUT.DO PROG. DO P B A			60.000,00	60.000,00
12.361 Ensino	Fundamental			11.102.000,00	11.102.000,00
12.361.0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			11.102.000,00	11.102.000,00
12.361.0016.2035.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E			2.471.000,00	2.471.000,00
12.361.0016.2053.0000	MANUT. DAS AÇOES FUNDEB 70%			4.003.000,00	4.003.000,00
12.361.0016.2056.0000	MANUT.DAS AÇOES DO FUNDEB -30%			1.800.000,00	1.800.000,00

12.361.0016.2058.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			122.000,00	122.000,00
12.361.0016.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE			21.000,00	21.000,00
12.361.0016.2065.0000	MANUT.DA COTA SALARIO EDUCACAO-QSE			501.000,00	501.000,00
12.361.0016.2075.0000	MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL			192.000,00	192.000,00
12.361.0016.2076.0000	MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL			261.000,00	261.000,00
12.361.0016.2084.0000	MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			200.000,00	200.000,00
12.361.0016.2139.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%			490.000,00	490.000,00
12.361.0016.2140.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%			210.000,00	210.000,00
12.361.0016.2141.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF-FUND.70%			210.000,00	210.000,00
12.361.0016.2142.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF FUND.30%			90.000,00	90.000,00
12.361.0016.2940.0000	PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			361.000,00	361.000,00
12.361.0016.2954.0000	MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF			70.000,00	70.000,00
12.361.0016.2966.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 70%			70.000,00	70.000,00
12.361.0016.2967.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR FUND 30%			30.000,00	30.000,00
12 362 Ensino	Médio			80.000,00	80.000,00
12 362 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			80.000,00	80.000,00
12.362.0016.2057.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO			70.000,00	70.000,00
12.362.0016.2061.0000	PROGRAMA PNATE -MÉDIO			10.000,00	10.000,00
12 364 Ensino	Superior			60.000,00	60.000,00
12 364 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			60.000,00	60.000,00
12.364.0016.2055.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR			60.000,00	60.000,00
12 365	Educação Infantil		120.000,00	1.826.000,00	1.946.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa -Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		120.000,00	1.826.000,00	1.946.000,00
12.365.0016.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
12.365.0016.1060.0000	CONST/AMPL.REF DE CRECHES E DEM UNID.DE ENSINO INFANTIL		30.000,00		30.000,00
12.365.0016.1066.0000	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA		70.000,00		70.000,00
12.365.0016.2054.0000	MANUT DAS AÇÕES FUNDEB INF 70%			200.000,00	200.000,00
12.365.0016.2060.0000	PROGRAMA PNAE - CRECHE			10.000,00	10.000,00
12.365.0016.2063.0000	PROGRAMA PNATE - INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2066.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL			376.000,00	376.000,00
12.365.0016.2143.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%			490.000,00	490.000,00
12.365.0016.2144.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%			210.000,00	210.000,00
12.365.0016.2145.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF.70%			210.000,00	210.000,00
12.365.0016.2146.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF 30%			90.000,00	90.000,00
12.365.0016.2963.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2964.0000	MANUT.DO FUNDEB INF 30%			100.000,00	100.000,00
12.365.0016.2968.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR INF.70%			70.000,00	70.000,00
12.365.0016.2969.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR INF.30%			30.000,00	30.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			100.000,00	100.000,00
12 366 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			100.000,00	100.000,00
12.366.0016.2062.0000	PROGRAMA PNATE - EJA			10.000,00	10.000,00
12.366.0016.2069.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA			80.000,00	80.000,00
12.366.0016.2939.0000	MANUT.DO PNAE EJA			10.000,00	10.000,00
12 367	Educação Especial			50.000,00	50.000,00
12 367 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			50.000,00	50.000,00
12.367.0016.2949.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	260.000,00	13.570.000,00	13.830.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa -Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	-------------------	----------	------------	-------

08	Assistência Social		180.000,00	1.944.000,00	2.124.000,00
08 122	Administração Geral		140.000,00	70.000,00	210.000,00
08 122 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		140.000,00	70.000,00	210.000,00
08.122.0006.1179.0000	CONST.AMP.MELH.DA SEC. CENTRO E DEM. UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS		100.000,00		100.000,00
08.122.0006.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		40.000,00		40.000,00
08.122.0006.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			20.000,00	20.000,00
08.122.0006.2093.0000	MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE			50.000,00	50.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência			70.000,00	70.000,00
08 242 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			70.000,00	70.000,00
08.242.0006.2092.0000	MANUT.AÇOES A NECESSIDADES ESPECIAIS			70.000,00	70.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			160.000,00	160.000,00
08 243 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			160.000,00	160.000,00
08.243.0006.2135.0000	MANUT.DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"			160.000,00	160.000,00
08 244	Assistência Comunitária		40.000,00	1.644.000,00	1.684.000,00
08 244 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000,00	1.644.000,00	1.684.000,00
08.244.0006.1002.0000	AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
08.244.0006.2000.0000	MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV			50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2091.0000	MANUT. DO PROG. P S B			200.000,00	200.000,00
08.244.0006.2096.0000	MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S			513.000,00	513.000,00
08.244.0006.2097.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO B P C			120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2098.0000	MANUT.DO PROG. IGDBF			129.000,00	129.000,00
08.244.0006.2131.0000	MANUT. DO IGD-SUAS			70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS			141.000,00	141.000,00
08.244.0006.2934.0000	MANT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES			110.000,00	110.000,00
08.244.0006.2951.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL			101.000,00	101.000,00
08.244.0006.2972.0000	MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS			140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2973.0000	MAN. DO PROGRAMA CREAS			60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2974.0000	MANUT. DO PROG ACESSUAS			10.000,00	10.000,00
16	Habitação		50.000,00		50.000,00
16 122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
16 122 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
16.122.0006.1103.0000	CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	230.000,00	1.944.000,00	2.174.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		60.000,00	440.000,00	500.000,00
04 122	Administração Geral		60.000,00	440.000,00	500.000,00
04 122 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE		60.000,00	440.000,00	500.000,00
04.122.0011.1002.0000	AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0011.1006.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.PARA PESCA E AQUICULTURA		30.000,00		30.000,00
04.122.0011.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
04.122.0011.2050.0000	MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE			440.000,00	440.000,00
18	Gestão Ambiental		40.000,00		40.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		40.000,00		40.000,00
18 541 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.541.0011.1061.0000	CONST.REF.DE GABIÕES E DEMAIS UNIDADES		20.000,00		20.000,00
18.541.0011.1182.0000	CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS		20.000,00		20.000,00
TOTAL		0,00	100.000,00	440.000,00	540.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAME REFORMA AGRÁRIA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		130.000,00	890.000,00	1.020.000,00

20 122	Administração Geral			70.000,00	70.000,00
20 122 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA			70.000,00	70.000,00
20.122.0008.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento		20.000,00	220.000,00	240.000,00
20 605 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA		20.000,00	220.000,00	240.000,00
20.605.0008.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
20.605.0008.2941.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA			160.000,00	160.000,00
20.605.0008.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL			60.000,00	60.000,00
20 606	Extensão Rural		110.000,00	600.000,00	710.000,00
20 606 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA		110.000,00	600.000,00	710.000,00
20.606.0008.1033.0000	Const.Rec.Amp.de Poços Tubular,Cisterna,Cilios.Matad.Merc.e dem.unidades		80.000,00		80.000,00
20.606.0008.1034.0000	AQUI.TRATORES.CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS		20.000,00		20.000,00
20.606.0008.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
20.606.0008.2059.0000	APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA			110.000,00	110.000,00
20.606.0008.2101.0000	MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA			450.000,00	450.000,00
20.606.0008.2944.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL			40.000,00	40.000,00
TOTAL		0,00	130.000,00	890.000,00	1.020.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00		20.000,00
04 695	Turismo		20.000,00		20.000,00
04 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER		20.000,00		20.000,00
04.695.0010.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
18	Gestão Ambiental		40.000,00	370.000,00	410.000,00
18 695	Turismo		40.000,00	370.000,00	410.000,00
18 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER		40.000,00	370.000,00	410.000,00
18.695.0010.1036.0000	Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais		30.000,00		30.000,00
18.695.0010.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
18.695.0010.2121.0000	MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER			320.000,00	320.000,00
18.695.0010.2952.0000	INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL			50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	370.000,00	430.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		307.000,00	9.153.000,00	9.460.000,00
10 122	Administração Geral		116.000,00	1.652.000,00	1.768.000,00
10 122 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		116.000,00	1.652.000,00	1.768.000,00
10.122.0007.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		26.000,00		26.000,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.dA SEC. Postos,UBS e dem.Unidades de Saúde		80.000,00		80.000,00
10.122.0007.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
10.122.0007.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00	70.000,00
10.122.0007.2081.0000	MANUT.AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE			50.000,00	50.000,00
10.122.0007.2082.0000	MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S			1.462.000,00	1.462.000,00
10.122.0007.2958.0000	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			70.000,00	70.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA		61.000,00	5.461.000,00	5.522.000,00
10 301 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		61.000,00	5.461.000,00	5.522.000,00
10.301.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO		61.000,00		61.000,00
10.301.0007.2072.0000	MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			1.700.000,00	1.700.000,00
10.301.0007.2080.0000	MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS			1.129.000,00	1.129.000,00
10.301.0007.2083.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO ACS			980.000,00	980.000,00
10.301.0007.2125.0000	MANUT.DO REC.DO ESTADO P/SAÚDE			72.000,00	72.000,00
10.301.0007.2126.0000	MAN.DO INC.FIN.CAPTAÇÃO PONDERADA			300.000,00	300.000,00

10.301.0007.2128.0000	MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS			640.000,00	640.000,00
10.301.0007.2129.0000	REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL			400.000,00	400.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS			140.000,00	140.000,00
10.301.0007.2965.0000	MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE			100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		110.000,00	1.200.000,00	1.310.000,00
10 302 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		110.000,00	1.200.000,00	1.310.000,00
10.302.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO		40.000,00		40.000,00
10.302.0007.1091.0000	AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEEL - UTI		70.000,00		70.000,00
10.302.0007.2127.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.200.000,00	1.200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			280.000,00	280.000,00
10 303 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			280.000,00	280.000,00
10.303.0007.2071.0000	MANUT.DA. ASSIST.FARMACEUTICA-INSUMOS			180.000,00	180.000,00
10.303.0007.2130.0000	MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA			100.000,00	100.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		20.000,00	160.000,00	180.000,00
10 304 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		20.000,00	160.000,00	180.000,00
10.304.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO		20.000,00		20.000,00
10.304.0007.2077.0000	PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS			160.000,00	160.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			160.000,00	160.000,00
10 305 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			160.000,00	160.000,00
10.305.0007.2078.0000	PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD			160.000,00	160.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			50.000,00	50.000,00
10 306 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			50.000,00	50.000,00
10.306.0007.2920.0000	MANUT.DO PROG .ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			50.000,00	50.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa -Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 847	Gestão do Sus			190.000,00	190.000,00
10 847 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			190.000,00	190.000,00
10.847.0007.2971.0000	MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS			190.000,00	190.000,00
TOTAL		0,00	307.000,00	9.153.000,00	9.460.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	420.000,00	440.000,00
04 123	Administração Financeira		20.000,00	420.000,00	440.000,00
04 123 0004	MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS		20.000,00	420.000,00	440.000,00
04.123.0004.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.123.0004.2042.0000	MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO			420.000,00	420.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	420.000,00	440.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		510.000,00	2.850.000,00	3.360.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		510.000,00		510.000,00
15 451 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		510.000,00		510.000,00
15.451.0009.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.1025.0000	Const.Rec.Melho de pórtilos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda da Orla e dem unidades		90.000,00		90.000,00
15.451.0009.1026.0000	Const.Rec.Melho.de praças,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo		30.000,00		30.000,00

15.451.0009.1030.0000	Const.Rec.Melh.de Fossas,aterro Sanitário,e demais unidades		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.1053.0000	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.1156.0000	CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVENIDASE DISTRITOS		110.000,00		110.000,00
15.451.0009.1159.0000	CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.1163.0000	CONST/REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		30.000,00		30.000,00
15.451.0009.1185.0000	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED		50.000,00		50.000,00
15.451.0009.1186.0000	INSTALAÇÃO DE UMA USINA SOLAE FOTOVOLTAICA		50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos			2.850.000,00	2.850.000,00
15 452 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.850.000,00	2.850.000,00
15.452.0009.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00	70.000,00
15.452.0009.2111.0000	MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS			2.040.000,00	2.040.000,00
15.452.0009.2112.0000	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			250.000,00	250.000,00
15.452.0009.2113.0000	MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			490.000,00	490.000,00
17	Saneamento			80.000,00	80.000,00
17 122	Administração Geral			80.000,00	80.000,00
17 122 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			80.000,00	80.000,00
17.122.0009.2953.0000	MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO			80.000,00	80.000,00
26	Transporte		60.000,00	160.000,00	220.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		60.000,00	160.000,00	220.000,00
26 782 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		60.000,00	160.000,00	220.000,00
26.782.0009.1152.0000	CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS		60.000,00		60.000,00
26.782.0009.2959.0000	MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS			160.000,00	160.000,00
TOTAL		0,00	570.000,00	3.090.000,00	3.660.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Orçamento - Programa Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 247, Data: 13/12/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações		20.000,00	120.000,00	140.000,00
24 131	Comunicação Social		20.000,00	120.000,00	140.000,00
24 131 0115	MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS		20.000,00	120.000,00	140.000,00
24.131.0115.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
24.131.0115.2133.0000	MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS			120.000,00	120.000,00
TOTAL		0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 247, Data: 13/12/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
13 SEC.MUN. DE ESPORTES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		50.000,00	320.000,00	370.000,00
27 812	Desporto Comunitário		50.000,00	320.000,00	370.000,00
27 812 0113	MANUT.DA SEC. DE ESPORTES		50.000,00	320.000,00	370.000,00
27.812.0113.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
27.812.0113.1067.0000	CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS		30.000,00		30.000,00
27.812.0113.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS		10.000,00		10.000,00
27.812.0113.2124.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES			320.000,00	320.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	320.000,00	370.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75					Orçamento Programa- Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 247, Data: 13/12/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
14 SEC.MUN.DE CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		40.000,00	760.000,00	800.000,00

13.392.0112	Cultural			40.000,00	760.000,00	800.000,00
13.392.0112	MANUT.DA SEC. DE CULTURA			40.000,00	760.000,00	800.000,00
13.392.0112.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			20.000,00		20.000,00
13.392.0112.1024.0000	Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais			20.000,00		20.000,00
13.392.0112.2067.0000	MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA				650.000,00	650.000,00
13.392.0112.2924.0000	INC.A OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE				50.000,00	50.000,00
13.392.0112.2931.0000	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS				60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00		40.000,00	760.000,00	800.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						Orçamento Programa -Exercício de 2024
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
02 PODER EXECUTIVO						
15 PROCURADORIA GERAL						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
02	Judiciária		40.000,00		40.000,00	
02.061	Ação Judiciária		40.000,00		40.000,00	
02.061.0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL		40.000,00		40.000,00	
02.061.0014.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00	
04	Administração			350.000,00	350.000,00	
04.061	Ação Judiciária			350.000,00	350.000,00	
04.061.0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL			350.000,00	350.000,00	
04.061.0014.2099.0000	MANUT.DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL			350.000,00	350.000,00	
TOTAL		0,00	40.000,00	350.000,00	390.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						Orçamento Programa -Exercício de 2024
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
90 Reserva de Contingência						
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00	
99.999	Reserva de Contingência		250.000,00		250.000,00	
99.999.9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00	
99.999.9000.9000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000,00		250.000,00	
TOTAL		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
TOTAL GERAL		0,00	2.492.000,00	40.352.000,00	42.844.000,00	

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito
036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador
041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro
703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 07						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						Lei: 247, Data: 13/12/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS						
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
01	Legislativa	0,00	125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00	

01 031	Ação Legislativa	0,00	125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00
01 031 0001	MANUT. DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	125.000,00	1.755.000,00	1.880.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01.031.0001.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01.031.0001.1181.0000	AQUI.SIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
01.031.0001.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
01.031.0001.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
02	Judiciária	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02 061 0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02.061.0014.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04	Administração	0,00	190.000,00	7.080.000,00	7.270.000,00
04 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04 061 0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04.061.0014.2099.0000	MANUT.DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	30.000,00	720.000,00	750.000,00
04 121 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	30.000,00	720.000,00	750.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIP.PARA O GABINETE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.121.0002.2021.0000	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	90.000,00	4.300.000,00	4.390.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	30.000,00	3.860.000,00	3.890.000,00
04.122.0003.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.2002.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
04.122.0003.2003.0000	MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0003.2006.0000	CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
04.122.0003.2031.0000	MANUT.DA SEC.DE PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.140.000,00	2.140.000,00
04.122.0003.2033.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
04.122.0003.2047.0000	criação e manut.da guarda municipal	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
04.122.0003.2923.0000	REALIZ.DE CONCURSO PÚB.E PROC.SELETIVO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04.122.0003.2942.0000	AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04 122 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	60.000,00	440.000,00	500.000,00
04.122.0011.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0011.1006.0000	CONST.REF.AMP.DE UNID.PARA PESCA E AQUICULTURA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0011.1181.0000	AQUI.SIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0011.2050.0000	MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	50.000,00	1.010.000,00	1.060.000,00
04 123 0004	MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	0,00	20.000,00	420.000,00	440.000,00
04.123.0004.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0004.2042.0000	MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	190.000,00	7.080.000,00	7.270.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	50.000,00	1.010.000,00	1.060.000,00
04 123 0005	MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	30.000,00	590.000,00	620.000,00
04.123.0005.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.123.0005.1183.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0005.2041.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00
04.123.0005.2943.0000	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
04 124 Controle	Interno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 124 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.124.0003.2011.0000	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04.182.0003.2970.0000	ATENDER A DEFESA CIVIL	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04 422 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.422.0002.2094.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

04 695	Turismo	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.695.0010.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social	0,00	180.000,00	1.944.000,00	2.124.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00
08 122 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00
08.122.0006.1179.0000	CONST.AMP.MELH.DA SEC. CENTRO E DEM. UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.122.0006.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.122.0006.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.122.0006.2093.0000	MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08 242 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.242.0006.2092.0000	MANUT.AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08 243 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08.243.0006.2135.0000	MANUT.DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	40.000,00	1.644.000,00	1.684.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE					
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO			Lei: 247, Data: 13/12/2023		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	180.000,00	1.944.000,00	2.124.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	40.000,00	1.644.000,00	1.684.000,00
08 244 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	1.644.000,00	1.684.000,00
08.244.0006.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0006.2000.0000	MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0006.2091.0000	MANUT. DO PROG. P S B	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.0006.2096.0000	MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S	0,00	0,00	513.000,00	513.000,00
08.244.0006.2097.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0006.2098.0000	MANUT.DO PROG. IGDBF	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
08.244.0006.2131.0000	MANUT. DO IGD-SUAS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.0006.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
08.244.0006.2934.0000	MANT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0006.2951.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.244.0006.2972.0000	MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0006.2973.0000	MAN. DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0006.2974.0000	MANUT. DO PROG ACESSUAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
09	Previdência Social	0,00	200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
09 271 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	200.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00
09.271.0003.1184.0000	PAG.DE PARCELAMENTO COM INSS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
09.271.0003.2034.0000	PAG DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10	Saúde	0,00	307.000,00	9.153.000,00	9.460.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	116.000,00	1.652.000,00	1.768.000,00
10 122 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	116.000,00	1.652.000,00	1.768.000,00
10.122.0007.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.122.0007.1016.0000	Const.Ref.Amp.dA SEC. Postos,UBS e dem.Unidades de Saúde	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.122.0007.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.122.0007.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.122.0007.2081.0000	MANUT.AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.122.0007.2082.0000	MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	0,00	0,00	1.462.000,00	1.462.000,00
10.122.0007.2958.0000	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	61.000,00	5.461.000,00	5.522.000,00
10 301 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	61.000,00	5.461.000,00	5.522.000,00
10.301.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
10.301.0007.2072.0000	MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
10.301.0007.2080.0000	MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
10.301.0007.2083.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO ACS	0,00	0,00	980.000,00	980.000,00
10.301.0007.2125.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO P/SAÚDE	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
10.301.0007.2126.0000	MAN.DO INC.FIN.CAPTAÇÃO PONDERADA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

10.301.0007.2128.0000	MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
10.301.0007.2129.0000	REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301.0007.2919.0000	ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
10.301.0007.2965.0000	MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	110.000,00	1.200.000,00	1.310.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	307.000,00	9.153.000,00	9.460.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	110.000,00	1.200.000,00	1.310.000,00
10 302 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	110.000,00	1.200.000,00	1.310.000,00
10.302.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	40.000,00
10.302.0007.1091.0000	AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEI - UTI	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.302.0007.2127.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
10 303 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
10.303.0007.2071.0000	MANUT.DA ASSIST.FARMACEUTICA-INSUMOS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
10.303.0007.2130.0000	MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	20.000,00	160.000,00	180.000,00
10 304 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	20.000,00	160.000,00	180.000,00
10.304.0007.1058.0000	DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.304.0007.2077.0000	PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10 305 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10.305.0007.2078.0000	PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 306 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.306.0007.2920.0000	MANUT.DO PROG .ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 847	Gestão do Sus	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
10 847 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
10.847.0007.2971.0000	MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
12	Educação	0,00	260.000,00	13.570.000,00	13.830.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	140.000,00	352.000,00	492.000,00
12 122 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	140.000,00	352.000,00	492.000,00
12.122.0016.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0016.1018.0000	Const,Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq,dem.Unid.de Ensino	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.122.0016.1056.0000	AQUI.DE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA ESCOLA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.122.0016.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0016.2048.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.122.0016.2051.0000	MANUT.DO PRO JOVEM URBANO	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
12.122.0016.2068.0000	MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.122.0016.2073.0000	MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.122.0016.2950.0000	CAPACIT.VALORIZ.DOS SERV.DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.122.0016.2961.0000	MANUT.DO PROG. DO P B A	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	11.102.000,00	11.102.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	260.000,00	13.570.000,00	13.830.000,00
12 361 Ensino	Fundamental	0,00	0,00	11.102.000,00	11.102.000,00
12 361 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	11.102.000,00	11.102.000,00
12.361.0016.2035.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	0,00	0,00	2.471.000,00	2.471.000,00
12.361.0016.2053.0000	MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 70%	0,00	0,00	4.003.000,00	4.003.000,00
12.361.0016.2056.0000	MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDEB -30%	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00

12.361.0016.2058.0000	MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
12.361.0016.2064.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
12.361.0016.2065.0000	MANUT.DA COTA SALARIO EDUCACAO-QSE	0,00	0,00	501.000,00	501.000,00
12.361.0016.2075.0000	MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	192.000,00	192.000,00
12.361.0016.2076.0000	MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	261.000,00	261.000,00
12.361.0016.2084.0000	MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.0016.2139.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
12.361.0016.2140.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.361.0016.2141.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF-FUND.70%	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.361.0016.2142.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF FUND.30%	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.361.0016.2940.0000	PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0,00	0,00	361.000,00	361.000,00
12.361.0016.2954.0000	MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0016.2966.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 70%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.0016.2967.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 362 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.362.0016.2057.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.362.0016.2061.0000	PROGRAMA PNATE -MÉDIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12 364 Ensino Superior	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12 364 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.364.0016.2055.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	120.000,00	1.826.000,00	1.946.000,00
12 365 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	120.000,00	1.826.000,00	1.946.000,00
12.365.0016.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0016.1060.0000	CONST/AMPL.REF DE CRECHES E DEM UNID.DE ENSINO INFANTIL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0016.1066.0000	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0016.2054.0000	MANUT DAS AÇOES FUNDEB INF 70%	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
12.365.0016.2060.0000	PROGRAMA PNAE - CRECHE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.0016.2063.0000	PROGRAMA PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2066.0000	MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00
12.365.0016.2143.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
12.365.0016.2144.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.365.0016.2145.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF.70%	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12.365.0016.2146.0000	MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF 30%	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.365.0016.2963.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0016.2964.0000	MANUT.DO FUNDEB INF 30%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0016.2968.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR INF.70%	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.365.0016.2969.0000	MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR INF.30%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12 366 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.366.0016.2062.0000	PROGRAMA PNATE - EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0016.2069.0000	MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.366.0016.2939.0000	MANUT.DO PNAE EJA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | Lei: 247, Data: 13/12/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	260.000,00	13.570.000,00	13.830.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12 367 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.367.0016.2949.0000	MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13	Cultura	0,00	40.000,00	760.000,00	800.000,00
13 392 Difusão Cultural	Cultural	0,00	40.000,00	760.000,00	800.000,00
13 392 0112	MANUT.DA SEC. DE CULTURA	0,00	40.000,00	760.000,00	800.000,00
13.392.0112.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0112.1024.0000	Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0112.2067.0000	MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
13.392.0112.2924.0000	INC.A OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
13.392.0112.2931.0000	APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
15	Urbanismo	0,00	510.000,00	2.850.000,00	3.360.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
15 451 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
15.451.0009.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

15.451.0009.1025.0000	Const.Rec.Melho de prticos,Quiosques Pavim.Arbor.Engorda da Orla e dem unidades	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
15.451.0009.1026.0000	Const.Rec.Melh.de praas,Passagem Molhadas,Canteiros e Centro administrativo	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1030.0000	Const.Rec.Melh.de Fossas,aterro Sanitrio,e demais unidades	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1053.0000	EXTENSO DE REDE ELTRICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1156.0000	CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS,AVENIDASE DISTRITOS 0,00		110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.0009.1159.0000	CONST.REF.E AMPL.DE CEMITERIO PUBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1163.0000	CONST/REF./AMPLIO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1181.0000	AQUISIO DE IMOVIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0009.1185.0000	INSTALAO DE LUMINRIAS EM LED	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0009.1186.0000	INSTALAO DE UMA USINA SOLAE FOTOVOLTAICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452 Servios Urbanos		0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
15.452 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIOS URBANOS	0,00	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
15.452.0009.2048.0000	MANUT.DE CONSRCIOS PBLICOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
15.452.0009.2111.0000	MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS	0,00	0,00	2.040.000,00	2.040.000,00
15.452.0009.2112.0000	MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAO PUBLICA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
15.452.0009.2113.0000	MANUT.DOS SERVIOS DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
16	Habitao	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 122	Administrao Geral	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16 122 0006	MANUTENO DA ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.122.0006.1103.0000	CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17 122	Administrao Geral	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

PREF MUN DE CAIARA DO NORTE

RUA SO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Oramento Programa - Exerccio de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 247, Data: 13/12/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNES, SUBFUNES E PROGRAMAS**POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2, Art.2)

Cdigo	Especificao	Operao Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17 122	Administrao Geral	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17 122 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIOS URBANOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
17.122.0009.2953.0000	MANUT.DO SANEAMENTO BSICO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
18	Gesto Ambiental	0,00	80.000,00	370.000,00	450.000,00
18 541	Preservao e Conservao Ambiental	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18 541 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA.AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18.541.0011.1061.0000	CONST.REF.DE GABIES E DEMAIS UNIDADES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0011.1182.0000	CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18 695	Turismo	0,00	40.000,00	370.000,00	410.000,00
18 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	0,00	40.000,00	370.000,00	410.000,00
18.695.0010.1036.0000	Infra-Estrutura das Potencialidades Tursticas Locais	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.695.0010.1181.0000	AQUISIO DE IMOVIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.695.0010.2121.0000	MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
18.695.0010.2952.0000	INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20	Agricultura	0,00	130.000,00	890.000,00	1.020.000,00
20 122	Administrao Geral	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20 122 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRRIA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20.122.0008.2048.0000	MANUT.DE CONSRCIOS PBLICOS	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	20.000,00	220.000,00	240.000,00
20 605 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRRIA	0,00	20.000,00	220.000,00	240.000,00
20.605.0008.1002.0000	AQUI.DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.605.0008.2941.0000	ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
20.605.0008.2948.0000	DESENVOLVIMENTO DO COMRCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
20 606	Extenso Rural	0,00	110.000,00	600.000,00	710.000,00
20 606 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRRIA	0,00	110.000,00	600.000,00	710.000,00
20.606.0008.1033.0000	Const.Rec.Amp.de Poos Tubular,Cisterna,Clios.Matad.Merc.e dem.unidades	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
20.606.0008.1034.0000	AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRCOLAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.0008.1181.0000	AQUISIO DE IMOVIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.0008.2059.0000	APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
20.606.0008.2101.0000	MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRRIA	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00

20.606.0008.2944.0000	APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
24	Comunicações	0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00
24 131	Comunicação Social	0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00
24 131 0115	MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00
24.131.0115.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
24.131.0115.2133.0000	MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | Lei: 247, Data: 13/12/2023**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS****POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
24	Comunicações	0,00	20.000,00	120.000,00	140.000,00
26	Transporte	0,00	60.000,00	160.000,00	220.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	60.000,00	160.000,00	220.000,00
26 782 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	60.000,00	160.000,00	220.000,00
26.782.0009.1152.0000	CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782.0009.2959.0000	MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	320.000,00	370.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	320.000,00	370.000,00
27 812 0113	MANUT.DA SEC. DE ESPORTES	0,00	50.000,00	320.000,00	370.000,00
27.812.0113.1002.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0113.1067.0000	CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0113.1181.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0113.2124.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
99.999.9000.9000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	TOTAL	0,00	2.492.000,00	40.352.000,00	42.844.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador

041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS | Lei: 247, Data: 13/12/2023**CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.880.000,00			1.880.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.880.000,00			1.880.000,00
01 031 0001	MANUT. DA AÇÃO LEGISLATIVA	1.880.000,00			1.880.000,00
02	Judiciária	40.000,00			40.000,00
02 061	Ação Judiciária	40.000,00			40.000,00
02 061 0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL	40.000,00			40.000,00

04	Administração	7.214.000,00	56.000,00		7.270.000,00
04 061	Ação Judiciária	350.000,00			350.000,00
04 061 0014	MANUT.DA PROCURADORIA GERAL	350.000,00			350.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	750.000,00			750.000,00
04 121 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	750.000,00			750.000,00
04 122	Administração Geral	4.334.000,00	56.000,00		4.390.000,00
04 122 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	3.834.000,00	56.000,00		3.890.000,00
04 122 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	500.000,00			500.000,00
04 123	Administração Financeira	1.060.000,00			1.060.000,00
04 123 0004	MANUT. DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	440.000,00			440.000,00
04 123 0005	MANUT.DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	620.000,00			620.000,00
04 124	Controle Interno	300.000,00			300.000,00
04 124 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	300.000,00			300.000,00
04 182	Defesa Civil	150.000,00			150.000,00
04 182 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	150.000,00			150.000,00
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00			250.000,00
04 422 0002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	250.000,00			250.000,00
04 695	Turismo	20.000,00			20.000,00
04 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	20.000,00			20.000,00
08	Assistência Social	1.389.000,00	735.000,00		2.124.000,00
08 122	Administração Geral	160.000,00	50.000,00		210.000,00
08 122 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00	50.000,00		210.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00			70.000,00
08 242 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00			70.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	100.000,00		160.000,00
08 243 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	100.000,00		160.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.099.000,00	585.000,00		1.684.000,00
08 244 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.099.000,00	585.000,00		1.684.000,00
09	Previdência Social	1.500.000,00			1.500.000,00
09 271	Previdência Básica	1.500.000,00			1.500.000,00
09 271 0003	MANUT.DA SEC. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	1.500.000,00			1.500.000,00
10	Saúde	100.000,00	9.360.000,00		9.460.000,00
10 122	Administração Geral	10.000,00	1.758.000,00		1.768.000,00
10 122 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	10.000,00	1.758.000,00		1.768.000,00
10 301	ATENÇÃO PRIMÁRIA	80.000,00	5.442.000,00		5.522.000,00
10 301 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	80.000,00	5.442.000,00		5.522.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 247, Data: 13/12/2023

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.310.000,00		1.310.000,00
10 302 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		1.310.000,00		1.310.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		280.000,00		280.000,00
10 303 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		280.000,00		280.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	10.000,00	170.000,00		180.000,00
10 304 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	10.000,00	170.000,00		180.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		160.000,00		160.000,00
10 305 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		160.000,00		160.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição		50.000,00		50.000,00
10 306 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		50.000,00		50.000,00
10 847	Gestão do Sus		190.000,00		190.000,00
10 847 0007	MANUTENÇÃO DA SAÚDE		190.000,00		190.000,00
12	Educação	60.000,00	13.770.000,00		13.830.000,00
12 122	Administração Geral		492.000,00		492.000,00
12 122 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		492.000,00		492.000,00
12 361	Ensino Fundamental	60.000,00	11.042.000,00		11.102.000,00
12 361 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	60.000,00	11.042.000,00		11.102.000,00
12 362	Ensino Médio		80.000,00		80.000,00

12 362 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			80.000,00		80.000,00
12 364	Ensino Superior			60.000,00		60.000,00
12 364 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			60.000,00		60.000,00
12 365	Educação Infantil			1.946.000,00		1.946.000,00
12 365 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			1.946.000,00		1.946.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			100.000,00		100.000,00
12 366 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			100.000,00		100.000,00
12 367	Educação Especial			50.000,00		50.000,00
12 367 0016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			50.000,00		50.000,00
13	Cultura	800.000,00				800.000,00
13 392	Difusão Cultural	800.000,00				800.000,00
13 392 0112	MANUT.DA SEC. DE CULTURA	800.000,00				800.000,00
15	Urbanismo	2.970.000,00	390.000,00			3.360.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	287.000,00	223.000,00			510.000,00
15 451 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	287.000,00	223.000,00			510.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.683.000,00	167.000,00			2.850.000,00
15 452 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.683.000,00	167.000,00			2.850.000,00
16	Habitação	50.000,00				50.000,00
16 122	Administração Geral	50.000,00				50.000,00
16 122 0006	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00				50.000,00
17	Saneamento	80.000,00				80.000,00
17 122	Administração Geral	80.000,00				80.000,00
17 122 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	80.000,00				80.000,00
18	Gestão Ambiental	450.000,00				450.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 247, Data: 13/12/2023

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00			40.000,00
18 541 0011	MANUT.DA SEC.DE PESCA,AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	40.000,00			40.000,00
18 695	Turismo	410.000,00			410.000,00
18 695 0010	MANUT.DA SEC. DE TURISMO E LAZER	410.000,00			410.000,00
20	Agricultura	970.000,00	50.000,00		1.020.000,00
20 122	Administração Geral	70.000,00			70.000,00
20 122 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	70.000,00			70.000,00
20 605	Abastecimento	240.000,00			240.000,00
20 605 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	240.000,00			240.000,00
20 606	Extensão Rural	660.000,00	50.000,00		710.000,00
20 606 0008	MANUT.DA AGRICULT.FAMIL.E REFORMA AGRÁRIA	660.000,00	50.000,00		710.000,00
24	Comunicações	140.000,00			140.000,00
24 131	Comunicação Social	140.000,00			140.000,00
24 131 0115	MANUT. DA SEC DE RELAÇÕES PÚBLICAS	140.000,00			140.000,00
26	Transporte	200.000,00	20.000,00		220.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	200.000,00	20.000,00		220.000,00
26 782 0009	MANUT.DA SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	20.000,00		220.000,00
27	Desporto e Lazer	370.000,00			370.000,00
27 812	Desporto Comunitário	370.000,00			370.000,00
27 812 0113	MANUT.DA SEC. DE ESPORTES	370.000,00			370.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999 9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
	TOTAL	18.463.000,00	24.381.000,00	0,00	42.844.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador
041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro
703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

			Lei: 247, Data: 13/12/2023
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função:	01	Legislativa	1.880.000,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função:	04	Administração	1.300.000,00
Orgão:	02 02	SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função:	04	Administração	4.040.000,00
Função:	09	Previdência Social	1.500.000,00
Orgão:	02 03	SEC.MUN.DE FINANÇAS	Valor
Função:	04	Administração	620.000,00
Orgão:	02 04	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	Valor
Função:	12	Educação	13.830.000,00
Orgão:	02 05	SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função:	08	Assistência Social	2.124.000,00
Função:	16	Habitação	50.000,00
Orgão:	02 06	SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
Função:	04	Administração	500.000,00
Função:	18	Gestão Ambiental	40.000,00
Orgão:	02 07	SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAME REFORMA AGRÁRIA	Valor
Função:	20	Agricultura	1.020.000,00
Orgão:	02 08	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	Valor
Função:	04	Administração	20.000,00
Função:	18	Gestão Ambiental	410.000,00
Orgão:	02 09	SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	Valor
Função:	10	Saúde	9.460.000,00
Orgão:	02 10	SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função:	04	Administração	440.000,00
Orgão:	02 11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função:	15	Urbanismo	3.360.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 247, Data: 13/12/2023

Orgão:	02 11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função:	17	Saneamento	80.000,00
Função:	26	Transporte	220.000,00
Orgão:	02 12	SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Valor
Função:	24	Comunicações	140.000,00
Orgão:	02 13	SEC.MUN. DE ESPORTES	Valor
Função:	27	Desporto e Lazer	370.000,00
Orgão:	02 14	SEC.MUN.DE CULTURA	Valor
Função:	13	Cultura	800.000,00
Orgão:	02 15	PROCURADORIA GERAL	Valor
Função:	02	Judiciária	40.000,00
Função:	04	Administração	350.000,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor

Função	99	Reserva de Contingência	250.000,00
		TOTAL GERAL	42.844.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01 01 CAMARA MUNICIPAL			1.880.000,00
02 01 GABINETE DO PREFEITO			1.300.000,00
02 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO			5.540.000,00
02 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS			620.000,00
02 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO			13.830.000,00
02 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.174.000,00
02 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE			540.000,00
02 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA			1.020.000,00
02 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER			430.000,00
02 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA			9.460.000,00
02 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO			440.000,00
02 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			3.660.000,00
02 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS			140.000,00
02 13 SEC.MUN. DE ESPORTES			370.000,00
02 14 SEC.MUN.DE CULTURA			800.000,00
02 15 PROCURADORIA GERAL			390.000,00
90 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			250.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75 Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) Lei: 247, Data: 13/12/2023

TOTAL	42.844.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
01 Legislativa	1.880.000,00
02 Judiciária	40.000,00
04 Administração	7.270.000,00
08 Assistência Social	2.124.000,00
09 Previdência Social	1.500.000,00
10 Saúde	9.460.000,00
12 Educação	13.830.000,00
13 Cultura	800.000,00
15 Urbanismo	3.360.000,00
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	80.000,00
18 Gestão Ambiental	450.000,00
20 Agricultura	1.020.000,00
24 Comunicações	140.000,00
26 Transporte	220.000,00
27 Desporto e Lazer	370.000,00
99 Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	42.844.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador

041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro
703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)		Lei: 247, Data: 13/12/2023				
Codigo	Discriminação	Receita Arrecada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.345.372,15	6.146.622,55	5.160.000,00	6.240.000,00	6.840.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00	20.000,00	30.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL				94.000,00	116.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS					
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.859.123,03	23.350.051,14	30.775.000,00	33.985.000,00	37.085.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,64	20.000,00	155.000,00	230.000,00	305.000,00
	Sub Total	22.204.515,82	29.516.673,69	36.100.000,00	40.569.000,00	44.376.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			20.000,00	20.000,00	30.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			30.000,00	40.000,00	40.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.442,30		1.900.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
	Sub Total	7.442,30	0,00	1.950.000,00	2.060.000,00	2.570.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9200.00.0.0	(R) RESTITUIÇÕES					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.064.090,95	-2.548.568,80	-3.596.000,00	-3.848.000,00	-4.102.000,00
	Sub Total	-2.064.090,95	-2.548.568,80	-3.596.000,00	-3.848.000,00	-4.102.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE						
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc.III, Art.22º)		Lei: 247, Data: 13/12/2023				
Codigo	Discriminação	Receita Arrecada			Receita Prevista	
		2020	2021	2022	2023	2024
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	20.147.867,17	26.968.104,89	34.454.000,00	38.781.000,00	42.844.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito
036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador
041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro
703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75				
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Quadro 10
EVOLUÇÃO DA DESPESA				
(Inc. III, Art. 22)		Lei: 247, Data: 13/12/2023		
Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2022	Fixada 2023	Prevista 2024
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.929.000,00	17.048.000,00	18.087.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	5.000,00	10.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.391.000,00	19.418.000,00	21.927.000,00
	Sub Total	32.326.000,00	36.471.000,00	40.024.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	1.730.000,00	1.810.000,00	2.195.000,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	165,00	240.000,00	165.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	10.000,00	210.000,00
	Sub Total	1.760.165,00	2.060.000,00	2.570.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	Sub Total	250.000,00	250.000,00	250.000,00
	TOTAL	34.336.165,00	38.781.000,00	42.844.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito
036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador
041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro
703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2024			
SEGURIDADE SOCIAL			Lei: 247, Data: 13/12/2023
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		2.124.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	365.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	9.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	119.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	192.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	463.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	19.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	

4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	
09	Previdência Social		1.500.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

Código	Especificação	Categoria	Função
10	Saúde		9.460.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.195.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	428.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	64.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.891.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	4.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	211.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	649.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.621.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	47.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	70.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
TOTAL			13.084.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

036.451.074-95

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

Contador

041.308.124-91

ALCIDES FERNANDES BARBOSA

Tesoureiro

703.136.794-87

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REF.AMPL.DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1001.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	01.031.0001.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	01.031.0001.1181.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					15.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	15.000,00			
MANUT.DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO	01.031.0001.2001.0000						1.585.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.045.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	135.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					540.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	314.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	100.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2011.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	01.031.0001.2011.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	75.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	01.031.0001.2033.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							1.880.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEICULOS E EQUIP.PARA O GABINETE	04.121.0002.1003.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO	04.121.0002.2021.0000						720.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						720.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					505.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	490.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					215.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT. DO CONTROLE INTERNO	04.124.0003.2011.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					125.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	110.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
MANUT.DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2094.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						245.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	04.422.0002.2094.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						245.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	65.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							1.300.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0003.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	04.122.0003.2002.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
MANUT.DA CENTRAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARE	04.122.0003.2003.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	70.000,00			
CONT.A ASSOC.E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04.122.0003.2006.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA SEC.DE PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2031.0000					2.140.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					624.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	508.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	6.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**Lei: 247, Data: 13/12/2023**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC.DE PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2031.0000						2.140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.516.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	150.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	290.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.502.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	115.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.38.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	839.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.502.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	04.122.0003.2033.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	170.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	120.000,00			
CRIAÇÃO E MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	04.122.0003.2047.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						170.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CRIAÇÃO E MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL	04.122.0003.2047.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						170.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	70.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
REALIZ.DE CONCURSO PÙB.E PROC.SELETIVO	04.122.0003.2923.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS	04.122.0003.2942.0000						430.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						430.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.99	350.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	80.000,00			
ATENDER A DEFESA CIVIL	04.182.0003.2970.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
PAG.DE PARCELAMENTO COM INSS	09.271.0003.1184.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					200.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	200.000,00			
PAG DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS							
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 SEC.MUN.DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE PLANEJE ADMINISTRAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	09.271.0003.2034.0000	F.R. - C.A.					1.300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.300.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.001.200.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	100.000,00			
TOTAL						5.540.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SEC.MUN.DE FINANÇAS							
UNIDADE 01 SEC MUN.DE FINANÇAS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
	04.123.0005.1002.0000	F.R. - C.A.					20.000,00
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	04.123.0005.1183.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					10.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	10.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0005.2041.0000						580.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						580.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					277.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	7.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					303.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	217.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	04.123.0005.2943.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					10.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.22.00	10.000,00			
TOTAL						620.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12.122.0016.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
Const.Ref.Ampl.de Esc.Centro, de Pesq.dem.Unid.de	12.122.0016.1018.0000						20.000,00
Ensino							
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
AQUL.DE TRANSPORTE ESCOLAR P/CAMINHO DA	12.122.0016.1056.0000						70.000,00
ESCOLA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.122.0016.1181.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.5.90.61.00	30.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.122.0016.2048.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1001.001.000	3.3.71.70.00	70.000,00			
MANUT.DO PRO JOVEM URBANO	12.122.0016.2051.0000						62.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						62.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	14.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	16.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	12.000,00			
MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO	12.122.0016.2068.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DOS CONSELHOS MUN.DE EDUCAÇÃO	12.122.0016.2068.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	28.000,00			
MANUT.DO PRO JOVEM CAMPO	12.122.0016.2073.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	7.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	19.000,00			
CAPACIT.VALORIZ.DOS SERV.DA EDUCAÇÃO	12.122.0016.2950.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT.DO PROG. DO P B A	12.122.0016.2961.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROG. DO P B A	12.122.0016.2961.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			

MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	12.361.0016.2035.0000						2.471.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.471.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.052.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	832.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO - F M E	12.361.0016.2035.0000						2.471.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.471.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.419.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	450.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	537.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.718.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	97.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1001.001.000	3.3.90.47.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT. DAS AÇÕES FUNDEB 70%	12.361.0016.2053.0000						4.003.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.003.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.001.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.003.396.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.13.00	405.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.1070.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDEB -30%	12.361.0016.2056.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.800.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDEB -30%	12.361.0016.2056.0000						1.800.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.280.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.001.000.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.91.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					520.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00	200.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.540.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	170.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0016.2058.0000						122.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					119.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	59.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.576.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PPDE	12.361.0016.2064.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PPDE	12.361.0016.2064.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.551.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DA COTA SALARIO EDUCACAO-QSE	12.361.0016.2065.0000						501.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						501.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	51.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.1.90.11.00	51.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					399.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	64.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.3.90.04.00	65.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.39.00	55.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0016.2075.0000						192.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						192.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0016.2075.0000						192.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						192.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					192.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	21.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	21.000,00			
MANUT.DO PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0016.2076.0000						261.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						261.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					261.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	41.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	12.361.0016.2084.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	68.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	38.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 70%	12.361.0016.2139.0000						490.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					480.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	350.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	120.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.1070.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT-FUND 30%	12.361.0016.2140.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00	160.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.542.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF-FUND.70%	12.361.0016.2141.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF FUND.30%	12.361.0016.2142.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	12.361.0016.2940.0000						361.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						361.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROG.TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	12.361.0016.2940.0000						361.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						361.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					361.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	51.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
MANUT.DA DECISÃO JUDICIAL FUNDEF	12.361.0016.2954.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.544.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.544.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.544.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.544.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			

MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 70%	12.361.0016.2966.0000						70.000,00	70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					64.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.1070.001.000	3.1.90.04.00	24.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.1070.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.543.1070.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.1070.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00				
MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 30%	12.361.0016.2967.0000						29.000,00	30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							29.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.0000.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	16.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGAO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MAN.DA COMPL.DO FEB.VAAR FUND 30%	12.361.0016.2967.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00		
4 INVESTIMENTOS					1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUT.DO ENSINO MÉDIO	12.362.0016.2057.0000							70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
PROGRAMA PNATE -MÉDIO	12.362.0016.2061.0000							10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00				
MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0016.2055.0000							60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12.365.0016.1002.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00				
CONST/AMPL.REF DE CRECHES E DEM UNID.DE	12.365.0016.1060.0000							30.000,00
ENSINO INFANTIL								
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00				
AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA	12.365.0016.1066.0000							70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00		
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUIS.DE EQUIPAMENTOS PELO PROINFRA	12.365.0016.1066.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
MANUT DAS AÇOES FUNDEB INF 70%	12.365.0016.2054.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	75.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	75.000,00			
PROGRAMA PNAE - CRECHE	12.365.0016.2060.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
PROGRAMA PNATE - INFANTIL	12.365.0016.2063.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	4.000,00			
MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	12.365.0016.2066.0000						376.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						376.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					216.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	205.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	11.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL	12.365.0016.2066.0000						376.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						376.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.70%	12.365.0016.2143.0000						490.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	490.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						490.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	70.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	70.000,00				
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAT INF.30%	12.365.0016.2144.0000							210.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							210.000,00	
4 INVESTIMENTOS						210.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00	210.000,00				
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF.70%	12.365.0016.2145.0000							210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							210.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						204.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	90.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	2.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	2.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.000,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.1070.001.000	3.3.90.93.00	4.000,00				
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF 30%	12.365.0016.2146.0000							90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							88.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DA COMP.FUNDEB VAAF INF 30%	12.365.0016.2146.0000							90.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						88.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	35.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.541.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
MANUT.DO PNAE INFANTIL	12.365.0016.2963.0000							20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00				
MANUT.DO FUNDEB INF 30%	12.365.0016.2964.0000							100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						90.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR INF.70%	12.365.0016.2968.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.1070.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.1070.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
MAN.DA COMPL.DO FEB VAAR INF.30%	12.365.0016.2969.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.0000.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	16.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
PROGRAMA PNATE - EJA	12.366.0016.2062.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA	12.366.0016.2069.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROGRAMA DO PEJA	12.366.0016.2069.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
MANUT.DO PNAE EJA	12.366.0016.2939.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO ENSINO ESPECIAL	12.367.0016.2949.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	18.000,00			
TOTAL						13.830.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA				Lei: 247, Data: 13/12/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.AMP.MELH.DA SEC. CENTRO E DEM.	08.122.0006.1179.0000						100.000,00
UNID.SÓCIOS ASSISTENCIAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	08.122.0006.1181.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					40.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	40.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	08.122.0006.2048.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DA INF.E DO ADOLESCENTE	08.122.0006.2093.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

MANUT. AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0006.2092.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. AÇÕES A NECESSIDADES ESPECIAIS	08.242.0006.2092.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	08.243.0006.2135.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						158.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					128.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0006.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0006.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	

4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	35.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DE REC.DO FNAS-SIGTV	08.244.0006.2000.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT. DO PROG. P S B	08.244.0006.2091.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					92.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	47.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	33.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.660.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROG. P S B	08.244.0006.2091.0000						200.000,00
MANUT.DA SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-F M A S	08.244.0006.2096.0000						513.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						513.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					190.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					323.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	19.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	4.000,00			

MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	08.244.0006.2097.0000						120.000,00	120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							120.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DO PROGRAMA DO B P C	08.244.0006.2097.0000						120.000,00	120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	9.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	9.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
MANUT.DO PROG. IGDBF	08.244.0006.2098.0000						129.000,00	129.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						127.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					42.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	16.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	16.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE								
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DO PROG. IGDBF	08.244.0006.2098.0000						129.000,00	129.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						127.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	14.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00		
4 INVESTIMENTOS					2.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT. DO IGD-SUAS	08.244.0006.2131.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	14.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	14.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						141.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						121.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN. CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	08.244.0006.2919.0000						141.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						121.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	21.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANT.DE SERV.EVENTUAIS A PESSOAS CARENTES	08.244.0006.2934.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2951.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						97.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					97.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.00	29.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE REC.DO ESTADO P.ASSIST.SOCIAL	08.244.0006.2951.0000						101.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DE DEMAIS REC. DO FNAS	08.244.0006.2972.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						130.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	28.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	28.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MAN. DO PROGRAMA CREAS	08.244.0006.2973.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						59.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	14.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO PROGRAMA CREAS	08.244.0006.2973.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT. DO PROG ACESSUAS	08.244.0006.2974.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
CONST.AMP.REF.MELH.DE CASAS POPULARES	16.122.0006.1103.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL							2.174.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0011.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.REF.AMP.DE UNID.PARA PESCA E	04.122.0011.1006.0000						30.000,00
AQUICULTURA							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	04.122.0011.1181.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT.DA SEC.DE PESCA AQUIC.E MEIO AMBIENTE	04.122.0011.2050.0000						440.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						440.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					350.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	140.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	55.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
CONST.REF.DE GABIÕES E DEMAIS UNIDADES	18.541.0011.1061.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONST.REF.E AMPL.DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0011.1182.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SEC. MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SEC MUN. DE PESCA AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							540.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.122.0008.2048.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	70.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	20.605.0008.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	20.605.0008.2941.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	90.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	10.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO MUNICIPAL	20.605.0008.2948.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Const.Rec.Amp.de Poços Tubular, Cisterna, Cílios, Matad. Merc.e dem. unidades	20.606.0008.1033.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS	20.606.0008.1034.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024 Page 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.TRATORES,CARRO PIPA,BASCULANTE e IMPL.AGRÍCOLAS	20.606.0008.1034.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUI.SI. DE IMÓVEIS	20.606.0008.1181.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUI.SI. DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
APOIO AO CORTE DE TERRA E GARANTIA SAFRA	20.606.0008.2059.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	65.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DA SEC. AGRICULTURA E REF.AGRÁRIA	20.606.0008.2101.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	190.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	44.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	134.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL	20.606.0008.2944.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGAO 07 SEC. MUN.DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA							
UNIDADE 01 SEC MUN DE AGRICULTURA FAM.E REFORMA AGRÁRIA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
APOIO A CADEIA PRODUTIVA MUNICIPAL	20.606.0008.2944.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
TOTAL							1.020.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGAO 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.695.0010.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
Infra-Estrutura das Potencialidades Turísticas Locais	18.695.0010.1036.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	18.695.0010.1181.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT.DA SEC DE TURISMO E LAZER	18.695.0010.2121.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						320.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					125.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	110.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					195.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	85.000,00			
DIÁRIAS NO PAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.14	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	9.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	18.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INCENT.DO TURISMO MUNICIPAL	18.695.0010.2952.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER

UNIDADE 01 SEC MUN. DE TURISMO E LAZER

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detailhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					430.000,00
TOTAL							430.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detailhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.122.0007.1002.0000						26.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						26.000,00	
4 INVESTIMENTOS					26.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	21.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
Const. Ref. Amp. dA SEC. Postos, UBS e dem. Unidades de Saúde	10.122.0007.1016.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS	10.122.0007.1181.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0007.2048.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.001.000	3.3.71.70.00	70.000,00			
MANUT. AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE	10.122.0007.2081.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	10.122.0007.2082.0000					1.462.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.462.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					626.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	474.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	132.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC.DE SAÚDE MUNICIPAL - F M S	10.122.0007.2082.0000						1.462.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.462.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					836.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	13.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	233.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1002.001.000	3.3.90.31.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	335.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.718.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1002.001.000	3.3.90.40.00	47.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.3.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	30.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.122.0007.2958.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
Contribuições		1.500.1002.001.000	3.3.90.41.00	70.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.301.0007.1058.0000						61.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.000,00	
4 INVESTIMENTOS					61.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	51.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2072.0000					1.700.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.690.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. PROG. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0007.2072.0000						1.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.690.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					850.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	550.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					840.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	240.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	195.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0007.2080.0000						1.129.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.119.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					340.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.301.0007.2080.0000						1.129.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					779.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	29.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	100.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			

MANUT.DAS AÇÕES DO ACS	10.301.0007.2083.0000						980.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						970.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DAS AÇÕES DO ACS	10.301.0007.2083.0000						980.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						970.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					770.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.604.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	255.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	205.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DE REC.DO ESTADO P/SAÚDE	10.301.0007.2125.0000						72.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						71.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.621.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					59.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.000	3.3.90.30.00	19.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.39.00	23.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.621.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DO INC.FIN.CAPTAÇÃO PONDERADA	10.301.0007.2126.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO INC.FIN.CAPTAÇÃO PONDERADA	10.301.0007.2126.0000	F.R. - C.A.					300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DE OUTROS REC. DO SUS	10.301.0007.2128.0000						640.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						636.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					636.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	90.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	148.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	148.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL	10.301.0007.2129.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						396.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REC DO SUS INCENTIVO PREVINE BRASIL	10.301.0007.2129.0000	F.R. - C.A.					400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						396.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					386.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
ENFRENT.DA EMERG. DE PANDEMIAS	10.301.0007.2919.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	19.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2965.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DO PROG.BRASIL SORRIDENTE	10.301.0007.2965.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.302.0007.1058.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQUIS.DE AMBULÂNCIA E UNIDADE MOVEL - UTI	10.302.0007.1091.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2127.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.196.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					540.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	250.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA

UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0007.2127.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.196.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					656.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	118.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	118.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DA. ASSIST.FARMACEUTICA-INSUMOS	10.303.0007.2071.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 247, Data: 13/12/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA. ASSIST.FARMACEUTICA-INSUMOS	10.303.0007.2071.0000						180.000,00
MAN.DA ORG.DA ASSIST.FARMÁCEUTICA	10.303.0007.2130.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	17.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	17.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
DESENVOLVIMENTO DO BLOCO DE INVESTIMENTO	10.304.0007.1058.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	

4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	10.304.0007.2077.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						156.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
Lei: 247, Data: 13/12/2023							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROG.DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	10.304.0007.2077.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						156.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					106.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	18.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	18.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD	10.305.0007.2078.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						158.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					78.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	33.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	33.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
Lei: 247, Data: 13/12/2023							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROG.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA-ECD	10.305.0007.2078.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						158.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.604.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO PROG .ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0007.2920.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							50.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS	10.847.0007.2971.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							186.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA							
UNIDADE 01 FUNDO MUN.DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO REC.DO SUS GESTÃO DO SUS	10.847.0007.2971.0000						190.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						186.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					186.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	8.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							9.460.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 10 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE TRIBUTAÇÃO							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.123.0004.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2042.0000						420.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						420.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					210.000,00		

VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	200.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.99	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.99	12.000,00			
DIÁRIAS NO PAÍS		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.14	1.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.99	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.99	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	112.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	13.000,00			
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.99	1.000,00			
TOTAL							440.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15.451.0009.1002.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	10.000,00			
Const.Rec.Melho de pórticos, Quiosques	15.451.0009.1025.0000						90.000,00
Pavim. Arbor. Engorda da Orla e dem unidades							
4 DESPESAS DE CAPITAL						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
Const.Rec.Melh.de praças, Passagem Molhadas, Canteiros e Centro administrativo	15.451.0009.1026.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
Const.Rec.Melh.de Fossas, aterro Sanitário, e demais unidades	15.451.0009.1030.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	15.451.0009.1053.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.REC.PAV.DRENAGEM DE RUAS, AVENIDASE DISTRITOS	15.451.0009.1156.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	3.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	12.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	11.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	4.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.REF E AMPL DE CEMITERIO PUBLICO	15.451.0009.1159.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.99	30.000,00			
CONST/REF./AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0009.1163.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15.451.0009.1181.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	30.000,00			
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED	15.451.0009.1185.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.754.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.754.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
INSTALAÇÃO DE UMA USINA SOLAE FOTOVOLTAICA	15.451.0009.1186.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.754.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.754.0000.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.452.0009.2048.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	70.000,00			
MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS	15.452.0009.2111.0000						2.040.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.040.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					650.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	400.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DA SEC.OBRAS SERV URBANOS	15.452.0009.2111.0000						2.040.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.040.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.390.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	230.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	434.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	66.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	130.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	329.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.39.00	36.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	20.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.452.0009.2112.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	140.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	30.000,00			
MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0009.2113.0000						490.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						490.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					490.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.99	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	340.000,00			
MANUT.DO SANEAMENTO BÁSICO	17.122.0009.2953.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 11 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SEC MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.AMPL.DE ESTRADAS VICINAIS	26.782.0009.1152.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.3110.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0009.2959.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							3.660.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 SEC.MUN. DE RELAÇÕES PÚBLICAS

UNIDADE 01 SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	24.131.0115.1002.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT.DA SEC.DE RELAÇÕES PÚBLICAS	24.131.0115.2133.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			

DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
TOTAL							140.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 13 SEC.MUN. DE ESPORTES

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE ESPORTES

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	27.812.0113.1002.0000	F.R. - C.A.					10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CONST/REF/AMP.DE QUADRAS,GINÁSIO	27.812.0113.1067.0000						30.000,00
CICLOVIAS,DEM.UNID.ESPORTIVAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.812.0113.1181.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE ESPORTES	27.812.0113.2124.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						320.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					155.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	150.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.99	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.99	80.000,00			
DIÁRIAS NO PAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.14	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
TOTAL							370.000,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 247, Data: 13/12/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA

UNIDADE 01 SEC.MUN.DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	13.392.0112.1002.0000	F.R. - C.A.					20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
Const.Ref.ou Amp.de Monumentos,Biblioteca e dem.Unid.Culturais	13.392.0112.1024.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
MANUT. DA SEC MUN.DE CULTURA	13.392.0112.2067.0000						650.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						650.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	60.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.99	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					580.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	140.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.99	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	280.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.99	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	50.000,00			
INC.A OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE	13.392.0112.2924.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	23.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	13.392.0112.2931.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SEC.MUN.DE CULTURA							
UNIDADE 01 SEC.MUN.DE CULTURA							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS	13.392.0112.2931.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
TOTAL							800.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 PROCURADORIA GERAL							
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUI DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	02.061.0014.1002.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
MANUT.DO SETOR JURÍDICO MUNICIPAL	04.061.0014.2099.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					305.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	290.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL							390.000,00
PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO - CEP: 59.592-000 - CNPJ:01612375/0001-75							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 247, Data: 13/12/2023	
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9000.9000.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.000	9.9.99.99.00	250.000,00			
TOTAL							250.000,00

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito	Contador	Tesoureiro
036.451.074-95	041.308.124-91	703.136.794-87

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:877AF482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.634/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.634/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 27.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					27.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				27.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					27.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					27.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				27.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	601,30
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	392,58
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	10.128,12
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	13.088,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:B213ECD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.636/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.636/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					26.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				26.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					26.000,00
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					26.000,00
	2065 APOIO AO ESPORTE AMADOR				12.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
2068 MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES CULTURAIS			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.000,00
1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO			5.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS PROLIESPORTIVAS			4.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:C0C74347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.192 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANEXOS**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EXERCÍCIO 2024
LEI Nº**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		3.332.162	3.332.162	0
	Fiscal	3.332.162	3.332.162	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		410.696	378.308	32.388
	Fiscal	410.696	378.308	32.388
04 ADMINISTRAÇÃO		10.242.694	6.724.660	3.518.034
	Fiscal	8.865.756	6.724.660	2.141.096
	Seguridade Social	1.376.938	0	1.376.938
06 SEGURANÇA PÚBLICA		1.156.106	917.383	238.723
	Fiscal	1.156.106	917.383	238.723
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.045.315	1.385.700	2.659.615
	Fiscal	4.474	3.746	728
	Seguridade Social	4.040.841	1.381.954	2.658.887
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.924.731	0	8.924.731
	Seguridade Social	8.924.731	0	8.924.731
10 SAÚDE		24.723.999	0	24.723.999
	Fiscal	547.624	0	547.624
	Seguridade Social	24.176.375	0	24.176.375
12 EDUCAÇÃO		47.104.528	0	47.104.528
	Fiscal	47.104.528	0	47.104.528
13 CULTURA		3.253.135	1.282.982	1.970.153
	Fiscal	3.253.135	1.282.982	1.970.153
14 DIREITO DA CIDADANIA		290.312	239.498	50.814
	Fiscal	290.312	239.498	50.814
15 URBANISMO		8.945.514	3.223.032	5.722.482
	Fiscal	8.945.514	3.223.032	5.722.482
17 SANEAMENTO		2.065.846	208	2.065.638
	Fiscal	2.065.846	208	2.065.638

18 GESTÃO AMBIENTAL		53.315	9.372	43.943
	Fiscal	53.315	9.372	43.943
20 AGRICULTURA		2.161.027	958.656	1.202.371
	Fiscal	2.161.027	958.656	1.202.371
22 INDÚSTRIA		2.209.188	224.088	1.985.100
	Fiscal	2.209.188	224.088	1.985.100
23 COMERCIO E SERVIÇOS		79.557	74.349	5.208
	Fiscal	79.557	74.349	5.208
25 ENERGIA		2.124.112	3.853	2.120.259
	Fiscal	2.124.112	3.853	2.120.259
26 TRANSPORTE		1.319.151	880.525	438.626
	Fiscal	1.319.151	880.525	438.626
27 DESPORTO E LAZER		1.112.449	658.418	454.031
	Fiscal	1.112.449	658.418	454.031

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
28 ENCARGOS ESPECIAIS		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.427.989	553.464	874.525
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.332.162	3.332.162	0
	Fiscal	3.332.162	3.332.162	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		965.710	922.908	42.802
	Fiscal	965.710	922.908	42.802
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.694.658	4.941.024	17.753.634
	Fiscal	8.954.634	4.941.024	4.013.610
	Seguridade Social	13.740.024	0	13.740.024
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.235.041	2.438.015	797.026
	Fiscal	3.235.041	2.438.015	797.026
124 CONTROLE INTERNO		357.071	289.695	67.376
	Fiscal	357.071	289.695	67.376
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		521	0	521
	Fiscal	521	0	521
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.910	6.455	6.455
	Fiscal	12.910	6.455	6.455
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		156.642	67.367	89.275
	Fiscal	4.474	3.746	728
	Seguridade Social	152.168	63.621	88.547
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.888.673	1.318.333	2.570.340
	Seguridade Social	3.888.673	1.318.333	2.570.340
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.721.231	0	9.721.231
	Fiscal	315.097	0	315.097
	Seguridade Social	9.406.134	0	9.406.134
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		9.758.263	0	9.758.263
	Seguridade Social	9.758.263	0	9.758.263
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		737.447	0	737.447
	Seguridade Social	737.447	0	737.447
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		836.176	0	836.176
	Seguridade Social	836.176	0	836.176
361 ENSINO FUNDAMENTAL		33.133.239	0	33.133.239
	Fiscal	33.133.239	0	33.133.239

362 ENSINO MÉDIO		62.790	0	62.790
	Fiscal	62.790	0	62.790
363 ENSINO PROFISSIONAL		694.141	0	694.141
	Fiscal	694.141	0	694.141
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		7.477.602	0	7.477.602
	Fiscal	7.477.602	0	7.477.602
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.961.663	0	2.961.663
	Fiscal	2.961.663	0	2.961.663
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		750.615	0	750.615

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		750.615	0	750.615
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		112.461	1.562	110.899
	Fiscal	112.461	1.562	110.899
392 DIFUSÃO CULTURAL		3.140.674	1.281.420	1.859.254
	Fiscal	3.140.674	1.281.420	1.859.254
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		290.312	239.498	50.814
	Fiscal	290.312	239.498	50.814
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.874.702	2.622.257	5.252.445
	Fiscal	7.874.702	2.622.257	5.252.445
452 SERVIÇOS URBANOS		536.887	138.281	398.606
	Fiscal	536.887	138.281	398.606
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		807.135	641.856	165.279
	Fiscal	807.135	641.856	165.279
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.065.846	208	2.065.638
	Fiscal	2.065.846	208	2.065.638
544 RECURSOS HÍDRICOS		35.927	8.748	27.179
	Fiscal	35.927	8.748	27.179
605 ABASTECIMENTO		1.184.902	611.869	573.033
	Fiscal	1.184.902	611.869	573.033
606 EXTENSÃO RURAL		109.960	18.325	91.635
	Fiscal	109.960	18.325	91.635
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		554.079	200.192	353.887
	Fiscal	554.079	200.192	353.887
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		17.080	8.540	8.540
	Fiscal	17.080	8.540	8.540
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		1.956.204	1.249	1.954.955
	Fiscal	1.956.204	1.249	1.954.955
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		252.984	222.839	30.145
	Fiscal	252.984	222.839	30.145
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		79.557	74.349	5.208
	Fiscal	79.557	74.349	5.208
752 ENERGIA ELÉTRICA		2.124.112	3.853	2.120.259
	Fiscal	2.124.112	3.853	2.120.259
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		522.011	243.771	278.240
	Fiscal	522.011	243.771	278.240
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.095.888	645.712	450.176
	Fiscal	1.095.888	645.712	450.176
813 LAZER		16.561	12.706	3.855
	Fiscal	16.561	12.706	3.855
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.427.989	553.464	874.525
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484

	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Esfera			
0001 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		3.332.162	3.332.162	0
	Fiscal	3.332.162	3.332.162	0
0583 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		4.040.841	1.381.954	2.658.887
	Seguridade Social	4.040.841	1.381.954	2.658.887
0586 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		9.236.780	520	9.236.260
	Fiscal	9.236.780	520	9.236.260
0588 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		427.973	0	427.973
	Fiscal	427.973	0	427.973
0590 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		34.017.000	0	34.017.000
	Fiscal	34.017.000	0	34.017.000
0591 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		3.423.919	0	3.423.919
	Fiscal	3.423.919	0	3.423.919
0596 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		836.176	0	836.176
	Seguridade Social	836.176	0	836.176
0597 FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL		3.409.931	0	3.409.931
	Seguridade Social	3.409.931	0	3.409.931
0598 AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		1.121.914	385.733	736.181
	Fiscal	1.121.914	385.733	736.181
0599 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.091.284	581.775	509.509
	Fiscal	1.091.284	581.775	509.509
0601 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		5.213.529	2.514.790	2.698.739
	Fiscal	5.213.529	2.514.790	2.698.739
0602 MOBILIDADE MELHOR PARA TODOS		88.518	59.878	28.640

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0606 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		88.518	59.878	28.640
	Fiscal	88.518	59.878	28.640
	Fiscal	2.592.967	1.995.132	597.835
0608 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO		870.385	148.274	722.111
	Fiscal	870.385	148.274	722.111
0609 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.		523.930	457.392	66.538
	Fiscal	523.930	457.392	66.538
0610 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		3.790.055	2.982.615	807.440
	Fiscal	3.790.055	2.982.615	807.440
0611 DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		410.696	378.308	32.388
	Fiscal	410.696	378.308	32.388
0613 DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA		1.956.204	1.249	1.954.955
	Fiscal	1.956.204	1.249	1.954.955
0616 CIDADE MAIS EMPREENDEDORA		332.541	297.188	35.353
	Fiscal	332.541	297.188	35.353
0617 TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA		14.693	8.128	6.565
	Fiscal	14.693	8.128	6.565
0618 MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM		342.899	281.567	61.332
	Fiscal	342.899	281.567	61.332
0620 TRANSPORTE COM QUALIDADE		1.015.813	819.502	196.311
	Fiscal	1.015.813	819.502	196.311
0621 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		9.749.655	0	9.749.655
	Fiscal	9.749.655	0	9.749.655
	Seguridade Social	315.097	0	315.097
0622 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		9.434.558	0	9.434.558
	Seguridade Social	9.434.558	0	9.434.558
		737.447	0	737.447

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	737.447	0	737.447
0623 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		9.990.790	0	9.990.790
	Fiscal	232.527	0	232.527
	Seguridade Social	9.758.263	0	9.758.263
0624 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		12.910	6.455	6.455
	Fiscal	12.910	6.455	6.455
0625 DESENVOLVIMENTO CULTURAL		723.809	579.589	144.220
	Fiscal	723.809	579.589	144.220
0627 EVENTOS CULTURAIS		1.549.452	709.333	840.119
	Fiscal	1.549.452	709.333	840.119
0628 INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN		996.435	6.766	989.669
	Fiscal	996.435	6.766	989.669
0630 ESPORTE PARA TODOS		1.095.888	645.712	450.176
	Fiscal	1.095.888	645.712	450.176
0631 ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE		3.554.588	2.607.018	947.570
	Fiscal	3.554.588	2.607.018	947.570
0632 PROMOÇÃO QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS		8.536	4.372	4.164
	Fiscal	8.536	4.372	4.164
0633 INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		6.742.448	107.782	6.634.666
	Fiscal	6.742.448	107.782	6.634.666
0634 MONTEPREV MAIS MODERNA		11.285.510	0	11.285.510
	Seguridade Social	11.285.510	0	11.285.510
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		553.464	553.464	0
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

5. ACAA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada		1.155.949	1.153.867	2,082
	Fiscal	1.155.949	1.153.867	2,082
1001 Construção da Nova Sede da Câmara Municipal		312.390	312.390	0
	Fiscal	312.390	312.390	0
1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal		52.065	52.065	0
	Fiscal	52.065	52.065	0
1003 Reequipamento da Câmara		208.260	208.260	0
	Fiscal	208.260	208.260	0
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos		7.496	4.165	3.331
	Fiscal	7.496	4.165	3.331
1026 Construção de Unidades Sanitárias		417.977	208	417.769
	Fiscal	417.977	208	417.769
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal		2.065.846	208	2.065.638
	Fiscal	2.065.846	208	2.065.638
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências		322.642	0	322.642
	Fiscal	322.642	0	322.642
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental		2.082.589	0	2.082.589
	Fiscal	2.082.589	0	2.082.589
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais		427.973	0	427.973
	Fiscal	427.973	0	427.973
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil		914.565	0	914.565
	Fiscal	914.565	0	914.565
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA		104.123	0	104.123
	Fiscal	104.123	0	104.123
1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares		35.927	8.748	27.179
	Fiscal	35.927	8.748	27.179
1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas		8.336	4.168	4.168
	Fiscal	8.336	4.168	4.168

1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde		31.866	14.683	17.183
	Fiscal	31.866	14.683	17.183

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1055 Padronização da Feira Livre		82.258	20.824	61.434
	Fiscal	82.258	20.824	61.434
1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos		21.346	208	21.138
	Fiscal	21.346	208	21.138
1086 Construção do Centro de Diagnostico		628.423	0	628.423
	Seguridade Social	628.423	0	628.423
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social		394.695	1.041	393.654
	Seguridade Social	394.695	1.041	393.654
1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas		34.368	17.184	17.184
	Fiscal	34.368	17.184	17.184
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos		106.735	1.042	105.693
	Fiscal	106.735	1.042	105.693
1100 Construção de Espaços Culturais		16.347	1.145	15.202
	Fiscal	16.347	1.145	15.202
1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais		112.461	1.562	110.899
	Fiscal	112.461	1.562	110.899
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens		17.388	624	16.764
	Fiscal	17.388	624	16.764
1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal		49.983	25.512	24.471
	Fiscal	49.983	25.512	24.471
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial		1.956.204	1.249	1.954.955
	Fiscal	1.956.204	1.249	1.954.955
1111 Aquisição de Veiculo para Vigilância em Saúde		131.515	0	131.515
	Seguridade Social	131.515	0	131.515
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS		83.304	0	83.304
	Seguridade Social	83.304	0	83.304
1145 Restruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo		12.910	6.455	6.455
	Fiscal	12.910	6.455	6.455
1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas		163.379	41.547	121.832
	Fiscal	163.379	41.547	121.832

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Publica de Investimento		214.820	1.145	213.675
	Fiscal	214.820	1.145	213.675
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.		528.990	530	528.460
	Fiscal	528.990	530	528.460
1161 Construção de Ciclovias Municipais		1.771	625	1.146
	Fiscal	1.771	625	1.146
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros		320.201	1.250	318.951
	Fiscal	320.201	1.250	318.951
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		142.973	625	142.348
	Fiscal	142.973	625	142.348
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas		62.476	31.342	31.134
	Fiscal	62.476	31.342	31.134
1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária		1.321.309	0	1.321.309
	Seguridade Social	1.321.309	0	1.321.309
1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria		5.210	2.605	2.605
	Fiscal	5.210	2.605	2.605
1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos		1.116.613	0	1.116.613
	Seguridade Social	1.116.613	0	1.116.613
1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV		260.325	0	260.325
	Seguridade Social	260.325	0	260.325
1212 Construção do Teatro Municipal		961.139	1.249	959.890

	Fiscal	961.139	1.249	959.890
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos		162.699	1.771	160.928
	Fiscal	162.699	1.771	160.928
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada		223.212	0	223.212
	Seguridade Social	223.212	0	223.212

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária		315.097	0	315.097
	Fiscal	315.097	0	315.097
1230 Aquisição de Ambulância		211.799	0	211.799
	Seguridade Social	211.799	0	211.799
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato		312.394	120.354	192.040
	Fiscal	312.394	120.354	192.040
1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral		11.456	5.728	5.728
	Fiscal	11.456	5.728	5.728
1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade		168.690	157.236	11.454
	Fiscal	168.690	157.236	11.454
1242 Reparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana		54.150	42.694	11.456
	Fiscal	54.150	42.694	11.456
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos		122.478	4.165	118.313
	Fiscal	122.478	4.165	118.313
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		179.312	2.187	177.125
	Fiscal	179.312	2.187	177.125
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais		10.410	5.101	5.309
	Fiscal	10.410	5.101	5.309
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus		9.995	5.102	4.893
	Fiscal	9.995	5.102	4.893
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural		312.391	2.291	310.100
	Fiscal	312.391	2.291	310.100
1261 Construção de Praças Públicas		327.764	4.372	323.392
	Fiscal	327.764	4.372	323.392
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento		66.589	260	66.329
	Seguridade Social	66.589	260	66.329
1268 Reparelhamento e Informatização da Controladoria		12.498	6.249	6.249
	Fiscal	12.498	6.249	6.249

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal		8.744	4.372	4.372
	Fiscal	8.744	4.372	4.372
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor		79.557	74.349	5.208
	Fiscal	79.557	74.349	5.208
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras		156.192	78.096	78.096
	Fiscal	156.192	78.096	78.096
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental		22.086	11.246	10.840
	Fiscal	22.086	11.246	10.840
1274 Programa de Educação Ambiental		12.908	6.454	6.454
	Fiscal	12.908	6.454	6.454
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS		8.479.009	0	8.479.009
	Seguridade Social	8.479.009	0	8.479.009
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara		2.624.078	2.624.078	0
	Fiscal	2.624.078	2.624.078	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		916.428	613.230	303.198
	Fiscal	916.428	613.230	303.198
2003 Manutenção da Controladoria		296.560	252.410	44.150
	Fiscal	296.560	252.410	44.150
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		3.531.462	2.595.038	936.424
	Fiscal	3.531.462	2.595.038	936.424
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP		490.503	333.216	157.287

	Fiscal	490.503	333.216	157.287
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN		211.383	209.301	2.082
	Fiscal	211.383	209.301	2.082
2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar		1.144	520	624
	Fiscal	1.144	520	624
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		1.571.933	942.604	629.329
	Fiscal	1.571.933	942.604	629.329
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		3.409.931	0	3.409.931
	Seguridade Social	3.409.931	0	3.409.931
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		2.184.609	0	2.184.609
	Seguridade Social	2.184.609	0	2.184.609

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF		4.714.388	0	4.714.388
	Seguridade Social	4.714.388	0	4.714.388
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		1.080.452	0	1.080.452
	Seguridade Social	1.080.452	0	1.080.452
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde		704.661	0	704.661
	Seguridade Social	704.661	0	704.661
2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica		737.447	0	737.447
	Seguridade Social	737.447	0	737.447
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		2.024.478	0	2.024.478
	Fiscal	2.024.478	0	2.024.478
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental		1.259.365	0	1.259.365
	Fiscal	1.259.365	0	1.259.365
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental		1.648.504	0	1.648.504
	Fiscal	1.648.504	0	1.648.504
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio		62.790	0	62.790
	Fiscal	62.790	0	62.790
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional		16.672	0	16.672
	Fiscal	16.672	0	16.672
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA		406.835	0	406.835
	Fiscal	406.835	0	406.835
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE		2.856.715	0	2.856.715
	Fiscal	2.856.715	0	2.856.715
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE		281.983	0	281.983
	Fiscal	281.983	0	281.983
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA		2.348.658	0	2.348.658
	Fiscal	2.348.658	0	2.348.658
2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social		594.787	565.321	29.466
	Fiscal	594.787	565.321	29.466

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054 Programa de Corte de Terras		208.260	100.538	107.722
	Fiscal	208.260	100.538	107.722
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais		1.549.452	709.333	840.119
	Fiscal	1.549.452	709.333	840.119
2057 Promoção de Atividades Recreativas		16.561	12.706	3.855
	Fiscal	16.561	12.706	3.855
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento		1.069.938	581.567	488.371
	Fiscal	1.069.938	581.567	488.371
2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda		82.473	20.410	62.063
	Seguridade Social	82.473	20.410	62.063
2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS		707.739	552.483	155.256
	Seguridade Social	707.739	552.483	155.256
2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica		633.729	39.568	594.161
	Seguridade Social	633.729	39.568	594.161
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		252.984	222.839	30.145

	Fiscal	252.984	222.839	30.145
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		523.930	457.392	66.538
	Fiscal	523.930	457.392	66.538
2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial		278.446	33.529	244.917
	Seguridade Social	278.446	33.529	244.917
2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente		4.474	3.746	728
	Fiscal	4.474	3.746	728
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal		2.124.112	3.853	2.120.259
	Fiscal	2.124.112	3.853	2.120.259
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada		8.593.720	0	8.593.720
	Seguridade Social	8.593.720	0	8.593.720
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		28.142.781	0	28.142.781
	Fiscal	28.142.781	0	28.142.781
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE		509.923	0	509.923
	Fiscal	509.923	0	509.923

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA		508.882	0	508.882
	Fiscal	508.882	0	508.882
2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social		2.808	936	1.872
	Seguridade Social	2.808	936	1.872
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		290.312	239.498	50.814
	Fiscal	290.312	239.498	50.814
2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial		3.016	1.040	1.976
	Seguridade Social	3.016	1.040	1.976
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias		135.369	135.369	0
	Fiscal	135.369	135.369	0
2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho		52.062	10.568	41.494
	Seguridade Social	52.062	10.568	41.494
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana		797.140	636.754	160.386
	Fiscal	797.140	636.754	160.386
2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública		14.693	8.128	6.565
	Fiscal	14.693	8.128	6.565
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos		198.057	61.542	136.515
	Fiscal	198.057	61.542	136.515
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais		18.949	4.372	14.577
	Fiscal	18.949	4.372	14.577
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV		445.722	0	445.722
	Seguridade Social	445.722	0	445.722
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário		874.525	0	874.525
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		394.030	369.975	24.055
	Fiscal	394.030	369.975	24.055
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer		668.618	578.963	89.655
	Fiscal	668.618	578.963	89.655

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz		146.547	61.695	84.852
	Seguridade Social	146.547	61.695	84.852
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE		105.376	0	105.376
	Seguridade Social	105.376	0	105.376
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior		677.469	0	677.469
	Fiscal	677.469	0	677.469
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		5.213.529	2.514.790	2.698.739
	Fiscal	5.213.529	2.514.790	2.698.739
2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais		1.456	832	624

	Fiscal	1.456	832	624
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa		22.907	1.248	21.659
	Fiscal	22.907	1.248	21.659
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD		101.109	0	101.109
	Seguridade Social	101.109	0	101.109
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais		555.014	544.600	10.414
	Fiscal	555.014	544.600	10.414
2229 Manutenção do Programa Mais Médico		28.424	0	28.424
	Seguridade Social	28.424	0	28.424
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra		18.116	11.661	6.455
	Fiscal	18.116	11.661	6.455
2235 Apoio às Campanhas de Vacinação		5.210	2.605	2.605
	Fiscal	5.210	2.605	2.605
2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno		521	0	521
	Fiscal	521	0	521
2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno		33.320	22.908	10.412
	Fiscal	33.320	22.908	10.412
2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola		5.621	1.926	3.695
	Seguridade Social	5.621	1.926	3.695
2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais		1.561.950	651.939	910.011
	Seguridade Social	1.561.950	651.939	910.011

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		21.862	6.559	15.303
	Seguridade Social	21.862	6.559	15.303
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural		367.787	53.731	314.056
	Fiscal	367.787	53.731	314.056
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		2.507.581	0	2.507.581
	Fiscal	2.507.581	0	2.507.581
2264 Manutenção do Mercado Público		37.593	11.142	26.451
	Fiscal	37.593	11.142	26.451
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19		232.527	0	232.527
	Fiscal	232.527	0	232.527
2267 Manutenção da Guarda Municipal		1.156.106	917.383	238.723
	Fiscal	1.156.106	917.383	238.723
2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos		8.336	4.168	4.168
	Fiscal	8.336	4.168	4.168
2270 Humanização do atendimento ao servidor/público		7.294	3.647	3.647
	Fiscal	7.294	3.647	3.647
2271 Implantação do autoatendimento para servidores		7.080	3.540	3.540
	Fiscal	7.080	3.540	3.540
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.		14.264	11.974	2.290
	Fiscal	14.264	11.974	2.290
2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro		16.656	8.328	8.328
	Fiscal	16.656	8.328	8.328
2281 Limpeza de Fossas Sépticas		17.080	8.540	8.540
	Fiscal	17.080	8.540	8.540
2282 Distribuição de Sementes e Mudas		5.208	2.604	2.604
	Fiscal	5.208	2.604	2.604
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais		58.316	29.158	29.158
	Fiscal	58.316	29.158	29.158
2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar		91.844	6.664	85.180
	Fiscal	91.844	6.664	85.180

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta		169.211	42.172	127.039
	Fiscal	169.211	42.172	127.039
2999 Reserva de Contingência		553.464	553.464	0

	Fiscal	553.464	553.464	0
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0
1001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	312.390	312.390	0
1002	Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	52.065	52.065	0
1003	Reequipamento da Câmara	208.260	208.260	0
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara	2.624.078	2.624.078	0
2100	Pagamento de Verbas Indenizatórias	135.369	135.369	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.592.967	1.995.132	597.835
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	916.428	613.230	303.198
2007	Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	211.383	209.301	2.082
2082	Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	4.474	3.746	728
2091	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	290.312	239.498	50.814
2267	Manutenção da Guarda Municipal	1.156.106	917.383	238.723
2278	Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	14.264	11.974	2.290
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.563.124	2.611.390	951.734
1007	Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	7.496	4.165	3.331
2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.531.462	2.595.038	936.424
2219	Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	1.456	832	624
2268	Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos	8.336	4.168	4.168
2270	Humanização do atendimento ao servidor/público	7.294	3.647	3.647
2271	Implantação do autoatendimento para servidores	7.080	3.540	3.540
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.790.055	2.982.615	807.440
0001	Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada	1.155.949	1.153.867	2.082
2005	Pagamento de Contribuição ao PASEP	490.503	333.216	157.287
2010	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.571.933	942.604	629.329
2228	Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	555.014	544.600	10.414
2279	Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro	16.656	8.328	8.328
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		24.723.999	0	24.723.999
1086	Construção do Centro de Diagnostico	628.423	0	628.423
1111	Aquisição de Veiculo para Vigilância em Saúde	131.515	0	131.515
1188	Reformas e ampliações das unidades de atenção primária	1.321.309	0	1.321.309
1227	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	223.212	0	223.212
1228	Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	315.097	0	315.097
1230	Aquisição de Ambulância	211.799	0	211.799
2013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.409.931	0	3.409.931
2016	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.184.609	0	2.184.609
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF		4.714.388	0	4.714.388
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB		1.080.452	0	1.080.452
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde		704.661	0	704.661
2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica		737.447	0	737.447
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada		8.593.720	0	8.593.720
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE		105.376	0	105.376
2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD		101.109	0	101.109
2229 Manutenção do Programa Mais Médico		28.424	0	28.424
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19		232.527	0	232.527
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		47.104.528	0	47.104.528
1030	Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	322.642	0	322.642
1031	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	2.082.589	0	2.082.589
1034	Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	427.973	0	427.973
1038	Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	914.565	0	914.565
1042	Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	104.123	0	104.123

2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	2.024.478	0	2.024.478
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.259.365	0	1.259.365
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.648.504	0	1.648.504
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	62.790	0	62.790
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	16.672	0	16.672
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	406.835	0	406.835
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	2.856.715	0	2.856.715
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	281.983	0	281.983
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.348.658	0	2.348.658
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	28.142.781	0	28.142.781
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	509.923	0	509.923
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	508.882	0	508.882
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	677.469	0	677.469
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	2.507.581	0	2.507.581
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.214.342	968.028	1.246.314
1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	35.927	8.748	27.179
1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas	8.336	4.168	4.168
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	31.866	14.683	17.183
1055 Padronização da Feira Livre	82.258	20.824	61.434
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos	21.346	208	21.138
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	17.388	624	16.764
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	312.394	120.354	192.040
2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar	1.144	520	624
2054 Programa de Corte de Terras	208.260	100.538	107.722
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento	1.069.938	581.567	488.371
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	22.907	1.248	21.659
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	18.116	11.661	6.455
2235 Apoio às Campanhas de Vacinação	5.210	2.605	2.605
2264 Manutenção do Mercado Público	37.593	11.142	26.451
2281 Limpeza de Fossas Sépticas	17.080	8.540	8.540
2282 Distribuição de Sementes e Mudas	5.208	2.604	2.604
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	58.316	29.158	29.158
2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar	91.844	6.664	85.180
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	169.211	42.172	127.039
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.841	1.381.954	2.658.887
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	394.695	1.041	393.654
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	83.304	0	83.304
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	66.589	260	66.329
2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda	82.473	20.410	62.063
2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS	707.739	552.483	155.256
2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	633.729	39.568	594.161
2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial	278.446	33.529	244.917
2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social	2.808	936	1.872
2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial	3.016	1.040	1.976
2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	52.062	10.568	41.494
2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz	146.547	61.695	84.852
2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	5.621	1.926	3.695
2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais	1.561.950	651.939	910.011
2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	21.862	6.559	15.303
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.288.745	298.437	1.990.308
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	1.956.204	1.249	1.954.955
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	79.557	74.349	5.208
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	252.984	222.839	30.145
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	357.592	289.695	67.897
1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	12.498	6.249	6.249
2003 Manutenção da Controladoria	296.560	252.410	44.150
2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública	14.693	8.128	6.565

2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	521	0	521
2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	33.320	22.908	10.412
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	410.696	378.308	32.388
1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria	5.210	2.605	2.605
1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral	11.456	5.728	5.728
2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	394.030	369.975	24.055
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	1.104.331	879.380	224.951
1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	34.368	17.184	17.184
1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal	49.983	25.512	24.471
1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade	168.690	157.236	11.454
1242 Reparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	54.150	42.694	11.456
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	797.140	636.754	160.386
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.095.888	645.712	450.176
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	106.735	1.042	105.693
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	122.478	4.165	118.313
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	198.057	61.542	136.515
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	668.618	578.963	89.655
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL	3.282.606	1.302.143	1.980.463
1100 Construção de Espaços Culturais	16.347	1.145	15.202
1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais	112.461	1.562	110.899
1145 Reestruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo	12.910	6.455	6.455
1212 Construção do Teatro Municipal	961.139	1.249	959.890
2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social	594.787	565.321	29.466
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.549.452	709.333	840.119
2057 Promoção de Atividades Recreativas	16.561	12.706	3.855
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	18.949	4.372	14.577
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11.955.977	2.622.572	9.333.405
1026 Construção de Unidades Sanitárias	417.977	208	417.769
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	2.065.846	208	2.065.638
1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento	214.820	1.145	213.675
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	528.990	530	528.460
1161 Construção de Ciclovias Municipais	1.771	625	1.146
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	320.201	1.250	318.951
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	142.973	625	142.348
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	62.476	31.342	31.134
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	162.699	1.771	160.928
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	10.410	5.101	5.309
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	9.995	5.102	4.893
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	312.391	2.291	310.100
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	2.124.112	3.853	2.120.259
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.213.529	2.514.790	2.698.739
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	367.787	53.731	314.056
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.394.315	605.666	788.649
1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	163.379	41.547	121.832
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	179.312	2.187	177.125
1261 Construção de Praças Públicas	327.764	4.372	323.392
1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	8.744	4.372	4.372
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	156.192	78.096	78.096
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	22.086	11.246	10.840
1274 Programa de Educação Ambiental	12.908	6.454	6.454
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	523.930	457.392	66.538
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	11.285.510	0	11.285.510
1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	1.116.613	0	1.116.613
1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	260.325	0	260.325
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS	8.479.009	0	8.479.009
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	445.722	0	445.722
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	109.316	0	109.316
2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	874.525	0	874.525
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	553.464	553.464	0

2999 Reserva de Contingência	553.464	553.464	0
Total:	125.091.142	20.846.658	104.244.484

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF

Despesa Orçamentária por Categoria Econômica

		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		101.436.154	17.859.942	83.576.212
	Fiscal	67.396.983	16.491.420	50.905.563
	Seguridade Social	34.039.171	1.368.522	32.670.649
4 Despesas de Capital		22.226.999	2.433.252	19.793.747
	Fiscal	17.637.969	2.419.820	15.218.149
	Seguridade Social	4.589.030	13.432	4.575.598
9 Reserva de Contingência		1.427.989	553.464	874.525
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação

		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		247.010	213.901	33.109
	Fiscal	218.992	212.642	6.350
	Seguridade Social	28.018	1.259	26.759
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.059	8.851	208
	Fiscal	9.059	8.851	208
90 APLICAÇÕES DIRETAS		118.642.738	19.665.272	98.977.466
	Fiscal	80.577.154	18.312.171	62.264.983
	Seguridade Social	38.065.584	1.353.101	36.712.483
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.764.346	405.170	4.359.176
	Fiscal	4.229.747	377.576	3.852.171
	Seguridade Social	534.599	27.594	507.005
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.427.989	553.464	874.525
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa

		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.495.168	0	7.495.168
	Seguridade Social	7.495.168	0	7.495.168
03 PENSÕES		874.525	0	874.525
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.684.665	1.782.599	6.902.066
	Fiscal	7.425.002	1.691.069	5.733.933
	Seguridade Social	1.259.663	91.530	1.168.133
07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		150.879	54.460	96.419
	Fiscal	57.476	12.600	44.876
	Seguridade Social	93.403	41.860	51.543
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.133.209	7.216.997	27.916.212
	Fiscal	30.182.749	6.849.731	23.333.018
	Seguridade Social	4.950.460	367.266	4.583.194
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.491.849	2.033.244	7.458.605
	Fiscal	8.120.805	1.950.044	6.170.761
	Seguridade Social	1.371.044	83.200	1.287.844

14 DIÁRIAS - CIVIL		144.457	94.612	49.845
	Fiscal	110.487	91.739	18.748
	Seguridade Social	33.970	2.873	31.097
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.113.106	52.065	1.061.041
	Fiscal	52.065	52.065	0
	Seguridade Social	1.061.041	0	1.061.041
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.042	0	1.042
	Fiscal	1.042	0	1.042
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.028	38.987	1.041
	Fiscal	40.028	38.987	1.041
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
30 MATERIAL DE CONSUMO		11.410.288	1.187.128	10.223.160
	Fiscal	8.604.599	1.162.647	7.441.952
	Seguridade Social	2.805.689	24.481	2.781.208
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		102.052	76.795	25.257
	Fiscal	101.116	76.639	24.477
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	936	156	780
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.481.176	447.238	1.033.938
	Fiscal	133.813	35.196	98.617
	Seguridade Social	1.347.363	412.042	935.321
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		138.367	59.935	78.432
	Fiscal	97.313	56.906	40.407
	Seguridade Social	41.054	3.029	38.025
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		141.704	36.481	105.223
	Fiscal	95.649	36.055	59.594
	Seguridade Social	46.055	426	45.629
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.506.053	434.049	1.072.004
	Fiscal	1.272.329	421.232	851.097
	Seguridade Social	233.724	12.817	220.907
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		34.570	4.895	29.675
	Fiscal	13.640	4.895	8.745
	Seguridade Social	20.930	0	20.930
38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.196.295	2.734.663	18.461.632
	Fiscal	9.411.221	2.652.608	6.758.613
	Seguridade Social	11.785.074	82.055	11.703.019
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		125.762	39.984	85.778
	Fiscal	90.413	37.694	52.719
	Seguridade Social	35.349	2.290	33.059
41 CONTRIBUIÇÕES		246.172	214.726	31.446
	Fiscal	224.097	214.622	9.475
	Seguridade Social	22.075	104	21.971
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.337	2.404	5.933
	Fiscal	2.186	1.145	1.041
	Seguridade Social	6.151	1.259	4.892
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		41.860	7.497	34.363
	Fiscal	41.860	7.497	34.363
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.187	521	1.666
	Seguridade Social	2.187	521	1.666
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		491.544	334.257	157.287
	Fiscal	491.544	334.257	157.287
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		331.331	242.717	88.614
	Fiscal	4.476	208	4.268
	Seguridade Social	326.855	242.509	84.346
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.709.723	655.276	13.054.447

	Fiscal	11.582.811	650.434	10.932.377
	Seguridade Social	2.126.912	4.842	2.122.070
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.939.070	614.776	6.324.294
	Fiscal	4.494.753	606.811	3.887.942
	Seguridade Social	2.444.317	7.965	2.436.352
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		366.720	19.266	347.454
	Fiscal	354.485	18.745	335.740
	Seguridade Social	12.235	521	11.714
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.059	8.851	208
	Fiscal	9.059	8.851	208
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.113.839	1.113.839	0
	Fiscal	1.113.839	1.113.839	0
85 CONTRATO DE GESTÃO		1.041	1,041	0
	Fiscal	1,041	1,041	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		561.784	550,328	11,456
	Fiscal	561,784	550,328	11,456
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180,158	66,643	113,515
	Fiscal	166,769	66,435	100,334
	Seguridade Social	13,389	208	13,181
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		282,693	165,358	117,335
	Fiscal	173,377	165,358	8,019
	Seguridade Social	109,316	0	109,316
99 A CLASSIFICAR		1,427,989	553,464	874,525
	Fiscal	553,464	553,464	0
	Seguridade Social	874,525	0	874,525
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		101.436.154	17.859.942	83.576.212
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.418.116	11.595.351	51.822.765
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.653.770	11.190.181	47.463.589
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.495.168	0	7.495.168
	Seguridade Social	7.495.168	0	7.495.168
3.1.90.03 PENSÕES		874.525	0	874.525
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.684.665	1.782.599	6.902.066
	Fiscal	7.425.002	1.691.069	5.733.933
	Seguridade Social	1.259.663	91.530	1.168.133
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		35.133.209	7.216.997	27.916.212
	Fiscal	30.182.749	6.849.731	23.333.018
	Seguridade Social	4.950.460	367.266	4.583.194
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.727.503	1.628.074	3.099.429
	Fiscal	3.891.058	1.572.468	2.318.590
	Seguridade Social	836.445	55.606	780.839
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.113.106	52.065	1.061.041
	Fiscal	52.065	52.065	0
	Seguridade Social	1.061.041	0	1.061.041
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		510.759	505.031	5.728
	Fiscal	510.759	505.031	5.728
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.415	5.311	104
	Fiscal	5.311	5.311	0
	Seguridade Social	104	0	104
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.764.346	405.170	4.359.176
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.764.346	405.170	4.359.176
	Fiscal	4.229.747	377.576	3.852.171

	Seguridade Social	534.599	27.594	507.005
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		42.110	40.028	2.082
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.110	40.028	2.082
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.028	38.987	1.041
	Fiscal	40.028	38.987	1.041
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.975.928	6.224.563	31.751.365
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		247.010	213.901	33.109
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		233.468	208.374	25.094
	Fiscal	211.601	208.374	3.227
	Seguridade Social	21.867	0	21.867
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		8.337	2.404	5.933
	Fiscal	2.186	1.145	1.041
	Seguridade Social	6.151	1.259	4.892
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.082	1.041	1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.059	8.851	208
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.059	8.851	208
	Fiscal	9.059	8.851	208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.719.859	6.001.811	31.718.048
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		150.879	54.460	96.419
	Fiscal	57.476	12.600	44.876
	Seguridade Social	93.403	41.860	51.543
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		144.457	94.612	49.845
	Fiscal	110.487	91.739	18.748
	Seguridade Social	33.970	2.873	31.097
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.042	0	1.042
	Fiscal	1.042	0	1,042
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.410.288	1.187.128	10.223.160
	Fiscal	8.604.599	1.162.647	7.441.952
	Seguridade Social	2.805.689	24.481	2.781.208
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		102.052	76.795	25.257
	Fiscal	101.116	76.639	24.477
	Seguridade Social	936	156	780
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.481.176	447.238	1.033.938
	Fiscal	133.813	35.196	98.617
	Seguridade Social	1.347.363	412.042	935.321
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		138.367	59.935	78.432
	Fiscal	97.313	56.906	40.407
	Seguridade Social	41.054	3.029	38.025
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		141.704	36.481	105.223
	Fiscal	95.649	36.055	59.594
	Seguridade Social	46.055	426	45.629
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.504.908	434.049	1.070.859
	Fiscal	1.271.184	421.232	849.952
	Seguridade Social	233.724	12.817	220.907
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		34.570	4.895	29.675
	Fiscal	13.640	4.895	8.745
	Seguridade Social	20.930	0	20.930
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.042	521	521
	Fiscal	1,042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.193.068	2.733.518	18.459.550
	Fiscal	9.407.994	2.651.463	6.756.531
	Seguridade Social	11.785.074	82.055	11.703.019
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		125.762	39.984	85.778

	Fiscal	90.413	37.694	52.719
	Seguridade Social	35.349	2.290	33.059
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.704	6.352	6.352
	Fiscal	12.496	6.248	6.248
	Seguridade Social	208	104	104
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		41.860	7.497	34.363
	Fiscal	41.860	7.497	34.363
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.187	521	1.666
	Seguridade Social	2.187	521	1.666
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		491.544	334.257	157.287
	Fiscal	491.544	334.257	157.287
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		331.331	242.717	88.614
	Fiscal	4.476	208	4.268
	Seguridade Social	326.855	242.509	84.346
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		51.025	45.297	5.728
	Fiscal	51.025	45.297	5.728
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.304	30.300	47.004
	Fiscal	69.585	30.196	39.389
	Seguridade Social	7.719	104	7.615
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		282.589	165.254	117.335
	Fiscal	173.273	165.254	8.019
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
4 Despesas de Capital		22.226.999	2.433.252	19.793.747
4.4 INVESTIMENTO		21.044.798	1.319.413	19.725.385
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.044.798	1.319.413	19.725.385
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.145	0	1.145
	Fiscal	1.145	0	1.145
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.145	104	1.041
	Fiscal	1.145	104	1.041
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.709.723	655.276	13.054.447
	Fiscal	11.582.811	650.434	10.932.377
	Seguridade Social	2.126.912	4.842	2.122.070
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.939.070	614.776	6.324.294
	Fiscal	4.494.753	606.811	3.887.942
	Seguridade Social	2.444.317	7.965	2.436.352
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		298.358	19.266	279.092
	Fiscal	296.066	18.745	277.321
	Seguridade Social	2.292	521	1.771
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.357	29.991	65.366
	Fiscal	89.791	29.887	59.904
	Seguridade Social	5.566	104	5.462
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		68.362	0	68.362
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		68.362	0	68.362
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		68.362	0	68.362
	Fiscal	58.419	0	58.419
	Seguridade Social	9.943	0	9.943
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.113.839	1.113.839	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.113.839	1.113.839	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.113.839	1.113.839	0
	Fiscal	1.113.839	1.113.839	0
9 Reserva de Contingência		1.427.989	553.464	874.525
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.427.989	553.464	874.525
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.427.989	553.464	874.525
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		1.427.989	553.464	874.525
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		572.715
01 CÂMARA MUNICIPAL		572.715
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	572.715
Poder Executivo		20.472.083
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		20.472.083
	02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.175
	02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27.806
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	246.916
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL	1.144.199
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.203.116
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	702.945
	02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	1.376.938
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	228.354
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.065
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	90.278
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.869.621
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.901.674
	02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	600.940
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	663.557
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.054.505
	02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	261.994
	Total	21.044.798

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0
		1001 Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	312.390	312.390	0
		1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	52.065	52.065	0
		1003 Reequipamento da Câmara	208.260	208.260	0
		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.624.078	2.624.078	0
		2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	135.369	135.369	0
0583 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.841	1.381.954	2.658.887
		1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	394.695	1.041	393.654
		1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	83.304	0	83.304
		1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	66.589	260	66.329
		2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda	82.473	20.410	62.063
		2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS	707.739	552.483	155.256
		2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	633.729	39.568	594.161
		2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial	278.446	33.529	244.917
		2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social	2.808	936	1.872
		2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial	3.016	1.040	1.976
		2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	52.062	10.568	41.494
		2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz	146.547	61.695	84.852
		2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	5.621	1.926	3.695
		2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais	1.561.950	651.939	910.011
		2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	21.862	6.559	15.303
0586 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO			9.236.780	520	9.236.260

	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.235.636	0	9.235.636
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	2.024.478	0	2.024.478
		2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.259.365	0	1.259.365
		2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.648.504	0	1.648.504
		2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	62.790	0	62.790
		2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	16.672	0	16.672
		2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	406.835	0	406.835
		2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	281.983	0	281.983

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.348.658	0	2.348.658
		2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	508.882	0	508.882
		2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	677.469	0	677.469
	02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA ABASTECIMENTO		1.144	520	624
		2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar	1.144	520	624
0588 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			427.973	0	427.973
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		427.973	0	427.973
		1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	427.973	0	427.973
0590 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			34.017.000	0	34.017.000
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		34.017.000	0	34.017.000
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	2.856.715	0	2.856.715
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	28.142.781	0	28.142.781
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	509.923	0	509.923
		2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	2.507.581	0	2.507.581
0591 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			3.423.919	0	3.423.919
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.423.919	0	3.423.919
		1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	322.642	0	322.642
		1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	2.082.589	0	2.082.589
		1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	914.565	0	914.565
		1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	104.123	0	104.123
0596 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			836.176	0	836.176
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		836.176	0	836.176
		1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde	131.515	0	131.515
		2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde	704.661	0	704.661
0597 FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL			3.409.931	0	3.409.931
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.409.931	0	3.409.931
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.409.931	0	3.409.931
0598 AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO			1.121.914	385.733	736.181
	02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA ABASTECIMENTO		1.121.914	385.733	736.181
		1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	35.927	8.748	27.179
		1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas	8.336	4.168	4.168

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	31.866	14.683	17.183
		1055 Padronização da Feira Livre	82.258	20.824	61.434
		1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	17.388	624	16.764
		1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	312.394	120.354	192.040
		2054 Programa de Corte de Terras	208.260	100.538	107.722

		2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	22.907	1.248	21.659
		2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	18.116	11.661	6.455
		2235 Apoio às Campanhas de Vacinação	5.210	2.605	2.605
		2264 Manutenção do Mercado Público	37.593	11.142	26.451
		2281 Limpeza de Fossas Sépticas	17.080	8.540	8.540
		2282 Distribuição de Sementes e Mudas	5.208	2.604	2.604
		2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	58.316	29.158	29.158
		2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar	91.844	6.664	85.180
		2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	169.211	42.172	127.039
0599 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.091.284	581.775	509.509
	02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.091.284	581.775	509.509
		1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos	21.346	208	21.138
		2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento	1.069.938	581.567	488.371
0601 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			5.213.529	2.514.790	2.698.739
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		5.213.529	2.514.790	2.698.739
		2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.213.529	2.514.790	2.698.739
0602 MOBILIDADE MELHOR PARA TODOS			88.518	59.878	28.640
	02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		88.518	59.878	28.640
		1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	34.368	17.184	17.184
		1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	54.150	42.694	11.456
0606 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			2.592.967	1.995.132	597.835
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.592.967	1.995.132	597.835
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	916.428	613.230	303.198
		2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	211.383	209.301	2.082
		2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	4.474	3.746	728
		2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	290.312	239.498	50.814
		2267 Manutenção da Guarda Municipal	1.156.106	917.383	238.723
		2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	14.264	11.974	2.290
0608 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			870.385	148.274	722.111
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		870.385	148.274	722.111
		1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	163.379	41.547	121.832
		1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	179.312	2.187	177.125
		1261 Construção de Praças Públicas	327.764	4.372	323.392
		1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	8.744	4.372	4.372
		1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	156.192	78.096	78.096
		1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	22.086	11.246	10.840
		1274 Programa de Educação Ambiental	12.908	6.454	6.454
0609 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.			523.930	457.392	66.538
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		523.930	457.392	66.538
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	523.930	457.392	66.538
0610 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO			3.790.055	2.982.615	807.440
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.790.055	2.982.615	807.440
		0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada	1.155.949	1.153.867	2.082
		2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	490.503	333.216	157.287
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.571.933	942.604	629.329
		2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	555.014	544.600	10.414
		2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro	16.656	8.328	8.328

0611 DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			410.696	378.308	32.388
	02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		410.696	378.308	32.388
		1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria	5.210	2.605	2.605
		1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral	11.456	5.728	5.728
		2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	394.030	369.975	24.055
0613 DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA			1.956.204	1.249	1.954.955
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		1.956.204	1.249	1.954.955
		1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	1.956.204	1.249	1.954.955
0616 CIDADE MAIS EMPREENDEDORA			332.541	297.188	35.353
	02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		332.541	297.188	35.353
		1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	79.557	74.349	5.208
		2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	252.984	222.839	30.145
0617 TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA			14.693	8.128	6.565
	02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		14.693	8.128	6.565
		2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública	14.693	8.128	6.565
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0618 MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM			342.899	281.567	61.332
	02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		342.899	281.567	61.332
		1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	12.498	6.249	6.249
		2003 Manutenção da Controladoria	296.560	252.410	44.150
		2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	521	0	521
		2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	33.320	22.908	10.412
0620 TRANSPORTE COM QUALIDADE			1.015.813	819.502	196.311
	02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		1.015.813	819.502	196.311
		1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal	49.983	25.512	24.471
		1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade	168.690	157.236	11.454
		2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	797.140	636.754	160.386
0621 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			9.749.655	0	9.749.655
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.749.655	0	9.749.655
		1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária	1.321.309	0	1.321.309
		1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	315.097	0	315.097
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.184.609	0	2.184.609
		2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	4.714.388	0	4.714.388
		2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.080.452	0	1.080.452
		2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	105.376	0	105.376
		2229 Manutenção do Programa Mais Médico	28.424	0	28.424
0622 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			737.447	0	737.447
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		737.447	0	737.447
		2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	737.447	0	737.447
0623 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA			9.990.790	0	9.990.790
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.990.790	0	9.990.790
		1086 Construção do Centro de Diagnostico	628.423	0	628.423
		1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	223.212	0	223.212
		1230 Aquisição de Ambulância	211.799	0	211.799
		2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	8.593.720	0	8.593.720
		2226 Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	101.109	0	101.109
		2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	232.527	0	232.527

0624 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA			12.910	6.455	6.455
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		12.910	6.455	6.455
		1145 Reestruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo	12.910	6.455	6.455
0625 DESENVOLVIMENTO CULTURAL			723.809	579.589	144.220
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		723.809	579.589	144.220
		1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais	112.461	1.562	110.899
		2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social	594.787	565.321	29.466
		2057 Promoção de Atividades Recreativas	16.561	12.706	3.855
0627 EVENTOS CULTURAIS			1.549.452	709.333	840.119
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		1.549.452	709.333	840.119
		2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.549.452	709.333	840.119
0628 INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN			996.435	6.766	989.669
	02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		996.435	6.766	989.669
		1100 Construção de Espaços Culturais	16.347	1.145	15.202
		1212 Construção do Teatro Municipal	961.139	1.249	959.890
		2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	18.949	4.372	14.577
0630 ESPORTE PARA TODOS			1.095.888	645.712	450.176
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.095.888	645.712	450.176
		1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	106.735	1.042	105.693
		1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	122.478	4.165	118.313
		2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	198.057	61.542	136.515
		2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	668.618	578.963	89.655
0631 ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE			3.554.588	2.607.018	947.570
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.554.588	2.607.018	947.570
		1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	7.496	4.165	3.331
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.531.462	2.595.038	936.424
		2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos	8.336	4.168	4.168
		2270 Humanização do atendimento ao servidor/público	7.294	3.647	3.647
0632 PROMOÇÃO QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS			8.536	4.372	4.164
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.536	4.372	4.164
		2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	1.456	832	624
		2271 Implantação do autoatendimento para servidores	7.080	3.540	3.540
0633 INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.			6.742.448	107.782	6.634.666

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		6.742.448	107.782	6.634.666
		1026 Construção de Unidades Sanitárias	417.977	208	417.769
		1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	2.065.846	208	2.065.638
		1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Publica de Investimento	214.820	1.145	213.675
		1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	528.990	530	528.460
		1161 Construção de Ciclovias Municipais	1.771	625	1.146
		1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	320.201	1.250	318.951
		1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	142.973	625	142.348
		1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	62.476	31.342	31.134
		1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	162.699	1.771	160.928
		1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	10.410	5.101	5.309
		1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	9.995	5.102	4.893

		1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	312.391	2.291	310.100
		2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	2.124.112	3.853	2.120.259
		2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	367.787	53.731	314.056
0634 MONTEPREV MAIS MODERNA			11.285.510	0	11.285.510
	02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		11.285.510	0	11.285.510
		1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	1.116.613	0	1.116.613
		1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	260.325	0	260.325
		1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS	8.479.009	0	8.479.009
		2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	445.722	0	445.722
		2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	109.316	0	109.316
		2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	874.525	0	874.525
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA			553.464	553.464	0
	02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		553.464	553.464	0
		2999 Reserva de Contingência	553.464	553.464	0
Total			125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:			85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:			39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0	
	Fiscal	3.332.162	3.332.162	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.592.967	1.995.132	597.835	
	Fiscal	2.592.967	1.995.132	597.835	
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.563.124	2.611.390	951.734	
	Fiscal	3.563.124	2.611.390	951.734	
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.790.055	2.982.615	807.440	
	Fiscal	3.790.055	2.982.615	807.440	
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		24.723.999	0	24.723.999	
	Fiscal	547.624	0	547.624	
	Seguridade Social	24.176.375	0	24.176.375	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		47.104.528	0	47.104.528	
	Fiscal	47.104.528	0	47.104.528	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.214.342	968.028	1.246.314	
	Fiscal	2.214.342	968.028	1.246.314	
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.841	1.381.954	2.658.887	
	Seguridade Social	4.040.841	1.381.954	2.658.887	
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.288.745	298.437	1.990.308	
	Fiscal	2.288.745	298.437	1.990.308	
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		357.592	289.695	67.897	
	Fiscal	357.592	289.695	67.897	
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		410.696	378.308	32.388	
	Fiscal	410.696	378.308	32.388	
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		1.104.331	879.380	224.951	
	Fiscal	1.104.331	879.380	224.951	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.095.888	645.712	450.176	
	Fiscal	1.095.888	645.712	450.176	
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		3.282.606	1.302.143	1.980.463	
	Fiscal	3.282.606	1.302.143	1.980.463	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		11.955.977	2.622.572	9.333.405	
	Fiscal	11.955.977	2.622.572	9.333.405	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.394.315	605.666	788.649	
	Fiscal	1.394.315	605.666	788.649	
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		11.285.510	0	11.285.510	
	Seguridade Social	11.285.510	0	11.285.510	
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		553.464	553.464	0	
	Fiscal	553.464	553.464	0	

Total		125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:		85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:		39.502.726	1.381.954	38.120.772

14. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0
	Fiscal	3.332.162	3.332.162	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		121.758.980	17.514.496	104.244.484
	Fiscal	82.256.254	16.132.542	66.123.712
	Seguridade Social	39.502.726	1.381.954	38.120.772
Total		125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:		85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:		39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0
	Fiscal	3.332.162	3.332.162	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		121.758.980	17.514.496	104.244.484
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		357.592	289.695	67.897
	Fiscal	357.592	289.695	67.897
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		410.696	378.308	32.388
	Fiscal	410.696	378.308	32.388
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.095.888	645.712	450.176
	Fiscal	1.095.888	645.712	450.176
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMÚNIC. SOCIAL		3.282.606	1.302.143	1.980.463
	Fiscal	3.282.606	1.302.143	1.980.463
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		11.955.977	2.622.572	9.333.405
	Fiscal	11.955.977	2.622.572	9.333.405
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.394.315	605.666	788.649
	Fiscal	1.394.315	605.666	788.649
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		11.285.510	0	11.285.510
	Seguridade Social	11.285.510	0	11.285.510
02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.592.967	1.995.132	597.835
	Fiscal	2.592.967	1.995.132	597.835
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.563.124	2.611.390	951.734
	Fiscal	3.563.124	2.611.390	951.734
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.790.055	2.982.615	807.440
	Fiscal	3.790.055	2.982.615	807.440
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		24.723.999	0	24.723.999
	Fiscal	547.624	0	547.624
	Seguridade Social	24.176.375	0	24.176.375
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		47.104.528	0	47.104.528
	Fiscal	47.104.528	0	47.104.528
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.214.342	968.028	1.246.314
	Fiscal	2.214.342	968.028	1.246.314
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.841	1.381.954	2.658.887
	Seguridade Social	4.040.841	1.381.954	2.658.887
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.288.745	298.437	1.990.308
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		2.288.745	298.437	1.990.308
	Fiscal	1.104.331	879.380	224.951
	Fiscal	1.104.331	879.380	224.951
02.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		553.464	553.464	0
	Fiscal	553.464	553.464	0

Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
16. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	101.436.154	17.859.942	83.576.212
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.759.447	2.759.447	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.759.447	2.759.447	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	2.364.613	1.970.663	393.950
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.970.663	1.970.663	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	393.950	0	393.950
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.511.059	2.590.564	920.495
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.590.564	2.590.564	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.150	0	40.150
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.069	0	40.069
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	840.172	0	840.172
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	104
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.585.938	1.856.282	729.656
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.856.282	1.856.282	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	506.769	0	506.769
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	521	0	521
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	833	0	833
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	220.753	0	220.753
17490000 Outras vinculações de transferências	468	0	468
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	312	0	312
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.844.435	0	21.844.435
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.231.971	0	7.231.971
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.656.159	0	8.656.159
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0	1.000.000
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	20.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	520	0	520
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.830.104	0	1.830.104
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.060.000	0	1.060.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.041	0	1.041
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	741.248	0	741.248
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	125.422	0	125.422
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.177.034	0	1.177.034
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	312	0	312
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	208	0	208
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	208	0	208
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	208	0	208
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.202.854	0	42.202.854
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.135.061	0	6.135.061
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	248.641	0	248.641
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	28.054.227	0	28.054.227
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.608	0	24.608
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.410	0	18.410
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.146	0	360.146
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.891.153	0	3.891.153
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.780	0	3.780
15500000 Transferência do Salário-Educação	546.604	0	546.604
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.253	0	4.253

15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	993.000	0	993.000
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	297.811	0	297.811
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.975	0	2.975
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.051.730	0	1.051.730
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.684	0	1.684
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.521	0	500.521
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	104
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	104
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	67.938	0	67.938
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	104
02.006 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		1.613.402	742.396	871.006
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	742.396	742.396	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.042	0	1.042
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.041	0	1.041
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.248	0	6.248
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	861.634	0	861.634
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	1.041
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.377.284	1.368.522	2.008.762
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.368.522	1.368.522	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	954.396	0	954.396
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	108.348	0	108.348
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.249	0	1.249
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	208	0	208
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	312	0	312
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	943.937	0	943.937
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	312	0	312
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		234.240	207.634	26.606
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	207.634	207.634	0
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.041	0	1.041
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.041	0	1.041
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.483	0	23.483
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.041	0	1.041
02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		310.417	276.781	33.636
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	276.781	276.781	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.636	0	33.636
02.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		382.890	373.516	9.374
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	373.516	373.516	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.374	0	9.374
02.011 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		842.337	670.286	172.051
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	670.286	670.286	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	50.000
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.041	0	1.041
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.041	0	1.041
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	118.928	0	118.928
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	1.041
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		848.972	636.860	212.112
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	636.860	636.860	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.603	0	2.603
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.645	0	3.645
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.562	0	1.562
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	203.261	0	203.261
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	1.041
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		2.138.407	1.280.068	858.339
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.280.068	1.280.068	0
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	520.650	0	520.650
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	104
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	104

17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.248	0	1.248
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.248	0	1.248
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	334.881	0	334.881
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	104
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		6.694.442	2.585.504	4.108.938
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.585.504	2.585.504	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.307.291	0	1.307.291
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	117.250	0	117.250
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	208	0	208
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.252.854	0	1.252.854
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	104
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.431.231	0	1.431.231
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	691.370	541.419	149.951	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	541.419	541.419	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	312	0	312
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	104
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.041	0	1.041
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	147.453	0	147.453
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	1.041
02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	9.034.047	0	9.034.047	
18001111	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.588.325	0	8.588.325
18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	445.722	0	445.722
4 Despesas de Capital	22.226.999	2.433.252	19.793.747	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	572.715	572.715	0	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	572.715	572.715	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	228.354	24.469	203.885	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.469	24.469	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	203.885	0	203.885
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.065	20.826	31.239	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.826	20.826	0
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.239	0	31.239
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.204.117	1.126.333	77.784	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.126.333	1.126.333	0
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	729	0	729
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	77.055	0	77.055
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.879.564	0	2.879.564	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	564.863	0	564.863
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.841	0	4.841
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.010.000	0	1.010.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.099	0	15.099
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	209.405	0	209.405
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.056.606	0	1.056.606
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	17.542	0	17.542
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	208	0	208
17100000	Transferência Especial dos Estados	1.000	0	1.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.901.674	0	4.901.674	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	737.581	0	737.581
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.973.682	0	1.973.682
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.416	0	26.416
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.307.480	0	1.307.480
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.412	0	1.412
15500000	Transferência do Salário-Educação	26.100	0	26.100
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.109	0	2.109
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	749.149	0	749.149
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.630	0	3.630

15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.042	0	1.042
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.308	0	1.308
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	71.765	0	71.765
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	600.940	225.632	375.308
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	225.632	225.632	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.415	0	67.415
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.165	0	4.165
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	303.728	0	303.728
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	663.557	13.432	650.125
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.432	13.432	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.261	0	87.261
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.748	0	3.748
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	165.879	0	165.879
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	299.624	0	299.624
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	93.613	0	93.613
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.054.505	90.803	1.963.702
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.803	90.803	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.953.706	0	1.953.706
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.996	0	9.996
02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	47.175	12.914	34.261
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.914	12.914	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	34.261	0	34.261
02.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.806	4.792	23.014
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.792	4.792	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.014	0	23.014
02.011 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	261.994	209.094	52.900
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	209.094	209.094	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.900	0	52.900
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	246.916	8.852	238.064
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.852	8.852	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	207.775	0	207.775
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.289	0	30.289
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL	1.144.199	22.075	1.122.124
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.075	22.075	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.070.062	0	1.070.062
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.436	0	3.436
17100000 Transferência Especial dos Estados	625	0	625
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	4.268	0	4.268
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	4.268	0	4.268
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	39.465	0	39.465
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.261.535	37.068	5.224.467
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.068	37.068	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.902.783	0	2.902.783
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.201.660	0	1.201.660
17060000 Transferência Especial da União	10.413	0	10.413
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	424.436	0	424.436
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	685.175	0	685.175
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	702.945	64.247	638.698
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	64.247	64.247	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	501.282	0	501.282
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	82.678	0	82.678
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.320	0	38.320
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.418	0	16.418

02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	1.376.938	0	1.376.938
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.376.938	0	1.376.938
9 Reserva de Contingência	1.427.989	553.464	874.525
02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	874.525	0	874.525
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	874.525	0	874.525
02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	553.464	553.464	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	553.464	553.464	0
Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			101.436.154	17.859.942	83.576.212
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.418.116	11.595.351	51.822.765
		Fiscal	46.296.795	11.053.355	35.243.440
		Seguridade Social	17.121.321	541.996	16.579.325
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		42.110	40.028	2.082
		Fiscal	42.110	40.028	2.082
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.975.928	6.224.563	31.751.365
		Fiscal	21.058.078	5.398.037	15.660.041
		Seguridade Social	16.917.850	826.526	16.091.324
4 Despesas de Capital			22.226.999	2.433.252	19.793.747
	4 INVESTIMENTO		21.044.798	1.319.413	19.725.385
		Fiscal	16.465.711	1.305.981	15.159.730
		Seguridade Social	4.579.087	13.432	4.565.655
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		68.362	0	68.362
		Fiscal	58.419	0	58.419
		Seguridade Social	9.943	0	9.943
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.113.839	1.113.839	0
		Fiscal	1.113.839	1.113.839	0
9 Reserva de Contingência			1.427.989	553.464	874.525
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.427.989	553.464	874.525
		Fiscal	553.464	553.464	0
		Seguridade Social	874.525	0	874.525
Total			125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:			85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:			39.502.726	1.381.954	38.120.772

18. FONTE.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				101.436.154	17.859.942	83.576.212
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.418.116	11.595.351	51.822.765
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.595.351	11.595.351	0
			Fiscal	11.053.355	11.053.355	0
			Seguridade Social	541.996	541.996	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.062.062	0	2.062.062
			Fiscal	2.062.062	0	2.062.062
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.133.395	0	3.133.395
			Fiscal	416	0	416
			Seguridade Social	3.132.979	0	3.132.979
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		160	0	160
			Fiscal	160	0	160
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica- 70%		28.054.123	0	28.054.123
			Fiscal	28.054.123	0	28.054.123
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10	0	10
			Fiscal	10	0	10
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.306	0	18.306

			Fiscal	18.306	0	18.306
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.020	0	300.020
			Fiscal	300.020	0	300.020
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.891.049	0	3.891.049
			Fiscal	3.891.049	0	3.891.049
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.061.962	0	1.061.962
			Fiscal	312	0	312
			Seguridade Social	1.061.650	0	1.061.650
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		416	0	416
			Fiscal	416	0	416
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.828.438	0	1.828.438
			Seguridade Social	1.828.438	0	1.828.438
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.060.000	0	1.060.000
			Seguridade Social	1.060.000	0	1.060.000
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		702.054	0	702.054
			Seguridade Social	702.054	0	702.054
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		800.000	0	800.000
			Fiscal	800.000	0	800.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		128.020	0	128.020
			Fiscal	116.566	0	116.566
			Seguridade Social	11.454	0	11.454
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.479.009	0	8.479.009
			Seguridade Social	8.479.009	0	8.479.009
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		303.741	0	303.741
			Seguridade Social	303.741	0	303.741
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			42.110	40.028	2.082
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.028	40.028	0
			Fiscal	40.028	40.028	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.082	0	2.082
			Fiscal	2.082	0	2.082
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.975.928	6.224.563	31.751.365
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.224.563	6.224.563	0
			Fiscal	5.398.037	5.398.037	0
			Seguridade Social	826.526	826.526	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.072.999	0	4.072.999
			Fiscal	4.072.999	0	4.072.999
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.098.576	0	4.098.576
			Fiscal	75.077	0	75.077
			Seguridade Social	4.023.499	0	4.023.499
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		248.481	0	248.481
			Fiscal	248.481	0	248.481
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		104	0	104
			Fiscal	104	0	104
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		24.598	0	24.598
			Fiscal	24.598	0	24.598
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		104	0	104
			Fiscal	104	0	104
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		60.126	0	60.126
			Fiscal	60.126	0	60.126
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		104	0	104
			Fiscal	104	0	104
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.780	0	3.780
			Fiscal	3.780	0	3.780
		15500000 Transferência do Salário-Educação		546.604	0	546.604
			Fiscal	546.604	0	546.604
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		4.253	0	4.253
			Fiscal	4.253	0	4.253
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		993.000	0	993.000
			Fiscal	993.000	0	993.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		297.811	0	297.811
			Fiscal	297.811	0	297.811
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.975	0	2.975
			Fiscal	2.975	0	2.975
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.051.730	0	1.051.730
			Fiscal	1.051.730	0	1.051.730
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.684	0	1.684
			Fiscal	1.684	0	1.684
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.594.197	0	7.594.197
			Fiscal	104	0	104
			Seguridade Social	7.594.093	0	7.594.093
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000.000	0	1.000.000
			Seguridade Social	1.000.000	0	1.000.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		104	0	104
			Fiscal	104	0	104

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.666	0	1.666
			Seguridade Social	1.666	0	1.666
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.041	0	1.041
			Seguridade Social	1.041	0	1.041
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		741.248	0	741.248
			Fiscal	208	0	208
			Seguridade Social	741.040	0	741.040
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		125.422	0	125.422
			Fiscal	119.958	0	119.958
			Seguridade Social	5.464	0	5.464
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		252.342	0	252.342
			Seguridade Social	252.342	0	252.342
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		108.348	0	108.348
			Seguridade Social	108.348	0	108.348
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.249	0	1.249
			Seguridade Social	1.249	0	1.249
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.745.572	0	2.745.572
			Fiscal	1.568.538	0	1.568.538
			Seguridade Social	1.177.034	0	1.177.034
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		521.171	0	521.171

			Fiscal	521.171	0	521.171
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		165.000	0	165.000
			Fiscal	164.480	0	164.480
			Seguridade Social	520	0	520
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		52.771	0	52.771
			Fiscal	52.251	0	52.251
			Seguridade Social	520	0	520
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.248	0	1.248
			Fiscal	1.248	0	1.248
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.248	0	1.248
			Fiscal	1.248	0	1.248
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.322.360	0	5.322.360
			Fiscal	4.389.669	0	4.389.669
			Seguridade Social	932.691	0	932.691
		17490000 Outras vinculações de transferências		468	0	468
			Fiscal	468	0	468
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.412	0	5.412
			Fiscal	4.892	0	4.892
			Seguridade Social	520	0	520
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.432.272	0	1.432.272
			Fiscal	1.432.272	0	1.432.272
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		109.316	0	109.316
			Seguridade Social	109.316	0	109.316
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		141.981	0	141.981
			Seguridade Social	141.981	0	141.981
4 Despesas de Capital				22.226.999	2.433.252	19.793.747
	4 INVESTIMENTO			21.044.798	1.319.413	19.725.385
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.319.413	1.319.413	0
			Fiscal	1.305.981	1.305.981	0
			Seguridade Social	13.432	13.432	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		737.581	0	737.581
			Fiscal	737.581	0	737.581
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		554.920	0	554.920
			Fiscal	1.250	0	1.250
			Seguridade Social	553.670	0	553.670
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.973.682	0	1.973.682
			Fiscal	1.973.682	0	1.973.682
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		26.416	0	26.416
			Fiscal	26.416	0	26.416
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.307.480	0	1.307.480
			Fiscal	1.307.480	0	1.307.480
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.412	0	1.412
			Fiscal	1.412	0	1.412
		15500000 Transferência do Salário-Educação		26.100	0	26.100
			Fiscal	26.100	0	26.100
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.109	0	2.109
			Fiscal	2.109	0	2.109
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		749.149	0	749.149
			Fiscal	749.149	0	749.149
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.630	0	3.630
			Fiscal	3.630	0	3.630

		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.042	0	1.042
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	1.042	0	1.042
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Fiscal	1.308	0	1.308
			Fiscal	1.308	0	1.308
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.841	0	4.841
			Seguridade Social	4.841	0	4.841
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.010.000	0	1.010.000
			Fiscal	625	0	625
			Seguridade Social	1.009.375	0	1.009.375
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.099	0	15.099
			Fiscal	15.099	0	15.099
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		209.405	0	209.405
			Fiscal	208	0	208
			Seguridade Social	209.197	0	209.197
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.056.606	0	1.056.606
			Fiscal	312.494	0	312.494
			Seguridade Social	744.112	0	744.112
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		17.542	0	17.542
			Fiscal	1.353	0	1.353
			Seguridade Social	16.189	0	16.189
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		87.261	0	87.261
			Seguridade Social	87.261	0	87.261
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.748	0	3.748
			Seguridade Social	3.748	0	3.748
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		165.879	0	165.879
			Seguridade Social	165.879	0	165.879
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.002.647	0	7.002.647
			Fiscal	6.703.023	0	6.703.023
			Seguridade Social	299.624	0	299.624
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.151.050	0	1.151.050
			Fiscal	1.150.842	0	1.150.842
			Seguridade Social	208	0	208
		17060000 Transferência Especial da União		10.413	0	10.413
			Fiscal	10.413	0	10.413
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		729	0	729
			Fiscal	729	0	729
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17100000 Transferência Especial dos Estados		1.625	0	1.625
			Fiscal	625	0	625
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		4.268	0	4.268
			Fiscal	4.268	0	4.268
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		4.268	0	4.268
			Fiscal	4.268	0	4.268
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.478.324	0	1.478.324
			Fiscal	1.384.711	0	1.384.711

		Seguridade Social	93.613	0	93.613
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		38.320	0	38.320
		Fiscal	38.320	0	38.320
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		685.175	0	685.175
		Fiscal	685.175	0	685.175
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		16.418	0	16.418
		Fiscal	16.418	0	16.418
	18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.376.938	0	1.376.938
		Seguridade Social	1.376.938	0	1.376.938
5 INVERSÕES FINANCEIRAS			68.362	0	68.362
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.943	0	9.943
		Seguridade Social	9.943	0	9.943
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		58.419	0	58.419
		Fiscal	58.419	0	58.419
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			1.113.839	1.113.839	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.113.839	1.113.839	0
		Fiscal	1.113.839	1.113.839	0
9 Reserva de Contingência			1.427.989	553.464	874.525
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.427.989	553.464	874.525
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		553.464	553.464	0
		Fiscal	553.464	553.464	0
	18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		874.525	0	874.525
		Seguridade Social	874.525	0	874.525
Total			125.091.142	20.846.658	104.244.484
Fiscal:			85.588.416	19.464.704	66.123.712
Seguridade:			39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162	3.332.162	0
3 Despesas Correntes		2.759.447	2.759.447	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.115.923	2.115.923	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.115.923	2.115.923	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.709.815	1.709.815	0
	Fiscal	1.709.815	1.709.815	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		343.629	343.629	0
	Fiscal	343.629	343.629	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		52.065	52.065	0
	Fiscal	52.065	52.065	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.207	5.207	0
	Fiscal	5.207	5.207	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.207	5.207	0
	Fiscal	5.207	5.207	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		643.524	643.524	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		643.524	643.524	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		62.478	62.478	0
	Fiscal	62.478	62.478	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.033	26.033	0
	Fiscal	26.033	26.033	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.065	52.065	0
	Fiscal	52.065	52.065	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.207	5.207	0
	Fiscal	5.207	5.207	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207	5.207	0
	Fiscal	5.207	5.207	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		354.042	354.042	0

	Fiscal	354.042	354.042	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		136.410	136.410	0
	Fiscal	136.410	136.410	0
4 Despesas de Capital		572.715	572.715	0
4.4 INVESTIMENTO		572.715	572.715	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		572.715	572.715	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		364.455	364.455	0
	Fiscal	364.455	364.455	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.260	208.260	0
	Fiscal	208.260	208.260	0
02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.592.967	1.995.132	597.835
3 Despesas Correntes		2.364.613	1.970.663	393.950
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.631.376	1.562.052	69.324
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.528.080	1.484.788	43.292
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.539	2.290	1.249
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.539	2.290	1.249
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.385.970	1.385.970	0
	Fiscal	1.385.970	1.385.970	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		138.363	96.320	42.043
	Fiscal	138.363	96.320	42.043
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		103.296	77.264	26.032
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.296	77.264	26.032
	Fiscal	103.296	77.264	26.032
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		733.237	408.611	324.626
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		216.910	212.642	4.268
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		209.519	208.374	1.145
	Fiscal	209.519	208.374	1.145
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.186	1.145	1.041
	Fiscal	2.186	1.145	1.041
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		9.059	8.851	208
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		9.059	8.851	208
	Fiscal	9.059	8.851	208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		507.268	187.118	320.150
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.248	6.248	0
	Fiscal	6.248	6.248	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.288	6.768	520
	Fiscal	7.288	6.768	520
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312.450	88.615	223.835
	Fiscal	312.450	88.615	223.835
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.498	1.249	1.249
	Fiscal	2.498	1.249	1.249
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.498	1.249	1.249
	Fiscal	2.498	1.249	1.249
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.154	2.499	31.655
	Fiscal	34.154	2.499	31.655
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.315	36.549	11.766

	Fiscal	48.315	36.549	11.766
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		87.469	40.715	46.754
	Fiscal	87.469	40.715	46.754
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.018	1.561	1.457
	Fiscal	3.018	1.561	1.457
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.914	1.457	1.457
	Fiscal	2.914	1.457	1.457
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416	208	208
	Fiscal	416	208	208
4 Despesas de Capital		228.354	24.469	203.885
4.4 INVESTIMENTO		228.354	24.469	203.885
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		228.354	24.469	203.885
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.785	9.267	5.518
	Fiscal	14.785	9.267	5.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.363	12.599	195.764
	Fiscal	208.363	12.599	195.764
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.166	2.083	2.083
	Fiscal	4.166	2.083	2.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.040	520	520
	Fiscal	1.040	520	520
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.563.124	2.611.390	951.734
3 Despesas Correntes		3.511.059	2.590.564	920.495
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.244.333	2.244.323	10
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.966.306	1.966.296	10
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520.754	520.754	0
	Fiscal	520.754	520.754	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.195.526	1.195.526	0
	Fiscal	1.195.526	1.195.526	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.026	250.016	10
	Fiscal	250.026	250.016	10
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		278.027	278.027	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.027	278.027	0
	Fiscal	278.027	278.027	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.266.726	346.241	920.485
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.266.726	346.241	920.485
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.165	4.165	0
	Fiscal	4.165	4.165	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		603.473	105.380	498.093
	Fiscal	603.473	105.380	498.093
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.604	1.562	1.042
	Fiscal	2.604	1.562	1.042
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.664	5.832	5.832
	Fiscal	11.664	5.832	5.832
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.223	74.662	6.561
	Fiscal	81.223	74.662	6.561
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521.838	120.484	401.354
	Fiscal	521.838	120.484	401.354
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.666	3.333	3.333
	Fiscal	6.666	3.333	3.333
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.374	2.187	2.187
	Fiscal	4.374	2.187	2.187
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.595	27.074	521
	Fiscal	27.595	27.074	521

4 Despesas de Capital		52.065	20.826	31.239
4.4 INVESTIMENTO		52.065	20.826	31.239
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.065	20.826	31.239
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.164	2.082	2.082
	Fiscal	4.164	2.082	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.653	15.620	26.033
	Fiscal	41.653	15.620	26.033
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.164	2.082	2.082
	Fiscal	4.164	2.082	2.082
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.084	1.042	1.042
	Fiscal	2.084	1.042	1.042
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.790.055	2.982.615	807.440
3 Despesas Correntes		2.585.938	1.856.282	729.656
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.152.896	622.698	530.198
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.136.235	610.202	526.033
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		541.652	41.652	500.000
	Fiscal	541.652	41.652	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.511	67.685	20.826
	Fiscal	88.511	67.685	20.826
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		505.031	499.824	5.207
	Fiscal	505.031	499.824	5.207
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		16.661	12.496	4.165
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.661	12.496	4.165
	Fiscal	16.661	12.496	4.165
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		42.110	40.028	2.082
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.110	40.028	2.082
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.028	38.987	1.041
	Fiscal	40.028	38.987	1.041
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.390.932	1.193.556	197.376
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.390.932	1.193.556	197.376
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.041	1.041	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	1.041	1.041	0
		6.248	5.207	1.041
	Fiscal	6.248	5.207	1.041
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.743	2.082	16.661
	Fiscal	18.743	2.082	16.661
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.949	21.867	2.082
	Fiscal	23.949	21.867	2.082
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		780.163	777.559	2.604
	Fiscal	780.163	777.559	2.604
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.164	2.082	2.082
	Fiscal	4.164	2.082	2.082
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		490.503	333.216	157.287
	Fiscal	490.503	333.216	157.287
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		49.983	44.776	5.207
	Fiscal	49.983	44.776	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.164	2.082	2.082
	Fiscal	4.164	2.082	2.082
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.810	1.562	6.248
	Fiscal	7.810	1.562	6.248
4 Despesas de Capital		1.204.117	1.126.333	77.784
4.4 INVESTIMENTO		90.278	12.494	77.784

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		90.278	12.494	77.784
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.082	1.041	1.041
	Fiscal	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		84.032	9.371	74.661
	Fiscal	84.032	9.371	74.661
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.164	2.082	2.082
	Fiscal	4.164	2.082	2.082
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.113.839	1.113.839	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.113.839	1.113.839	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.113.839	1.113.839	0
	Fiscal	1.113.839	1.113.839	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		24.723.999	0	24.723.999
3 Despesas Correntes		21.844.435	0	21.844.435
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.084.211	0	7.084.211
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.581.578	0	6.581.578
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		595.889	0	595.889
	Fiscal	312	0	312
	Seguridade Social	595.577	0	595.577
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.292.194	0	4.292.194
	Fiscal	208	0	208
	Seguridade Social	4.291.986	0	4.291.986
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		633.391	0	633.391
	Fiscal	312	0	312
	Seguridade Social	633.079	0	633.079
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.060.000	0	1.060.000
	Seguridade Social	1.060.000	0	1.060.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	0	104
	Seguridade Social	104	0	104
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		502.633	0	502.633
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		502.633	0	502.633
	Fiscal	312	0	312
	Seguridade Social	502.321	0	502.321
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.760.224	0	14.760.224
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.826	0	20.826
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.826	0	20.826
	Seguridade Social	20.826	0	20.826
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.739.398	0	14.739.398
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		9.995	0	9.995
	Fiscal	312	0	312
	Seguridade Social	9.683	0	9.683
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.081	0	7.081
	Seguridade Social	7.081	0	7.081
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.786.258	0	2.786.258
	Fiscal	109.177	0	109.177
	Seguridade Social	2.677.081	0	2.677.081
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		468	0	468
	Seguridade Social	468	0	468
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.264	0	19.264
	Fiscal	208	0	208
	Seguridade Social	19.056	0	19.056
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.201	0	20.201
	Seguridade Social	20.201	0	20.201
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	0	104
	Seguridade Social	104	0	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		97.934	0	97.934
	Fiscal	208	0	208
	Seguridade Social	97.726	0	97.726
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.930	0	20.930
	Seguridade Social	20.930	0	20.930
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.662.366	0	11.662.366

	Fiscal	105.338	0	105.338
	Seguridade Social	11.557.028	0	11.557.028
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.500	0	26.500
	Seguridade Social	26.500	0	26.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.145	0	1.145
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.145	0	1.145
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		83.720	0	83.720
	Seguridade Social	83.720	0	83.720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.432	0	3.432
	Fiscal	208	0	208
	Seguridade Social	3.224	0	3.224
4 Despesas de Capital		2.879.564	0	2.879.564
4.4 INVESTIMENTO		2.869.621	0	2.869.621
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.869.621	0	2.869.621
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.715.192	0	1.715.192
	Fiscal	314.889	0	314.889
	Seguridade Social	1.400.303	0	1.400.303
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.147.301	0	1.147.301
	Fiscal	15.099	0	15.099
	Seguridade Social	1.132.202	0	1.132.202
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		729	0	729
	Seguridade Social	729	0	729
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.399	0	6.399
	Fiscal	1.041	0	1.041
	Seguridade Social	5.358	0	5.358
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		9.943	0	9.943
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.943	0	9.943
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.943	0	9.943
	Seguridade Social	9.943	0	9.943
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		47.104.528	0	47.104.528
3 Despesas Correntes		42.202.854	0	42.202.854
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		34.326.771	0	34.326.771
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.505.630	0	30.505.630
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.732.372	0	5.732.372
	Fiscal	5.732.372	0	5.732.372
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.532.810	0	22.532.810
	Fiscal	22.532.810	0	22.532.810
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.239.927	0	2.239.927
	Fiscal	2.239.927	0	2.239.927
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		521	0	521
	Fiscal	521	0	521
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.821.141	0	3.821.141
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.821.141	0	3.821.141
	Fiscal	3.821.141	0	3.821.141
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.876.083	0	7.876.083
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.082	0	2.082
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.082	0	2.082
	Fiscal	2.082	0	2.082
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.874.001	0	7.874.001
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		44.356	0	44.356
	Fiscal	44.356	0	44.356
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.233	0	8.233
	Fiscal	8.233	0	8.233
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.042	0	1.042
	Fiscal	1.042	0	1.042
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.092.364	0	4.092.364
	Fiscal	4.092.364	0	4.092.364

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.359	0	6.359
	Fiscal	6.359	0	6.359
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.379	0	62.379
	Fiscal	62.379	0	62.379
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.254	0	6.254
	Fiscal	6.254	0	6.254
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.191	0	7.191
	Fiscal	7.191	0	7.191
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		542.523	0	542.523
	Fiscal	542.523	0	542.523
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.850	0	3.850
	Fiscal	3.850	0	3.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.054.201	0	3.054.201
	Fiscal	3.054.201	0	3.054.201
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.123	0	30.123
	Fiscal	30.123	0	30.123
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.060	0	4.060
	Fiscal	4.060	0	4.060
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.024	0	10.024
	Fiscal	10.024	0	10.024
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.042	0	1.042
	Fiscal	1.042	0	1.042
4 Despesas de Capital		4.901.674	0	4.901.674
4.4 INVESTIMENTO		4.901.674	0	4.901.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.901.674	0	4.901.674
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.679.496	0	2.679.496
	Fiscal	2.679.496	0	2.679.496
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.209.321	0	2.209.321
	Fiscal	2.209.321	0	2.209.321
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.083	0	4.083
	Fiscal	4.083	0	4.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.774	0	8.774
	Fiscal	8.774	0	8.774
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		2.214.342	968.028	1.246.314
3 Despesas Correntes		1.613.402	742.396	871.006
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		428.182	427.141	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		427.974	426.933	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.982	49.982	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	49.982	49.982	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		301.977	301.977	0
	Fiscal	301.977	301.977	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.015	74.974	1.041
	Fiscal	76.015	74.974	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		208	208	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208	208	0
	Fiscal	208	208	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.185.220	315.255	869.965
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.185.220	315.255	869.965
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		416	208	208
	Fiscal	416	208	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		539.709	150.052	389.657
	Fiscal	539.709	150.052	389.657
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		28.948	6.872	22.076
	Fiscal	28.948	6.872	22.076
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.930	104	20.826
	Fiscal	20.930	104	20.826
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		195.039	64.978	130.061
	Fiscal	195.039	64.978	130.061
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	2.500	2.500
	Fiscal	5.000	2.500	2.500

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		319.995	65.550	254.445
	Fiscal	319.995	65.550	254.445
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		12.496	6.248	6.248
	Fiscal	12.496	6.248	6.248
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		41.860	7.497	34.363
	Fiscal	41.860	7.497	34.363
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.827	11.246	9.581
	Fiscal	20.827	11.246	9.581
4 Despesas de Capital		600.940	225.632	375.308
4.4 INVESTIMENTO		600.940	225.632	375.308
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		600.940	225.632	375.308
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.145	0	1.145
	Fiscal	1.145	0	1.145
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.145	104	1.041
	Fiscal	1.145	104	1.041
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		293.460	108.129	185.331
	Fiscal	293.460	108.129	185.331
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		267.388	105.527	161.861
	Fiscal	267.388	105.527	161.861
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.802	11.872	25.930
	Fiscal	37.802	11.872	25.930
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.841	1.381.954	2.658.887
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		3.377.284	1.368.522	2.008.762
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.255.504	541.996	713.508
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.224.267	514.402	709.865
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		647.689	91.530	556.159
	Seguridade Social	647.689	91.530	556.159
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		374.253	367.266	6.987
	Seguridade Social	374.253	367.266	6.987
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		202.325	55.606	146.719
	Seguridade Social	202.325	55.606	146.719
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		31.237	27.594	3.643
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.237	27.594	3.643
	Seguridade Social	31.237	27.594	3.643
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.121.780	826.526	1.295.254
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		6.151	1.259	4.892
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		6.151	1.259	4.892
	Seguridade Social	6.151	1.259	4.892
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.115.629	825.267	1.290.362
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		83.720	41.860	41.860
	Seguridade Social	83.720	41.860	41.860
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.026	2.873	2.153
	Seguridade Social	5.026	2.873	2.153
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		127.567	24.481	103.086
	Seguridade Social	127.567	24.481	103.086
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		468	156	312
	Seguridade Social	468	156	312
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.328.307	412.042	916.265
	Seguridade Social	1.328.307	412.042	916.265
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.812	3.029	16.783
	Seguridade Social	19.812	3.029	16.783
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.331	426	29.905
	Seguridade Social	30.331	426	29.905
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.562	12.817	67.745
	Seguridade Social	80.562	12.817	67.745
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		186.394	82.055	104.339
	Seguridade Social	186.394	82.055	104.339
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.849	2.290	6.559
	Seguridade Social	8.849	2.290	6.559
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		208	104	104

	Seguridade Social	208	104	104
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.042	521	521
	Seguridade Social	1.042	521	521
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		243.135	242.509	626
	Seguridade Social	243.135	242.509	626
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208	104	104
	Seguridade Social	208	104	104
4 Despesas de Capital		663.557	13.432	650.125
4.4 INVESTIMENTO		663.557	13.432	650.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		663.557	13.432	650.125
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		466.284	4.842	461.442
	Seguridade Social	466.284	4.842	461.442
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.502	7.965	187.537
	Seguridade Social	195.502	7.965	187.537
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.563	521	1.042
	Seguridade Social	1.563	521	1.042
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208	104	104
	Seguridade Social	208	104	104
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		2.288.745	298.437	1.990.308
3 Despesas Correntes		234.240	207.634	26.606
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		204.355	203.574	781
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		203.834	203.053	781
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.608	166.608	0
	Fiscal	166.608	166.608	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.185	35.404	781
	Fiscal	36.185	35.404	781
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		521	521	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521	521	0
	Fiscal	521	521	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.885	4.060	25.825
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.885	4.060	25.825
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208	104	104
	Fiscal	208	104	104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.409	1.145	19.264
	Fiscal	20.409	1.145	19.264
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312	104	208
	Fiscal	312	104	208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.145	104	1.041
	Fiscal	1.145	104	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.770	208	1.562
	Fiscal	1.770	208	1.562
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.250	208	1.042
	Fiscal	1.250	208	1.042
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.707	1.145	1.562
	Fiscal	2.707	1.145	1.562
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.084	1.042	1.042
	Fiscal	2.084	1.042	1.042
4 Despesas de Capital		2.054.505	90.803	1.963.702
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		2.054.505	90.803	1.963.702
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.054.505	90.803	1.963.702
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.015.142	58.313	1.956.829
	Fiscal	2.015.142	58.313	1.956.829
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.239	26.033	5.206
	Fiscal	31.239	26.033	5.206
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.624	5.207	417

	Fiscal	5.624	5.207	417
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	1.250	1.250
	Fiscal	2.500	1.250	1.250
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		357.592	289.695	67.897
3 Despesas Correntes		310.417	276.781	33.636
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		238.146	237.105	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		238.146	237.105	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		729	729	0
	Fiscal	729	729	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		198.368	198.368	0
	Fiscal	198.368	198.368	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.049	38.008	1.041
	Fiscal	39.049	38.008	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.271	39.676	32.595
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		72.271	39.676	32.595
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.663	9.893	1.770
	Fiscal	11.663	9.893	1.770
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.124	1.562	1.562
	Fiscal	3.124	1.562	1.562
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.124	1.562	1.562
	Fiscal	3.124	1.562	1.562
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.458	729	729
	Fiscal	1.458	729	729
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7.290	3.645	3.645
	Fiscal	7.290	3.645	3.645
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.206	2.603	2.603
	Fiscal	5.206	2.603	2.603
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.074	13.016	14.058
	Fiscal	27.074	13.016	14.058
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.290	3.645	3.645
	Fiscal	7.290	3.645	3.645
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	2.500	2.500
	Fiscal	5.000	2.500	2.500
4 Despesas de Capital		47.175	12.914	34.261
4.4 INVESTIMENTO		47.175	12.914	34.261
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		47.175	12.914	34.261
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.124	1.562	1.562
	Fiscal	3.124	1.562	1.562
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.530	8.852	29.678
	Fiscal	38.530	8.852	29.678
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.521	2.500	3.021
	Fiscal	5.521	2.500	3.021
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		410.696	378.308	32.388
3 Despesas Correntes		382.890	373.516	9.374
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		366.641	365.600	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		366.537	365.496	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390	312.390	0
	Fiscal	312.390	312.390	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.106	52.065	1.041
	Fiscal	53.106	52.065	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		104	104	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.249	7.916	8.333
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.249	7.916	8.333
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		416	208	208

	Fiscal	416	208	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521	521	0
	Fiscal	521	521	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		416	208	208
	Fiscal	416	208	208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.667	625	1.042
	Fiscal	1.667	625	1.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.312	2.604	2.708
	Fiscal	5.312	2.604	2.708
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.166	2.083	2.083
	Fiscal	4.166	2.083	2.083
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.605	1.042	1.563
	Fiscal	2.605	1.042	1.563
4 Despesas de Capital		27.806	4.792	23.014
4.4 INVESTIMENTO		27.806	4.792	23.014
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.806	4.792	23.014
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.250	625	625
	Fiscal	1.250	625	625
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.388	2.083	20.305
	Fiscal	22.388	2.083	20.305
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.126	1.563	1.563
	Fiscal	3.126	1.563	1.563
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		1.104.331	879.380	224.951
3 Despesas Correntes		842.337	670.286	172.051
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		574.808	574.798	10
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		572.725	572.715	10
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208.260	208.260	0
	Fiscal	208.260	208.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390	312.390	0
	Fiscal	312.390	312.390	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.075	52.065	10
	Fiscal	52.075	52.065	10
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.083	2.083	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.083	2.083	0
	Fiscal	2.083	2.083	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		267.529	95.488	172.041
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		267.529	95.488	172.041
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		521	521	0
	Fiscal	521	521	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		624	312	312
	Fiscal	624	312	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		79.155	2.082	77.073
	Fiscal	79.155	2.082	77.073
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		624	312	312
	Fiscal	624	312	312
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.644	49.983	16.661
	Fiscal	66.644	49.983	16.661
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		624	312	312
	Fiscal	624	312	312
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.512	18.744	69.768
	Fiscal	88.512	18.744	69.768
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26.033	20.826	5.207

	Fiscal	26.033	20.826	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.750	1.875	1.875
	Fiscal	3.750	1.875	1.875
4 Despesas de Capital		261.994	209.094	52.900
4.4 INVESTIMENTO		261.994	209.094	52.900
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		261.994	209.094	52.900
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		54.148	27.074	27.074
	Fiscal	54.148	27.074	27.074
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		202.014	179.104	22.910
	Fiscal	202.014	179.104	22.910
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.832	2.916	2.916
	Fiscal	5.832	2.916	2.916
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.095.888	645.712	450.176
3 Despesas Correntes		848.972	636.860	212.112
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		496.180	494.618	1.562
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		490.452	489.411	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260.325	260.325	0
	Fiscal	260.325	260.325	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.195	156.195	0
	Fiscal	156.195	156.195	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.932	72.891	1.041
	Fiscal	73.932	72.891	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.728	5.207	521
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.728	5.207	521
	Fiscal	5.728	5.207	521
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		352.792	142.242	210.550
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		352.792	142.242	210.550
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		729	521	208
	Fiscal	729	521	208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.566	37.487	128.079
	Fiscal	165.566	37.487	128.079
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		19.369	6.248	13.121
	Fiscal	19.369	6.248	13.121
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		19.785	18.744	1.041
	Fiscal	19.785	18.744	1.041
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		416	208	208
	Fiscal	416	208	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.657	17.702	8.955
	Fiscal	26.657	17.702	8.955
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.418	57.271	54.147
	Fiscal	111.418	57.271	54.147
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.498	1.249	1.249
	Fiscal	2.498	1.249	1.249
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		416	208	208
	Fiscal	416	208	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.896	2.083	2.813
	Fiscal	4.896	2.083	2.813
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		246.916	8.852	238.064
4.4 INVESTIMENTO		246.916	8.852	238.064
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.916	8.852	238.064
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.229	2.082	114.147
	Fiscal	116.229	2.082	114.147
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.833	3.645	118.188
	Fiscal	121.833	3.645	118.188
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.123	1.041	2.082

	Fiscal	3.123	1.041	2.082
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.731	2.084	3.647
	Fiscal	5.731	2.084	3.647
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL		3.282.606	1.302.143	1.980.463
3 Despesas Correntes		2.138.407	1.280.068	858.339
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		415.583	406.211	9.372
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		415.479	406.107	9.372
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		93.717	93.717	0
	Fiscal	93.717	93.717	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.325	260.325	0
	Fiscal	260.325	260.325	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.437	52.065	9.372
	Fiscal	61.437	52.065	9.372
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		104	104	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.722.824	873.857	848.967
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.722.824	873.857	848.967
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		833	521	312
	Fiscal	833	521	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		420.684	275.736	144.948
	Fiscal	420.684	275.736	144.948
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		69.142	67.268	1.874
	Fiscal	69.142	67.268	1.874
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.580	2.603	6.977
	Fiscal	9.580	2.603	6.977
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208	104	104
	Fiscal	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		109.231	54.876	54.355
	Fiscal	109.231	54.876	54.355
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.107.734	470.355	637.379
	Fiscal	1.107.734	470.355	637.379
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.498	1.145	1.353

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.498	1.145	1.353
		1.872	728	1.144
	Fiscal	1.872	728	1.144
4 Despesas de Capital		1.144.199	22.075	1.122.124
4.4 INVESTIMENTO		1.144.199	22.075	1.122.124
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.144.199	22.075	1.122.124
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.085.261	3.331	1.081.930
	Fiscal	1.085.261	3.331	1.081.930
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.754	16.974	34.780
	Fiscal	51.754	16.974	34.780
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.184	1.770	5.414
	Fiscal	7.184	1.770	5.414
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		11.955.977	2.622.572	9.333.405
3 Despesas Correntes		6.694.442	2.585.504	4.108.938
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.661.549	1.361.445	300.104
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.660.508	1.360.404	300.104
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520.650	520.650	0
	Fiscal	520.650	520.650	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		775.299	475.299	300.000
	Fiscal	775.299	475.299	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		364.559	364.455	104
	Fiscal	364.559	364.455	104
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.041	1.041	0

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041	1.041	0
	Fiscal	1.041	1.041	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.032.893	1.224.059	3.808.834
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.032.893	1.224.059	3.808.834
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104	104	0
	Fiscal	104	104	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.414	5.207	5.207
	Fiscal	10.414	5.207	5.207
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.104.117	439.022	1.665.095
	Fiscal	2.104.117	439.022	1.665.095
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208	104	104
	Fiscal	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		116.523	68.414	48.109
	Fiscal	116.523	68.414	48.109
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.124	1.562	1.562
	Fiscal	3.124	1.562	1.562
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.793.929	707.357	2.086.572
	Fiscal	2.793.929	707.357	2.086.572
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208	104	104
	Fiscal	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.266	2.185	2.081
	Fiscal	4.266	2.185	2.081
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		5.261.535	37.068	5.224.467
4.4 INVESTIMENTO		5.203.116	37.068	5.166.048
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.203.116	37.068	5.166.048
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.129.747	19.888	4.109.859
	Fiscal	4.129.747	19.888	4.109.859
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		985.591	15.099	970.492
	Fiscal	985.591	15.099	970.492
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		84.346	521	83.825
	Fiscal	84.346	521	83.825
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.432	1.560	1.872
	Fiscal	3.432	1.560	1.872
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		58.419	0	58.419
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.419	0	58.419
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		58.419	0	58.419
	Fiscal	58.419	0	58.419
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.394.315	605.666	788.649
3 Despesas Correntes		691.370	541.419	149.951
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		438.908	437.867	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		438.387	437.346	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.239	31.239	0
	Fiscal	31.239	31.239	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		333.216	333.216	0
	Fiscal	333.216	333.216	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.932	72.891	1.041
	Fiscal	73.932	72.891	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		521	521	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521	521	0
	Fiscal	521	521	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.462	103.552	148.910
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		252.462	103.552	148.910
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		624	312	312
	Fiscal	624	312	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		108.553	32.930	75.623
	Fiscal	108.553	32.930	75.623
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.124	1.562	1.562
	Fiscal	3.124	1.562	1.562
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		156	52	104
	Fiscal	156	52	104

	Fiscal	156	52	104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		39.620	19.810	19.810
	Fiscal	39.620	19.810	19.810
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.022	23.558	23.464
	Fiscal	47.022	23.558	23.464
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.719	23.558	26.161
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	49.719	23.558	26.161
		1.042	521	521
	Fiscal	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560	728	832
	Fiscal	1.560	728	832
4 Despesas de Capital		702.945	64.247	638.698
4.4 INVESTIMENTO		702.945	64.247	638.698
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		702.945	64.247	638.698
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		504.579	52.585	451.994
	Fiscal	504.579	52.585	451.994
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.288	3.644	3.644
	Fiscal	7.288	3.644	3.644
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		189.518	7.290	182.228
	Fiscal	189.518	7.290	182.228
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.560	728	832
	Fiscal	1.560	728	832
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE		11.285.510	0	11.285.510
3 Despesas Correntes		9.034.047	0	9.034.047
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.782.750	0	8.782.750
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.781.709	0	8.781.709
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.495.168	0	7.495.168
	Seguridade Social	7.495.168	0	7.495.168
3.1.90.03 PENSÕES		874.525	0	874.525
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.397	0	16.397
	Seguridade Social	16.397	0	16.397
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		284.221	0	284.221
	Seguridade Social	284.221	0	284.221
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041	0	1.041
	Seguridade Social	1.041	0	1.041
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1,041	0	1,041
	Seguridade Social	1,041	0	1,041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1,041	0	1,041
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,041	0	1,041
	Seguridade Social	1,041	0	1,041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.297	0	251.297
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1,041	0	1,041
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1,041	0	1,041
	Seguridade Social	1,041	0	1,041
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.256	0	250.256
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.863	0	21.863
	Seguridade Social	21.863	0	21.863
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,041	0	1,041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	1,041	0	1,041
		1,041	0	1,041
	Seguridade Social	1,041	0	1,041
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.620	0	15.620

	Seguridade Social	15.620	0	15.620
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.436	0	55.436
	Seguridade Social	55.436	0	55.436
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.652	0	41.652
	Seguridade Social	41.652	0	41.652
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.287	0	4.287
	Seguridade Social	4.287	0	4.287
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		109.316	0	109.316
	Seguridade Social	109.316	0	109.316
4 Despesas de Capital		1.376.938	0	1.376.938
4.4 INVESTIMENTO		1.376.938	0	1.376.938
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.376.938	0	1.376.938
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.325	0	260.325
	Seguridade Social	260.325	0	260.325
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.116.613	0	1.116.613
	Seguridade Social	1.116.613	0	1.116.613
9 Reserva de Contingência		874.525	0	874.525
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		874.525	0	874.525
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		874.525	0	874.525
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		874.525	0	874.525
	Seguridade Social	874.525	0	874.525
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.464	553.464	0
9 Reserva de Contingência		553.464	553.464	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.464	553.464	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.464	553.464	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		553.464	553.464	0
	Fiscal	553.464	553.464	0
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
20. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de		20.846.658	20.846.658	0
Impostos				
	Fiscal	19.464.704	19.464.704	0
	Seguridade Social	1.381.954	1.381.954	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.872.642	0	6.872.642
	Fiscal	6.872.642	0	6.872.642
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.796.834	0	7.796.834
	Fiscal	76.743	0	76.743
	Seguridade Social	7.720.091	0	7.720.091
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.222.323	0	2.222.323
	Fiscal	2.222.323	0	2.222.323
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		28.054.227	0	28.054.227
	Fiscal	28.054.227	0	28.054.227
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		51.024	0	51.024
	Fiscal	51.024	0	51.024
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF- Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		18.410	0	18.410
	Fiscal	18.410	0	18.410
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.667.626	0	1.667.626
	Fiscal	1.667.626	0	1.667.626
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.891.153	0	3.891.153
	Fiscal	3.891.153	0	3.891.153
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		5.192	0	5.192
	Fiscal	5.192	0	5.192
15500000 Transferência do Salário-Educação		572.704	0	572.704
	Fiscal	572.704	0	572.704
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.362	0	6.362
	Fiscal	6.362	0	6.362
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)		993.000	0	993.000
	Fiscal	993.000	0	993.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		297.811	0	297.811
	Fiscal	297.811	0	297.811
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		752.124	0	752.124
	Fiscal	752.124	0	752.124
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.055.360	0	1.055.360
	Fiscal	1.055.360	0	1.055.360
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.042	0	1.042
	Fiscal	1.042	0	1.042
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		2.992	0	2.992
	Fiscal	2.992	0	2.992
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.661.000	0	8.661.000
	Fiscal	416	0	416
	Seguridade Social	8.660.584	0	8.660.584
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.010.000	0	2.010.000
	Fiscal	625	0	625
	Seguridade Social	2.009.375	0	2.009.375
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no		15.619	0	15.619
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.619	0	15.619
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.830.104	0	1.830.104
	Seguridade Social	1.830.104	0	1.830.104
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.060.000	0	1.060.000
	Seguridade Social	1.060.000	0	1.060.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		210.446	0	210.446
	Fiscal	208	0	208
	Seguridade Social	210.238	0	210.238
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.797.854	0	1.797.854
	Fiscal	312.702	0	312.702
	Seguridade Social	1.485.152	0	1.485.152
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		142.964	0	142.964
	Fiscal	121.311	0	121.311
	Seguridade Social	21.653	0	21.653
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.041.657	0	1.041.657
	Seguridade Social	1.041.657	0	1.041.657
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		112.096	0	112.096
	Seguridade Social	112.096	0	112.096
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		167.128	0	167.128
	Seguridade Social	167.128	0	167.128
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.548.219	0	10.548.219
	Fiscal	9.071.561	0	9.071.561
	Seguridade Social	1.476.658	0	1.476.658
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.730.640	0	1.730.640
	Fiscal	1.730.432	0	1.730.432
	Seguridade Social	208	0	208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		165.000	0	165.000
	Fiscal	164.480	0	164.480
	Seguridade Social	520	0	520
17060000 Transferência Especial da União		10.413	0	10.413
	Fiscal	10.413	0	10.413

17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		53.500	0	53.500
	Fiscal	52.980	0	52.980
	Seguridade Social	520	0	520
17100000 Transferência Especial dos Estados		1.625	0	1.625
	Fiscal	625	0	625
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		5.516	0	5.516
	Fiscal	5.516	0	5.516
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		5.516	0	5.516
	Fiscal	5.516	0	5.516
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.930.786	0	6.930.786
	Fiscal	5.893.028	0	5.893.028
	Seguridade Social	1.037.758	0	1.037.758
17490000 Outras vinculações de transferências		468	0	468
	Fiscal	468	0	468
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		43.732	0	43.732
	Fiscal	43.212	0	43.212
	Seguridade Social	520	0	520
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.117.447	0	2.117.447
	Fiscal	2.117.447	0	2.117.447
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		16.418	0	16.418
	Fiscal	16.418	0	16.418
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.462.850	0	9.462.850
	Seguridade Social	9.462.850	0	9.462.850
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		1.822.660	0	1.822.660
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.822.660	0	1.822.660
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
21. REGIAO.PDF				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Despesa Orçamentária por Região				
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Monte Alegre		125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade Social	39.502.726	1.381.954	38.120.772
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal:	85.588.416	19.464.704	66.123.712
	Seguridade:	39.502.726	1.381.954	38.120.772

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
22. PODER E ORGAO.PDF				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão				
Poder Órgão		Valor		Total
Poder Legislativo				3.332.162
CÂMARA MUNICIPAL		3.332.162		
Poder Executivo				121.758.980
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		121.758.980		
Total:				125.091.142

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00					
Evolução da Despesa					
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	57.279.396,56	53,32	50.582.711,00	42,85	63.418.116,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	40.347,48	0,04	91.879,00	0,08	42.110,00
Outras Despesas Correntes	44.095.985,07	41,05	29.142.711,00	24,69	37.975.928,00
Total	101.415.729,11	94,41	79.817.301,00	67,61	101.436.154,00

Despesas de Capital					
Investimento	5.199.218,34	4,84	35.884.834,00	30,40	21.044.798,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	64.517,00	0,05	68.362,00
Amortização da Dívida Interna	803.563,46	0,75	1.190.143,00	1,01	1.113.839,00
Total	6.002.781,80	5,59	37.139.494,00	31,46	22.226.999,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.098.266,00	0,93	1.427.989,00
Total	0,00	0,00	1.098.266,00	0,93	1.427.989,00
Total Geral	107.418.510,91	100,00	118.055.061,00	100,00	125.091.142,00

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		Recursos do Tesouro		Recursos Outras Fontes
	Total				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.332.162	3.332.162			0
1001 Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	312.390	312.390			0
4 Despesas de Capital	312.390	312.390			0
4.4 INVESTIMENTO	312.390	312.390			0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312.390	312.390			0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	312.390	312.390			0
1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	52.065	52.065			0
4 Despesas de Capital	52.065	52.065			0
4.4 INVESTIMENTO	52.065	52.065			0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.065	52.065			0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.065	52.065			0
1003 Reequipamento da Câmara	208.260	208.260			0
4 Despesas de Capital	208.260	208.260			0
4.4 INVESTIMENTO	208.260	208.260			0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.260	208.260			0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.260	208.260			0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.624.078	2.624.078			0
3 Despesas Correntes	2.624.078	2.624.078			0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.115.923	2.115.923			0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.115.923	2.115.923			0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.709.815	1.709.815			0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	343.629	343.629			0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.065	52.065			0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.207	5.207			0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.207	5.207			0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.155	508.155			0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.155	508.155			0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	62.478	62.478			0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.033	26.033			0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.065	52.065			0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.207	5.207			0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.207	5.207			0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.042	354.042			0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.041	1.041			0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041	1.041			0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.041	1.041			0
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	135.369	135.369			0
3 Despesas Correntes	135.369	135.369			0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.369	135.369			0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.369	135.369			0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.369	135.369			0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro			Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	2.592.967	1.995.132			597.835
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	916.428	613.230			303.198
3 Despesas Correntes	721.913	602.088			119.825
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.559	543.558			41.001

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	582.477	542.517	39.960
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.082	1.041	1.041
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.585	468.585	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.810	72.891	38.919
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.082	1.041	1.041
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.082	1.041	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.354	58.530	78.824
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	114	114	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10	10	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	104	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	208	104	104
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	208	104	104
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.032	58.312	78.720
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.041	1.041	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.332	3.124	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.905	10.413	22.492
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.082	1.041	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.322	2.083	31.239
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.280	31.239	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.824	6.248	19.576
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
4 Despesas de Capital	194.515	11.142	183.373
4.4 INVESTIMENTO	194.515	11.142	183.373
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	194.515	11.142	183.373
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.079	7.914	4.165
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.062	1.041	177.021
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.166	2.083	2.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	211.383	209.301	2.082
3 Despesas Correntes	211.383	209.301	2.082
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.383	209.301	2.082
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	211.383	209.301	2.082
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	209.301	208.260	1.041
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	4.474	3.746	728
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	3.954	3.434	520
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.498	2.498	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.394	2.394	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.041	1.041	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312	312	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104	104	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	104	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.456	936	520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.456	936	520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	312	312	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208	104	104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	104	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	104	104	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	520	312	208
4.4 INVESTIMENTO	520	312	208
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	312	208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	208	104	104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	104	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104

2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	290.312	239.498	50.814
3 Despesas Correntes	285.940	237.312	48.628
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	213.779	210.655	3.124
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.675	210.551	3.124
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.434	187.434	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.033	22.909	3.124
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	104	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104	104	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104	104	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	104	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.161	26.657	45.504
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.161	26.657	45.504
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.228	3.124	104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.859	15.620	31.239
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.454	1.041	10.413
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.372	6.248	3.124
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	416	208	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416	208	208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	4.372	2.186	2.186
4.4 INVESTIMENTO	4.372	2.186	2.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.372	2.186	2.186
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.082	1.041	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2267 Manutenção da Guarda Municipal	1.156.106	917.383	238.723
3 Despesas Correntes	1.127.159	906.554	220.605
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.540	805.341	25.199
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	729.534	729.326	208
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416	208	208
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	728.910	728.910	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	208	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	101.006	76.015	24.991
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.006	76.015	24.991
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.619	101.213	195.406
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	296.619	101.213	195.406
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.207	5.207	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	416	208	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	232.478	62.478	170.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	416	208	208
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	416	208	208
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	208	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.373	4.165	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.065	28.115	23.950
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	416	208	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
4 Despesas de Capital	28.947	10.829	18.118
4.4 INVESTIMENTO	28.947	10.829	18.118
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.947	10.829	18.118
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	416	208	208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.115	10.413	17.702
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	14.264	11.974	2.290
3 Despesas Correntes	14.264	11.974	2.290
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.264	11.974	2.290
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.413	3.227	2.186
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	208	104	104
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.082	1.041	1.041

3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	1.041	1.041	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.851	8.747	104
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.851	8.747	104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.563.124	2.611.390	951.734
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	7.496	4.165	3.331
3 Despesas Correntes	1.250	1.042	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250	1.042	208
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	1.042	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625	521	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625	521	104
4 Despesas de Capital	6.246	3.123	3.123
4.4 INVESTIMENTO	6.246	3.123	3.123
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.246	3.123	3.123
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.082	1.041	1.041
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.082	1.041	1.041
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.531.462	2.595.038	936.424
3 Despesas Correntes	3.495.017	2.582.022	912.995
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.244.125	2.244.115	10
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.966.098	1.966.088	10
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520.650	520.650	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.195.526	1.195.526	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249.922	249.912	10
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	278.027	278.027	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	278.027	278.027	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250.892	337.907	912.985
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.892	337.907	912.985
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.165	4.165	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.973	104.130	496.843
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.082	1.041	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.562	1.041	521
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.414	5.207	5.207
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.098	72.891	5.207
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.713	118.713	400.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.166	2.083	2.083
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.595	27.074	521
4 Despesas de Capital	36.445	13.016	23.429
4.4 INVESTIMENTO	36.445	13.016	23.429
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.445	13.016	23.429
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.239	10.413	20.826
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.082	1.041	1.041
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	1.456	832	624
3 Despesas Correntes	1.456	832	624
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208	208	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208	208	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	104	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	104	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.248	624	624
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.248	624	624
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208	104	104

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	104	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos	8.336	4.168	4.168
3 Despesas Correntes	6.252	3.126	3.126
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.252	3.126	3.126
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.252	3.126	3.126
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	2.084	1.042	1.042
4.4 INVESTIMENTO	2.084	1.042	1.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.084	1.042	1.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2270 Humanização do atendimento ao servidor/público	7.294	3.647	3.647
3 Despesas Correntes	6.252	3.126	3.126
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.252	3.126	3.126
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.252	3.126	3.126
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	1.042	521	521
4.4 INVESTIMENTO	1.042	521	521
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.042	521	521
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
2271 Implantação do autoatendimento para servidores	7.080	3.540	3.540
3 Despesas Correntes	832	416	416
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	832	416	416
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	832	416	416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	104	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
4 Despesas de Capital	6.248	3.124	3.124
4.4 INVESTIMENTO	6.248	3.124	3.124
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.248	3.124	3.124
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.248	3.124	3.124

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.790.055	2.982.615	807.440
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada	1.155.949	1.153.867	2.082
3 Despesas Correntes	42.110	40.028	2.082
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	42.110	40.028	2.082
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.110	40.028	2.082
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.028	38.987	1.041
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.082	1.041	1.041
4 Despesas de Capital	1.113.839	1.113.839	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.113.839	1.113.839	0

4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.113.839	1.113.839	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.113.839	1.113.839	0
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	490.503	333.216	157.287
3 Despesas Correntes	490.503	333.216	157.287
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.503	333.216	157.287
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.503	333.216	157.287
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490.503	333.216	157.287
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.571.933	942.604	629.329
3 Despesas Correntes	1.485.819	932.192	553.627
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.865	122.874	524.991
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	631.204	110.378	520.826
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541.652	41.652	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.511	67.685	20.826
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	16.661	12.496	4.165
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.661	12.496	4.165
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.954	809.318	28.636
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	837.954	809.318	28.636
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.041	1.041	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.248	5.207	1.041
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.661	1.041	15.620
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.867	20.826	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778.081	776.518	1.563
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.810	1.562	6.248
4 Despesas de Capital	86.114	10.412	75.702
4.4 INVESTIMENTO	86.114	10.412	75.702
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.114	10.412	75.702
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.950	8.330	73.620
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	555.014	544.600	10.414
3 Despesas Correntes	555.014	544.600	10.414
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.031	499.824	5.207
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	505.031	499.824	5.207
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	505.031	499.824	5.207
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.983	44.776	5.207
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.983	44.776	5.207
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	49.983	44.776	5.207
2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro	16.656	8.328	8.328
3 Despesas Correntes	12.492	6.246	6.246
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.492	6.246	6.246
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.492	6.246	6.246
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
4 Despesas de Capital	4.164	2.082	2.082
4.4 INVESTIMENTO	4.164	2.082	2.082
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.164	2.082	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.082	1.041	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.723.999	0	24.723.999

1086 Construção do Centro de Diagnóstico	628.423	0	628.423
4 Despesas de Capital	628.423	0	628.423
4.4 INVESTIMENTO	628.423	0	628.423
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	628.423	0	628.423
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.046	0	44.046
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	583.961	0	583.961
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	0	416
1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde	131.515	0	131.515
4 Despesas de Capital	131.515	0	131.515
4.4 INVESTIMENTO	131.515	0	131.515
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.515	0	131.515
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.203	0	131.203
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária	1.321.309	0	1.321.309
4 Despesas de Capital	1.321.309	0	1.321.309
4.4 INVESTIMENTO	1.311.366	0	1.311.366
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.311.366	0	1.311.366
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.311.054	0	1.311.054
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.943	0	9.943
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.943	0	9.943
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.943	0	9.943
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	223.212	0	223.212
4 Despesas de Capital	223.212	0	223.212
4.4 INVESTIMENTO	223.212	0	223.212
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.212	0	223.212
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.954	0	43.954
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.322	0	178.322
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	936	0	936
1228 Estruturação e Reparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	315.097	0	315.097
4 Despesas de Capital	315.097	0	315.097
4.4 INVESTIMENTO	315.097	0	315.097
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.097	0	315.097
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	314.577	0	314.577
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
1230 Aquisição de Ambulância	211.799	0	211.799
4 Despesas de Capital	211.799	0	211.799
4.4 INVESTIMENTO	211.799	0	211.799
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.799	0	211.799
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.383	0	211.383
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	0	416
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.409.931	0	3.409.931
3 Despesas Correntes	3.392.333	0	3.392.333
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.957.748	0	1.957.748
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.697.423	0	1.697.423
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416.520	0	416.520
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	989.235	0	989.235
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.564	0	291.564
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0	104
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	260.325	0	260.325
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.325	0	260.325
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.434.585	0	1.434.585
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.434.585	0	1.434.585
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.207	0	5.207
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.207	0	5.207
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	469.001	0	469.001
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	104	0	104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.413	0	10.413
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104	0	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.239	0	31.239

3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	104	0	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000	0	850.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	104	0	104
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	62.582	0	62.582
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
4 Despesas de Capital	17.598	0	17.598
4.4 INVESTIMENTO	17.598	0	17.598
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.598	0	17.598
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	729	0	729
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.828	0	15.828
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	729	0	729
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.184.609	0	2.184.609
3 Despesas Correntes	2.180.654	0	2.180.654
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.165.348	0	2.165.348
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.113.075	0	2.113.075
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.112.763	0	2.112.763
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312	0	312
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	52.273	0	52.273
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.273	0	52.273
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.306	0	15.306
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.306	0	15.306
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.249	0	1.249
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.884	0	5.884
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	0	260
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.728	0	5.728
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	0	572
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.041	0	1.041
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	260	0	260
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
4 Despesas de Capital	3.955	0	3.955
4.4 INVESTIMENTO	3.955	0	3.955
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.955	0	3.955
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	520	0	520
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.175	0	3.175
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	260	0	260
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	4.714.388	0	4.714.388
3 Despesas Correntes	4.714.388	0	4.714.388
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.746.477	0	1.746.477
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.681.916	0	1.681.916
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.458	0	171.458
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.768	0	722.768
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.690	0	87.690
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700.000	0	700.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	64.561	0	64.561
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.561	0	64.561
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.967.911	0	2.967.911
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.967.911	0	2.967.911
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	416	0	416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	533.580	0	533.580
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	0	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.384	0	32.384
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.389.349	0	2.389.349
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.454	0	11.454
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104	0	104
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104	0	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	0	416
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.080.452	0	1.080.452
3 Despesas Correntes	1.080.452	0	1.080.452
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832	0	832

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	0	624
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208	0	208
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208	0	208
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	0	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.079.620	0	1.079.620
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.079.620	0	1.079.620
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	0	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.867	0	21.867
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.414	0	10.414
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.046.715	0	1.046.715
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	0	416
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde	704.661	0	704.661
3 Despesas Correntes	696.019	0	696.019
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.717	0	607.717
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.803	0	483.803
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.123	0	3.123
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.598	0	240.598
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.082	0	240.082
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	123.914	0	123.914
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123.914	0	123.914
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.302	0	88.302
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.302	0	88.302
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.563	0	1.563
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208	0	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.272	0	57.272
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.434	0	8.434
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.661	0	16.661
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.644	0	3.644
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208	0	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
4 Despesas de Capital	8.642	0	8.642
4.4 INVESTIMENTO	8.642	0	8.642
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.642	0	8.642
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.289	0	7.289
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.353	0	1.353
2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	737.447	0	737.447
3 Despesas Correntes	737.447	0	737.447
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832	0	832
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	0	624
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208	0	208
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208	0	208
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	0	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	736.615	0	736.615
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	736.615	0	736.615
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	0	208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208	0	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	678.927	0	678.927
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208	0	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.771	0	1.771
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.377	0	52.377
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.604	0	2.604
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	8.593.720	0	8.593.720

3 Despesas Correntes	8.593.720	0	8.593.720
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	502.693	0	502.693
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	502.485	0	502.485
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208	0	208
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.069	0	142.069
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360.000	0	360.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	0	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.091.027	0	8.091.027
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.826	0	20.826
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.826	0	20.826
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.070.201	0	8.070.201
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	0	208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	625	0	625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	815.584	0	815.584
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208	0	208
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	521	0	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.455	0	11.455
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.826	0	20.826
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.208.696	0	7.208.696
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.454	0	11.454
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	208	0	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	0	416
2211 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	105.376	0	105.376
3 Despesas Correntes	105.376	0	105.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.048	0	97.048
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.840	0	96.840
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.082	0	2.082
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.304	0	83.304
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.454	0	11.454
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	0	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.328	0	8.328
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.328	0	8.328
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	0	208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	625	0	625
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.145	0	1.145
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.145	0	1.145
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	625	0	625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	0	2.082
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	0	2.082
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208	0	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	0	208
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	101.109	0	101.109
3 Despesas Correntes	101.109	0	101.109
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.540	0	3.540
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.332	0	3.332
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.562	0	1.562
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625	0	625
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145	0	1.145
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	0	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.569	0	97.569
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.569	0	97.569
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	0	208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208	0	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	93.717	0	93.717
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208	0	208
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	0	208

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521	0	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.083	0	2.083
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208	0	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	0	208
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	28.424	0	28.424
3 Despesas Correntes	26.342	0	26.342
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	832	0	832
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	0	624
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208	0	208
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208	0	208
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	0	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	0	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.510	0	25.510
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.510	0	25.510
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	0	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0	104
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	104	0	104
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.041	0	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.041	0	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.041	0	1.041
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.041	0	1.041
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.826	0	20.826
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0	104
4 Despesas de Capital	2.082	0	2.082
4.4 INVESTIMENTO	2.082	0	2.082
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.082	0	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.041	0	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.041	0	1.041
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	232.527	0	232.527
3 Despesas Correntes	216.595	0	216.595
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.144	0	1.144
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	832	0	832
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312	0	312
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208	0	208
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312	0	312
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	312	0	312
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	312	0	312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.451	0	215.451
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.451	0	215.451
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	312	0	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	109.177	0	109.177
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	208	0	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	0	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.338	0	105.338
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	0	208
4 Despesas de Capital	15.932	0	15.932
4.4 INVESTIMENTO	15.932	0	15.932
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.932	0	15.932
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	312	0	312
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.099	0	15.099
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521	0	521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.104.528	0	47.104.528
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	322.642	0	322.642
3 Despesas Correntes	100	0	100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	0	100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100	0	100

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0	100
4 Despesas de Capital	322.542	0	322.542
4.4 INVESTIMENTO	322.542	0	322.542
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.542	0	322.542
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.620	0	136.620
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.882	0	184.882
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.040	0	1.040
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	2.082.589	0	2.082.589
3 Despesas Correntes	9.899	0	9.899
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.899	0	9.899
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.899	0	9.899
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.379	0	9.379
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
4 Despesas de Capital	2.072.690	0	2.072.690
4.4 INVESTIMENTO	2.072.690	0	2.072.690
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.072.690	0	2.072.690
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.460.266	0	1.460.266
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611.804	0	611.804
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	0	100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	427.973	0	427.973
4 Despesas de Capital	427.973	0	427.973
4.4 INVESTIMENTO	427.973	0	427.973
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	427.973	0	427.973
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.973	0	427.973
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	914.565	0	914.565
3 Despesas Correntes	4.690	0	4.690
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.690	0	4.690
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.690	0	4.690
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.402	0	4.402
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	288	0	288
4 Despesas de Capital	909.875	0	909.875
4.4 INVESTIMENTO	909.875	0	909.875
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	909.875	0	909.875
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	908.661	0	908.661
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	664	0	664
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	0	550
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	104.123	0	104.123
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	2.070	0	2.070
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.070	0	2.070
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.070	0	2.070
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.082	0	1.082
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	988	0	988
4 Despesas de Capital	102.053	0	102.053
4.4 INVESTIMENTO	102.053	0	102.053
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.053	0	102.053
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	101.078	0	101.078
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	195	0	195
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	780	0	780
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	2.024.478	0	2.024.478
3 Despesas Correntes	1.977.618	0	1.977.618
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.247.683	0	1.247.683
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.192.495	0	1.192.495
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416	0	416
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.041.612	0	1.041.612
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.946	0	149.946
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	521	0	521
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	55.188	0	55.188
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.188	0	55.188
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.935	0	729.935

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.082	0	2.082
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.082	0	2.082
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	727.853	0	727.853
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.800	0	2.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.165	0	4.165
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.584	0	57.584
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.082	0	2.082
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	0	2.082
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.082	0	2.082
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.082	0	2.082
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	469.626	0	469.626
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.082	0	2.082
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.608	0	166.608
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.454	0	11.454
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.082	0	2.082
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	0	2.082
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.042	0	1.042
4 Despesas de Capital	46.860	0	46.860
4.4 INVESTIMENTO	46.860	0	46.860
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.860	0	46.860
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.935	0	10.935
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.761	0	31.761
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.082	0	2.082
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	0	2.082
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.259.365	0	1.259.365
3 Despesas Correntes	1.259.365	0	1.259.365
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.259.365	0	1.259.365
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.259.365	0	1.259.365
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.258.741	0	1.258.741
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	0	312
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.648.504	0	1.648.504
3 Despesas Correntes	1.647.646	0	1.647.646
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647.646	0	1.647.646
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.647.646	0	1.647.646
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	482.486	0	482.486
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	936	0	936
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.163.756	0	1.163.756
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	468	0	468
4 Despesas de Capital	858	0	858
4.4 INVESTIMENTO	858	0	858
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	858	0	858
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	758	0	758
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0	100
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	62.790	0	62.790
3 Despesas Correntes	62.790	0	62.790
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.790	0	62.790
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.790	0	62.790
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.930	0	20.930
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.930	0	20.930
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.930	0	20.930
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	16.672	0	16.672
3 Despesas Correntes	12.504	0	12.504
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.504	0	12.504
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.504	0	12.504
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.042	0	1.042
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.042	0	1.042
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	0	1.042
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.042	0	1.042
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	0	1.042

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.042	0	1.042
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.042	0	1.042
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	0	1.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	0	1.042
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.042	0	1.042
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.042	0	1.042
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	0	1.042
4 Despesas de Capital	4.168	0	4.168
4.4 INVESTIMENTO	4.168	0	4.168
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.168	0	4.168
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.042	0	1.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	0	1.042
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.042	0	1.042
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	0	1.042
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	406.835	0	406.835
3 Despesas Correntes	406.835	0	406.835
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.835	0	406.835
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	406.835	0	406.835
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	406.211	0	406.211
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	0	312
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	2.856.715	0	2.856.715
3 Despesas Correntes	2.586.396	0	2.586.396
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.036.740	0	2.036.740
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.679.431	0	1.679.431
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	843	0	843
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.399.376	0	1.399.376
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.212	0	279.212
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	357.309	0	357.309
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	357.309	0	357.309
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	549.656	0	549.656
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	549.656	0	549.656
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	624	0	624
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.144	0	1.144
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.911	0	12.911
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.249	0	1.249
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.352	0	1.352
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.144	0	1.144
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.561	0	1.561
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.018	0	3.018
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	624	0	624
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	522.699	0	522.699
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.458	0	1.458
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	728	0	728
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.144	0	1.144
4 Despesas de Capital	270.319	0	270.319
4.4 INVESTIMENTO	270.319	0	270.319
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.319	0	270.319
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.533	0	23.533
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.850	0	245.850
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	936	0	936
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	281.983	0	281.983
3 Despesas Correntes	281.983	0	281.983
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.983	0	281.983
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	281.983	0	281.983
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	281.359	0	281.359
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	0	312

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	2.348.658	0	2.348.658
3 Despesas Correntes	2.240.158	0	2.240.158
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.175.229	0	2.175.229
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.043.535	0	2.043.535
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.072	0	26.072
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.755.607	0	1.755.607
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	261.856	0	261.856
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	131.694	0	131.694
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.694	0	131.694
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.929	0	64.929
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.929	0	64.929
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	624	0	624
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	624	0	624
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	728	0	728
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	520	0	520
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.562	0	1.562
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	624	0	624
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	832	0	832
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	728	0	728
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.564	0	55.564
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.603	0	2.603
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	108.500	0	108.500
4.4 INVESTIMENTO	108.500	0	108.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.500	0	108.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.977	0	1.977
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.003	0	106.003
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	0	520
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	28.142.781	0	28.142.781
3 Despesas Correntes	27.745.547	0	27.745.547
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.805.387	0	26.805.387
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.884.530	0	23.884.530
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.703.781	0	5.703.781
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.034.268	0	17.034.268
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.146.481	0	1.146.481
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.920.857	0	2.920.857
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.920.857	0	2.920.857
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.160	0	940.160
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	940.160	0	940.160
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.788	0	39.788
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	634	0	634
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	474.906	0	474.906
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	634	0	634
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.976	0	36.976
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	634	0	634
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	634	0	634
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.499	0	32.499
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.743	0	344.743
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.652	0	8.652
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60	0	60
4 Despesas de Capital	397.234	0	397.234
4.4 INVESTIMENTO	397.234	0	397.234
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	397.234	0	397.234
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.644	0	2.644
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394.530	0	394.530
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60	0	60
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	509.923	0	509.923
3 Despesas Correntes	509.923	0	509.923
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509.923	0	509.923

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.923	0	509.923
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	417.665	0	417.665
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.393	0	7.393
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.449	0	84.449
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	0	416
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	508.882	0	508.882
3 Despesas Correntes	508.882	0	508.882
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.882	0	508.882
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.882	0	508.882
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	508.258	0	508.258
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	0	312
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	0	312
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	677.469	0	677.469
3 Despesas Correntes	677.469	0	677.469
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	677.469	0	677.469
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	677.469	0	677.469
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	208	0	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	0	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	676.949	0	676.949
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	0	104
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	2.507.581	0	2.507.581
3 Despesas Correntes	2.268.979	0	2.268.979
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.061.732	0	2.061.732
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.705.639	0	1.705.639
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.260	0	1.260
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.301.947	0	1.301.947
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	402.432	0	402.432
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	356.093	0	356.093
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356.093	0	356.093
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.247	0	207.247
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.247	0	207.247
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	520	0	520
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	624	0	624
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	169.335	0	169.335
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	832	0	832
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.117	0	18.117
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	728	0	728
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.040	0	1.040
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.143	0	6.143
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.144	0	1.144
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.498	0	2.498
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.914	0	4.914
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	208	0	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.144	0	1.144
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	238.602	0	238.602
4.4 INVESTIMENTO	238.602	0	238.602
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	238.602	0	238.602
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.740	0	32.740
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.718	0	204.718
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.144	0	1.144
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.214.342	968.028	1.246.314
1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares	35.927	8.748	27.179
3 Despesas Correntes	20.619	1.875	18.744
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.619	1.875	18.744

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.619	1.875	18.744
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.353	312	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.769	521	6.248
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.934	521	10.413
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
4 Despesas de Capital	15.308	6.873	8.435
4.4 INVESTIMENTO	15.308	6.873	8.435
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.308	6.873	8.435
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.393	6.248	1.145
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.352	104	6.248
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas	8.336	4.168	4.168
3 Despesas Correntes	5.210	2.605	2.605
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.210	2.605	2.605
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.210	2.605	2.605
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	3.126	1.563	1.563
4.4 INVESTIMENTO	3.126	1.563	1.563
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.126	1.563	1.563
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.042	521	521
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	31.866	14.683	17.183
3 Despesas Correntes	16.766	1.666	15.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.766	1.666	15.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.766	1.666	15.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.538	208	8.330
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	729	208	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.415	208	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	15.100	13.017	2.083
4.4 INVESTIMENTO	15.100	13.017	2.083
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.100	13.017	2.083
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.454	10.413	1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.604	2.083	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
1055 Padronização da Feira Livre	82.258	20.824	61.434
3 Despesas Correntes	10.410	5.205	5.205
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.410	5.205	5.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.410	5.205	5.205
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
4 Despesas de Capital	71.848	15.619	56.229
4.4 INVESTIMENTO	71.848	15.619	56.229
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.848	15.619	56.229
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.784	1.041	18.743
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.032	7.289	18.743
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.032	7.289	18.743
1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos	21.346	208	21.138
4 Despesas de Capital	21.346	208	21.138
4.4 INVESTIMENTO	21.346	208	21.138
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.346	208	21.138

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.034	104	20.930
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	104	208
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	17.388	624	16.764
3 Despesas Correntes	3.435	312	3.123
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.435	312	3.123
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.435	312	3.123
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.145	104	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145	104	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.145	104	1.041
4 Despesas de Capital	13.953	312	13.641
4.4 INVESTIMENTO	13.953	312	13.641
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.953	312	13.641
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.145	0	1.145
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.145	104	1.041
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.518	104	10.414
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.145	104	1.041
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	312.394	120.354	192.040
3 Despesas Correntes	17.496	833	16.663
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.496	833	16.663
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.496	833	16.663
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.311	104	5.207
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.311	104	5.207
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.311	104	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
4 Despesas de Capital	294.898	119.521	175.377
4.4 INVESTIMENTO	294.898	119.521	175.377
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.898	119.521	175.377
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	174.335	59.500	114.835
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000	59.500	59.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar	1.144	520	624
3 Despesas Correntes	520	208	312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520	208	312
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	208	312
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	0	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	624	312	312
4.4 INVESTIMENTO	624	312	312
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	312	312
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	208	104	104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	104	104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2054 Programa de Corte de Terras	208.260	100.538	107.722
3 Despesas Correntes	208.260	100.538	107.722
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.260	100.538	107.722
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.260	100.538	107.722
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	108.816	53.419	55.397
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.362	46.078	51.284
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento	1.069.938	581.567	488.371
3 Despesas Correntes	1.028.285	574.798	453.487
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	428.182	427.141	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	427.974	426.933	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.982	49.982	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	301.977	301.977	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.015	74.974	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	208	208	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	208	208	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.103	147.657	452.446

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.103	147.657	452.446
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	416	208	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	482.122	140.576	341.546
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.083	417
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	834	417	417

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.545	208	109.337
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.686	4.165	521
4 Despesas de Capital	41.653	6.769	34.884
4.4 INVESTIMENTO	41.653	6.769	34.884
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.653	6.769	34.884
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.660	4.165	12.495
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.430	2.083	21.347
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	22.907	1.248	21.659
3 Despesas Correntes	21.867	832	21.035
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.867	832	21.035
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.867	832	21.035
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.291	208	2.083
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.869	208	16.661
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.291	208	2.083
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
4 Despesas de Capital	1.040	416	624
4.4 INVESTIMENTO	1.040	416	624
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.040	416	624
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	624	208	416
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	18.116	11.661	6.455
3 Despesas Correntes	17.284	11.245	6.039
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.284	11.245	6.039
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.284	11.245	6.039
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	416	208	208
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	416	208	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416	208	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.620	10.413	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
4 Despesas de Capital	832	416	416
4.4 INVESTIMENTO	832	416	416
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	832	416	416
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416	208	208
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
2235 Apoio às Campanhas de Vacinação	5.210	2.605	2.605
3 Despesas Correntes	5.210	2.605	2.605
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.210	2.605	2.605
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.210	2.605	2.605
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2264 Manutenção do Mercado Público	37.593	11.142	26.451
3 Despesas Correntes	16.349	520	15.829
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.349	520	15.829
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.349	520	15.829
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.311	104	5.207
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.311	104	5.207

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.311	104	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
4 Despesas de Capital	21.244	10.622	10.622
4.4 INVESTIMENTO	21.244	10.622	10.622
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.244	10.622	10.622
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414	5.207	5.207
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414	5.207	5.207
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
2281 Limpeza de Fossas Sépticas	17.080	8.540	8.540
3 Despesas Correntes	17.080	8.540	8.540
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.080	8.540	8.540
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.080	8.540	8.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.166	2.083	2.083
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.166	2.083	2.083
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.166	2.083	2.083
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.166	2.083	2.083
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
2282 Distribuição de Sementes e Mudas	5.208	2.604	2.604
3 Despesas Correntes	5.208	2.604	2.604
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.208	2.604	2.604
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.208	2.604	2.604
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	58.316	29.158	29.158
3 Despesas Correntes	53.108	26.554	26.554
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.108	26.554	26.554
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.108	26.554	26.554
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.248	3.124	3.124
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.248	3.124	3.124
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.248	3.124	3.124
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.248	3.124	3.124
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12.496	6.248	6.248
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	14.578	7.289	7.289
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	5.208	2.604	2.604
4.4 INVESTIMENTO	5.208	2.604	2.604
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.208	2.604	2.604
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.166	2.083	2.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar	91.844	6.664	85.180
3 Despesas Correntes	80.388	936	79.452
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.388	936	79.452
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.388	936	79.452
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.311	104	5.207
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.311	104	5.207
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.930	104	20.826
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.517	104	10.413
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.343	104	31.239
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.352	104	6.248
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	312	312
4 Despesas de Capital	11.456	5.728	5.728
4.4 INVESTIMENTO	11.456	5.728	5.728
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.456	5.728	5.728
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.414	5.207	5.207
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	169.211	42.172	127.039
3 Despesas Correntes	85.907	520	85.387
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.907	520	85.387

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.907	520	85.387
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.930	104	20.826
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.187	104	2.083
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.930	104	20.826
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.930	104	20.826
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.930	104	20.826
4 Despesas de Capital	83.304	41.652	41.652
4.4 INVESTIMENTO	83.304	41.652	41.652
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.304	41.652	41.652
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.652	20.826	20.826
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.652	20.826	20.826
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.841	1.381.954	2.658.887
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	394.695	1.041	393.654
4 Despesas de Capital	394.695	1.041	393.654
4.4 INVESTIMENTO	394.695	1.041	393.654
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	394.695	1.041	393.654
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	394.695	1.041	393.654
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	83.304	0	83.304
4 Despesas de Capital	83.304	0	83.304
4.4 INVESTIMENTO	83.304	0	83.304
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.304	0	83.304
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.304	0	83.304
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	66.589	260	66.329
3 Despesas Correntes	676	156	520
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676	156	520
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	676	156	520
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364	52	312
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
4 Despesas de Capital	65.913	104	65.809
4.4 INVESTIMENTO	65.913	104	65.809
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.913	104	65.809
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.199	52	54.147
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.714	52	11.662
2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda	82.473	20.410	62.063
3 Despesas Correntes	80.703	19.369	61.334
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.703	19.369	61.334
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.703	19.369	61.334
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.200	12.496	12.704
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	104	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.628	6.248	47.380
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.563	521	1.042
4 Despesas de Capital	1.770	1.041	729
4.4 INVESTIMENTO	1.770	1.041	729
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.770	1.041	729
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.770	1.041	729
2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS	707.739	552.483	155.256
3 Despesas Correntes	642.760	550.816	91.944
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.072	478.999	27.073
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	477.957	452.966	24.991
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.635	88.511	3.124
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.514	312.390	3.124
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.808	52.065	18.743
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	28.115	26.033	2.082
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.115	26.033	2.082
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.688	71.817	64.871
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.155	10	1.145
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.155	10	1.145

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.533	71.807	63.726
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	83.304	41.652	41.652
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.354	1.250	104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.988	10	1.978
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	260	52	208
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.291	104	2.187
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.621	104	10.517
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.332	104	3.228
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	104	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.343	28.115	3.228
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	64.979	1.667	63.312
4.4 INVESTIMENTO	64.979	1.667	63.312
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.979	1.667	63.312
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.372	521	8.851
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.836	521	53.315
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.563	521	1.042
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	633.729	39.568	594.161
3 Despesas Correntes	627.483	37.486	589.997
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.859	2.916	517.943
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	518.777	1.875	516.902
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	421.726	1.041	420.685
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	834	417	417
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.217	417	95.800
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.082	1.041	1.041
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.082	1.041	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.624	34.570	72.054
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.164	1.041	3.123
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.164	1.041	3.123
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.460	33.529	68.931
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.082	1.041	1.041
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	34.363	2.083	32.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.123	1.041	2.082
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.123	1.041	2.082
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.156	1.041	28.115
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.156	27.074	2.082
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.457	208	1.249
4 Despesas de Capital	6.246	2.082	4.164
4.4 INVESTIMENTO	6.246	2.082	4.164
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.246	2.082	4.164
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.123	1.041	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.123	1.041	2.082
2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial	278.446	33.529	244.917
3 Despesas Correntes	269.280	29.363	239.917
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.255	832	101.423
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.839	624	101.215
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.347	208	79.139
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.458	208	1.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.034	208	20.826
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	416	208	208
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	416	208	208
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.025	28.531	138.494
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	832	208	624
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	832	208	624
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.193	28.323	137.870
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	624	208	416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.737	2.083	36.654

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.123	1.041	2.082
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.123	1.041	2.082
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.033	0	26.033
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.946	10.413	28.533
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.442	12.496	38.946
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.165	1.041	3.124
4 Despesas de Capital	9.166	4.166	5.000
4.4 INVESTIMENTO	9.166	4.166	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.166	4.166	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.583	2.083	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.583	2.083	2.500
2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social	2.808	936	1.872
3 Despesas Correntes	2.184	728	1.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.184	728	1.456
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	728	1.456
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	312	104	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312	104	208
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312	104	208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	312	104	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	104	208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
4 Despesas de Capital	624	208	416
4.4 INVESTIMENTO	624	208	416
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	208	416
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	312	104	208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	104	208
2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial	3.016	1.040	1.976
3 Despesas Correntes	2.704	936	1.768
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520	208	312
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520	208	312
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208	104	104
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208	104	104
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0	104
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.184	728	1.456
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.184	728	1.456
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	312	104	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312	104	208
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	104	208
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312	104	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	104	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
4 Despesas de Capital	312	104	208
4.4 INVESTIMENTO	312	104	208
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	312	104	208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	312	104	208
2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	52.062	10.568	41.494
3 Despesas Correntes	22.385	9.631	12.754
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.310	2.915	2.395
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.686	2.603	2.083
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.562	1.041	521
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.082	1.041	1.041
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.042	521	521
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	624	312	312
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	624	312	312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.075	6.716	10.359
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.075	6.716	10.359
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	104	104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	104	52	52

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.704	5.207	7.497
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	416	104	312
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	104	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.123	1.041	2.082
4 Despesas de Capital	29.677	937	28.740
4.4 INVESTIMENTO	29.677	937	28.740
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.677	937	28.740
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.677	937	28.740
2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz	146.547	61.695	84.852
3 Despesas Correntes	144.361	60.654	83.707
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.740	54.252	62.488
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.740	54.252	62.488
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.169	104	52.065
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.075	52.065	10
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.496	2.083	10.413
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.621	6.402	21.219
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.621	6.402	21.219
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30	10	20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.851	1.041	7.810
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	10	10
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30	10	20
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30	10	20
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.830	10	7.820
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.518	5.207	5.311
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
4 Despesas de Capital	2.186	1.041	1.145
4.4 INVESTIMENTO	2.186	1.041	1.145
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.186	1.041	1.145
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.186	1.041	1.145
2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	5.621	1.926	3.695
3 Despesas Correntes	5.621	1.926	3.695
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.621	1.926	3.695
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.621	1.926	3.695
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.144	312	832
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	208	104	104
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	625	521	104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.040	260	780
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.084	521	1.563
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	312	104	208
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais	1.561.950	651.939	910.011
3 Despesas Correntes	1.561.950	651.939	910.011
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.561.950	651.939	910.011
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.561.950	651.939	910.011
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.318.085	409.013	909.072
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.042	521	521
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	242.823	242.405	418
2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	21.862	6.559	15.303
3 Despesas Correntes	17.177	5.518	11.659
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.748	1.874	1.874
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.748	1.874	1.874
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.042	521	521
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.082	1.041	1.041
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	624	312	312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.429	3.644	9.785
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.429	3.644	9.785

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	208	104	104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208	104	104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.956	1.041	2.915
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	312	104	208
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.083	521	1.562
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	416	104	312
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.666	521	1.145
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.164	1.041	3.123
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	416	104	312
4 Despesas de Capital	4.685	1.041	3.644
4.4 INVESTIMENTO	4.685	1.041	3.644
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.685	1.041	3.644
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.685	1.041	3.644
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.288.745	298.437	1.990.308
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	1.956.204	1.249	1.954.955
4 Despesas de Capital	1.956.204	1.249	1.954.955
4.4 INVESTIMENTO	1.956.204	1.249	1.954.955
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.956.204	1.249	1.954.955
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.955.788	1.041	1.954.747
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	79.557	74.349	5.208
3 Despesas Correntes	3.542	937	2.605
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.542	937	2.605
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.542	937	2.605
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	625	104	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625	104	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625	104	521
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	625	104	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	76.015	73.412	2.603
4.4 INVESTIMENTO	76.015	73.412	2.603
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.015	73.412	2.603
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.106	52.065	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.867	20.826	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	252.984	222.839	30.145
3 Despesas Correntes	230.698	206.697	24.001
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.355	203.574	781
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.834	203.053	781
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.608	166.608	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.185	35.404	781
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	521	521	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	521	521	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.343	3.123	23.220
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.343	3.123	23.220
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	208	104	104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.784	1.041	18.743
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	312	104	208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.145	104	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.145	104	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625	104	521
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	22.286	16.142	6.144
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	22.286	16.142	6.144
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.286	16.142	6.144

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.248	5.207	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.372	5.207	4.165
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.624	5.207	417
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	357.592	289.695	67.897
1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria	12.498	6.249	6.249
3 Despesas Correntes	7.290	3.645	3.645
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.290	3.645	3.645
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.290	3.645	3.645
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.166	2.083	2.083
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	5.208	2.604	2.604
4.4 INVESTIMENTO	5.208	2.604	2.604
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.208	2.604	2.604
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.166	2.083	2.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2003 Manutenção da Controladoria	296.560	252.410	44.150
3 Despesas Correntes	262.196	245.641	16.555
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.583	235.542	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.583	235.542	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208	208	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.847	197.847	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.528	37.487	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.613	10.099	15.514
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.613	10.099	15.514
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.373	4.165	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	208	208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.454	1.041	10.413
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	34.364	6.769	27.595
4.4 INVESTIMENTO	34.364	6.769	27.595
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.364	6.769	27.595
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.240	5.207	26.033
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública	14.693	8.128	6.565
3 Despesas Correntes	11.775	6.669	5.106
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563	1.563	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.563	1.563	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	521	521	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	521	521	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	521	521	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.212	5.106	5.106
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.212	5.106	5.106
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.042	521	521
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.042	521	521
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	834	417	417
4 Despesas de Capital	2.918	1.459	1.459
4.4 INVESTIMENTO	2.918	1.459	1.459
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.918	1.459	1.459
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.042	521	521
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	834	417	417
2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	521	0	521
4 Despesas de Capital	521	0	521
4.4 INVESTIMENTO	521	0	521
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	521	0	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521	0	521
2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	33.320	22.908	10.412
3 Despesas Correntes	29.156	20.826	8.330
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.156	20.826	8.330
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.156	20.826	8.330
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.248	5.207	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.166	2.083	2.083
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.496	10.413	2.083
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
4 Despesas de Capital	4.164	2.082	2.082
4.4 INVESTIMENTO	4.164	2.082	2.082
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.164	2.082	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.082	1.041	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	410.696	378.308	32.388
1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria	5.210	2.605	2.605
3 Despesas Correntes	3.126	1.563	1.563
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126	1.563	1.563
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.126	1.563	1.563
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	2.084	1.042	1.042
4.4 INVESTIMENTO	2.084	1.042	1.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.084	1.042	1.042
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral	11.456	5.728	5.728
3 Despesas Correntes	7.290	3.645	3.645
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.290	3.645	3.645
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.290	3.645	3.645
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.124	1.562	1.562
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.124	1.562	1.562
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	4.166	2.083	2.083
4.4 INVESTIMENTO	4.166	2.083	2.083
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.166	2.083	2.083
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124	1.562	1.562
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	394.030	369.975	24.055
3 Despesas Correntes	372.474	368.308	4.166
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.641	365.600	1.041
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.537	365.496	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.041	1.041	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.390	312.390	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.106	52.065	1.041

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104	104	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	104	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.833	2.708	3.125
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.833	2.708	3.125
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	416	208	208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	521	521	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	208	208
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	104	104	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	625	104	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.146	521	625
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521	0	521
4 Despesas de Capital	21.556	1.667	19.889
4.4 INVESTIMENTO	21.556	1.667	19.889
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.556	1.667	19.889
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	208	104	104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.264	521	18.743
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	1.104.331	879.380	224.951
1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	34.368	17.184	17.184
3 Despesas Correntes	21.870	10.935	10.935
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.870	10.935	10.935
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.870	10.935	10.935
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.414	5.207	5.207
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.414	5.207	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	12.498	6.249	6.249
4.4 INVESTIMENTO	12.498	6.249	6.249
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.498	6.249	6.249
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414	5.207	5.207
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal	49.983	25.512	24.471
3 Despesas Correntes	6.247	3.644	2.603
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.247	3.644	2.603
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.247	3.644	2.603
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.041	1.041	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	43.736	21.868	21.868
4.4 INVESTIMENTO	43.736	21.868	21.868
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.736	21.868	21.868
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.652	20.826	20.826
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade	168.690	157.236	11.454
4 Despesas de Capital	168.690	157.236	11.454
4.4 INVESTIMENTO	168.690	157.236	11.454
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.690	157.236	11.454
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.608	156.195	10.413
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
1242 Reparcelamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	54.150	42.694	11.456
3 Despesas Correntes	27.075	21.347	5.728
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.075	21.347	5.728

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.075	21.347	5.728
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.033	20.826	5.207
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	27.075	21.347	5.728
4.4 INVESTIMENTO	27.075	21.347	5.728
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.075	21.347	5.728
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.033	20.826	5.207
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	797.140	636.754	160.386
3 Despesas Correntes	787.145	634.360	152.785
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.808	574.798	10
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	572.725	572.715	10
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208.260	208.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.390	312.390	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.075	52.065	10
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.083	2.083	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.083	2.083	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.337	59.562	152.775
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.337	59.562	152.775
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	521	521	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	624	312	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.073	1.041	76.032
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	624	312	312
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.148	43.735	10.413
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	624	312	312
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.057	12.496	64.561
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	312	312
4 Despesas de Capital	9.995	2.394	7.601
4.4 INVESTIMENTO	9.995	2.394	7.601
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.995	2.394	7.601
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.289	1.041	6.248
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	624	312	312
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.095.888	645.712	450.176
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	106.735	1.042	105.693
4 Despesas de Capital	106.735	1.042	105.693
4.4 INVESTIMENTO	106.735	1.042	105.693
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	106.735	1.042	105.693
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.172	521	104.651
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	122.478	4.165	118.313
3 Despesas Correntes	7.809	2.603	5.206
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.809	2.603	5.206
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.809	2.603	5.206
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.123	1.041	2.082
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.123	1.041	2.082
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
4 Despesas de Capital	114.669	1.562	113.107
4.4 INVESTIMENTO	114.669	1.562	113.107
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.669	1.562	113.107
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.106	1.041	112.065
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	198.057	61.542	136.515
3 Despesas Correntes	193.891	58.938	134.953
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.891	58.938	134.953
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.891	58.938	134.953

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.130	31.239	72.891
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.662	5.207	11.455
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.661	15.620	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.289	1.041	6.248
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.817	4.165	41.652
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
4 Despesas de Capital	4.166	2.604	1.562
4.4 INVESTIMENTO	4.166	2.604	1.562
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.166	2.604	1.562
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.124	2.083	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	668.618	578.963	89.655
3 Despesas Correntes	647.272	575.319	71.953
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.180	494.618	1.562
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.452	489.411	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260.325	260.325	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.195	156.195	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.932	72.891	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.728	5.207	521
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.728	5.207	521
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.092	80.701	70.391
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.092	80.701	70.391
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	729	521	208
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.042	521	521
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.436	6.248	55.188
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.707	1.041	1.666
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.124	3.124	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	416	208	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.245	15.620	625
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.478	52.065	10.413
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	416	208	208
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.291	1.041	1.250
4 Despesas de Capital	21.346	3.644	17.702
4.4 INVESTIMENTO	21.346	3.644	17.702
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.346	3.644	17.702
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.123	1.041	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.537	1.041	12.496
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.123	1.041	2.082
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.563	521	1.042
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL	3.282.606	1.302.143	1.980.463
1100 Construção de Espaços Culturais	16.347	1.145	15.202
4 Despesas de Capital	16.347	1.145	15.202
4.4 INVESTIMENTO	16.347	1.145	15.202
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.347	1.145	15.202
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.619	1.041	14.578
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728	104	624
1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais	112.461	1.562	110.899
4 Despesas de Capital	112.461	1.562	110.899
4.4 INVESTIMENTO	112.461	1.562	110.899
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.461	1.562	110.899
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.335	1.041	108.294
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.126	521	2.605
1145 Restituição do Site, Revista Anual e Boletim Informativo	12.910	6.455	6.455
3 Despesas Correntes	10.826	5.413	5.413

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.826	5.413	5.413
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.826	5.413	5.413
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
4 Despesas de Capital	2.084	1.042	1.042
4.4 INVESTIMENTO	2.084	1.042	1.042
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.084	1.042	1.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042	521	521
1212 Construção do Teatro Municipal	961.139	1.249	959.890
4 Despesas de Capital	961.139	1.249	959.890
4.4 INVESTIMENTO	961.139	1.249	959.890
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	961.139	1.249	959.890
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	959.891	1.041	958.850
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.248	208	1.040
2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social	594.787	565.321	29.466
3 Despesas Correntes	593.434	565.217	28.217
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	415.583	406.211	9.372
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.479	406.107	9.372
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.717	93.717	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.325	260.325	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.437	52.065	9.372
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	104	104	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	104	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.851	159.006	18.845
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.851	159.006	18.845
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	833	521	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.642	1.874	6.768
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	208	104	104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.377	52.065	312
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.751	104.130	10.621
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	416	104	312
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	104	312
4 Despesas de Capital	1.353	104	1.249
4.4 INVESTIMENTO	1.353	104	1.249
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.353	104	1.249
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.353	104	1.249
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.549.452	709.333	840.119
3 Despesas Correntes	1.507.175	693.609	813.566
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.507.175	693.609	813.566
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.507.175	693.609	813.566
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	389.654	260.325	129.329
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	67.892	66.643	1.249
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.456	1.041	5.415
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.314	1.041	52.273
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	989.443	364.455	624.988
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	104	312
4 Despesas de Capital	42.277	15.724	26.553
4.4 INVESTIMENTO	42.277	15.724	26.553
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.277	15.724	26.553
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.861	15.620	26.241
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	104	312
2057 Promoção de Atividades Recreativas	16.561	12.706	3.855

3 Despesas Correntes	15.311	12.081	3.230
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.311	12.081	3.230
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.311	12.081	3.230
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.893	9.372	521
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.042	521	521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	1.250	625	625
4.4 INVESTIMENTO	1.250	625	625
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250	625	625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.042	521	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	18.949	4.372	14.577
3 Despesas Correntes	11.661	3.748	7.913
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.661	3.748	7.913
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.661	3.748	7.913
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.413	3.124	7.289
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416	208	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416	208	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
4 Despesas de Capital	7.288	624	6.664
4.4 INVESTIMENTO	7.288	624	6.664
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.288	624	6.664
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	416	208	208
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.456	208	6.248
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11.955.977	2.622.572	9.333.405
1026 Construção de Unidades Sanitárias	417.977	208	417.769
4 Despesas de Capital	417.977	208	417.769
4.4 INVESTIMENTO	417.977	208	417.769
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	417.977	208	417.769
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	417.665	104	417.561
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	104	208
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	2.065.846	208	2.065.638
4 Despesas de Capital	2.065.846	208	2.065.638
4.4 INVESTIMENTO	2.065.846	208	2.065.638
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.065.846	208	2.065.638
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.065.534	104	2.065.430
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	104	208
1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento	214.820	1.145	213.675
4 Despesas de Capital	214.820	1.145	213.675
4.4 INVESTIMENTO	214.820	1.145	213.675
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.820	1.145	213.675
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.508	1.041	213.467
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	104	208
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	528.990	530	528.460
3 Despesas Correntes	738	322	416
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	738	322	416
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	738	322	416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	114	10	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	104	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104

4 Despesas de Capital	528.252	208	528.044
4.4 INVESTIMENTO	528.252	208	528.044
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	528.252	208	528.044
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	527.523	104	527.419
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521	0	521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1161 Construção de Ciclovias Municipais	1.771	625	1.146
4 Despesas de Capital	1.771	625	1.146
4.4 INVESTIMENTO	1.771	625	1.146
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.771	625	1.146
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.563	521	1.042
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	320.201	1.250	318.951
3 Despesas Correntes	6.561	625	5.936
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.561	625	5.936
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.561	625	5.936
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.353	521	5.832
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	313.640	625	313.015
4.4 INVESTIMENTO	313.640	625	313.015
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	313.640	625	313.015
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	313.432	521	312.911
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	142.973	625	142.348
4 Despesas de Capital	142.973	625	142.348
4.4 INVESTIMENTO	84.554	625	83.929
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.554	625	83.929
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.346	521	83.825
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	58.419	0	58.419
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.419	0	58.419
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	58.419	0	58.419
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	62.476	31.342	31.134
3 Despesas Correntes	23.532	11.870	11.662
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.532	11.870	11.662
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.532	11.870	11.662
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.228	1.145	2.083
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.124	2.083	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.660	8.330	8.330
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520	312	208
4 Despesas de Capital	38.944	19.472	19.472
4.4 INVESTIMENTO	38.944	19.472	19.472
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.944	19.472	19.472
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.660	8.330	8.330
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.868	10.934	10.934
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416	208	208
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	162.699	1.771	160.928
3 Despesas Correntes	3.334	1.146	2.188
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.334	1.146	2.188
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.334	1.146	2.188
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.563	521	1.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.563	521	1.042
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	159.365	625	158.740
4.4 INVESTIMENTO	159.365	625	158.740
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.365	625	158.740
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	159.157	521	158.636
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	10.410	5.101	5.309
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária	6.246	3.123	3.123
3 Despesas Correntes	6.246	3.123	3.123
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.246	3.123	3.123
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.246	3.123	3.123
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.082	1.041	1.041
4 Despesas de Capital	4.164	1.978	2.186
4.4 INVESTIMENTO	4.164	1.978	2.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.164	1.978	2.186
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.956	1.874	2.082
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	9.995	5.102	4.893
3 Despesas Correntes	624	312	312
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624	312	312
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624	312	312
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208	104	104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	9.371	4.790	4.581
4.4 INVESTIMENTO	9.371	4.790	4.581
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.371	4.790	4.581
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.163	4.686	4.477
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	312.391	2.291	310.100
3 Despesas Correntes	3.334	1.146	2.188
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.334	1.146	2.188
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.334	1.146	2.188
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.563	521	1.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.563	521	1.042
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	309.057	1.145	307.912
4.4 INVESTIMENTO	309.057	1.145	307.912
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.057	1.145	307.912
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	308.849	1.041	307.808
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	2.124.112	3.853	2.120.259
3 Despesas Correntes	1.434.565	1.667	1.432.898
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.434.565	1.667	1.432.898
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.434.565	1.667	1.432.898
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	494.010	521	493.489
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.563	521	1.042
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	938.784	521	938.263
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	689.547	2.186	687.361
4.4 INVESTIMENTO	689.547	2.186	687.361
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	689.547	2.186	687.361
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.123	1.041	2.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	686.216	1.041	685.175
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.213.529	2.514.790	2.698.739
3 Despesas Correntes	4.847.721	2.511.562	2.336.159
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.661.549	1.361.445	300.104
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.660.508	1.360.404	300.104
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520.650	520.650	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775.299	475.299	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	364.559	364.455	104
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.041	1.041	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.041	1.041	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.186.172	1.150.117	2.036.055
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.186.172	1.150.117	2.036.055
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	104	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.414	5.207	5.207
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.606.765	437.346	1.169.419
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	208	104	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.130	62.478	41.652
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.462.053	643.629	818.424
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	208	104	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	365.808	3.228	362.580
4.4 INVESTIMENTO	365.808	3.228	362.580
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.808	3.228	362.580
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	303.122	1.041	302.081
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.478	2.083	60.395
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	367.787	53.731	314.056
3 Despesas Correntes	367.787	53.731	314.056
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.787	53.731	314.056
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	367.787	53.731	314.056
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.455	52.065	312.390
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.394.315	605.666	788.649
1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	163.379	41.547	121.832
3 Despesas Correntes	936	312	624
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	936	312	624
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	936	312	624
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312	104	208
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	104	208
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	104	208
4 Despesas de Capital	162.443	41.235	121.208
4.4 INVESTIMENTO	162.443	41.235	121.208
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.443	41.235	121.208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.131	41.131	121.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312	104	208
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	179.312	2.187	177.125
4 Despesas de Capital	179.312	2.187	177.125
4.4 INVESTIMENTO	179.312	2.187	177.125
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.312	2.187	177.125
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.104	2.083	177.021
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1261 Construção de Praças Públicas	327.764	4.372	323.392
3 Despesas Correntes	5.413	3.227	2.186
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.413	3.227	2.186
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.413	3.227	2.186
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.041	1.041	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	322.351	1.145	321.206
4.4 INVESTIMENTO	322.351	1.145	321.206
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.351	1.145	321.206
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	322.143	1.041	321.102
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	8.744	4.372	4.372
3 Despesas Correntes	6.454	3.227	3.227
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.454	3.227	3.227

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.454	3.227	3.227
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	2.290	1.145	1.145
4.4 INVESTIMENTO	2.290	1.145	1.145
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.290	1.145	1.145
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	156.192	78.096	78.096
3 Despesas Correntes	156.192	78.096	78.096
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.192	78.096	78.096
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.192	78.096	78.096
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.372	19.186	19.186
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	39.204	19.602	19.602
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39.204	19.602	19.602
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.204	19.602	19.602
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	22.086	11.246	10.840
3 Despesas Correntes	1.050	728	322
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050	728	322
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	728	322
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	312	208	104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	218	208	10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312	208	104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	21.036	10.518	10.518
4.4 INVESTIMENTO	21.036	10.518	10.518
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.036	10.518	10.518
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.414	5.207	5.207
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.414	5.207	5.207
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
1274 Programa de Educação Ambiental	12.908	6.454	6.454
3 Despesas Correntes	8.536	4.268	4.268
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.536	4.268	4.268
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.536	4.268	4.268
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.082	1.041	1.041
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082	1.041	1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	4.372	2.186	2.186
4.4 INVESTIMENTO	4.372	2.186	2.186
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.372	2.186	2.186
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.082	1.041	1.041
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.082	1.041	1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	523.930	457.392	66.538
3 Despesas Correntes	512.789	451.561	61.228
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	438.908	437.867	1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	438.387	437.346	1.041
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.239	31.239	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.216	333.216	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.932	72.891	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	521	521	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	521	521	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.881	13.694	60.187
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.881	13.694	60.187
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	624	312	312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.664	10.413	54.251
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.042	521	521
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156	52	104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	416	208	208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.042	521	521
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.042	521	521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.645	521	3.124
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.042	521	521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
4 Despesas de Capital	11.141	5.831	5.310
4.4 INVESTIMENTO	11.141	5.831	5.310
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.141	5.831	5.310
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.727	3.124	2.603
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.206	2.603	2.603
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208	104	104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	11.285.510	0	11.285.510
1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	1.116.613	0	1.116.613
4 Despesas de Capital	1.116.613	0	1.116.613
4.4 INVESTIMENTO	1.116.613	0	1.116.613
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.116.613	0	1.116.613
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.116.613	0	1.116.613
1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	260.325	0	260.325
4 Despesas de Capital	260.325	0	260.325
4.4 INVESTIMENTO	260.325	0	260.325
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	260.325	0	260.325
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.325	0	260.325
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS	8.479.009	0	8.479.009
3 Despesas Correntes	8.479.009	0	8.479.009
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.479.009	0	8.479.009
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.479.009	0	8.479.009
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.495.168	0	7.495.168
3.1.90.03 PENSÕES	874.525	0	874.525
3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	109.316	0	109.316
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	445.722	0	445.722
3 Despesas Correntes	445.722	0	445.722
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.741	0	303.741
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.700	0	302.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.397	0	16.397
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284.221	0	284.221
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.041	0	1.041
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.041	0	1.041
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.041	0	1.041
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.041	0	1.041
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.981	0	141.981
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.041	0	1.041
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.041	0	1.041
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.940	0	140.940
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	21.863	0	21.863
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.041	0	1.041
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.041	0	1.041
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.620	0	15.620
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.436	0	55.436
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.652	0	41.652
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.287	0	4.287
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	109.316	0	109.316
3 Despesas Correntes	109.316	0	109.316
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.316	0	109.316

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.316	0	109.316
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109.316	0	109.316
2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	874.525	0	874.525
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência	874.525	0	874.525
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.525	0	874.525
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.525	0	874.525
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	874.525	0	874.525
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.464	553.464	0
2999 Reserva de Contingência	553.464	553.464	0
9 Reserva de Contingência	553.464	553.464	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.464	553.464	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.464	553.464	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	553.464	553.464	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	125.091.142	20.846.658	104.244.484

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			3.332.162
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			3.332.162
	01 - LEGISLATIVA		3.332.162
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		3.332.162
	0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		3.332.162
	1001 Construção da Nova Sede da Câmara Municipal Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários, visando o melhor funcionamento	Fiscal	312.390
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		312.390
	0001 - Monte Alegre		312.390
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312.390
	1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	Fiscal	52.065
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.065
	0001 - Monte Alegre		52.065
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.065
	1003 Reequipamento da Câmara Dotar o Poder Legislativo de equipamentos necessários, visando um melhor funcionamento	Fiscal	208.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.260
	0001 - Monte Alegre		208.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.260
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	2.624.078
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.624.078
	0001 - Monte Alegre		2.624.078
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.709.815
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		343.629
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		52.065
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.207
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.207
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		62.478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.033
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.065
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.207
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		354.042
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.041

	2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	Fiscal	135.369
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.369
	0001 - Monte Alegre		135.369
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		135.369
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			357.592
02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			357.592
	04 - ADMINISTRAÇÃO		357.592
	124 - CONTROLE INTERNO		357.071
	0617 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA		14.693
	2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública	Fiscal	14.693
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.128
	0001 - Monte Alegre		8.128
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		521
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		417
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		417
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.565
	0001 - Monte Alegre		6.565
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		417
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		417
	0618 - MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM		342.378
	1268 Reparelhamento e Informatização da Controladoria	Fiscal	12.498
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.249
	0001 - Monte Alegre		6.249
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.249
	0001 - Monte Alegre		6.249
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2003 Manutenção da Controladoria	Fiscal	296.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		252.410
	0001 - Monte Alegre		252.410
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		197.847
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.487
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.165
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		44.150
	0001 - Monte Alegre		44.150
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.033
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	Fiscal	33.320
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.908
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		22.908
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.207
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.412
	0001 - Monte Alegre		10.412
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		521
	0618 - MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM		521
	2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	Fiscal	521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		521

	0001 - Monte Alegre		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			410.696
02.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			410.696
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		410.696
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		410.696
	0611 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		410.696
	1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria	Fiscal	5.210
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.605
	0001 - Monte Alegre		2.605
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.605
	0001 - Monte Alegre		2.605
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral	Fiscal	11.456
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.728
	0001 - Monte Alegre		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.562
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.562
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.562
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.728
	0001 - Monte Alegre		5.728
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.562
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.562
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.562
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Fiscal	394.030
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		369.975
	0001 - Monte Alegre		369.975
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		24.055

	0001 - Monte Alegre		24.055
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		625
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.743
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			1.095.888
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.095.888
	27 - DESPORTO E LAZER		1.095.888
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		1.095.888
	0630 - ESPORTE PARA TODOS		1.095.888
	1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos Construir quadras para incentivar a prática de esportes no município.	Fiscal	106.735
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.042
	0001 - Monte Alegre		1.042
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		104.651
	0001 - Monte Alegre		104.651
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.130
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.042
	0001 - Monte Alegre		1.042
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	Fiscal	122.478
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.165
	0001 - Monte Alegre		4.165
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.124
	0001 - Monte Alegre		103.124
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.189
	0001 - Monte Alegre		15.189
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.065
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	Fiscal	198.057
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.542
	0001 - Monte Alegre		61.542
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.239
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.207

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

15.620

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.165
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.083
	0001 - Monte Alegre		2.083
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.083
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		134.432
	0001 - Monte Alegre		134.432
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.891
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.372
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.248
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.652
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	Fiscal	668.618
	Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		578.963
	0001 - Monte Alegre		578.963
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		260.325
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.195
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.891
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.207
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.248
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.124
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.065
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.603
	0001 - Monte Alegre		2.603
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		82.887
	0001 - Monte Alegre		82.887
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		208
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.065
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.666
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		625
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.496
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.282.606
02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL			3.282.606
	04 - ADMINISTRAÇÃO		12.910
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		12.910
	0624 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		12.910
	1145 Reestruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo	Fiscal	12.910
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.455
	0001 - Monte Alegre		6.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.455
	0001 - Monte Alegre		6.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	13 - CULTURA		3.253.135
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		112.461
	0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		112.461
	1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais	Fiscal	112.461
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		104.651
	0001 - Monte Alegre		104.651
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104.130
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		3.140.674
	0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		594.787
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social	Fiscal	594.787
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		565.321
	0001 - Monte Alegre		565.321
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		93.717
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.325
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.874
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.065
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.130
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		728
	0001 - Monte Alegre		728
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		728
	0001 - Monte Alegre		728
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		27.698
	0001 - Monte Alegre		27.698
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.372
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.248
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	0627 - EVENTOS CULTURAIS		1.549.452
	2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	Fiscal	1.549.452
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		709.333
	0001 - Monte Alegre		709.333
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260.325
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		66.643
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		364.455
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.620
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		520.650
	0001 - Monte Alegre		520.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.650
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		832
	0001 - Monte Alegre		832
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		832
	0001 - Monte Alegre		832
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		317.805
	0001 - Monte Alegre		317.805
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		129.121
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.207
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.065
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.130
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.033
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	0628 - INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN		996.435
	1100 Construção de Espaços Culturais	Fiscal	16.347
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.517
	0001 - Monte Alegre		10.517
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.145
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1212 Construção do Teatro Municipal	Fiscal	961.139
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		954.894
	0001 - Monte Alegre		954.894
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		954.686
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	Fiscal	18.949
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.372
	0001 - Monte Alegre		4.372
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.124
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.577
	0001 - Monte Alegre		14.577
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.289
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.248
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	27 - ESPORTE E LAZER		16.561
	813 - LAZER		16.561
	0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		16.561
	2057 Promoção de Atividades Recreativas	Fiscal	16.561
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.706
	0001 - Monte Alegre		12.706
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.372
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
	OUTRAS		
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.855
	0001 - Monte Alegre		3.855
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.38 ARRENDAMENTO MERCANTIL		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			11.955.977
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			11.955.977

INFRAESTRUTURA			
	15 - URBANISMO		7.551.199
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		7.173.417
	0601 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		5.213.529
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	5.213.529
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.514.790
	0001 - Monte Alegre		2.514.790
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		475.299
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		364.455
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.207
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		437.346
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.478
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		643.629
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.601.977
	0001 - Monte Alegre		1.601.977
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		301.977
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		117.250
	0001 - Monte Alegre		117.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.146
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		208
	0001 - Monte Alegre		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		979.200
	0001 - Monte Alegre		979.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.207
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.065
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.652
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		818.216
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.395
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		1.959.888
	1026 Construção de Unidades Sanitárias	Fiscal	417.977
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		416.624
	0001 - Monte Alegre		416.624
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		416.520
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	Fiscal	528.990
	Construção da infraestrutura de vias públicas do município.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		530
	0001 - Monte Alegre		530
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		428.016
	0001 - Monte Alegre		428.016
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		428.016
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.413
	0001 - Monte Alegre		10.413
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	17060000 - Transferência Especial da União		10.413
	0001 - Monte Alegre		10.413
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		79.618
	0001 - Monte Alegre		79.618
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		78.577
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1161 Construção de Ciclovias Municipais	Fiscal	1.771
	Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		521
	0001 - Monte Alegre		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	Fiscal	320.201
	Implantação de bueiros, mata burros e passagens molhadas para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.250
	0001 - Monte Alegre		1.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		317.597

	0001 - Monte Alegre		317.597
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312.390
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.354
	0001 - Monte Alegre		1.354
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		625
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	Fiscal	142.973
	Aquisição de imóveis para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		83.304
	0001 - Monte Alegre		83.304
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		83.304
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		58.419
	0001 - Monte Alegre		58.419
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		58.419
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		625
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	Fiscal	62.476
	Manutenção de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.342
	0001 - Monte Alegre		31.342
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.145
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.083
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.330
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.934
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.134
	0001 - Monte Alegre		31.134
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.330
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.934
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	Fiscal	162.699
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.771
	0001 - Monte Alegre		1.771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.563
	0001 - Monte Alegre		1.563
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		159.365
	0001 - Monte Alegre		159.365
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		158.115
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	Fiscal	10.410
	Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.101
	0001 - Monte Alegre		5.101
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.874
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.268
	0001 - Monte Alegre		4.268
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	Fiscal	312.391
	Garantir a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos, sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas, que impossibilitem o convívio ou transito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.291
	0001 - Monte Alegre		2.291
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		307.809
	0001 - Monte Alegre		307.809
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		306.767
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.291
	0001 - Monte Alegre		2.291
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	452 - SERVIÇOS URBANOS		367.787
	0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		367.787
	2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	Fiscal	367.787
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Implementar a limpeza pública com o intuito de manter ruas e avenidas em bom estado de conservação.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.731
	0001 - Monte Alegre		53.731
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.065
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		314.056
	0001 - Monte Alegre		314.056
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		312.390
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		9.995
	0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		9.995
	1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	Fiscal	9.995
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.102
	0001 - Monte Alegre		5.102
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.686
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		104
	0001 - Monte Alegre		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		104
	0001 - Monte Alegre		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.685
	0001 - Monte Alegre		4.685
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.269
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17 - SANEAMENTO		2.065.846
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2.065.846
	0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		2.065.846
	1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	Fiscal	2.065.846
	Realizar a ampliação do sistema de saneamento básico no município, para que aconteça o desenvolvimento socioeconômicas de uma região, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		843.258
	0001 - Monte Alegre		843.258
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		843.154
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.132.724
	0001 - Monte Alegre		1.132.724
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.132.724
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		89.656
	0001 - Monte Alegre		89.656
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.552
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	25 - ENERGIA		2.124.112
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		2.124.112
	0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		2.124.112
	2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	Fiscal	2.124.112
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.853
	0001 - Monte Alegre		3.853

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.853
	0001 - Monte Alegre		3.853
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.116.406
	0001 - Monte Alegre		2.116.406
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		492.968
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		937.742
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		684.134
	26 - TRANSPORTE		214.820
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		214.820
	0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.		214.820
	1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento	Fiscal	214.820
	Aquisição de veículos para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		208.260
	0001 - Monte Alegre		208.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.260
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.415
	0001 - Monte Alegre		5.415
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			1.394.315
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			1.394.315
	15 - URBANISMO		1.394.315
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		523.930
	0609 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.		523.930
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	Fiscal	523.930
	Dotar a Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de meios necessários para desempenhar as suas atribuições		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		457.392
	0001 - Monte Alegre		457.392
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.239
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		333.216
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.891
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.413

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.124
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.603
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104
0001 - Monte Alegre		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.041
0001 - Monte Alegre		1.041
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		64.352
0001 - Monte Alegre		64.352
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.065
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		521
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.124
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.603
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.603
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041
	0001 - Monte Alegre	1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.041
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	701.285
	0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO	701.285
	1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	Fiscal 163.379
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.547
	0001 - Monte Alegre	41.547
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.131
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.756
	0001 - Monte Alegre	41.756
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.340
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.756
	0001 - Monte Alegre	41.756
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.340

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		38.320
0001 - Monte Alegre		38.320
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.320
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	179.312
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.187
0001 - Monte Alegre		2.187
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		156.195
0001 - Monte Alegre		156.195
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		156.195
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.930
0001 - Monte Alegre		20.930
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.826
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
1261 Construção de Praças Públicas	Fiscal	327.764
Construção e urbanização de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.372
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
0001 - Monte Alegre		4.372
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		303.643
0001 - Monte Alegre		303.643
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		303.643
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.331
0001 - Monte Alegre		3.331
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		16.418
0001 - Monte Alegre		16.418
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.418
1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	Fiscal	8.744
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.372
0001 - Monte Alegre		4.372
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.372
0001 - Monte Alegre		4.372
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	Fiscal	22.086
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.246
0001 - Monte Alegre		11.246

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ODD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.840
	0001 - Monte Alegre		10.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	452 - SERVIÇOS URBANOS		169.100
	0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO		169.100
	1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	Fiscal	156.192
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		78.096
	0001 - Monte Alegre		78.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.186
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		19.602
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.602
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.602
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		78.096
	0001 - Monte Alegre		78.096
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.186
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		19.602
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.602
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.602
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1274 Programa de Educação Ambiental	Fiscal	12.908
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.454
	0001 - Monte Alegre		6.454
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.454
	0001 - Monte Alegre		6.454
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			11.285.510
02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE			11.285.510
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.376.938
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.376.938
	0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA		1.376.938
	1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	Seguridade Social	1.116.613
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.116.613
	0001 - Monte Alegre		1.116.613
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.116.613
	1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	Seguridade Social	260.325
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		260.325
	0001 - Monte Alegre		260.325
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.325
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.924.731
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.924.731
	0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA		8.924.731
	1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS	Seguridade Social	8.479.009
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.479.009
	0001 - Monte Alegre		8.479.009
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		7.495.168
	3.1.90.03 PENSÕES		874.525
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		109.316
	2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	Seguridade Social	445.722
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		445.722
	0001 - Monte Alegre		445.722
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.397
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		284.221
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,041
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1,041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.863
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1,041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1,041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.620
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.436
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.652
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.287
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		109.316
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		109.316
	0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA		109.316
	2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	Seguridade Social	109.316
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		109.316
	0001 - Monte Alegre		109.316
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		109.316
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		874.525
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		874.525
	0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA		874.525
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	Seguridade Social	874.525
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		874.525
	0001 - Monte Alegre		874.525
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		874.525
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			553.464

02.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			553.464
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		553.464
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		553.464
	0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		553.464
	2999 Reserva de Contingência	Fiscal	553.464
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		553.464
	0001 - Monte Alegre		553.464
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		553.464
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.592.967
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			2.592.967
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.142.075
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.142.075
	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.142.075
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	916.428
	Dotar o gabinete do prefeito de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		613.230
	0001 - Monte Alegre		613.230
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		468.585
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.891
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		104
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.124
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.413
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.239
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.248
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.914
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		303.198
	0001 - Monte Alegre		303.198
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.919
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.492
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.239
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.576
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.165	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		177.021	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.083	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	Fiscal	211.383	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		209.301	
0001 - Monte Alegre		209.301	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		208.260	
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.082	
0001 - Monte Alegre		2.082	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.041	
3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041	
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	Fiscal	14.264	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.974	
0001 - Monte Alegre		11.974	
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		104	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041	
3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		1.041	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.747	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.290	
0001 - Monte Alegre		2.290	
3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		104	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		104	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA		1.156.106	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.156.106	
0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.156.106	
2267 Manutenção da Guarda Municipal Manter a Guarda Municipal	Fiscal	1.156.106	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		917.383	
0001 - Monte Alegre		917.383	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		728.910	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.015	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.207	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.478	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		208	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.165	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.115	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		238.723
	0001 - Monte Alegre		238.723
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.991
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		208

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.950	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.702	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.474	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		4.474	
0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		4.474	
2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	Fiscal	4.474	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.746	
0001 - Monte Alegre		3.746	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		728	
0001 - Monte Alegre		728	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		290.312
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		290.312
	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		290.312
	2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	290.312
	Dotar o conselho tutelar da criança e do adolescente de condições para um bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.498
	0001 - Monte Alegre		239.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		187.434
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.909
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.124
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.620
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.248
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.814
	0001 - Monte Alegre		50.814
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.124
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.239
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.413
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.124
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		3.563.124
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.563.124
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.563.124
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.563.124
	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE		3.554.588
	1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos Possibilidade de criar mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado e necessário a área operacional da administração municipal, possibilitando um melhor acompanhamento e organização das logísticas e demandas das secretarias envolvidas.	Fiscal	7.496
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.165
	0001 - Monte Alegre		4.165
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.331
	0001 - Monte Alegre		3.331
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Dotar a secretaria de administração de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	Fiscal	3.531.462
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.595.038
	0001 - Monte Alegre		2.595.038
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		520.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.195.526
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		249.912
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.027
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.165
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.130
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.207
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.891
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		118.713
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		27.074
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		40.150
	0001 - Monte Alegre		40.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.150
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		40.069
	0001 - Monte Alegre		40.069
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.069
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		856.101
	0001 - Monte Alegre		856.101
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		416.520
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.207
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos	Fiscal	8.336
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.168
	0001 - Monte Alegre		4.168
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.168
	0001 - Monte Alegre		4.168
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2270 Humanização do atendimento ao servidor/público	Fiscal	7.294
	Valorização dos servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e em atendimento, motivando-os para a prestação de serviço público com qualidade e excelência.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.647
	0001 - Monte Alegre		3.647
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.647
	0001 - Monte Alegre		3.647
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	0632 - PROMOÇÃO QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS		8.536
	2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	Fiscal	1.456
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		832
	0001 - Monte Alegre		832
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		624
	0001 - Monte Alegre		624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	2271 Implantação do autoatendimento para servidores	Fiscal	7.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.540
	0001 - Monte Alegre		3.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.124
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.540
	0001 - Monte Alegre		3.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.124
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			3.790.055
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.790.055
	04 - ADMINISTRAÇÃO		3.790.055
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		555.014
	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		555.014
	2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	Fiscal	555.014
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		544.600

	0001 - Monte Alegre		544.600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		499.824
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		44.776
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.414
	0001 - Monte Alegre		10.414
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.207
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.207
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.235.041
	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		3.235.041
	0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada	Fiscal	1.155.949
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.153.867
	0001 - Monte Alegre		1.153.867
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		38.987
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.041
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.113.839
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.082
	0001 - Monte Alegre		2.082
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.041
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.041
	2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	Fiscal	490.503
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		333.216
	0001 - Monte Alegre		333.216
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		333.216
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		312
	0001 - Monte Alegre		312
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		312
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		156.195
	0001 - Monte Alegre		156.195
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		156.195
	17490000 - Outras vinculações de transferências		468
	0001 - Monte Alegre		468
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		468
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		312
	0001 - Monte Alegre		312
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		312
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	1.571.933
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		942.604
	0001 - Monte Alegre		942.604
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.652
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.685
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.496
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.207
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		776.518
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.562
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.330
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		506.769
	0001 - Monte Alegre		506.769

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.248
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		521
	0001 - Monte Alegre		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.250
	0001 - Monte Alegre		1.250
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		729
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		120.789
	0001 - Monte Alegre		120.789
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.826
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.165
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.620
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72.891
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro	Fiscal	16.656
	Auxílio da tomada de decisão.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.328
	0001 - Monte Alegre		8.328
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.328
	0001 - Monte Alegre		8.328
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			24.723.999
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			24.723.999
	10 - SAÚDE		24.723.999
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.670.882
	0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL		3.409.931
	2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	3.409.931
	Dotar a secretaria municipal de saúde de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.408.163
	0001 - Monte Alegre		3.408.163
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		416.520
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		989.235

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		291.564
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.325
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.207
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.207
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		468.585
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.413
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.239
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		62.478
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.620
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		416
0001 - Monte Alegre		416
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		416
0001 - Monte Alegre		416
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		312
0001 - Monte Alegre		312
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	208
	0001 - Monte Alegre	208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	208
	0001 - Monte Alegre	208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	208
	0001 - Monte Alegre	208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104
	0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	28.424
	2229 Manutenção do Programa Mais Médico	Seguridade Social 28.424
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.904
	0001 - Monte Alegre	27.904
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO	104

SERVIDOR E DO MILITAR			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041	
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.041	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.826	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		520	
0001 - Monte Alegre		520	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104	
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		232.527	
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	Fiscal	232.527	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		76.118
	0001 - Monte Alegre		76.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.765
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		417
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		416
	0001 - Monte Alegre		416
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	SERVIDOR E DO MILITAR		
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		20.000
	0001 - Monte Alegre		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.688
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		15.619
	0001 - Monte Alegre		15.619
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.891
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		208
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.166
	0001 - Monte Alegre		120.166
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.620
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.130
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.721.231
	0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		9.721.231
	1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária Construir Unidade e postos de saúde para melhor atendimento à população do município.	Seguridade Social	1.321.309
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		496.607
	0001 - Monte Alegre		496.607
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		486.560
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.943
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		615.818
	0001 - Monte Alegre		615.818
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		615.714
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		207.843
	0001 - Monte Alegre		207.843
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.739
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	Fiscal	315.097
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		625
	0001 - Monte Alegre		625
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		208
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		312.494
	0001 - Monte Alegre		312.494
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312.390
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	2.184.609
Dotar o programa de agentes comunitários de saúde de condições para o bom desempenho de suas atividades.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		707.982
0001 - Monte Alegre		707.982
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		698.820
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		260
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.207
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		260
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.549
0001 - Monte Alegre		7.549
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.197
0001 - Monte Alegre		1.197
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.467.049
0001 - Monte Alegre		1.467.049
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.413.839
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.041
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		416
0001 - Monte Alegre		416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		416
0001 - Monte Alegre		416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	4.714.388
Dotar o programa saúde da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		701.134
0001 - Monte Alegre		701.134
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.502
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.304
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.859
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.826
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		104
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,

Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.135.336
	0001 - Monte Alegre		2.135.336
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		124.956
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		721.727
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.386
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.702
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		512.390
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.239
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		712.107
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		700.000
	0001 - Monte Alegre		700.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		700.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		468
	0001 - Monte Alegre		468
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		416
	0001 - Monte Alegre		416
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.177.034
	0001 - Monte Alegre		1.177.034
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.177.034
	2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	1.080.452
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.079
	0001 - Monte Alegre		12.079
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.207

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.067.957
	0001 - Monte Alegre		1.067.957
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.826
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		208
	0001 - Monte Alegre		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		208
	0001 - Monte Alegre		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE Dotar o Programa Saúde na Escola de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	Seguridade Social	105.376
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.854
	0001 - Monte Alegre		56.854
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.652
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.413
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		48.522
	0001 - Monte Alegre		48.522
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.652
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		9.758.263
	0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		9.758.263
	1086 Construção do Centro de Diagnostico	Seguridade Social	628.423
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.249

	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		313.535
	0001 - Monte Alegre		313.535
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312.390
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		187.746
	0001 - Monte Alegre		187.746
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187.642
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		115.064
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Monte Alegre		115.064
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.239
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.721
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.829
	0001 - Monte Alegre		10.829
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.621
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	Seguridade Social	223.212
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		42.277
	0001 - Monte Alegre		42.277
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.652
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		72.995
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		72.995
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.065
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		21.451
	0001 - Monte Alegre		21.451
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		84.553
	0001 - Monte Alegre		84.553
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		729
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.512
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		728
	0001 - Monte Alegre		728
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		312
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		1.000
	0001 - Monte Alegre		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		532
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	1230 Aquisição de Ambulância	Seguridade Social	211.799
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		208.364
	0001 - Monte Alegre		208.364
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208.260
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	Seguridade Social	8.593.720
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.750.025
	0001 - Monte Alegre		1.750.025
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		417
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		700.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.413
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.021.805
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.949.301
	0001 - Monte Alegre		4.949.301
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		141.652
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.826
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.130
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.413
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.665.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000.000
	0001 - Monte Alegre		1.000.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		360.000
	0001 - Monte Alegre		360.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		360.000
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		531.167
	0001 - Monte Alegre		531.167
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.413

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		520.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.227
	0001 - Monte Alegre		3.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	Seguridade Social	101.109
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		36.654
	0001 - Monte Alegre		36.654
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		521
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.239
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		64.455
	0001 - Monte Alegre		64.455
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.478
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		737.447
	0622 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		737.447
	2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	737.447
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Dotar o programa farmácia básica de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		210.238
	0001 - Monte Alegre		210.238
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208.260
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		315.826
	0001 - Monte Alegre		315.826
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260.325
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.065
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		208.989
	0001 - Monte Alegre		208.989
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208.260
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.353
	0001 - Monte Alegre		1.353
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		836.176
	0596 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		836.176
	1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde	Seguridade Social	131.515
	Aquisição de veículo para uso nos programas vinculadas a Vigilância em saúde, seja Epidemiológica, Sanitária ou Endemias.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.269
	0001 - Monte Alegre		4.269
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.165
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		124.956
	0001 - Monte Alegre		124.956
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.956
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde	Seguridade Social	704.661
	Dotar o programa de vigilância epidemiológica de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		266.635
	0001 - Monte Alegre		266.635
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1,041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		238.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,041
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.620
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.603
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1,041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.702
	0001 - Monte Alegre		70.702
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.065
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.330
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.124
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		363.055
	0001 - Monte Alegre		363.055
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		238.516
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		121.832
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.124
	0001 - Monte Alegre		3.124
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.145
	0001 - Monte Alegre		1.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			47.104.528
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			47.104.528
	12 - EDUCAÇÃO		47.104.528
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.024.478
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		2.024.478
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Dotar a secretaria de educação de condições para o bom desempenho de suas atividades.	Fiscal	2.024.478
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.957.414
	0001 - Monte Alegre		1.957.414
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.782
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		521
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.041
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		708
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.124
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.446
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		468.585
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.195

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.033
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.041
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.290
	0001 - Monte Alegre		2.290
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.041
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.290
	0001 - Monte Alegre		2.290
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.290
	0001 - Monte Alegre		2.290
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10
	0001 - Monte Alegre		10
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.042
	0001 - Monte Alegre		1.042
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		521
	0001 - Monte Alegre		521
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		521
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		56.227
	0001 - Monte Alegre		56.227
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.826
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		33.133.239
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		2.907.869
	2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	Fiscal	1.259.365
	Manter recursos para o programa de alimentação escolar nas unidades escolares do município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		869.694
	0001 - Monte Alegre		869.694
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		869.486
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		388.422
	0001 - Monte Alegre		388.422
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		388.214
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	Fiscal	1.648.504
	Manter o programa de transporte escolar do ensino fundamental do município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		453.236
	0001 - Monte Alegre		453.236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		359.249
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.717
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		478
	0001 - Monte Alegre		478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		478
	0001 - Monte Alegre		478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		478
	0001 - Monte Alegre		478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		374
	0001 - Monte Alegre		374
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		478
	0001 - Monte Alegre		478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20
	0001 - Monte Alegre		20
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		150.780
	0001 - Monte Alegre		150.780
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.509
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.115
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		114
	0001 - Monte Alegre		114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.041.674
	0001 - Monte Alegre		1.041.674
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		20
	0001 - Monte Alegre		20
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		374
	0001 - Monte Alegre		374
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		28.142.781
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	28.142.781
	Manter recursos para o ensino fundamental nas unidades escolares do município.		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		912.573
	0001 - Monte Alegre		912.573
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		403.060
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.207
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.956
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.195
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.330
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.121
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		332.744
	0001 - Monte Alegre		332.744
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.413
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.033
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.446
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.065
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		23.674.995
	0001 - Monte Alegre		23.674.995
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.001.892
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.809.528
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780.975
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.082.600
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		17.440
	0001 - Monte Alegre		17.440
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		13.537
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.258
	0001 - Monte Alegre		7.258
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.207
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		458.004
	0001 - Monte Alegre		458.004
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.010
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.413
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.239
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.130
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.315.770
	0001 - Monte Alegre		2.315.770
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		701.755
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.650
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312.390
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		780.975
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		214
	0001 - Monte Alegre		214
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		411.978
	0001 - Monte Alegre		411.978
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		281.151
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.956
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		976
	0001 - Monte Alegre		976
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.413
	0001 - Monte Alegre		10.413
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.413
	0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		2.082.589
	1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	2.082.589
	Construir escolas para proporcionar condições de desenvolvimento da educação no município.		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		261.480
	0001 - Monte Alegre		261.480
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.065
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		859.290
	0001 - Monte Alegre		859.290
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		624.676
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		233.459
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.363
	0001 - Monte Alegre		1.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		730.992

	0001 - Monte Alegre		730.992
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		416.520
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		313.317
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		228
	0001 - Monte Alegre		228
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.363
	0001 - Monte Alegre		1.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.363
	0001 - Monte Alegre		1.363
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		219.828
	0001 - Monte Alegre		219.828
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.260
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		3.237
	0001 - Monte Alegre		3.237
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		218
	0001 - Monte Alegre		218
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		3.227
	0001 - Monte Alegre		3.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
	362 - ENSINO MÉDIO		62.790

	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		62.790
	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	Fiscal	62.790
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		312
	0001 - Monte Alegre		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		62.478
	0001 - Monte Alegre		62.478
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.826
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.826
	363 - ENSINO PROFISSIONAL		694.141
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		694.141
	2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	Fiscal	16.672
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.336
	0001 - Monte Alegre		8.336
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.336
	0001 - Monte Alegre		8.336
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		521
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		521
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	Fiscal	677.469
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		677.105
	0001 - Monte Alegre		677.105
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		676.845
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		364
0001 - Monte Alegre		364
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.477.602
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		688.818
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	406.835
Apoiar o programa de alimentação escolar no ensino infantil - PRÉ-ESCOLA.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		208.468
0001 - Monte Alegre		208.468
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208.260
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		198.055
0001 - Monte Alegre		198.055
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		197.847
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		312
0001 - Monte Alegre		312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	Fiscal	281.983
Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		156.403
0001 - Monte Alegre		156.403
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		156.195
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		125.164
0001 - Monte Alegre		125.164
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.956
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		416
0001 - Monte Alegre		416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.874.219
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	Fiscal	2.856.715
Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.929
0001 - Monte Alegre		20.929
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		521
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		312
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		208	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		247.763	
0001 - Monte Alegre		247.763	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		312	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		312	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		417
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		241.998
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.537.104
	0001 - Monte Alegre		1.537.104
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.137.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.768
	0001 - Monte Alegre		1.768
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.104
	0001 - Monte Alegre		3.104
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		12.077
	0001 - Monte Alegre		12.077
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		494.722
	0001 - Monte Alegre		494.722
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.325
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.098
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.195
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.362
	0001 - Monte Alegre		1.362
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		22.376
	0001 - Monte Alegre		22.376
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		198
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.413
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		832
0001 - Monte Alegre		832
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		104
0001 - Monte Alegre		104
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		12.078
0001 - Monte Alegre		12.078
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		728
0001 - Monte Alegre		728
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		728
0001 - Monte Alegre		728
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
0001 - Monte Alegre		500.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.040
0001 - Monte Alegre		1.040
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		312
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	Fiscal	509.923
Dotar a secretaria de condições para atender o programa de transporte escolar no setor de ensino infantil no município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		355.187
0001 - Monte Alegre		355.187
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312.390

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.652
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		146.927
0001 - Monte Alegre		146.927
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.130
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.652
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		7.393
0001 - Monte Alegre		7.393
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		416
0001 - Monte Alegre		416
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	Fiscal	2.507.581
Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.467
0001 - Monte Alegre		34.467
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		17.181
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		257.136
0001 - Monte Alegre		257.136
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.478
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		189.411

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.405.963
	0001 - Monte Alegre		1.405.963
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		989.339
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312.390
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.130
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.330
	0001 - Monte Alegre		5.330
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.625
	0001 - Monte Alegre		2.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		13.660
	0001 - Monte Alegre		13.660
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		651.334
	0001 - Monte Alegre		651.334
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.511
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		249.912
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.560
	0001 - Monte Alegre		1.560
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		128.485	
0001 - Monte Alegre		128.485	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104.130	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.211	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.915	
0001 - Monte Alegre		1.915	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.154
	0001 - Monte Alegre		1.154
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.248
	0001 - Monte Alegre		1.248
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		1.248	
0001 - Monte Alegre		1.248	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.456
	0001 - Monte Alegre		1.456
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		914.565
	1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	Fiscal	914.565
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		261.220
	0001 - Monte Alegre		261.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		259.961
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		201.392
	0001 - Monte Alegre		201.392
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.133
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.259
	0001 - Monte Alegre		2.259
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			104
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			37.961
0001 - Monte Alegre			37.961
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.041
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			36.702
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		30
	0001 - Monte Alegre		30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		144
	0001 - Monte Alegre		144
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		40
	0001 - Monte Alegre		40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		410.845
	0001 - Monte Alegre		410.845
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		410.533
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		124
	0001 - Monte Alegre		124
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		134
	0001 - Monte Alegre		134
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		416
	0001 - Monte Alegre		416
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.961.663
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		2.857.540
	2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	2.348.658
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Dotar a secretaria de educação de condições para atender o setor de ensino de jovens e adultos do município.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		322.389
	0001 - Monte Alegre		322.389

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.207	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		305.207	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.289	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		148.216	
0001 - Monte Alegre		148.216	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.652	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.130	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.433.875	
0001 - Monte Alegre		1.433.875	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.413	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.137.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208.260	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.098	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.352
	0001 - Monte Alegre		2.352
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	1541070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.133
	0001 - Monte Alegre		3.133

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		29	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.456	
0001 - Monte Alegre		1.456	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		427.037	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		427.037
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.413
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.040
	0001 - Monte Alegre		1.040
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		7.080
	0001 - Monte Alegre		7.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		624
	0001 - Monte Alegre		624
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		208
0001 - Monte Alegre		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Monte Alegre		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		208
0001 - Monte Alegre		208
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		936
0001 - Monte Alegre		936
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	Fiscal	508.882
Apoiar o programa de alimentação escolar para o setor de jovens e adultos do município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		289.689
0001 - Monte Alegre		289.689
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		289.481
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		218.881
0001 - Monte Alegre		218.881
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		218.673
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		312
0001 - Monte Alegre		312
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		104.123
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Fiscal	104.123
Recuperar unidades escolar para apoiar o desenvolvimento do ensino infantil no município.		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.735
0001 - Monte Alegre		10.735
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		41.974
0001 - Monte Alegre		41.974
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		41.652
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.775

0001 - Monte Alegre		16.775
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.453
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.666
0001 - Monte Alegre		31.666
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.239
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		115
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		104
0001 - Monte Alegre		104
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
15500000 - Transferência do Salário-Educação		426
0001 - Monte Alegre		426
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		218
0001 - Monte Alegre		218
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.363
0001 - Monte Alegre		1.363
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		270
0001 - Monte Alegre		270
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		374
0001 - Monte Alegre		374
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		218
0001 - Monte Alegre		218
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		750.615
0588 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		427.973
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	Fiscal	427.973
Aquisição de veículos e material permanente para auxiliar o ensino fundamental nas unidades escolares.		

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		52.065	
0001 - Monte Alegre		52.065	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.065	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		111.349	
0001 - Monte Alegre		111.349	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.349	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		104	
0001 - Monte Alegre		104	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		108.260	
0001 - Monte Alegre		108.260	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.260	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		52	
0001 - Monte Alegre		52	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52	
15500000 - Transferência do Salário-Educação		52	
0001 - Monte Alegre		52	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		52	
0001 - Monte Alegre		52	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		104.130
	0001 - Monte Alegre		104.130
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.130
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		52
	0001 - Monte Alegre		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 0001 - Monte Alegre		52 52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		51.805
	0001 - Monte Alegre		51.805
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.805
	0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		322.642
	1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	Fiscal	322.642
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.940
	0001 - Monte Alegre		20.940
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.940
	0001 - Monte Alegre		20.940
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.114
	0001 - Monte Alegre		2.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		273.072
	0001 - Monte Alegre		273.072
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		112.390
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.568
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		218
	0001 - Monte Alegre		218

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		322
	0001 - Monte Alegre		322
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		322
	0001 - Monte Alegre		322
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.196
	0001 - Monte Alegre		2.196
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		322
	0001 - Monte Alegre		322
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		10
	0001 - Monte Alegre		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.186
	0001 - Monte Alegre		2.186
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.214.342
02.006 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			2.214.342
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		53.315
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		35.927
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		35.927
	1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares Fortalecer o abastecimento para a produção agrícola.	Fiscal	35.927
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.748
	0001 - Monte Alegre		8.748
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.248
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.146
	0001 - Monte Alegre		1.146
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		26.033
	0001 - Monte Alegre		26.033
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.248
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.248
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	605 - ABASTECIMENTO		17.388
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		17.388
	1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	Fiscal	17.388
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		624
	0001 - Monte Alegre		624
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		5.311
	0001 - Monte Alegre		5.311
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.453
	0001 - Monte Alegre		11.453
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,041
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5,207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,041
	20 - AGRICULTURA		2.161,027
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		312,394
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		312,394
	1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	Fiscal	312,394
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120,354
	0001 - Monte Alegre		120,354
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		56.377
	0001 - Monte Alegre		56.377
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.335
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		135.663
	0001 - Monte Alegre		135.663
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		59.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		59.500

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	605 - ABASTECIMENTO		1.167.514
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		97.576
	1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	Fiscal	31.866
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.683
	0001 - Monte Alegre		14.683
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.413
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.183
	0001 - Monte Alegre		17.183
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.330
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	Fiscal	22.907
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.248
	0001 - Monte Alegre		1.248
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.451
	0001 - Monte Alegre		21.451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.661
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	2235 Apoio às Campanhas de Vacinação	Fiscal	5.210
	Distribuir vacinas, e de apoio técnico e profissional aos Agricultores.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.605
	0001 - Monte Alegre		2.605
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.605
	0001 - Monte Alegre		2.605
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521

	2264 Manutenção do Mercado Público Fortalecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.	Fiscal	37.593
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.142
	0001 - Monte Alegre		11.142
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		26.451
	0001 - Monte Alegre		26.451
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.069.938
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento Dotar a secretaria de condições de exercício das atividades.	Fiscal	1.069.938
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		581.567
	0001 - Monte Alegre		581.567
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		49.982
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		301.977
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.974
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.576
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.083
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		417
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		208
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.165
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.165
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.207
	0001 - Monte Alegre		5.207
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.165
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4.165
	0001 - Monte Alegre		4.165
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.165
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		6.248
	0001 - Monte Alegre		6.248
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		470.669
	0001 - Monte Alegre		470.669
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		338.423
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		417

	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		417
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104.130
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.165
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	606 - EXTENSÃO RURAL		109.960
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		109.960
	2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	Fiscal	18.116
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.661
	0001 - Monte Alegre		11.661
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.413
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.455
	0001 - Monte Alegre		6.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar	Fiscal	91.844
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.664
	0001 - Monte Alegre		6.664
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		85.180
	0001 - Monte Alegre		85.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.207
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.826
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.413
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.239
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		6.248
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		554.079
	0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		1.144
	2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar Manter vias, praças e canteiros da cidade arborizados.	Fiscal	1.144
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		520
	0001 - Monte Alegre		520
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		624
	0001 - Monte Alegre		624
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		531.589
	1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas Instalação de rede elétrica nas comunidades rurais.	Fiscal	8.336
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.168
	0001 - Monte Alegre		4.168
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.168
	0001 - Monte Alegre		4.168
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	1055 Padronização da Feira Livre Adequação da feira livre para auxiliar no desenvolvimento da infra-estrutura municipal.	Fiscal	82.258
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.824
	0001 - Monte Alegre		20.824
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.289
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.289
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		61.434
	0001 - Monte Alegre		61.434
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.743
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.743
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.743
	2054 Programa de Corte de Terras Distribuição de sementes para apoiar o desenvolvimento da agricultura.	Fiscal	208.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.538
	0001 - Monte Alegre		100.538
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.419
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.078
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		107.722
	0001 - Monte Alegre		107.722
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.397
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		51.284
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	2282 Distribuição de Sementes e Mudanças	Fiscal	5.208
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.604
	0001 - Monte Alegre		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.604
	0001 - Monte Alegre		2.604
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	Fiscal	58.316
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.158
	0001 - Monte Alegre		29.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.124
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.124
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.124
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.124
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.248
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		7.289
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		29.158
	0001 - Monte Alegre		29.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.124
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.124
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.124
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.124
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.248
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		7.289
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	Fiscal	169.211
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.172
	0001 - Monte Alegre		42.172
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		127.039
	0001 - Monte Alegre		127.039
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.826
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.826
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.826
	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		20.826
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.826
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		21.346
	1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos	Fiscal	21.346
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		208
	0001 - Monte Alegre		208
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.930
	0001 - Monte Alegre		20.930
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		17.080
	0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		17.080
	2281 Limpeza de Fossas Sépticas	Fiscal	17.080
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.540
	0001 - Monte Alegre		8.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.083
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.083
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.540
	0001 - Monte Alegre		8.540
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.083
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.083
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.083
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			4.040.841
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.040.841
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.040.841
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		152.168
	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		152.168
	2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz	Seguridade Social	146.547
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.695
	0001 - Monte Alegre		61.695
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.065
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.083
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		84.500
	0001 - Monte Alegre		84.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.065
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.413

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.810
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.810
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		352
	0001 - Monte Alegre		352
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.621
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.926
	0001 - Monte Alegre		1.926
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.509
	0001 - Monte Alegre		1.509
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.093
	0001 - Monte Alegre		1.093
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.093
	0001 - Monte Alegre		1.093
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		312
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.888.673
	0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		3.888.673
	1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social Construção de unidade do CRAS para melhor atendimento à população carente do município.	Seguridade Social	394.695
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		521
	0001 - Monte Alegre		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		103.401
	0001 - Monte Alegre		103.401
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		103.401

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		289.211
	0001 - Monte Alegre		289.211
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		289.211
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		521
	0001 - Monte Alegre		521
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	Seguridade Social	83.304
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		83.304
	0001 - Monte Alegre		83.304
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.304
	1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	Seguridade Social	66.589
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260
	0001 - Monte Alegre		260
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.561
	0001 - Monte Alegre		1.561
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		208
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		62.478
	0001 - Monte Alegre		62.478
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.065
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.290
	0001 - Monte Alegre		2.290
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda Manutenção de programas sociais para viabilizar fonte de renda às pessoas de baixa renda.	Seguridade Social	82.473
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.410
	0001 - Monte Alegre		20.410
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.496
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.248
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.501
	0001 - Monte Alegre		60.501
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.496
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.859
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.562
	0001 - Monte Alegre		1.562
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		208
	2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS Dotar o fundo de assistência social de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	Seguridade Social	707.739

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		552.483
	0001 - Monte Alegre		552.483
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.511
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.033
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		41.652
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		52
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.115
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		140.887
	0001 - Monte Alegre		140.887
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.124
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.124
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.330
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		41.652
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.562
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.083
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.413
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.124
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.124
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.330
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.794
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.057
	0001 - Monte Alegre		14.057
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.413
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		521
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica Dotar o programa casa da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	Seguridade Social	633.729
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		39.568
	0001 - Monte Alegre		39.568
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		417
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		417
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.074
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		584.584
	0001 - Monte Alegre		584.584
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		420.685
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		417
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.800
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.041
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.239
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.074
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.536
	0001 - Monte Alegre		8.536
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		208
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial	Seguridade Social	278.446
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.529

	0001 - Monte Alegre		33.529
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		208
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.083
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.413
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.496
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		135.162
	0001 - Monte Alegre		135.162
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		79.139
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.826
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		208
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.413
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.083
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.496
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.083
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.083
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.083
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		104.132
	0001 - Monte Alegre		104.132
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.033
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		26.033
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.033
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.033
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		208
	0001 - Monte Alegre		208
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		208
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.415
	0001 - Monte Alegre		5.415
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		208
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		208
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		417
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		417
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		417
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		417
	2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social Dotar o programa IGD-SUAS de condições necessárias para o bom desempenho.	Seguridade Social	2.808
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		936
	0001 - Monte Alegre		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		936
	0001 - Monte Alegre		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		936
	0001 - Monte Alegre		936
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial	Seguridade Social	3.016
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.040
	0001 - Monte Alegre		1.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.144
	0001 - Monte Alegre		1.144
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		104
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		832
	0001 - Monte Alegre		832
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
	2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	Seguridade Social	52.062
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.568
	0001 - Monte Alegre		10.568
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		52
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		937
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		24.731
	0001 - Monte Alegre		24.731
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		52
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.207
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.620
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.852
	0001 - Monte Alegre		3.852
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.707
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.413
	0001 - Monte Alegre		10.413
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.290
	0001 - Monte Alegre		2.290
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais	Seguridade Social	1.561.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		651.939
	0001 - Monte Alegre		651.939
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		409.013
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		242.405

	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		909.907
	0001 - Monte Alegre		909.907
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		908.968
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		521
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		418
	2253 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Seguridade Social	21.862
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.559
	0001 - Monte Alegre		6.559
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.517
	0001 - Monte Alegre		5.517
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		521
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.041
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		104
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		521
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		312
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.019
	0001 - Monte Alegre		3.019
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.455
	0001 - Monte Alegre		6.455
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		104
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.041

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.603
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		104
	0001 - Monte Alegre		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			2.288.745
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			2.288.745
	22 - INDÚSTRIA		2.209.188
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		1.956.204
	0613 - DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA		1.956.204
	1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	Fiscal	1.956.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		1.953.706
	0001 - Monte Alegre		1.953.706
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.953.706
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.249
	0001 - Monte Alegre		1.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		208
	665 - NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		252.984
	0616 - CIDADE MAIS EMPREENDEDORA		252.984
	2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Fiscal	252.984
	Dotar a secretaria municipal de indústria e comércio de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		222.839
	0001 - Monte Alegre		222.839
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.041
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		166.608
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.404
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		104
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		27.022
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Monte Alegre		27.022
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		781
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		104

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.620
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		208
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.165
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		417
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		79.557
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		79.557
	0616 - CIDADE MAIS EMPREENDEDORA		79.557
	1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	Fiscal	79.557
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		74.349
	0001 - Monte Alegre		74.349
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		104
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		104
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		104
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.065
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.208
	0001 - Monte Alegre		5.208
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		521
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		521
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			1.104.331
02.011 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			1.104.331
	26 - TRANSPORTE		1.104.331
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		797.140
	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE		797.140
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	Fiscal	797.140
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		636.754
	0001 - Monte Alegre		636.754
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208.260
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.390
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.065
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.083
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		521
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		312
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.735
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.496
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.041
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001 - Monte Alegre		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		107.263
	0001 - Monte Alegre		107.263
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		312
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.909
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		312
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		521
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.413
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		312
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.561
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.041
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.248
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		312
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.041
	0001 - Monte Alegre		1.041
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		307.191
	0602 - MOBILIDADE MELHOR PARA TODOS		88.518
	1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	Fiscal	34.368
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.184
	0001 - Monte Alegre		17.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.184
	0001 - Monte Alegre		17.184
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.207
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.207
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	Fiscal	54.150
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		42.694
	0001 - Monte Alegre		42.694
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		20.826
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.826
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.456
	0001 - Monte Alegre		11.456
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.207
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.207
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521

	0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE		218.673
	1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal	Fiscal	49.983
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.512
	0001 - Monte Alegre		25.512
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		24.471
	0001 - Monte Alegre		24.471
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.041
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.826
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		521
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		521
	1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade	Fiscal	168.690
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		157.236
	0001 - Monte Alegre		157.236
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.195
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.454
	0001 - Monte Alegre		11.454
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.413
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.041
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	125.091.142

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo	01 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA	3.332.162
			3.332.162
Poder Executivo	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		121.758.980
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	410.696
		04 - ADMINISTRAÇÃO	10.242.694
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.156.106
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.045.315
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.924.731
		10 - SAÚDE	24.723.999
		12 - EDUCAÇÃO	47.104.528
		13 - CULTURA	3.253.135
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	290.312
		15 - URBANISMO	8.945.514
		17 - SANEAMENTO	2.065.846
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	53.315
		20 - AGRICULTURA	2.161.027
		22 - INDÚSTRIA	2.209.188
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	79.557
		25 - ENERGIA	2.124.112
		26 - TRANSPORTE	1.319.151

		27 - DESPORTO E LAZER	1.112.449
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	109.316
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.427.989
		Total:	125.091.142

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.332.162	0	3.332.162
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	410.696	410.696
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	10.242.694	10.242.694
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	1.156.106	1.156.106
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	4.045.315	4.045.315
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	8.924.731	8.924.731
10 - SAÚDE	0	24.723.999	24.723.999

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
12 - EDUCAÇÃO	0	47.104.528	47.104.528
13 - CULTURA	0	3.253.135	3.253.135
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	290.312	290.312
15 - URBANISMO	0	8.945.514	8.945.514
17 - SANEAMENTO	0	2.065.846	2.065.846
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	53.315	53.315
20 - AGRICULTURA	0	2.161.027	2.161.027
22 - INDÚSTRIA	0	2.209.188	2.209.188
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	79.557	79.557
25 - ENERGIA	0	2.124.112	2.124.112
26 - TRANSPORTE	0	1.319.151	1.319.151
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.112.449	1.112.449
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	109.316	109.316
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	1.427.989	1.427.989
Total	3.332.162	121.758.980	125.091.142

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0
0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0
1001 Construção da Nova Sede da Câmara Municipal Dotar o Poder Legislativo Municipal de equipamentos necessários, visando o melhor funcionamento	312.390	0	0	0	312.390	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	312.390	0	0	0	312.390	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312.390	0	0	0	312.390	0	0	0
1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0
1003 Reequipamento da Câmara	208.260	0	0	0	208.260	0	0	0
Dotar o Poder Legislativo de equipamentos necessários, visando um melhor funcionamento								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.260	0	0	0	208.260	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208.260	0	0	0	208.260	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.624.078	2.115.923	0	508.155	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.624.078	2.115.923	0	508.155	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	2.624.078	2.115.923	0	508.155	0	0	0	0	
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	135.369	0	0	135.369	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.369	0	0	135.369	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	135.369	0	0	135.369	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	357.592	238.146	0	0	72.271	47.175	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	357.592	238.146	0	0	72.271	47.175	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	357.071	238.146	0	0	72.271	46.654	0	0	0
0617 - TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA	14.693	1.563	0	0	10.212	2.918	0	0	0
2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública	14.693	1.563	0	0	10.212	2.918	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.128	1.563	0	0	5.106	1.459	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.128	1.563	0	0	5.106	1.459	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.565	0	0	0	5.106	1.459	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.565	0	0	0	5.106	1.459	0	0	0
0618 - MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM	342.378	236.583	0	0	62.059	43.736	0	0	0
1268 Reparelhamento e Informatização da Controladoria	12.498	0	0	0	7.290	5.208	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.249	0	0	0	3.645	2.604	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.249	0	0	0	3.645	2.604	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.249	0	0	0	3.645	2.604	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.249	0	0	0	3.645	2.604	0	0	0
2003 Manutenção da Controladoria	296.560	236.583	0	0	25.613	34.364	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	252.410	235.542	0	0	10.099	6.769	0	0	0
0001 - Monte Alegre	252.410	235.542	0	0	10.099	6.769	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	44.150	1.041	0	0	15.514	27.595	0	0	0
0001 - Monte Alegre	44.150	1.041	0	0	15.514	27.595	0	0	0
2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno	33.320	0	0	0	29.156	4.164	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.908	0	0	0	20.826	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.908	0	0	0	20.826	2.082	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.412	0	0	0	8.330	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.412	0	0	0	8.330	2.082	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO									
0618 - MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM	521	0	0	0	0	521	0	0	0
2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno	521	0	0	0	0	521	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	521	0	0	0	0	521	0	0	0
0001 - Monte Alegre	521	0	0	0	0	521	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.010 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	410.696	366.641	0	16.249	27.806	0	0	0	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	410.696	366.641	0	16.249	27.806	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	410.696	366.641	0	16.249	27.806	0	0	0	
0611 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	410.696	366.641	0	16.249	27.806	0	0	0	
1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria	5.210	0	0	3.126	2.084	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.605	0	0	1.563	1.042	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.605	0	0	1.563	1.042	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.605	0	0	1.563	1.042	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.605	0	0	1.563	1.042	0	0	0	
1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral	11.456	0	0	7.290	4.166	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.728	0	0	3.645	2.083	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	5.728	0	0	3.645	2.083	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.728	0	0	3.645	2.083	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	5.728	0	0	3.645	2.083	0	0	0	
2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	394.030	366.641	0	5.833	21.556	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	369.975	365.600	0	2.708	1.667	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	369.975	365.600	0	2.708	1.667	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.055	1.041	0	3.125	19.889	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	24.055	1.041	0	3.125	19.889	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.095.888	496.180	0	352.792	246.916	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	1.095.888	496.180	0	352.792	246.916	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.095.888	496.180	0	352.792	246.916	0	0	0	
0630 - ESPORTE PARA TODOS	1.095.888	496.180	0	352.792	246.916	0	0	0	
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	106.735	0	0	0	106.735	0	0	0	
Construir quadras para incentivar a prática de esportes no município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.651	0	0	0	104.651	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	104.651	0	0	0	104.651	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0	
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	122.478	0	0	7.809	114.669	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.165	0	0	2.603	1.562	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.165	0	0	2.603	1.562	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.124	0	0	2.603	100.521	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	103.124	0	0	2.603	100.521	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.189	0	0	2.603	12.586	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	15.189	0	0	2.603	12.586	0	0	0	
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	198.057	0	0	193.891	4.166	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.542	0	0	58.938	2.604	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	61.542	0	0	58.938	2.604	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.083	0	0	2.083	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.083	0	0	2.083	0	0	0	0	

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	134.432	0	0	132.870	1.562	0	0	0
0001 - Monte Alegre	134.432	0	0	132.870	1.562	0	0	0
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	668.618	496.180	0	151.092	21.346	0	0	0
Dotar a secretaria de esporte e lazer de condições para o bom desempenho de suas atividades.								
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	578.963	494.618	0	80.701	3.644	0	0	0
0001 - Monte Alegre	578.963	494.618	0	80.701	3.644	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.603	0	0	0	2.603	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.603	0	0	0	2.603	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.562	0	0	1.562	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	1.562	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.562	0	0	1.562	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	1.562	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	82.887	1.562	0	66.226	15.099	0	0	0
0001 - Monte Alegre	82.887	1.562	0	66.226	15.099	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL	3.282.606	415.583	0	1.722.824	1.144.199	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	12.910	0	0	10.826	2.084	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.910	0	0	10.826	2.084	0	0	0
0624 - COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	12.910	0	0	10.826	2.084	0	0	0
1145 Restruuturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo	12.910	0	0	10.826	2.084	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.455	0	0	5.413	1.042	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.455	0	0	5.413	1.042	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.455	0	0	5.413	1.042	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.455	0	0	5.413	1.042	0	0	0
13 - CULTURA	3.253.135	415.583	0	1.696.687	1.140.865	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	112.461	0	0	0	112.461	0	0	0
0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	112.461	0	0	0	112.461	0	0	0
1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais	112.461	0	0	0	112.461	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104.651	0	0	0	104.651	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.651	0	0	0	104.651	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	0	1.562	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.140.674	415.583	0	1.696.687	1.028.404	0	0	0
0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	594.787	415.583	0	177.851	1.353	0	0	0
2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social	594.787	415.583	0	177.851	1.353	0	0	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	565.321	406.211	0	0	159.006	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	565.321	406.211	0	0	159.006	104	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	728	0	0	0	624	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	0	624	104	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	728	0	0	0	624	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	0	624	104	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.698	9.372	0	0	17.285	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	27.698	9.372	0	0	17.285	1.041	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0	0
0627 - EVENTOS CULTURAIS	1.549.452	0	0	0	1.507.175	42.277	0	0	0
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.549.452	0	0	0	1.507.175	42.277	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	709.333	0	0	0	693.609	15.724	0	0	0
0001 - Monte Alegre	709.333	0	0	0	693.609	15.724	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	520.650	0	0	0	520.650	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	520.650	0	0	0	520.650	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	832	0	0	0	624	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	832	0	0	0	624	208	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	832	0	0	0	624	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	832	0	0	0	624	208	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	317.805	0	0	0	291.668	26.137	0	0	0
0001 - Monte Alegre	317.805	0	0	0	291.668	26.137	0	0	0
0628 - INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN	996.435	0	0	0	11.661	984.774	0	0	0
1100 Construção de Espaços Culturais	16.347	0	0	0	16.347	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.145	0	0	0	0	1.145	0	0	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	0	1.145	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.517	0	0	0	0	10.517	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.517	0	0	0	0	10.517	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	625	0	0	0	0	625	0	0	0

Congêneres dos Estados									
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	625	0	0	0	625	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0	
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
1212 Construção do Teatro Municipal	961.139	0	0	0	961.139	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	954.894	0	0	0	954.894	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	954.894	0	0	0	954.894	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	18.949	0	0	11.661	7.288	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.372	0	0	3.748	624	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.372	0	0	3.748	624	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.577	0	0	0	7.913	6.664	0	0	0
0001 - Monte Alegre	14.577	0	0	0	7.913	6.664	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	16.561	0	0	0	15.311	1.250	0	0	0
813 - LAZER	16.561	0	0	0	15.311	1.250	0	0	0
0625 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL	16.561	0	0	0	15.311	1.250	0	0	0
2057 Promoção de Atividades Recreativas	16.561	0	0	0	15.311	1.250	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.706	0	0	0	12.081	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.706	0	0	0	12.081	625	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.855	0	0	0	3.230	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.855	0	0	0	3.230	625	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11.955.977	1.661.549	0	0	5.032.893	5.203.116	58.419	0	0
15 - URBANISMO	7.551.199	1.661.549	0	0	3.598.328	2.232.903	58.419	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.173.417	1.661.549	0	0	3.229.917	2.223.532	58.419	0	0
0601 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.213.529	1.661.549	0	0	3.186.172	365.808	0	0	0

2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.213.529	1.661.549	0	3.186.172	365.808	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.514.790	1.361.445	0	1.150.117	3.228	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.514.790	1.361.445	0	1.150.117	3.228	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.601.977	300.000	0	1.000.000	301.977	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.601.977	300.000	0	1.000.000	301.977	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	117.250	0	0	117.250	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	117.250	0	0	117.250	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	979.200	104	0	918.493	60.603	0	0	0
0001 - Monte Alegre	979.200	104	0	918.493	60.603	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	1.959.888	0	0	43.745	1.857.724	58.419	0	0
1026 Construção de Unidades Sanitárias	417.977	0	0	0	417.977	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	416.624	0	0	0	416.624	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416.624	0	0	0	416.624	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Caapeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	528.990	0	0	738	528.252	0	0	0
Construção da infraestrutura de vias públicas do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	530	0	0	322	208	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Monte Alegre	530	0	0	322	208	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	428.016	0	0	0	428.016	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	428.016	0	0	0	428.016	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	79.618	0	0	416	79.202	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	79.618	0	0	416	79.202	0	0	0	
1161 Construção de Ciclovias Municipais	1.771	0	0	0	1.771	0	0	0	
Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	625	0	0	0	625	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	521	0	0	0	521	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	521	0	0	0	521	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	625	0	0	0	625	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0	
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	320.201	0	0	6.561	313.640	0	0	0	
Implantação de bueiros, mata burros e passagens molhadas para desenvolvimento da infra-estrutura social.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.250	0	0	625	625	0	0	0	

0001 - Monte Alegre	1.250	0	0	625	625	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	317.597	0	0	5.207	312.390	0	0	0
0001 - Monte Alegre	317.597	0	0	5.207	312.390	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.354	0	0	729	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.354	0	0	729	625	0	0	0
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para o bom desempenho de suas atividades.	142.973	0	0	0	84.554	58.419	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	625	0	0	0	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	83.304	0	0	0	83.304	0	0	0
0001 - Monte Alegre	83.304	0	0	0	83.304	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	58.419	0	0	0	0	58.419	0	0
0001 - Monte Alegre	58.419	0	0	0	0	58.419	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	625	0	0	0	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas Manutenção de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.	62.476	0	0	23.532	38.944	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.342	0	0	11.870	19.472	0	0	0
0001 - Monte Alegre	31.342	0	0	11.870	19.472	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.134	0	0	11.662	19.472	0	0	0
0001 - Monte Alegre	31.134	0	0	11.662	19.472	0	0	0
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	162.699	0	0	3.334	159.365	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.771	0	0	1.146	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.771	0	0	1.146	625	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.563	0	0	1.042	521	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.563	0	0	1.042	521	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	159.365	0	0	1.146	158.219	0	0	0
0001 - Monte Alegre	159.365	0	0	1.146	158.219	0	0	0
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais Manutenção de estradas vicinais do município para desenvolvimento da infra-estrutura social.	10.410	0	0	6.246	4.164	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.101	0	0	3.123	1.978	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.101	0	0	3.123	1.978	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.268	0	0	3.123	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.268	0	0	3.123	1.145	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural Garantir a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos, sem que seja encontrada barreiras arquitetônicas, que impossibilitem o convívio ou trânsito social em áreas de acesso, circulação ou permanência.	312.391	0	0	3.334	309.057	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.291	0	0	1.146	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.291	0	0	1.146	1.145	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	307.809	0	0	1.042	306.767	0	0	0
0001 - Monte Alegre	307.809	0	0	1.042	306.767	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.291	0	0	1.146	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.291	0	0	1.146	1.145	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	367.787	0	0	367.787	0	0	0	0

0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	367.787	0	0	367.787	0	0	0	0	
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	367.787	0	0	367.787	0	0	0	0	
Implementar a limpeza pública com o intuito de manter ruas e avenidas em bom estado de conservação.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.731	0	0	53.731	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	53.731	0	0	53.731	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	314.056	0	0	314.056	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	314.056	0	0	314.056	0	0	0	0	
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	9.995	0	0	624	9.371	0	0	0	
0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	9.995	0	0	624	9.371	0	0	0	
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	9.995	0	0	624	9.371	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.102	0	0	312	4.790	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	5.102	0	0	312	4.790	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	104	0	0	0	104	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	104	0	0	0	104	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.685	0	0	312	4.373	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.685	0	0	312	4.373	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 - SANEAMENTO	2.065.846	0	0	0	2.065.846	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.065.846	0	0	0	2.065.846	0	0	0	
0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	2.065.846	0	0	0	2.065.846	0	0	0	
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	2.065.846	0	0	0	2.065.846	0	0	0	
Realizar a ampliação do sistema de saneamento básico no município, para que aconteça o desenvolvimento socioeconômicas de uma região, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208	0	0	0	208	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	843.258	0	0	0	843.258	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	843.258	0	0	0	843.258	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.132.724	0	0	0	1.132.724	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.132.724	0	0	0	1.132.724	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	89.656	0	0	0	89.656	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	89.656	0	0	0	89.656	0	0	0	
25 - ENERGIA	2.124.112	0	0	1.434.565	689.547	0	0	0	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	2.124.112	0	0	1.434.565	689.547	0	0	0	
0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	2.124.112	0	0	1.434.565	689.547	0	0	0	
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	2.124.112	0	0	1.434.565	689.547	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.853	0	0	1.667	2.186	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.853	0	0	1.667	2.186	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.853	0	0	1.667	2.186	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.853	0	0	1.667	2.186	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.116.406	0	0	1.431.231	685.175	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.116.406	0	0	1.431.231	685.175	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	214.820	0	0	0	214.820	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	214.820	0	0	0	214.820	0	0	0	
0633 - INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	214.820	0	0	0	214.820	0	0	0	
1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento	214.820	0	0	0	214.820	0	0	0	
Aquisição de veículos para dotar a secretaria de infra-estrutura de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.									
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	

0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	208.260	0	0	0	208.260	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208.260	0	0	0	208.260	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.415	0	0	0	5.415	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.415	0	0	0	5.415	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.394.315	438.908	0	252.462	702.945	0	0	0
15 - URBANISMO	1.394.315	438.908	0	252.462	702.945	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.930	438.908	0	73.881	11.141	0	0	0
0609 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	523.930	438.908	0	73.881	11.141	0	0	0
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo Dotar a Secretaria de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo de meios necessários para desempenhar as suas atribuições	523.930	438.908	0	73.881	11.141	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	457.392	437.867	0	13.694	5.831	0	0	0
0001 - Monte Alegre	457.392	437.867	0	13.694	5.831	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	64.352	1.041	0	58.001	5.310	0	0	0
0001 - Monte Alegre	64.352	1.041	0	58.001	5.310	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	701.285	0	0	13.853	687.432	0	0	0
0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO	701.285	0	0	13.853	687.432	0	0	0
1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	163.379	0	0	936	162.443	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.547	0	0	312	41.235	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.547	0	0	312	41.235	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.756	0	0	312	41.444	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.756	0	0	312	41.444	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	41.756	0	0	312	41.444	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.756	0	0	312	41.444	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	38.320	0	0	0	38.320	0	0	0
0001 - Monte Alegre	38.320	0	0	0	38.320	0	0	0
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	179.312	0	0	0	179.312	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.187	0	0	0	2.187	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.187	0	0	0	2.187	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	156.195	0	0	0	156.195	0	0	0
0001 - Monte Alegre	156.195	0	0	0	156.195	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.930	0	0	0	20.930	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.930	0	0	0	20.930	0	0	0
1261 Construção de Praças Públicas Construção e urbanização de praças para auxiliar o desenvolvimento do urbanismo municipal.	327.764	0	0	5.413	322.351	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.372	0	0	3.227	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.372	0	0	3.227	1.145	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	303.643	0	0	0	303.643	0	0	0
0001 - Monte Alegre	303.643	0	0	0	303.643	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.331	0	0	2.186	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.331	0	0	2.186	1.145	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.418	0	0	0	16.418	0	0	0

0001 - Monte Alegre	16.418	0	0	0	16.418	0	0	0	
1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	8.744	0	0	6.454	2.290	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.372	0	0	3.227	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.372	0	0	3.227	1.145	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.372	0	0	3.227	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.372	0	0	3.227	1.145	0	0	0	
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	22.086	0	0	1.050	21.036	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.246	0	0	728	10.518	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	11.246	0	0	728	10.518	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.840	0	0	322	10.518	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	10.840	0	0	322	10.518	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	169.100	0	0	164.728	4.372	0	0	0	
0608 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO	169.100	0	0	164.728	4.372	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	156.192	0	0	156.192	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.096	0	0	78.096	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	78.096	0	0	78.096	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	78.096	0	0	78.096	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	78.096	0	0	78.096	0	0	0	0	
1274 Programa de Educação Ambiental	12.908	0	0	8.536	4.372	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.454	0	0	4.268	2.186	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	6.454	0	0	4.268	2.186	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.454	0	0	4.268	2.186	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	6.454	0	0	4.268	2.186	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	11.285.510	8.782.750	0	251.297		1.376.938	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.376.938	0	0	0		1.376.938	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.376.938	0	0	0		1.376.938	0	0	
0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA	1.376.938	0	0	0		1.376.938	0	0	
1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	1.116.613	0	0	0		1.116.613	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.116.613	0	0	0		1.116.613	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.116.613	0	0	0		1.116.613	0	0	
1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV	260.325	0	0	0		260.325	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	260.325	0	0	0		260.325	0	0	
0001 - Monte Alegre	260.325	0	0	0		260.325	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.924.731	8.782.750	0	141.981		0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.924.731	8.782.750	0	141.981		0	0	0	
0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA	8.924.731	8.782.750	0	141.981		0	0	0	
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS	8.479.009	8.479.009	0	0		0	0	0	
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.479.009	8.479.009	0	0		0	0	0	
0001 - Monte Alegre	8.479.009	8.479.009	0	0		0	0	0	
2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	445.722	303.741	0	141.981		0	0	0	
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	445.722	303.741	0	141.981		0	0	0	
0001 - Monte Alegre	445.722	303.741	0	141.981		0	0	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	109.316	0	0	109.316		0	0	0	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	109.316	0	0	109.316		0	0	0	
0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA	109.316	0	0	109.316		0	0	0	
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	109.316	0	0	109.316		0	0	0	
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	109.316	0	0	109.316		0	0	0	
0001 - Monte Alegre	109.316	0	0	109.316		0	0	0	

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	874.525	0	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	874.525	0	0	0	0	0	0	0	0	
0634 - MONTEPREV MAIS MODERNA	874.525	0	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	874.525	0	0	0	0	0	0	0	0	
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	874.525	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	874.525	0	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE										
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
2999 Reserva de Contingência	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	553.464	0	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE										
02.001 GABINETE DO PREFEITO	2.592.967	1.631.376	0	733.237		228.354	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.142.075	584.559	0	363.001		194.515	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.075	584.559	0	363.001		194.515	0	0	0	
0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.142.075	584.559	0	363.001		194.515	0	0	0	
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	916.428	584.559	0	137.354		194.515	0	0	0	
Dotar o gabinete do prefeito de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	613.230	543.558	0	58.530		11.142	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	613.230	543.558	0	58.530		11.142	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	303.198	41.001	0	78.824		183.373	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	303.198	41.001	0	78.824		183.373	0	0	0	
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	211.383	0	0	211.383		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	209.301	0	0	209.301		0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	209.301	0	0	209.301		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.082	0	0	2.082		0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.082	0	0	2.082		0	0	0	0	
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	14.264	0	0	14.264		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.974	0	0	11.974		0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	11.974	0	0	11.974		0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.290	0	0	2.290		0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.290	0	0	2.290		0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.156.106	830.540	0	296.619		28.947	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.156.106	830.540	0	296.619		28.947	0	0	0	
0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.156.106	830.540	0	296.619		28.947	0	0	0	
2267 Manutenção da Guarda Municipal	1.156.106	830.540	0	296.619		28.947	0	0	0	
Manter a Guarda Municipal										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	917.383	805.341	0	101.213		10.829	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	917.383	805.341	0	101.213		10.829	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	238.723	25.199	0	195.406		18.118	0	0	0	

Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Monte Alegre	238.723	25.199	0	195.406	18.118	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.474	2.498	0	1.456	520	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.474	2.498	0	1.456	520	0	0	0	0
0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	4.474	2.498	0	1.456	520	0	0	0	0
2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	4.474	2.498	0	1.456	520	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.746	2.498	0	936	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.746	2.498	0	936	312	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	728	0	0	520	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	520	208	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	290.312	213.779	0	72.161	4.372	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	290.312	213.779	0	72.161	4.372	0	0	0	0
0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	290.312	213.779	0	72.161	4.372	0	0	0	0
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	290.312	213.779	0	72.161	4.372	0	0	0	0
Dotar o conselho tutelar da criança e do adolescente de condições para um bom desempenho de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	239.498	210.655	0	26.657	2.186	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	239.498	210.655	0	26.657	2.186	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.814	3.124	0	45.504	2.186	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	50.814	3.124	0	45.504	2.186	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.563.124	2.244.333	0	1.266.726	52.065	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.563.124	2.244.333	0	1.266.726	52.065	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.563.124	2.244.333	0	1.266.726	52.065	0	0	0	
0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE	3.554.588	2.244.125	0	1.264.646	45.817	0	0	0	
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	7.496	0	0	1.250	6.246	0	0	0	
Possibilidade de criar mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado e necessário a área operacional da administração municipal, possibilitando um melhor acompanhamento e organização das logísticas e demandas das secretarias envolvidas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.165	0	0	1.042	3.123	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.165	0	0	1.042	3.123	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.331	0	0	208	3.123	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.331	0	0	208	3.123	0	0	0	
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.531.462	2.244.125	0	1.250.892	36.445	0	0	0	
Dotar a secretaria de administração de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.595.038	2.244.115	0	337.907	13.016	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.595.038	2.244.115	0	337.907	13.016	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.150	0	0	40.150	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	40.150	0	0	40.150	0	0	0	0	
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	40.069	0	0	40.069	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	40.069	0	0	40.069	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	856.101	10	0	832.662	23.429	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	856.101	10	0	832.662	23.429	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	
2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.168	0	0	3.126	1.042	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.168	0	0	3.126	1.042	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.168	0	0	3.126	1.042	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.168	0	0	3.126	1.042	0	0	0	

2270 Humanização do atendimento ao servidor/público	7.294	0	0	6.252	1.042	0	0	0	
Valorização dos servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e em atendimento, motivando-os para a prestação de serviço público com qualidade e excelência.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.647	0	0	3.126	521	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.647	0	0	3.126	521	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.647	0	0	3.126	521	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.647	0	0	3.126	521	0	0	0	
0632 - PROMOÇÃO QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS	8.536	208	0	2.080	6.248	0	0	0	
2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	1.456	208	0	1.248	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	832	208	0	624	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	832	208	0	624	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	624	0	0	624	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	624	0	0	624	0	0	0	0	
2271 Implantação do autoatendimento para servidores	7.080	0	0	832	6.248	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.540	0	0	416	3.124	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.540	0	0	416	3.124	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.540	0	0	416	3.124	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.540	0	0	416	3.124	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.790.055	1.152.896	42.110	1.390.932	90.278	0	0	1.113.839	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.790.055	1.152.896	42.110	1.390.932	90.278	0	0	1.113.839	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	555.014	505.031	0	49.983	0	0	0	0	0
0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	555.014	505.031	0	49.983	0	0	0	0	0
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais	555.014	505.031	0	49.983	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	544.600	499.824	0	44.776	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	544.600	499.824	0	44.776	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.414	5.207	0	5.207	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.414	5.207	0	5.207	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.235.041	647.865	42.110	1.340.949	90.278	0	0	1.113.839	0
0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO	3.235.041	647.865	42.110	1.340.949	90.278	0	0	1.113.839	0
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada	1.155.949	0	42.110	0	0	0	0	1.113.839	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.153.867	0	40.028	0	0	0	0	1.113.839	0
0001 - Monte Alegre	1.153.867	0	40.028	0	0	0	0	1.113.839	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.082	0	2.082	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.082	0	2.082	0	0	0	0	0	0
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP	490.503	0	0	490.503	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	333.216	0	0	333.216	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	333.216	0	0	333.216	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	312	0	0	312	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	156.195	0	0	156.195	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	156.195	0	0	156.195	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	468	0	0	468	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	468	0	0	468	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	312	0	0	312	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0	0
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	1.571.933	647.865	0	837.954	86.114	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	942.604	122.874	0	809.318	10.412	0	0	0
0001 - Monte Alegre	942.604	122.874	0	809.318	10.412	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	506.769	500.000	0	6.769	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	506.769	500.000	0	6.769	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	521	0	0	521	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	521	0	0	521	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.250	0	0	521	729	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.250	0	0	521	729	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	120.789	24.991	0	20.825	74.973	0	0	0
0001 - Monte Alegre	120.789	24.991	0	20.825	74.973	0	0	0
2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro	16.656	0	0	12.492	4.164	0	0	0
Auxílio da tomada de decisão.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.328	0	0	6.246	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.328	0	0	6.246	2.082	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.328	0	0	6.246	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.328	0	0	6.246	2.082	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.723.999	7.084.211	0	14.760.224	2.869.621	9.943	0	0
10 - SAÚDE	24.723.999	7.084.211	0	14.760.224	2.869.621	9.943	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.670.882	1.959.724	0	1.675.546	35.612	0	0	0
0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL	3.409.931	1.957.748	0	1.434.585	17.598	0	0	0
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.409.931	1.957.748	0	1.434.585	17.598	0	0	0
Dotar a secretaria municipal de saúde de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.408.163	1.957.748	0	1.433.649	16.766	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.408.163	1.957.748	0	1.433.649	16.766	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416	0	0	0	416	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	0	416	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	416	0	0	0	416	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	0	416	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	28.424	832	0	25.510	2.082	0	0	0
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	28.424	832	0	25.510	2.082	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.904	416	0	25.406	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	27.904	416	0	25.406	2.082	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520	416	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	520	416	0	104	0	0	0	0
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	232.527	1.144	0	215.451	15.932	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	232.527	1.144	0	215.451	15.932	0	0	0
Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção								

básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.118	416	0	75.077	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	76.118	416	0	75.077	625	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416	312	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	312	0	104	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.619	416	0	104	15.099	0	0	0
0001 - Monte Alegre	15.619	416	0	104	15.099	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.166	0	0	119.958	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	120.166	0	0	119.958	208	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.721.231	4.009.705	0	4.071.165	1.630.418	9.943	0	0
0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	9.721.231	4.009.705	0	4.071.165	1.630.418	9.943	0	0
1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária Construir Unidade e postos de saúde para melhor atendimento à população do município.	1.321.309	0	0	0	1.311.366	9.943	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	496.607	0	0	0	486.664	9.943	0	0
0001 - Monte Alegre	496.607	0	0	0	486.664	9.943	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	615.818	0	0	0	615.818	0	0	0
0001 - Monte Alegre	615.818	0	0	0	615.818	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	207.843	0	0	0	207.843	0	0	0
0001 - Monte Alegre	207.843	0	0	0	207.843	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	315.097	0	0	0	315.097	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	625	0	0	0	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	625	0	0	0	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	312.494	0	0	0	312.494	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312.494	0	0	0	312.494	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Dotar o programa de agentes comunitários de saúde de condições para o bom desempenho de suas atividades.	2.184.609	2.165.348	0	15.306	3.955	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	707.982	699.028	0	7.757	1.197	0	0	0
0001 - Monte Alegre	707.982	699.028	0	7.757	1.197	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	7.549	312	0	6.040	1.197	0	0	0

das Ações e Serviços Públicos de Saúde										
0001 - Monte Alegre	7.549	312	0	6.040	1.197	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.197	0	0	0	1.197	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.197	0	0	0	1.197	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.467.049	1.466.008	0	1.041	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.467.049	1.466.008	0	1.041	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	416	0	0	208	208	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	208	208	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	416	0	0	260	156	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	260	156	0	0	0	0	0
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF Dotar o programa saúde da família de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	4.714.388	1.746.477	0	2.967.911	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	701.134	177.706	0	523.428	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	701.134	177.706	0	523.428	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.135.336	868.771	0	1.266.565	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.135.336	868.771	0	1.266.565	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	468	0	0	468	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	468	0	0	468	0	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	416	0	0	416	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	416	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.177.034	0	0	1.177.034	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.177.034	0	0	1.177.034	0	0	0	0	0	0
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.080.452	832	0	1.079.620	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.079	416	0	11.663	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.079	416	0	11.663	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.067.957	416	0	1.067.541	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.067.957	416	0	1.067.541	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208	0	0	208	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da	Outras Despesas de Capital
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208	0	0	208	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0	0	0
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE Dotar o Programa Saúde na Escola de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	105.376	97.048	0	8.328	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.854	53.210	0	3.644	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.854	53.210	0	3.644	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.522	43.838	0	4.684	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	48.522	43.838	0	4.684	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.758.263	506.233	0	8.188.596	1.063.434	0	0	0	0	0
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	9.758.263	506.233	0	8.188.596	1.063.434	0	0	0	0	0
1086 Construção do Centro de Diagnostico	628.423	0	0	0	628.423	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.535	0	0	0	313.535	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	313.535	0	0	0	313.535	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	187.746	0	0	0	187.746	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	187.746	0	0	0	187.746	0	0	0	0	0

16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	115.064	0	0	0	115.064	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	115.064	0	0	0	115.064	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.829	0	0	0	10.829	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	10.829	0	0	0	10.829	0	0	0	
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	223.212	0	0	0	223.212	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.277	0	0	0	42.277	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	42.277	0	0	0	42.277	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.995	0	0	0	72.995	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	72.995	0	0	0	72.995	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.451	0	0	0	21.451	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	21.451	0	0	0	21.451	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.553	0	0	0	84.553	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	84.553	0	0	0	84.553	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	728	0	0	0	728	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	728	0	0	0	728	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	208	0	0	0	208	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1230 Aquisição de Ambulância	211.799	0	0	0	211.799	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208.364	0	0	0	208.364	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	208.364	0	0	0	208.364	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	8.593.720	502.693	0	8.091.027	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.750.025	729	0	1.749.296	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.750.025	729	0	1.749.296	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.949.301	141.964	0	4.807.337	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.949.301	141.964	0	4.807.337	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	e Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	da Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	531.167	0	0	531.167	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	531.167	0	0	531.167	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.227	0	0	3.227	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.227	0	0	3.227	0	0	0	0	
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	101.109	3.540	0	97.569	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.654	2.187	0	34.467	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	36.654	2.187	0	34.467	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.455	1.353	0	63.102	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	64.455	1.353	0	63.102	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	737.447	832	0	736.615	0	0	0	0	
0622 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	737.447	832	0	736.615	0	0	0	0	

2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica Dotar o programa farmácia básica de condições necessárias ao bom desempenho de suas atividades.	737.447	832	0	736.615	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.238	416	0	209.822	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	210.238	416	0	209.822	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.826	416	0	315.410	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	315.826	416	0	315.410	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208.989	0	0	208.989	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	208.989	0	0	208.989	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos de Dívida	e Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização de Dívida	Outras Despesas de Capital
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.353	0	0	1.353	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.353	0	0	1.353	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	836.176	607.717	0	88.302	140.157	0	0	0	
0596 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	836.176	607.717	0	88.302	140.157	0	0	0	
I111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde Aquisição de veículo para uso nos programas vinculadas a Vigilância em saúde, seja Epidemiológica, Sanitária ou Endemias.	131.515	0	0	0	131.515	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.269	0	0	0	4.269	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	4.269	0	0	0	4.269	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.956	0	0	0	124.956	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	124.956	0	0	0	124.956	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde Dotar o programa de vigilância epidemiológica de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.	704.661	607.717	0	88.302	8.642	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	266.635	241.123	0	24.367	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	266.635	241.123	0	24.367	1.145	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.702	4.164	0	63.310	3.228	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	70.702	4.164	0	63.310	3.228	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	363.055	362.430	0	625	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	363.055	362.430	0	625	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.124	0	0	0	3.124	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.124	0	0	0	3.124	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos de Dívida	e Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização de Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE									
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.104.528	34.326.771	0	7.876.083	4.901.674	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	47.104.528	34.326.771	0	7.876.083	4.901.674	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.024.478	1.247.683	0	729.935	46.860	0	0	0	
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	2.024.478	1.247.683	0	729.935	46.860	0	0	0	
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Dotar a secretaria de educação de condições para o bom desempenho de suas atividades.	2.024.478	1.247.683	0	729.935	46.860	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.957.414	1.239.772	0	684.320	33.322	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.957.414	1.239.772	0	684.320	33.322	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	

0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10	0	0	10	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10	0	0	10	0	0	0	0	0
15750000- Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	521	0	0	521	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	521	0	0	521	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.227	1.041	0	42.690	12.496	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.227	1.041	0	42.690	12.496	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.133.239	26.805.387	0	3.857.070	2.470.782	0	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	2.907.869	0	0	2.907.011	858	0	0	0	0
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental Manter recursos para o programa de alimentação escolar nas unidades escolares do município.	1.259.365	0	0	1.259.365	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	869.694	0	0	869.694	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	869.694	0	0	869.694	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	388.422	0	0	388.422	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	388.422	0	0	388.422	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.249	0	0	1.249	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	1.249	0	0	0	0	0
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental Manter o programa de transporte escolar do ensino fundamental do município.	1.648.504	0	0	1.647.646	858	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.236	0	0	453.122	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	453.236	0	0	453.122	114	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	478	0	0	364	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	478	0	0	364	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	478	0	0	364	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	374	0	0	364	10	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	374	0	0	364	10	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	478	0	0	364	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20	0	0	0	20	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.780	0	0	150.780	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	150.780	0	0	150.780	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	114	0	0	0	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	114	0	0	0	114	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.041.674	0	0	1.041.560	114	0	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.041.674	0	0	1.041.560	114	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20	0	0	0	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	374	0	0	364	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	374	0	0	364	10	0	0	0
0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.142.781	26.805.387	0	940.160	397.234	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Manter recursos para o ensino fundamental nas unidades escolares do município.	28.142.781	26.805.387	0	940.160	397.234	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	912.573	507.294	0	316.044	89.235	0	0	0
0001 - Monte Alegre	912.573	507.294	0	316.044	89.235	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	332.744	40	0	130.694	202.010	0	0	0
0001 - Monte Alegre	332.744	40	0	130.694	202.010	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.674.995	23.674.995	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	23.674.995	23.674.995	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.440	10	0	16.275	1.155	0	0	0
0001 - Monte Alegre	17.440	10	0	16.275	1.155	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.258	7.258	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.258	7.258	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	458.004	300.020	0	53.740	104.244	0	0	0
0001 - Monte Alegre	458.004	300.020	0	53.740	104.244	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.315.770	2.315.770	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.315.770	2.315.770	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	214	0	0	100	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	214	0	0	100	114	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	411.978	0	0	411.948	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	411.978	0	0	411.948	30	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	976	0	0	946	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	976	0	0	946	30	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.413	0	0	10.413	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.413	0	0	10.413	0	0	0	0
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.082.589	0	0	9.899	2.072.690	0	0	0
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental Construir escolas para proporcionar condições de desenvolvimento da educação no município.	2.082.589	0	0	9.899	2.072.690	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	261.480	0	0	1.093	260.387	0	0	0
0001 - Monte Alegre	261.480	0	0	1.093	260.387	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	859.290	0	0	1.093	858.197	0	0	0
0001 - Monte Alegre	859.290	0	0	1.093	858.197	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	730.992	0	0	1.093	729.899	0	0	0
0001 - Monte Alegre	730.992	0	0	1.093	729.899	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	228	0	0	62	166	0	0	0
0001 - Monte Alegre	228	0	0	62	166	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	219.828	0	0	1.093	218.735	0	0	0
0001 - Monte Alegre	219.828	0	0	1.093	218.735	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.237	0	0	1.093	2.144	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.237	0	0	1.093	2.144	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	218	0	0	0	218	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218	0	0	0	218	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.227	0	0	1.093	2.134	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.227	0	0	1.093	2.134	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	62.790	0	0	62.790	0	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	62.790	0	0	62.790	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	62.790	0	0	62.790	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.478	0	0	62.478	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	62.478	0	0	62.478	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	694.141	0	0	689.973	4.168	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	694.141	0	0	689.973	4.168	0	0	0
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	16.672	0	0	12.504	4.168	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	677.469	0	0	677.469	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	677.105	0	0	677.105	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	677.105	0	0	677.105	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	364	0	0	364	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	364	0	0	364	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.477.602	4.098.472	0	1.960.334	1.418.796	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	688.818	0	0	688.818	0	0	0	0
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA Apoiar o programa de alimentação escolar no ensino infantil - PRÉ-ESCOLA.	406.835	0	0	406.835	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	208.468	0	0	208.468	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208.468	0	0	208.468	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	198.055	0	0	198.055	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	198.055	0	0	198.055	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	281.983	0	0	281.983	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	156.403	0	0	156.403	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	156.403	0	0	156.403	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	125.164	0	0	125.164	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	125.164	0	0	125.164	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	416	0	0	416	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	416	0	0	0	0
0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.874.219	4.098.472	0	1.266.826	508.921	0	0	0
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.	2.856.715	2.036.740	0	549.656	270.319	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.929	1.770	0	14.889	4.270	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida						
0001 - Monte Alegre	20.929	1.770	0	14.889	4.270	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	247.763	40	0	5.621	242.102	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	247.763	40	0	5.621	242.102	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.537.104	1.537.104	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.537.104	1.537.104	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.768	0	0	1.456	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.768	0	0	1.456	312	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.104	3.104	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.104	3.104	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.077	0	0	1.456	10.621	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.077	0	0	1.456	10.621	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	494.722	494.722	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	494.722	494.722	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.362	0	0	1.050	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.362	0	0	1.050	312	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	22.376	0	0	21.960	416	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.376	0	0	21.960	416	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	832	0	0	728	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	832	0	0	728	104	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.078	0	0	520	11.558	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.078	0	0	520	11.558	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	728	0	0	520	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	520	208	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	728	0	0	520	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	520	208	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE									
Programa de Trabalho									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.040	0	0	832	208	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.040	0	0	832	208	0	0	0	
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE Dotar a secretaria de condições para atender o programa de transporte escolar no setor de ensino infantil no município.	509.923	0	0	509.923	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	355.187	0	0	355.187	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	355.187	0	0	355.187	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	146.927	0	0	146.927	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	146.927	0	0	146.927	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.393	0	0	7.393	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	7.393	0	0	7.393	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	416	0	0	416	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	416	0	0	416	0	0	0	0	
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA Dotar a secretaria de educação de condições para atender o ensino infantil no município.	2.507.581	2.061.732	0	207.247	238.602	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.467	1.770	0	28.427	4.270	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	34.467	1.770	0	28.427	4.270	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	257.136	40	0	65.498	191.598	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	257.136	40	0	65.498	191.598	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.405.963	1.405.963	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.405.963	1.405.963	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.330	0	0	1.060	4.270	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	5.330	0	0	1.060	4.270	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.625	2.625	0	0	0	0	0	0	

0001 - Monte Alegre	2.625	2.625	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.660	0	0	1.060	12.600	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	13.660	0	0	1.060	12.600	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	651.334	651.334	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	651.334	651.334	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.560	0	0	1.248	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.560	0	0	1.248	312	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	128.485	0	0	105.066	23.419	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	128.485	0	0	105.066	23.419	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.915	0	0	936	979	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.915	0	0	936	979	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.154	0	0	936	218	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.154	0	0	936	218	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.248	0	0	936	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.248	0	0	936	312	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.248	0	0	936	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.248	0	0	936	312	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.456	0	0	1.144	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.456	0	0	1.144	312	0	0	0	0
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	914.565	0	0	4.690	909.875	0	0	0	0
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	914.565	0	0	4.690	909.875	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	261.220	0	0	1.051	260.169	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	261.220	0	0	1.051	260.169	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	201.392	0	0	1.051	200.341	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	201.392	0	0	1.051	200.341	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.259	0	0	1.051	1.208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.259	0	0	1.051	1.208	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	37.961	0	0	1.051	36.910	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	37.961	0	0	1.051	36.910	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30	0	0	10	20	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	30	0	0	10	20	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	144	0	0	20	124	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	144	0	0	20	124	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40	0	0	20	20	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	40	0	0	20	20	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	410.845	0	0	208	410.637	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	410.845	0	0	208	410.637	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	124	0	0	10	114	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	124	0	0	10	114	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	134	0	0	10	124	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	134	0	0	10	124	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	416	0	0	208	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	208	208	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.961.663	2.175.229	0	575.881	210.553	0	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	2.857.540	2.175.229	0	573.811	108.500	0	0	0	0
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA Dotar a secretaria de educação de condições para atender o setor de ensino de jovens e adultos do município.	2.348.658	2.175.229	0	64.929	108.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	322.389	311.456	0	10.725	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	322.389	311.456	0	10.725	208	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	148.216	40	0	42.901	105.275	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	148.216	40	0	42.901	105.275	0	0	0	0

15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.433.875	1.433.771	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.433.875	1.433.771	0	104	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.352	0	0	2.040	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.352	0	0	2.040	312	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.133	3.029	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.133	3.029	0	104	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.456	0	0	1.144	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.456	0	0	1.144	312	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	427.037	426.933	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	427.037	426.933	0	104	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.040	0	0	832	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.040	0	0	832	208	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	7.080	0	0	5.935	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.080	0	0	5.935	1.145	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	624	0	0	416	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	624	0	0	416	208	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104	0	0	0	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	936	0	0	624	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	936	0	0	624	312	0	0	0
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA Apoiar o programa de alimentação escolar para o setor de jovens e adultos do município.	508.882	0	0	508.882	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	289.689	0	0	289.689	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	289.689	0	0	289.689	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	218.881	0	0	218.881	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218.881	0	0	218.881	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	104.123	0	0	2.070	102.053	0	0	0
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA Recuperar unidades escolar para apoiar o desenvolvimento do ensino infantil no município.	104.123	0	0	2.070	102.053	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.735	0	0	208	10.527	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.735	0	0	208	10.527	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	41.974	0	0	208	41.766	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.974	0	0	208	41.766	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.775	0	0	208	16.567	0	0	0
0001 - Monte Alegre	16.775	0	0	208	16.567	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.666	0	0	208	31.458	0	0	0
0001 - Monte Alegre	31.666	0	0	208	31.458	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104	0	0	94	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	94	10	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	426	0	0	208	218	0	0	0
0001 - Monte Alegre	426	0	0	208	218	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	218	0	0	104	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218	0	0	104	114	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.363	0	0	208	1.155	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	208	1.155	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	270	0	0	208	62	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	270	0	0	208	62	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	374	0	0	208	166	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	374	0	0	208	166	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	218	0	0	208	10	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	218	0	0	208	10	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	750.615	0	0	100	750.515	0	0	0	
0588 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	427.973	0	0	0	427.973	0	0	0	
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais Aquisição de veículos e material permanente para auxiliar o ensino fundamental nas unidades escolares.	427.973	0	0	0	427.973	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	111.349	0	0	0	111.349	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	111.349	0	0	0	111.349	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104	0	0	0	104	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	108.260	0	0	0	108.260	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	108.260	0	0	0	108.260	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.130	0	0	0	104.130	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	104.130	0	0	0	104.130	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.805	0	0	0	51.805	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	51.805	0	0	0	51.805	0	0	0	
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	322.642	0	0	100	322.542	0	0	0	
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	322.642	0	0	100	322.542	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.114	0	0	10	2.104	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.114	0	0	10	2.104	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	273.072	0	0	10	273.062	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	273.072	0	0	10	273.062	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	218	0	0	10	208	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	218	0	0	10	208	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	322	0	0	10	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	322	0	0	10	312	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	322	0	0	10	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	322	0	0	10	312	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.196	0	0	10	2.186	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.196	0	0	10	2.186	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	322	0	0	10	312	0	0	0	

0001 - Monte Alegre	322	0	0	10	312	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	10	0	0	10	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10	0	0	10	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.186	0	0	0	2.186	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.186	0	0	0	2.186	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.214.342	428.182	0	1.185.220	600.940	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	53.315	0	0	24.054	29.261	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	35.927	0	0	20.619	15.308	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	35.927	0	0	20.619	15.308	0	0	0
1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares Fortalecer o abastecimento para a produção agrícola.	35.927	0	0	20.619	15.308	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.748	0	0	1.875	6.873	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.748	0	0	1.875	6.873	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.146	0	0	521	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.146	0	0	521	625	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	26.033	0	0	18.223	7.810	0	0	0
0001 - Monte Alegre	26.033	0	0	18.223	7.810	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	17.388	0	0	3.435	13.953	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	17.388	0	0	3.435	13.953	0	0	0
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens	17.388	0	0	3.435	13.953	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	624	0	0	312	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	624	0	0	312	312	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.311	0	0	0	5.311	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.311	0	0	0	5.311	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.453	0	0	3.123	8.330	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.453	0	0	3.123	8.330	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.161.027	428.182	0	1.161.166	571.679	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.394	0	0	17.496	294.898	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	312.394	0	0	17.496	294.898	0	0	0
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato	312.394	0	0	17.496	294.898	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.354	0	0	833	119.521	0	0	0
0001 - Monte Alegre	120.354	0	0	833	119.521	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	56.377	0	0	521	55.856	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.377	0	0	521	55.856	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	135.663	0	0	16.142	119.521	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.663	0	0	16.142	119.521	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.167.514	428.182	0	660.295	79.037	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	97.576	0	0	60.192	37.384	0	0	0
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde	31.866	0	0	16.766	15.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.683	0	0	1.666	13.017	0	0	0
0001 - Monte Alegre	14.683	0	0	1.666	13.017	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.183	0	0	15.100	2.083	0	0	0
0001 - Monte Alegre	17.183	0	0	15.100	2.083	0	0	0
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa	22.907	0	0	21.867	1.040	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.248	0	0	832	416	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.248	0	0	832	416	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	208	0	0	0	208	0	0	0

da União									
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.451	0	0	21.035	416	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	21.451	0	0	21.035	416	0	0	0	0
2235 Apoio às Campanhas de Vacinação	5.210	0	0	5.210	0	0	0	0	0
Distribuir vacinas, e de apoio técnico e profissional aos Agricultores.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.605	0	0	2.605	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.605	0	0	2.605	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.605	0	0	2.605	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.605	0	0	2.605	0	0	0	0	0
2264 Manutenção do Mercado Público	37.593	0	0	16.349	21.244	0	0	0	0
Fortalecer a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.142	0	0	520	10.622	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.142	0	0	520	10.622	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	26.451	0	0	15.829	10.622	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	26.451	0	0	15.829	10.622	0	0	0	0
0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.069.938	428.182	0	600.103	41.653	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE									
Programa de Trabalho									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento	1.069.938	428.182	0	600.103	41.653	0	0	0	
Dotar a secretaria de condições de exercício das atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	581.567	427.141	0	147.657	6.769	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	581.567	427.141	0	147.657	6.769	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.207	0	0	0	5.207	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.207	0	0	0	5.207	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.165	0	0	0	4.165	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.165	0	0	0	4.165	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.248	0	0	6.248	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.248	0	0	6.248	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	470.669	1.041	0	444.116	25.512	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	470.669	1.041	0	444.116	25.512	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	109.960	0	0	97.672	12.288	0	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	109.960	0	0	97.672	12.288	0	0	0	0
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra	18.116	0	0	17.284	832	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.661	0	0	11.245	416	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.661	0	0	11.245	416	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.455	0	0	6.039	416	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.455	0	0	6.039	416	0	0	0	0
2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar	91.844	0	0	80.388	11.456	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.664	0	0	936	5.728	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.664	0	0	936	5.728	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	85.180	0	0	79.452	5.728	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	85.180	0	0	79.452	5.728	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	554.079	0	0	368.623	185.456	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	1.144	0	0	520	624	0	0	0
2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar	1.144	0	0	520	624	0	0	0
Manter vias, praças e canteiros da cidade arborizados.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	520	0	0	208	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	520	0	0	208	312	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	624	0	0	312	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	624	0	0	312	312	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	531.589	0	0	368.103	163.486	0	0	0
1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas	8.336	0	0	5.210	3.126	0	0	0
Instalação de rede elétrica nas comunidades rurais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.168	0	0	2.605	1.563	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.168	0	0	2.605	1.563	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.168	0	0	2.605	1.563	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.168	0	0	2.605	1.563	0	0	0
1055 Padronização da Feira Livre	82.258	0	0	10.410	71.848	0	0	0
Adequação da feira livre para auxiliar no desenvolvimento da infraestrutura municipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.824	0	0	5.205	15.619	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.824	0	0	5.205	15.619	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	61.434	0	0	5.205	56.229	0	0	0
0001 - Monte Alegre	61.434	0	0	5.205	56.229	0	0	0
2054 Programa de Corte de Terras	208.260	0	0	208.260	0	0	0	0
Distribuição de sementes para apoiar o desenvolvimento da agricultura.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.538	0	0	100.538	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	100.538	0	0	100.538	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	107.722	0	0	107.722	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	107.722	0	0	107.722	0	0	0	0
2282 Distribuição de Sementes e Mudas	5.208	0	0	5.208	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.604	0	0	2.604	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.604	0	0	2.604	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.604	0	0	2.604	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.604	0	0	2.604	0	0	0	0
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais	58.316	0	0	53.108	5.208	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.158	0	0	26.554	2.604	0	0	0
0001 - Monte Alegre	29.158	0	0	26.554	2.604	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	29.158	0	0	26.554	2.604	0	0	0
0001 - Monte Alegre	29.158	0	0	26.554	2.604	0	0	0
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	169.211	0	0	85.907	83.304	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.172	0	0	520	41.652	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.172	0	0	520	41.652	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	127.039	0	0	85.387	41.652	0	0	0
0001 - Monte Alegre	127.039	0	0	85.387	41.652	0	0	0
0599 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	21.346	0	0	0	21.346	0	0	0
1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e	21.346	0	0	0	21.346	0	0	0

Implementos								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.930	0	0	0	20.930	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.930	0	0	0	20.930	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	17.080	0	0	17.080	0	0	0	0
0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO	17.080	0	0	17.080	0	0	0	0
2281 Limpeza de Fossas Sépticas	17.080	0	0	17.080	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.540	0	0	8.540	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.540	0	0	8.540	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.540	0	0	8.540	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.540	0	0	8.540	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.841	1.255.504	0	2.121.780	663.557	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.841	1.255.504	0	2.121.780	663.557	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.168	116.740	0	33.242	2.186	0	0	0
0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	152.168	116.740	0	33.242	2.186	0	0	0
2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz	146.547	116.740	0	27.621	2.186	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.695	54.252	0	6.402	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	61.695	54.252	0	6.402	1.041	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.500	62.488	0	20.971	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	84.500	62.488	0	20.971	1.041	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	352	0	0	248	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	352	0	0	248	104	0	0	0
2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	5.621	0	0	5.621	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.926	0	0	1.926	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.926	0	0	1.926	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.509	0	0	1.509	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.509	0	0	1.509	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.093	0	0	1.093	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.093	0	0	1.093	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.093	0	0	1.093	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.093	0	0	1.093	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.888.673	1.138.764	0	2.088.538	661.371	0	0	0
0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	3.888.673	1.138.764	0	2.088.538	661.371	0	0	0
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	394.695	0	0	0	394.695	0	0	0
Construção de unidade do CRAS para melhor atendimento à população carente do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	521	0	0	0	521	0	0	0
0001 - Monte Alegre	521	0	0	0	521	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Dívida							
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	103.401	0	0	0	103.401	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	103.401	0	0	0	103.401	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	289.211	0	0	0	289.211	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	289.211	0	0	0	289.211	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	521	0	0	0	521	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	521	0	0	0	521	0	0	0	0
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	83.304	0	0	0	83.304	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	83.304	0	0	0	83.304	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	83.304	0	0	0	83.304	0	0	0	0
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	66.589	0	0	676	65.913	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	260	0	0	156	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	260	0	0	156	104	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.561	0	0	312	1.249	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.561	0	0	312	1.249	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	62.478	0	0	0	62.478	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	62.478	0	0	0	62.478	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.290	0	0	208	2.082	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	0	0	208	2.082	0	0	0	0
2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda	82.473	0	0	80.703	1.770	0	0	0	0
Manutenção de programas sociais para viabilizar fonte de renda às pessoas de baixa renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.410	0	0	19.369	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.410	0	0	19.369	1.041	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.501	0	0	59.980	521	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	60.501	0	0	59.980	521	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.562	0	0	1.354	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.562	0	0	1.354	208	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS	707.739	506.072	0	136.688	64.979	0	0	0	0
Dotar o fundo de assistência social de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	552.483	478.999	0	71.817	1.667	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	552.483	478.999	0	71.817	1.667	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.887	15.619	0	63.519	61.749	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	140.887	15.619	0	63.519	61.749	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.057	11.454	0	1.040	1.563	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	14.057	11.454	0	1.040	1.563	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0	0
2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	633.729	520.859	0	106.624	6.246	0	0	0	0
Dotar o programa casa da família de condições necessárias para o bom									

desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.568	2.916	0	34.570	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	39.568	2.916	0	34.570	2.082	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	584.584	517.943	0	64.559	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	584.584	517.943	0	64.559	2.082	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.536	0	0	6.454	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	8.536	0	0	6.454	2.082	0	0	0
2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial	278.446	102.255	0	167.025	9.166	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.529	832	0	28.531	4.166	0	0	0
0001 - Monte Alegre	33.529	832	0	28.531	4.166	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.162	101.423	0	29.573	4.166	0	0	0
0001 - Monte Alegre	135.162	101.423	0	29.573	4.166	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	104.132	0	0	104.132	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.132	0	0	104.132	0	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.415	0	0	4.581	834	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.415	0	0	4.581	834	0	0	0
2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social	2.808	0	0	2.184	624	0	0	0
Dotar o programa IGD-SUAS de condições necessárias para o bom desempenho.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	936	0	0	728	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	936	0	0	728	208	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	936	0	0	728	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	936	0	0	728	208	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	936	0	0	728	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	936	0	0	728	208	0	0	0
2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial	3.016	520	0	2.184	312	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.040	208	0	728	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.040	208	0	728	104	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.144	312	0	728	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.144	312	0	728	104	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	832	0	0	728	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	832	0	0	728	104	0	0	0
2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	52.062	5.310	0	17.075	29.677	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.568	2.915	0	6.716	937	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.568	2.915	0	6.716	937	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.731	2.395	0	6.716	15.620	0	0	0
0001 - Monte Alegre	24.731	2.395	0	6.716	15.620	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.852	0	0	1.145	2.707	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.852	0	0	1.145	2.707	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.290	0	0	2.290	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	0	0	2.290	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais	1.561.950	0	0	1.561.950	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	651.939	0	0	651.939	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	651.939	0	0	651.939	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	909.907	0	0	909.907	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	909.907	0	0	909.907	0	0	0	0
2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	21.862	3.748	0	13.429	4.685	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.559	1.874	0	3.644	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.559	1.874	0	3.644	1.041	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.517	1.874	0	3.643	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.517	1.874	0	3.643	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.019	0	0	1.978	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.019	0	0	1.978	1.041	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.455	0	0	3.852	2.603	0	0	0
0001 - Monte Alegre	6.455	0	0	3.852	2.603	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.288.745	204.355	0	29.885	2.054.505	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	2.209.188	204.355	0	26.343	1.978.490	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.956.204	0	0	0	1.956.204	0	0	0
0613 - DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA	1.956.204	0	0	0	1.956.204	0	0	0
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial	1.956.204	0	0	0	1.956.204	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.953.706	0	0	0	1.953.706	0	0	0

0001 - Monte Alegre	1.953.706	0	0	0	1.953.706	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	0	1.249	0	0	0
665 - NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	252.984	204.355	0	26.343	22.286	0	0	0
0616 - CIDADE MAIS EMPREENDEDORA	252.984	204.355	0	26.343	22.286	0	0	0
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	252.984	204.355	0	26.343	22.286	0	0	0
Dotar a secretaria municipal de indústria e comércio de condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	222.839	203.574	0	3.123	16.142	0	0	0
0001 - Monte Alegre	222.839	203.574	0	3.123	16.142	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.022	781	0	20.097	6.144	0	0	0
0001 - Monte Alegre	27.022	781	0	20.097	6.144	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	79.557	0	0	3.542	76.015	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	79.557	0	0	3.542	76.015	0	0	0
0616 - CIDADE MAIS EMPREENDEDORA	79.557	0	0	3.542	76.015	0	0	0
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor	79.557	0	0	3.542	76.015	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	74.349	0	0	937	73.412	0	0	0
0001 - Monte Alegre	74.349	0	0	937	73.412	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.208	0	0	2.605	2.603	0	0	0
0001 - Monte Alegre	5.208	0	0	2.605	2.603	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	1.104.331	574.808	0	267.529	261.994	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.104.331	574.808	0	267.529	261.994	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	797.140	574.808	0	212.337	9.995	0	0	0
0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE	797.140	574.808	0	212.337	9.995	0	0	0
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	797.140	574.808	0	212.337	9.995	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	636.754	574.798	0	59.562	2.394	0	0	0
0001 - Monte Alegre	636.754	574.798	0	59.562	2.394	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	107.263	10	0	99.652	7.601	0	0	0
0001 - Monte Alegre	107.263	10	0	99.652	7.601	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0

Econômico - CIDE								
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	307.191	0	0	55.192	251.999	0	0	0
0602 - MOBILIDADE MELHOR PARA TODOS	88.518	0	0	48.945	39.573	0	0	0
1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	34.368	0	0	21.870	12.498	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.184	0	0	10.935	6.249	0	0	0
0001 - Monte Alegre	17.184	0	0	10.935	6.249	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.184	0	0	10.935	6.249	0	0	0
0001 - Monte Alegre	17.184	0	0	10.935	6.249	0	0	0
1242 Reaparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	54.150	0	0	27.075	27.075	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	42.694	0	0	21.347	21.347	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.694	0	0	21.347	21.347	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.456	0	0	5.728	5.728	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	11.456	0	0	5.728	5.728	0	0	0
0620 - TRANSPORTE COM QUALIDADE	218.673	0	0	6.247	212.426	0	0	0
1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal	49.983	0	0	6.247	43.736	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.512	0	0	3.644	21.868	0	0	0
0001 - Monte Alegre	25.512	0	0	3.644	21.868	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.471	0	0	2.603	21.868	0	0	0
0001 - Monte Alegre	24.471	0	0	2.603	21.868	0	0	0
1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade	168.690	0	0	0	168.690	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	157.236	0	0	0	157.236	0	0	0
0001 - Monte Alegre	157.236	0	0	0	157.236	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.454	0	0	0	11.454	0	0	0
0001 - Monte Alegre	11.454	0	0	0	11.454	0	0	0
Total:	125.091.142	63.418.116	42.110	37.975.928	21.044.798	68.362	1.113.839	0,00

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.332.162	2.115.923	0	643.524	572.715	0	0	0,00
Poder Executivo		121.758.980	61.302.193	42.110	37.332.404	20.472.083	68.362	1.113.839	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	121.758.980	61.302.193	42.110	37.332.404	20.472.083	68.362	1.113.839	0,00
	01 - Fiscal	82.256.254	44.180.872	42.110	20.414.554	15.892.996	58.419	1.113.839	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.132.542	8.937.432	40.028	4.754.513	733.266	0	1.113.839	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.872.642	2.062.062	0	4.072.999	737.581	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.743	416	0	75.077	1.250	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.222.323	160	0	248.481	1.973.682	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	28.054.227	28.054.123	0	104	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.024	10	0	24.598	26.416	0	0	0,00

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	18.410	18.306	0	104	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.667.626	300.020	0	60.126	1.307.480	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.891.153	3.891.049	0	104	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.192	0	0	3.780	1.412	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	572.704	0	0	546.604	26.100	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.362	0	0	4.253	2.109	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	993.000	0	0	993.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	297.811	0	0	297.811	0	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	752.124	0	0	2.975	749.149	0	0	0,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.055.360	0	0	1.051.730	3.630	0	0	0,00
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.992	0	0	1.684	1.308	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416	312	0	104	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	625	0	0	0	625	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	15.619	416	0	104	15.099	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	208	0	0	0	208	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	312.702	0	0	208	312.494	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	121.311	0	0	119.958	1.353	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de	9.071.561	800.000	0	1.568.538	6.703.023	0	0	0,00

	Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.730.432	0	0	521.171	1.150.842	58.419	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	164.480	0	0	164.480	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	10.413	0	0	0	10.413	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	52.980	0	0	52.251	729	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	625	0	0	0	625	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	5.516	0	0	1.248	4.268	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	5.516	0	0	1.248	4.268	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.893.028	116.566	2.082	4.389.669	1.384.711	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	468	0	0	468	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	43.212	0	0	4.892	38.320	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.117.447	0	0	1.432.272	685.175	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.418	0	0	0	16.418	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	39.502.726	17.121.321	0	16.917.850	4.579.087	9.943	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.381.954	541.996	0	826.526	13.432	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.720.091	3.132.979	0	4.023.499	553.670	9.943	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.660.584	1.061.650	0	7.594.093	4.841	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.009.375	0	0	1.000.000	1.009.375	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.830.104	1.828.438	0	1.666	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.060.000	1.060.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	210.238	0	0	1.041	209.197	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.485.152	0	0	741.040	744.112	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21.653	0	0	5.464	16.189	0	0	0,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.041.657	702.054	0	252.342	87.261	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	112.096	0	0	108.348	3.748	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	167.128	0	0	1.249	165.879	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.476.658	0	0	1.177.034	299.624	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	208	0	0	0	208	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	520	0	0	520	0	0	0	0,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	520	0	0	520	0	0	0	0,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.037.758	11.454	0	932.691	93.613	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	520	0	0	520	0	0	0	0,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.462.850	8.479.009	0	109.316	0	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.822.660	303.741	0	141.981	1.376.938	0	0	0,00
Total:	125.091.142	63.418.116	42.110	37.975.928	21.044.798	68.362	1.113.839	0,00

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.104.528	34.326.771	0	7.876.083	4.901.674	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	47.104.528	34.326.771	0	7.876.083	4.901.674	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.024.478	1.247.683	0	729.935	46.860	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	2.024.478	1.247.683	0	729.935	46.860	0	0	0
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	2.024.478	1.247.683	0	729.935	46.860	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.957.414	1.239.772	0	684.320	33.322	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.957.414	1.239.772	0	684.320	33.322	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.290	2.290	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10	0	0	10	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10	0	0	10	0	0	0	0

15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.042	0	0	0	1.042	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	521	0	0	521	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	521	0	0	521	0	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.227	1.041	0	42.690	12.496	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.227	1.041	0	42.690	12.496	0	0	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.133.239	26.805.387	0	3.857.070	2.470.782	0	0	0
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	2.907.869	0	0	2.907.011	858	0	0	0
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	1.259.365	0	0	1.259.365	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	869.694	0	0	869.694	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	869.694	0	0	869.694	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	388.422	0	0	388.422	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	388.422	0	0	388.422	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.249	0	0	1.249	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	1.249	0	0	0	0
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.648.504	0	0	1.647.646	858	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	453.236	0	0	453.122	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	453.236	0	0	453.122	114	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	478	0	0	364	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	478	0	0	364	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	478	0	0	364	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	374	0	0	364	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	374	0	0	364	10	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	478	0	0	364	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	478	0	0	364	114	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20	0	0	0	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.780	0	0	150.780	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	150.780	0	0	150.780	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	114	0	0	0	114	0	0	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	114	0	0	0	114	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.041.674	0	0	1.041.560	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041.674	0	0	1.041.560	114	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	20	0	0	0	20	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20	0	0	0	20	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	374	0	0	364	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	374	0	0	364	10	0	0	0
0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.142.781	26.805.387	0	940.160	397.234	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	28.142.781	26.805.387	0	940.160	397.234	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	912.573	507.294	0	316.044	89.235	0	0	0
0001 - Monte Alegre	912.573	507.294	0	316.044	89.235	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	332.744	40	0	130.694	202.010	0	0	0
0001 - Monte Alegre	332.744	40	0	130.694	202.010	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.674.995	23.674.995	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	23.674.995	23.674.995	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.440	10	0	16.275	1.155	0	0	0
0001 - Monte Alegre	17.440	10	0	16.275	1.155	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.258	7.258	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.258	7.258	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	458.004	300.020	0	53.740	104.244	0	0	0
0001 - Monte Alegre	458.004	300.020	0	53.740	104.244	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.315.770	2.315.770	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.315.770	2.315.770	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	214	0	0	100	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	214	0	0	100	114	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	411.978	0	0	411.948	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	411.978	0	0	411.948	30	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	976	0	0	946	30	0	0	0
0001 - Monte Alegre	976	0	0	946	30	0	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.413	0	0	10.413	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.413	0	0	10.413	0	0	0	0
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	2.082.589	0	0	9.899	2.072.690	0	0	0
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	2.082.589	0	0	9.899	2.072.690	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	261.480	0	0	1.093	260.387	0	0	0
0001 - Monte Alegre	261.480	0	0	1.093	260.387	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	859.290	0	0	1.093	858.197	0	0	0
0001 - Monte Alegre	859.290	0	0	1.093	858.197	0	0	0

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	730.992	0	0	1.093	729.899	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	730.992	0	0	1.093	729.899	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	228	0	0	62	166	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	228	0	0	62	166	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	1.093	270	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	219.828	0	0	1.093	218.735	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	219.828	0	0	1.093	218.735	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.237	0	0	1.093	2.144	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.237	0	0	1.093	2.144	0	0	0	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	218	0	0	0	218	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	218	0	0	0	218	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.227	0	0	1.093	2.134	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.227	0	0	1.093	2.134	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	62.790	0	0	62.790	0	0	0	0	
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	62.790	0	0	62.790	0	0	0	0	
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	62.790	0	0	62.790	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	312	0	0	312	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	62.478	0	0	62.478	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	62.478	0	0	62.478	0	0	0	0	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	694.141	0	0	689.973	4.168	0	0	0	
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	694.141	0	0	689.973	4.168	0	0	0	
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	16.672	0	0	12.504	4.168	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	8.336	0	0	6.252	2.084	0	0	0	
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	677.469	0	0	677.469	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	677.105	0	0	677.105	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	677.105	0	0	677.105	0	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	364	0	0	364	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	364	0	0	364	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.477.602	4.098.472	0	1.960.334	1.418.796	0	0	0	
0586 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	688.818	0	0	688.818	0	0	0	0	
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	406.835	0	0	406.835	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	208.468	0	0	208.468	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	208.468	0	0	208.468	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	198.055	0	0	198.055	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

				Dívida				
0001 - Monte Alegre	198.055	0	0	198.055	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	312	0	0	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	281.983	0	0	281.983	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	156.403	0	0	156.403	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	156.403	0	0	156.403	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	125.164	0	0	125.164	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	125.164	0	0	125.164	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	416	0	0	416	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	416	0	0	416	0	0	0	
0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.874.219	4.098.472	0	1.266.826	508.921	0	0	
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	2.856.715	2.036.740	0	549.656	270.319	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.929	1.770	0	14.889	4.270	0	0	
0001 - Monte Alegre	20.929	1.770	0	14.889	4.270	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	247.763	40	0	5.621	242.102	0	0	
0001 - Monte Alegre	247.763	40	0	5.621	242.102	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	-1.537.104	1.537.104	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.537.104	1.537.104	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.768	0	0	1.456	312	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.768	0	0	1.456	312	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	-3.104	3.104	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	3.104	3.104	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.077	0	0	1.456	10.621	0	0	
0001 - Monte Alegre	12.077	0	0	1.456	10.621	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	-494.722	494.722	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	494.722	494.722	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.362	0	0	1.050	312	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.362	0	0	1.050	312	0	0	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000 - Transferência do Salário-Educação	22.376	0	0	21.960	416	0	0	0
0001 - Monte Alegre	22.376	0	0	21.960	416	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	832	0	0	728	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	832	0	0	728	104	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	104	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	104	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	12.078	0	0	520	11.558	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.078	0	0	520	11.558	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	728	0	0	520	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	520	208	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	728	0	0	520	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	520	208	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.040	0	0	832	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.040	0	0	832	208	0	0	0
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	509.923	0	0	509.923	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	355.187	0	0	355.187	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - Monte Alegre	355.187	0	0	355.187	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	146.927	0	0	146.927	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	146.927	0	0	146.927	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	7.393	0	0	7.393	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.393	0	0	7.393	0	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	416	0	0	416	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	416	0	0	0	0	0
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	2.507.581	2.061.732	0	207.247	238.602	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.467	1.770	0	28.427	4.270	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Monte Alegre	34.467	1.770	0	28.427	4.270	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	257.136	40	0	65.498	191.598	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	257.136	40	0	65.498	191.598	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.405.963	1.405.963	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.405.963	1.405.963	0	0	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.330	0	0	1.060	4.270	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	5.330	0	0	1.060	4.270	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.625	2.625	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	2.625	2.625	0	0	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.660	0	0	1.060	12.600	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	13.660	0	0	1.060	12.600	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	651.334	651.334	0	0	0	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	651.334	651.334	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.560	0	0	1.248	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.560	0	0	1.248	312	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	128.485	0	0	105.066	23.419	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	128.485	0	0	105.066	23.419	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.915	0	0	936	979	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.915	0	0	936	979	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.154	0	0	936	218	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.154	0	0	936	218	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.248	0	0	936	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.248	0	0	936	312	0	0	0	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	1.248	0	0	936	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.248	0	0	936	312	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.456	0	0	1.144	312	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	1.456	0	0	1.144	312	0	0	0	
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	914.565	0	0	4.690	909.875	0	0	0	
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	914.565	0	0	4.690	909.875	0	0	0	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	261.220	0	0	1.051	260.169	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	261.220	0	0	1.051	260.169	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	201.392	0	0	1.051	200.341	0	0	0	
0001 - Monte Alegre	201.392	0	0	1.051	200.341	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.259	0	0	1.051	1.208	0	0	0	

2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	508.882	0	0	508.882	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	289.689	0	0	289.689	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	289.689	0	0	289.689	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	218.881	0	0	218.881	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	218.881	0	0	218.881	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	104.123	0	0	2.070	102.053	0	0	0
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	104.123	0	0	2.070	102.053	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.735	0	0	208	10.527	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.735	0	0	208	10.527	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	41.974	0	0	208	41.766	0	0	0
0001 - Monte Alegre	41.974	0	0	208	41.766	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.775	0	0	208	16.567	0	0	0
0001 - Monte Alegre	16.775	0	0	208	16.567	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.666	0	0	208	31.458	0	0	0
0001 - Monte Alegre	31.666	0	0	208	31.458	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	104	0	0	94	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	94	10	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	426	0	0	208	218	0	0	0
0001 - Monte Alegre	426	0	0	208	218	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	218	0	0	104	114	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218	0	0	104	114	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.363	0	0	208	1.155	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.363	0	0	208	1.155	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	270	0	0	208	62	0	0	0
0001 - Monte Alegre	270	0	0	208	62	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	374	0	0	208	166	0	0	0
0001 - Monte Alegre	374	0	0	208	166	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	218	0	0	208	10	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218	0	0	208	10	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	750.615	0	0	100	750.515	0	0	0
0588 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	427.973	0	0	0	427.973	0	0	0
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	427.973	0	0	0	427.973	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52.065	0	0	0	52.065	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	111.349	0	0	0	111.349	0	0	0
0001 - Monte Alegre	111.349	0	0	0	111.349	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104	0	0	0	104	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104	0	0	0	104	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	108.260	0	0	0	108.260	0	0	0
0001 - Monte Alegre	108.260	0	0	0	108.260	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	52	0	0	0	52	0	0	0

0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	104.130	0	0	0	104.130	0	0	0
0001 - Monte Alegre	104.130	0	0	0	104.130	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Monte Alegre	52	0	0	0	52	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.805	0	0	0	51.805	0	0	0
0001 - Monte Alegre	51.805	0	0	0	51.805	0	0	0
0591 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	322.642	0	0	100	322.542	0	0	0
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	322.642	0	0	100	322.542	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.940	0	0	10	20.930	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.114	0	0	10	2.104	0	0	0
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	2.114	0	0	10	2.104	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	273.072	0	0	10	273.062	0	0	0
0001 - Monte Alegre	273.072	0	0	10	273.062	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	218	0	0	10	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	218	0	0	10	208	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	322	0	0	10	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	322	0	0	10	312	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	322	0	0	10	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	322	0	0	10	312	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.196	0	0	10	2.186	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.196	0	0	10	2.186	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	322	0	0	10	312	0	0	0
0001 - Monte Alegre	322	0	0	10	312	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	10	0	0	10	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10	0	0	10	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.186	0	0	0	2.186	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.186	0	0	0	2.186	0	0	0
Total:	47.104.528	34.326.771	0	7.876.083	4.901.674	0	0	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Valor			
Construção da Base de Cálculo de Recursos								
I - Receita de Impostos					4.592.000,00			
IPTU					440.149,00			
IRRF					2.681.851,00			
ITBI					170.000,00			
ISS					1.300.000,00			
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					95.200,00			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa					95.200,00			

III - Transferências Legais	36.969.186,00
FPM	29.456.786,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00
ITR	1.400,00
ICMS	5.300.000,00
IPVA	600.000,00
IPI	10.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	41.656.386,00
IV - Transferências Vinculadas	26.855.308,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.732.395,00
Transferência Líquida do FUNDEB	23.122.913,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	29.600.640,00
Educação Infantil	6.249.810,00
Educação de Jovens e Adultos	2.478.100,00
Outras subfunções	3.142.573,00
Total	41.471.123,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	26.855.308,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.615.815,00
Percentual apurado pela aplicação acima	35,08

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.723.999	7.084.211	0	14.760.224	2.869.621	9.943	0	0
10 - SAÚDE	24.723.999	7.084.211	0	14.760.224	2.869.621	9.943	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.670.882	1.959.724	0	1.675.546	35.612	0	0	0
0597 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL	3.409.931	1.957.748	0	1.434.585	17.598	0	0	0
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.409.931	1.957.748	0	1.434.585	17.598	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.408.163	1.957.748	0	1.433.649	16.766	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.408.163	1.957.748	0	1.433.649	16.766	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416	0	0	0	416	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	0	416	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	416	0	0	0	416	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	0	416	0	0	0
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	312	0	0	312	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312	0	0	312	0	0	0	0
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	28.424	832	0	25.510	2.082	0	0	0
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	28.424	832	0	25.510	2.082	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.904	416	0	25.406	2.082	0	0	0
0001 - Monte Alegre	27.904	416	0	25.406	2.082	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	520	416	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	520	416	0	104	0	0	0	0
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA	232.527	1.144	0	215.451	15.932	0	0	0

ESPECIALIZADA								
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	232.527	1.144	0	215.451	15.932	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.118	416	0	75.077	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	76.118	416	0	75.077	625	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416	312	0	104	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	312	0	104	0	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	15.619	416	0	104	15.099	0	0	0
0001 - Monte Alegre	15.619	416	0	104	15.099	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.166	0	0	119.958	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	120.166	0	0	119.958	208	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.721.231	4.009.705	0	4.071.165	1.630.418	9.943	0	0
0621 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	9.721.231	4.009.705	0	4.071.165	1.630.418	9.943	0	0
1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária	1.321.309	0	0	0	1.311.366	9.943	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	496.607	0	0	0	486.664	9.943	0	0
0001 - Monte Alegre	496.607	0	0	0	486.664	9.943	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	615.818	0	0	0	615.818	0	0	0
0001 - Monte Alegre	615.818	0	0	0	615.818	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	207.843	0	0	0	207.843	0	0	0
0001 - Monte Alegre	207.843	0	0	0	207.843	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	0	1.041	0	0	0
1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	315.097	0	0	0	315.097	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	625	0	0	0	625	0	0	0
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	625	0	0	0	625	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	625	0	0	0	625	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	312.494	0	0	0	312.494	0	0	0
0001 - Monte Alegre	312.494	0	0	0	312.494	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.184.609	2.165.348	0	15.306	3.955	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	707.982	699.028	0	7.757	1.197	0	0	0
0001 - Monte Alegre	707.982	699.028	0	7.757	1.197	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.549	312	0	6.040	1.197	0	0	0
0001 - Monte Alegre	7.549	312	0	6.040	1.197	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.197	0	0	0	1.197	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.197	0	0	0	1.197	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.467.049	1.466.008	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.467.049	1.466.008	0	1.041	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	416	0	0	208	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	208	208	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	416	0	0	260	156	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	260	156	0	0	0
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	4.714.388	1.746.477	0	2.967.911	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	701.134	177.706	0	523.428	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	701.134	177.706	0	523.428	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.135.336	868.771	0	1.266.565	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	2.135.336	868.771	0	1.266.565	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	700.000	700.000	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	468	0	0	468	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	468	0	0	468	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	416	0	0	416	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	416	0	0	416	0	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.177.034	0	0	1.177.034	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.177.034	0	0	1.177.034	0	0	0	0
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.080.452	832	0	1.079.620	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.079	416	0	11.663	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	12.079	416	0	11.663	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.067.957	416	0	1.067.541	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.067.957	416	0	1.067.541	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208	0	0	208	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	208	0	0	0	0
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	105.376	97.048	0	8.328	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.854	53.210	0	3.644	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	56.854	53.210	0	3.644	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.522	43.838	0	4.684	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	48.522	43.838	0	4.684	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.758.263	506.233	0	8.188.596	1.063.434	0	0	0
0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	9.758.263	506.233	0	8.188.596	1.063.434	0	0	0
1086 Construção do Centro de Diagnostico	628.423	0	0	0	628.423	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.249	0	0	1.249	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.249	0	0	1.249	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	313.535	0	0	0	313.535	0	0	0

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	313.535	0	0	0	313.535	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	187.746	0	0	0	187.746	0	0	0
0001 - Monte Alegre	187.746	0	0	0	187.746	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	115.064	0	0	0	115.064	0	0	0
0001 - Monte Alegre	115.064	0	0	0	115.064	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.829	0	0	0	10.829	0	0	0
0001 - Monte Alegre	10.829	0	0	0	10.829	0	0	0
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	223.212	0	0	0	223.212	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	42.277	0	0	0	42.277	0	0	0
0001 - Monte Alegre	42.277	0	0	0	42.277	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	72.995	0	0	0	72.995	0	0	0
0001 - Monte Alegre	72.995	0	0	0	72.995	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.451	0	0	0	21.451	0	0	0
0001 - Monte Alegre	21.451	0	0	0	21.451	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.553	0	0	0	84.553	0	0	0
0001 - Monte Alegre	84.553	0	0	0	84.553	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	728	0	0	0	728	0	0	0
0001 - Monte Alegre	728	0	0	0	728	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	208	0	0	0	208	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208	0	0	0	208	0	0	0
17100000 - Transferência Especial dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1230 Aquisição de Ambulância	211.799	0	0	0	211.799	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208.364	0	0	0	208.364	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Monte Alegre	208.364	0	0	0	208.364	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	8.593.720	502.693	0	8.091.027	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.750.025	729	0	1.749.296	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.750.025	729	0	1.749.296	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.949.301	141.964	0	4.807.337	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.949.301	141.964	0	4.807.337	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	531.167	0	0	531.167	0	0	0	0

Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Monte Alegre	531.167	0	0	531.167	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.227	0	0	3.227	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.227	0	0	3.227	0	0	0	0
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	101.109	3.540	0	97.569	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.654	2.187	0	34.467	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	36.654	2.187	0	34.467	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.455	1.353	0	63.102	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	64.455	1.353	0	63.102	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	737.447	832	0	736.615	0	0	0	0
0622 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	737.447	832	0	736.615	0	0	0	0
2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	737.447	832	0	736.615	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	210.238	416	0	209.822	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	210.238	416	0	209.822	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.826	416	0	315.410	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	315.826	416	0	315.410	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.041	0	0	1.041	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208.989	0	0	208.989	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	208.989	0	0	208.989	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.353	0	0	1.353	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.353	0	0	1.353	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	836.176	607.717	0	88.302	140.157	0	0	0
0596 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	836.176	607.717	0	88.302	140.157	0	0	0
1111 Aquisição de Veículo para Vigilância em Saúde	131.515	0	0	0	131.515	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.269	0	0	0	4.269	0	0	0
0001 - Monte Alegre	4.269	0	0	0	4.269	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.956	0	0	0	124.956	0	0	0
0001 - Monte Alegre	124.956	0	0	0	124.956	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde	704.661	607.717	0	88.302	8.642	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	266.635	241.123	0	24.367	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	266.635	241.123	0	24.367	1.145	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.702	4.164	0	63.310	3.228	0	0	0
0001 - Monte Alegre	70.702	4.164	0	63.310	3.228	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	363.055	362.430	0	625	0	0	0	0
0001 - Monte Alegre	363.055	362.430	0	625	0	0	0	0
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.124	0	0	0	3.124	0	0	0
0001 - Monte Alegre	3.124	0	0	0	3.124	0	0	0

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
0001 - Monte Alegre	1.145	0	0	0	1.145	0	0	0
Total:	24.723.999	7.084.211	0	14.760.224	2.869.621	9.943	0	0

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	4.592.000,00
IPTU	440.149,00
IRRF	2.681.851,00
ITBI	170.000,00
ISS	1.300.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	95.200,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	95.200,00
III - Transferências Legais	35.369.186,00
FPM	29.456.786,00
ITR	1.400,00
ICMS	5.300.000,00
IPVA	600.000,00
IPI	10.000,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais	1.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	40.056.386,00
IV - Transferências Vinculadas	15.899.987,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	15.899.987,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.721.231,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.758.263,00
Vigilância Epidemiológica	836.176,00
Suporte Profilático e Terapêutico	737.447,00
Outras subfunções	3.670.882,00
Total	24.723.999,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	15.899.987,00
Valor aplicado	8.824.012,00
Percentual apurado pela aplicação acima	22,02

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.200.000	3.332.162
Função		
01 LEGISLATIVA	3.200.000	3.332.162
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000	3.332.162
Programa		
0001 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000	3.332.162
Ação		
1001 Construção da Nova Sede da Câmara Municipal	300.000	312.390
1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	50.000	52.065
1003 Reequipamento da Câmara	200.000	208.260
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara	2.520.000	2.624.078
2100 Pagamento de Verbas Indenizatórias	130.000	135.369
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.032.000	2.115.923
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.000	643.524

4 INVESTIMENTO	550.000	572.715
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.200.000	3.332.162

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.115.923		643.524	572.715				3.332.162
Total	2.115.923		643.524	572.715				3.332.162

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE				
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024		
Total	2.456.885	2.592.967		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	1.096.785	1.142.075		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.077.000	1.156.106		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.300	4.474		
14 DIREITO DA CIDADANIA	278.800	290.312		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.173.785	2.298.181		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.300	4.474		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	278.800	290.312		
Programa				
0606 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.456.885	2.592.967		
Ação				
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	880.085	916.428		
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN	203.000	211.383		
2082 Manutenção do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	4.300	4.474		
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	278.800	290.312		
2267 Manutenção da Guarda Municipal	1.077.000	1.156.106		
2278 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.	13.700	14.264		
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.566.675	1.631.376		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.910	733.237		
4 INVESTIMENTO	219.300	228.354		
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.916.010	1.995.132		
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	540.875	597.835		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.562.052		408.611	24.469				1.995.132
17200000	69.324		324.626	203.885				597.835
Total	1.631.376		733.237	228.354				2.592.967

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE				
Unidade 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024		
Total	2.696.956	3.563.124		
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO	2.696.956	3.563.124		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.696.956	3.563.124		
Programa				
0631 ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE	2.688.756	3.554.588		

0632 PROMOÇÃO QUALITATIVA DE RECURSOS HUMANOS	8.200	8.536
Ação		
1007 Construção, reforma e ampliação, manutenção, reestruturação e/ou informatização dos setores administrativos	7.200	7.496
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.666.556	3.531.462
2219 Criação, Revisão e Aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais	1.400	1.456
2268 Atualização, normatização e otimização de informações de processos administrativos	8.000	8.336
2270 Humanização do atendimento ao servidor/público	7.000	7.294
2271 Implantação do autoatendimento para servidores	6.800	7.080
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.701.451	2.244.333
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	945.505	1.266.726
4 INVESTIMENTO	50.000	52.065
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.053.946	2.611.390
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	40.150
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	40.069
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	642.710	871.411
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	104

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.244.323		346.241	20.826			A	2.611.390
17050000			40.150					40.150
17080000			40.069					40.069
17180000								0
17200000	10		840.162	31.239				871.411
17500000			104					104
Total	2.244.333		1.266.726	52.065				3.563.124

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.345.628	3.790.055
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		2.345.628	3.790.055
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		533.000	555.014
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.812.628	3.235.041
Programa			
0610 AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO		2.345.628	3.790.055
Ação			
0001 Amortização da Dívida Contratada e Juros da Dívida Contratada		991.879	1.155.949
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP		471.049	490.503
2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		333.700	1.571.933
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais		533.000	555.014
2279 Controle dos Gastos Públicos, Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos no Setor Financeiro		16.000	16.656
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		627.000	1.152.896
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		91.879	42.110
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		640.049	1.390.932
4 INVESTIMENTO		86.700	90.278
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		900.000	1.113.839
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.050.379	2.982.615
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.500	506.769
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		500	521
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.500	1.562

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	286.000	297.808
17490000 Outras vinculações de transferências	449	468
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	312

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	622.698	40.028	1.193.556	12.494		1.113.839		2.982.615
17000000	500.000		6.769					506.769
17010000			521					521
17080000			833	729				1.562
17200000	30.198	2.082	188.473	77.055				297.808
17490000			468					468
17500000			312					312
Total	1.152.896	42.110	1.390.932	90.278		1.113.839		3.790.055

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	20.019.864	24.723.999	
Função			
10 SAÚDE	20.019.864	24.723.999	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.649.100	3.670.882	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.351.014	9.721.231	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.485.150	9.758.263	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	708.200	737.447	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	826.400	836.176	
Programa			
0596 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	826.400	836.176	
0597 FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS E CONTROLE SOCIAL	3.058.400	3.409.931	
0621 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	8.378.314	9.749.655	
0622 IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	708.200	737.447	
0623 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	7.048.550	9.990.790	
Ação			
1086 Construção do Centro de Diagnostico	603.500	628.423	
1111 Aquisição de Veiculo para Vigilância em Saúde	126.300	131.515	
1188 Reformas e ampliações das unidades de atenção primária	2.535.747	1.321.309	
1227 Estruturação da Rede de Atenção Especializada	214.050	223.212	
1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços da Atenção Primária	302.600	315.097	
1230 Aquisição de Ambulância	203.400	211.799	
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.058.400	3.409.931	
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.099.200	2.184.609	
2017 Manutenção das atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF	2.274.667	4.714.388	
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	1.037.600	1.080.452	
2023 Ampliação e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde	700.100	704.661	
2024 Ampliação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	708.200	737.447	
2085 Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada	5.367.100	8.593.720	
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE	101.200	105.376	
2226 Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD	97.100	101.109	
2229 Manutenção do Programa Mais Médico	27.300	28.424	
2265 Enfrentamento da emergência COVID-19	563.400	232.527	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.425.770	7.084.211	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.562.197	14.760.224	
4 INVESTIMENTO	4.023.482	2.869.621	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.415	9.943	

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.947.935	7.796.834
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.711.309	8.661.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.237.920	2.010.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	359.300	20.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	15.000	15.619
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.680.700	1.830.104
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	1.060.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	202.100	210.446
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.726.550	1.797.854
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	137.300	142.964
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	1.177.034
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200	208
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	312
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200	208
17100000	Transferência Especial dos Estados	650	1.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200	208
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	208

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000									0
15001002	3.133.395		4.098.576	554.920	9.943				7.796.834
16000000	1.061.962		7.594.197	4.841					8.661.000
16010000			1.000.000	1.010.000					2.010.000
16020000			20.000						20.000
16030000	416		104	15.099					15.619
16040000	1.828.438		1.666						1.830.104
16050000	1.060.000								1.060.000
16210000			1.041	209.405					210.446
16310000			741.248	1.056.606					1.797.854
16320000			125.422	17.542					142.964
17000000			1.177.034						1.177.034
17010000				208					208
17050000			312						312
17080000			208						208
17100000				1.000					1.000
17200000			208						208
17500000			208						208
Total	7.084.211		14.760.224	2.869.621	9.943				24.723.999

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		45.858.280	47.104.528
Função			
12 EDUCAÇÃO		45.858.280	47.104.528
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.944.190	2.024.478
361 ENSINO FUNDAMENTAL		31.002.890	33.133.239
362 ENSINO MÉDIO		60.300	62.790
363 ENSINO PROFISSIONAL		666.600	694.141
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		8.344.832	7.477.602
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.540.368	2.961.663
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		1.299.100	750.615

Programa		
0586 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	8.339.888	9.235.636
0588 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	699.100	427.973
0590 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.864.658	34.017.000
0591 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	3.954.634	3.423.919
Ação		
1030 Implantar e Equipar os Laboratórios de Informática, Inovação Tecn., Comunicação Social e Ciências	600.000	322.642
1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental	2.000.000	2.082.589
1034 Aquisição de Kits de Energia Solar para Escolas Municipais	699.100	427.973
1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil	1.254.634	914.565
1042 Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	100.000	104.123
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.944.190	2.024.478
2030 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental	983.800	1.259.365
2033 Manutenção e Ampliação do Programa de Transporte Escolar - Fundamental	1.583.130	1.648.504
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Médio	60.300	62.790
2041 Manutenção das Atividades do Ensino Profissional	16.000	16.672
2047 Manutenção e Fortalecimento Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - PRÉ-ESCOLA	390.700	406.835
2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE	3.144.678	2.856.715
2049 Manutenção e Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar Infantil - CRECHE	270.800	281.983
2051 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos - EJA	1.951.668	2.348.658
2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	26.435.960	28.142.781
2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil - CRECHE	489.700	509.923
2089 Manutenção e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar - EJA	488.700	508.882
2212 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Técnico e Superior	650.600	677.469
2263 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA	2.794.320	2.507.581
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.092.847	34.326.771
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.905.100	7.876.083
4 INVESTIMENTO	11.860.333	4.901.674

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.712.988	6.872.642
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.524.718	2.222.323
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	19.891.007	28.054.227
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	282.441	51.024
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	659.028	18.410
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.601.496	1.667.626
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.736.822	3.891.153
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.000	5.192
15500000 Transferência do Salário-Educação	550.000	572.704
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.120	6.362
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	728.000	993.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	286.000	297.811
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	722.300	752.124
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.013.510	1.055.360
15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.000	1.042
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.880	2.992
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	500.521
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	104
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	104
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	134.170	139.703
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	104

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000							0
15001001	2.062.062		4.072.999	737.581			6.872.642
15400000	160		248.481	1.973.682			2.222.323
15401070	28.054.123		104				28.054.227
15410000	10		24.598	26.416			51.024
15411070	18.306		104				18.410
15420000	300.020		60.126	1.307.480			1.667.626
15421070	3.891.049		104				3.891.153
15430000			3.780	1.412			5.192
15500000			546.604	26.100			572.704
15510000			4.253	2.109			6.362
15520000			993.000				993.000
15530000			297.811				297.811
15700000			2.975	749.149			752.124
15710000			1.051.730	3.630			1.055.360
15750000				1.042			1.042
15760000			1.684	1.308			2.992
17000000			500.521				500.521
17050000			104				104
17080000			104				104
17200000	1.041		66.897	71.765			139.703
17500000			104				104
Total	34.326.771		7.876.083	4.901.674			47.104.528

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.126.500	2.214.342
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		51.200	53.315
20 AGRICULTURA		2.075.300	2.161.027
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000	312.394
544 RECURSOS HÍDRICOS		34.500	35.927
605 ABASTECIMENTO		1.137.900	1.184.902
606 EXTENSÃO RURAL		105.600	109.960
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		532.100	554.079
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		16.400	17.080
Programa			
0586 PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO		1.100	1.144
0598 AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO		1.077.400	1.121.914
0599 MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.048.000	1.091.284
Ação			
1052 Perfuração, Recuperação e Instalação de Poços Tubulares		34.500	35.927
1053 Implantação e Recuperação de Hortas Agroecológicas		8.000	8.336
1054 Implantação do Horto Florestal e Projeto Quintal Verde		30.600	31.866
1055 Padronização da Feira Livre		79.000	82.258
1060 Aquisição de Veículos, Maquinas, Tratores, Equipamentos e Implementos		20.500	21.346
1103 Construção e Ampliação de Cisternas, Açudes, Barreiros e Barragens		16.700	17.388
1235 Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato		300.000	312.394
2009 Implantação do Programa Biblioteca Escolar		1.100	1.144
2054 Programa de Corte de Terras		200.000	208.260
2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento		1.027.500	1.069.938
2224 Manutenção e Expansão do Programa Carro Pipa		22.000	22.907
2234 Apoio ao Programa Garantia Safra		17.400	18.116
2235 Apoio às Campanhas de Vacinação		5.000	5.210
2264 Manutenção do Mercado Público		36.100	37.593
2281 Limpeza de Fossas Sépticas		16.400	17.080
2282 Distribuição de Sementes e Mudas		5.000	5.208
2287 Apoio e Incentivo a Cooperativas e Associações Rurais		56.000	58.316

2289 Incentivo, Capacitação e Assistência técnica aos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar	88.200	91.844
2292 Reestruturação e Ampliação do Programa Compra Direta	162.500	169.211
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.200	428.182
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.138.200	1.185.220
4 INVESTIMENTO	577.100	600.940

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	929.630	968.028
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.740	68.457
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000	4.165
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.041
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.000	6.248
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.119.130	1.165.362
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.041

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	427.141		315.255	225.632			A	968.028
17000000			1.042	67.415				68.457
17010000				4.165				4.165
17050000			1.041					1.041
17080000			6.248					6.248
17200000	1.041		860.593	303.728				1.165.362
17500000			1.041					1.041
Total	428.182		1.185.220	600.940				2.214.342

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.880.600	4.040.841
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.880.600	4.040.841
Sub-Função		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	146.140	152.168
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.734.460	3.888.673
Programa		
0583 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	3.880.600	4.040.841
Ação		
1087 Construção da Sede do CRAS - Centro Referência Assistência Social	379.040	394.695
1120 Aquisição de Veículos - Gestão do SUAS	80.000	83.304
1265 Ampliação, Reforma, Reparação e Aparelhamento da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento	63.950	66.589
2061 Manutenção das Ações do Cadastro Único e Programas de Transferências de Renda	79.200	82.473
2062 Manutenção das Atividades de Organização e Gestão do SUAS	679.670	707.739
2065 Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica	608.600	633.729
2079 Manutenção e Ampliação das ações da Proteção Social Especial	267.400	278.446
2090 Fortalecimento e Ampliação das Instâncias do Controle Social	2.700	2.808
2095 Estruturação da Vigilância Socioassistencial	2.900	3.016
2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho	50.000	52.062
2208 Ampliação e Manutenção do Programa Criança Feliz	140.740	146.547
2249 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola	5.400	5.621
2250 Ampliação dos Benefícios Eventuais	1.500.000	1.561.950
2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	21.000	21.862
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.710	1.255.504

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.037.650	2.121.780
4 INVESTIMENTO	637.240	663.557
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.327.152	1.381.954
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000.350	1.041.657
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	107.650	112.096
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	160.500	167.128
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	287.740	299.624
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200	208
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	300	312
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	996.408	1.037.550
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	300	312

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	541.996		826.526	13.432				1.381.954
16600000	702.054		252.342	87.261				1.041.657
16610000			108.348	3.748				112.096
16650000			1.249	165.879				167.128
17000000				299.624				299.624
17050000			208					208
17080000			312					312
17200000	11.454		932.483	93.613				1.037.550
17500000			312					312
Total	1.255.504		2.121.780	663.557				4.040.841

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		2.819.350	2.288.745
Função			
22 INDÚSTRIA		2.742.950	2.209.188
23 COMERCIO E SERVIÇOS		76.400	79.557
Sub-Função			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		2.500.000	1.956.204
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE		242.950	252.984
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		76.400	79.557
Programa			
0613 DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO NA INDÚSTRIA		2.500.000	1.956.204
0616 CIDADE MAIS EMPREENDEDORA		319.350	332.541
Ação			
1110 Pavimentação das Vias do Centro Industrial		2.500.000	1.956.204
1271 Construção e Manutenção da Sala do Empreendedor		76.400	79.557
2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		242.950	252.984
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		196.250	204.355
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.700	29.885
4 INVESTIMENTO		2.594.400	2.054.505
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		286.600	298.437
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.497.600	1.953.706
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000	1.041
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.000	1.041
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		32.150	33.479
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000	1.041

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	203.574		4.060	90.803				298.437
17000000				1.953.706				1.953.706
17050000			1.041					1.041
17080000			1.041					1.041
17200000	781		22.702	9.996				33.479
17510000			1.041					1.041
Total	204.355		29.885	2.054.505				2.288.745

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		343.400	357.592
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		343.400	357.592
Sub-Função			
124 CONTROLE INTERNO		342.900	357.071
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		500	521
Programa			
0617 TRANSPARÊNCIA, CONTROLE INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA		14.100	14.693
0618 MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM		329.300	342.899
Ação			
1268 Reaparelhamento e Informatização da Controladoria		12.000	12.498
2003 Manutenção da Controladoria		284.800	296.560
2139 Manutenção das Ações do Programa Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública		14.100	14.693
2237 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Projetos de Controle Interno		500	521
2238 Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno		32.000	33.320
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228.700	238.146
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.400	72.271
4 INVESTIMENTO		45.300	47.175
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		278.200	289.695
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.200	67.897

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	237.105		39.676	12.914				289.695
17200000	1.041		32.595	34.261				67.897
Total	238.146		72.271	47.175				357.592

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		394.400	410.696
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		394.400	410.696
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		394.400	410.696
Programa			
0611 DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		394.400	410.696
Ação			
1200 Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria		5.000	5.210
1239 Informatização e Modernização da Procuradoria Geral		11.000	11.456

2205 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	378.400	394.030
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.100	366.641
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.600	16.249
4 INVESTIMENTO	26.700	27.806
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	363.300	378.308
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.100	32.388

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	365.600		7.916	4.792				378.308
17200000	1.041		8.333	23.014				32.388
Total	366.641		16.249	27.806				410.696

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.012.510	1.104.331
Função		
26 TRANSPORTE	1.012.510	1.104.331
Sub-Função		
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	717.510	797.140
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	295.000	307.191
Programa		
0602 MOBILIDADE MELHOR PARA TODOS	85.000	88.518
0620 TRANSPORTE COM QUALIDADE	927.510	1.015.813
Ação		
1090 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas	33.000	34.368
1106 Construção, Ampliação e Reforma da Garagem Municipal	48.000	49.983
1241 Aquisição de Veículos para o Programa Transporte com Qualidade	162.000	168.690
1242 Reparelhamento e Informatização da Secretaria de Mobilidade Urbana	52.000	54.150
2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana	717.510	797.140
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.010	574.808
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.900	267.529
4 INVESTIMENTO	251.600	261.994
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	844.500	879.380
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	1.041
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	1.041
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	165.010	171.828
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.041

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	574.798		95.488	209.094				879.380
17000000			50.000					50.000
17050000			1.041					1.041
17080000			1.041					1.041
17200000	10		118.918	52.900				171.828
17500000			1.041					1.041
Total	574.808		267.529	261.994				1.104.331

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.394.800	1.095.888
Função		
27 DESPORTO E LAZER	3.394.800	1.095.888
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.394.800	1.095.888
Programa		
0630 ESPORTE PARA TODOS	3.394.800	1.095.888
Ação		
1099 Aquisição de veículos do Programa Esporte Para Todos	102.500	106.735
1246 Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Espaços Esportivos	2.460.000	122.478
2140 Manutenção do Programa Esporte Para Todos	190.200	198.057
2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	642.100	668.618
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.500	496.180
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.800	352.792
4 INVESTIMENTO	2.579.500	246.916
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	620.100	645.712
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.506.000	210.378
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.500	3.645
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.500	1.562
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	262.700	233.550
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	1.041

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000	494.618		142.242	8.852					645.712
17000000			2.603	207.775					210.378
17050000			3.645						3.645
17080000			1.562						1.562
17200000	1.562		201.699	30.289					233.550
17500000			1.041						1.041
Total	496.180		352.792	246.916					1.095.888

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
Unidade 02.015 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	4.235.600	3.282.606	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	12.400	12.910	
13 CULTURA	4.207.300	3.253.135	
27 DESPORTO E LAZER	15.900	16.561	
Sub-Função			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.400	12.910	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	108.000	112.461	
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.099.300	3.140.674	
813 LAZER	15.900	16.561	
Programa			
0624 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	12.400	12.910	
0625 DESENVOLVIMENTO CULTURAL	695.100	723.809	
0627 EVENTOS CULTURAIS	1.488.000	1.549.452	
0628 INCENTIVO E APOIO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/RN	2.040.100	996.435	
Ação			
1100 Construção de Espaços Culturais	15.700	16.347	
1102 Construção de Museus e Monumentos Histórico-Culturais	108.000	112.461	
1145 Reestruturação do Site, Revista Anual e Boletim Informativo	12.400	12.910	

1212 Construção do Teatro Municipal	2.006.200	961.139
2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social	571.200	594.787
2056 Promoção de Eventos Solenes, Artísticos e Culturais	1.488.000	1.549.452
2057 Promoção de Atividades Recreativas	15.900	16.561
2145 Manutenção e Modernização de Espaços Culturais	18.200	18.949
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.100	415.583
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.654.500	1.722.824
4 INVESTIMENTO	2.182.000	1.144.199

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.250.500	1.302.143
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.110.800	1.070.062
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	503.300	524.086
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	104
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	104
17100000 Transferência Especial dos Estados	600	625
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	5.300	5.516
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	5.300	5.516
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	359.500	374.346
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	104

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	406.211		873.857	22.075				1.302.143
17000000				1.070.062				1.070.062
17010000			520.650	3.436				524.086
17050000			104					104
17080000			104					104
17100000				625				625
17150000			1.248	4.268				5.516
17160000			1.248	4.268				5.516
17200000	9.372		325.509	39.465				374.346
17500000			104					104
Total	415.583		1.722.824	1.144.199				3.282.606

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	10.137.250	11.955.977
Função		
15 URBANISMO	6.971.686	7.551.199
17 SANEAMENTO	1.842.864	2.065.846
25 ENERGIA	1.116.400	2.124.112
26 TRANSPORTE	206.300	214.820
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.608.886	7.173.417
452 SERVIÇOS URBANOS	353.200	367.787
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	9.600	9.995
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.842.864	2.065.846
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.116.400	2.124.112
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	206.300	214.820
Programa		
0601 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.827.800	5.213.529
0633 INFRAESTRUTURA PÚBLICA DE INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO.	7.309.450	6.742.448
Ação		

1026 Construção de Unidades Sanitárias	401.400	417.977
1027 Obras de Saneamento Básico Municipal	1.842.864	2.065.846
1159 Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para Infraestrutura Pública de Investimento	206.300	214.820
1160 Construção, Manutenção e Restauração de Pavimentação Asfáltica em Paralelepípedo, Capeamento e Recapeamento Asfáltico, Meio Fio, Sinalização viária e Drenagem Superficial das Ruas e Avenidas do Município.	2.406.940	528.990
1161 Construção de Ciclovias Municipais	1.700	1.771
1162 Construção, Ampliação e Restauração de Passagens Molhadas e de Bueiros	307.500	320.201
1164 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	137.302	142.973
1166 Reforma, Ampliação e Revitalização de Praças Públicas	60.000	62.476
1224 Construção, Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios e Espaços Públicos	156.244	162.699
1253 Conservação, Restauração e Pavimentação e Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais	10.000	10.410
1254 Construção, Ampliação e Restauração de Paradas de Ônibus	9.600	9.995
1260 Construção e Recuperação de Passeios Públicos com Acessibilidade em Área Urbana e Rural	300.000	312.391
2084 Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Municipal	1.116.400	2.124.112
2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.827.800	5.213.529
2262 Modernização da Limpeza Pública Urbana e Rural	353.200	367.787

Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.100	1.661.549
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.075.410	5.032.893
4	INVESTIMENTO	6.754.638	5.203.116
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	56.102	58.419

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.174.010	2.622.572
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.653.606	4.210.074
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.154.000	1.201.660
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	112.600	117.250
17060000	Transferência Especial da União	10.000	10.413
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	200	208
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.923.734	1.677.290
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	104
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.109.000	2.116.406

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.361.445		1.224.059	37.068				2.622.572
17000000	300.000		1.007.291	2.902.783				4.210.074
17010000				1.143.241	58.419			1.201.660
17050000			117.250					117.250
17060000				10.413				10.413
17080000			208					208
17200000	104		1.252.750	424.436				1.677.290
17500000			104					104
17510000			1.431.231	685.175				2.116.406
Total	1.661.549		5.032.893	5.203.116	58.419			11.955.977

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.338.755	1.394.315
Função		
15 URBANISMO	1.338.755	1.394.315
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.150	523.930
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	673.205	701.285

452 SERVIÇOS URBANOS	162.400	169.100
Programa		
0608 PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO	835.605	870.385
0609 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	503.150	523.930
Ação		
1148 Recuperação e Urbanização de Lagoas	156.900	163.379
1247 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	172.200	179.312
1261 Construção de Praças Públicas	314.495	327.764
1270 Elaboração e Implantação do Plano de Arborização e Paisagismo dos Canteiros Centrais Municipal	8.400	8.744
1272 Revisão do Plano Diretor e Códigos de Obras	150.000	156.192
1273 Criação e Manutenção de Áreas de Preservação Ambiental	21.210	22.086
1274 Programa de Educação Ambiental	12.400	12.908
2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	503.150	523.930
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.500	438.908
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.460	252.462
4 INVESTIMENTO	674.795	702.945

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	581.650	605.666
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	481.700	501.594
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100	104
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.000	1.041
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	221.010	230.131
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.800	39.361
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.495	16.418

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	437.867		103.552	64.247				605.666
17000000			312	501.282				501.594
17050000			104					104
17080000			1.041					1.041
17200000	1.041		146.412	82.678				230.131
17500000			1.041	38.320				39.361
17550000				16.418				16.418
Total	438.908		252.462	702.945				1.394.315

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Unidade 02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE								
Código / Especificação							PLO. 2023	PLO.2024
Total							9.046.294	11.285.510
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO							1.322.326	1.376.938
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL							6.779.148	8.924.731
28 ENCARGOS ESPECIAIS							104.980	109.316
99 RESERVA DE CONTINGENCIA							839.840	874.525
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							8.101.474	10.301.669
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							104.980	109.316
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							839.840	874.525
Programa								
0634 MONTEPREV MAIS MODERNA							9.046.294	11.285.510
Ação								
1201 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos							1.072.326	1.116.613
1202 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para o MONTEPREV							250.000	260.325
1282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIARIAS							6.351.103	8.479.009

2201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MONTEPREV	428.045	445.722
2203 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS	104.980	109.316
2204 Reserva do Regime Próprio Previdenciário	839.840	874.525
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.642.798	8.782.750
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.330	251.297
4 INVESTIMENTO	1.322.326	1.376.938
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.840	874.525
Fonte		
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.295.923	9.462.850
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.750.371	1.822.660

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000								0
18001111	8.479.009		109.316				874.525	9.462.850
18020000	303.741		141.981	1.376.938				1.822.660
Total	8.782.750		251.297	1.376.938			874.525	11.285.510

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PL0. 2023	PL0.2024
Total	258.426	553.464
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	258.426	553.464
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.426	553.464
Programa		
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	258.426	553.464
Ação		
2999 Reserva de Contingência	258.426	553.464
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.426	553.464
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	258.426	553.464

Fonte x Grupo Despesa									Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
15000000							553.464		553.464
Total							553.464		553.464

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Natureza				
1 Receitas Correntes				108.688.331
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.939.200	
1.1.1 Impostos		4.687.200		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		696.349		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		517.349		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	340.149		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	60.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	10.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.700		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Seguridade Social	500		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	4.000		

1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		179.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	135.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	35.000		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.500		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	4.000		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade	500		
Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Social			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		2.681.851		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.681.851		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.231.851		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.231.851		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.000.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	231.851		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		450.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	400.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		1.309.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		1.309.000		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.309.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	1.150.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	150.000		
	Social			
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Seguridade Social	1.000		
1.1.2 Taxas		252.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		82.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		67.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		66.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	40.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	9.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	1.000		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	12.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		1.000		
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		15.000		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		10.000		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	5.000		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora		5.000		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	Fiscal	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		170.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		170.000		

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		155.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	20.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	130.000		
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora		10.000		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		3.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa		2.000		
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			3.679.770	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.597.323		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.597.323		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.597.323		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.597.323		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.597.323		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	160.000		
	Social			
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	200.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	460.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	20.000		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	712.323		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	15.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	30.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.082.447		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.082.447		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.082.447		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.082.447		
1.3 Receita Patrimonial			4.902.081	
1.3.2 Valores Mobiliários		4.829.190		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		4.829.190		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		1.095.924		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.095.924		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	27.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	220.104		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	2.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	75.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	8.128		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	53.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	401.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	5.192		

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.733.266		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		3.733.266		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	3.483.266		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	Seguridade Social	250.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais		72.891		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais		72.891		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais		72.891		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	72.891		
1.7 Transferências Correntes			94.864.586	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		56.787.936		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		25.166.549		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		25.165.429		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.565.429		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		23.565.429		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	22.563.152		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	6.893.634		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-5.891.357		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.120		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.120		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.200		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	200		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-280		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		7.077.286		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		50.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		6.620.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		6.100.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	6.100.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		520.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	520.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		407.286		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	407.286		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		11.451.619		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.451.619		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		7.250.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		7.250.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	5.610.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.640.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		2.505.619		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.505.619		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	5.619		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		466.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		466.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	276.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	190.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		180.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		180.000		

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		1.050.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		1.050.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	1.050.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.862.377		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		570.704		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	570.704		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.362		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.362		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		991.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		991.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	110.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	800.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	1.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		295.311		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		295.311		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	200.311		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	65.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.602.213		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		5.538.779		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		5.538.779		
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	Fiscal	1.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		63.434		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		63.434		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		970.657		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		970.657		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		970.657		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	15.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	158.657		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.656.435		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.777.854		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.777.854		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		730.340		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	730.340		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		150.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	150.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.998.241		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.998.241		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	1.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	Fiscal	-200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		7.880.100		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.769.732		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		4.240.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		4.240.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	5.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	300.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.060.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	500.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	100.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-120.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.500		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.500		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		41.732		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	41.732		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		45.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		45.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	45.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		331.410		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		331.410		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		331.410		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	330.410		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	Seguridade Social	1.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.632.862		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.057.352		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.057.352		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.574.510		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.574.510		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		101.096		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		101.096		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	101.096		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		30.196.550		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		30.196.550		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		30.196.550		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	30.196.550		
1.9 Outras Receitas Correntes			302.694	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.021		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.021		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		21.021		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	500		

1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	521		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Receita Orçamentária por Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Seguridade Social	20.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		61.010		
1.9.2.1 Indenizações		521		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		521		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	521		
1.9.2.2 Restituições		60.489		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		60.489		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	60.489		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		220.663		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		220.663		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		150.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		70.663		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		70.142		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Fiscal	70.142		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		521		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	521		
2 Receitas de Capital				10.617.890
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Receita Orçamentária por Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2 Alienação de Bens			16.418	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		16.418		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		16.418		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		16.418		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	16.418		
2.4 Transferências de Capital			10.596.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		10.467.245		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.010.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		10.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	Seguridade Social	10.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.700.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.700.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		300.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	300.000		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE				
Receita Orçamentária por Natureza				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.413		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		10.413		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		10.413		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	10.413		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.436.832		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		10.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		10.413		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	10.413		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		10.413		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	10.413		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		10.413		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	10.413		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		4.172.122		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	4.172.122		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.223.471		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	4.223.471		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		128.755		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		10.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		10.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	10.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		117.130		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		13.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	13.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		104.130		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	104.130		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.625		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		1.625		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	625		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Seguridade Social	1.000		
2.9 Outras Receitas de Capital			5.472	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		5.472		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		5.472		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		5.472		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	5.472		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				5.784.921
7.2 Contribuições			5.485.563	
7.2.1 Contribuições Sociais		5.485.563		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		5.484.563		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		5.484.563		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		5.484.563		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		5.484.563		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	400.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	646.886		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	30.000		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	Seguridade Social	4.337.677		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	Seguridade Social	20.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade Social	50.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais		1.000		
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais		1.000		
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		1.000		
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	Seguridade Social	1.000		
7.9 Outras Receitas Correntes			299.358	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		299.358		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		299.358		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		299.358		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Seguridade Social	299.358		
Total Geral:				125.091.142

35. FONTE DE RECURSO.PDF				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-7.073.837	20.846.658
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	6.872.642
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	7.796.834
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	8.256.550

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	22.020.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	47.434
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	22.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	1.553.779
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	4.005.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	5.192
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	572.704
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	6.362
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	993.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	297.811
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	752.124
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.055.360
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.042
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	2.992
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	8.661.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.010.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	20.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	15.619

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.830.104
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	1.060.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	210.446
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.797.854
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	142.964
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.041.657
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	112.096
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	167.128
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	10.548.219
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.730.640
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	165.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	10.413
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	53.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.625
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	5.516
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	5.516
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	6.930.786
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	468
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	43.732
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	2.117.447
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	16.418
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.454.921	0	9.462.850
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	330.000	0	1.822.660
Total:		5.784.921	-7.073.837	125.091.142

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

36_UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		125.091.142
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	20.846.658
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	6.872.642
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	7.796.834
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	8.256.550
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	47.434
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	1.553.779
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	5.192
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	572.704
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	6.362
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	993.000

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	297.811
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	752.124
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.055.360
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.042
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	2.992
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	8.661.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.010.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	20.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	15.619
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	210.446
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.797.854
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	142.964
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.041.657
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	112.096
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	167.128
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	10.548.219
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	1.730.640
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	165.000
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	10.413
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	53.500
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	1.625
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	468
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	43.732
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.117.447
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	16.418
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	9.462.850
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	1.822.660
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	22.020.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	22.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	4.005.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.830.104
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	5.516
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	5.516
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	1.060.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	6.930.786
Total:		125.091.142

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																	
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00																	
Evolução da Receita do Tesouro	Receita Arrecadada																	
RECEITA	2020						2021						2022					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2023	%	2024	%				
RECEITAS CORRENTES																		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.263.681,74	3,93	3.118.117,80	3,58	4.427.850,94	3,93	3.942.669,00	3,34	4.939.200,00	3,95	3.240.296,00	2,74	3.679.770,00	2,94				
Contribuições	3.058.885,47	3,69	3.197.439,90	3,68	5.394.623,67	4,78	3.894.721,00	3,30	4.902.081,00	3,92	5.165,00	0,00	5.472,00	0,00				
Receita Patrimonial	1.488.376,92	1,79	1.286.164,90	1,48	3.920.737,72	3,48	91.183.378,00	77,24	94.864.586,00	75,84	10.000.000,00	8,47	10.596.000,00	8,47				
Receita de Serviços	0,00	0,00	967,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	65.053.694,53	78,42	74.264.564,93	85,37	88.791.981,40	78,73	232.084,00	0,20	302.694,00	0,24	15.495,00	0,01	16.418,00	0,01				
Outras Receitas Correntes	26.281,43	0,03	44.959,52	0,05	425.465,56	0,38	10.020.660,00	8,49	10.617.890,00	8,49	5.165,00	0,00	5.472,00	0,00				
TOTAL	72.890.920,09	87,87	81.912.214,56	94,16	102.960.659,29	91,29	102.493.148,00	86,82	108.688.331,00	86,89	10.020.660,00	8,49	10.617.890,00	8,49				
RECEITAS DE CAPITAL																		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00	0,01	16.418,00	0,01	10.000.000,00	8,47	10.596.000,00	8,47				
Transferências de Capital	6.641.405,06	8,01	1.652.702,66	1,90	3.439.565,38	3,05	5.165,00	0,00	5.472,00	0,00	10.020.660,00	8,49	10.617.890,00	8,49				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	6.641.405,06	8,01	1.652.702,66	1,90	3.439.565,38	3,05	10.020.660,00	8,49	10.617.890,00	8,49	10.020.660,00	8,49	10.617.890,00	8,49				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES																		
Contribuições	3.139.103,45	3,78	3.166.239,51	3,64	6.382.092,14	5,66	5.080.701,00	4,30	5.485.563,00	4,39	460.552,00	0,39	299.358,00	0,24				
Outras Receitas Correntes	283.946,69	0,34	262.481,08	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00				

TOTAL	3.423.050,14	4,13	3.428.720,59	3,94	6.382.092,14	5,66	5.541.253,00	4,69	5.784.921,00	4,62	
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
TOTAL GERAL	82.955.375,29	100,00	86.993.637,81	100,00	112.782.316,81	100,00	118.055.061,00	100,00	125.091.142,00	100,00	

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza											
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE											
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											
I - Receita									96.584.764		
I Receitas Correntes									88.020.874		
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								4.939.200			
I.1.1 Impostos							4.687.200				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							696.349				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							517.349				
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							440.149				
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora							70.000				
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							2.200				
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							5.000				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							179.000				
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal							170.000				
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora							2.000				
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa							5.000				
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							2.000				
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							2.681.851				
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							2.681.851				
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.231.851				
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							2.231.851				
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal							2.000.000				
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal							231.851				
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos							450.000				
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal							450.000				
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							1.309.000				
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços							1.309.000				
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza							Exercício 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária							Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							1.309.000				
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal							1.300.000				
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora							3.000				
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa							3.000				
I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							3.000				
I.1.2 Taxas							252.000				
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							82.000				
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							67.000				
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							66.000				
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço							40.000				
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação							9.000				
I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual							1.000				
I.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade							1.000				
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano							12.000				
I.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais							1.000				
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							2.000				
I.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora							1.000				
I.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora							1.000				
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							15.000				
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal							10.000				
I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental							5.000				

1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	5.000		
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	5.000		
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	5.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	170.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	170.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	155.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	20.000		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	5.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	130.000		

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000		
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000		
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.000		
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.2 Contribuições		2.082.447	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.082.447		
1.3 Receita Patrimonial		785.583	
1.3.2 Valores Mobiliários	712.692		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	712.692		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	712.692		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	712.692		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	27.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	35.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	53.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	401.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	5.192		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000		
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	72.891		
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	72.891		
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	72.891		
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	72.891		
1.7 Transferências Correntes		80.080.950	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	42.437.806		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.166.549		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.165.429		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.565.429		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.565.429		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.456.786		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.891.357		

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.077.286		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	6.620.000		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.100.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	6.100.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	520.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	520.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	407.286		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	407.286		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.862.377		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	570.704		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	570.704		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.362		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.362		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	991.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	991.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	110.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	800.000		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	295.311		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	295.311		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.311		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	65.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.602.213		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.538.779		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.538.779		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	1.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.434		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.434		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.728.581		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	730.340		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	730.340		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.998.241		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.998.241		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	800		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000		
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.446.594		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.769.732		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.240.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.240.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.300.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.060.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	480.000		

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	480.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	41.732		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.732		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	45.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.631.862		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.057.352		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.057.352		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.574.510		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.574.510		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	30.196.550		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.196.550		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.196.550		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	30.196.550		
1.9 Outras Receitas Correntes		132.694	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.021		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.021		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.021		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	521		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.010		
1.9.2.1 Indenizações	521		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	521		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	521		
1.9.2.2 Restituições	60.489		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.489		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.489		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	70.663		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	70.663		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	70.663		
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	70.142		
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	70.142		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	521		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	521		
2 Receitas de Capital			8.563.890
2.2 Alienação de Bens		16.418	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	16.418		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	16.418		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	16.418		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	16.418		
2.4 Transferências de Capital		8.542.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.437.245		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.413		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.413		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	10.413		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.413		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.426.832		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.413		

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.413		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.413		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.413		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.413		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.413		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.172.122		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.172.122		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.223.471		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.223.471		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.755		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.130		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.130		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.130		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	625		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	625		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	625		
2.9 Outras Receitas de Capital		5.472	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	5.472		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	5.472		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	5.472		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	5.472		
Total			96.584.764
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			15.899.987
1 Receitas Correntes			13.856.987
1.3 Receita Patrimonial		295.104	
1.3.2 Valores Mobiliários	295.104		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	295.104		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	295.104		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	295.104		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	220.104		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	75.000		
1.7 Transferências Correntes		13.561.883	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.229.473		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.451.619		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	11.451.619		
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.250.000		
– Atenção Primária			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	7.250.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.610.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.640.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.505.619		
– Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.505.619		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.500.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.619		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	466.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	466.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	276.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	190.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	180.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000		

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.050.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.050.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.050.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.777.854		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.777.854		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.777.854		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	332.410		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	331.410		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	331.410		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	331.410		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	330.410		
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	1.000		
2 Receitas de Capital			2.043.000
2.4 Transferências de Capital		2.043.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.020.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.010.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	10.000		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	10.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.700.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	1.700.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.000		
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	10.000		
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000		
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.000		
Total			15.899.987
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.320.881
1 Receitas Correntes			1.309.881
1.3 Receita Patrimonial		88.128	
1.3.2 Valores Mobiliários	88.128		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.128		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	88.128		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.128		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	80.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	8.128		
1.7 Transferências Correntes		1.221.753	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.120.657		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	970.657		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	970.657		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	970.657		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	300.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000		

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	180.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	158.657		
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000		
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Desdobramento Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.096		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	101.096		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.096		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.096		
2 Receitas de Capital			11.000
2.4 Transferências de Capital		11.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000		
Total			1.320.881
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Desdobramento Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE			
02.018 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE			
I - Receita			11.285.510
1 Receitas Correntes			5.500.589
1.2 Contribuições		1.597.323	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.597.323		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.597.323		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.597.323		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.597.323		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.597.323		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	160.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	200.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	460.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000		
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	712.323		
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	15.000		
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000		
1.3 Receita Patrimonial		3.733.266	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.733.266		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.733.266		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.733.266		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.733.266		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.483.266		
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	250.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		170.000	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000		

1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	150.000		
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	150.000		
1.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	150.000		
1.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	150.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			5.784.921
7.2 Contribuições		5.485.563	
7.2.1 Contribuições Sociais	5.485.563		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.484.563		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.484.563		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.484.563		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.484.563		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	400.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	646.886		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	30.000		
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	4.337.677		
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	20.000		
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	50.000		
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	1.000		
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	1.000		
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.000		
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	1.000		
7.9 Outras Receitas Correntes		299.358	
7.9.9 Demais Receitas Correntes	299.358		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	299.358		
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	299.358		
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	299.358		
Total			11.285.510

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	96.584.764
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	20.846.658
01 - Fiscal	20.846.658
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	240.149
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	50.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.000.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	231.851
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	40.000
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.000
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000
1121010105 - Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	1.000
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	12.000

1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000
1121010201 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.000
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	5.000
1121040201 - Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	5.000
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	20.000
1122010102 - Taxa de Cemitério	5.000
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	130.000
1122010201 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	10.000
1122010301 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	2.000
1122010303 - Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	1.000
1122010401 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1122010404 - Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	250.000
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1399990100 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	72.891
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.894.710
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.891.357
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	4.300.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.060.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	400.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500
1911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	521
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	521
1922990100 - Outras Restituições - Principal	60.489
1999992100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	70.142
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	521
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	6.872.642
01 - Fiscal	6.872.642
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.668.442
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	700.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	100.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	7.646.834
02 - Seguridade Social	7.646.834

1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.893.634
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	300.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	100.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	8.256.550
01 - Fiscal	8.256.550
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.196.550
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	22.020.000
01 - Fiscal	22.020.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	22.000.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	47.434
01 - Fiscal	47.434
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	4.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	43.434
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	22.000
01 - Fiscal	22.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	1.553.779
01 - Fiscal	1.553.779
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.537.779
1715500199 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	1.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	4.005.000
01 - Fiscal	4.005.000
1321010105 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	5.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.000.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	5.192
01 - Fiscal	5.192
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	5.192
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	572.704
01 - Fiscal	572.704
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	570.704
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	6.362
01 - Fiscal	6.362
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.362
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	993.000
01 - Fiscal	993.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000

1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	110.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	60.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	800.000
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	297.811
01 - Fiscal	297.811
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.311
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	65.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	752.124
01 - Fiscal	752.124
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	730.298
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	10.413
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.413
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.055.360
01 - Fiscal	1.055.360
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	50.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.005.360
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.042
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.042
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	42
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	2.992
01 - Fiscal	2.992
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.992
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	10.548.219
01 - Fiscal	10.548.219
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	150.000
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	1.992.431
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.413
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.413
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.172.122
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.207.540
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	5.300
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.729.640
01 - Fiscal	1.729.640
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.574.510
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.130
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	165.000
01 - Fiscal	165.000
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	20.000
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	45.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	10.413
01 - Fiscal	10.413
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.413
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	53.500
01 - Fiscal	53.500
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.500
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	625
01 - Fiscal	625
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	625
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	5.516

01 - Fiscal	5.516
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	2.757
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.759
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	5.516
01 - Fiscal	5.516
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	2.757
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.759
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	6.930.786
01 - Fiscal	6.930.786
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.500
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	6.000.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	520.000
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	407.286
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	468
01 - Fiscal	468
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	296
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	172
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	43.732
01 - Fiscal	43.732
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	41.732
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	2.117.447
01 - Fiscal	2.117.447
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.082.447
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	35.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	16.418
01 - Fiscal	16.418
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	16.418

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.899.987
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	8.661.000
02 - Seguridade Social	8.661.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.600.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.500.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	276.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.010.000
02 - Seguridade Social	2.010.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	1.700.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000
2421500100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	20.000
02 - Seguridade Social	20.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	15.619
02 - Seguridade Social	15.619
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.619
2411509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	10.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.830.104

02 - Seguridade Social	1.830.104
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	104
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.640.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	190.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	1.060.000
02 - Seguridade Social	1.060.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.050.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	210.446

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	210.446
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	207.446
1723500102 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	1.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	1.797.854
02 - Seguridade Social	1.797.854
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.777.854
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	142.964
02 - Seguridade Social	142.964
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	122.964
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.881
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.041.657
02 - Seguridade Social	1.041.657
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	70.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	300.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	180.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	158.657
1716500113 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	5.000
1716500116 - Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000
1716500117 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	1.000
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	1.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	112.096
02 - Seguridade Social	112.096
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.096
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	167.128

02 - Seguridade Social	167.128
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	7.128
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	150.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor		
02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE	11.285.510		
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Outras Fontes)	9.462.850		
02 - Seguridade Social	9.462.850		
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	100.000		
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	170.000		
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	400.000		
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	15.000		
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	512.323		
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	10.000		
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.000		
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.365.606		
1321040102 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	250.000		
1911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000		
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	150.000		
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	350.000		
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	546.886		
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000		
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	4.187.677		
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	10.000		
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	35.000		
7219991100 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB- Principal	1.000		
7999010100 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	299.358		
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	1.822.660		
02 - Seguridade Social	1.822.660		
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	60.000		
1215011102 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	30.000		
1215011103 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.000		
1215011104 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	5.000		
1215011105 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	200.000		
1215011106 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	5.000		
1215011107 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.000		
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.117.660		
1911010200 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000		
7215021102 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	50.000		
7215021103 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	100.000		
7215021104 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	5.000		
7215021105 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	150.000		
7215021106 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	10.000		
7215021107 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	15.000		
Total:	125.091.142		

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF			
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro
1 Receitas Correntes		108.688.331	20.846.658
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.939.200	4.186.200
	Fiscal	4.587.700	4.186.200
	Seguridade Social	351.500	0
1.2 Contribuições		3.679.770	0
	Fiscal	2.082.447	0
	Seguridade Social	1.597.323	0
1.3 Receita Patrimonial		4.902.081	397.891
	Fiscal	785.583	397.891
			387.692

	Seguridade Social	4.116.498	0	4.116.498
1.7 Transferências Correntes		94.864.586	16.129.873	78.734.713
	Fiscal	72.785.616	16.129.873	56.655.743
	Seguridade Social	22.078.970	0	22.078.970
1.9 Outras Receitas Correntes		302.694	132.694	170.000
	Fiscal	132.694	132.694	0
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
2 Receitas de Capital		10.617.890	0	10.617.890
2.2 Alienação de Bens		16.418	0	16.418
	Fiscal	16.418	0	16.418
2.4 Transferências de Capital		10.596.000	0	10.596.000
	Fiscal	8.542.000	0	8.542.000
	Seguridade Social	2.054.000	0	2.054.000
2.9 Outras Receitas de Capital		5.472	0	5.472
	Fiscal	5.472	0	5.472
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		5.784.921	0	5.784.921
7.2 Contribuições		5.485.563	0	5.485.563
	Seguridade Social	5.485.563	0	5.485.563
7.9 Outras Receitas Correntes		299.358	0	299.358
	Seguridade Social	299.358	0	299.358
	Total	125.091.142	20.846.658	104.244.484
	Fiscal	88.937.930	88.937.930	0
	Seguridade Social	36.153.212	36.153.212	0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

41. GERAL.PDF

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		108.688.331	Despesas Correntes		101.436.154
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.418.116	
Contribuições	3.679.770		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	42.110	
Receita Patrimonial	4.902.081		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.975.928	
Transferências Correntes	94.864.586				
Outras Receitas Correntes	302.694				
			Superavit Corrente		7.252.177
Total		108.688.331	Total		108.688.331
Receitas de Capital		10.617.890	Despesas de Capital		22.226.999
Alienação de Bens	16.418		INVESTIMENTO	21.044.798	
Transferências de Capital	10.596.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	68.362	
Outras Receitas de Capital	5.472		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.113.839	
Déficit de Capital		13.037.098			
			Reserva de Contigência		1.427.989
Total		119.306.221	Total		23.654.988
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		5.784.921			
Contribuições	5.485.563				
Outras Receitas Correntes	299.358				
Total		5.784.921			
RESUMO					
Receitas Correntes		108.688.331	DESPESAS CORRENTES		101.436.154
Receitas de Capital		10.617.890	DESPESAS DE CAPITAL		22.226.999
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.784.921	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.427.989
Total		125.091.142	Total		125.091.142

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:9EE9C41A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 200, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 200, de 19 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2023.

Parelhas/RN, 19 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					5.000,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					5.000,00
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:0A888242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINARIA Nº 1052 ANEXO 5 - METAS FISICAS E FISCAIS DA DESPESA LDO POR ACOES**

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br
<http://www.saomiguel.rn.gov.br>

Metas Físicas e Fiscais da Despesa LDO por Ações
LDO 2024

Usuário: Clebio Carvalho de

Chave de Autenticação
2000-2121-027

Ação: 1.1 Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo

Objetivo: Reforma do Predio sede do Poder Legislativo para melhor comodidade aos parlamentares, servidores e proporcionar uma melhoria no atendimento a população.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3879 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
3896 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			132.000,00
Total:				132.000,00

Ação: 1.2 Aquisição de Veículos

Objetivo: Servir as necessidades de deslocamento dos servidores e vereador presidente a serviço da Casa Legislativa.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3880 2 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			82.500,00
Total:				82.500,00

Ação: 1.4 Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes

Objetivo: Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4695 48 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			22.000,00
Total:				22.000,00

Ação: 1.5 Ampliação do Programa de Cisternas

Objetivo: Ampliação do Programa de Cisternas

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4701 50 - Construção de cisternas	2 - Unidade	UNID	Anual	4,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	33.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	55.000,00
Total:		88.000,00

Ação: 1.6 Construção de Abatedouro Público

Objetivo: Construção de Matadouro Público

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4971 53 - Construção de Matadouro	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	1.100.000,00
Total:				1.100.000,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	71.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	1.470.439,50
Total:		1.541.939,50

Ação: 1.7 Construção e ampliação de açudes e barragens

Objetivo: Construção e ampliação de açudes e barragens

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4776 54 - Ampliação de açudes e barragens	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	55.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	165.000,00
Total:		220.000,00

Ação: 1.8 Construção de aterro sanitário

Objetivo: Construção de aterro sanitário

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4927 55 - Construção de aterro sanitário	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.500,00
Total:		16.500,00

Classificação Programática

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4791 55 - Construção de aterro sanitário	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
Total:		121.000,00

Ação: 1.9 Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenv. Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4792 56 - Manutenção das instalações da Secretaria	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	22.000,00
Total:		22.000,00

Ação: 1.10 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel

Objetivo: Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4499 57 - Ampliação da parede do açude Pessoa	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	33.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	88.000,00
Total:		121.000,00

Ação: 1.11 Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa

Objetivo: Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4510 58 - Serviços de melhoria da infra estrutura da Lagoa	8 - Serviços de manutenção Metro Quadrado		Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	27.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
Total:		137.500,00

Ação: 1.12 Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais

Objetivo: Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4513 59 - Serviços de manutenção das estrada vicinais	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	27.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
Total:		137.500,00

Ação: 1.13 Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos

Objetivo: Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4520 60 - Reforma da praça de eventos	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			110.000,00
Total:				121.000,00
Ação: 1.14 Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município				
Objetivo: Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4523 61 - Serviços de asfalto nas estrada do Município	10 - Estradas asfaltadas	Km	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			55.000,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			165.000,00
Total:				220.000,00
Ação: 1.15 Construção e recomposição de calçamento e meio-fio				
Objetivo: Construção e recomposição de calçamento e meio-fio				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4528 62 - Construção e recomposição de calçamento	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			55.000,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-			165.000,00
Total:				220.000,00
Ação: 1.16 Construção de mirante				
Objetivo: Construção de mirante				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4529 63 - Obras de construção do mirante	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	33.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	110.000,00
Total:		143.000,00

Ação: 1.17 Construção de paradas de ônibus e alternativos

Objetivo: Construção de paradas de ônibus e alternativos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4530 64 - Construção de paradas de onibus	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	55.000,00
Total:		66.000,00

Ação: 1.18 Construção de pórtico

Objetivo: Construção de pórtico

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4531 65 - Construção de Pórtico na estrada da cidade	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	55.000,00
Total:		66.000,00

Ação: 1.20 Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros

Objetivo: Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4537 67 - Construção de passagens molhadas	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	50,00
Total:				50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	55.000,00
Total:		77.000,00

Ação: 1.21 Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário

Objetivo: Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4540 68 - Construção do terminal rodoviário	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	60,00
Total:				60,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	110.000,00
17030000 - Outras Transferências de Convênios ou de Instrumentos Congêneres de Outras Entidades -		82.500,00
Total:		192.500,00

Ação: 1.22 Construção, melhorias e restauração de praças

Objetivo: Construção, melhorias e restauração de praças

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4545 69 - Construção e restauração de praças	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
Total:		121.000,00

Ação: 1.23 Construção, ampliação e adequação de prédios públicos

Objetivo: Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4550 70 - Construção e recuperação de prédios público	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			Total:	50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
		Total:
		126.500,00

Ação: 1.24 Repasse Financeiro a Municípios

Objetivo: Transferências financeira para o Município de Pau dos Ferros com objetivo de custear despesas da Maternidade Santa Luísa de Marilac

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	88.000,00
		Total:
		88.000,00

Ação: 1.25 Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público

Objetivo: Aquisição de terreno para construção ou ampliação do cemitério público Municipal

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	165.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	166.948,00
		Total:
		331.948,00

Ação: 1.26 Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural

Objetivo: Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4568 71 - Manutenção das ruas da zona urbana	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	300,00
			Total:	300,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	27.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	165.000,00
		Total:
		192.500,00

Ação: 1.27 Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais

Objetivo: Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4580 72 - Realização de obras de manutenção das estradas vicinais	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	20,00
			Total:	20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	27.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	121.000,00
		Total:
		148.500,00

Ação: 1.28 Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal

Objetivo: Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4581 73 - Reforma e manutenção do mercado público	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	100,00
			Total:	100,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
		Total:
		126.500,00

Ação: 1.29 Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel

Objetivo: Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4597 74 - Adeuação do acesso ao açude pessoa	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	300,00
			Total:	300,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
		Total:
		126.500,00

Ação: 1.30 Urbanização e Adequação de acessos à cidade

Objetivo: Urbanização e Adequação de acessos à cidade

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4596 75 - Urbanização e adequação de acesso a entrada da cidade	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			Total:	50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
		Total:
		132.000,00

Ação: 1.31 Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa

Objetivo: Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4606 76 - Urbanização do acesso do parque da lagoa	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			Total:	50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	110.000,00
		Total:
		132.000,00

Ação: 1.32 Aquisição de veículos

Objetivo: Veículo adquirido

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4613 77 - Aquisição de veículos	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	110.000,00
		Total:
		110.000,00

Ação: 1.33 Reaparelhamento e informatização da SEDURB

Objetivo: Reaparelhamento e informatização da SEDURB

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4621 78 - Informatização da Secretaria	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	3,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.000,00
		Total:
		11.000,00

Ação: 1.37 Aquisição de Veiculo

Objetivo: Aquisição de Veiculo

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4874 82 - Aquisição de veiculo tipo popular	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	88.000,00
		Total:
		88.000,00

Ação: 1.38 Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4648 83 - Equipamentos de informatica	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	1.122,00
		Total:
		1.122,00

Ação: 1.39 Aquisição de Veículo

Objetivo: Aquisição de Veículo

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4649 84 - Aquisição de veiculo	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	42.900,00
		Total:
		42.900,00

Ação: 1.40 Melhoria das Instalações Físicas

Objetivo: Melhoria das Instalações Físicas

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4651 85 - Melhoria das instalações físicas	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	20,00
4652 85 - Melhoria das instalações físicas	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	20,00
			Total:	40,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	8.800,00
		Total:
		8.800,00

Ação: 1.41 Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática

Objetivo: Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4517 86 - Aquisição de equipamentos de informática	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com MDE	-			9.900,00
			Total:	9.900,00
Ação: 1.42 Aquisição de Ônibus Escolar				
Objetivo: Aquisição de Ônibus Escolar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4533 87 - Ônibus escolar	3 - Veículo	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			275.000,00
			Total:	275.000,00
Ação: 1.43 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação				
Objetivo: Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4534 88 - Veículo para Secretária	3 - Veículo	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com MDE	-			93.500,00
			Total:	93.500,00
Ação: 1.44 Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar				
Objetivo: Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4535 89 - Material pedagógico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
4536 89 - Material pedagógico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00

4538 89 - Material pedagógico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
4539 89 - Material pedagógico e fardamento escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	150,00
			Total:	600,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesas com MDE	-			58.300,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			15.400,00
			Total:	73.700,00

Ação: 1.45 Construção de Creches

Objetivo: Construção de Creches

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4624 90 - Construção de creche	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	50,00
			Total:	50,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15700000 - Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	-			110.000,00
			Total:	110.000,00

Ação: 1.46 Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos

Objetivo: Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4625 91 - Construção de prédios escolares	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	50,00
			Total:	50,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			110.000,00
			Total:	110.000,00

Ação: 1.47 Construção do Centro Municipal de Alfabetização

Objetivo: Construção do Centro Municipal de Alfabetização

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4626 92 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			Total:	25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	-			110.000,00
			Total:	110.000,00
Ação: 1.48 Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais				
Objetivo: Construção, Ampliação, Reforma, Reparação e Adequação de Espaços Esportivos e Culturais				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4627 93 - Construção de espaço esportivos e culturais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
			Total:	30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-			110.000,00
			Total:	110.000,00
Ação: 1.49 Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica				
Objetivo: Construção, Reforma, Ampliação, Reparação e Adequação da Estrutura Física da Educação Básica				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4628 94 - Construção e adequação da estrutura física da educação básica	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
			Total:	20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	-			110.000,00
			Total:	110.000,00
Ação: 1.50 Aparelhamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria				
Objetivo: Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4629 95 - Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria	2 - Unidade	UNID	Anual	15,00
			Total:	15,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			110.000,00
	Total:			110.000,00
Ação: 1.51 Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais				
Objetivo: Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4630 96 - Ampliação e recuperação de escolas rurais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	15,00
4631 96 - Ampliação e recuperação de escolas rurais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	15,00
			Total:	30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			72.600,00
	Total:			72.600,00
Ação: 1.52 Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento				
Objetivo: Ampliação, reforma, adequação e reparação da Sec. e suas unidades de atendimento				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4837 97 - Ampliação, reforma e adequação das secretarias e unidades de atendimento	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	10,00
			Total:	10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			16.500,00
	Total:			16.500,00
Ação: 1.53 Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria				
Objetivo: Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assist. Social e da Secretaria				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4807 98 - Compra de equipamentos para secretária	2 - Unidade	UNID	Anual	3,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			16.886,00
			Total:	16.886,00
Ação: 1.55 Construção de Centro de Multiuso				
Objetivo: Construção de Centro de Multiuso				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4843 99 - Construção do centro múltiplo de uso	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
			Total:	20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			88.000,00
			Total:	88.000,00
Ação: 1.56 Construção de CRAS				
Objetivo: Construção de CRAS				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4844 100 - Construção de prédio para funcionamento do CRAS	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			Total:	25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-			154.000,00
			Total:	154.000,00
Ação: 1.57 Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente				
Objetivo: Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Proporcionar melhores condições do trabalho e atendimento, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da secretaria, implementando as Políticas Públicas de da Assistência Social.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4846 101 - Construção do centro de convivência para o idoso e deficiente	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	17,00
			Total:	17,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			110.000,00
			Total:	110.000,00
Ação: 1.58 Construção de unidades de cisternas				

Objetivo: Construção de unidades de cisternas				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR				
Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4856 102 - Construção de cisternas	2 - Unidade	UNID	Anual	5,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			121.000,00
			Total:	121.000,00
Ação: 1.59 Construção de unidades habitacionais				
Objetivo: Construção de unidades habitacionais				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR				
Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4857 103 - Construção de unidades habitacionais	2 - Unidade	UNID	Anual	5,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-			55.000,00
			Total:	55.000,00
Ação: 1.60 Ampliação de Unidades Básicas de Saúde				
Objetivo: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4692 104 - Reforma de unidade basica de saúde	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
4908 104 - Reforma de unidade basica de saúde	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
			Total:	100,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			67.320,00
			Total:	67.320,00
Ação: 1.61 Construção de Polos de Academias da Saúde				
Objetivo: Construção de Polos de Academias da Saúde				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4693 105 - Construção de polo de academia	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
4694 105 - Construção de polo de academia	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
			Total:	60,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	Rede de -			78.091,00
			Total:	78.091,00
Ação: 1.62 Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde				
Objetivo: Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4696 106 - Construção de predio para secretaria de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
4697 106 - Construção de predio para secretaria de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
			Total:	50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			68.090,00
			Total:	68.090,00
Ação: 1.63 Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal				
Objetivo: Benefícios a Rede Municipal de Ensino				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	-			66.000,00
			Total:	66.000,00
Ação: 1.64 Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital				
Objetivo: Melhoria para saúde				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis. Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-			220.000,00
			Total:	220.000,00
Ação: 1.65 Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I				
Objetivo: Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4699 107 - Construção de unidade básica de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	100,00
4700 107 - Construção de unidade básica de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	100,00
			Total:	200,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			136.660,00
			Total:	136.660,00
Ação: 1.66 Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde				
Objetivo: Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4702 108 - Implantação de protuário eletrônico	2 - Unidade	UNID	Anual	4,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			46.750,00
			Total:	46.750,00
Ação: 1.68 Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,				
Objetivo: Reforma de Unidades Básicas de Saúde				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4707 110 - Reformas das unidades básicas de saúde	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			88.000,00
Total:				88.000,00
Ação: 1.69 Reforma dos Polos de Academias da Saúde				
Objetivo: Reforma dos Polos de Academias da Saúde				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4709 111 - Reformas dos polos de academia de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
4711 111 - Reformas dos polos de academia de saúde	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	20,00
Total:				40,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			49.500,00
Total:				49.500,00
Ação: 1.70 Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros				
Objetivo: Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4805 112 - Aquisição de veículo tipo VAN	3 - Veículo	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			33.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-			110.000,00
Total:				143.000,00
Ação: 1.71 Aquisição de Veículos utilitários				

Objetivo: Aquisição de Veículos utilitários

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4806 113 - Aquisição de veiculos utilitarios	3 - Veiculo	UNID	Annual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	77.000,00
Total:		77.000,00

Ação: 1.72 Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão

Objetivo: Saúde e qualidade de vida

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
				0,00
Total:				0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	117.009,00
Total:		117.009,00

Ação: 1.74 Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito

Objetivo: 2Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4449 28 - Aquisição de Veiculo para servir ao Gabinete	3 - Veiculo	UNID	Annual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	-	110.000,00
Total:		110.000,00

Ação: 1.75 Implantação da Ouvidoria Municipal

Objetivo: Implantação da Ouvidoria Municipal

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4450 29 - Implantação do setor de ouvidoria	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4451 29 - Implantação do setor de ouvidoria	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.600,00
Total:				6.600,00
Ação: 1.79 Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura				
Objetivo: Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4452 32 - Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			16.500,00
Total:				16.500,00
Ação: 1.81 Reestruturação da Gestão Patrimonial				
Objetivo: Reestruturação da Gestão Patrimonial				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4472 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4474 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4892 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4893 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4894 8 - Sistema de Controle de Patrimonio	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			60.940,00
Total:				60.940,00
Ação: 1.85 Aquisição e desapropriação de imóveis				
Objetivo: Aquisição e desapropriação de imóveis				

Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4598 114 - Aquisição e desapropiação de imóveis	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			55.000,00
Total:				55.000,00
Ação: 1.86 Saneamento Básico				
Objetivo: Saneamento Básico				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
Classificação Programática				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4601 115 - Saneamento basicao	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	200,00
Total:				200,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			110.000,00
Total:				132.000,00
Ação: 1.87 Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4636 116 - Construção e reforma de espaços para evento	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	30,00
Total:				30,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			110.000,00
Total:				110.000,00
Ação: 1.88 Promoção de Eventos Culturais e de Lazer				
Objetivo: Ampliar e modernizar				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4637 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4638 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4639 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4640 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4641 117 - Promoção de eventos culturais	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
Total:				10,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			96.800,00
Total:				96.800,00
Ação: 1.89 Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o turismo.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática				
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Turismo, objetivando incentivo turístico na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4642 118 - Construção de áreas turísticas	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	25,00
Total:				25,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			110.000,00
Total:				110.000,00
Ação: 1.90 Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Lazer.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Lazer, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4647 119 - Reforma de áreas de lazer	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	100,00
Total:				100,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			165.000,00
Total:				165.000,00
Ação: 1.91 Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física.				
Tipo: 1 - Projetos				

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4622 120 - Reforma das secretarias	8 - Serviços de manutenção	Metro Quadrado	Anual	50,00
Total:				50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	15.708,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	16.830,00
Total:		32.538,00

Ação: 1.92 Aparelhamento de Escolas da Educação Básica

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física.

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.,

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4623 121 - Equipamentos e informaticas	2 - Unidade	UNID	Anual	8,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	22.000,00
Total:		22.000,00

Ação: 1.93 Aquisição de Ambulâncias

Objetivo: Aquisição de Ambulâncias

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4842 122 - Aquisição de ambulancia	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	192.500,00
Total:		192.500,00

Ação: 1.95 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes

Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4845 124 - Aquisição de equipamentos para saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	23,00
Total:				23,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			69.740,00
Total:				69.740,00
Ação: 1.96 Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil				
Objetivo: Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4972 38 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos a sociedade civil	2 - Unidade	UNID	Anual	25,00
4973 38 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos a sociedade civil	2 - Unidade	UNID	Anual	25,00
Total:				50,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.350,00
Total:				9.350,00

Ação: 1.97 Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno				
Objetivo: Aquisição do sistema de software para informatização e monitoramento específico para o Controle Interno				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4659 125 - Aquisição de sistema de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4660 125 - Aquisição de sistema de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4661 125 - Aquisição de sistema de informatica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			13.750,00
			Total:	13.750,00
Ação: 1.98 Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção				

Objetivo: Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4662 39 - Criação do Conselho Municipal de Transparencias e combate a corrupção	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4663 39 - Criação do Conselho Municipal de Transparencias e combate a corrupção	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4664 39 - Criação do Conselho Municipal de Transparencias e combate a corrupção	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	4.400,00
		Total:
		4.400,00

Ação: 1.99 Implantação de Auditoria Contábil e Financeira

Objetivo: Implantação de Auditoria Contábil e Financeira

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4668 41 - Implantação de Auditoria Contábil e financeira	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4669 41 - Implantação de Auditoria Contábil e financeira	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4670 41 - Implantação de Auditoria Contábil e financeira	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	8.030,00
		Total:
		8.030,00

Ação: 1.100 Aquisição de Patrulha Mecanizada

Objetivo: Melhoria na agricultura municipal

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				165.000,00
				Total:	165.000,00
Ação: 1.102 Reaparelhamento e informatização da Controladoria					
Objetivo: Reaparelhamento e informatização da Controladoria					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4688 45 - Reaparelhamento e informatização da controladoria	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
				Total:	1,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				5.500,00
				Total:	5.500,00
Ação: 1.103 Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM					
Objetivo: Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4671 46 - Redesenho e normatização de procedimntos internos da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4672 46 - Redesenho e normatização de procedimntos internos da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4673 46 - Redesenho e normatização de procedimntos internos da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
				Total:	3,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				4.950,00
				Total:	4.950,00
Ação: 1.104 Reestruturação organizacional da CGM					
Objetivo: Reestruturação organizacional da CGM					
Tipo: 1 - Projetos					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4689 47 - Reestrutura organizacional da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4690 47 - Reestrutura organizacional da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	

4691 47 - Reestrutura organizacional da CGM	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
			Total:	12.100,00
Ação: 1.105 Ampliação da rede elétrica rural				
Objetivo: Ampliação da rede elétrica rural				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4698 49 - Rede elétrica rural	6 - Rede elétrica	Km	Anual	2,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
			Total:	27.500,00
Ação: 1.111 Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância				
Objetivo: Saúde e qualidade de vida				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede				-
			Total:	165.000,00
Ação: 1.113 Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF				
Objetivo: Aquisição de veículos para transporte da equipe do programa saúde da família para os postos de saúde da zona rural do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do de SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede	-			110.000,00
			Total:	110.000,00
Ação: 1.114 Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais				
Objetivo: Instalação de usina para produção de energia solar com o objetivo de fornecimento de energia para todas as escolas e secretaria de educação do Município.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Objetivo: Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infraestrutura física, para o cumprimento da missão da escola e da Secretaria Municipal de Educação.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			550.000,00
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-			550.000,00
			Total:	1.100.000,00
Ação: 1.115 Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos				
Objetivo: Aquisição de energia solar para os prédios públicos do Município de São Miguel.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			220.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	-			330.000,00
			Total:	550.000,00
Ação: 1.116 Aquisição de energia solar p/prédios da saúde				
Objetivo: Aquisição de usina para produção de energia solar nas unidades de saúde, hospital municipal e demais prédio da saúde.				
Tipo: 1 - Projetos				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			550.000,00
			Total:	550.000,00

Ação: 1.117 AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS

Objetivo: Melhoria do Município

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4976 383 - Aquisição de um trator agrícola e equipamentos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	74.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-	206.000,00
		Total:
		280.000,00

Ação: 1.118 Construção de um Complexo Esportivo

Objetivo: Esporte e lazer

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4975 382 - Construção de um complexo esportivo	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	150,00
			Total:	150,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	172.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-	290.000,00
		Total:
		462.000,00

Ação: 1.999 Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivo: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4974 130 - Reserva de contingencia	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	7.135.399,65
			Total:	7.135.399,65

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	8.757.795,00
		Total:
		8.757.795,00

Ação: 1.9999 Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Tipo: 1 - Projetos

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 99 - Reserva de Contingência

Objetivo: Reserva de Contingência

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4858 131 - Reserva de contingencia	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			2.192.198,00
			Total:	2.192.198,00

Ação: 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo: Fortalecer as ações do Legislativo através da melhoria da infraestrutura física, dos serviços e da qualificação, para exercer um trabalho de controle, fiscalização e transparência do Poder Executivo.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3881 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3882 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3883 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3884 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3885 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3886 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3887 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3888 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3889 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3890 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3891 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3892 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3893 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3894 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
3895 3 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	12,00
			Total:	180,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			2.744.130,00
			Total:	2.744.130,00

Ação: 2.3 Desenvolvimento de políticas de gestão de RH

Objetivo: Desenvolvimento de políticas de gestão de RH

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4459 6 - Implantação de gestão de Recursos Humanos - RH	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4460 6 - Implantação de gestão de Recursos Humanos - RH	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4461 6 - Implantação de gestão de Recursos Humanos - RH	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
Total:				36,00

Valor fiscal R\$**Fonte de recurso**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	24.592,00
Total:		24.592,00

Ação: 2.4 Parcelamento de Débito com o IPSAM

Objetivo: Parcelamento de débito junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, referente a débitos com a falta de recolhimento de anos anteriores.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Objetivo: Proporcionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4965 132 - Parcelamento de débito	11 - Débito parcelado	Real	Anual	1,00
4966 132 - Parcelamento de débito	11 - Débito parcelado	Real	Anual	1,00
4967 132 - Parcelamento de débito	11 - Débito parcelado	Real	Anual	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$**Fonte de recurso**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	1.040.600,00
Total:		1.040.600,00

Ação: 2.5 Implantação do sistema de gestão de frota

Objetivo: Implantação do sistema de gestão de frota

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4465 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
4466 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
4467 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
4468 4 - Implantação do sistema de gestão de frota	3 - Veiculo	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$**Fonte de recurso**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	7.013,00
Total:		7.013,00

Ação: 2.6 Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Objetivo: Manter permanentemente transitável o sistema viário rural do Município, dando-lhe condições de trânsito seguro e de circulação de veículos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Objetivo: Manter permanentemente o sistema viário rural do município para proporcionar melhores condições de acesso aos moradores das comunidades rurais.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4968 133 - Manutenção das estradas	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	50,00
4969 133 - Manutenção das estradas	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	50,00
4970 133 - Manutenção das estradas	9 - Estradas vicinais	Km	Anual	50,00
Total:				150,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	38.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-	495.000,00
Total:		533.500,00

Ação: 2.7 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar

Objetivo: Aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção no hospital Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
17100000 - Transferências Especiais dos Estados - Emendas Individuais	-	220.000,00	
Total:		220.000,00	

Ação: 2.8 Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario

Objetivo: Emenda parlamenta com objetivo de material de consumo e equipamentos para manutenção no hospital e unidade básica de saúde.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a atenção à saúde em todos os níveis a partir da melhoria física, modernização e de um modelo tecnológico que atenda o complexo produtivo da saúde de forma uniforme, proporcionando acesso qualificado e resolutivo aos serviços, melhoria da capacidade de gestão e aproximando a demanda real disponibilizada pelo SUS no município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação
Total:			0,00
Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação	2024	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	-	495.000,00	
Total:		495.000,00	

Ação: 2.12 Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais

Objetivo: Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Objetivo: Valorizar os servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos de excelência.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4469 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4470 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4471 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4473 25 - Revisão e aprimoramento do plano de cargos e salários dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.610,00

Total: 5.610,00**Ação: 2.13 Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel**

Objetivo: Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Objetivo: Valorizar os servidores municipais, ofertando melhores condições de trabalho e vida, motivando-os para a prestação de serviços públicos de excelência.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4475 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
4476 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
4477 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00
4478 26 - Recadastramento de Servidores Municipais	4 - Servidores	UNID	Anual	500,00

Total: 2.000,00**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	18.700,00

Total: 18.700,00**Ação: 2.16 Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.**

Objetivo: Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4479 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4480 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4482 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4483 12 - Convenir parceria com entidade pública, provadas e ONGS.	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total: 4,00**Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			7.480,00
Total:				7.480,00
Ação: 2.19 Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				
Objetivo: Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				
Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4485 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
4486 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
4487 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
4488 15 - Capacitação para servidores da SEFIN	4 - Servidores	UNID	Anual	5,00
Total:				20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			18.700,00
Total:				18.700,00
Ação: 2.20 Manutenção do Programa Pro Jovem				
Objetivo: Incentivo ao Jovens				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-			143.000,00
Total:				143.000,00
Ação: 2.21 Participação e realização de eventos				
Objetivo: Participação e realização de eventos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL				
Objetivo: Promover o reordenamento das atividades de planejamento e das finanças, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4481 17 - Participação e realização de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4484 17 - Participação e realização de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				2,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.720,00
Total:				1.720,00
Ação: 2.23 Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas				
Objetivo: Eventos Culturais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar a manter o Departamento de Eventos, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			300.000,00
Total:				300.000,00
Ação: 2.32 Otimização e qualificação do atendimento				
Objetivo: Otimização e qualificação do atendimento				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4453 33 - otimização e qualificação do atendimento	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
4454 33 - otimização e qualificação do atendimento	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
4455 33 - otimização e qualificação do atendimento	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
Total:				75,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			12.650,00
Total:				12.650,00
Ação: 2.33 Qualificação e capacitação dos servidores				
Objetivo: Qualificação e capacitação dos servidores				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO				
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4456 34 - Qualificação e capacitação dos servidores	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
4457 34 - Qualificação e capacitação dos servidores	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
4458 34 - Qualificação e capacitação dos servidores	1 - Porcentagem	Porcentagem	Anual	25,00
Total:				75,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				15.400,00
Total:					15.400,00
Ação: 2.34 Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos					
Objetivo: Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO					
Objetivo: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4462 35 - Aperfeiçoamento do plano de cargo e carreiras do servidor publico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4463 35 - Aperfeiçoamento do plano de cargo e carreiras do servidor publico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4464 35 - Aperfeiçoamento do plano de cargo e carreiras do servidor publico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
Total:				3,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				9.820,00
Total:					9.820,00
Ação: 2.104 Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte					
Objetivo: Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4614 136 - Criação do conselho municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4615 136 - Criação do conselho municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4616 136 - Criação do conselho municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
Total:				3,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				6.600,00
Total:					6.600,00
Ação: 2.105 Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte					
Objetivo: Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Classificação Funcional					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4617 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4618 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	

4619 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4620 137 - Elaboração do plano municipal de urbanismo e transito	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.350,00
Total:				9.350,00
Ação: 2.115 Informatização da Procuradoria Geral do Município				
Objetivo: Informatização da Procuradoria Geral do Município				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4650 146 - Informatização da procuradoria geral do municipio	5 - Equipamentos de Informatica KIT		Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.000,00
Total:				11.000,00
Ação: 2.116 Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional				
Objetivo: Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4653 147 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
4654 147 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
4655 147 - Qualificação e aperfeiçoamento funcional	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
Total:				60,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			2.873,00
Total:				2.873,00
Ação: 2.117 Realização e Apoio a Eventos				
Objetivo: Realização e Apoio a Eventos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo: Implantar, agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Município a cargo da Procuradoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024

4656 148 - Realização e apoio aos eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4657 148 - Realização e apoio aos eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4658 148 - Realização e apoio aos eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
Total:				6,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		3.637,00
Total:			3.637,00

Ação: 2.118 Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica

Objetivo: Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Classificação Programática

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4489 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4490 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4491 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4492 149 - Avaliação de Programas da educação basica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-		13.750,00	
Total:			13.750,00	

Ação: 2.119 Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Objetivo: Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4493 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4494 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4495 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4496 150 - Desenvolvimento do ensino medio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação		2024	
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-		27.500,00	
Total:			27.500,00	

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4926 150 - Desenvolvimento do ensino médio, técnico e superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			16.500,00
			Total:	16.500,00
Ação: 2.122 Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				
Objetivo: Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4497 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4498 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4500 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4501 159 - Implantação de sistema de indicadores escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			4.906,00
			Total:	4.906,00
Ação: 2.124 Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				
Objetivo: Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO				
Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4502 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4503 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4504 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4505 155 - Desenvolvimento do plano municipal de educação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			5.390,00
			Total:	5.390,00
Ação: 2.125 Realização do Censo Escolar				
Objetivo: Realização do Censo Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Objetivo: Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4506 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4507 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4508 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4509 154 - Realização de censo escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	3.300,00
		Total:
		3.300,00

Ação: 2.129 Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino

Objetivo: Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4511 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4512 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4514 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4515 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4516 160 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	28.600,00
		Total:
		28.600,00

Ação: 2.130 Implantação de Telecentro de Inclusão Digital

Objetivo: Implantação de Telecentro de Inclusão Digital

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4518 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4519 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4521 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4522 161 - Implantação de telecentro de inclusão digital	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	14.960,00
		Total:
		14.960,00

Ação: 2.132 Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Objetivo: Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4524 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4525 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4526 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4527 163 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	29.700,00
		Total:
		29.700,00

Ação: 2.133 Ampliação do Programa Transporte Escolar

Objetivo: Ampliação do Programa Transporte Escolar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4532 164 - Programa do transporte escolar	12 - Escolas	UNID	Anual	22,00
			Total:	22,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	11.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	110.000,00
		Total:
		121.000,00

Ação: 2.134 Distribuição de Kit Escolar

Objetivo: Distribuição de Kit Escolar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4546 165 - Material de uso dos alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1.500,00
			Total:	1.500,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	66.000,00
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	22.000,00
		Total:
		88.000,00

Ação: 2.135 Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Objetivo: Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4547 166 - Expansão do programa EJA	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4548 166 - Expansão do programa EJA	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4549 166 - Expansão do programa EJA	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			11.000,00
			Total:	11.000,00
Ação: 2.136 Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				
Objetivo: Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4551 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4552 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4553 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4554 167 - Implantação do programa aluno frequente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			33.550,00
			Total:	33.550,00
Ação: 2.137 Implantação do Programa Professor do Ano				
Objetivo: Implantação do Programa Professor do Ano				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4556 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4558 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4560 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4562 168 - Implantação do programa professor do ano	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			37.400,00
			Total:	37.400,00
Ação: 2.138 Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				
Objetivo: Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4567 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4569 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4570 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4571 169 - Programa de biblioteca escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			39.600,00
			Total:	39.600,00
Ação: 2.139 Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				
Objetivo: Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4574 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4577 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4578 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4579 170 - Implementação e fortalecimento do programa alimentação escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			38.500,00
			Total:	38.500,00
Ação: 2.141 Programa Brasil Alfabetizado				
Objetivo: Programa Brasil Alfabetizado				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4582 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4583 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4584 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4585 173 - Programa brasil alfabetizado	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			-	12.650,00
			Total:	12.650,00
Ação: 2.142 Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				
Objetivo: Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4586 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4587 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4588 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4589 174 - Parceria com instituições de ensino superior	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE			-	18.700,00
			Total:	18.700,00
Ação: 2.143 Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				
Objetivo: Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4590 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4591 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4592 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4593 172 - Programa de atenção ao aluno com necessidades especiais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE			-	12.254,00
			Total:	12.254,00
Ação: 2.144 Reestruturação do Programa Escola Aberta				
Objetivo: Reestruturação do Programa Escola Aberta				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				

Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4594 175 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4595 175 - Reestruturação do Programa Escola Aberta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	2,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			11.000,00
			Total:	11.000,00
Ação: 2.147 Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola				
Objetivo: Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4599 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4600 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4602 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4603 178 - Desenvolvimento do protagonismo na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			15.400,00
			Total:	15.400,00
Ação: 2.149 Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				
Objetivo: Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4604 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4605 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4607 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4608 184 - Implantação da educação em tempo integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			17.600,00
			Total:	17.600,00

Ação: 2.150 Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Objetivo: Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4609 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4610 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4611 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4612 185 - Implantação do programa educação e saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			16.830,00
Total:				16.830,00

Ação: 2.153 Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Objetivo: Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Objetivo: Fortalecer o controle social em âmbito municipal, na perspectiva de efetivar a participação da população na fiscalização, monitoramento e avaliação das ações de proteção social da Política de Assistência Social, materializada no Município por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4800 188 - Fortalecimento do consho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4801 188 - Fortalecimento do consho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4802 188 - Fortalecimento do consho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4803 188 - Fortalecimento do consho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4804 188 - Fortalecimento do consho municipal da criança e adolescente	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.724,00
Total:				9.724,00

Ação: 2.161 Apoio ao Programa do Leite Estadual

Objetivo: Apoio ao Programa do Leite Estadual

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4808 196 - Parceria no programa leite estadual	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

4809 196 - Parceria no programa leite estadual	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4810 196 - Parceria no programa leite estadual	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			20.187,00
Total:				20.187,00
Ação: 2.163 Capacitação de servidores				
Objetivo: Capacitação de servidores				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4811 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
4812 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
4813 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
4814 198 - Capacitação de servidores	4 - Servidores	UNID	Anual	20,00
Total:				80,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.164,00
Total:				9.164,00
Ação: 2.164 Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil				
Objetivo: Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS				
Objetivo: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, em São Miguel na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4815 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4816 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4817 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4818 199 - Ações estratégica do peti	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			9.351,00
Total:				9.351,00
Ação: 2.195 Cartão Reforma/Cartão Moradia				
Objetivo: Cartão Reforma/Cartão Moradia				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR

Objetivo: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4855 220 - Cartao moradia	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			55.000,00
Total:				55.000,00

Ação: 2.214 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Objetivo: Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
Total:				0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			27.500,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			55.000,00
Total:				82.500,00

Ação: 2.220 Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Objetivo: Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4819 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4820 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4821 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4822 238 - Programa para gestantes	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			4.746,00
Total:				4.746,00

Ação: 2.223 Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde

Objetivo: Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4823 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4824 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4825 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4826 241 - Ações do polo de ac admeina	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	27.273,00
Total:		27.273,00

Ação: 2.224 Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Objetivo: Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4827 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4828 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4829 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4830 242 - CAPS	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	28.049,00
Total:		28.049,00

Ação: 2.225 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal

Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4831 243 - reforma do hospital	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	10,00
Total:				10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	66.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde	-	110.000,00
Total:		176.000,00

Ação: 2.226 Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal

Objetivo: Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4832 244 - Ampliação do hospital	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	12,00
Total:				12,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			88.000,00
16360000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	-			33.000,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	-			33.000,00
Total:				154.000,00
Ação: 2.227 Implantação laboratório central de análises clínicas				
Objetivo: Implantação laboratório central de análises clínicas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4833 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
4834 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
4835 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
4836 245 - Laboratorio central de analise clinida	13 - Equipamentos	UNID	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			28.049,00
Total:				28.049,00
Ação: 2.231 Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal				
Objetivo: Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Objetivo: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município de São Miguel, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4838 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4839 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4840 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4841 249 - Serviços de recursos humanos do hospital municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2024		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	28.049,00		
Total:		28.049,00		
Ação: 2.243 Promoção, Realização e Apoio a Eventos				
Objetivo: Promoção, Realização e Apoio a Eventos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				
Objetivo: Implementar ações no âmbito de gestão de pessoas, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humanização, na qualidade do atendimento e na promoção e participação em eventos em saúde. C				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4847 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4848 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4849 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4850 258 - Realização e apoio aos eventos da saúde	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
Total:				8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	3.392,00		
Total:		3.392,00		
Ação: 2.244 Realização da Conferência Municipal de Saúde				
Objetivo: Realização da Conferência Municipal de Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS				
Objetivo: Implementar ações no âmbito de gestão de pessoas, visando o fortalecimento do servidor, por meio da democratização das relações de trabalho e da ampliação dos programas de educação permanente pautados na gestão dos serviços, na humanização, na qualidade do atendimento e na promoção e participação em eventos em saúde. C				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4851 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
4852 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
4853 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
4854 259 - Realização da conferência municipal de saúde	14 - Evento	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	1.703,00		
Total:		1.703,00		
Ação: 2.245 Manutenção do Gabinete do Prefeito				
Objetivo: Mater o setor.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3897 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3898 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3899 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3900 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3901 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3902 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3903 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3904 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3905 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3906 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
3907 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
4862 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
4863 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
4864 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
4897 260 - Atendimento	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	15,00
Total:				225,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			933.295,00
Total:				933.295,00
Ação: 2.246 Manutenção do Controle Interno				
Objetivo: Manter o setor.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4323 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4325 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4327 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4329 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4331 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4332 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4333 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4334 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4336 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4338 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4873 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
4906 261 - Analise de processos	2 - Unidade	UNID	Mensal	20,00
Total:				240,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			162.800,00
Total:				162.800,00
Ação: 2.247 Manutenção da Guarda Municipal				
Objetivo: Manutenção para melhor segurança pública do município.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Classificação Funcional				
Função: 6 - Segurança Pública				
Subfunção: 181 - Policiamento				
Classificação Programática				

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3908 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3909 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3910 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3911 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3912 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3913 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3914 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3915 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3916 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3917 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3918 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
3919 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
4898 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
4946 262 - Guarda Municipal	4 - Servidores	UNID	Anual	8,00
Total:				112,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			1.375.550,00
Total:				1.375.550,00

Ação: 2.248 Contribuição para Formação do PASEP

Objetivo: Contribuição para Formação do PASEP

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3920 263 - Contribuições para PASEP	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
3923 263 - Contribuições para PASEP	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
3925 263 - Contribuições para PASEP	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
Total:				36,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			702.350,00
Total:				702.350,00

Ação: 2.249 Contribuição a Associação e Entidades

Objetivo: Contribuição a Associação e Entidades

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3927 264 - Contribuições para associações FEMURN e CNM	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
3929 264 - Contribuições para associações FEMURN e CNM	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00

3930 264 - Contribuições para associações FEMURN E CNM	16 - Contribuições	MÊS	Mensal	12,00
Total:				36,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			53.350,00
Total:				53.350,00
Ação: 2.250 Amortização da Dívida Contratada - INSS				
Objetivo: Amortização da Dívida Contratada				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Classificação Funcional				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3934 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
3935 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
3937 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
4865 265 - Parcelamento de dividas	11 - Débito parcelado	Real	Mensal	12,00
Total:				48,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			837.100,00
Total:				837.100,00
Ação: 2.251 Manutenção da Secretaria de Educação				
Objetivo: Manutenção da Secretaria de Educação				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3938 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3939 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3940 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3942 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3945 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3946 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3948 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3950 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3952 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3953 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3956 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3957 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3959 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3960 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3961 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3962 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3964 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3966 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
3970 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
4860 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00

4900 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
4949 266 - Manutenção da secretaria	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Mensal	12,00
Total:				264,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			2.872.463,00
Total:				2.872.463,00
Ação: 2.252 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				
Objetivo: Alimentação escolar ensino fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3975 267 - Merenda para alunos das escolas	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
3978 267 - Merenda para alunos das escolas	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
Total:				20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			220.000,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-			387.200,00
Total:				607.200,00
Ação: 2.253 Manutenção do Ensino Fundamental				
Objetivo: Manutenção do Ensino Fundamental				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4127 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4128 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4131 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4132 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4133 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4134 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4135 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4136 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4137 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4138 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4139 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4140 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4141 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
4195 268 - Manutenção do ensino fundamental	18 - Apoio as escolas	MÊS	Mensal	22,00
Total:				308,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			140.800,00
Total:				140.800,00
Ação: 2.254 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				

Objetivo: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4116 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
4117 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
4118 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
4120 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
4122 269 - Programa PDDE	2 - Unidade	UNID	Mensal	10,00
Total:				50,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-	39.600,00
Total:		39.600,00

Ação: 2.255 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Objetivo: Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental - Recursos transferidos do FUNDEB com objetivo de manutenção das escolas Municipais com pagamento de servidores de apoio, compras de material de expediente, escolar e de limpeza.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3993 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4004 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4005 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4006 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4007 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4008 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4009 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4022 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4024 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4026 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4028 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4029 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4032 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4034 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4035 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4037 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4901 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4950 270 - Pessoal de apoio as escolas municipais	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				396,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	5.738.150,00
Total:		5.738.150,00

Ação: 2.256 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Objetivo: Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental - Repasse do FUNDEB para pagamento dos professores e encargos sociais dos mesmos.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física**Denominação**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4092 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4093 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4094 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4095 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4902 271 - Fundeb professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00

Total:**110,00****Valor fiscal R\$****Fonte de recurso**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-	21.992.950,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	-	312.000,00

Total:**22.304.950,00****Ação: 2.257 Manutenção das Ações Financiadas com QSE**

Objetivo: salário educação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física**Denominação**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3985 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3986 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3987 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3988 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3990 272 - Ações financiadas com reepasse do QSE	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total:**5,00****Valor fiscal R\$****Fonte de recurso**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15500000 - Transferência do Salário-Educação	-	671.000,00

Total:**671.000,00****Ação: 2.258 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN**

Objetivo: Transporte escolar estadual

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física**Denominação**

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4211 273 - Programa de transporte escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4212 273 - Programa de transporte escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4214 273 - Programa de transporte escolar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total:					3,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15710000 - Transferências do Estado referente ao Vovênios e Outros Repasse vinculados à Educação	-				275.000,00
Total:					275.000,00
Ação: 2.259 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental					
Objetivo: Apoio ao transporte escolar					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Classificação Programática					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2024
4200 274 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual		1,00
4201 274 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual		1,00
4202 274 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual		1,00
Total:					3,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-				33.000,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-				410.300,00
Total:					443.300,00
Ação: 2.260 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Objetivo: transporte escolar					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Classificação Programática					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		2024
4197 275 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual		1,00
4198 275 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual		1,00
4199 275 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual		1,00
Total:					3,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-				11.000,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-				33.000,00
Total:					44.000,00
Ação: 2.261 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil					
Objetivo: transporte escolar					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					

Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4203 276 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4204 276 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4207 276 - Transporte de alunos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			16.500,00
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-			176.000,00
Total:				192.500,00
Ação: 2.262 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%				
Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30% - Repasse do FUNDEB para manutenção das escolas do ensino infantil.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4046 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4047 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4049 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4051 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4054 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4056 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4059 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4060 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4063 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4064 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4065 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4066 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4068 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4070 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4903 277 - Apoio ao fundeb	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				330,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-			1.227.050,00
Total:				1.227.050,00
Ação: 2.263 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%				
Objetivo: Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70% - Repasse da conta FUNDEB para pagamento dos vencimento e encargos dos professores das escolas do Ensino Infantil.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4096 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4097 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4098 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4100 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00

4904 278 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	110,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		-		2.422.100,00
Total:				2.422.100,00
Ação: 2.264 Manutenção ao Ensino Infantil				
Objetivo: Manutenção ao Ensino Infantil				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4142 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4143 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4144 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4145 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4146 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4147 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4148 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4149 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4150 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4151 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4152 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4196 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4951 279 - Servidores de apoio ao ensino infantil	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				286,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-		2.512.927,00
Total:				2.512.927,00
Ação: 2.265 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				
Objetivo: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3981 280 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
3982 280 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
Total:				20,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE		-		199.100,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		-		291.500,00
Total:				490.600,00
Ação: 2.266 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE				
Objetivo: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE				
Tipo: 2 - Atividades				

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3983 281 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
3984 281 - Generos alimenticios	17 - Generos alimenticios	MÊS	Mensal	10,00
Total:				20,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	5.500,00
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-	6.050,00
Total:		11.550,00

Ação: 2.267 Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Objetivo: Manutenção do EJA FUNDEB 30% - Repasse do FUNDEB para custeio das despesas com manutenção das escolas nas quais estudam alunos do EJA.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4071 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4073 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4077 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4079 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4080 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4083 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4086 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4087 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4088 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4089 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4090 282 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				242,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos	-	70.070,00
Total:		70.070,00

Ação: 2.268 Manutenção do EJA FUNDEB 70%

Objetivo: Manutenção do EJA FUNDEB 70% - Repasse da conta FUNDEB para pagamentos dos vencimentos e encargos sociais dos professores das escolas que funcionam o EJA.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
-------------	-----------	-------------------	----------------------------	------

4103 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4106 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4108 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
4110 283 - Professores	20 - Professores	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				88,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	-			38.500,00
Total:				38.500,00

Ação: 2.269 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Objetivo: Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4177 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4182 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4184 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4185 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4190 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4192 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4193 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4194 284 - Pessoal de apoio	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				176,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			51.700,00
Total:				51.700,00

Ação: 2.270 Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3941 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3943 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3944 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3947 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3949 285 - Programa nas escolas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			28.600,00
Total:				28.600,00

Ação: 2.271 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3951 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3954 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3955 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3958 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3963 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3965 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3967 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3968 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3969 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4961 286 - Programas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				10,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	293.777,00
Total:		293.777,00

Ação: 2.272 Concessão de Benefícios Eventuais

Objetivo: Concessão de Benefícios Eventuais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3971 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3972 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3973 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3974 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3976 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3977 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3979 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
3980 287 - Benefícios eventuais	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				8,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	155.650,00
Total:		155.650,00

Ação: 2.273 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV

Objetivo: Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3989 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3991 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3992 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3994 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3995 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3996 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3997 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3998 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3999 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4000 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4001 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4002 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4003 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4962 288 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				308,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	411.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	207.020,00
Total:		618.420,00

Ação: 2.275 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Objetivo: Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4010 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4011 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4012 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4013 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4014 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4015 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4016 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4017 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4018 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4019 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4020 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4021 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4919 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4963 289 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				308,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	125.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	93.577,00
Total:		218.977,00

Ação: 2.276 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Objetivo: Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4023 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4025 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4027 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4030 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4031 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4033 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4036 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4038 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4039 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4920 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4921 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4922 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4964 290 - Apoio aos programas	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				286,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			496.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			46.827,00
Total:				542.927,00
Ação: 2.277 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				
Objetivo: Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4040 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4041 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4042 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4043 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4044 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4045 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4048 291 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				154,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			14.300,00
Total:				14.300,00
Ação: 2.278 Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPPBF				
Objetivo: Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPPBF				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				

Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4050 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4052 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4053 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4055 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4057 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4058 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4061 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4062 292 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				176,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			22.000,00
Total:				22.000,00
Ação: 2.279 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Objetivo: Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4067 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4069 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4072 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4074 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4075 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4076 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4078 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4081 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4082 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4084 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4085 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4923 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4924 293 - Programa de cadastro do bolsa família	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				13,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			224.400,00
Total:				235.400,00
Ação: 2.280 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Objetivo: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4153 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4154 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4155 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4156 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4157 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4158 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4159 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4160 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4161 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4162 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4163 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4164 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4165 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4166 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4167 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4168 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4169 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4170 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4861 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4909 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4935 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4954 294 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				484,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	7.935.400,00
Total:		7.935.400,00

Ação: 2.281 Manutenção do Conselho Tutelar

Objetivo: Manutenção do Conselho Tutelar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
3921 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3922 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3924 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3926 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3928 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3931 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3932 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3933 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
3936 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4947 295 - Conselho tutular	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				220,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	125.543,00
Total:		125.543,00

Ação: 2.282 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Objetivo: Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Classificação Funcional

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4354 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4355 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4356 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4357 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4358 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4359 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4360 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4361 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4362 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4363 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4907 296 - Assessoria jurídica	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				242,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	157.850,00

Total: 157.850,00**Ação: 2.283 Manutenção do Turismo Municipal**

Objetivo: Manutenção do Turismo Municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4364 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4365 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4366 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4367 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4368 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4369 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4370 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4371 297 - Atendimento as demandas e ações do turismo	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				176,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	53.900,00

Total: 53.900,00**Ação: 2.284 Manutenção do Programa Mais Médicos**

Objetivo: Manutenção do Programa Mais Médicos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4263 298 - Programa mais mpedico	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4264 298 - Programa mais mpedico	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4265 298 - Programa mais mpedico	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
Total:				36,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			71.500,00
Total:				71.500,00
Ação: 2.285 Manutenção das Atividades Culturais				
Objetivo: Manutenção das Atividades Culturais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4382 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4383 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4384 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4385 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4386 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4387 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4388 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4389 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4390 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4391 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4392 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4393 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4394 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4952 299 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				308,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			77.077,00
Total:				77.077,00
Ação: 2.286 Manutenção das Atividades Esportivas				
Objetivo: Manutenção das Atividades Esportivas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4372 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4373 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4374 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00

4375 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4376 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4377 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4378 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4379 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4380 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4381 300 - ATENDIMENTO AO PUBLICO	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				220,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			124.850,00
Total:				124.850,00

Ação: 2.287 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Objetivo: Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4171 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4172 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4173 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4174 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4175 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4176 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4178 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4179 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4180 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4181 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
4183 301 - Apoio ao programa NASF	4 - Servidores	UNID	Mensal	12,00
Total:				132,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			124.850,00
Total:				124.850,00

Ação: 2.288 Manutenção das Ações de Trabalho

Objetivo: Manutenção das Ações de Trabalho

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4091 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4099 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4101 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4102 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4104 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4105 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4107 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00

4109 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4111 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4112 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4113 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4114 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
4115 302 - Ações do trabalho	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00
Total:				156,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
Total:				133.100,00

Ação: 2.289 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Objetivo: Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4186 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4187 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4188 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4189 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4191 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4205 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4206 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4208 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4209 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4210 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4213 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4910 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4911 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4955 303 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
Total:				308,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				-
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e				-
Total:				2.046.550,00

Ação: 2.290 Manutenção das Ações de Habitação

Objetivo: Manutenção das Ações de Habitação

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4119 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4121 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

4123 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4124 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4125 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4126 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4129 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4130 304 - Ações de habitação	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	8,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			78.100,00
			Total:	78.100,00

Ação: 2.291 Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Objetivo: Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4395 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4396 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4397 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4398 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4399 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4400 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4401 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4402 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4403 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4404 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4405 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4406 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4407 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4859 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4871 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4872 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4905 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4925 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4953 305 - Atendimento ao público e acompanhamento das obras	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	418,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			4.184.473,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	-			492.800,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-			50.197,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	-			850.300,00
			Total:	5.577.770,00

Ação: 2.292 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Objetivo: Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4220 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4221 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4222 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4223 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4224 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4225 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4226 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4227 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4228 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4230 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4231 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4232 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4912 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4913 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4956 306 - Atendimento dos profissionais do saúde bucal	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	330,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	181.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	-	1.301.927,00
		Total:
		1.483.427,00

Ação: 2.293 Manutenção do Desenvolvimento Rural

Objetivo: Manutenção do Desenvolvimento Rural

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4408 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4409 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4410 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4411 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4412 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4413 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4414 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4415 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4416 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4417 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4418 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4419 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4420 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4421 307 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	308,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	359.700,00
		Total:
		359.700,00

Ação: 2.294 Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE

Objetivo: Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4215 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4216 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4217 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4218 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4219 308 - Programa Saúde na escola	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	5,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e				35.200,00
	Total:			35.200,00
Ação: 2.295 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Objetivo: Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4422 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4423 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4424 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4425 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4426 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4427 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4428 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4429 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4430 309 - Atendimento ao público	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	198,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				83.050,00
	Total:			83.050,00
Ação: 2.297 Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Objetivo: Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4289 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00

4291 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4293 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4294 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4296 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4297 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4300 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4302 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4304 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4305 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4307 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4309 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4310 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4312 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4313 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4314 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4315 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4318 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4870 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4899 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4948 310 - Atendimento ao publico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	462,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-		2.712.215,00
		Total:	2.712.215,00

Ação: 2.298 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Objetivo: Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4229 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4233 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4234 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4235 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4236 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4237 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4238 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4239 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4240 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4241 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4242 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4243 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4244 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4245 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4914 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4915 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4958 311 - Atendimento na área da saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	374,00

Valor fiscal R\$			
Fonte de recurso	Destinação		2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-		2.966.700,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-		7.834.343,00
		Total:	10.801.043,00

Ação: 2.299 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Objetivo: Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4246 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4248 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4250 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4251 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4253 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4256 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4257 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4258 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4260 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4261 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4262 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4916 312 - Atendimento ao pessoas com problema psicologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	264,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-	188.100,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-	233.750,00
	Total:	421.850,00

Ação: 2.300 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Objetivo: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4279 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4280 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4281 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4282 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4283 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4284 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4285 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4286 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4287 313 - Atendimento odontologico	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	198,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-	73.700,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-	11.000,00

				Total:	84.700,00
Ação: 2.301 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					
Objetivo: Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Classificação Programática					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4288 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4290 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4292 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4295 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4298 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4299 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4301 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4303 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4306 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4308 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4311 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4316 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
4317 314 - Assistência farmacêutica	2 - Unidade	UNID	Anual	12,00	
				Total:	156,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso				Destinação	2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				-	85.250,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e				-	300.300,00
				Total:	385.550,00
Ação: 2.302 Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária					
Objetivo: Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde					
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde					
Classificação Funcional					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Classificação Programática					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4319 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4320 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4321 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4322 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4324 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4326 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4328 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4330 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4335 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4337 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4339 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4340 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4341 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	
4342 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00	

4959 315 - Atendimento dos agentes comunitarios	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	330,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		60.500,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e		-		137.500,00
			Total:	198.000,00
Ação: 2.303 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Objetivo: Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4343 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4344 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4345 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4346 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4347 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4348 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4349 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4350 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4351 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4352 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4353 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4917 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4960 316 - Atendimento da equipe de vigilancia em saúde	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	286,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso		Destinação		2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-		202.400,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e		-		221.540,00
			Total:	423.940,00
Ação: 2.304 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Objetivo: Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4268 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4269 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4270 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4271 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4272 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4273 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4274 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da familia	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00

4275 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4276 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4277 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4278 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4918 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4957 317 - Atendimento da equipe do programa saúde da família	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	286,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			1.485.000,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e	-			1.258.620,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de	-			22.000,00
			Total:	2.765.620,00

Ação: 2.305 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4247 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4249 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4252 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4254 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4255 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4259 318 - Reuniões do conselho municipal de saúde	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
			Total:	36,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			33.000,00
			Total:	33.000,00

Ação: 2.306 Contribuição a Consorcio de Saúde

Objetivo: Contribuição a Consorcio de Saúde

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4266 319 - Repasse para COPIRN	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4267 319 - Repasse para COPIRN	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			Total:	24,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-			14.300,00
			Total:	14.300,00

Ação: 2.307 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Objetivo: Iluminação Pública

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Classificação Funcional				
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4431 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4432 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4433 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4434 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4435 320 - Despesas com iluminação publica	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			Total:	60,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-			886.600,00
			Total:	886.600,00
Ação: 2.308 Manutenção do Conselho da Merenda				
Objetivo: Conselho da Merenda				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4436 321 - Conselho da merenda	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4437 321 - Conselho da merenda	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4438 321 - Conselho da merenda	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			Total:	36,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			7.700,00
			Total:	7.700,00
Ação: 2.309 Manutenção do Conselho do Fundeb				
Objetivo: Conselho do Fundeb				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4439 322 - Reuniões do conselho do FUNDEB	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4440 322 - Reuniões do conselho do FUNDEB	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4441 322 - Reuniões do conselho do FUNDEB	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
			Total:	18,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-	8.800,00
	Total:	8.800,00

Ação: 2.310 Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Objetivo: Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4442 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4443 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4444 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4445 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4446 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4447 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
4448 323 - Reuniões dos conselheiros	2 - Unidade	UNID	Bimestral	6,00
			Total:	42,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	53.900,00
	Total:	53.900,00

Ação: 2.311 Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Objetivo: Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4555 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4557 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4559 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4561 324 - Pesquisas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	28.600,00
	Total:	28.600,00

Ação: 2.312 Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia

Objetivo: Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4563 325 - Projetos de engenharia	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4564 325 - Projetos de engenharia	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.500,00
Total:		16.500,00

Ação: 2.313 Elaboração e implantação do plano de arborização municipal

Objetivo: Elaboração e implantação do plano de arborização municipal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4565 326 - Plano de arborização municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4566 326 - Plano de arborização municipal	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.500,00
Total:		16.500,00

Ação: 2.314 Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura

Objetivo: Desenvolver uma proposta educacional básica.

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4541 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4542 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4543 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4544 327 - Educação integral	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	14.850,00
Total:		14.850,00

Ação: 2.315 Realização da limpeza urbana

Objetivo: Realização da limpeza urbana

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Classificação Programática				
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO				
Objetivo: Acessibilizar e reestruturar a mobilidade urbana, o sistema de saneamento básico, o uso do solo e patrimônio urbano, a partir da responsabilidade socioambiental em promover qualidade de vida.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4572 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
4573 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
4575 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
4576 328 - Serviços diários da limpeza urbana	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	30,00
Total:				120,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			2.057.000,00
Total:				2.057.000,00
Ação: 2.316 Promoção de eventos Turísticos				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o turismo.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Classificação Programática Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar o Departamento de Turismo, objetivando incentivo turístico na cidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4643 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4644 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4645 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4646 329 - Realização de eventos turísticos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			22.000,00
Total:				22.000,00
Ação: 2.317 Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar e manter				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER				
Objetivo: Ampliar, modernizar, estruturar e manter a Diretoria de Turismo, Eventos, e Lazer, objetivando atendimento dos princípios administrativos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4632 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4633 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4634 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4635 330 - Fundo municipal de turismo	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			16.500,00
Total:				16.500,00
Ação: 2.318 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				
Objetivo: Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4674 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4675 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
4676 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4677 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
4678 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4679 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
4680 43 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4681 331 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00
Total:				44,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
Total:				8.844,00
Ação: 2.319 Realização e Participação em Eventos				
Objetivo: Realização e Participação em Eventos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4682 44 - Realização e participação em eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4683 332 - Ralição de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4684 44 - Realização e participação em eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4685 332 - Ralição de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4686 44 - Realização e participação em eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4687 332 - Ralição de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
Total:				9,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso				Destinação
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				-
Total:				5.049,00
Ação: 2.321 Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno				
Objetivo: Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO				

Objetivo: Ampliar e qualificar o Controle Interno e o bom gerenciamento dos negócios públicos através da melhoria das instalações físicas, oferta de ferramentas técnicas apropriadas e da formação e capacitação de serviços a fim de melhorar a Transparência e Controle Social da Administração Pública, proporcionar melhores condições e resultados no exercício das atividades da Controladoria Geral do Município.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4665 40 - Desenvolvimento de estudos, pesquisa e projetos de controle interno	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4666 40 - Desenvolvimento de estudos, pesquisa e projetos de controle interno	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4667 40 - Desenvolvimento de estudos, pesquisa e projetos de controle interno	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	3.045,00
Total:		3.045,00

Ação: 2.322 Apoio a programas de desenvolvimento comunitário

Objetivo: Apoio a programas de desenvolvimento comunitário

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4703 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4704 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4705 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4706 51 - Apoio ao programa de desenvolvimento comunitário	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	9.438,00
Total:		9.438,00

Ação: 2.323 Apoio às campanhas contra a febre aftosa

Objetivo: Apoio às campanhas contra a febre aftosa

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4708 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4710 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4712 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4713 52 - Apoio na Vacinação para o rebanho bovino	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	21.560,00
Total:		21.560,00

Ação: 2.324 Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Objetivo: Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4714 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4715 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4716 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4717 333 - Processo agroecologico	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total:**4,00****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	4.400,00

Total:**4.400,00****Ação: 2.325 Apoio e incentivo à agricultura familiar**

Objetivo: Apoio e incentivo à agricultura familiar

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4718 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4719 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4720 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4721 334 - Apoio a agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

Total:**4,00****Valor fiscal R\$**

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	18.370,00

Total:**18.370,00****Ação: 2.326 Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento**

Objetivo: Apoio e incentivo a produção beneficiadas nas pequenas indústrias de beneficiamento

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4722 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4723 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4724 335 - Incentivo as pequena industrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00

4725 335 - Incentivo as pequena indústrias	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.435,00
Total:				6.435,00
Ação: 2.327 Apoio e incentivo na criação de cooperativas				
Objetivo: Apoio e incentivo na criação de cooperativas				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4726 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4727 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4728 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4729 336 - Incentivo a criação de cooperativas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.120,00
Total:				10.120,00
Ação: 2.328 Apoio e orientação às associações rurais				
Objetivo: Apoio e orientação às associações rurais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4730 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4731 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4732 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4733 337 - Apoio as associações	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.615,00
Total:				10.615,00
Ação: 2.332 Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar				
Objetivo: Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4750 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4751 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4752 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4753 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4754 341 - Capacitação de produtores rurais e agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
Total:				5,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	16.830,00
Total:		16.830,00

Ação: 2.334 Distribuição de vacinas animal

Objetivo: Distribuição de vacinas animal

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4734 343 - Apoio aos agropecuáristas	21 - Vacinas	UNID	Anual	200,00
4735 343 - Apoio aos agropecuáristas	21 - Vacinas	UNID	Anual	200,00
4736 343 - Apoio aos agropecuáristas	21 - Vacinas	UNID	Anual	200,00
Total:				600,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	10.670,00
Total:		10.670,00

Ação: 2.335 Distribuição sementes e mudas

Objetivo: Distribuição sementes e mudas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4737 344 - Apoio aos agricultores	22 - Semeste	UNID	Anual	125,00
4738 344 - Apoio aos agricultores	22 - Semeste	UNID	Anual	125,00
4739 344 - Apoio aos agricultores	22 - Semeste	UNID	Anual	125,00
Total:				375,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	12.254,00
Total:		12.254,00

Ação: 2.336 Elaboração de estudos e projetos da agricultura

Objetivo: Elaboração de estudos e projetos da agricultura

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4740 345 - projetos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.500,00
		Total:
		5.500,00

Ação: 2.338 Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais

Objetivo: Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4741 347 - programa de produção orgânica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4742 347 - programa de produção orgânica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4743 347 - programa de produção orgânica	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	3.740,00
		Total:
		3.740,00

Ação: 2.339 Fortalecimento da organização das feiras e mercados

Objetivo: Fortalecimento da organização das feiras e mercados

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4744 348 - Fortalecimento de feiras e mercados	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4745 348 - Fortalecimento de feiras e mercados	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4746 348 - Fortalecimento de feiras e mercados	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.138,00
			Total:	6.138,00
Ação: 2.341 Melhoria do abastecimento de água do município				
Objetivo: Melhoria do abastecimento de água do município				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4747 350 - Melhoria do abastecimento dagua	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4748 350 - Melhoria do abastecimento dagua	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4749 350 - Melhoria do abastecimento dagua	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			7.150,00
			Total:	7.150,00
Ação: 2.342 Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária				
Objetivo: Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4755 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4756 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4757 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4758 351 - Participação de feiras e eventos da agricultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.000,00
			Total:	11.000,00
Ação: 2.343 Perfuração de poços				
Objetivo: Perfuração de poços				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador,				

inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4759 352 - Perfuração de poços	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
4760 352 - Perfuração de poços	2 - Unidade	UNID	Anual	2,00
			Total:	4,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	15.950,00
		Total:
		15.950,00

Ação: 2.344 Programa Carro Pipa

Objetivo: Programa Carro Pipa

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4764 353 - Programa carro pipa	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4765 353 - Programa carro pipa	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4766 353 - Programa carro pipa	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			Total:	36,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	27.500,00
		Total:
		27.500,00

Ação: 2.345 Programa de corte de terras

Objetivo: Programa de corte de terras

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4761 354 - Programa corte de terra	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4762 354 - Programa corte de terra	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	346.500,00
		Total:
		346.500,00

Ação: 2.346 Programa Seguro Safra

Objetivo: Programa Seguro Safra

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4763 355 - Programa seguro safra	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	44.000,00
		Total:
		44.000,00

Ação: 2.349 Realização de parcerias com Instituições

Objetivo: Realização de parcerias com Instituições

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4767 358 - parcerias com instituições	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4768 358 - parcerias com instituições	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4769 358 - parcerias com instituições	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	11.550,00
		Total:
		11.550,00

Ação: 2.350 Realização de visitas técnicas

Objetivo: Realização de visitas técnicas

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4770 359 - visitas técnicas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4771 359 - visitas técnicas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4772 359 - visitas técnicas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	6.050,00
		Total:
		6.050,00

Ação: 2.351 Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta

Objetivo: Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4773 360 - Programa compra direta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4774 360 - Programa compra direta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4775 360 - Programa compra direta	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			10.450,00
			Total:	10.450,00
Ação: 2.352 Criação da central de abastecimento da agricultura familiar				
Objetivo: Criação da central de abastecimento da agricultura familiar				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4777 361 - Central de abastecimento da agricultura familiar	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			6.600,00
			Total:	6.600,00
Ação: 2.353 Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				
Objetivo: Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4778 362 - Pavimentação em estrada vicinais	7 - Obras	Metro Quadrado	Anual	500,00
			Total:	500,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			27.500,00
			Total:	27.500,00
Ação: 2.354 Implantação de postos agrícolas				
Objetivo: Implantação de postos agrícolas				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Objetivo: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4779 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4780 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4781 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4782 363 - postos agriculas	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	4,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			22.000,00
			Total:	22.000,00
Ação: 2.357 Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				
Objetivo: Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4783 366 - Elaboração de plano de residuos solidos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	1,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-			11.000,00
			Total:	11.000,00
Ação: 2.358 Implantação da coleta seletiva				
Objetivo: Implantação da coleta seletiva				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Classificação Funcional				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4784 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
4785 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
4786 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
4787 367 - coleta de lixo	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	12,00
			Total:	48,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				17.600,00
				Total:	17.600,00
Ação: 2.359 Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário					
Objetivo: Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Promover o meio ambiente em todas as esferas da sociedade, ampliando a concepção de proteção ambiental, no intuito de garantir a continuidade dos recursos naturais para as futuras gerações.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4788 368 - Coleta de esgoto sanitario	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4789 368 - Coleta de esgoto sanitario	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4790 368 - Coleta de esgoto sanitario	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
				Total:	3,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				16.500,00
				Total:	16.500,00
Ação: 2.364 Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Objetivo: Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4793 373 - Informatização da secretaria de desenvolvimento rural e meio ambiente	5 - Equipamentos de Informatica	KIT	Anual	2,00	
				Total:	2,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				4.400,00
				Total:	4.400,00
Ação: 2.365 Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores					
Objetivo: Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente					
Classificação Funcional					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Classificação Programática					
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE					
Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4795 374 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00	
4796 374 - Qualificação de servidores	2 - Unidade	UNID	Anual	10,00	
				Total:	20,00
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso	Destinação				2024

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-				9.350,00
				Total:	9.350,00

Ação: 2.366 Realização e Participação em Eventos

Objetivo: Realização e Participação em Eventos

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4797 375 - Realização e participação de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4798 375 - Realização e participação de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
4799 375 - Realização e participação de eventos	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00
			Total:	3,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	4.796,00
		Total:
		4.796,00

Ação: 2.367 Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Objetivo: Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Melhorar e ampliar prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes.

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4794 376 - Eaparelamento da secretaria de desenvolvimento rurao	5 - Equipamentos de Informatica KIT		Anual	2,00
			Total:	2,00

Valor fiscal R\$

Fonte de recurso	Destinação	2024
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	-	5.500,00
		Total:
		5.500,00

Ação: 2.368 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Objetivo: Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Tipo: 2 - Atividades

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Meta prioridade / Meta física

Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4866 377 - Precatorios através sd esentenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
4867 377 - Precatorios através sd esentenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
4868 377 - Precatorios através sd esentenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00

4869 377 - Precatórios através de esenças judiciais	2 - Unidade	UNID	Mensal	2,00
			Total:	8,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			-	
			Total:	889.900,00
Ação: 2.369 Pagamento dos Beneficiários do RPPS				
Objetivo: Garantir aos inativos e pensionistas pagamento da aposentadoria por tempo de serviço e benefícios por invalidez ou morte.				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Classificação Funcional				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
Classificação Programática				
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
Objetivo: Proporcionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4875 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
4876 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
4877 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
4878 378 - Beneficiários do RPPS	24 - Aposentados e pensionistas	MÊS	Mensal	12,00
			Total:	48,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			-	
			Total:	5.638.380,00
Ação: 2.370 Manutenção do RPPS				
Objetivo: Garantias de despesas para manutenção do RPPS				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
Classificação Funcional				
Função: 9 - Previdência Social				
Subfunção: 271 - Previdência Básica				
Classificação Programática				
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município				
Objetivo: Proporcionar garantias para aposentadorias dos servidores municipais				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4879 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4880 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4881 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4882 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4883 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4884 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4885 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4886 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4887 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4888 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4889 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4890 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
4891 379 - Manutenção do rpps	19 - Expediente	Und/Mês	Mensal	22,00
			Total:	286,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso			Destinação	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			-	
			Total:	644.930,00
Ação: 2.371 Manutenção do Ensino Superior e Técnico				
Objetivo: Manutenção do Ensino Superior e Técnico				

Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 363 - Ensino Profissional				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4895 380 - Parcerias com ensino superior	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
4896 380 - Parcerias com ensino superior	2 - Unidade	UNID	Mensal	12,00
			Total:	24,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15001001 - Identificação das despesa com MDE	-			38.500,00
			Total:	38.500,00
Ação: 2.372 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				
Objetivo: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Classificação Programática				
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				
Objetivo: ENFRENTAMENTO AO COVID19				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4928 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4929 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4930 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4931 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4932 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4933 183 - enfrentamento da covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
			Total:	150,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -				77.000,00
			Total:	77.000,00
Ação: 2.373 Enfrentamentos da Emergência COVID-19				
Objetivo: Enfrentamentos da Emergência COVID-19				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Classificação Programática				
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				
Objetivo: ENFRENTAMENTO AO COVID19				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4934 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4936 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4937 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4938 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
4939 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00

4940 182 - enfrentamento da covi 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00	
			Total:	150,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso				Destinação	2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				-	17.050,00
			Total:	17.050,00	
Ação: 2.374 Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
Objetivo: Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Classificação Funcional					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Classificação Programática					
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)					
Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	
4941 181 - Programa da emergencia no setor de cultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4942 181 - Programa da emergencia no setor de cultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
4943 181 - Programa da emergencia no setor de cultura	2 - Unidade	UNID	Anual	1,00	
			Total:	3,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso				Destinação	2024
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação				-	22.000,00
			Total:	22.000,00	
Ação: 2.375 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT					
Objetivo: Aplicação de no mínimo 50% dos recursos do repasse do VAAT no Ensino Infantil.					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
Classificação Funcional					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Classificação Programática					
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação		
			Total:	0,00	
Valor fiscal R\$					
Fonte de recurso				Destinação	2024
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT				-	330.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT				-	3.575.000,00
			Total:	3.905.000,00	
Ação: 2.376 Repasse/COVID 19 - Confinanciamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade					
Objetivo: combate a pandemia do coronavírus (COVID-19)					
Tipo: 2 - Atividades					
Estrutura Organizacional					
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Classificação Funcional					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Classificação Programática					
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)					
Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19					
Meta prioridade / Meta física					
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024	

4944 180 - Enfrentamento da pandemia do covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
Valor fiscal R\$			Total:	25,00
Fonte de recurso	Destinação			2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			5.500,00
			Total:	5.500,00
Ação: 2.377 Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas				
Objetivo: enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19)				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)				
Objetivo: ENFRETEAMENTO AO COVID19				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4945 179 - Enfrentamento da pandemia covid 19	4 - Servidores	UNID	Anual	25,00
Valor fiscal R\$			Total:	25,00
Fonte de recurso	Destinação			2024
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-			11.000,00
			Total:	11.000,00
Ação: 2.378 Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT				
Objetivo: Aplicação ode no mínimo 15% dos repasse do VAAT com despesas de Capital				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Classificação Programática				
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação			2024
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-			550.000,00
			Total:	550.000,00
Ação: 2.379 Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT				
Objetivo: Aplicação ode no mínimo 15% dos repasse do VAAT com despesas de Capital				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Classificação Programática				
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Objetivo: Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a socialização, a gestão democrática e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida, Construindo coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	
			Total:	0,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2024		
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	-			330.000,00
		Total:		330.000,00
Ação: 2.380 Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS				
Objetivo: Aquisição de material de consumo e permanente				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Classificação Funcional				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Classificação Programática				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Objetivo: GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4982 386 - Manutenção do Programa do Creas - Repasse do Fundo Estadual de Ação Social	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	9.800,00
			Total:	9.800,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
16610000 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	-			49.500,00
		Total:		49.500,00
Ação: 2.381 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO				
Objetivo: INCENTIVO A CULTURA				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Classificação Funcional				
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Classificação Programática				
Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo				
Objetivo: Apoio financeiro aos Municípios para execução de ações culturais.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4977 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00
4978 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00
4979 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00
4980 384 - Programa de incentivo a cultura	15 - Atendimento ao publico	MÊS	Anual	12,00
			Total:	48,00
Valor fiscal R\$				
Fonte de recurso	Destinação	2024		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-			119.060,50
		Total:		119.060,50
Ação: 2.382 Concessão de Abono Salarial da Enfermagem				
Objetivo: Concessão do Piso de Enfermagem aos profissionais da saúde				
Tipo: 2 - Atividades				
Estrutura Organizacional				
Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Classificação Funcional				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Classificação Programática				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade.				
Meta prioridade / Meta física				
Denominação	Indicador	Unidade de medida	Periodicidade de avaliação	2024
4981 385 - Repasse do abono salarial para complementação do piso dos servidores da saúde na área da enfermagem	23 - Mês	DIÁRIA	Mensal	875.000,00
			Total:	875.000,00
Valor fiscal R\$				

Fonte de recurso	Destinação	2024
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e -		875.000,00
	Total:	875.000,00

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3BAC31E1

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINARIA Nº 1052 ANEXO 16 - RELACAO_DE_DESPESAS_LDO

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN			
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294	prefeitura@saomiguel.rn.gov.br	Usuário: Clebio Carvalho de	Chave de Autenticação Digital
http://www.saomiguel.rn.gov.br			1868-1017-842
Relação de Despesas LDO			
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de São Miguel			
Despesa LDO: 3937 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051			
Despesa PPA: 1			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo			
Subação:			
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			
Despesa LDO: 3938 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052			
Despesa PPA: 2			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Ação: 1.2 - Aquisição de Veículos			
Subação:			
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Despesa LDO: 3939 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004			
Despesa PPA: 4			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Subação:			
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Despesa LDO: 3940 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011			
Despesa PPA: 5			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Subação:			
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
Despesa LDO: 3941 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013			
Despesa PPA: 6			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Subação:			
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			

Despesa LDO: 3942 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016

Despesa PPA: 7

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 3943 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092

Despesa PPA: 8

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3944 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113

Despesa PPA: 9

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 3945 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014

Despesa PPA: 10

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 3946 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030

Despesa PPA: 11

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 3947 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033

Despesa PPA: 12

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 3948 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035

Despesa PPA: 13

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 3949 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036

Despesa PPA: 14

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 3950 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039

Despesa PPA: 15

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 3951 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092

Despesa PPA: 16

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3952 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093

Despesa PPA: 17

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 3953 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052

Despesa PPA: 18

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 3954 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052

Despesa PPA: 19

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 1.1 - Ampliação, conservação e reforma da Sede do Poder Legislativo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5060 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046

Despesa PPA: 2259

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Despesa LDO: 5065 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339008

Despesa PPA: 2297

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel

Despesa LDO: 3955 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319011

Despesa PPA: 20

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 3956 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319013

Despesa PPA: 21

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 3957 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319004

Despesa PPA: 22

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 3958 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319092

Despesa PPA: 24

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3959 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339014

Despesa PPA: 25

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 3960 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339030

Despesa PPA: 26

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 3961 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339033
 Despesa PPA: 27

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 3962 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339035

Despesa PPA: 28

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 3963 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339036

Despesa PPA: 29

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 3964 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039

Despesa PPA: 30

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 3965 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339092

Despesa PPA: 31

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3966 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319004

Despesa PPA: 32

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 3967 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319011

Despesa PPA: 33

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 3968 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319013

Despesa PPA: 34

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 3969 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319092

Despesa PPA: 35

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3970 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319016

Despesa PPA: 36

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 3971 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339014

Despesa PPA: 37

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 3972 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339030

Despesa PPA: 38

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 3973 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339036

Despesa PPA: 39

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 3974 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339039

Despesa PPA: 40

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 3975 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319091
Despesa PPA: 41
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 3976 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 449052
Despesa PPA: 42
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 3977 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339092
Despesa PPA: 43
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 3978 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.248 . 0 . 329041
Despesa PPA: 44
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 3979 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 319011
Despesa PPA: 45
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 3980 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 319013
Despesa PPA: 46
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 3981 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.248 . 0 . 339047
Despesa PPA: 47
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesa LDO: 3982 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 319092

Despesa PPA: 48

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3983 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.248 . 0 . 339092

Despesa PPA: 49

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.248 - Contribuição para Formação do PASEP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3984 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339014

Despesa PPA: 50

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 3985 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.249 . 0 . 335041

Despesa PPA: 51

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 3986 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339030

Despesa PPA: 52

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 3987 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.249 . 0 . 339041

Despesa PPA: 53

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 3988 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.249 . 0 . 339092

Despesa PPA: 54

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3989 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339036

Despesa PPA: 55

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 3990 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339039

Despesa PPA: 56

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 3991 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339092

Despesa PPA: 57

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3992 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 329021

Despesa PPA: 58

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 3993 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 329022

Despesa PPA: 59

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 3994 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 449052

Despesa PPA: 60

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 3995 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 339092

Despesa PPA: 61

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 3996 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319004

Despesa PPA: 62

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 3997 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319011

Despesa PPA: 63

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 3998 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319013

Despesa PPA: 64

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4000 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319016

Despesa PPA: 66

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4003 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319091

Despesa PPA: 71

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4004 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319092

Despesa PPA: 72

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4006 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319093

Despesa PPA: 74

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4008 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339014

Despesa PPA: 76

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4010 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030

Despesa PPA: 78

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4011 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339031

Despesa PPA: 79

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4014 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339032

Despesa PPA: 82

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4015 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339033

Despesa PPA: 83

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4017 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339035

Despesa PPA: 85

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4018 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339036

Despesa PPA: 86

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4019 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039

Despesa PPA: 87

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4020 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339092

Despesa PPA: 89

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4022 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339093

Despesa PPA: 91

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4024 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 449052

Despesa PPA: 94

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4028 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339048

Despesa PPA: 100

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4033 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.252 . 0 . 339030

Despesa PPA: 107

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4036 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.252 . 0 . 339092

Despesa PPA: 111

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4039 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.265 . 0 . 339030

Despesa PPA: 115

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4040 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.265 . 0 . 339092

Despesa PPA: 117

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4041 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.266 . 0 . 339030

Despesa PPA: 118

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4042 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.266 . 0 . 339092

Despesa PPA: 119

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.266 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do EJA- PNAE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4043 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339030

Despesa PPA: 120

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4044 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339036

Despesa PPA: 121

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4045 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339039

Despesa PPA: 122

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4046 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 339092

Despesa PPA: 123

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4048 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 449052

Despesa PPA: 126

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4051 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319004

Despesa PPA: 130

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4062 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319011

Despesa PPA: 147

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4063 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319013

Despesa PPA: 148

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4064 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319016

Despesa PPA: 149

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4065 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319093

Despesa PPA: 151

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4066 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339014

Despesa PPA: 152

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4067 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339018

Despesa PPA: 153

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 4080 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339019

Despesa PPA: 172

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento

Despesa LDO: 4082 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030

Despesa PPA: 174

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4084 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339032

Despesa PPA: 177

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4086 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339033

Despesa PPA: 180

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4087 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339035

Despesa PPA: 182

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4090 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339036

Despesa PPA: 185

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4092 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039

Despesa PPA: 187

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4093 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339093

Despesa PPA: 189

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4095 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 449052

Despesa PPA: 193

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4104 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319004

Despesa PPA: 204

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4105 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319011

Despesa PPA: 208

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4107 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319013

Despesa PPA: 210

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4109 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319093

Despesa PPA: 215

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4112 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339014

Despesa PPA: 218

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4114 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339018

Despesa PPA: 220

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 4117 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339030

Despesa PPA: 224

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4118 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339032

Despesa PPA: 226

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4121 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339033

Despesa PPA: 230

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4122 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339035

Despesa PPA: 231

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4123 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339036

Despesa PPA: 233

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4124 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339039

Despesa PPA: 234

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4126 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339093

Despesa PPA: 236

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4128 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 449052

Despesa PPA: 240

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4129 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319004

Despesa PPA: 243

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4131 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319008

Despesa PPA: 245

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 4135 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319011

Despesa PPA: 249

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4137 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319013

Despesa PPA: 251

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4138 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319113

Despesa PPA: 252

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4141 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 319093

Despesa PPA: 256

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4144 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339030

Despesa PPA: 264

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4145 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339032

Despesa PPA: 266

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4146 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339036

Despesa PPA: 269

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4147 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339039

Despesa PPA: 270

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4148 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 449052

Despesa PPA: 273

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4150 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319004

Despesa PPA: 275

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4151 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319011

Despesa PPA: 276

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4152 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319013

Despesa PPA: 277

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4153 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319016

Despesa PPA: 278

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4154 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319004

Despesa PPA: 279

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4155 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319011

Despesa PPA: 280

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4156 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319013

Despesa PPA: 281

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4158 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319016

Despesa PPA: 283

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4161 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319004

Despesa PPA: 286

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4164 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319011

Despesa PPA: 289

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4166 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319013

Despesa PPA: 291

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4168 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.268 . 0 . 319113

Despesa PPA: 293

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.268 - Manutenção do EJA FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4174 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339030

Despesa PPA: 300

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4175 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339036

Despesa PPA: 301

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4176 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339039

Despesa PPA: 303

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4178 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 339092

Despesa PPA: 305

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4180 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.254 . 0 . 449052

Despesa PPA: 307

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4185 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319004

Despesa PPA: 313

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4186 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319011

Despesa PPA: 315

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4189 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319091

Despesa PPA: 322

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4190 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319092

Despesa PPA: 323

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4191 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339014

Despesa PPA: 325

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4192 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339030

Despesa PPA: 326

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4193 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339032

Despesa PPA: 327

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4194 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339033

Despesa PPA: 328

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4195 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339036

Despesa PPA: 329

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4196 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339039

Despesa PPA: 330

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4197 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339092

Despesa PPA: 331

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4198 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339093

Despesa PPA: 332

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4199 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 449052

Despesa PPA: 333

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4200 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319004

Despesa PPA: 335

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4201 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319011

Despesa PPA: 336

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4202 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319016

Despesa PPA: 337

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4203 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319113

Despesa PPA: 339

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4204 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319092

Despesa PPA: 340

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4205 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339014

Despesa PPA: 341

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4206 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339030

Despesa PPA: 342

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4207 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339036

Despesa PPA: 345

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4208 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339039

Despesa PPA: 346

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4209 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339092

Despesa PPA: 347

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4210 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 449052

Despesa PPA: 349

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4235 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 319004

Despesa PPA: 379

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4240 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 319011

Despesa PPA: 385

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4242 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 319013

Despesa PPA: 388

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4243 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339030

Despesa PPA: 394

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4248 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339036

Despesa PPA: 401

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4250 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339039

Despesa PPA: 403

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4251 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 339092

Despesa PPA: 404

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4252 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.269 . 0 . 449052

Despesa PPA: 406

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4253 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 319013

Despesa PPA: 408

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4254 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 319013

Despesa PPA: 409

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4255 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339030

Despesa PPA: 410

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4256 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339036

Despesa PPA: 411

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4257 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 35 . 2.260 . 0 . 339039

Despesa PPA: 412

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4258 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339030

Despesa PPA: 413

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4259 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339036
Despesa PPA: 414
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4260 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.259 . 0 . 339039
Despesa PPA: 415
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.259 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4261 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339030
Despesa PPA: 416
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4262 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339036
Despesa PPA: 418
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4265 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.261 . 0 . 339039
Despesa PPA: 421
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.261 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4269 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339030
Despesa PPA: 425
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4270 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339036
Despesa PPA: 427
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4272 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.258 . 0 . 339039

Despesa PPA: 429

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4347 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319004

Despesa PPA: 518

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4349 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319011

Despesa PPA: 520

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4351 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319013

Despesa PPA: 522

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4352 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319016

Despesa PPA: 523

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4354 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319092

Despesa PPA: 525

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4355 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319094

Despesa PPA: 526

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesa LDO: 4358 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339014

Despesa PPA: 530

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4360 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339030

Despesa PPA: 532

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4362 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339033

Despesa PPA: 534

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4363 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339035

Despesa PPA: 535

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4365 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339036

Despesa PPA: 537

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4367 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039

Despesa PPA: 539

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4368 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339048

Despesa PPA: 540

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4370 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339091

Despesa PPA: 544

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4371 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339092

Despesa PPA: 545

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4372 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339093

Despesa PPA: 546

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4373 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 449052

Despesa PPA: 547

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4376 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319091

Despesa PPA: 551

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4381 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319004

Despesa PPA: 557

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4383 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319011

Despesa PPA: 559

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4385 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319013

Despesa PPA: 561

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4387 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319092

Despesa PPA: 564

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4389 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339014

Despesa PPA: 566

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4390 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339030

Despesa PPA: 567

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4391 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339033

Despesa PPA: 568

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4392 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339036

Despesa PPA: 569

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4394 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339039

Despesa PPA: 571

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4396 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 339092

Despesa PPA: 573

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4412 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319004

Despesa PPA: 594

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4413 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319011

Despesa PPA: 595

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4414 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319013

Despesa PPA: 596

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4415 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319092

Despesa PPA: 598

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4416 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339014

Despesa PPA: 599

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4417 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339030

Despesa PPA: 600

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4418 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339033

Despesa PPA: 601

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4419 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339039

Despesa PPA: 603

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4420 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 339092

Despesa PPA: 604

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4421 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 449052

Despesa PPA: 605

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4422 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 319004

Despesa PPA: 607

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4423 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 319011

Despesa PPA: 608

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4424 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 319013

Despesa PPA: 609

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4425 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339014

Despesa PPA: 612

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4426 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339030

Despesa PPA: 613

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4427 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339036

Despesa PPA: 615

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4428 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 339039

Despesa PPA: 616

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4429 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 35 . 2.283 . 0 . 449052

Despesa PPA: 618

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4430 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319004

Despesa PPA: 621

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4431 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319011

Despesa PPA: 622

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4432 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319013

Despesa PPA: 623

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4433 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 319092

Despesa PPA: 625

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4434 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339030

Despesa PPA: 627

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4435 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339031

Despesa PPA: 628

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4436 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339032

Despesa PPA: 629

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4437 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339036

Despesa PPA: 630

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4438 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 339039

Despesa PPA: 631

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4439 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 2.286 . 0 . 449052

Despesa PPA: 632

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4440 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319004

Despesa PPA: 635

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4441 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319011

Despesa PPA: 636

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4442 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319013

Despesa PPA: 637

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4443 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 319092

Despesa PPA: 639

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4444 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339014

Despesa PPA: 640

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4445 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339030

Despesa PPA: 641

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4446 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339031

Despesa PPA: 642

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4447 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339032

Despesa PPA: 643

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4448 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339036

Despesa PPA: 645

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4449 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339039

Despesa PPA: 646

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4450 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339092

Despesa PPA: 647

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4451 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 449052

Despesa PPA: 648

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4452 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 449092

Despesa PPA: 649

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4453 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319004

Despesa PPA: 650

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4454 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319011

Despesa PPA: 651

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4455 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319013

Despesa PPA: 652

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4456 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319092

Despesa PPA: 654

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4457 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319093

Despesa PPA: 655

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4458 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339014

Despesa PPA: 657

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4459 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339030

Despesa PPA: 658

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4460 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339036

Despesa PPA: 660

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4461 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339039

Despesa PPA: 661

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4462 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339092

Despesa PPA: 662

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4463 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339093

Despesa PPA: 663

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4464 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 449052

Despesa PPA: 664

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4465 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339091

Despesa PPA: 666

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4466 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319004

Despesa PPA: 667

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4467 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319011

Despesa PPA: 668

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4468 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319013

Despesa PPA: 669

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4469 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319016

Despesa PPA: 670

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4470 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319092

Despesa PPA: 671

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4471 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 319091

Despesa PPA: 672

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4472 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339014

Despesa PPA: 673

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4473 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339030

Despesa PPA: 674

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4474 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339033

Despesa PPA: 675

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4475 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339035

Despesa PPA: 676

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4476 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339036

Despesa PPA: 677

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4477 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339039

Despesa PPA: 678

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4478 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339092

Despesa PPA: 679

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4479 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 449052

Despesa PPA: 680

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4480 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319004

Despesa PPA: 682

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4481 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319011

Despesa PPA: 683

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4482 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319013

Despesa PPA: 684

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4483 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 319092

Despesa PPA: 686

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4484 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339014

Despesa PPA: 687

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4485 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339030

Despesa PPA: 688

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4486 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339036

Despesa PPA: 689

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4487 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 339039

Despesa PPA: 690

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4488 - 2 . 2007 . 18 . 541 . 35 . 2.295 . 0 . 449052

Despesa PPA: 692

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4489 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339030

Despesa PPA: 694

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4490 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339036

Despesa PPA: 695

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4491 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339039

Despesa PPA: 696

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4492 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 339092

Despesa PPA: 697

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4493 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 35 . 2.307 . 0 . 449052

Despesa PPA: 698

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4494 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.308 . 0 . 339030

Despesa PPA: 701

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4495 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.308 . 0 . 339039

Despesa PPA: 704

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4496 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.308 . 0 . 449052

Despesa PPA: 706

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.308 - Manutenção do Conselho da Merenda

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4497 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.309 . 0 . 339030

Despesa PPA: 708

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4498 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.309 . 0 . 339039

Despesa PPA: 710

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4499 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.309 . 0 . 449052

Despesa PPA: 712

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.309 - Manutenção do Conselho do Fundeb

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4507 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.74 . 0 . 449052

Despesa PPA: 722

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 1.74 - Aquisição de veículos para o Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4508 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.75 . 0 . 339030

Despesa PPA: 724

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4509 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.75 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 728

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 1.75 - Implantação da Ouvidoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4510 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 1.79 . 0 . 449051

Despesa PPA: 744

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 1.79 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete e da Prefeitura

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4511 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.32 . 0 . 339030

Despesa PPA: 751

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4512 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.32 . 0 . 339039

Despesa PPA: 752

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4513 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.32 . 0 . 449052

Despesa PPA: 754

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 2.32 - Otimização e qualificação do atendimento

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4514 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.33 . 0 . 339014

Despesa PPA: 755

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Despesa LDO: 4515 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.33 . 0 . 339030

Despesa PPA: 756

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4516 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.33 . 0 . 339039
Despesa PPA: 759
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.33 - Qualificação e capacitação dos servidores
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4517 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.3 . 0 . 339030
Despesa PPA: 764
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4518 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.3 . 0 . 339036
Despesa PPA: 766
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4519 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.3 . 0 . 339039
Despesa PPA: 768
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.3 - Desenvolvimento de políticas de gestão de RH
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4520 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.34 . 0 . 339030
Despesa PPA: 769
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4521 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.34 . 0 . 339039
Despesa PPA: 771
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4522 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 25 . 2.34 . 0 . 449052
Despesa PPA: 772
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.34 - Revisão e aperfeiçoamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4523 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 788
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4524 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 793
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4525 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 794
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4526 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 2.5 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 797
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Ação: 2.5 - Implantação do sistema de gestão de frota
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4527 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 806
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
 Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4528 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 807
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
 Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4529 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 808
 Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR
 Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4530 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 319011

Despesa PPA: 809

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4531 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.12 . 0 . 449052

Despesa PPA: 810

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Ação: 2.12 - Revisão e aprimoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4532 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 319013

Despesa PPA: 811

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4533 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 339030

Despesa PPA: 812

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4534 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 339036

Despesa PPA: 814

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4535 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 339039

Despesa PPA: 815

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4536 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 23 . 2.13 . 0 . 449052

Despesa PPA: 816

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 23 - ATENDIMENTO MUITO MELHOR

Ação: 2.13 - Recadastramento do servidor municipal da Prefeitura de São Miguel

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4537 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 339030

Despesa PPA: 828

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4538 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 339036

Despesa PPA: 829

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4539 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.21 . 0 . 339030

Despesa PPA: 830

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4540 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 339039

Despesa PPA: 831

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4541 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.16 . 0 . 449052

Despesa PPA: 833

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.16 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4542 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.21 . 0 . 339039

Despesa PPA: 834

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.21 - Participação e realização de eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4543 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 339030

Despesa PPA: 850

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL

Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4544 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 339036
Despesa PPA: 852
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4545 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 339039
Despesa PPA: 854
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4546 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 2.19 . 0 . 449052
Despesa PPA: 855
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL
Ação: 2.19 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4547 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 339030
Despesa PPA: 865
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4548 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 339039
Despesa PPA: 866
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4549 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 339036
Despesa PPA: 867
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4550 - 2 . 2003 . 12 . 368 . 6 . 2.118 . 0 . 449052
Despesa PPA: 868
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.118 - Desenvolvimento de Programa de Avaliação Institucional e da Educação Básica
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4551 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 339030

Despesa PPA: 869

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4552 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 339036

Despesa PPA: 870

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4553 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 339039

Despesa PPA: 871

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4554 - 2 . 2003 . 12 . 362 . 6 . 2.119 . 0 . 449052

Despesa PPA: 872

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4555 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 339030

Despesa PPA: 881

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4556 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 339036

Despesa PPA: 882

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4557 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.10 . 0 . 449051

Despesa PPA: 883

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4558 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 339039

Despesa PPA: 884

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4559 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.122 . 0 . 449052

Despesa PPA: 885

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.122 - Implantação do Sistema de Avaliação dos Indicadores da Gestão Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4560 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 339030

Despesa PPA: 890

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4561 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 339036

Despesa PPA: 891

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesa LDO: 4562 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 339039

Despesa PPA: 892

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4563 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.124 . 0 . 449052

Despesa PPA: 893

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.124 - Manutenção e Desenvolvimento do Plano Municipal de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4564 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 339030

Despesa PPA: 894

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4565 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 339036
Despesa PPA: 895
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4566 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 339039
Despesa PPA: 896
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4567 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 6 . 2.125 . 0 . 449052
Despesa PPA: 897
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO
Ação: 2.125 - Realização do Censo Escolar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4568 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.11 . 0 . 449051
Despesa PPA: 913
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4569 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339014
Despesa PPA: 920
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 4570 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339030
Despesa PPA: 921
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4571 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.12 . 0 . 449051
Despesa PPA: 923
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4572 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339033
Despesa PPA: 924
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 4573 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339036
Despesa PPA: 925
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4574 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 7 . 2.129 . 0 . 339039
Despesa PPA: 926
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Prof. do magistério, Prof. da Educação apoio ao ensino
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4575 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 1.41 . 0 . 449052
Despesa PPA: 928
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 1.41 - Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4576 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339030
Despesa PPA: 932
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4577 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339036
Despesa PPA: 933
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4578 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.13 . 0 . 449051
Despesa PPA: 934
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4579 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339039

Despesa PPA: 935

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4580 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 449052

Despesa PPA: 936

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.130 - Implantação de Telecentro de Inclusão Digital

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4581 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.14 . 0 . 449051

Despesa PPA: 943

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4582 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339030

Despesa PPA: 945

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4583 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339036

Despesa PPA: 947

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4584 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339039

Despesa PPA: 948

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4585 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 449052

Despesa PPA: 950

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ação: 2.132 - Impl., Expansão, Implement. Manut. Laboratórios de Inf. Rede Municipal de Ensino

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4586 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.15 . 0 . 449051

Despesa PPA: 952

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.15 - Construção e recomposição de calçamento e meio-fio

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4587 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.16 . 0 . 449051

Despesa PPA: 956

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.16 - Construção de mirante

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4588 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.17 . 0 . 449051

Despesa PPA: 960

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.17 - Construção de paradas de ônibus e alternativos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4589 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.18 . 0 . 449051

Despesa PPA: 965

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.18 - Construção de pórtico

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4590 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.133 . 0 . 449052

Despesa PPA: 967

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4591 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.42 . 0 . 449052

Despesa PPA: 971

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.42 - Aquisição de Ônibus Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4592 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.43 . 0 . 449052

Despesa PPA: 975

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4593 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 339030

Despesa PPA: 979

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4594 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 339032

Despesa PPA: 981

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4595 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.20 . 0 . 449051

Despesa PPA: 982

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4596 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 339039

Despesa PPA: 983

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4597 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 1.44 . 0 . 449052

Despesa PPA: 984

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.44 - Aquis. Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desp., Cultural e de Fard. Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4598 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.21 . 0 . 449051

Despesa PPA: 988

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4599 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 339030

Despesa PPA: 990

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4600 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 339036

Despesa PPA: 992

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4601 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 339039

Despesa PPA: 994

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4602 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.314 . 0 . 449052

Despesa PPA: 995

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4603 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.22 . 0 . 449051

Despesa PPA: 996

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4604 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.134 . 0 . 339032

Despesa PPA: 997

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4605 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 9 . 2.135 . 0 . 339030

Despesa PPA: 999

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4606 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 9 . 2.135 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1000

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4607 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 9 . 2.135 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1002

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.135 - Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4608 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.23 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1005

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.23 - Construção, ampliação e adequação de prédios públicos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4609 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1006

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4610 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1007

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4611 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339032

Despesa PPA: 1008

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4612 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.136 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1009

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4613 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1010

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4614 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1011

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4615 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1012

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4616 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1013

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4617 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1014

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4618 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1015

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4619 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.311 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1016

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.311 - Elaboração de estudos e projetos no âmbito urbanístico, trânsito e transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4620 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.137 . 0 . 339048

Despesa PPA: 1017

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4621 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.312 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1019

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4622 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.312 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1020

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4623 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.313 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1023

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4624 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 20 . 2.313 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1024

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4625 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1029

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4626 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.26 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1030

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição e drenagem na zona urbana e rural

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4627 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1031

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4628 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1032

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4629 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.138 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1033

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4630 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1034

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4631 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1035

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4632 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1036

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4633 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1037

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4634 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 20 . 2.315 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1038

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4635 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1039

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4636 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1040

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4637 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.139 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1041

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.139 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4638 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.27 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1046

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.27 - Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4639 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.28 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1051

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4640 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 319004

Despesa PPA: 1052

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4641 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 319013

Despesa PPA: 1053

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
 Despesa LDO: 4642 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1055
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4643 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1057
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.141 - Programa Brasil Alfabetizado
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4644 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1060
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 364 - Ensino Superior
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4645 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1061
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 364 - Ensino Superior
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4646 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1062
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 364 - Ensino Superior
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4647 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 9 . 2.142 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1063
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 364 - Ensino Superior
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.142 - Realização de Parceria com Instituições de Ensino Superior
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4648 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1064
 Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 367 - Educação Especial
 Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4649 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1065
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4650 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1066
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4651 - 2 . 2003 . 12 . 367 . 9 . 2.143 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1067
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.143 - Reestruturação do Programa de Atenção ao Aluno com Necessidades Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4652 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.144 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1069
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4653 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 9 . 2.144 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1071
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4654 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.30 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1073
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.30 - Urbanização e Adequação de acessos à cidade
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4655 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.29 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1077
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.29 - Urbanização e Adequação de acessos do Açude Pessoa de São Miguel
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4656 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.85 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1079
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis
Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 4657 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1090
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4658 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1092
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4659 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.86 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1093
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
Ação: 1.86 - Saneamento Básico
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4660 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1094
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4661 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.147 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1095
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.147 - Desenvolvimento do Protagonismo Juvenil na Escola
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4662 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1102
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4663 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1104

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4664 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.31 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1105

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO

Ação: 1.31 - Urbanização e Adequação de acessos do Parque da Lagoa

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4665 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1106

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4666 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.149 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1107

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4667 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1108

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4668 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1109

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4669 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1110

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4670 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 10 . 2.150 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1111

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4671 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 1.32 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1112

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.32 - Aquisição de veículos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4672 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.104 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1122

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4673 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.104 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1123

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4674 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.104 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1124

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.104 - Criação do Conselho Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4675 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1126

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4676 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1127

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4677 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1128

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4678 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 2.105 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1129

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.105 - Elaboração do Plano de Municipal de Urbanismo, Trânsito e Transporte

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4679 - 2 . 2006 . 15 . 122 . 21 . 1.33 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1142

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.33 - Reaparelhamento e informatização da SEDURB

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4680 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.91 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1145

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.91 - Aplicação, Reforma e Reparação da Secretaria

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4681 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.92 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1146

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4682 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.45 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1147

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.45 - Construção de Creches

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4683 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.46 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1151

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4684 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.47 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1155

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4685 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.48 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1159

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.48 - Construção, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e Culturais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4686 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.49 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1163

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.49 - Construção, Reforma, Ampliação da Estrutura Física da Educação Básica

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4687 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.50 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1167

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.50 - Aparentamento e reap. de Escolas da Educação Básica e da Secretaria

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4688 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.51 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1168

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4689 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 11 . 1.51 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1169

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4690 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1172

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4691 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1173

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4692 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1174

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4693 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 30 . 2.317 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1175

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Ação: 2.317 - Fortalecimento do Fundo Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4694 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.87 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1176

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4695 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1177

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4696 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1178

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4697 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1179

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4698 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1180

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4699 - 2 . 2003 . 13 . 122 . 31 . 1.88 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1181

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4700 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 1.89 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1182

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4701 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1183

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4702 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1184

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4703 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1185

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4704 - 2 . 2003 . 23 . 695 . 32 . 2.316 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1186

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2.316 - Promoção de eventos Turísticos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4705 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 33 . 1.90 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1187
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 33 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO LAZER
Ação: 1.90 - Construção, Ampliação e Reforma de áreas de Lazer
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4706 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.38 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1193
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.38 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4707 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.39 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1195
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4708 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.115 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1197
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.115 - Informatização da Procuradoria Geral do Município
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4709 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.40 . 0 . 449039
Despesa PPA: 1201
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4710 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 1.40 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1202
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 1.40 - Melhoria das Instalações Físicas
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4711 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.116 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1204
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4712 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.116 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1206
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4713 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.116 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1207
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.116 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4714 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.117 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1209
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4715 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.117 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1211
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4716 - 2 . 2009 . 4 . 122 . 28 . 2.117 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1212
Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.117 - Realização e Apoio a Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4717 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.97 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1217
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4718 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.97 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1219
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4719 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.97 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1220

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.97 - Aquisição do sistema de software para informat. e monitoramento para o Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4720 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.98 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1221

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4721 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.98 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1223

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4722 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.98 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1224

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.98 - Criação do Conselho Municipal de Transparência e Combate a Corrupção

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4723 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.321 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1225

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4724 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.321 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1227

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4725 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.321 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1228

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 2.321 - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de controle interno

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4726 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.99 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1229

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4727 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.99 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1231

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4728 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.99 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1232

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.99 - Implantação de Auditoria Contábil e Financeira

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4729 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.103 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1237

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4730 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.103 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1239

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4731 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.103 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1240

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.103 - Redesenho e normatização de procedimentos internos da CGM

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4732 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1245

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 4733 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1246
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4734 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1248
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4735 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.318 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1249
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 2.318 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4736 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.319 . 0 . 339014
 Despesa PPA: 1250
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
 Despesa LDO: 4737 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.319 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1251
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4738 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 2.319 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1253
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 2.319 - Realização e Participação em Eventos
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4739 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.102 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1255
 Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
 Ação: 1.102 - Reaparelhamento e informatização da Controladoria
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4740 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.104 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1257

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4741 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.104 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1259

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4742 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.104 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1260

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.104 - Reestruturação organizacional da CGM

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4746 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.4 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1278

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4749 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.105 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1285

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.105 - Ampliação da rede elétrica rural

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4752 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.5 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1292

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4754 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1300

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4755 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1302
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4756 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1304
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4757 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.322 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1305
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.322 - Apoio a programas de desenvolvimento comunitário
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4759 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1310
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4761 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1313
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4763 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1315
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4764 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.323 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1316
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.323 - Apoio às campanhas contra a febre aftosa
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4765 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1317

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4766 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1318

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4767 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1319

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4768 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.324 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1320

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.324 - Apoio e fomento a processos de transição agroecológica

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4769 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1321

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4770 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1322

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4771 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1323

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4772 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.325 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1324

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.325 - Apoio e incentivo à agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4773 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1325

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4774 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1326

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4775 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1327

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4776 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.326 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1328

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.326 - Apoio e incentivo a produção benef.de pequenas indústrias de beneficiamento

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4777 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1329

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4778 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1330

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4779 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1331
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4780 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.327 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1332
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.327 - Apoio e incentivo na criação de cooperativas
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4781 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1333

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4782 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1334

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4783 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1335

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4784 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.328 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1336

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.328 - Apoio e orientação às associações rurais
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4785 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.334 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1349

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4786 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.334 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1350
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4787 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.334 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1351
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.334 - Distribuição de vacinas animal
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4788 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.335 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1353
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4789 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.335 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1354
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4790 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.335 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1355
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.335 - Distribuição sementes e mudas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4791 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.336 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1359
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.336 - Elaboração de estudos e projetos da agricultura
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4792 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.338 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1365
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4793 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.338 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1366
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4794 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.338 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1367
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.338 - Estimulação a produção orgânica através de técnicas convencionais
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4795 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.339 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1369
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4796 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.339 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1370
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4797 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.339 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1371
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.339 - Fortalecimento da organização das feiras e mercados
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4798 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.341 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1373
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4799 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.341 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1374
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4800 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.341 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1375

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.341 - Melhoria do abastecimento de água do município

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4801 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1385

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4802 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1386

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4803 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1387

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4804 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1388

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4805 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.332 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1389

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.332 - Capacitação produtores rurais e da agricultura familiar

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4806 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1390

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4807 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1391

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4808 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1392

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4809 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.342 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1393

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.342 - Participação, promoção e apoio a feiras, eventos e encontros da agricultura e pecuária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4810 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.343 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1395

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.343 - Perfuração de poços

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4811 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.343 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1396

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.343 - Perfuração de poços

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4812 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.345 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1397

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.345 - Programa de corte de terras

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4813 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.345 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1398

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.345 - Programa de corte de terras

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4814 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.346 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1399

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.346 - Programa Seguro Safra

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4815 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.344 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1408

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4816 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.344 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1409

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4817 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.344 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1410

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.344 - Programa Carro Pipa

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4818 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.349 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1412

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4819 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.349 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1413

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4820 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.349 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1414

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 2.349 - Realização de parcerias com Instituições

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4821 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.350 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1416
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4822 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.350 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1417
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4823 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.350 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1418
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.350 - Realização de visitas técnicas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4824 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.351 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1420
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4825 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.351 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1421
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4826 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.351 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1422
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.351 - Reestruturação e ampliação do Programa Compra Direta
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4827 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.7 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 1431
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 4828 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.352 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 1435
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.352 - Criação da central de abastecimento da agricultura familiar
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 4829 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.353 . 0 . 449051
 Despesa PPA: 1439
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.353 - Pavimentação, Empissarramento e calçamento de estradas vicinais
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Despesa LDO: 4830 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 339030
 Despesa PPA: 1440
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Despesa LDO: 4831 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 339036
 Despesa PPA: 1441
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa LDO: 4832 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1442
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Despesa LDO: 4833 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 2.354 . 0 . 449052
 Despesa PPA: 1443
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
 Ação: 2.354 - Implantação de postos agrícolas
 Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Despesa LDO: 4834 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.357 . 0 . 339039
 Despesa PPA: 1454
 Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
 Função: 4 - Administração
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE
 Ação: 2.357 - Elaboração, implantação e gerenciamento do Plano de Resíduos Sólidos
 Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4835 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1456

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4836 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1457

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4837 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1458

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4838 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.358 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1459

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.358 - Implantação da coleta seletiva

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4839 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.359 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1460

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4840 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.359 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1461

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4841 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 2.359 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1462

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4842 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 18 . 1.8 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1484

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4843 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 1.9 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1488

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ação: 1.9 - Reforma e ampl. das instalações físicas da Sec. Desenvol. Rural e Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4844 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.364 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1491

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.364 - Informatização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4845 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.367 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1493

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.367 - Reaparelhamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4846 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.365 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1498

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4847 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.365 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1499

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.365 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4848 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.366 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1500

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 4849 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.366 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1501
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4850 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 19 . 2.366 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1503
Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação: 2.366 - Realização e Participação em Eventos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4909 - 2 . 2999 . 4 . 122 . 99 . 1.9999 . 0 . 999099
Despesa PPA: 1859
Unidade orçamentária: 2999 - Reserva de Contingência
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 99 - Reserva de Contingência
Ação: 1.9999 - Reserva de Contingência
Subação:
Natureza da despesa: 9.9.90.99.00 - A Classificar
Despesa LDO: 4910 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1860
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 4911 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 459061
Despesa PPA: 1861
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Despesa LDO: 4913 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319091
Despesa PPA: 1863
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 4914 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339032
Despesa PPA: 1864
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4915 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1865

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4916 - 2 . 2002 . 9 . 271 . 35 . 2.250 . 0 . 469071

Despesa PPA: 1869

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada - INSS

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 4917 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 319091

Despesa PPA: 1870

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4918 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 329021

Despesa PPA: 1871

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 4919 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 329022

Despesa PPA: 1872

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 4920 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.368 . 0 . 469071

Despesa PPA: 1873

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.368 - Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 4921 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1874

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4922 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319091
Despesa PPA: 1875
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 4923 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 449051
Despesa PPA: 1878
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4924 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319091
Despesa PPA: 1879
Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 4943 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1902
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4944 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 339036
Despesa PPA: 1903
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4945 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1904
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4946 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.81 . 0 . 449052
Despesa PPA: 1905
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 22 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 1.81 - Reestruturação da Gestão Patrimonial
Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4947 - 2 . 2003 . 12 . 363 . 35 . 2.371 . 0 . 339018

Despesa PPA: 1912

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 4948 - 2 . 2003 . 12 . 363 . 35 . 2.371 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1913

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.371 - Manutenção do Ensino Superior e Técnico

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4949 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1917

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4950 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1918

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4951 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1919

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4952 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1920

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4953 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1921

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4954 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1922

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4955 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1923

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4956 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.263 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1924

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.263 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4957 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1925

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4958 - 2 . 2008 . 4 . 124 . 35 . 2.246 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1926

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4959 - 2 . 2009 . 2 . 61 . 35 . 2.282 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1927

Unidade orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município

Função: 2 - Judiciária

Subfunção: 61 - Ação Judiciária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4977 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 337170

Despesa PPA: 1951

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa LDO: 4978 - 2 . 2003 . 12 . 364 . 6 . 2.119 . 0 . 339018

Despesa PPA: 1952

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO

Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesa LDO: 4979 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.8 . 0 . 459061

Despesa PPA: 1957

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 4993 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 38 . 2.374 . 0 . 339031

Despesa PPA: 1977

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 4994 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 38 . 2.374 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1978

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4995 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 38 . 2.374 . 0 . 339048

Despesa PPA: 1979

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.374 - Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4998 - 2 . 2002 . 6 . 181 . 35 . 2.247 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1983

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.247 - Manutenção da Guarda Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 4999 - 2 . 2001 . 14 . 422 . 35 . 2.281 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1984

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5000 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1985
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5001 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1986
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5002 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1987
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5003 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.264 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1988
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5004 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1989
Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5005 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35 . 2.291 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1990
Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5017 - 2 . 2002 . 9 . 272 . 37 . 2.4 . 0 . 329021
Despesa PPA: 2243
Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município
Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM
Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 5018 - 2 . 2002 . 9 . 272 . 37 . 2.4 . 0 . 329022

Despesa PPA: 2244

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM

Subação:

Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesa LDO: 5019 - 2 . 2002 . 9 . 272 . 37 . 2.4 . 0 . 469071

Despesa PPA: 2245

Unidade orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.4 - Parcelamento de Débito com o IPSAM

Subação:

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesa LDO: 5020 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 39 . 2.6 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2246

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5021 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 39 . 2.6 . 0 . 339036

Despesa PPA: 2247

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5022 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 39 . 2.6 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2248

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 39 - PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

Ação: 2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5029 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.257 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2255

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5030 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 1.63 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2256

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.63 - Repasse Gov. Estado/Emenda Parlamentar - Aquis. Climatizadores para Escola Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5034 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 319004

Despesa PPA: 2273

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 5035 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 319013

Despesa PPA: 2274

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5036 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2275

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5037 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2276

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.20 - Manutenção do Programa Pro Jovem

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5038 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 17 . 1.100 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2260

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.100 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5039 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 31 . 2.23 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2262

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS

Ação: 2.23 - Promoção de Eventos Culturais/Festas Juninas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5043 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 319011

Despesa PPA: 2279

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 5044 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 319113

Despesa PPA: 2280

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 5045 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2281

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5046 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.375 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2282

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.375 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5047 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.378 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2283

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5048 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.379 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2284

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5049 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 10 . 2.379 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2285

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.379 - Despesas de Capital no Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5050 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 10 . 2.378 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2286

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 2.378 - Despesas de Capital no Ensino Fundamental - FUNDEB VAAT

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5051 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.6 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1427

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5052 - 2 . 2007 . 4 . 122 . 17 . 1.6 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1426

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.6 - Construção de Abatedouro Público

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5053 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.96 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1213

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5054 - 2 . 2008 . 4 . 122 . 29 . 1.96 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1215

Unidade orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 29 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Ação: 1.96 - Ampliação e aperfeiçoamento dos canais de diálogos com a sociedade civil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5055 - 2 . 2003 . 25 . 752 . 11 . 1.114 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2287

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ação: 1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5057 - 2 . 2006 . 25 . 752 . 21 . 1.115 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2289

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.115 - Aquisição de energia solar p/Prédios Públicos

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5058 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 21 . 1.25 . 0 . 459061

Despesa PPA: 2295

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.25 - Aquis. de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 5059 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 21 . 1.25 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2294

Unidade orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 1.25 - Aquis.de terreno para construção e/ou ampliação do cemitério público

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5064 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.256 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2296

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5068 - 2 . 2003 . 27 . 812 . 35 . 1.118 . 0 . 449051

Despesa PPA: 2298

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.118 - Construção de um Complexo Esportivo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 5069 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 17 . 1.117 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2299

Unidade orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL

Ação: 1.117 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTOS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5070 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339031

Despesa PPA: 2300

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesa LDO: 5071 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2301

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5072 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339036

Despesa PPA: 2302

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 5073 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2303

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 5074 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 40 . 2.381 . 0 . 339032

Despesa PPA: 2304

Unidade orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 40 - INCENTIVO A CULTURA - Lei Pau Gustavo

Ação: 2.381 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade gestora: 3 - Secretaria de Saúde

Despesa LDO: 4211 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319004

Despesa PPA: 351

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4212 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319011

Despesa PPA: 352

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4213 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319013

Despesa PPA: 353

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4214 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319016

Despesa PPA: 354

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4215 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319091

Despesa PPA: 356

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4216 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319092

Despesa PPA: 357

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4217 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319093

Despesa PPA: 358

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4218 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030

Despesa PPA: 359

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4219 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339032

Despesa PPA: 360

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4220 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339033

Despesa PPA: 361

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4221 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339035

Despesa PPA: 362

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4222 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339036

Despesa PPA: 363

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4223 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039

Despesa PPA: 364

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4224 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339092

Despesa PPA: 365

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4225 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339093

Despesa PPA: 366

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4226 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339048

Despesa PPA: 367

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4227 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339014

Despesa PPA: 371

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4228 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 449092

Despesa PPA: 372

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4229 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319004

Despesa PPA: 373

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4230 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319011

Despesa PPA: 374

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4231 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319013

Despesa PPA: 375

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4232 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 319092

Despesa PPA: 376

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4233 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339014

Despesa PPA: 377

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4234 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339030

Despesa PPA: 378

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4236 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339036

Despesa PPA: 381

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4237 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339039

Despesa PPA: 382

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4238 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339092

Despesa PPA: 383

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4239 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 339093

Despesa PPA: 384

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4241 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.287 . 0 . 449052

Despesa PPA: 386

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.287 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4244 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319004

Despesa PPA: 395

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4245 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319011

Despesa PPA: 397

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4246 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319013

Despesa PPA: 398

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4247 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319092

Despesa PPA: 400

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4249 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339014

Despesa PPA: 402

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4263 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339033

Despesa PPA: 419

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4264 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339036

Despesa PPA: 420

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4266 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339039

Despesa PPA: 422

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4267 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339092

Despesa PPA: 423

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4268 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339093

Despesa PPA: 424

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4271 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 449052

Despesa PPA: 428

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4273 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339030

Despesa PPA: 432

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4274 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339032

Despesa PPA: 433

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4275 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339036

Despesa PPA: 435

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4276 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 339039

Despesa PPA: 436

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4277 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.294 . 0 . 449052

Despesa PPA: 438

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.294 - Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4278 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319004

Despesa PPA: 440

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4279 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319011

Despesa PPA: 441

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4280 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319013

Despesa PPA: 442

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4281 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319092

Despesa PPA: 443

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4282 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339014

Despesa PPA: 444

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4283 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339030

Despesa PPA: 445

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4284 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339033

Despesa PPA: 446

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4285 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339036

Despesa PPA: 447

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4286 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339039

Despesa PPA: 448

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4287 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319011

Despesa PPA: 449

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4288 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339092

Despesa PPA: 450

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4289 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339093

Despesa PPA: 451

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4290 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 449052

Despesa PPA: 453

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4291 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319004

Despesa PPA: 455

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4292 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319013

Despesa PPA: 456

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4293 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319016

Despesa PPA: 457

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4294 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319092

Despesa PPA: 458

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4295 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319093

Despesa PPA: 459

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4296 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339014

Despesa PPA: 460

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4297 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339030

Despesa PPA: 461

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4298 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339033

Despesa PPA: 462

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4299 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339036

Despesa PPA: 463

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4300 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039

Despesa PPA: 464

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4301 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339092

Despesa PPA: 465

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4302 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339093

Despesa PPA: 466

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4303 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 449052

Despesa PPA: 467

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4304 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319004

Despesa PPA: 469

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4305 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339014

Despesa PPA: 470

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4306 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319011

Despesa PPA: 471

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4307 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339030

Despesa PPA: 472

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4308 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319013

Despesa PPA: 473

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4309 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319092

Despesa PPA: 474

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4310 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339033

Despesa PPA: 475

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4311 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339014

Despesa PPA: 476

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4312 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339036

Despesa PPA: 477

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4313 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 339039

Despesa PPA: 478

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4314 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339030

Despesa PPA: 479

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4315 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339036

Despesa PPA: 481

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4316 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339039

Despesa PPA: 482

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4317 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.305 . 0 . 449052

Despesa PPA: 483

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4318 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339032

Despesa PPA: 484

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4319 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 339093

Despesa PPA: 485

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4320 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 449052

Despesa PPA: 486

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4321 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.284 . 0 . 339036

Despesa PPA: 488

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4322 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.284 . 0 . 339039

Despesa PPA: 489

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4323 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.284 . 0 . 339048

Despesa PPA: 491

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.284 - Manutenção do Programa Mais Médicos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4324 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.306 . 0 . 335041

Despesa PPA: 492

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Despesa LDO: 4325 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.306 . 0 . 339039

Despesa PPA: 493

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.306 - Contribuição a Consorcio de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4326 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319004

Despesa PPA: 494

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4327 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319011

Despesa PPA: 495

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4328 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319013

Despesa PPA: 496

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4329 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339092

Despesa PPA: 497

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4330 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339014

Despesa PPA: 498

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4331 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339030

Despesa PPA: 499

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4332 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339033

Despesa PPA: 500

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4333 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339036

Despesa PPA: 501

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4334 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339039

Despesa PPA: 502

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4335 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339092

Despesa PPA: 503

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4336 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 449052

Despesa PPA: 504

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4337 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 319004

Despesa PPA: 506

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4338 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 319011

Despesa PPA: 507

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4339 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 319013

Despesa PPA: 508

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4340 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339030

Despesa PPA: 510

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4341 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339033

Despesa PPA: 511

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4342 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339036

Despesa PPA: 512

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4343 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339039

Despesa PPA: 513

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4344 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 339093

Despesa PPA: 514

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4345 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.300 . 0 . 449052

Despesa PPA: 515

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.300 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4346 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319004

Despesa PPA: 517

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4348 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319011

Despesa PPA: 519

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4350 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319113

Despesa PPA: 521

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4353 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 319092

Despesa PPA: 524

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4356 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339014

Despesa PPA: 527

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4357 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339030

Despesa PPA: 529

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4359 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339032

Despesa PPA: 531

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4361 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339033

Despesa PPA: 533

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4364 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339036

Despesa PPA: 536

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4366 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339039

Despesa PPA: 538

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4369 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339092

Despesa PPA: 542

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4374 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 339093

Despesa PPA: 548

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4375 - 3 . 3008 . 10 . 303 . 35 . 2.301 . 0 . 449052

Despesa PPA: 550

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4377 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319004

Despesa PPA: 553

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4378 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319011

Despesa PPA: 554

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4379 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319013

Despesa PPA: 555

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4380 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319016

Despesa PPA: 556

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4382 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 319092

Despesa PPA: 558

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4384 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339014

Despesa PPA: 560

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4386 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339030

Despesa PPA: 562

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4388 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339033

Despesa PPA: 565

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4393 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339036

Despesa PPA: 570

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4395 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339039

Despesa PPA: 572

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4397 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339092

Despesa PPA: 575

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4398 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339093

Despesa PPA: 577

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4399 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 449052

Despesa PPA: 579

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4400 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 449092

Despesa PPA: 580

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4401 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319004

Despesa PPA: 581

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4402 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319011

Despesa PPA: 582

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4403 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319013

Despesa PPA: 583

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4404 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319092

Despesa PPA: 584

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4405 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339014

Despesa PPA: 585

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4406 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339030

Despesa PPA: 586

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4407 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339033

Despesa PPA: 587

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4408 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339036

Despesa PPA: 588

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4409 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339039

Despesa PPA: 589

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4410 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339092

Despesa PPA: 590

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4411 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 449052

Despesa PPA: 592

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4743 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.60 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1268

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4744 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.61 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1272

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4745 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.61 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1273

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.61 - Construção de Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4747 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.62 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1279

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4748 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.62 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1280

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4750 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.65 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1287

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4751 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.65 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1289

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde – Porte I

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4753 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.66 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1293

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.66 - Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) nas unidades básicas de saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4758 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.68 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1309

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.68 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde ,

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4760 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.69 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1312

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4762 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.69 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1314

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.69 - Reforma dos Polos de Academias da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4856 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 1.70 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1587

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 1.70 - Aquisição de veículo com capacidade mínima de 15 passageiros

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4857 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 1.71 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1589

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos utilitários

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4870 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1642

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4871 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1644

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4872 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1646

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4873 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.220 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1648

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.220 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4874 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1662

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4875 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1663

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4876 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1664

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4877 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.223 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1665

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.223 - Implementação das ações dos Polos de Academia da Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4878 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1667

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4879 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1671

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4880 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1672

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4881 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.224 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1674

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.224 - Implementação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4882 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.225 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1683

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Reforma do Hospital Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4883 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.226 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1690

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.226 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Ampliação do Hospital Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4884 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1692

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4885 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1693

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4886 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1695

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4887 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.227 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1696

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.227 - Implantação laboratório central de análises clínicas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4889 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1731

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4890 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1732

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4891 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1733

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4892 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 2.231 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1734

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.231 - Ampliação dos serviços e recursos humanos do Hospital Municipal

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4893 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 1.93 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1738

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.93 - Aquisição de Ambulâncias

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4896 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 12 . 1.95 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1756

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.95 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada – Aquis. de equipamentos e materiais permanentes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4898 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1801

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4899 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1802

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4900 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1803

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4901 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.243 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1804

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.243 - Promoção, Realização e Apoio a Eventos

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4902 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1805

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4903 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1806

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4904 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1808

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4905 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 13 . 2.244 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1810

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 13 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS

Ação: 2.244 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4912 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 459061

Despesa PPA: 1862

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Despesa LDO: 4960 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.60 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1928

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4961 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1929

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4962 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1931

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4963 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 319091

Despesa PPA: 1932

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4964 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1933

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4965 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 319091

Despesa PPA: 1934

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4966 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1935

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4967 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 319091

Despesa PPA: 1936

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 4968 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.299 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1937

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4969 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1938

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4970 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1940

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4980 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1958

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4981 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 319004

Despesa PPA: 1959

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4982 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 319011

Despesa PPA: 1960

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4983 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1961

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4984 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1962

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4985 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 38 . 2.372 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1963

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.372 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4987 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 337170

Despesa PPA: 1967

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa LDO: 5006 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1991

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5007 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.289 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1992

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5008 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.292 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1993

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5009 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 35 . 2.304 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1994

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5010 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1995

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5011 - 3 . 3008 . 10 . 304 . 35 . 2.302 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1996

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.302 - Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5012 - 3 . 3008 . 10 . 305 . 35 . 2.303 . 0 . 339008

Despesa PPA: 1997

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
Despesa LDO: 5023 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 2.7 . 0 . 339030
Despesa PPA: 2249
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.7 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5024 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 12 . 1.24 . 0 . 334041
Despesa PPA: 2250
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.24 - Repasse Financeiro a Municípios
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.40.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 5025 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 4 . 2.8 . 0 . 339030
Despesa PPA: 2251
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE
Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5026 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 4 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 2252
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE
Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 5027 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 4 . 2.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2253
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE
Ação: 2.8 - Repasse SUS/FNS-Incremento Temporario
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5031 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 1.64 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2257
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.64 - Repasse FNS/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 5032 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 1.72 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2258
Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 1.72 - Aquisição de veículo tipo Ambulância Furgão

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5033 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 5 . 1.113 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2277

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 1.113 - Repasse FNS/Aquisição de Veículos para o PSF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5041 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 5 . 2.214 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1591

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica – aquisição de equipamentos e materiais permanentes

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5042 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 12 . 1.111 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2261

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 12 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 1.111 - Repasse FNS/Aquisição de veículo tipo ambulância

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5056 - 3 . 3008 . 25 . 752 . 4 . 1.116 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2288

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE

Ação: 1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5080 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 5 . 2.382 . 0 . 319016

Despesa PPA: 2305

Unidade orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa LDO: 3999 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 319004

Despesa PPA: 65

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4001 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 319013

Despesa PPA: 67

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4002 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 339039

Despesa PPA: 70

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4005 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 339030

Despesa PPA: 73

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4007 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.270 . 0 . 339036

Despesa PPA: 75

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.270 - Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4009 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319011

Despesa PPA: 77

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4012 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319013

Despesa PPA: 80

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4013 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319092

Despesa PPA: 81

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4016 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 319113

Despesa PPA: 84

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4021 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339030

Despesa PPA: 90

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4023 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339092

Despesa PPA: 93

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4025 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339039

Despesa PPA: 95

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4026 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339036

Despesa PPA: 97

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4027 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339014

Despesa PPA: 99

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4029 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 319011

Despesa PPA: 101

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4030 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 319013

Despesa PPA: 104

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4031 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 319092

Despesa PPA: 105

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4032 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339030

Despesa PPA: 106

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4034 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339032

Despesa PPA: 109

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4035 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339036

Despesa PPA: 110

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4037 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339039

Despesa PPA: 112

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4038 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.272 . 0 . 339048

Despesa PPA: 113

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.272 - Concessão de Benefícios Eventuais

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4047 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319011

Despesa PPA: 125

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4049 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319013

Despesa PPA: 127

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4050 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319092

Despesa PPA: 129

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4052 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319113

Despesa PPA: 131

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4053 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339014

Despesa PPA: 135

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4054 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339030

Despesa PPA: 136

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4055 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339032

Despesa PPA: 137

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4056 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339033

Despesa PPA: 138

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4057 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339036

Despesa PPA: 139

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4058 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339039

Despesa PPA: 140

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4059 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339092

Despesa PPA: 141

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4060 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 449051

Despesa PPA: 144

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4061 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 449052

Despesa PPA: 145

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4068 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 319004

Despesa PPA: 154

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4069 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319011

Despesa PPA: 155

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4070 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319013

Despesa PPA: 156

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4071 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319092

Despesa PPA: 159

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4072 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339014

Despesa PPA: 160

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4073 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339030

Despesa PPA: 161

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4074 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339033

Despesa PPA: 162

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4075 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339036

Despesa PPA: 163

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4076 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339039

Despesa PPA: 164

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4077 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339092
Despesa PPA: 165
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 4078 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 449051
Despesa PPA: 168
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4079 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 449052
Despesa PPA: 169
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4081 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319011
Despesa PPA: 173
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 4083 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319013
Despesa PPA: 175
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 4085 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319092
Despesa PPA: 179
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 4088 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339030
Despesa PPA: 183
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4089 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339033

Despesa PPA: 184

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4091 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339036

Despesa PPA: 186

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4094 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339092

Despesa PPA: 190

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4096 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 449051

Despesa PPA: 195

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4097 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 449052

Despesa PPA: 196

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4098 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339014

Despesa PPA: 198

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4099 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339030

Despesa PPA: 199

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4100 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339033

Despesa PPA: 200

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4101 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339036

Despesa PPA: 201

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4102 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339039

Despesa PPA: 202

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4103 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 339092

Despesa PPA: 203

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4106 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.277 . 0 . 449052

Despesa PPA: 209

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.277 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4108 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339014

Despesa PPA: 214

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4110 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339030

Despesa PPA: 216

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4111 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339033

Despesa PPA: 217

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4113 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339036

Despesa PPA: 219

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4115 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339039

Despesa PPA: 221

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4116 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 339092

Despesa PPA: 223

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4119 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 449051

Despesa PPA: 228

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4120 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.278 . 0 . 449052

Despesa PPA: 229

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.278 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGDPBF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4125 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319004

Despesa PPA: 235

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4127 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319013

Despesa PPA: 239

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4130 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319092

Despesa PPA: 244

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4132 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339014

Despesa PPA: 246

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4133 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339030

Despesa PPA: 247

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4134 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339032

Despesa PPA: 248

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4136 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339033

Despesa PPA: 250

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4139 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339036

Despesa PPA: 253

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4140 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339039

Despesa PPA: 255

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4142 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 339092

Despesa PPA: 258

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4143 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 449052

Despesa PPA: 263

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4149 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319004

Despesa PPA: 274

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4157 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319011

Despesa PPA: 282

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4159 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319013

Despesa PPA: 284

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4160 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 319092

Despesa PPA: 285

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4162 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339014

Despesa PPA: 287

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4163 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339030

Despesa PPA: 288

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4165 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339032

Despesa PPA: 290

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4167 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339033

Despesa PPA: 292

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4169 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339036

Despesa PPA: 294

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4170 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339039

Despesa PPA: 295

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4171 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339048

Despesa PPA: 296

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4172 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 339092

Despesa PPA: 297

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4173 - 4 . 4009 . 11 . 244 . 35 . 2.288 . 0 . 449052

Despesa PPA: 298

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4177 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 319011

Despesa PPA: 304

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4179 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 319013

Despesa PPA: 306

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4181 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339032

Despesa PPA: 309

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4182 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339030

Despesa PPA: 310

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4183 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339036

Despesa PPA: 311

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 4184 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 339039
Despesa PPA: 312
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4187 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 449052
Despesa PPA: 320
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 4188 - 4 . 4009 . 16 . 244 . 35 . 2.290 . 0 . 449051
Despesa PPA: 321
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.290 - Manutenção das Ações de Habitação
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 4500 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339014
Despesa PPA: 714
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 4501 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339030
Despesa PPA: 715
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4502 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339033
Despesa PPA: 717
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 4503 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339036
Despesa PPA: 718
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4504 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339039

Despesa PPA: 719

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4505 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339092

Despesa PPA: 720

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4506 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 449052

Despesa PPA: 721

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.310 - Manutenção so Conselho da Assistência, Criança e do Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4851 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1509

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4852 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1510

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4853 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1511

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4854 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1513

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4855 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 2 . 2.153 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1514

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Ação: 2.153 - Fortalecimento do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4858 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.53 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1596

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 1.53 - Aparelhamento e reaparelhamento de unidades da Assistência Social e da Secretaria

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4859 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.161 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1598

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4860 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.161 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1607

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4861 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.161 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1611

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.161 - Apoio ao Programa do Leite Estadual

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4862 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1616

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.163 - Capacitação de servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4863 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1619

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.163 - Capacitação de servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4864 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339033

Despesa PPA: 1621

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.163 - Capacitação de servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4865 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.163 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1624

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.163 - Capacitação de servidores

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4866 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1626

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4867 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1628

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4868 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1630

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4869 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 3 . 2.164 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1632

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 3 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.164 - Desenvolvimento e melhoria do AEPETI – Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4888 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.52 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1724

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4894 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.55 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1742

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4895 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.56 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1752

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 1.56 - Construção de CRAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4897 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 14 . 1.57 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1757

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4906 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 16 . 2.195 . 0 . 449048

Despesa PPA: 1826

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR

Ação: 2.195 - Cartão Reforma/Cartão Moradia

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesa LDO: 4907 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 16 . 1.58 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1838

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR

Ação: 1.58 - Construção de unidades de cisternas

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4908 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 16 . 1.59 . 0 . 449051

Despesa PPA: 1842

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR

Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Despesa LDO: 4971 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1942

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4972 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1943

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4973 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1944

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4974 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1946

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4975 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319113

Despesa PPA: 1947

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4976 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.279 . 0 . 319011

Despesa PPA: 1948

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4986 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 339032

Despesa PPA: 1966

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesa LDO: 4988 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 319004

Despesa PPA: 1969

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 4989 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 319011
Despesa PPA: 1970
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 4990 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 319013
Despesa PPA: 1971
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 4991 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1972
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 4992 - 4 . 4009 . 8 . 122 . 38 . 2.373 . 0 . 339039
Despesa PPA: 1974
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2.373 - Enfrentamentos da Emergência COVID-19
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 4996 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 38 . 2.376 . 0 . 339032
Despesa PPA: 1981
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2.376 - Repasse/COVID 19 - Confinamento Estadual da Prot. Social Esp.de Média Complexidade
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 4997 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 38 . 2.377 . 0 . 339030
Despesa PPA: 1982
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 38 - Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
Ação: 2.377 - Repasse FNAS/COVID 19 - covid no suas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 5013 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 339008
Despesa PPA: 1999
Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5014 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.273 . 0 . 339008

Despesa PPA: 2000

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.273 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica- CRAS/SCFV

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5015 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.275 . 0 . 339008

Despesa PPA: 2001

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5016 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339008

Despesa PPA: 2002

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesa LDO: 5028 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.271 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2254

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5061 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.380 . 0 . 339030

Despesa PPA: 2290

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 5062 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.380 . 0 . 449052

Despesa PPA: 2291

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5083 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.380 . 0 . 339039

Despesa PPA: 2307

Unidade orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade gestora: 5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Despesa LDO: 4925 - 5 . 5010 . 9 . 122 . 27 . 1.37 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1883

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Ação: 1.37 - Aquisição de Veículo

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 4926 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319003

Despesa PPA: 1885

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.03.00 - Pensões

Despesa LDO: 4927 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319001

Despesa PPA: 1884

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Despesa LDO: 4928 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319005

Despesa PPA: 1886

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar

Despesa LDO: 4929 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319092

Despesa PPA: 1887

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4930 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319004

Despesa PPA: 1888

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Despesa LDO: 4931 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319011

Despesa PPA: 1889

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesa LDO: 4932 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319013

Despesa PPA: 1890

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Despesa LDO: 4933 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 319092

Despesa PPA: 1891

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4934 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339014

Despesa PPA: 1892

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Despesa LDO: 4935 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339030

Despesa PPA: 1893

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 4936 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339033

Despesa PPA: 1894

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesa LDO: 4937 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339035

Despesa PPA: 1895

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Despesa LDO: 4938 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339036

Despesa PPA: 1896

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesa LDO: 4939 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339039

Despesa PPA: 1897

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 4940 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339092

Despesa PPA: 1898

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 4941 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 339093

Despesa PPA: 1899

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 4942 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.370 . 0 . 449052

Despesa PPA: 1900

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.370 - Manutenção do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Despesa LDO: 5040 - 5 . 5010 . 9 . 271 . 37 . 2.369 . 0 . 319091

Despesa PPA: 2278

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 37 - Programa de Assistência Previdenciária para Aposentadoria dos Servidores Efetivos do Município

Ação: 2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS

Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Despesa LDO: 5063 - 5 . 5010 . 9 . 122 . 27 . 1.999 . 0 . 999999

Despesa PPA: 1950

Unidade orçamentária: 5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 27 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS

Ação: 1.999 - Reserva de Contingência

Subação:

Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMACHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 154, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 154, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 142.404,11, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no R\$ 142.404,11 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 142.404,11 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 18 de Dezembro de 2023

Renan Mendonça Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					142.404,11
02.003 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					1.583,34
	2144 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				1.583,34
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.583,34
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					14.352,41
	2067 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				14.352,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	14.352,41
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					104.921,76
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				4.921,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.921,76
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	2057 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					19.546,60
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				19.546,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	19.546,60
Anexo II (Redução)					142.404,11
02.003 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					1.583,34
	2141 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO				1.583,34
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.583,34
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					14.352,41
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				14.352,41
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.352,41
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					104.921,76
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				4.921,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.921,76
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				30.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2057 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				19.546,60
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			3.302,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.302,00
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			16.244,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.244,60

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DBDE29BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 19 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

1643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000

R\$ 50.000,00

Total da Ação:

R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 50.000,00

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

Total da Ação:	2028 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0705F32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 19 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

2029 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 13110000 R\$ 65.000,00

Total da Ação:			R\$ 65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 65.000,00

ANEXO II
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

1508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 13110000 R\$ 30.000,00

Total da Ação:			R\$ 30.000,00
----------------	--	--	----------------------

2.50 - Apoio ao Aprimoramento e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/BF)

1534 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 13110000 R\$ 25.000,00

1537 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 13110000 R\$ 10.000,00

Total da Ação:			R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 65.000,00

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE